



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Cidadania	14
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	14
Ministério das Comunicações	17
Ministério da Defesa	21
Ministério do Desenvolvimento Regional	22
Ministério da Economia	25
Ministério da Educação	107
Ministério da Infraestrutura	121
Ministério da Justiça e Segurança Pública	126
Ministério do Meio Ambiente	140
Ministério de Minas e Energia	145
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	155
Ministério da Saúde	156
Ministério do Trabalho e Previdência	157
Ministério do Turismo	160
Banco Central do Brasil	169
Ministério Público da União	170
Tribunal de Contas da União	177
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	178

.....Esta edição é composta de 180 páginas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.185, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde e altera o Decreto nº 9.245, de 20 de dezembro de 2017, que institui a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde - Gecis, no âmbito do Ministério da Saúde, com os seguintes objetivos:

I - promover a articulação dos órgãos e das entidades públicas, das indústrias química, farmacêutica, mecânica, eletrônica, de biotecnologia e de materiais para a saúde, e das instituições que atuem em pesquisa, inovação, desenvolvimento, produção e prestação de serviços na área da saúde, no âmbito da Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde - PNITS, de que trata o Decreto nº 9.245, de 20 de dezembro de 2017;

II - fomentar ambiente propício ao desenvolvimento industrial e tecnológico no Complexo Industrial da Saúde - CIS, com vistas à ampliação do acesso a produtos e a serviços estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS; e

III - promover ambiente de segurança jurídica e institucional que favoreça o investimento produtivo e em pesquisa, inovação e desenvolvimento na área da saúde no País.

Art. 2º Ao Gecis compete:

I - propor medidas e ações destinadas à promoção do desenvolvimento da inovação tecnológica na área da saúde, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da fabricação nacional de produtos e da prestação de serviços estratégicos para o SUS;

II - assegurar, monitorar e avaliar a execução das ações a serem desenvolvidas no âmbito da PNITS, especialmente quanto à utilização de seus instrumentos estratégicos;

III - propor a avaliação do impacto econômico na utilização dos instrumentos estratégicos da PNITS e sugerir a elaboração de estudos e de pareceres;

IV - opinar sobre assuntos relativos à PNITS, quando demandado pelo Ministério da Saúde;

V - articular com a sociedade medidas para a promoção e para o desenvolvimento de ações relacionadas com a implementação da PNITS; e

VI - estabelecer a composição do Fórum Permanente de Articulação com a Sociedade Civil - FPAS.

Parágrafo único. O FPAS, de que trata o inciso VI do **caput**, de caráter consultivo, será organizado e terá as competências estabelecidas em ato do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 3º O Gecis será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - um do Ministério da Saúde, que o coordenará;

II - um da Casa Civil da Presidência da República;

III - um do Ministério da Economia;

IV - um do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

V - um do Ministério das Relações Exteriores;

VI - um da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VII - um da Financiadora de Estudos e Projetos; e

VIII - um do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

§ 1º Cada membro do Gecis terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Gecis serão indicados pelos titulares dos órgãos ou das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 4º O Gecis se reunirá, em caráter ordinário, anualmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Gecis é de maioria absoluta dos membros e o quórum de decisão é de maioria simples dos presentes.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do Gecis terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do Gecis poderá convidar profissionais de notório saber na área da saúde e especialistas de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º O Gecis poderá instituir grupos de trabalho sobre temas específicos que demandem conhecimento técnico especializado, com o objetivo de dar suporte às suas atividades.

Art. 6º Os grupos de trabalho:

I - serão instituídos e compostos na forma de ato do Gecis;

II - serão compostos por, no máximo, oito membros;

III - terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e

IV - estarão limitados a, no máximo, três em operação simultânea.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do Gecis será exercida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 8º Os membros do Gecis e dos grupos de trabalho que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente ou por videoconferência, nos termos do disposto no Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 9º A participação no Gecis e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. O relatório anual das atividades do Gecis será apresentado ao Ministro de Estado da Saúde e disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 11. O art. 1º do Decreto nº 9.245, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto institui a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde - PNITS e regulamenta o uso do poder de compra do Estado em contratações e aquisições que envolvam produtos e serviços estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Complexo Industrial da Saúde - CIS." (NR)

Art. 12. Fica revogado o Capítulo III do Decreto nº 9.245, de 2017.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim

DECRETO Nº 11.186, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Fixa, para a Aeronáutica, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais, para os Quadros que menciona, no ano-base de 2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, **caput**, incisos IV a VII, e § 1º e § 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no Decreto nº 10.969, de 14 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, para o ano-base de 2022, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias nos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os quantitativos de vagas de que trata o **caput** têm como referência o Anexo ao Decreto nº 10.969, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.704, de 21 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira

ANEXO

QUADROS	POSTOS				
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE
Quadro de Oficiais Aviadores	39	27	21	-	-
Quadro de Oficiais Engenheiros	4	4	5	-	-
Quadro de Oficiais Intendentes	18	10	7	-	-
Quadro de Oficiais Médicos	16	14	12	-	-
Quadro de Oficiais Dentistas	4	5	5	-	-
Quadro de Oficiais Farmacêuticos	2	2	2	-	-
Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica	5	5	3	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Aviões	0	2	1	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações	1	2	3	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento	0	1	1	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia	1	1	1	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia	0	1	1	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo	0	1	2	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas em Suprimento Técnico	0	1	1	-	-
Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica	-	-	-	27	28
Quadro de Oficiais Capelães	0	0	0	-	-

Foi publicada em 1/9/2022 a edição extra nº 167-A do *DOU*. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO



Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

DEFIRO o credenciamento da AC BRASIL CERTEC, subordinada à AC SERPRO, sua AR BRASIL CERTEC e seu PSS SERPRO. Processo nº 00100.000534/2022-21.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

IMPrensa Nacional

PORTARIA Nº 343, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 29, de 12 de julho de 2022, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor ANTÔNIO HERMES GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 442147, designado para compor a Comissão Permanente Gestora de Implementação da A3P instituída pela Portaria nº 69, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 183, Seção 1, de 27 de setembro de 2021, pelo servidor JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO, matrícula SIAPE nº 3300084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDO FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 97, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Institui a política de governança organizacional da Secretaria de Governo da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A política de governança organizacional da Secretaria de Governo da Presidência da República - SeGov consiste no conjunto de instrumentos, diretrizes e estruturas envolvidas, direta ou indiretamente, na elaboração, na implementação, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento das ações de governança.

Art. 2º A política de governança organizacional tem por objetivos realizar uma delimitação temática e funcional a respeito da aplicação do termo governança na SeGov, por meio da fixação de princípios, objetivos e diretrizes, e promover uma melhor coordenação de iniciativas e harmonização de práticas por meio da criação de instâncias de discussão e deliberação.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - governança organizacional: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução da SeGov em relação às suas atividades institucionais e geração de valor público;

II - mecanismos de governança: conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela SeGov para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;

III - partes interessadas: pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, inclusive os órgãos que as integram, que tenham interesse na prestação de serviços da SeGov;

IV - alta administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico, conforme definido no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, com competências para estabelecer políticas, normas, diretrizes, planos e objetivos organizacionais;

V - gestão da estratégia: conjunto de ações e decisões necessárias à formulação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia organizacional;

VI - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades da SeGov que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e que modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

VII - gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a SeGov, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VIII - estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre unidades e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da SeGov alcancem o resultado pretendido.

CAPÍTULO II
FUNÇÕES, REFERÊNCIAS E PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA

Art. 4º São funções básicas da governança organizacional na SeGov:

I - avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho, os resultados e a visão de futuro da SeGov;

II - direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação da gestão estratégica, para propiciar o alcance dos objetivos estabelecidos;

III - monitorar os resultados, o desempenho e o alcance de objetivos, projetos e ações estratégicas, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas;

IV - gerir os riscos institucionais, que consiste em implementar um conjunto estruturado de processos e controles para mitigar os eventos de riscos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais, e para promover a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos;

V - gerir e promover a transparência pública, de maneira a fortalecer o acesso público à informação e a disponibilização ativa dos produtos e resultados da SeGov;

VI - garantir a accountability, por meio da organização e prestação de contas da SeGov, em conformidade com os princípios éticos e diretrizes estabelecidas pelo Governo federal e normas aplicáveis;

VII - disseminar os valores de integridade e apoiar a implementação das políticas e programas de integridade instituídas no âmbito da Presidência da República;

VIII - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão organizacional pública e a integração de serviços, por meio do mapeamento e da melhoria de processos de trabalho;

IX - zelar pela adequada implementação das recomendações dos órgãos de controle, visando aumentar e proteger o valor organizacional e aprimorar os processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

X - promover a inovação para agregar valor público, gerar desenvolvimento institucional e lidar com novos desafios e oportunidades;

XI - fomentar a cultura da boa governança pública, como fator essencial para aperfeiçoamento dos mecanismos de liderança, controle e estratégia da SeGov; e

XII - apoiar o processo de definição e de divulgação das atribuições e responsabilidades das unidades organizacionais.

Art. 5º Constituem referências para a execução das funções de governança na SeGov:

I - leis, regulamentos e guias que tratem da governança organizacional no âmbito da administração pública federal;

II - políticas, programas e resoluções, instituídos pelo Comitê Integrado de Governança da Presidência da República - Cigov/PR;

III - normas, procedimentos e diretrizes para execução da política de transparência pública no âmbito da Presidência da República; e

IV - planejamento Estratégico Integrado da Presidência da República ou outro plano estratégico que venha a substituí-lo.

Art. 6º Constituem princípios da governança organizacional na SeGov:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - prestação de contas e responsabilidade; e

VI - transparência.

CAPÍTULO III
MECANISMOS DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Art. 7º São mecanismos para o exercício da governança organizacional na SeGov:

I - liderança;

II - estratégia; e

III - controle.

Art. 8º O mecanismo de liderança é composto pelo conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos da organização, para assegurar a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:

I - integridade;

II - competência;

III - responsabilidade; e

IV - motivação.

Parágrafo único. São diretrizes relacionadas ao mecanismo de liderança:

I - definição de princípios, instâncias e responsabilidades;

II - divulgação dos perfis profissionais desejáveis para os cargos executivos e da alta administração na SeGov;

III - promoção de comportamentos éticos e íntegros por parte das autoridades e servidores da SeGov, em consonância com o Programa de Integridade e o Código de Conduta Ética, instituídos no âmbito da Presidência da República;

IV - compartilhamento de metodologias, resultados de trabalhos desenvolvidos e boas práticas de governança;

V - fomento à capacitação de gestores, no intuito de aperfeiçoar a capacidade de gestão de políticas, de projetos e de pessoas; e

VI - fomento à capacitação de servidores, visando a formação de lideranças e o aperfeiçoamento das capacidades tático-operacionais.

Art. 9º O mecanismo de estratégia compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da SeGov alcancem o resultado pretendido.

Parágrafo único. São diretrizes relacionadas ao mecanismo de estratégia:

I - elaboração da estratégia organizacional, contemplando-se cadeia de valor, missão, visão, valores, objetivos, indicadores, projetos estratégicos e metas de desempenho;

II - adoção de modelo de gestão da estratégia transparente, que contemple as etapas de formulação, desdobramento, monitoramento, avaliação e comunicação, bem como o envolvimento das partes interessadas;

III - monitoramento sistemático e periódico do desempenho organizacional, por meio da aferição e avaliação dos resultados dos indicadores estratégicos, projetos e ações;

IV - identificação, mapeamento e melhoria dos principais processos de trabalho;

V - planejamento de longo prazo, com revisões periódicas para ajustes nas estratégias;

VI - sistema de gestão de riscos da estratégia, de projetos e processos; e

VII - monitoramento do desempenho das principais funções organizacionais.

Art. 10. O mecanismo de controle compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica e eficiente das atividades da SeGov, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Parágrafo único. São diretrizes relacionadas ao mecanismo de controle:

I - tratamento e encaminhamento às instâncias responsáveis de denúncias e representações, conforme normas e canais de relacionamento instituídos no âmbito da Presidência da República;

II - prestação de contas às partes interessadas sobre a atuação e os resultados alcançados pela SeGov, conforme legislação vigente;

III - prestação à sociedade de serviço público de qualidade;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



IV - observância das funções, papéis e responsabilidades dos servidores, dos gestores e das estruturas organizacionais;
V - atuação para responsabilização dos gestores e servidores da SeGov em caso de irregularidades;
VI - zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo; e
VII - trabalho integrado aos demais órgãos da Presidência da República, no que couber, visando harmonizar controles, estratégias e esforços na busca por melhores resultados.

CAPÍTULO IV
ECOSSISTEMA DE GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Art. 11. São instâncias externas de governança organizacional, com atuação autônoma e independente, e que impactam direta ou indiretamente no sistema de governança da SeGov:

- I - Comitê Interministerial de Governança - CIG;
- II - Comitê Integrado de Governança da Presidência da República - CIGOV/PR;
- III - Diretoria de Governança da Secretaria-Geral da Presidência da República - DGO/SG/PR; e
- IV - Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República - Ciset/SG/PR.

Art. 12. A estrutura de governança da SeGov é composta:

- I - pelo Comitê Ministerial de Governança - CMG;
- II - pelo Subcomitê de Governança Interna - SGI; e
- III - pelas Unidades Organizacionais.

Art. 13. O Comitê será composto pelos ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, que o presidirá;
- II - Chefe de Gabinete do Ministro;
- III - Chefe da Assessoria Especial;
- IV - Chefe da Assessoria de Comunicação Social;
- V - Secretário Especial de Assuntos Federativos;
- VI - Secretário Especial de Articulação Social;
- VII - Secretário Especial de Relações Institucionais; e
- VIII - Secretário Especial de Assuntos Parlamentares.

§ 1º Os membros do Comitê serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos substitutos legais.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela unidade organizacional responsável pela pauta de governança na SeGov.

§ 3º O Comitê poderá convidar servidores públicos ou representantes de organizações públicas ou privadas para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 14. O Comitê realizará a Reunião de Análise Estratégica - RAE, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15. Compete ao CMG:

I - promover a implementação e a manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados ao atendimento das diretrizes da política de governança da administração pública federal, conforme disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;

II - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança oriundas do Comitê Interministerial de Governança;

III - incentivar e promover iniciativas visando à melhoria do desempenho institucional;

IV - promover o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança;

V - observância às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

VI - aprovar políticas, diretrizes, planejamentos, objetivos, metodologias e mecanismos que contribuam para a implementação e para o acompanhamento das ações inerentes à governança;

VII - emitir e monitorar suas recomendações e orientações com vistas ao aprimoramento da governança; e

VIII - aprovar o seu regimento interno e suas alterações.

Art. 16. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho para subsidiar suas atividades e deliberações.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho de que trata o **caput**:

I - serão criados e compostos na forma de ato do Presidente do Comitê, que definirá os objetivos específicos e o prazo para conclusão dos trabalhos;

II - não poderão ter mais de sete membros;

III - terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e

IV - estão limitados a três operando simultaneamente.

Art. 17. O CMG cumprirá a função de Comitê Interno de Governança, previsto no art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Art. 18. O SGI será composto por representantes das seguintes unidades organizacionais:

- I - Assessoria de Comunicação Social;
- II - Secretaria-Executiva;
- III - unidade organizacional responsável pela pauta de governança na Secretaria de Governo;
- IV - Secretaria Especial de Assuntos Federativos;
- V - Secretaria Especial de Articulação Social;
- VI - Secretaria Especial de Relações Institucionais; e
- VII - Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares.

§ 1º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades.

§ 2º O SGI será coordenado pelo titular da unidade organizacional responsável pela pauta de governança na SeGov, ou por seu substituto legal em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º Outros dirigentes e servidores das unidades organizacionais da SeGov poderão ser convocados pelo SGI para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º O SGI realizará a Reunião de Análise Tática-Operacional - RTO, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

§ 5º O quórum de reunião do Comitê é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 6º Além do voto ordinário, o Coordenador do SGI terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 7º A Secretaria-Executiva do Subcomitê será exercida pela unidade organizacional responsável pela pauta de governança na SeGov.

Art. 19. Ao Subcomitê compete:

I - auxiliar o CMG na execução de suas competências;

II - discutir e acompanhar o andamento das ações relacionadas às funções elencadas no art. 4º desta Portaria;

III - propor ao CMG:

a) a aprovação de propostas de projetos e ações estratégicas alinhadas à missão e aos objetivos estratégicos da SeGov;

b) a revisão da priorização das ações estratégicas, observados os critérios de alinhamento estratégico e urgência;

c) a alteração substancial de escopo, de prazo e de custos dos projetos e ações estratégicas;

d) a definição dos cronogramas de implantação das ações estratégicas; e

e) o cancelamento ou a suspensão e conclusão de projetos e ações estratégicas;

IV - acompanhar a execução de projetos e ações estratégicas, de acordo com a priorização definida pelo CMG;

V - promover as articulações necessárias para o adequado desenvolvimento das ações estratégicas;

VI - acompanhar e desenvolver ações relacionadas ao mapeamento e à melhoria de processos de trabalho;

VII - confeccionar relatório trimestral de monitoramento de ações e projetos acompanhados pelo SGI;

VIII - acompanhar e desenvolver ações relacionadas à gestão de riscos;

IX - exercer outras atividades relacionadas às funções de governança organizacional, elencadas nesta norma, e demais atribuições definidas pelo CMG; e

X - propor ao CMG a criação de Grupos de Trabalho para tratar temas específicos de governança.

Parágrafo único. O relatório trimestral de monitoramento das ações, a que se refere o inciso VII, será encaminhado à Secretaria-Executiva e servirá de base para elaboração do Relatório de Gestão da SeGov.

Art. 20. Às Unidades Organizacionais compete:

I - contribuir para a elaboração dos objetivos estratégicos da SeGov;

II - elaborar e gerenciar o portfólio de ações e projetos estratégicos, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos vinculados;

III - prezar pela qualidade dos produtos desenvolvidos;

IV - observar o cumprimento do cronograma de implantação dos projetos e ações estratégicas, propondo ao SGI alteração do prazo, escopo ou custos, quando necessário;

V - propor o aperfeiçoamento de ações estratégicas e dos produtos desenvolvidos;

VI - fornecer, com frequência mensal, preferencialmente de modo automatizado, informações sobre os indicadores, projetos, riscos e demais informações necessárias para o monitoramento sistemático e integrado das ações de governança;

VII - prezar e conduzir operacionalmente ações relacionadas ao aperfeiçoamento da governança de processos;

VIII - implementar a gestão de riscos em suas unidades organizacionais, com foco no fortalecimento das ações de governança;

IX - elaborar indicadores e metas para observar, identificar e mensurar aspectos relacionados aos objetivos vinculados; e

X - participar e contribuir no processo de planejamento estratégico da SeGov.

Art. 21. À unidade organizacional responsável pela pauta de governança na SeGov compete:

I - colher, com frequência mensal, preferencialmente de modo automatizado, informações sobre os indicadores, projetos, riscos e demais informações necessárias para o monitoramento sistemático e integrado das ações de governança;

II - comunicar os resultados do monitoramento, especialmente para o nível tático-operacional, de modo a viabilizar a correção tempestiva dos desvios e a gestão dos riscos que podem impactar os resultados;

III - apoiar as unidades organizacionais no exercício de suas competências, elencadas nesta norma; e

IV - exercer a função de Secretaria-Executiva do SGI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos, decorrentes da aplicação desta Portaria, serão resolvidos pela Secretaria-Executiva da SeGov.

Art. 23. Fica revogada a Portaria nº 33, de 16 de abril de 2020.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FARIA JÚNIOR

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MAPA Nº 482, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Realoca Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e o que consta do Processo nº 21000.076092/2022-92, resolve:

Art. 1º Fica realocado, no âmbito da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e Apoio à Gestão do Departamento de Governança e Gestão da Secretaria-Executiva, um Cargo em Comissão, código DAS 101.3, da Coordenação de Modernização Institucional, bem como suas Unidades Administrativas subordinadas, para a Coordenação-Geral de Planejamento e Processos do Departamento de Governança e Gestão.

Art. 2º Serão realocados os seguintes Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e as Funções Comissionadas Técnicas da Coordenação de Modernização Institucional para a Coordenação-Geral de Planejamento e Processos, além do Cargo em Comissão citado no art. 1º:

I - uma Função Comissionada, código FCPE 101.2, de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

II - um Cargo em Comissão, código DAS 101.1, de Chefe de Serviço de Estudos em Tendência e Inovação Organizacional;

III - um Cargo em Comissão, código DAS 101.2, de Chefe de Divisão de Monitoramento Organizacional;

IV - um Cargo em Comissão, código DAS 101.1, de Chefe de Serviço de Suporte à Organização Institucional;

V - uma Função Comissionada Técnica, código FCT-7;

VI - uma Função Comissionada Técnica, código FCT-8; e

VII - uma Função Comissionada Técnica, código FCT-9.

Art. 3º As alterações de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria deverão ser refletidas no Regimento Interno e nas futuras alterações do decreto de aprovação da Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º A versão atualizada do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que trata o Anexo II do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, poderá ser consultada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias após sua publicação.

MARCOS MONTES



RETIFICAÇÃO

Na tabela constante do Anexo da Portaria MAPA nº 479, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2022, Seção 1, páginas 1 a 29, Onde se lê:
ANEXO
ATOS VIGENTES ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2022
(Art. 19-A, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 2019)
(...)

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	73	22/06/2020
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	70	29/10/2019
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	65	11/03/2019
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	54	31/01/2017
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	49	15/03/2016
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	39	03/09/2015
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	29	25/06/2014
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	RESOLUÇÃO	21	09/04/2009

Leia-se:
ANEXO
ATOS VIGENTES ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2022
(Art. 19-A, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 2019)
(...)

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	73	22/06/2020
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	70	29/10/2019
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	65	11/03/2019
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	54	31/01/2017
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	49	15/03/2016
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	39	03/09/2015
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	29	25/06/2014
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	RESOLUÇÃO	21	09/04/2009

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS E SAÚDE ANIMAL

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Chefe do SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS E SAÚDE ANIMAL da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NA BAHIA usando das atribuições que lhe compete o item i do Art. 266 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através da Portaria Ministerial nº. 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do DOU de 13 de abril de 2018, e com base no que determina o Art. 75º do Decreto 5741 de 30 de março de 2006; no Art. 3º §3º e 4º da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018 que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo e no Art. 4.2 Resolução da CECAIE - BA nº.01/2016 de 23/03/2016 que estabelece as norma do controle da AIE no âmbito do Estado da Bahia.

Considerando que o requerente através do processo nº. 21012.007102/2022-19 constituído na SFA-BA atendeu ao disposto na legislação, que trata dos requisitos para HABILITAÇÃO/CADASTRAMENTO de profissionais Médicos Veterinários do setor privado para atuação junto ao Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, resolve:

HABILITAR/CADASTRAR no PNSE com o nº. 01.09.22 o Médico Veterinário EVERALDO DA SILVA BARBOSA FILHO com inscrição no CRMV-BA sob nº 03929-VS (BA), para execução das atividades do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, no Controle e Erradicação do Mormo e da AIE, consoante as normas dispostas no o Decreto 5741 de 30 de março de 2006 e na Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018, e da Resolução da CECAIE - BA nº.01/2016 de 23/03/2016, no âmbito do Estado da Bahia.

O Médico Veterinário ora habilitado/cadastrado, deverá cumprir as Normas para o Controle e Erradicação do Mormo e da AIE e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal do MAPA, fornecer informações relacionadas com o PNSE, apresentar uma via do relatório mensal de colheita de material para Mormo ao SISA (Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal) da SFA-BA com periodicidade mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente.

O não atendimento ao disposto nesta Portaria e/ou nas Legislações vigentes, implicará na suspensão ou cancelamento do habilitado/cadastrado, estando o profissional impedido de requerer nova habilitação/cadastramento pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA SSA/BA Nº 000175/ DE 20/05/2013

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA HELOIZA CUNHA MOREIRA ALVES

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Chefe do SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS E SAÚDE ANIMAL da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NA BAHIA usando das atribuições que lhe compete o item i do Art. 266 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através da Portaria Ministerial nº. 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do DOU de 13 de abril de 2018, e com base no que determina o Art. 75º do Decreto 5741 de 30 de março de 2006; no Art. 3º §3º e 4º da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018 que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo e no Art. 4.2 Resolução da CECAIE - BA nº.01/2016 de 23/03/2016 que estabelece as norma do controle da AIE no âmbito do Estado da Bahia.

Considerando que o requerente através do processo nº. 21012.007105/2022-44 constituído na SFA-BA atendeu ao disposto na legislação, que trata dos requisitos para HABILITAÇÃO/CADASTRAMENTO de profissionais Médicos Veterinários do setor privado para atuação junto ao Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, resolve:

HABILITAR/CADASTRAR no PNSE com o nº. 02.09.22 o Médico Veterinário FÁBIO LEITE DOS SANTOS com inscrição no CRMV-BA sob nº 07157-VP (BA), para execução das atividades do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, no Controle e Erradicação do Mormo e da AIE, consoante as normas dispostas no o Decreto 5741 de 30 de março de 2006 e na Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018, e da Resolução da CECAIE - BA nº.01/2016 de 23/03/2016, no âmbito do Estado da Bahia.

O Médico Veterinário ora habilitado/cadastrado, deverá cumprir as Normas para o Controle e Erradicação do Mormo e da AIE e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal do MAPA, fornecer informações relacionadas com o PNSE, apresentar uma via do relatório mensal de colheita de material para Mormo ao SISA (Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal) da SFA-BA com periodicidade mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente.

O não atendimento ao disposto nesta Portaria e/ou nas Legislações vigentes, implicará na suspensão ou cancelamento do habilitado/cadastrado, estando o profissional impedido de requerer nova habilitação/cadastramento pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA HELOIZA CUNHA MOREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SAÚDE ANIMAL

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa 6, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Habilitar sob o nº 98/2022 o(a) Médico(a) Veterinário(a) VITOR DALMAZO MELOTTI, registrado(a) junto ao CRMV-ES sob o nº 3633, para colheita de material e envio de amostras para diagnóstico do Mormo, conforme prevê o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018 e demais dispositivos complementares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2018, a Portaria SE/MAPA º 1.393, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2018, e a Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2018, em consonância com a Lei Federal n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, com o Decreto n. 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e com a Instrução Normativa n. 13, de 29 de maio de 2015,, resolve:

Art.1º - Reinstaurar a Comissão da Produção Orgânica no Estado do Mato Grosso - CPOrg-MT e designar os seus membros titulares e suplentes que terão mandato de dois anos.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1. Superintendência Federal de Agricultura no Mato Grosso - SFA-MT
Titular: Cleiton Leonardo Nascimento de Souza
Suplente: Luiz Henrique Araújo de Carvalho

2. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Titular: Henderson Gonçalves Nobre
Suplente: Rafaela Teles Arantes Felipe

3. Prefeitura de Cuiabá
Titular: Rubens Nicola Louzada
Suplente: Osvaldo Santos Lara

4. Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Titular: Marly aparecida Cruz da Silva
Suplente: Patricia dos Santos Leite

5. Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT
Titular: Ana Heloisa Maia
Suplente: Santino Seabra Junior

6. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Titular: Suzinei Silva Oliveira
Suplente: Fabiana Abreu de Rezende

7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

Titular: Dalmir Kuhn
Suplente: Lourismar Martins Araújo

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Instituto Centro de Vida - ICV
Titular: Eduardo Darvin Ramos da Silva
Suplente: Luan Candido da Silva

2. Fórum de Combate aos Efeitos dos Agrotóxicos
Titular: Lêda Maria Meira do Carmo Klein
Suplente: Flávia Motta do Carmo

3. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE
Titular: Fátima Aparecida Garcia de Moura
Suplente: Robson Guido Morão Prado

4. Associação Terra Indígena Xingu (ATIX) / Instituto Socioambiental (ISA)
Titular: Marcelo Silva Martins
Suplente: Fabrício Amaral Rodrigues dos Santos

5. Rede de Produção Orgânica da Amazônia Mato-Grossense - REPOAMA
Titular: Rodrigo Alves da Silva
Suplente: Elaine Cristina Guilherme

6. ARCA Multincubadora
Titular: Celso Kyoshi Hazama
Suplente: Ruiter Pinto Araújo

7. Associação de Produtores Orgânicos de Sorriso - APOS
Titular: Fernando Ludwig Carvalho
Suplente: Marco Antonio Kraemer Wenzel

Art. 2º - Designar Celso Kyoshi Hazama, como Coordenador Titular e Eduardo Darvin Ramos da Silva como Coordenador Suplente da Comissão Orgânica no Estado de Mato Grosso- CPOrg/MT

Art. 3º - Designar Cleiton Leonardo Nascimento de Souza, como Secretário-Executivo Titular e Luiz Henrique Araújo de Carvalho, como Secretário-Executivo Suplente da Comissão Orgânica no Estado de Mato Grosso - CPOrg/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE FATIMA NUNES RONDON



SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece os critérios, requisitos e procedimentos administrativos para a certificação e obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para pessoa física ou jurídica realizar a vistoria de embarcação de pesca

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, considerando o contido no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, na Instrução Normativa nº 03, de 12 de maio de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, e o que consta no processo nº 21000.004871/2022-96, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios, requisitos e procedimentos administrativos para a certificação e obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para pessoa física ou jurídica realizar a vistoria de embarcação de pesca, prevista em atos normativos de competência da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo de certificação as pessoas jurídicas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria entende-se por:

I - profissional técnico: pessoa física com formação profissional de nível superior, registrada e habilitada na entidade profissional competente, que tenha atribuição profissional para realizar vistorias de embarcações de pesca, suas características físicas, seus petrechos e equipamentos;

II - agente vistoriador: pessoa física certificada junto a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com formação profissional de nível superior, registrada e habilitada na entidade profissional competente, que tenha atribuição profissional para realizar vistorias de embarcações de pesca, suas características físicas, seus petrechos e equipamentos;

III - entidade vistoriadora: pessoa jurídica, registrada e habilitada na entidade profissional competente e certificada junto a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tenha profissional técnico para realizar vistorias de embarcações de pesca, suas características físicas, seus petrechos e equipamentos;

IV - Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca: documento emitido pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que habilita o agente vistoriador ou a entidade vistoriadora para realizar vistorias de embarcações de pesca;

V - vistoriador certificado: agente vistoriador ou entidade vistoriadora devidamente certificada pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para realizar vistoria das características físicas de embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos;

VI - interessado: toda pessoa física ou jurídica que responde legalmente pela embarcação de pesca, podendo ser proprietário, co-proprietário, armador de pesca, arrendatário ou responsável legal, constante no Sistema Informatizado de Registro Geral da Atividade Pesqueira e no Certificado de Permissão Prévia de Pesca ou Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira; e

VII - representante legal: pessoa física indicada no Contrato ou Estatuto Social da entidade vistoriadora.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Art. 3º O processo para obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, será realizado em 2 (duas) etapas:

I - Primeira Etapa: habilitação, conferência documental; e

II - Segunda Etapa: certificação, após capacitação da pessoa física ou jurídica habilitada.

Seção I

Da inscrição e documentação

Art. 4º Para requerimento do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a pessoa física ou jurídica deverá efetuar inscrição exclusivamente no sítio eletrônico do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/>

registro-monitoramento-e-cadastro, na Seção Vistoria de embarcações de pesca, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição para Obtenção de Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca disposto no Anexo I desta Portaria e envio da documentação exigida:

I - quando pessoa física:

a) cópia do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I desta Portaria;

b) cópia do comprovante de situação cadastral regular do Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal;

c) cópia do documento oficial de identificação com foto; e

d) cópia do documento de regularidade válido no ato da inscrição ou documento similar, emitido pela entidade profissional competente.

II - quando pessoa jurídica:

a) cópia do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I desta Portaria;

b) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa junto à Receita Federal;

c) cópia do Quadro de Sócios Administradores junto à Receita Federal;

d) cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;

e) cópia do Alvará de funcionamento ou documento equivalente, válido, expedido pelo órgão competente;

f) cópia do documento de regularidade válida no ato da inscrição, emitida pela entidade profissional competente; e

g) cópia de documento que comprove a relação de profissionais técnicos vinculados à pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente.

§ 1º Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica.

§ 2º As inscrições para obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca devem ser realizadas anualmente nos meses de junho e de outubro ou sob demanda da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 3º Quando o requerimento de que trata o caput for apresentado por terceiros, deve estar anexado o documento de procuração e cópia de documento oficial de identidade ou qualificação pessoal do procurador.

§ 4º As cópias dos documentos solicitados nos incisos I e II do caput deverão estar legíveis e sem rasuras, caso contrário, poderá acarretar o indeferimento do pleito.

Subseção I

Da Habilitação

Art. 5º A etapa de habilitação é a análise da documentação apresentada pela pessoa física ou jurídica.

§ 1º A análise de que trata o caput é de competência da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º O requerimento será analisado em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Quando o requerimento for deferido, a pessoa física ou jurídica estará apta à capacitação para a obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca.

Art. 7º No caso de indeferimento do requerimento, a pessoa física ou a pessoa jurídica será notificada por meio do correio eletrônico indicado no Formulário de Inscrição para Obtenção de Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca, podendo interpor recurso administrativo por meio do Sistema Eletrônico de Informações, conforme Anexo II, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º O recurso será analisado em até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Interposto o recurso administrativo e indeferido, a pessoa física ou jurídica será notificada e não caberá novo recurso administrativo.

§ 3º Transcorrido o prazo para interposição do recurso administrativo, a pessoa física ou jurídica poderá requerer nova inscrição, conforme § 2º do art. 4º.

Subseção II

Da Certificação

Art. 8º A certificação é a etapa de capacitação da pessoa física e jurídica habilitada, para fins de obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a organização e comunicação com a pessoa física ou jurídica habilitada para realização da capacitação.

Art. 9º Após a conclusão da capacitação, a pessoa física ou jurídica obtém o Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca.

Seção II

Do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca

Art. 10. Fica criado o Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca com validade de 5 (cinco) anos, contados da data de expedição para o agente vistoriador ou a entidade vistoriadora, conforme Anexos III e IV.

§ 1º Quando o Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca for emitido para entidade vistoriadora, este documento deve conter o quadro de profissionais técnicos.

§ 2º O Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca é emitido por meio do Sistema Eletrônico de Informações e assinado pelo Diretor do Departamento de Registro, Monitoramento e Fomento de Aquicultura e Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 11. O agente vistoriador ou a entidade vistoriadora somente poderá iniciar suas atividades após a obtenção do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca, e publicação da relação oficial dos vistoriadores certificados pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/registro-monitoramento-e-cadastro>, na Seção Vistoria de embarcações de pesca.

Parágrafo único. Na relação dos vistoriadores certificados de que trata o caput constará o nome do agente vistoriador ou entidade vistoriadora, área de atuação e correio eletrônico.

Art. 12. Qualquer modificação ou alteração de dados cadastrais dos vistoriadores certificados deve ser comunicada, no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua ocorrência, à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Formulário de Requerimento de Atualizações de Dados Cadastrais do Vistoriador Certificado, preenchido e assinado, conforme o Anexo V desta Portaria, acompanhado de documentação comprobatória.

CAPÍTULO III

DA VISTORIA

Art. 13. A vistoria será realizada quando determinada pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ao interessado.

§ 1º A determinação de vistoria poderá ser comunicada ao interessado por correio eletrônico ou por meio de publicação no Diário Oficial da União, instruída com o fundamento legal, recomendação ou determinação judicial para sua realização.

§ 2º A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento divulgará no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/registro-monitoramento-e-cadastro>, na Seção Vistoria de embarcações de pesca, as modalidades de pesca sob demanda de vistoria.

Art. 14. O interessado deve contatar o vistoriador certificado para agendamento da vistoria.

§ 1º É facultado ao interessado a escolha do vistoriador certificado, listado na relação oficial prevista no art. 11.

§ 2º É de responsabilidade do interessado arcar com os honorários do vistoriador certificado e demais despesas para realização da vistoria, se houver.

Art. 15. A vistoria deve ser realizada nas seguintes condições:

I - na presença do interessado pela embarcação de pesca;

II - na Unidade da Federação constante no Registro Geral da Atividade Pesqueira da embarcação de pesca; e

III - o interessado deve apresentar ao vistoriador certificado o documento original ou cópia autenticada do documento de inscrição junto à Autoridade Marítima e o Certificado de Permissão Prévia de Pesca ou Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira, quando for o caso.

Art. 16. O vistoriador certificado deverá emitir o Relatório de Vistoria de Embarcação de Pesca devidamente preenchido e assinado de forma legível e sem rasuras, nos termos do Anexo VI, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I - data, horário e local de realização da vistoria;

II - nome da embarcação de pesca vistoriada;

III - assinatura do agente vistoriador e do interessado pela embarcação de pesca;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente emitida pela entidade profissional competente, devidamente preenchida com o nome e o Registro Geral da Atividade Pesqueira da embarcação de pesca vistoriada;

V - características físicas da embarcação de pesca: tamanho do porão (litro ou metro cúbico), potência do motor (HP), arqueação bruta (AB), comprimento da embarcação de pesca (metros), tipo de propulsão (vela/remo ou motor) e tancagem (litro);

VI - petrechos: tipo de petrecho, dimensões (largura, comprimento e altura) em metros (m), quantidade em unidades (unid.), material utilizado e outras características desde que previstas em ato normativo específico editado pelo órgão competente;

VII - equipamentos da embarcação de pesca: aparelho rastreador por satélite em conformidade com a Instrução Normativa Interministerial nº 02, de 04 de setembro de 2006, da Secretaria da Especial de Aquicultura e Pesca, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Defesa e outros equipamentos ou dispositivos obrigatórios, desde que previstas em ato normativo específico editado pelo órgão competente;

VIII - registro fotográfico dos itens vistoriados, com foto nítida e colorida da embarcação de pesca de proa a popa, petrechos e equipamentos, datada (dia, mês e ano), contendo o nome da embarcação de pesca e número do Registro Geral da Atividade Pesqueira;

IX - diagnóstico da situação encontrada: relatório do vistoriador certificado acerca da vistoria, com a descrição detalhada quanto ao atendimento dos critérios e requisitos de que trata esta Portaria; e

X - conclusão: resultado da vistoria da embarcação de pesca, seus petrechos e equipamentos.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade vistoriadora, o representante legal deverá assinar o Relatório de Vistoria de Embarcação de Pesca em conjunto com as



partes dispostas no inciso III deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Art. 17. Para renovação do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca, o vistoriador certificado deve apresentar à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, até 30 (trinta) dias antes do prazo final de sua vigência, a documentação atualizada prevista no art. 4º desta Portaria.

Art. 18. A renovação do Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca será analisada pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e fica condicionada ao cumprimento dos critérios e requisitos estabelecidos nesta Portaria e realização de capacitação, quando determinado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 19. A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qualquer tempo, pode requerer ao vistoriador certificado informações e documentos complementares.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Art. 20. O cancelamento se dará da seguinte forma:

I - a pedido do vistoriador certificado junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que deve protocolar Formulário de Requerimento de Atualizações de Dados Cadastrais do Vistoriador Certificado indicando seu processo administrativo de origem, conforme Anexo V;

II - a pedido da entidade profissional competente, de forma fundamentada; e

III - quando descumpridos os critérios e requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II e III, o vistoriador certificado é imediatamente notificado, por meio do correio eletrônico ou Diário Oficial da União, e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, para interpor recurso administrativo, conforme dispõe o art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º É de competência da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a análise do recurso administrativo.

§ 3º Interposto o recurso administrativo e indeferido, o vistoriador certificado será notificado e não caberá novo recurso administrativo.

Art. 21. A pessoa física ou jurídica que tiver seu Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca cancelado será retirado da relação oficial dos vistoriadores certificados pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e deverá interromper imediatamente as atividades relacionadas à vistoria de embarcação de pesca, e devolver o Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Unidade da Federação de domicílio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica isenta de qualquer responsabilidade com custos ou investimentos eventualmente realizados pelo vistoriador certificado.

Art. 23. Excepcionalmente, para o ano de 2022, as inscrições ocorrerão no período contado da data de entrada em vigor desta Portaria até 30 de outubro do ano corrente, exclusivamente para os estados do Amapá, Pará, Maranhão, Alagoas, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Paraíba, Sergipe e Espírito Santo.

Art. 24. O vistoriador certificado não pode subcontratar outro profissional técnico para realizar, ainda que parcialmente, as vistorias de características físicas de embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos.

Art. 25. O vistoriador certificado deve atender às convocações para participar de reuniões e capacitações que se fizerem necessárias e cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 26. O vistoriador certificado fica responsável por conhecer a legislação pertinente ao ordenamento, registro e monitoramento, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca, em que conste a previsão de vistoria da embarcação de pesca.

Art. 27. A Secretaria de Aquicultura e Pesca poderá, a qualquer momento, verificar de forma presencial ou remota as embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos, para fins de avaliação do cumprimento da vistoria estabelecida nesta Portaria, podendo aplicar a sanção do art. 21.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor decorridos 7 (sete) dias da data de sua publicação.

JAIRO GUND

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

A

IDENTIFICAÇÃO, QUANDO PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Nº REGISTRO PROFISSIONAL:

FORMA DE CONSTITUIÇÃO:

() COOPERATIVA DE TRABALHO () MICROEMPRESA () DEMAIS EMPRESAS

CNAE:

NIRE:

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (UF):

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO/UF:

TELEFONE 1 (DDD):

TELEFONE 2 (DDD):

E-MAIL:

B

IDENTIFICAÇÃO, QUANDO PESSOA FÍSICA:

NOME:

CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR/UF:

DATA DE EMISSÃO:

Nº REGISTRO PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (UF):

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO/UF:

TELEFONE 1 (DDD):

TELEFONE 2 (DDD):

E-MAIL:

C

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS, QUANDO PESSOA JURÍDICA:

NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº REGISTRO PROFISSIONAL	Nº DA ART CARGO-FUNÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR DA ENTIDADE PROFISSIONAL

D

REQUERIMENTO

Assumo total responsabilidade pelas informações prestada neste formulário, bem como assumo o compromisso de cumprir com a legislação vigente. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Local

Assinatura



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO EM FACE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO ATO
NORMATIVO _____, da Secretaria de
Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Eu, _____, portador do
documento de identidade nº/ UF _____, Pessoa física/Pessoa jurídica ou
Agente Vistoriador/Entidade Vistoriadora, inscrito no Conselho de Classe no Registro sob
o nº _____, interponho recurso administrativo em face da decisão
fundamentada com base no dispositivo _____ do ato normativo
_____, conforme a seguinte justificativa:

_____.

Como fundamentado, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

Local _____, de _____ de _____.

Assinatura do Agente vistoriador/Entidade Vistoriadora



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Certificado:	Número do Processo SEI:
Área de atuação/UF:	

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VISTORIADOR:

Nome:	CPF:		
Endereço:			Cidade/UF:
CEP:	Nº do Registro Profissional/UF/Entidade de classe:		

O Agente Vistoriador, ora contemplado com este Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca, deverá obedecer às seguintes condicionantes:

1. Somente o agente vistoriador supracitado possui a certificação para realizar vistoria das características físicas de embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos.
2. O Agente Vistoriador está credenciado junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para desempenhar as atividades de vistoria de embarcações de pesca na unidade da federação supracitada, não devendo, em hipótese alguma, atuar em jurisdição sem a devida certificação.
3. O Agente Vistoriador deverá obedecer o disposto em legislação vigente que dispõe sobre a obrigatoriedade da vistoria de características físicas de embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos.

Data de início da validade / /	Término da validade / /
-----------------------------------	----------------------------

Assinatura eletrônica
Nome e Cargo (Representante da SAP/MAPA)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

CERTIFICADO DE VISTORIADOR DE EMBARCAÇÃO DE PESCA

Certificado:	Número do Processo SEI:
Área de atuação/UF:	

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE VISTORIADORA:

Nome ou razão social:	CNPJ:		
Representante Legal:	CPF:		
Endereço:			Cidade/UF:
CEP:	Nº do Registro profissional/UF/Entidade de classe:		

II – QUADRO DE PROFISSIONAL TÉCNICO:

Nome:	Nº Registro no conselho de classe ou equivalente/UF:	Nº ART Cargo-Função ou Documento similar da entidade profissional:

A Entidade Vistoriadora, ora contemplada com este Certificado de Vistoriador de Embarcação de Pesca, deverá obedecer às seguintes condicionantes:

1. Somente os profissionais técnicos supracitados possuem a certificação para realizar vistoria das características físicas de embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos.
2. A Entidade Vistoriadora está certificada junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para desempenhar as atividades de vistoria de embarcações de pesca na unidade da federação supracitada, não devendo, em hipótese alguma, atuar em jurisdição sem a devida certificação.
3. A Entidade Vistoriadora deverá obedecer o disposto em legislação vigente que dispõe sobre a obrigatoriedade da vistoria de características físicas de embarcações de pesca, seus petrechos e equipamentos.

Data de início da validade / /	Término da validade / /
-----------------------------------	----------------------------

Assinatura eletrônica
Nome e Cargo (Representante da SAP/MAPA)



 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS DO VISTORIADOR CERTIFICADO		
A CARACTERIZAÇÃO DO REQUERIMENTO:		
0.1 Motivo do preenchimento		
() Alteração/Atualização () Renovação () Cancelamento		
0.2 Item de Preenchimento:		
() B - Identificação de pessoa física () C - Identificação de pessoa jurídica () C.1 – Relação atualizada de Profissionais técnicos		
0.3 Nº do Certificado:	0.4 Área de atuação/UF:	0.5 Nº do Registro profissional/UF:

B IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:			
0.6 Nome:			0.7 CPF:
0.8 Nº do RG:	0.9 Órgão emissor/UF:	1.0 Data de emissão:	1.1 Nº Registro profissional/UF:
Área de atuação/UF:			
1.2 Endereço:			1.3 Município/UF:
1.4 Telefone 1 (DDD):	1.5 Telefone 2 (DDD):	1.6 E-mail:	

C IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA:			
1.7 Razão social:			1.8 CNPJ:
1.9 Nome do Representante legal:			2.0 CPF:
2.1 Nº Registro profissional/UF:	2.2 CNAE:	2.3 Área de atuação/UF:	
2.4 Endereço:			2.5 Município/UF:
2.6 Telefone 1 (DDD):	2.7 Telefone 2 (DDD):	3.4 E-mail:	
3.5. Outras informações:			

C.1 RELAÇÃO ATUALIZADA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS:			
3.6 Nome do profissional técnico:			3.7 Nº de Registro profissional:
3.8 Nº da ART Cargo-Função ou Documento similar da entidade profissional:	3.9 RG/Órgão emissor/UF:	4.0 Data de emissão:	4.1 Sexo:
			() M () F
4.2 Nome do profissional técnico:			4.3 Nº do Registro profissional:

4.4 Nº da ART Cargo-Função ou Documento similar da entidade profissional:			4.5 RG/Órgão emissor/UF:	4.6 Data de emissão:	4.7 Sexo:
					() M () F
4.8 Nome do profissional técnico:				4.9 Nº do Registro profissional:	
5.0 Nº da ART Cargo-Função ou Documento similar da entidade profissional:	5.1 RG/Órgão emissor/UF:	5.2 Data de emissão:	5.3 Sexo:		
			() M () F		
5.4. Outras informações:					

E TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir com a legislação vigente. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.	
Em / /	Assinatura



RELATÓRIO DE VISTORIA DE EMBARCAÇÃO DE PESCA				
I IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE VISTORIADORA, QUANDO PESSOA JURÍDICA:				
RAZÃO SOCIAL:			Nº DO CERTIFICADO:	
CPF/CNPJ:	DDD/TELEFONE:	E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		DDD/TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO PROFISSIONAL TÉCNICO:		CPF:	Nº REGISTRO PROFISSIONAL:	
E-MAIL:	DDD/TELEFONE:		Nº DA ART/DHT*:	
<i>*A Entidade vistoriadora deve anexar uma cópia válida da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Declaração de Habilitação Técnica - DHT, emitido pelo respectivo conselho de classe ou entidade profissional competente, assinado pelo interessado, emitida pelo profissional técnico que realizou a vistoria.</i>				
II IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VISTORIADOR:				
NOME DO PROFISSIONAL TÉCNICO:			Nº DO CERTIFICADO:	
E-MAIL:	DDD/TELEFONE:		Nº DA ART/DHT*:	
<i>*O Agente vistoriador deve anexar uma cópia válida da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Declaração de Habilitação Técnica - DHT, emitido pelo respectivo conselho de classe ou entidade profissional competente, assinado pelo interessado e pelo profissional técnico.</i>				
III IDENTIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DE PESCA:				
INTERESSADO:			CPF:	
E-MAIL:		DDD/TELEFONE:		
NOME DA EMBARCAÇÃO:		Nº RGP:		
Nº DE INSCRIÇÃO NA AUTORIDADE MARÍTIMA:		CÓDIGO DA MODALIDADE DE PESCA:		
IV CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA EMBARCAÇÃO DE PESCA:				
MATERIAL DO CASCO:	Nº DE TRIPULANTES:	COMPRIMENTO:	ARQUEAÇÃO BRUTA:	
PROPULSÃO:		TANCAGEM:	RPM:	
() Motor () Vela () Remo				
VOLUME DO PORÃO:	POTÊNCIA DO MOTOR:	MARCA DO MOTOR:		
EM CONFORMIDADE COM A AUTORIDADE MARÍTIMA:		OBSERVAÇÃO:		
() SIM () NÃO				
V PETRECHOS DE PESCA**:				
TIPOS DE PETRECHOS:				
() LINHA () EMALHE () REDE DE ARRASTO () REDE DE CERCO () ARMADILHAS () OUTROS				
COMPRIMENTO:	ALTURA:	LARGURA:	TAMANHO DA MALHA:	Nº ANZOL:
<i>**O profissional técnico deverá anexar registro fotográfico da verificação dos petrechos de pesca utilizados na embarcação de pesca, sendo parte integrante desta vistoria.</i>				
VI EQUIPAMENTOS DE PESCA***:				

OBRIGATORIEDADE DE ADESAO AO PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRA POR SATÉLITE - PREPS:
() SIM () NÃO

Observação: _____

EM CASO POSITIVO, O EQUIPAMENTO RASTREADOR ESTÁ DEVIDAMENTE INSTALADO, LIGADO E EM FUNCIONAMENTO CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006 DA SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DO MINISTÉRIO DA DEFESA.
() SIM () NÃO

Observação: _____

EM CASO NEGATIVO, FOI ENVIADO À SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO O COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE RASTREAMENTO, POR MEIO DA EMPRESA RASTREADORA?
() SIM () NÃO

Observação: _____

O EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO INSTALADO A BORDO ESTÁ INDICANDO VIOLAÇÃO, COM FINALIDADE DE ADULTERAÇÃO OU IMPEDIMENTO VOLUNTÁRIO DE EMISSÃO DE INFORMAÇÕES?
() SIM () NÃO

Observação: _____

*** 1) O profissional técnico deverá anexar registro fotográfico da verificação dos equipamentos da embarcação de pesca, sendo parte integrante da vistoria.

*** 2) O profissional técnico deverá obrigatoriamente, anexar print da consulta no link: https://www.preps.gov.br/consulta_embarcacao_v1/index.php constando o último sinal emitido no PREPS com nome da embarcação, data, horário e link do print coincidente com a data da vistoria.

VII DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA:

<. Descrever as características da embarcação de pesca, se atende às normas técnicas existentes na legislação, etc.>

VII CONCLUSÃO:

() ADEQUADA	() NÃO ADEQUADA
A EMBARCAÇÃO DE PESCA ATENDEU TODOS OS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, PETRECHOS E EQUIPAMENTOS, E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS ESPECÍFICOS DA MODALIDADE DE PESCA VISTORIADA, E COM O DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA, CERTIFICADO DE PERMISSÃO PRÉVIA DE PESCA E CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA.	A EMBARCAÇÃO DE PESCA NÃO ATENDEU TODOS OS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, E/OU PETRECHO E/OU EQUIPAMENTOS, E ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS ESPECÍFICOS DA MODALIDADE DE PESCA VISTORIADA, E COM O DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA, E/OU COM O CERTIFICADO DE PERMISSÃO PRÉVIA DE PESCA, E/OU CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA.

<. Descrever o motivo do cumprimento ou descumprimento, com fundamentação em ato normativo específico >

IX ANEXOS (por ex.: registro fotográfico):

<Todos os registros fotográficos dos itens vistoriados, com foto nítida e colorida da embarcação de pesca de proa a popa, petrechos e equipamentos, datada (dia, mês e ano), contendo o nome da embarcação de pesca e número de inscrição na Autoridade Marítima>

X ASSINATURA:

Declaro que acompanhei o profissional técnico durante a vistoria e assumo total responsabilidade pelas informações relatadas, bem como assumo o compromisso de cumprir com as readequações, conforme o prazo estabelecido nesta Portaria. Estou ciente de que a declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.	Em, .../...../....., faço a conclusão destes autos à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SAP/MAPA, que a referida embarcação de pesca apresenta as informações supracitadas.	Eu, (nome do representante legal), representante legal da (Nome da pessoa jurídica) declaro que as informações prestadas neste formulário pelo profissional técnico são verdadeiras, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que a declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.
[Assinatura do interessado] Nº do CPF/CNPJ	[Assinatura do Agente Vistoriador] Nº do registro profissional	[Assinatura do Representante Legal] Nº do CNPJ



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.797, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Decreto nº 10.252, de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e

Considerando que as áreas técnicas competentes da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e da Superintendência Regional da Bahia - SR(BA) procederam a análise do processo administrativo nº 54000.159245/2018-17 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando a edição da PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 29, Seção 1, de 11/02/2021, que criou o Projeto de Assentamento Campo Alegre I, código SIPRA nº BA0983000, área 1.065,9561 (mil e sessenta e cinco hectares, noventa e cinco ares e sessenta e um centiares) ha, que previu a criação de 38 (trinta e oito) unidades agrícolas familiares, localizado no município de Pedro Alexandre, no Estado da Bahia,; resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente Regional da Bahia - SR(BA) e pelo Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, das decisões que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 1.798, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Decreto nº 10.252, de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e

Considerando que as áreas técnicas competentes da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e da Superintendência Regional da Bahia - SR(BA) procederam a análise do processo administrativo nº 54000.159179/2018-77 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando a edição da PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 10, Seção 1, de 15/01/2021, que criou o Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida I, código SIPRA nº BA0962000, área 304,7300 (trezentos e quatro hectares e setenta e três ares) ha, localizado no município de Pedro Alexandre, no Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente Regional da Bahia - SR(BA) e pelo Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, das decisões que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 1.799, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Decreto nº 10.252, de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e

Considerando que as áreas técnicas competentes da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e da Superintendência Regional da Bahia - SR(BA) procederam a análise do processo administrativo nº 54000.055228/2021-07 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando a edição da PORTARIA Nº 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 33, Seção 1, de 19/02/2021, que criou o Projeto de Assentamento Zantinha/Maira, código SIPRA nº BA0985000, área 967,7043 (novecentos e sessenta e sete hectares, setenta ares e quarenta e três centiares) ha, localizado no município de Sítio do Quinto, no Estado da Bahia,; resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente Regional da SR(BA) e pelo Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, das decisões que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 1.800, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Decreto nº 10.252, de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e

Considerando que as áreas técnicas competentes da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e da Superintendência Regional da Bahia - SR(BA) procederam a análise do processo administrativo nº 54000.035653/2018-76 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando a edição da PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 33, Seção 1, de 19/02/2021, que criou o Projeto de Assentamento Fazenda Curitiba, código SIPRA nº BA0961000, com 68 (sessenta e oito) unidades agrícolas familiares, com área 3.838,2555 ha (três mil, oitocentos e trinta e oito hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), localizado no município de Iramaia, no Estado da Bahia,; resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente Regional da Bahia - SR(BA) e pelo Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, das decisões que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 1.801, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Decreto nº 10.252, de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e

Considerando que as áreas técnicas competentes da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e da Superintendência Regional de Goiás - SR(GO) procederam a análise do processo administrativo nº 54000.020035/2022-16 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando a edição da PORTARIA Nº 1048, DE 27 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 103, Seção 1, de 1/06/2022, que criou o Projeto de Assentamento CABAÇA GUADALUPE, Código do SIPRA nº GO0448000, área de 45,5720 ha (quarenta e cinco hectares, cinquenta e sete ares e vinte centiares), para 15 (quinze) unidades agrícolas familiares, localizado no município de Jataí, no Estado de Goiás,; resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente Regional de Goiás - SR(GO) e pelo Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, das decisões que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 1.802, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Decreto nº 10.252, de 2020, combinado com o art. 110 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e

Considerando que as áreas técnicas competentes da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR(DF) procederam a análise do processo administrativo nº 54000.000632/2019-11 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando a edição da PORTARIA Nº 1150, DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 1, de 9/06/2022, que criou o Projeto de Assentamento Nova Aliança, código SIPRA nº DF0245000, área medida de 452,5450 ha (quatrocentos e cinquenta e dois hectares e cinquenta e quatro ares e cinquenta centiares), que previu a criação de 16 (dezesesseis) unidades agrícolas familiares, localizado no município de Unaí, no Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR(DF) e pelo Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, das decisões que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO



Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/06/2022, 13/07/2022 e 10/08/2022.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:
a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/06/2022, 13/07/2022 e 10/08/2022.
b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:
Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO JUNQUEIRA PELEGRINETI LOURENÇO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.065496/2022-29
Proponente: Associação Desportiva e Cultural Ivair de Sousa
Título: Handebol ADI Social I
Registro: 2201218
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 32.522.902/0001-84
Cidade: Cataguases UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 170.229,43
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0025 DV: 6 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 52317-8
Período de Captação até: 10/08/2024

2 - Processo: 71000.027732/2022-17
Proponente: Associação Social, Esportiva, Cultural, Educacional, Saúde e Lazer Live
Título: Polos Esportivos
Registro: 2200401
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.671.349/0001-55
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.915.608,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1202 DV: 5 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 88059-0
Período de Captação até: 08/06/2024

3 - Processo: 71000.033815/2022-37
Proponente: Associacao Desportiva e Social Uniao Esportes
Título: Projeto União Vôlei
Registro: 2200567
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 41.116.038/0001-01
Cidade: Anápolis UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 188.836,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0324 DV: 7 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 70201-3
Período de Captação até: 08/06/2024

4 - Processo: 71000.053616/2022-45
Proponente: FF Sports Futebol Clube
Título: FF SporT Bom de Bola Pilarense
Registro: 2200868
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.778.728/0001-00
Cidade: Maceió UF: AL
Valor autorizado para captação: R\$ 1.051.102,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2444 DV: 9 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 22880-X
Período de Captação até: 13/07/2024

5 - Processo: 71000.031398/2022-98
Proponente: Instituto Confia Brasil
Título: Revitalizando a Vida Pós Pandemia na Cidade Amiga do Idoso
Registro: 2200537
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.533.132/0001-28
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 1.714.081,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2906 DV: 8 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 48686-8
Período de Captação até: 08/06/2024

6 - Processo: 71000.042889/2022-64
Proponente: Instituto Árvore de Bons Frutos
Título: Lutando por uma Nova Geração
Registro: 2200687
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 39.267.648/0001-64
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 563.681,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0072 DV: 8 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 109058-5
Período de Captação até: 08/06/2024

7 - Processo: 71000.046384/2022-79
Proponente: Liga Eclética Desportiva Setelagoana
Título: Escola de Futebol Arena TM
Registro: 2200762
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.451.690/0001-60
Cidade: Sete Lagoas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 326.699,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0395 DV: 6 Conta Corrente

(Captação) vinculada nº 139756-7
Período de Captação até: 13/07/2024

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/SEDS/SENARC/MC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Define e divulga os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões relativos ao processo de Focalização do Programa Auxílio Brasil 2022, de que trata a Portaria MC nº 746, de 03 de fevereiro de 2022, com a prorrogação do mês de fim do processo dos públicos 1, 2 e 3, e a inclusão dos públicos 4, 5 e 6.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no Decreto nº 10.852, de 8 de novembro 2021, e na Portaria MC nº 746, de 03 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Definir e divulgar os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões relativos ao processo de Focalização do Programa Auxílio Brasil 2022, de que trata a Portaria nº 746, de 03 de fevereiro de 2022, com a prorrogação do mês de fim do processo dos públicos 1, 2 e 3, e a inclusão dos públicos 4, 5 e 6, conforme orientações disponíveis no link:
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes/in-foca>
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER JOSÉ RIBEIRO PEREIRA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 8.126/2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 254ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 01/09/2022, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:
Processo SEI nº: 01245.010919/2022-15
Requerente: Oncosite - Centro de Pesquisa Clínica em Oncologia Ltda.
CNPJ: 08.106.789/0001-71
Endereço: Rua São Cristóvão, 618, Hammarstron, Ijuí (RS), CEP 98.700-000.
Assunto: Solicitação de parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com Organismo Geneticamente Modificado da classe de risco 1.
Extrato Prévio: 8370/2022, publicado no Diário Oficial da União em 13/07/2022
Decisão: DEFERIDO
Nº de CQB concedido: 590/22
O Responsável Legal do Oncosite - Centro de Pesquisa Clínica em Oncologia Ltda., Sr. Fábio André Franke, solicita parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para execução das atividades de Pesquisa em regime de contenção, Transporte, Descarte e Armazenamento com organismos geneticamente modificados da classe de risco 1 A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer técnico para a concessão de CQB para áreas com Nível de Biossegurança NB-1, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.
A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.
A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 8.138/2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 254ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 01/09/2022, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:
Processo SEI nº: 01245.009728/2021-20
Requerente: IQVIA RDS Brasil Ltda.
Endereço: Rua Verbo Divino, 2001, 9º andar, Torre A - 04719-002 - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP
CQB: 528/20
Assunto: Solicitação de Parecer para emenda Protocolo de Estudo Clínico de OGM derivado previamente aprovado
Extrato Prévio: 7766/2021 publicado no DOU em 25/06/2022.
Decisão: DEFERIDO
A IQVIA RDS Brasil Ltda., sociedade brasileira comercial, CQB Nº 528/20, neste ato representando a farmacêutica AstraZeneca AB., vem através desta apresentar uma Emenda ao Protocolo "Estudo de Fase II / III parcialmente duplo-cego, randomizado, multinacional, com controle ativo em adultos vacinados e não vacinados anteriormente para determinar a segurança e a imunogenicidade do AZD2816, uma vacina para a prevenção da COVID-19 causada por cepas variantes de SARS-CoV-2." No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.
A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.
A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 30/2022/SEI-CTNBio - Membros da Secretaria Executiva da CTNBio, a Presidente da CTNBio aprovou solicitação de sigilo para as informações contidas no "Apêndices Confidencial" do referido processo.
A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 8.143/2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 254a. Reunião Ordinária ocorrida em 01/09/2022, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022090200014

14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo SEI nº: 01245.008112/2022-12
Requerente: Tevah Consultoria Regulatória
CQB: 519/20
Endereço: Avenida Maurílio Biagi, 800, sala 114, Spasse Office. Ribeirão Preto (SP). CEP 14020-750
Assunto: Consulta Prévia - Resolução Normativa 16
A CTNBio, após análise de Consulta a respeito do Enquadramento Regulatório do Produto Pivot Bio N ST (Kosakonia sacchari cepa Ks6-5687) obtido por Técnicas Inovadoras de Melhoramento de Precisão (TIMP) nos termos da Lei nº 11.105 de 24 de março de 2005 e da Resolução Normativa Nº 16, de 15 de janeiro de 2018. Trata-se de um inoculante em pó para uso no tratamento de sementes de milho, contendo a bactéria diazotrófica Kosakonia sacchari cepa Ks6-5687 que foi geneticamente editada para aumentar sua capacidade de produzir amônia e assim otimizar o uso de nitrogênio pela planta. A CTNBio, com base na Resolução Normativa 16, concluiu que a cepa Kosakonia sacchari cepa Ks6-5687 atende aos requisitos apresentados no parágrafo 3º, do Artigo 1º da Resolução Normativa no 16, para seu enquadramento como Técnica Inovadora de Melhoramento de Precisão (TIMP) que podem originar um produto não considerado como um Organismo Geneticamente Modificado (OGM) e seus derivados, visto que o produto apresentado implica nas características listadas: Produto com ausência comprovada de ADN/ARN recombinante, obtido por técnica que emprega OGM como parental; Produto obtido por técnica que introduz mutações sítio dirigidas, gerando ganho ou perda de função gênica, com a ausência comprovada de ADN/ARN recombinante no produto. Produto obtido por técnica onde existe a expressão, temporária ou permanente, de moléculas de ADN/ARN recombinante, sem que haja a presença ou introgressão dessas moléculas no produto, visto que não existem moléculas de DNA/RNA recombinantes no produto Ks6-5687. Desta forma concluiu que o produto em análise, obtido por meio da tecnologia de edição de genoma não é um OGM.
A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.
No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.
A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que foram notificados na 254ª. Reunião Ordinária da CTNBio, ocorrida em 01/09/2022, a seguinte alteração de processos relativo à Resolução Normativa 35/21 da CTNBio:
Corteva Agriscience do Brasil Ltda.; CQB 013/97; Processo: 01245.021469/2021-13; Notificação de Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; O Técnico Principal optou por não prosseguir com os plantios dos experimentos (Plantios 1 e 2) na Unidade Operativa de Sorriso/MT e solicitou aprovação à CIBio, para utilização das sementes destinadas para esses plantios para uso em ensaios em regime de contenção (casas de vegetação, câmaras de crescimento e/ou laboratórios), em instalações devidamente credenciadas e com aprovação prévia da CIBio; Protocolado em 15/08/2022;

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que foram notificados na 254ª. Reunião Ordinária da CTNBio, ocorrida em 01/09/2022, os seguintes processos relativos à Resolução Normativa 35/21 da CTNBio:
(Contém Informações Confidenciais) Suzano S.A.; CQB 325/11; Processo: 01245.012885/2022-01. Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; "Testes de campo com progênies geneticamente modificadas obtidas por meio de cruzamentos controlados envolvendo eventos tolerantes a herbicida e eventos contendo genes de resistência a pragas alvo". Objetivo: avaliar em campo progênies obtidas por meio de cruzamentos controlados envolvendo eventos de eucalipto geneticamente modificados tolerante a herbicida e resistente a pragas alvo, visando selecionar árvores individuais carregando simultaneamente as duas características para serem testadas em diferentes condições ambientais; Protocolado em 09/08/2022;
Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo: 01245.013152/2022-86; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35, Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN22065. Objetivo: Analisar o desempenho agrônomo para geração de dados regulatórios visando a avaliação de Biossegurança de milho contendo eventos de resistência a insetos e tolerância a herbicidas.; Protocolado em 12/08/2022;
Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo: 01245.013114/2022-23; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN22067. Objetivo: analisar o desempenho agrônomo para geração de dados regulatórios visando a avaliação de Biossegurança de milho contendo eventos de resistência a insetos e tolerância a herbicidas; Protocolado em 12/08/2022;
Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo: 01245.013270/2022-94; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN2206. Objetivo: condução dos experimentos, envolvendo diferentes estratégias de controle de pragas, doenças e plantas daninhas. Infestações de insetos, aplicações de herbicidas, avaliações fenotípicas e coleta de informações serão realizadas de acordo com o objetivo de cada ensaio; Protocolado em 15/05/2022;
Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo: 01245.013260/2022-59; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN22057. Objetivo: condução dos experimentos, envolvendo diferentes estratégias de controle de pragas, doenças e plantas daninhas. Aplicações de herbicidas, avaliações fenotípicas e coleta de informações serão realizadas para fins de performance agrônomo de eventos para resistência a insetos. A colheita para aferir a produtividade de grãos dos materiais será realizada nos ensaios; Protocolado em 8/15/2022;
Monsanto do Brasil Ltda.; CQB 003/96; Processo: 01245.013542/2022-56; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Soja Geneticamente Modificada (GM). Objetivo: Avaliações de campo, performance, produção de material experimental e de tecidos vegetais da soja MON 94637, soja controle convencional e soja referências comerciais; Protocolado em 19/08/2022;
BASF. S.A.; CQB 031/97; Processo: 01245.013580/2022-17; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Soja GM 2022/2023: Avaliação comparativa com evento de soja GM resistente a doenças", proposta BASF nº 215/22. Objetivo: O objetivo dessa proposta de liberação planejada no meio ambiente (LPMA) é a avaliação e comparação de evento de soja GM com genes que conferem resistência a doenças com sua contraparte convencional sob diferentes tratamentos de fungicidas. Ainda, grãos produzidos nessa LPMA poderão ser utilizados como sementes em futuras LPMA's; Protocolado em 19/08/2022;
BASF. S.A.; CQB 031/97; Processo: 01245.013683/2022-79; Liberação Planejada no Meio Ambiente/ RN-35; Soja GM Resistente a Doenças e Herbicidas.", proposta BASF nº 217/22. Objetivo: Avaliação e comparação de evento de soja GM

com genes que conferem resistência a doenças com sua contraparte convencional sob diferentes tratamentos de herbicidas; Protocolado em 22/08/2022;
BASF. S.A.; CQB 031/97; Processo: 01245.013630/2022-58; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; "Soja GM 2022/2023: Avaliação comparativa com evento de soja GM resistente a doenças em plantio precoce e tardio", proposta BASF nº 216/22. Objetivo: avaliação e comparação de evento de soja GM com genes que conferem resistência a doenças com sua contraparte nula (isolinha) em plantio precoce e tardio.;
BASF. S.A.; CQB 031/97; Processo: 01245.013781/2022-14; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; "Avaliação de Eficácia e Tolerância em Soja GM", proposta BASF nº 214/22. Objetivo: Este estudo visa avaliar a eficácia de soja geneticamente modificada resistente a pragas e doenças, além de avaliar a tolerância a herbicidas em eventos de soja GM.; Protocolado em 23/08/2022;
(Contém Informações Confidenciais) BASF. S.A.; CQB 031/97; Processo: 01245.012480/2022-65; Liberação Planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a doença e tolerante a herbicida (Bio2-090) ", proposta BASF no 212/22, Objetivo: avaliar e comparar evento de soja GM; Protocolado em: 02/08/2022.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONCEA Nº 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 24, de 06 de agosto de 2015, torna público a Deliberação do Plenário do Conceia, acerca da apuração de suposta infração administrativa por parte da Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC.
Processo nº 01250.024324/2020-14 (PI-049.20)
O Conceia, após análise do referenciado processo e do Parecer Técnico nº 4175 (SEI nº 8569901), decidiu em Plenário durante a 57ª Reunião Ordinária do Conceia pela classificação da conduta (i) do pesquisador Fabio Jose Gomes como grave, com aplicação de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), (ii) da CEUA/UNOESC como leve com penalidade de advertência e (iii) da instituição UNOESC como leve, também com penalidade de advertência..
A íntegra desta deliberação consta do processo arquivado na Coordenação da Secretaria Executiva do Conceia (SE-Conceia). Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à SE- Conceia.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONCEA Nº 5, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa Conceia nº 24, de 06 de agosto de 2015, torna público a Deliberação do Plenário do Conceia, acerca da apuração de suposta infração administrativa por parte da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFRSA.
Processo nº 01245.006618/2021-14 (PI-051.21)
O Conceia, após análise do referenciado processo e do Parecer Técnico nº 3039 (SEI nº 10264304), decidiu em Plenário durante a 57ª Reunião Ordinária do Conceia pelo arquivamento do processo.
A íntegra desta deliberação consta do processo arquivado na Coordenação da Secretaria Executiva do Conceia (SE-Conceia). Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação da SE-Conceia.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONCEA Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa Conceia nº 24, de 06 de agosto de 2015, torna público a Deliberação do Plenário do Conceia, acerca da apuração de suposta infração administrativa por parte da Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.
Processo nº 01245.019675/2021-55 (PI-056.21)
O Conceia, após análise do referenciado processo e do Parecer Técnico 3038 (SEI nº 10264047), decidiu em Plenário durante a 57ª Reunião Ordinária do Conceia pelo arquivamento do processo.
A íntegra desta deliberação consta do processo arquivado na Coordenação da Secretaria Executiva do Conceia (SE-Conceia). Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação da SE-Conceia.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONCEA Nº 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 24, de 06 de agosto de 2015, torna público a Deliberação do Plenário do Conceia, em desfavor das Sras. Tatiana Gouveia Pinto Costa e Suely Cristina Pereira Lima de Oliveira referente a produzir, manter ou utilizar animais (caprinos) em atividades de ensino ou pesquisa científica sem a aprovação prévia da CEUA, uso de um número de animais superior ao aprovado pela CEUA, reutilização de animais em atividades de pesquisa científica e a manutenção inadequada dos animais.
Ref.: 01250.066061/2018-98 (PI-039/18)
O Conceia, após análise do referenciado processo, deliberou em Plenário durante a 57ª Reunião Ordinária do Conceia, pela aplicação da sanção de advertência às representadas no processo, com a recomendação de que essa instituição passe a adotar estrita observância quanto ao que determina referido Diploma legal e seu respectivo Decreto regulamentador, no que diz respeito à produção, à manutenção e à utilização de animais em atividade de ensino e pesquisa científica, bem como ao que consta da Lei 11.794, de 08/10/2007, art 10, inciso VI, Parágrafo 1º, e Decreto 6.899, de 15/07/2009, art 44, inciso VIII, Parágrafo 1º.
A íntegra desta deliberação consta do processo arquivado na Coordenação da Secretaria Executiva do Conceia (SE-Conceia). Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação da SE-Conceia.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONCEA Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 24, de 06 de agosto de 2015, torna público a Deliberação do Plenário do Concea, em desfavor do pesquisador Eduardo Furtado Flores referente à utilização de animais em um projeto de pesquisa científica sem aprovação prévia da CEUA.

Processo nº 01245.013511/2020-33 (PI-050/2020)
O Concea, após análise do referenciado processo e do Parecer Técnico nº 2513/2022/SEI-MCTI (SEI), decidiu em Plenário durante a 57ª Reunião Ordinária do Concea pela classificação da infração como segue:
- Por violação do § 6º do art. 14 da Lei 11.794, de 2008 - Infração grave, com sanção de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Por violação dos incisos II e IV, do art. 46 do Decreto 6.899, de 2009 e do inciso VI da Resolução Normativa nº 24, de 6 de agosto de 2015 - Infração grave, com sanção de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- Por violação do item "a" da Resolução Normativa nº 32, de 6 de agosto de 2016 - Infração grave, com sanção de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

A íntegra desta deliberação consta do processo arquivado na Coordenação da Secretaria Executiva do Concea (SE-Concea). Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação da SE-Concea.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01250.045604/2017-52 (552)
CNPJ: 08.100.676/0020-21 - FILIAL
Razão Social: HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA.
Nome da Instituição: *****
Endereço da Instituição: Avenida Jorge Curi, nº 550, Bloco E e Biotério (anexo), Barra da Tijuca, CEP. 22.775-001, Rio de Janeiro/RJ
Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0488.2022
O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 50/2022/CONCEA/MCTI.
A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.
O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.013479/2022-58 (743)
CNPJ: 44.836.205/0001-87 - MATRIZ
Razão Social: LETICIA AMANDA FONTES DE MORAIS PESQUISAS E CRIAÇÃO AGRO ANIMAL
Nome da Instituição: FAZENDA GUERRA NAS ESTRELAS
Endereço da Instituição: Rua Serra Macaé, nº 7996 - Pitimbu - CEP: 59.068-090 - Natal/RN
Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0690.2022
O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 51/2022/CONCEA/MCTI.
A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.
O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.242, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Habilitação à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 9º deste Decreto, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.009980/2021-39, de 9 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica Basal Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 17.002.220/0001-57, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Cadastrar o estabelecimento fabril da pessoa jurídica identificada no caput, CNPJ/ME nº 17.002.220/0001-57, responsável pela fabricação do(s) seguinte(s) bem(ns) de tecnologias da informação e comunicação:

- I - Aparelho eletromédico de terapia por meio de emissão de laser, baseado em técnica digital;
- II - Aparelho eletromédico de terapia por meio de microdermo abrasão, baseado em técnica digital;
- III - Aparelho eletromédico de terapia por meio de fototerapia, baseado em técnica digital;
- IV - Aparelho eletromédico de terapia por meio de múltiplas funções: criolipólise, ultrassom, criofrequência, estímulo muscular por ondas eletromagnéticas, radio frequência, ondas de choque, LED e endermologia, baseado em técnica digital;
- V - Aparelho eletromédico de terapia por meio de radiofrequência, baseado em técnica digital; e

VI - Aparelho eletromédico de terapia por meio de eletroestimulação muscular, baseado em técnica digital.

§ 2º O bem e os respectivos modelos devem cumprir o processo produtivo básico.

§ 3º Os modelos devem ser cadastrados pela pessoa jurídica e constar no processo MCTI nº 01245.009980/2021-39, de 9 de junho de 2021.

Art. 2º A pessoa jurídica habilitada fará jus ao crédito financeiro de que trata a Seção I do Capítulo V do Decreto nº 10.356, de 2020, que vigorará até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, além de cumprir o processo produtivo básico, deverá investir, anualmente, no País, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no setor de tecnologias da informação e comunicação, o percentual mínimo de 4% sobre a base de cálculo formada pelo faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do(s) bem(ns) relacionado(s) no art. 1º.

Art. 3º O crédito financeiro decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 9º da Lei nº 13.969, de 2019, e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 2020, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.249, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e a Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021, e reconhece a condição de bens e produtos desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria MCTI nº 4.584, de 24 de março de 2021, considerando as atribuições previstas na Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, e na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01245.005202/2022-51, resolve:

Art. 1º Reconhecer que o produto e respectivo modelo abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa Intelbras S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 82.901.000/0014-41, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Equipamento de alimentação ininterrupta de energia microprocessado ("UPS" ou "No-break), modelo: ATTIV 1500VA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.252, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Habilitação à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 9º deste Decreto, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.017771/2021-69, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica Marelli Sistemas Automotivos Indústria Comércio Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.990.605/0009-50, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Cadastrar o estabelecimento fabril da pessoa jurídica identificada no caput, CNPJ/ME nº 02.990.605/0009-50, responsável pela fabricação do(s) seguinte(s) bem(ns) de tecnologias da informação e comunicação:

- Unidade de controle eletrônico do sistema de transmissão automática de marchas para veículos automotores.

§ 2º O bem e os respectivos modelos devem cumprir o processo produtivo básico.

§ 3º Os modelos devem ser cadastrados pela pessoa jurídica e constar no processo MCTI nº 01245.017771/2021-69, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º A pessoa jurídica habilitada fará jus ao crédito financeiro de que trata a Seção I do Capítulo V do Decreto nº 10.356, de 2020, que vigorará até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, além de cumprir o processo produtivo básico, deverá investir, anualmente, no País, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no setor de tecnologias da informação e comunicação, o percentual mínimo de 4% sobre a base de cálculo formada pelo faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do(s) bem(ns) relacionado(s) no art. 1º.

Art. 3º O crédito financeiro decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 9º da Lei nº 13.969, de 2019, e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 2020, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.253, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Habilitação à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 9º deste Decreto, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.017770/2021-14, de 19 de outubro de 2021, resolve:



Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica Marelli Sistemas Automotivos Indústria Comércio Brasil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.990.605/0009-50, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Cadastrar o estabelecimento fabril da pessoa jurídica identificada no caput, CNPJ/ME nº 02.990.605/0009-50, responsável pela fabricação do(s) seguinte(s) bem(ns) de tecnologias da informação e comunicação:
- Módulo eletrônico de gerenciamento da função de aquecimento da vela de ignição para veículos automotores.

§ 2º O bem e os respectivos modelos devem cumprir o processo produtivo básico.

§ 3º Os modelos devem ser cadastrados pela pessoa jurídica e constar no processo MCTI nº 01245.017770/2021-14, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º A pessoa jurídica habilitada fará jus ao crédito financeiro de que trata a Seção I do Capítulo V do Decreto nº 10.356, de 2020, que vigorará até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, além de cumprir o processo produtivo básico, deverá investir, anualmente, no País, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no setor de tecnologias da informação e comunicação, o percentual mínimo de 4% sobre a base de cálculo formada pelo faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do(s) bem(ns) relacionado(s) no art. 1º.

Art. 3º O crédito financeiro decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 9º da Lei nº 13.969, de 2019, e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 2020, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.255, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Habilitação à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 9º deste Decreto, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.013401/2021-52, de 3 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica Aredes Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 09.071.385/0001-52, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Cadastrar o estabelecimento fabril da pessoa jurídica identificada no caput, CNPJ/ME nº 09.071.385/0001-52, responsável pela fabricação do(s) seguinte(s) bem(ns) de tecnologias da informação e comunicação:

I - Monitor multiparâmetro de sinais vitais para uso veterinário;

II - Monitor multiparâmetro de sinais vitais;

III - Foco cirúrgico, baseado em técnica digital;

IV - Aparelho de terapia respiratória Máquina de anestesia para uso veterinário;

V - Aparelho para profilaxia odontológica com emprego de ultra-som, baseado em técnica digital; e

VI - Aparelho de terapia respiratória para ventilação pulmonar, baseado em técnica digital.

§ 2º O bem e os respectivos modelos devem cumprir o processo produtivo básico.

§ 3º Os modelos devem ser cadastrados pela pessoa jurídica e constar no processo MCTI nº 01245.013401/2021-52, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º A pessoa jurídica habilitada fará jus ao crédito financeiro de que trata a Seção I do Capítulo V do Decreto nº 10.356, de 2020, que vigorará até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, além de cumprir o processo produtivo básico, deverá investir, anualmente, no País, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no setor de tecnologias da informação e comunicação, o percentual mínimo de 4% sobre a base de cálculo formada pelo faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do(s) bem(ns) relacionado(s) no art. 1º.

Art. 3º O crédito financeiro decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 9º da Lei nº 13.969, de 2019, e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 2020, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.256, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Habilitação à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 9º deste Decreto, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.003098/2022-61, de 4 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica AGST-Controlles e Automação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 01.228.330/0001-00, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Cadastrar o estabelecimento fabril da pessoa jurídica identificada no caput, CNPJ/ME nº 01.228.330/0001-00, responsável pela fabricação do(s) seguinte(s) bem(ns) de tecnologias da informação e comunicação:
- Controlador Digital de temperatura.

§ 2º O bem e os respectivos modelos devem cumprir o processo produtivo básico.

§ 3º Os modelos devem ser cadastrados pela pessoa jurídica e constar no processo MCTI nº 01245.003098/2022-61, de 4 de março de 2022.

Art. 2º A pessoa jurídica habilitada fará jus ao crédito financeiro de que trata a Seção I do Capítulo V do Decreto nº 10.356, de 2020, que vigorará até 31 de dezembro de 2029.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, além de cumprir o processo produtivo básico, deverá investir, anualmente, no País, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no setor de tecnologias da informação e comunicação, o percentual mínimo de 4% sobre a base de cálculo formada pelo faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização do(s) bem(ns) relacionado(s) no art. 1º.

Art. 3º O crédito financeiro decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, no art. 9º da Lei nº 13.969, de 2019, e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 2020, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no referido Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6.298, DE 29 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo decorrente do chamamento público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO BARÉ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.561.767/0001-40, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 272 (duzentos e setenta e dois), frequência 102,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de PRESIDENTE FIGUEIREDO, estado do AMAZONAS.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO BARÉ LTDA, pessoa jurídica permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.561.767/0001-40, cuja permissão foi outorgada por meio do Decreto nº 46899, de 24 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 1959, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, e adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2016, para execução do serviço no município de MANAUS estado do AMAZONAS.

Art. 3º O contrato relativo à autorização outorgada por meio desta Portaria foi assinado em 02 de Agosto de 2022, pelo Sr. RODOLFO MACHADO MOURA e/ou pelo Sr. LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA, que, no ato, representou a RÁDIO BARÉ LTDA, e pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no âmbito do processo administrativo nº 53115.013304/2020-68.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 18 do Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I - Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	RÁDIO RIO MAR LTDA	HABILITADA
3º Lugar	RÁDIO BARÉ LTDA	HABILITADA
4º Lugar	FUNDAÇÃO BOAS NOVAS	HABILITADA



PORTARIA MCOM Nº 6.306, DE 29 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo decorrente do chamamento público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.709.972/0001-12, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 246 (duzentos e quarenta e seis), frequência 97,1 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de HUMAITÁ, estado do AMAZONAS .

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA, pessoa jurídica permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.709.972/0001-12, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 539, de 15 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2003, para execução do serviço no município de MANAUS, estado do AMAZONAS .

Art. 3º O contrato relativo à autorização outorgada por meio desta Portaria foi assinado em 29 de Julho de 2022, pelo Sr. RONALDO LÁZARO TIRADENTES, que, no ato, representou a REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA, e pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no âmbito do processo administrativo nº 53115.007303/2020-84.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 18 do Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I - Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (Empate)	REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA.	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA.	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	RÁDIO RIO MAR LIMITADA	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	RÁDIO BARÉ LTDA.	HABILITADA
5º Lugar	FUNDAÇÃO BOAS NOVAS	HABILITADA

PORTARIA MCOM Nº 6.318, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo decorrente do chamamento público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.170/0001-86, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 248 (duzentos e quarenta e oito), frequência 97,5 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de CACOAL, estado de RONDÔNIA.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA., pessoa jurídica permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.170/0001-86, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 1323, de 01 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 1976, para execução do serviço no município de PORTO VELHO, estado de RONDÔNIA.

Art. 3º O contrato relativo à autorização outorgada por meio desta Portaria foi assinado em 1º de Agosto de 2022, pelo Sr. ELTON LEONI, que, no ato, representou a SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA., e pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no âmbito do processo administrativo nº 53115.013043/2020-86.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 18 do Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I - Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA.	HABILITADA

PORTARIA MCOM Nº 6.338, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHO

PORTARIA MCOM Nº 6.339, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041589/2019-35, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AURORA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 26.053.559/0001-73, cuja sede se situa na Rua Maria Lobato Amaral, nº 10 - Guarituba, na localidade de Piraquara, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHO

PORTARIA MCOM Nº 6.427, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo decorrente do chamamento público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à FUNDAÇÃO BOAS NOVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.541.689/0001-51, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 204 (duzentos e quatro), frequência 88,7 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Tonantins, estado do Amazonas.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, pessoa jurídica permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.133.202/0001-47, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 2.782, de 5 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 780, de 3 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 4 de novembro de 2004, para execução do serviço no município de Manaus, estado do Amazonas.

Art. 3º O contrato relativo à autorização outorgada por meio desta Portaria foi assinado em 3 de agosto de 2022, pelo Sr. JÔNATAS CÂMARA, que, no ato, representou a FUNDAÇÃO BOAS NOVAS, e pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no âmbito do processo administrativo nº 53115.007507/2020-15.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 18 do Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I - Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO BOAS NOVAS	HABILITADA

PORTARIA MCOM Nº 6.433, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 12.408, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 53500.017122/2022-84. Confere à RUSSIAN SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY (RSCC), empresa constituída sob as leis da Rússia, o Direito de Exploração, no Brasil, do de satélite Express AM8, ocupando a posição orbital 14ºO, até 1º de dezembro de 2033, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da RUSSIAN SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY (RSCC) no Brasil, no que se refere ao de satélite Express AM8, será a ROMANTIS BRASIL CAPACIDADE DE SATÉLITES EIRELI, CNPJ nº 24.274.513/0001-59, empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 12.227, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Extinguir, por cassação, a outorga do serviço de Interesse Restrito, de forma a extinguir a autorização para exploração do serviço Limitado Móvel Aeronáutico (Fistel 02033938727), titulada pela entidade ANTONIO BRANDÃO REGO, CPF nº ***.591.505-**, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nº12.257 - Expedir autorização à MAXX POSTO V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 30.758.854/0001-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 12.259 - Expedir autorização à WOLMAR JORGE GROSS, CPF nº ***.136.360-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 12.264 - Expedir autorização à MARTIN REINALDO GROSS, CPF nº ***.939.085-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nº 12.324 - Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à AGROPECUARIA GAVIAO LTDA, CNPJ nº 43.184.126/0001-76, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado

Nº 12.351 - Extinguir, por cassação, a outorga do serviço de Interesse Restrito, de forma a extinguir a autorização para exploração do serviço Radioamador (Fistel 06020625605), titulada pela entidade CARLOS AUGUSTO CARDOSO SILVA, CPF nº ***.165.735-**, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO Nº 3/2022/CRCA

PROCESSO 53500.022407/2016-99. Interessados: Gx Telecomunicações Ltda. - ME, Cemig Distribuição S.A.

I - Extinguir e arquivar o Processo nº 53500.022407/2016-99, com fundamento nos arts. 40 e 52 da Lei nº 9.784/1999;

II - Notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

JOSÉ BORGES DA SILVA NETO
Superintendente

DESPACHO Nº 4/2022/CRCA

PROCESSO 53500.024694/2016-71. Interessados: Radiobr Internet Ltda., Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A.

I - Extinguir e arquivar o Processo nº 53500.024694/2016-71, com fundamento nos arts. 40 e 52 da Lei nº 9.784/1999;

II - Notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

JOSÉ BORGES DA SILVA NETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 12.386, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 53520.001616/2022-17. Expede autorização à André Luiz Dutra Mattos, CPF nº ***.003.860-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 12.387, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 53520.001708/2022-99. Expede autorização à Grasieli Jucelia dos Santos, CPF nº ***.792.669-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 12.388, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 53520.001752/2022-07. Expede autorização à Serra Invest Fomento Mercantil Eireli, CNPJ nº 33.490.242/0001-60, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 12.432, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 53516.010485/2022-10: Expede à LEVE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.750.876/0002-13, autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

ATO Nº 12.433, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 53516.010288/2022-09: Outorga à DIOGENES MATTEI, CPF nº ***.656.699-**, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 12.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 53504.006774/2021-72. Extinguir, por renúncia, a autorização outorgada à RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA - ME, CNPJ nº 44.365.278/0001-38, FISTEL nº 02031952307, para explorar o Serviço Auxiliar Radiodifusão - Reportagem Externa - código 252 bem como da autorização para uso de radiofrequência associada.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 12.364, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 53504.003075/2021-71. Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 12.367, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Expedir autorização à MARCOS CESAR JORDAO, CPF/CNPJ nº ***.786.688-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente
Substituto(a)

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

ATO Nº 12.199, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo: 53578.003345/2022-61: Expedir autorização à MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUARTE, CPF nº ***.431.492-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RICARDO TOSHIO ITONAGA
Gerente

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Extingue, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e torna sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada das entidades a seguir relacionadas:

Nº 12.267. Processo: 53578.001413/2022-57: José Fernandes Ortiz, CPF nº ***.035.459-**.

Nº 12.246. Processo: 53578.001406/2022-55: WILLAME MONTE BRAGA, CPF nº ***.770.683-**.

Nº 12.247. Processo: 53578.001402/2022-77: OMER YURTSEVER, CPF nº ***.718.337-**.

Nº 12.243. Processo: 53578.001397/2022-01: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS, CNPJ nº 04.411.773/0001-11.

Nº 12.242. Processo: 53578.001396/2022-58: I.S. REIS JUNIOR COMERCIO E INDUSTRIA DE OTICA LTDA, CNPJ nº 07.357.919/0001-86.

Nº 12.284. Processo: 53578.001394/2022-69: FILIPE LEITE DE AZEVEDO SODRE, CPF nº ***.750.762-**.

Nº 12.281. Processo: 53587.000154/2022-38. Extingue, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito outorgada a Hallison Luiz Soares Marques, CPF nº ***.817.602-** e torna sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico, tendo em vista o não pagamento do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências.



Extingue, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e torna sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Móvel Marítimo, tendo em vista o não pagamento do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências das entidades a seguir relacionadas.

Nº 12.280. Processo: 53578.002242/2022-83: Ivanildo da Silva Pessoa, CPF nº ***.443.842-**.

Nº 12.286. Processo: 53578.001332/2022-57: ADEMAR RAMOS BATISTA DAS NEVES, CPF nº ***.708.472-**.

JOÃO BELMIRO SERRA DE FREITAS
Gerente
Substituto

ATOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nº 12.357. Processo: 53581.000304/2022-63: Extingue, por renúncia, a autorização do serviço de interesse restrito e do único serviço notificado, Rádio do Cidadão, outorgada a LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.679.952-**, declarando também extinta a autorização de uso de radiofrequência associada.

Extingue, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Radioamador, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada as entidades a seguir relacionadas:

Nº 12.347. Processo: 53578.001524/2022-63. JOSEMIRO SAID DE FARIAS, CPF nº ***.650.002-**.

Nº 12.346. Processo: 53578.001523/2022-19. JOSE ALBERTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.451.962-**.

Extingue, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada as entidades a seguir relacionadas:

Nº 12.345. Processo: 53578.001468/2022-67. JOSE LURENE NUNES AVELINO, CPF nº ***.257.082-**.

Nº 12.343. Processo: 53578.001467/2022-12. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº ***.548.714-**.

Extinguir, por cassação, a autorização para explorar o serviço de telecomunicações de interesse restrito e tornar sem efeito a notificação de interesse para exploração do Serviço Móvel Marítimo, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada as entidades a seguir relacionadas:

Nº 12.318. Processo: 53578.001524/2022-63. GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.438.522-**.

Nº 12.342. Processo: 53578.000908/2022-69. JOAO LIMA SALGADO, CPF nº ***.786.472-**.

JOÃO BELMIRO SERRA DE FREITAS
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.308826/2022-63, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

ATO Nº 12.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga os itens 345 e 348 do Ato nº 9981, de 11 de julho de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2022, seção 1, página 26.Proc. 53500.101377/2022-24. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 12.234, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o item 10 do Ato nº 3597, de 09 de março de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 11 de março de 2022, seção 1, página 22. Proc. 53500.012355/2022-91. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 12.319, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o item 03 do Ato nº 6198, de 16 de agosto de 2021, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2021, seção 1, página 08. Proc. 53500.053510/2021-48.

Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 12.322, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o item 61 do Ato nº 4007, de 07 de junho de 2021, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2021, seção 1, página 107. Proc. 53500.027374/2021-31. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 12.328, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o item 205 do Ato nº 8301, de 14 de junho de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022, seção 1, página 33. Proc. 53500.047348/2022-18. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nº 12.287 Processo nº 53500.308108/2022-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EVANGELICA DE COMUNICACAO - FUNEC, CNPJ 26.444.828/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de João Pessoa/PB.

Nº 12.288 Processo nº 53500.298972/2022-73. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE, CNPJ 59.486.605/0001-87, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São Paulo/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nº 12.292 Processo nº 53500.299547/2022-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 54.839.998/0001-41, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto/SP.

Nº 12.293 Processo nº 53500.303154/2022-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AREIAS BRANCAS, CNPJ 03.991.762/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Posse/GO.

Nº 12.294 Processo nº 53500.304471/2022-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 27.865.757/0026-52, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Brumadinho/MG.

Nº 12.295 Processo nº 53500.304625/2022-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 27.865.757/0026-52, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tiradentes/MG.

Nº 12.296 Processo nº 53500.304849/2022-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 16.924.581/0001-98, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taiobeiras/MG.

Nº 12.297 Processo nº 53500.304932/2022-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. (GLOBOPAR), CNPJ 27.865.757/0023-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ipojuca/PE.

Nº 12.298 Processo nº 53500.305999/2022-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, CNPJ 63.025.530/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 12.299 Processo nº 53500.306522/2022-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Planalto Central Ltda, CNPJ 24.862.914/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Minaçu/GO.

Nº 12.300 Processo nº 53500.307125/2022-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guaraqueçaba/PR.



Nº 12.301 Processo nº 53500.307127/2022-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Calçoene/AP.

Nº 12.302 Processo nº 53500.307128/2022-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São João do Araguaia/PA.

Nº 12.303 Processo nº 53500.307130/2022-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Cantu/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nº 12.375 Processo nº 53500.299022/2022-66. Expede autorização à INOVA FIBRA TELECOMUNICACOES NET LTDA, CNPJ/MF nº 38.427.222/0001-68, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12.376 Processo nº 53500.299071/2022-07. Expede autorização à LINKE SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 42.348.880/0001-31, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12.377 Processo nº 53500.307517/2022-76. Expede autorização à WARLES NUNES DA SILVA 06715647658, CNPJ/MF nº 32.636.499/0001-14, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12.382 Processo nº 53500.308227/2022-40. Expede autorização à TV A VOZ DO CERRADO S/S LTDA, CNPJ nº 03.437.219/0001-40, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12.384 Processo nº 53500.308200/2022-57. Expede autorização à ATIVAR SOLUCOES EM INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 47.044.247/0001-73, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12.389 Processo nº 53500.308157/2022-20. Expede autorização à W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.373.439/0001-98, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 12.392 Processo nº 53500.308980/2022-35. declara extinta, por renúncia, a partir de 29/08/2022, a autorização outorgada a W E C SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.149.129/0001-70, por intermédio do Ato nº 4334, de 13/08/2020, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 12.442, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza TIM S A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campinas/SP, no período de 01/09/2022 a 30/10/2022.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 4.644, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o distintivo da Escola Superior de Defesa - ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003318/2022-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe o distintivo da Escola Superior de Defesa - ESD.

§ 1º O distintivo de que trata o caput tem as seguintes características:

I - o escudo peninsular português será esmaltado e filetado de dourado, a parte superior na cor azul conterá o nome da Escola Superior de Defesa e a sigla "ESD" na cor branco com fundo em azul, e a parte inferior o símbolo da ESD representado por um losango estilizado da Bandeira Nacional, em formato que destaca a modernidade e visão de futuro da Escola;

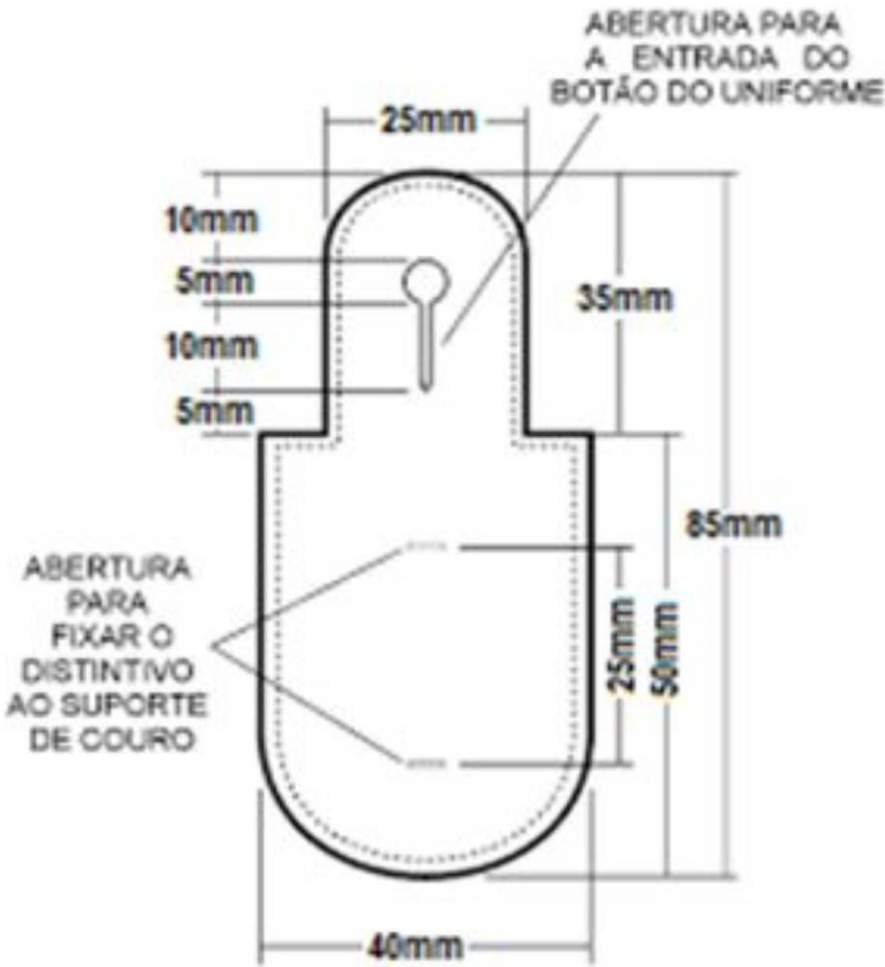
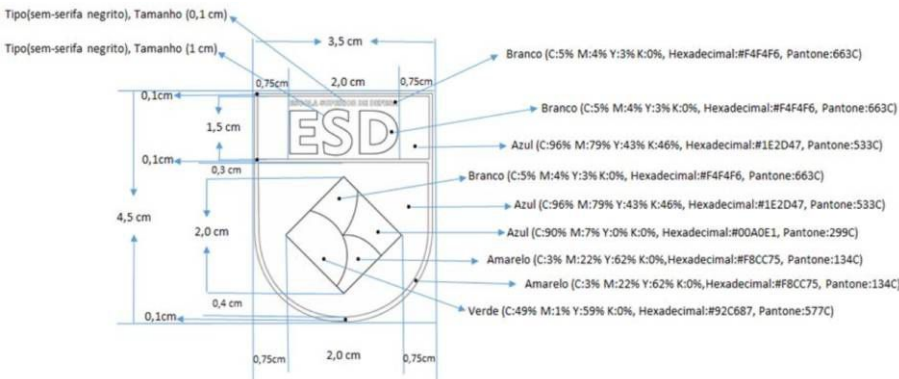
II - o losango com formas geométricas nas cores branco, verde, azul e amarelo, em esmalte, representando, respectivamente, a Marinha do Brasil (MB), o Exército Brasileiro (EB), a Força Aérea Brasileira (FAB) e parcela da sociedade civil;

III - o distintivo masculino para uso de militares do EB será confeccionado em metal dourado, medindo 45mm de altura por 35mm de largura, esmaltado, com a parte inferior arredondada, tendo no verso um fixador metálico para aplicação em suporte de couro acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde-oliva em uma das faces e preta na outra face pespontado em toda extensão de sua borda, medindo 85mm de altura por 40mm de largura, com abertura para a entrada do botão do uniforme;

IV - o distintivo feminino para uso de militares do EB será confeccionado em metal dourado, em relevo e resinado, medindo 45mm de altura por 35mm de largura, esmaltado, com a parte inferior arredondada e botões de pressão à retaguarda para permitir a fixação no uniforme;

V - o distintivo para uso de militares da FAB será confeccionado em metal, tipo português, medindo 45mm de altura por 35mm de largura, esmaltado, sem pinos na parte de trás para fixação, com suporte plástico transparente; e

VI - tamanho e forma idênticos aos do desenho a seguir:



§ 2º Para militares da MB o uso do distintivo de que trata o caput deverá obedecer às regras específicas previstas no art. 4.2.5 do Capítulo 4.2 - Distintivos, do Volume I das Normas Gerais e Básicas sobre os Uniformes da MB do Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil - RUMB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA



COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA
VICE-CHEFIA DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

DESPACHO DECISÓRIO MB Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 61074.009587/2022-67
Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras
Embaixada do Chile no Brasil

1. Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior, AUTORIZO a visita da Fragata "ALMIRANTE WILLIAMS", pertencente à Armada do Chile, ao porto do Rio de Janeiro-RJ, no período de 5 a 11 de setembro de 2022. Este Despacho Decisório altera o de nº 20/2022.

2. Por oportuno, no que diz respeito ao desembarque da tripulação e convívio social, esses estarão sujeitos às normas sanitárias locais vigentes em conformidade com as condições epidemiológicas na ocasião da visita.

VICE-ALMIRANTE CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.616, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, o art. 3º da Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, o inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o Processo Administrativo nº 60230.000501/2022-28, resolve:

Art. 1º Homologar a reclassificação da habilitação de segurança das Empresas Thyssenkrupp Estaleiro Brasil Sul (tkEBS), CNPJ nº 37.981.316/0001-11, e Sociedade de Propósito Específico (SPE) Águas Azuis, CNPJ nº 36.277.163/0001-63, e dos seus respectivos Postos de Controle, para tratamento, armazenamento e controle de informações classificadas até o grau de sigilo SECRETO, no âmbito do Comando da Marinha, até 28 de setembro de 2023, de acordo com o item 9 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEN EX LAERTE DE SOUZA SANTOS

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4617, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, o art. 3º da Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o Processo Administrativo nº 60230.000501/2022-28, resolve:

Art. 1º Homologar a elevação do nível do credenciamento de segurança de LUCAS BORTOLUZZI, CPF nº 041.099.229-17, para exercer a função de Gestor de Segurança e Credenciamento das Empresas Thyssenkrupp Estaleiro Brasil Sul (tkEBS) e Sociedade de Propósito Específico (SPE) Águas Azuis, e de seu suplente, FERNANDO ADÃO, CPF nº 020.717.559-44, ambos no grau de sigilo SECRETO, visando ao tratamento de informações classificadas, até 28 de setembro de 2023, de acordo com os subitens 5.2 e 5.3, combinados com o subitem 9.11 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEN EX LAERTE DE SOUZA SANTOS

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.619, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, o art. 3º da Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, o inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o Processo Administrativo nº 60230.000499/2022-97, resolve:

Art. 1º Homologar a reclassificação da habilitação de segurança da Empresa Atech Negócios em Tecnologia S/A., CNPJ 11.262.624/0001-01, e do seu respectivo Posto de Controle, para tratamento, armazenamento e controle de informações classificadas até o grau de sigilo SECRETO, no âmbito do Comando da Marinha, até 6 de dezembro de 2023, de acordo com o item 9 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex LAERTE DE SOUZA SANTOS

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.620, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, o art. 3º da Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o Processo Administrativo nº 60230.000499/2022-97, resolve:

Art. 1º Homologar a elevação do nível do credenciamento de segurança de RICARDO SANTOS SOARES, CPF nº 300.319.608-12, para exercer a função de Gestor de Segurança e Credenciamento da Empresa Atech Negócios em Tecnologia S/A., e de seu suplente, ISAAC ALVES PODEROSO, CPF nº 269.146.988-30, ambos no grau de sigilo SECRETO, visando ao tratamento de informações classificadas, até 6 de dezembro de 2023, de acordo com os subitens 5.2 e 5.3, combinados com o subitem 9.11 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex LAERTE DE SOUZA SANTOS

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, o processo seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento, para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 1º do Anexo I do Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Regulamentar, nos termos dos Anexos I e II desta Instrução Normativa, regras, prazos e procedimentos do processo seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento, para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 1º O processo seletivo observará os procedimentos e as disposições relativos às operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos, na forma estabelecida pelas Instruções Normativas do Ministério do Desenvolvimento Regional que o regulamentam.

§ 2º As contratações de operações de crédito para a execução de ações de saneamento deverão obedecer às regras específicas relativas à fonte de financiamento, e ao disposto na Resolução n. 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Em caráter excepcional, as operações selecionadas a partir de 1º de junho de 2019 até 29 de junho de 2021 terão seus prazos de contratação prorrogados até 2 de setembro de 2022.

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Nacional de Saneamento ou por normativos complementares editados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa MCI/DADES n. 22, de 3 de agosto de 2018.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO, PARA MUTUÁRIOS PÚBLICOS, COM RECURSOS DO FGTS.

1. ASPECTOS GERAIS
- 1.1. O presente Anexo regulamenta o processo seletivo para contratação de operações de crédito para execução de ações de saneamento, para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- 1.2. Serão elegíveis propostas cujos proponentes sejam Estados, Distrito Federal, Municípios ou prestadores públicos de serviços de saneamento constituídos sob a forma de empresas públicas ou sociedades de economia mista; assim como os consórcios públicos.
- 1.3. O processo seletivo é contínuo e as propostas podem ser cadastradas a qualquer tempo.
- 1.4. Serão selecionadas propostas de operações de crédito observando o montante de recursos disponíveis para contratação considerando o orçamento anual e plurianual do FGTS aprovados.
2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
- 2.1. O processo seletivo compreende um conjunto de etapas e de procedimentos a serem cumpridos pelos Proponentes, Agentes Financeiros e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).
- 2.2. As etapas do processo seletivo são:
- I. cadastramento das propostas pelos Proponentes;
- II. enquadramento das propostas pela Secretaria Nacional de Saneamento (SNS);
- III. validação pelo agente financeiro;
- IV. hierarquização das propostas pela SNS, caso necessário; e
- V. seleção das propostas pelo MDR.
- 2.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo MDR.
- 2.4. A aprovação em uma das etapas do processo seletivo não garante a aprovação na etapa subsequente.
3. MODALIDADES
- 3.1. As propostas devem se enquadrar nas seguintes modalidades relativas às operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos, na forma estabelecida pelas Instruções Normativas do MDR que o regulamentam:
- I. Abastecimento de Água;
- II. Esgotamento Sanitário;
- III. Manejo de Resíduos Sólidos;
- IV. Manejo de Águas Pluviais;
- V. Redução e Controle de Perdas;
- VI. Saneamento Integrado;
- VII. Desenvolvimento Institucional;
- VIII. Estudos e Projetos; e
- IX. Plano de Saneamento Básico.
- 3.2. As modalidades passíveis de cadastramento de propostas serão listadas em sistema eletrônico do MDR.
4. REQUISITOS INSTITUCIONAIS PARA ENQUADRAMENTO
- 4.1. Serão observados os seguintes requisitos institucionais para o enquadramento das propostas, a saber:
- I. o alcance de índices mínimos de:
- a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira; e
- b) eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II. a operação adequada e a manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos públicos federais e com financiamentos que utilizam recursos da União ou recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União;
- III. a observância das normas de referência para regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico emitidas pela ANA;
- IV. o cumprimento do índice de perda de água na distribuição;
- V. o fornecimento de informações atualizadas para o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);
- VI. a regularidade da operação a ser financiada, observando integralmente as disposições constitucionais, legais e contratuais relativas ao exercício da titularidade e à contratação, prestação e regulação dos serviços;
- VII. a estruturação da prestação regionalizada;
- VIII. a adesão pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico à estrutura de governança, nos casos de unidade regional de saneamento básico, blocos de referência e gestão associada;
- IX. a constituição da entidade de governança federativa;
- X. a instituição de mecanismo de controle social; e
- XI. a existência de Plano de Saneamento Básico.
- 4.1.1. Os requisitos dispostos no inciso I do item 4.1 serão comprovados por meio de declaração da entidade reguladora, observadas as normas de referência para regulação dos serviços públicos de saneamento básico emitidas pela ANA.



4.1.1.1. Os índices mínimos previstos em 4.1.1 devem se referir ao prestador de serviços no Município a ser beneficiado e na modalidade da proposta.

4.1.1.2. A exigência prevista em 4.1.1 será cumprida após a edição das normas de referência pela ANA e eventuais prazos de adequação conferidos ao ente regulador, na forma prevista no § 1º do art. 4º-B da Lei n. 9.984, de 2000.

4.1.1.3. A exigência prevista na alínea "a" do inciso I do item 4.1 não se aplica à modalidade de Desenvolvimento Institucional.

4.1.2. Os dispostos no inciso II do item 4.1 serão comprovados por meio de declaração do titular do serviço público de saneamento básico ou da entidade responsável pela sua regulação e fiscalização.

4.1.2.1. Para fins de comprovação do disposto em 4.1.2, devem ser avaliados os empreendimentos operados pelo prestador, concluídos nos últimos cinco anos no Município a ser beneficiado, para o componente do saneamento básico objeto da alocação de recursos pretendida.

4.1.3. A comprovação do disposto no inciso III do item 4.1 será feita mediante verificação pela SNS da relação das entidades reguladoras e fiscalizadoras que adotam as normas de referência nacionais para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, publicada no sítio eletrônico da ANA, conforme estabelecido no caput do Art. 4º-B da Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000.

4.1.3.1. A exigência prevista no inciso III do item 4.1 não se aplica às ações de saneamento básico em áreas rurais.

4.1.4. A comprovação do disposto no inciso IV do item 4.1 será exigida apenas para a modalidade de Abastecimento de Água e se dará na forma estabelecida em ato específico do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional.

4.1.5. O disposto no inciso V do item 4.1 será comprovado por meio de certidão emitida pelo SINISA.

4.1.5.1. Enquanto o SINISA não estiver em funcionamento, a exigência prevista no inciso V do item 4.1 será verificada pela SNS, por meio de consulta à lista de adimplência publicada pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) em sua publicação mais recente.

4.1.6. Quanto à regularidade da contratação e da prestação do serviço, prevista no inciso VI do item 4.1, a comprovação será realizada, conforme detalhado a seguir:

I. para serviços prestados diretamente:

a) por meio da lei de criação ou lei autorizativa de criação correspondente, conforme aplicável, no caso de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal ou pelo Município onde o serviço é prestado; e

b) por meio do estatuto aprovado pelos consorciados e do contrato a que se refere o art. 3º, da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, no caso de consórcio público de saneamento básico, composto exclusivamente de Municípios.

II. para serviços delegados, mediante Contrato de Concessão ou mediante verificação pela SNS do resultado do processo de avaliação pelas entidades reguladoras publicado no sítio eletrônico da ANA, conforme estabelecido no § 8º do art. 4º-A do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

4.1.6.1. No caso das modalidades Manejo de Resíduos Sólidos, Manejo de Águas Pluviais, Estudos e Projetos e Desenvolvimento Institucional a prestação de serviços poderá ser realizada por órgão da administração direta, desde que legalmente habilitada para a prestação do serviço, mediante a apresentação de ato legal de criação do órgão e de regimento interno que demonstre suas atribuições e competências.

4.1.6.2. No caso da modalidade Manejo de Águas Pluviais, poderá ser aceito Termo de Concorrência para a constituição de tal órgão, o que deverá ser efetivado até a data de contratação da operação.

4.1.7. Em relação à regularidade da regulação da prestação do serviço, prevista no inciso VI do item 4.1, a comprovação será por meio de instrumento de delegação, constando a anuência do titular.

4.1.8. Quanto à regularidade do exercício da titularidade, prevista no inciso VI, e à estruturação da prestação regionalizada, disposta no inciso VII do item 4.1, as comprovações serão realizadas da seguinte forma:

I. na hipótese de região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, por meio de lei complementar correspondente aprovada, informada na carta-consulta, a ser verificada pela SNS;

II. na hipótese de unidade regional de saneamento básico, por meio de declaração formal, firmada pelo Prefeito, de adesão aos termos de governança estabelecidos na lei ordinária, informada na carta-consulta, a ser verificada pela SNS; ou

III. na hipótese de bloco de referência, por meio de convênio de cooperação assinado ou por meio de consórcio público aprovado pelo ente federativo que sigam a definição do ato do Poder Executivo federal de que trata o § 7º, ou que atendam às condições estabelecidas no § 7º-A, ambos do art. 2º do Decreto n. 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

4.1.8.1 O cumprimento da exigência de prestação regionalizada de que tratam os incisos I e II do item 4.1.8, para os serviços de água potável e de esgotamento sanitário, estará condicionado à segmentação de todo o território do Estado em estruturas de prestação regionalizada que apresentem viabilidade econômico-financeira.

4.1.9. O disposto no inciso VIII do item 4.1 será comprovado por meio de instrumento de instituição de estrutura de governança e de adesão pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico à estrutura de governança correspondente no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de instituição da estrutura de governança.

4.1.10. A comprovação do disposto no inciso IX do item 4.1 será feita por meio de documento legal de constituição da entidade de governança federativa, constituída no prazo de cento e oitenta dias, contado da data da instituição da estrutura de governança.

4.1.11. O cumprimento do disposto no inciso X se dará na forma da legislação vigente.

4.1.11.1. Poderá ser aceito Termo de Concorrência para a instituição do controle social, o que deverá ser efetivado até a data de contratação da operação.

4.1.12. A comprovação do disposto no inciso XI será através da anexação do Plano de Saneamento Básico municipal, aprovado por ato do titular, ou regional, conforme os dispostos nos art. 17 e art. 19 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2000.

4.1.12.1. A inexistência de Plano de Saneamento Básico não se constituirá em impedimento de enquadramento de propostas até a expiração do prazo para sua instituição, como determinado na legislação vigente.

5. REQUISITOS TÉCNICOS PARA ENQUADRAMENTO

5.1. Serão observados os seguintes requisitos técnicos para o enquadramento das propostas:

I. atendimento aos requisitos e condições previstas para cada modalidade, estabelecidos na Instrução Normativa que regulamenta os procedimentos e as disposições relativos às operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos;

II. plena funcionalidade das obras e serviços propostos, de modo a garantir o imediato benefício à população após sua implantação;

a) quando a implantação do empreendimento for prevista em etapas, deverá ser garantida a plena funcionalidade para cada uma das etapas; e

III. atendimento aos requisitos de contrapartida de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do investimento.

5.2. Na modalidade de Manejo de Resíduos Sólidos, proponente deverá dispor de Plano de Resíduos Sólidos ou Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano de Saneamento Básico, com capítulo específico sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme arranjo de prestação de serviços relativo ao empreendimento proposto, salvo para as propostas cujos objetivos sejam para a sua elaboração.

5.2.1. No caso de o Proponente ser o Estado, será exigida a apresentação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, de acordo com o estabelecido na Lei n. 12.305/2010, além do disposto no subitem 5.2.

5.3. Na etapa de enquadramento, será observado o estágio da proposta em relação aos projetos de engenharia, ao licenciamento ambiental, à regularidade fundiária, e às demais documentações necessárias ao entendimento do empreendimento.

6. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O cadastramento das propostas pelos Proponentes será realizado por meio de preenchimento de formulário específico denominado carta-consulta, disponível em sistema eletrônico do MDR.

6.2. As propostas devem ser cadastradas por modalidade e por município beneficiado.

6.2.1. Serão aceitas propostas que beneficiem mais de um município nos seguintes casos:

I. para as modalidades Estudos e Projetos, Redução e Controle de Perdas, Desenvolvimento Institucional e Plano de Saneamento Básico; e

II. quando se tratar de sistemas ou soluções integradas de caráter multimunicipal.

6.2.2. Para os casos elencados nos itens 6.2.1, deverá constar na proposta a relação de todos os municípios a serem beneficiados, assim como as demais informações necessárias para o entendimento da proposta.

6.3. A documentação institucional e técnica deverá ser anexada ao sistema eletrônico do MDR.

6.4. O Proponente deverá indicar, durante o cadastramento da proposta, o Agente Financeiro responsável pelo financiamento da operação de crédito.

6.4.1. O proponente poderá optar por mais de um agente financeiro para conceder o financiamento, porém o agente financeiro indicado no sistema eletrônico será considerado pelo MDR como a instituição líder.

6.5. A proposta será considerada cadastrada no processo seletivo após seu preenchimento e envio no sistema eletrônico do MDR.

7. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O enquadramento é a etapa que se destina a verificar o atendimento da proposta cadastrada ao objetivo e aos atos normativos que regem o processo de seleção.

7.2. O enquadramento será feito pela SNS do MDR, verificando as modalidades previstas no item 3, os requisitos institucionais previstos no item 4, e os requisitos técnicos previstos no item 5.

7.3. A SNS poderá solicitar aos proponentes a apresentação complementar de documentos referentes aos requisitos institucionais e aos projetos técnicos de engenharia, demais documentações, ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

7.3.1. Os proponentes deverão atender ao disposto no item 7.3 em prazo a ser determinado pela SNS.

7.4. Caso a SNS julgue necessário, agendará entrevista técnica com os proponentes.

7.5. O prazo para o enquadramento da proposta é de até 60 dias contados a partir da data de cadastramento, podendo ser prorrogado a critério da SNS.

7.6. A SNS disponibilizará ao Agente Financeiro e ao Proponente o resultado do enquadramento da proposta por meio de sistema eletrônico de cadastramento de carta-consulta.

7.7. No caso de não-enquadramento da proposta, a SNS comunicará ao proponente e ao agente financeiro, por meio do sistema eletrônico do MDR, o resultado da análise e o respectivo motivo.

7.8. A proposta enquadrada será disponibilizada pela SNS, no sistema eletrônico do MDR, para a análise de validação pelo agente financeiro.

8. VALIDAÇÃO DA PROPOSTA PELO AGENTE FINANCEIRO

8.1. A validação é a etapa em que o agente financeiro se manifesta sobre a viabilidade de ser firmada a operação de crédito segundo análise de aspectos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros.

8.2. Os agentes financeiros deverão verificar:

I. a compatibilidade da documentação técnica apresentada com a proposta enquadrada pelo MDR;

II. a plena funcionalidade das obras e serviços propostos, de modo a proporcionar, ao final da implantação do empreendimento, benefícios imediatos à população;

III. os requisitos jurídicos;

IV. os requisitos de viabilidade econômico-financeira; e

V. a conformidade com os critérios estabelecidos pelo agente financeiro.

8.3. A proposta deverá apresentar resultado satisfatório, também, na análise de risco de crédito realizada pelo agente financeiro.

8.4. O prazo para validação da proposta será de até 90 dias, prorrogável, a critério da SNS, mediante apresentação de solicitação e justificativa do agente financeiro.

8.5. O enquadramento da proposta realizado pela SNS não exige o proponente de acatar e realizar, com a agilidade devida, os ajustes e as complementações demandadas pelo agente financeiro a qualquer tempo durante o processo de análise dos projetos de engenharia e das demais documentações.

8.6. O agente financeiro informará à SNS, dentro do prazo estabelecido no item 8.4, o resultado da validação da proposta, devendo:

I. para a proposta não validada, apresentar os respectivos motivos da não validação; e

II. para a proposta validada, apresentar relatório conclusivo e individualizado, no qual conste resultados das verificações referidas no item 8.1 e 8.2, destacando eventuais condicionantes e compromissos por parte do proponente.

8.6.1. Caso a proposta possua mais de um agente financeiro, o resultado da validação deverá ser emitido por cada agente financeiro.

8.7. Terminado o prazo estabelecido no item 8.4, e não havendo manifestação do agente financeiro, a proposta será considerada não validada. Neste caso, o proponente será informado pela SNS que a proposta não foi validada pelo agente financeiro, e o processo da carta-consulta será encerrado pela SNS.

9. HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A hierarquização é a etapa do processo de seleção que se destina a ordenar as propostas enquadradas e validadas segundo os critérios de priorização previamente definidos pelo MDR.

9.2. A SNS promoverá a hierarquização das propostas, segundo os critérios de priorização do Anexo II desta Instrução Normativa, quando o montante de recursos demandado pelas propostas validadas pelos agentes financeiros for superior ao disponibilizado para contratação de operações de crédito.

9.3. O MDR buscará atender propostas qualificadas por meio da distribuição dos recursos por região geográfica.

10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A seleção das propostas pelo MDR obedecerá às regras de enquadramento, de validação pelo agente financeiro e ao limite de recursos disponível para a contratação.

10.2. O MDR publicará no Diário Oficial da União a relação dos empreendimentos selecionados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo para contratação da operação de crédito é de até 180 dias após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por até igual período, pela SNS, por iniciativa própria ou mediante apresentação de solicitação do Agente Financeiro devidamente motivada.

11.2. É condição para a contratação da operação na modalidade de manejo de águas pluviais a comprovação da efetiva constituição de órgão ou entidade legalmente habilitada para a prestação dos serviços públicos de manejo de águas pluviais, inclusive para as ações de operação e manutenção dos respectivos sistemas.

11.3. Os casos excepcionais serão tratados pela SNS, conforme disposto na legislação pertinente.

11.4. Caso a proposta selecionada apresente mais de um agente financeiro, a instituição líder da operação será responsável pelo fornecimento de informações relativas à contratação e ao acompanhamento da execução do empreendimento junto ao MDR.



ANEXO II
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE PROPOSTAS
A SNS promoverá a hierarquização das propostas segundo os critérios de priorização relacionados a seguir.

1. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE

1.1. A Secretaria Nacional de Saneamento priorizará empreendimentos que:

I. estejam em estágio avançado em relação ao projeto de engenharia, licenciamento ambiental, outorga de recursos hídricos e regularidade fundiária, para as modalidades que envolverem obras, conforme o caso;

II. estejam em estágio avançado em relação ao termo de referência, no caso das modalidades Estudos e Projetos e Planos de Saneamento Básico;

III. estejam inseridos em municípios que tenham Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aprovado por ato do titular, ou Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), exceto para a modalidade Plano de Saneamento Básico;

IV. estejam inseridos em municípios que não tenham sido contemplados com recursos sob gestão da SNS, para a modalidade requerida; e

V. viabilizem empreendimentos para execução de programas habitacionais do MDR, para as modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Águas Pluviais.

1.2. Caso o município já tenha sido beneficiado com recursos sob gestão da SNS para a modalidade requerida, o desempenho de execução dos empreendimentos relativos aos contratos de financiamento existentes no âmbito do referido programa, naquele município, na modalidade requerida, será considerado para fins de priorização das propostas.

1.3. O presente processo seletivo observará ainda os seguintes requisitos e/ou priorizações para cada modalidade.

1.3.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Serão priorizadas as propostas:

I. cujos municípios tenham decretado nos cinco anos anteriores à data de envio da carta-consulta, "Situação de Emergência" ou "Estado de Calamidade Pública" por seca ou estiagem, e tenham sido reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme informações disponíveis em <https://s2id.mi.gov.br/>; e

II. que contemplem obras estruturantes e/ou que ampliem a cobertura dos serviços.

1.3.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Serão priorizadas as propostas:

I. cujos municípios apresentem expressivos déficits relativos ao atendimento de esgotamento sanitário, utilizando para tanto, o "Índice de atendimento urbano de esgoto" (IN047) do SNIS, vigente na data de envio da carta-consulta, como referência;

II. cujos municípios apresentem expressivos déficits relativos ao tratamento de esgotamento sanitário, utilizando, para tanto, o "Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida" (IN046) do SNIS, vigente na data de envio da carta-consulta, como referência;

III. que contemplem obras estruturantes e/ou que ampliem a cobertura dos serviços; e

IV. cuja capacidade de suporte dos corpos receptores do município com relação aos esgotos gerados seja, segundo o "Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas" (ANA), classificados na "Tipologia de Solução" como: "Solução conjunta", "Corpo receptor intermitente ou efêmero" ou "Outras soluções".

1.3.3. MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Serão priorizadas as propostas:

I. que apresentem em seu escopo maior redução do número de habitantes ou de famílias em situação de risco de enchentes, inundações e alagamentos; e

II. cujos municípios estejam adimplentes com o SNIS módulo Manejo de Águas Pluviais, ano base mais recente.

1.3.4. MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Serão priorizadas as propostas:

I. cujos municípios possuam déficit quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos dos resíduos sólidos urbanos, verificado por meio das informações do SNIS vigente na data de envio da carta-consulta, ou comprovado por outro meio reconhecido pela literatura técnica corrente;

II. que envolvam iniciativas de tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, reduzindo o déficit relacionado a estas ações;

III. cujos escopos integrem solução regionalizada;

IV. cuja gestão integrada de resíduos sólidos em que estejam inseridas envolvam ações e instrumentos que visem à redução progressiva dos resíduos sólidos destinados à disposição final;

V. cujos escopos integrem associação ou cooperativa de catadores;

VI. que atendam a municípios com população superior a 110.000 habitantes, ou que atendam regionalmente população superior a 110.000 habitantes, quando as propostas envolverem implantação de aterro sanitário; e

VII. que envolvam iniciativas que contribuam para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

1.3.5. REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS
Serão priorizados:

I. municípios com maiores perdas na distribuição, utilizando para tanto o "Índice de Perdas na Distribuição" (IN 049) e o "Índice de Perdas por Ligação" (IN 051), ambos do SNIS, vigente na data de envio da carta-consulta, para fins de referência; e

II. municípios que nos últimos cinco anos tenham decretado "Situação de Emergência" ou "Estado de Calamidade Pública" por seca ou estiagem, e tenham sido reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme informações disponíveis em <https://s2id.mi.gov.br/>.

PORTARIA Nº 2.726, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Publica a listagem dos atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19-A, inciso I do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a listagem completa dos atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional até o dia 1º de agosto de 2022, em consonância ao Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A listagem dos atos a que se refere o caput estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Regional, disponível no link <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/atos-normativos-inferiores-a-decreto-decreto-no-10-139-de-2019-art-19-a>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.729, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Três Corações-MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida

pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Três Corações-MG, no valor de R\$ 984.177,93 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.006412/2022-02.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2022NE000679, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.730, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos ao Município de lapu-MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de lapu-MG, no valor de R\$ 239.617,14 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.006639/2022-40.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2022NE000608, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.731, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Goiás/GO.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, considerando o Decreto nº 10.129, de 17 de agosto de 2022, do Governo do Estado de Goiás/GO, e as demais informações constantes no processo nº 59051.017260/2022-85, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de INCÊNDIO FLORESTAL, COBRADE: 1.4.1.3.1, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Alto Paraíso de Goiás
02	Cavalcante
03	Colinas do Sul
04	Guarani de Goiás
05	Nova Roma
06	São Domingos
07	São João D'Aliança
08	Teresina de Goiás

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7.913, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Publiciza a listagem completa dos atos normativos editados até 3 de fevereiro de 2020 e vigentes em 1º de agosto de 2022, no âmbito do Ministério da Economia, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria publiciza a relação de normas vigentes no âmbito do Ministério da Economia, nos termos do art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

§ 1º Os atos normativos objeto de triagem, editados até 3 de fevereiro de 2020, que se encontravam vigentes em 1º de agosto de 2022, estão relacionados no Anexo I.

§ 2º Os atos normativos objeto de triagem, editados até 3 de fevereiro de 2020, cujos processos de revisão ainda estavam em curso em 1º de agosto de 2022, em razão de serem atos conjuntos ou atos que necessitavam de revisão mais profunda, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 10.139, de 2019, estão relacionados no Anexo II.

§ 3º A relação completa dos atos normativos constantes dos Anexos a esta Portaria será disponibilizada no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/listagem-de-atos-normativos-inferiores-a-decreto>>.

§ 4º Cada ato normativo contará, no endereço eletrônico de que trata o § 3º, com hiperlink para o seu inteiro teor, informando a edição e página do Diário Oficial da União em que foi publicado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

ANEXO I

ATOS NORMATIVOS INFERIORES A DECRETO EDITADOS ATÉ 3 DE FEVEREIRO DE 2020, VIGENTES EM 1º DE AGOSTO DE 2022

Ano	Tipo do Ato Normativo	Nome do órgão da autoridade subscritora do Ato	Número do Ato	Data de Publicação (DOU)
1973	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	40	29/03/1973
1973	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	95	14/06/1973
1973	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	105	27/06/1973
1973	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	146	31/08/1973
1973	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP	179	18/06/1973
1973	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	183	20/12/1973
1974	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP	187	26/02/1975
1975	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	178	29/04/1975
1975	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	632	27/02/1976
1976	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	218	13/05/1976
1978	Instrução Normativa	SRF	51	08/11/1978
1978	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	589	02/05/1978
1979	Instrução Normativa	SRF	21	19/03/1979
1979	Instrução Normativa	SRF	84	31/12/1979
1979	Orientação Normativa	Departamento Administrativo do Serviço Público	3	03/04/1979
1979	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	67	30/01/1979
1980	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	1.489	23/12/1980
1981	Instrução Normativa	SRF	80	06/11/1981
1981	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	130	27/05/1981
1983	Instrução Normativa	SRF	23	29/03/1983
1983	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	109	07/02/1983
1984	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	214	08/03/1984
1984	Portaria	Departamento Administrativo do Serviço Público	274	29/03/1984
1985	Instrução Normativa	SRF	75	03/09/1985
1986	Instrução Normativa	SRF	77	18/06/1986
1986	Instrução Normativa	SRF	81	02/07/1986
1986	Instrução Normativa	Secretaria de Administração Federal	183	08/09/1986
1987	Instrução Normativa	SRF	50	21/04/1987
1987	Instrução Normativa	SRF	104	30/07/1987
1987	Instrução Normativa	SRF	112	21/08/1987
1987	Instrução Normativa	SRF	179	31/12/1987
1987	Portaria	Secretaria de Recursos Humanos	2.741	03/12/1987
1988	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	12/01/1988
1988	Instrução Normativa	SRF	67	22/04/1988
1988	Instrução Normativa	SRF	107	15/07/1988
1988	Instrução Normativa	Secretaria de Administração Pública da Presidência da República	205	08/04/1988
1988	Norma de Execução	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	12	03/11/1988
1989	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	11	19/07/1989
1989	Instrução Normativa	SRF	14	02/02/1989
1989	Instrução Normativa	SRF	46	09/05/1989
1989	Instrução Normativa	SRF	65	28/06/1989
1989	Instrução Normativa	SRF	74	21/07/1989
1989	Instrução Normativa	SRF	122	02/12/1989
1989	Norma de Execução	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	2	24/01/1989
1989	Portaria	Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República	523	31/07/1989
1990	Instrução Normativa	DPRF	87	11/06/1990
1990	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	3	20/12/1990
1990	Orientação Normativa	Secretaria da Administração Federal	19	28/12/1990
1990	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	20	28/12/1990
1990	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	497	30/08/1990
1990	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	1	11/10/1990
1990	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	2	20/11/1990
1990	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	3	14/12/1990
1990	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	9	08/01/1991
1990	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	10	08/01/1991
1991	Instrução Normativa	DPRF	32	16/05/1991
1991	Instrução Normativa	DPRF	56	27/08/1991
1991	Instrução Normativa	DPRF	58	28/08/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	38	07/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	48	07/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	52	18/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	62	18/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	64	18/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	66	18/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	67	18/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	68	18/01/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	71	01/02/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	72	01/02/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	74	01/02/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	76	01/02/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	83	06/03/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	84	06/03/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	85	06/03/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	92	06/05/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	93	06/05/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	101	06/05/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	102	06/05/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	113	27/05/1991
1991	Orientação Normativa	Departamento de Recursos Humanos	115	27/05/1991

1991	Portaria	Secretaria da Administração Federal	476	10/06/1991
1991	Portaria	Secretaria da Administração Federal	886	12/07/1991
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	12	22/07/1991
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	13	22/01/1990
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	15	29/08/1991
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	17	04/09/1991
1991	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	17	29/07/1991
1991	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	18	12/08/1991
1991	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	19	27/08/1991
1991	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	37	29/05/1991
1991	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	48	24/09/1991
1991	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	63	31/12/1991
1992	Instrução Normativa	DPRF	21	27/02/1992
1992	Instrução Normativa	DPRF	29	06/03/1992
1992	Instrução Normativa	DPRF	89	16/07/1992
1992	Instrução Normativa	DPRF	91	23/07/1992
1992	Instrução Normativa	SRF	118	12/11/1992
1992	Portaria	Secretaria da Administração Federal	89	15/01/1992
1992	Portaria	Secretaria da Administração Federal	781	25/02/1992
1992	Portaria	Departamento de Recursos Humanos	4.116	07/10/1992
1992	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	26	01/04/1992
1992	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	30	03/09/1992
1992	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	31	03/09/1992
1992	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	35	18/09/1992
1992	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	36	05/10/1992
1992	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	54	12/05/1992
1992	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	80	30/11/1992
1992	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	82	30/11/1992
1993	Instrução Normativa	Secretaria da Administração Federal	8	07/07/1993
1993	Instrução Normativa	SRF	12	26/01/1993
1993	Instrução Normativa	SRF	98	13/12/1993
1993	Norma de Execução Conjunta	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	3	09/07/1993
1993	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	294	29/06/1993
1993	Portaria Interministerial	Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República	3	15/07/1993
1993	Portaria Interministerial	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação	4	02/09/1993
1993	Portaria Interministerial	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação	5	01/11/1993
1993	Portaria Interministerial	Ministério da Integração Regional (MIR); Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia	747	
1993	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	40	02/06/1993
1993	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	41	02/06/1993
1993	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	44	21/06/1993
1993	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	89	05/05/1993
1993	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	91	11/05/1993
1993	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	100	28/07/1993
1994	Instrução Normativa	Secretaria da Administração Federal	7	15/08/1994
1994	Instrução Normativa	SRF	25	12/04/1994
1994	Instrução Normativa	SRF	28	28/04/1994
1994	Instrução Normativa	SRF	101	12/12/1994
1994	Instrução Normativa	SRF	102	22/12/1994
1994	Portaria	Secretaria da Administração Federal	53	07/01/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Integração Regional (MIR); Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)	44	11/04/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Integração Regional (MIR); Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)	45	11/04/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)	46	11/04/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)	47	11/04/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Integração Regional (MIR); Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)	57	20/04/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Integração Regional, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia	68	06/05/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e do Turismo, Ministerio Integração Regional, Ministério da Ciência e Tecnologia (MIR/MCT/MICT)	129	03/08/1994
1994	Portaria Interministerial	Ministério da Integração Regional (MIR); Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT); Ministério das Comunicações (MC)	261	04/01/1995
1994	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	58	30/03/1994
1994	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	75	22/12/1994
1994	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	114	14/03/1994
1994	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	116	11/05/1994
1994	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	117	11/05/1994
1994	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	137	27/10/1994
1994	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	138	04/11/1994
1994	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	160	21/12/1994
1995	Instrução Normativa	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	6	03/11/1995
1995	Instrução Normativa	SRF	51	03/11/1995
1995	Portaria	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	2.561	17/08/1995
1995	Portaria	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	3.596	30/10/1995
1995	Portaria	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	4.017	28/11/1995
1995	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, da Indústria, do Comercio e do Turismo, Ministério do planejamento e Orçamento, Ministerio das Comunicações e Ministério da Ciência e Tecnologia (MICT/MPO/MC/MCT)	177	07/04/1995
1995	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	79	28/04/1995
1995	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	91	20/09/1995
1995	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	180	07/06/1995
1995	Resolução Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE)	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR)	10	09/06/1995
1996	Instrução Normativa	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	11	18/10/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	11	22/02/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	29	14/05/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	45	05/08/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	60	12/11/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	67	11/12/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	81	31/12/1996
1996	Instrução Normativa	SRF	82	31/12/1996
1996	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	202	19/08/1996
1996	Portaria	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	978	02/04/1996
1996	Portaria Interministerial	Ministério de Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria , do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	13	13/09/1996
1996	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MDIC/MCT)	17	24/09/1996
1996	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério das Comunicações; Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MC/MICT/MCT)	19	05/12/1996
1996	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	15	12/07/1996
1996	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	98	12/02/1996
1996	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	107	22/05/1996
1996	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	120	26/08/1996
1996	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	242	16/12/1996
1996	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	243	16/12/1996



1997	Convênio ICMS	Conselho Nacional de Política Fazendária	133	02/01/1998
1997	Instrução Normativa	SRF	9	23/01/1997
1997	Instrução Normativa	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	12	05/09/1997
1997	Instrução Normativa	SRF	42	08/05/1997
1997	Instrução Normativa	SRF	74	23/10/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	5	15/09/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	8	24/09/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	9	25/09/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	10	26/09/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	11	09/11/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	15	10/11/1997
1997	Orientação Consultiva	Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação	16	10/10/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	18	03/11/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	20	13/11/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	25	28/11/1997
1997	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	27	01/12/1997
1997	Orientação Consultiva	Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação	28	18/12/1997
1997	Portaria	Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - SRF/PGFN	1	02/04/1997
1997	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	197	27/06/1997
1997	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	398	03/12/1997
1997	Portaria	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	2.296	31/07/1997
1997	Portaria Interministerial	Ministério de Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria , do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	10	31/01/1997
1997	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria , do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MICT/MCT)	13	20/08/1997
1997	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	46	20/08/1997
1997	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	49	
1997	Resolução	Conselho Nacional de Política Fazendária	3	24/12/1997
1997	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	8	29/08/1997
1997	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	13	28/11/1997
1997	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	139	02/05/1997
1997	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	148	24/09/1997
1997	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	155	24/12/1997
1997	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	266	01/09/1997
1997	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	278	19/12/1997
1998	Instrução Normativa	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado	3	05/05/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	19	18/02/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	20	24/02/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	38	09/04/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	41	23/04/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	63	06/07/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	69	24/07/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	88	04/08/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	92	04/08/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	103	21/08/1998
1998	Instrução Normativa	SRF	113	22/09/1998

1998	Orientação Consultiva	Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação	33	24/03/1998
1998	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	34	03/04/1998
1998	Orientação Consultiva	Departamento de Normas	35	31/03/1998
1998	Portaria	Ministério da Fazenda	29	19/02/1998
1998	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	166	23/07/1998
1998	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	194	06/08/1998
1998	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	345	29/12/1998
1998	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	456	17/11/1998
1998	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	188	04/08/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MCT/MICT)	3	10/03/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MCT/MICT)	6	10/03/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MDIC/MCT)	8	10/03/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério de Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria , do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	13	10/03/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MCT)	18	14/04/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	28	14/09/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	33	24/09/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	35	09/10/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	37	26/11/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e Ministério da Ciência e Tecnologia (MPO/MICT/MCT)	47	30/12/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MCT/MICT)	347	01/10/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MCT/MICT)	375	04/11/1998
1998	Portaria Interministerial	Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MCT/MICT)	753	30/12/1998
1998	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	7	18/06/1998
1998	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	13	30/09/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	161	13/03/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	165	08/05/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	168	15/05/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	171	01/06/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	172	01/06/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	182	29/06/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	183	29/06/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	189	18/08/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	193	29/09/1998



1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	196	03/11/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	199	09/11/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	201	03/12/1998
1998	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	203	22/12/1998
1998	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	288	08/07/1998
1998	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	291	08/07/1998
1998	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	295	09/09/1998
1998	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	299	08/09/1998
1998	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	302	22/12/1998
1998	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	304	22/12/1998
1999	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	2	26/04/1999
1999	Instrução Normativa	SRF	25	01/03/1999
1999	Instrução Normativa	SRF	69	18/06/1999
1999	Instrução Normativa	SRF	98	09/08/1999
1999	Instrução Normativa	SRF	109	03/09/1999
1999	Instrução Normativa	SRF	133	17/11/1999
1999	Orientação Normativa	Departamento de Normas	1	09/04/1999
1999	Orientação Normativa	Departamento de Normas	5	17/05/1999
1999	Portaria	Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - SRF/PGFN	1	13/05/1999
1999	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	38	09/02/1999
1999	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	1	17/12/1999
1999	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	5	28/05/1999
1999	Portaria Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	7	25/08/1999
1999	Portaria Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	8	08/10/1999
1999	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	209	05/05/1999
1999	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	210	20/05/1999
1999	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	219	29/09/1999
1999	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	312	03/05/1999
1999	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	321	03/09/1999
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	6	21/01/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	9	28/01/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	10	07/02/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	14	16/02/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	17	18/02/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	26	03/03/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	37	27/03/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	44	02/05/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	66	20/06/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	67	27/06/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	72	11/08/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	79	01/08/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	85	21/08/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	100	27/10/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	103	20/11/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	104	17/11/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	106	28/11/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	109	12/12/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	114	21/12/2000
2000	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	118	29/12/2000
2000	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	57	17/04/2000
2000	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)	64	19/04/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	101	31/01/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	155	10/02/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	183	15/02/2000
2000	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	214	16/05/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	218	21/02/2000
2000	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	243	31/07/2000
2000	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	250	08/06/2000
2000	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	277	13/06/2000
2000	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	507	27/11/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	588	07/04/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	609	11/04/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	615	13/04/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	896	05/06/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	916	09/06/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	916	26/06/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.084	06/07/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.095	07/07/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.098	10/07/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.394	29/09/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.441	16/10/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.451	18/10/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.521	07/11/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.555	17/11/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.570	24/11/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.611	30/11/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.613	01/12/2000
2000	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.693	29/12/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	5	24/02/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	15	24/02/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	16	24/02/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	17	16/03/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	18	16/03/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	19	14/04/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	20	14/04/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	21	14/04/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	23	20/04/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	25	25/05/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	28	25/05/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	29	25/05/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	30	25/05/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	32	25/05/2000



2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	39	14/06/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	42	13/07/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	44	10/07/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	45	10/07/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	48	10/08/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	49	10/08/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	55	29/09/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	56	29/09/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	57	29/09/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	60	29/09/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	61	29/09/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	68	07/11/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	69	07/11/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	70	07/11/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministérios da Fazenda, do Planejamento Orçamento e Gestão, da Agricultura Pecuária e Abastecimento, e do Desenvolvimento Agrário - MF/MP/MAPA/MDA	387	08/11/2000
2000	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	553	29/06/2000
2000	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	6	13/07/2000
2000	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	40	19/10/2000
2000	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	232	03/04/2000
2000	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	242	06/10/2000
2000	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	254	06/10/2000
2000	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	339	05/05/2000
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	5	16/01/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	13	01/02/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	16	16/02/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	17	18/02/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	35	03/04/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	38	20/04/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	43	04/05/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	45	04/05/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	49	07/05/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	51	14/05/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	64	16/07/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	76	20/09/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	81	17/10/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	82	14/10/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	83	16/10/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	84	14/10/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	85	14/10/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	86	23/10/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	91	11/12/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	96	11/12/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	104	26/12/2001
2001	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	119	02/01/2001

2001	Orientação Normativa	Gerência de Área de Próprios Nacionais/Secretaria do Patrimônio da União (GEAPN/SPU)	1	24/01/2001
2001	Orientação Normativa	Gerência de Área de Próprios Nacionais/Secretaria do Patrimônio da União (GEAPN/SPU)	2	24/01/2001
2001	Orientação Normativa	Gerência de Área de Receitas/Secretaria do Patrimônio da União (GEARP/SPU)	2	21/09/2001
2001	Orientação Normativa	Secretaria do Patrimônio da União	2	12/03/2001
2001	Orientação Normativa	Secretaria do Patrimônio da União	3	24/01/2001
2001	Orientação Normativa	Secretaria do Patrimônio da União	4	29/11/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	8	02/02/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	10	02/02/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	79	15/01/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	111	18/01/2001
2001	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União (MPOG/SPU)	144	10/07/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	157	21/09/2001
2001	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	180	23/05/2001
2001	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	211	05/06/2001
2001	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	212	05/06/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	213	28/11/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	214	28/11/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	215	28/11/2001
2001	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	216	28/11/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	260	19/02/2001
2001	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	260	06/07/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	277	21/02/2001
2001	Portaria	Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão	306	17/12/2001
2001	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	339	31/08/2001
2001	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	372	18/09/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	460	08/05/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	461	08/05/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	480	16/05/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	481	16/05/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	501	04/06/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	502	04/06/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	503	04/06/2001
2001	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	504	04/06/2001



ICP
Brasil

2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	276	14/12/2001
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	277	14/12/2001
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	280	19/12/2001
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	285	26/12/2001
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	296	09/01/2002
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	297	09/01/2001
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	298	09/01/2001
2001	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	301	15/01/2002
2001	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	2	07/03/2001
2001	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	17	08/06/2001
2001	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	261	30/03/2001
2002	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	3	24/07/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	112	31/01/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	114	04/01/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	116	04/01/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	117	04/01/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	165	12/06/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	168	19/06/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	181	26/07/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	192	28/08/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	197	12/09/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	198	13/09/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	201	16/09/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	205	26/09/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	208	01/10/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	213	08/10/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	216	11/10/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	241	08/11/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	242	08/11/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	245	20/11/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	246	21/11/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	248	27/11/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	256	13/12/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	259	20/12/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	261	23/12/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	262	23/12/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	263	24/12/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	266	24/12/2002
2002	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	267	27/12/2002
2002	Orientação Normativa	Secretaria do Patrimônio da União	6	24/12/2002
2002	Orientação Normativa	Secretaria do Patrimônio da União	7	24/12/2002
2002	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Serviço Social - PGFN/INSS	2	
2002	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	3	26/06/2001
2002	Portaria	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	4	19/12/2002
2002	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	15	14/02/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	43	15/04/2002
2002	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	90	21/02/2002
2002	Portaria	Ministério da Fazenda	95	19/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	103	25/01/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	104	25/01/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	105	25/01/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	106	25/01/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	107	25/01/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	108	25/01/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	109	26/01/2002
2002	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	111	11/03/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	113	30/01/2002
2002	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	271	01/07/2002
2002	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	272	31/05/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	290	28/02/2002
2002	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	300	01/07/2002
2002	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	361	24/12/2002
2002	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	362	24/12/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	374	22/03/2002
2002	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	379	09/08/2002

2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	388	21/03/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	447	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	481	10/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	523	19/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	698	24/06/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	699	13/06/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	727	18/06/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	883	18/07/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	899	22/07/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	913	26/07/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	933	01/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	948	07/08/2002

2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	999	21/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	999	27/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.017	21/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.020	22/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.024	26/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.033	29/08/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.081	12/09/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.083	13/09/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.098	17/09/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.099	17/09/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.102	17/09/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.126	30/09/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.126	01/10/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.196	21/10/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.200	22/10/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.204	21/10/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.205	23/10/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.210	22/10/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.386	09/12/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.398	13/12/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.513	31/12/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.220	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.221	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.222	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.223	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.224	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.225	03/04/2002
2002	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	3.226	03/04/2002
2002	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	235	25/07/2002
2002	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	919	29/07/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	13	30/01/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	14	30/01/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	16	21/01/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	35	14/03/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	44	21/03/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	45	21/03/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	77	26/04/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	88	16/05/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	99	14/06/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	100	14/06/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	132	09/08/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	133	09/08/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	152	29/08/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	157	30/08/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	160	02/09/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	175	27/09/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	177	23/10/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	181	14/11/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	182	14/11/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	185	14/11/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	190	21/11/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	209	18/12/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	213	19/12/2002
2002	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	214	19/12/2002
2002	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	8	26/04/2002
2002	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	19	03/07/2002
2002	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	279	28/03/2002
2002	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	306	18/11/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	381	15/03/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	388	04/06/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	395	01/07/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	402	21/08/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	404	06/09/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	405	06/09/2002
2002	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	411	05/12/2002
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	278	13/01/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	283	16/01/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	295	07/02/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	300	10/03/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	322	28/04/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	330	27/05/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	331	27/05/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	333	25/06/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	334	25/06/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	337	30/06/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	338	09/07/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	340	15/07/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	341	16/07/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	345	08/08/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	347	01/08/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	354	01/09/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	356	04/09/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	361	06/10/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	362	08/10/2003



2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	366	13/11/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	369	02/12/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	371	22/12/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	372	29/12/2003
2003	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	374	30/12/2003
2003	Orientação	Secretaria de Recursos Humanos	701	07/01/2003
2003	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	5	07/10/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	80	27/01/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	80	29/01/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	165	11/02/2003
2003	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	183	04/08/2003
2003	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	311	17/06/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	324	14/04/2003
2003	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	346	30/06/2003
2003	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	400	20/06/2003
2003	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	408	05/08/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	548	16/04/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	912	05/06/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.236	29/07/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.237	29/07/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.262	31/07/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.401	12/09/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.468	08/10/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.497	20/10/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.515	24/10/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.535	10/11/2003
2003	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.672	15/12/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	1	27/06/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	2	26/08/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	3	10/09/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	5	27/10/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social - PGFN/SRF/INSS	6	10/01/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	7	10/01/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	161	17/06/2003
2003	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	961	16/06/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	66	20/03/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	143	15/04/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	157	25/04/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	158	25/04/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	160	25/04/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	162	06/05/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	230	05/06/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	237	09/06/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	239	09/06/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	241	10/06/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	275	04/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	276	03/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	294	18/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	295	18/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	297	18/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	298	18/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	299	18/07/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	390	02/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	399	04/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	401	04/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	402	04/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	409	08/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	410	08/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	411	08/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	412	08/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	428	23/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	429	10/09/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	446	10/10/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	447	10/10/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia (MDIC/MCT)	452	13/10/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	454	13/10/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	474	12/11/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	475	12/11/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	476	12/11/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	477	12/11/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	507	12/11/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	537	22/12/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	546	22/12/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	566	26/12/2003
2003	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	567	26/12/2003



2003	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	41	22/12/2003
2003	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	44	24/12/2003
2003	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	315	07/04/2003
2003	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	316	14/04/2003
2003	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	330	14/07/2003
2003	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	345	14/07/2003
2003	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	435	23/12/2003
2004	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	4	30/08/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	208	11/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	383	13/01/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	384	13/01/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	386	15/01/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	394	06/02/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	397	13/02/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	398	16/02/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	399	19/02/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	400	03/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	402	12/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	405	16/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	409	23/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	412	30/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	413	30/03/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	415	12/04/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	419	21/05/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	420	21/05/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	421	12/05/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	422	18/05/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	428	23/06/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	430	01/07/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	431	01/07/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	434	28/07/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	441	13/08/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	446	08/09/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	447	08/09/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	448	10/09/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	449	09/09/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	452	27/09/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	453	04/10/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	459	24/10/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	463	20/10/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	472	24/11/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	475	15/12/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	476	15/12/2004
2004	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	478	15/12/2004
2004	Norma Operacional	SPOA/MP	4	10/09/2004
2004	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/SRF	2	05/07/2004
2004	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/SRF	6	05/01/2004
2004	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	36	20/01/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	87	22/01/2004
2004	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	143	12/03/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	195	04/03/2004
2004	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	238	04/04/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	422	16/04/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	423	16/04/2004
2004	Portaria	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	448	20/08/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	450	02/06/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	761	27/07/2004
2004	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	820	29/10/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	828	18/08/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.170	08/10/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.365	11/11/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.454	20/12/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.546	31/12/2004
2004	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	2.096	05/01/2004
2004	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	3	26/08/2004
2004	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	4	23/09/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministerios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MF/MAPA	38	10/03/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	41	20/01/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	92	12/03/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	111	23/03/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	113	23/03/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	118	23/03/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	138	26/04/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	148	25/05/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	165	07/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	169	07/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	178	07/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	179	07/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	185	28/08/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	191	29/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	192	29/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	194	29/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	196	29/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	197	29/07/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	218	21/09/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	274	02/07/2003
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	294	24/11/2004



2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	295	24/11/2004
2004	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	318	14/12/2004
2004	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	1	19/01/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	388	04/05/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	393	24/06/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	409	23/11/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	410	23/11/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	411	24/11/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	415	24/12/2004
2004	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	417	24/12/2004
2004	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	439	07/04/2004
2004	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	441	07/04/2004
2004	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	448	25/06/2004
2004	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	452	05/11/2004
2004	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	457	08/12/2004
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	10	16/12/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	491	13/01/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	494	17/01/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	495	02/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	499	31/01/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	500	31/01/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	501	01/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	502	02/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	505	14/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	506	14/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	508	14/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	510	15/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	513	21/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	514	21/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	515	21/02/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	518	02/03/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	519	10/03/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	524	29/03/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	529	31/03/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	530	31/03/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	531	06/04/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	533	06/04/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	536	12/04/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	545	08/08/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	548	20/06/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	549	20/06/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	555	08/08/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	556	08/08/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	564	25/08/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	565	02/09/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	566	02/09/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	567	02/09/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	570	30/09/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	575	05/12/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	581	21/12/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	588	26/12/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	599	30/12/2005
2005	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	602	30/12/2005
2005	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	41	07/03/2005
2005	Portaria	Ministério da Fazenda - MF	125	30/05/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	156	03/03/2005
2005	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)	250	24/08/2005
2005	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	314	15/09/2005
2005	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	346	07/10/2005
2005	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	526	29/06/2005
2005	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	919	24/11/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	939	11/04/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	939	14/04/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	956	12/04/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	956	13/04/2005
2005	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	972	30/11/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	988	20/04/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	989	20/04/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.005	27/04/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.038	04/05/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.044	05/05/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.112	20/06/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.154	07/06/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.161	20/06/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.166	16/06/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.754	11/07/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.768	14/07/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.770	15/07/2005
2005	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.789	16/11/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.374	19/08/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.377	24/08/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	4.510	13/10/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	6.088	23/11/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	6.117	06/12/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	6.174	08/12/2005
2005	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	6.187	19/12/2005



2005	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	1	21/03/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministerio da Fazenda e Ministerio da Integração Nacional	11	26/01/2006
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	28	13/01/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	31	13/01/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	39	27/01/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	51	22/02/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	52	22/02/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	55	22/02/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	56	22/02/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	57	22/02/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	58	10/08/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	67	01/03/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	139	23/05/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	140	23/05/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	141	23/05/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	142	20/05/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	178	13/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	181	13/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia (MCT)	182	13/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	184	13/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	187	13/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	188	13/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	194	29/06/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	242	20/07/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	269	26/08/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	270	26/08/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	285	09/09/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	320	11/10/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	349	07/11/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	357	18/11/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	371	05/12/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	372	05/12/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	402	21/12/2005
2005	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	403	21/12/2005
2005	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	20	13/07/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	420	25/01/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	426	14/04/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	434	09/06/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	437	09/06/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	438	17/06/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	439	17/06/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	440	17/06/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	451	01/09/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	455	02/09/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	458	09/11/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	463	05/12/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	465	23/12/2005
2005	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	467	26/12/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	469	17/03/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	473	06/05/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	476	03/06/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	478	03/06/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	479	14/09/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	481	19/09/2005
2005	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	493	26/12/2005
2006	Instrução Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	1	26/06/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	13	25/07/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	589	17/01/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	608	12/01/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	611	20/01/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	620	17/02/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	621	17/02/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	622	17/02/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	623	19/02/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	624	19/02/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	626	23/02/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal/Secretaria da Receita Previdenciária (SRF/SRP)	629	14/03/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	630	22/03/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	631	20/03/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	633	31/03/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	638	31/03/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	645	20/04/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	646	20/04/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	649	03/05/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	652	22/05/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	653	22/05/2006



2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	656	01/06/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	664	25/07/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	665	31/07/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	666	31/07/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	667	01/08/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	672	01/09/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	673	05/09/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	674	12/09/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	680	05/10/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	682	05/10/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	686	20/10/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	690	22/11/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	692	04/12/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	693	15/12/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	698	22/12/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	700	28/12/2006
2006	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	702	29/12/2006
2006	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	2	18/05/2006
2006	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	7	20/12/2006
2006	Portaria	Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	44	15/03/2006
2006	PORTARIA	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	73	21/08/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	73	11/01/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	80	18/01/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	81	18/01/2006
2006	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	111	03/02/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	182	17/02/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	190	23/02/2006
2006	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	215	11/08/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	274	20/03/2006
2006	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	286	26/09/2006
2006	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	319	07/04/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	442	18/04/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	443	18/04/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	522	16/05/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	523	17/05/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	528	19/05/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	544	23/05/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	561	30/05/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	874	23/08/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	874	25/08/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	915	04/09/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	967	02/10/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	968	26/09/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.031	16/10/2006
2006	Portaria	Secretaria de Recursos Humanos	1.100	10/07/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.150	13/11/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.171	21/11/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.195	28/11/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.202	29/11/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.224	12/12/2006
2006	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.273	29/12/2006
2006	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	2	01/08/2006
2006	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	3	28/08/2006
2006	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	4	11/10/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	23	17/02/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	24	17/02/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	41	02/03/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	42	02/03/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	66	20/04/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	78	02/05/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	84	18/05/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	100	09/06/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	102	09/06/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	121	18/07/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	124	28/07/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	127	03/08/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	131	04/08/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministerio de Minas e Energia e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MME/MCT)	132	13/06/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	134	04/08/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	135	04/08/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	136	04/08/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	137	04/08/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	155	08/09/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	157	08/09/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	159	14/09/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	174	23/10/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	180	03/11/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	181	06/11/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	185	03/09/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	223	01/12/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	224	01/12/2006



2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	225	01/12/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	233	08/12/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	238	13/12/2006
2006	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	245	21/12/2006
2006	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	13	09/06/2006

2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	486	05/05/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	489	05/05/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	490	05/05/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	500	20/07/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	501	20/07/2006
2006	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	502	25/05/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	502	20/07/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	504	09/08/2006
2006	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	509	06/09/2006
2006	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	515	06/09/2006
2006	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	515	21/11/2006
2006	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	517	20/11/2006
2006	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	519	20/11/2006
2006	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	523	26/12/2006
2007	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	1	24/07/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União	2	28/01/2008
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	21	17/04/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	22	17/04/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	708	11/01/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	711	01/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	712	07/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	713	07/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	714	07/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	715	07/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	718	14/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	719	14/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	724	21/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	725	21/02/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	731	04/04/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal (SRF)	732	11/04/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	736	16/05/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	737	02/05/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	741	04/05/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	756	25/07/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	759	27/07/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	760	27/07/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	765	09/08/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	767	17/08/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	769	24/08/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	770	24/08/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	772	31/08/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	775	19/09/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	776	17/09/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	777	30/11/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	783	22/11/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	791	12/12/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	792	21/12/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	799	27/12/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	800	28/12/2007
2007	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	802	28/12/2007
2007	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	19/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Previdenciária - PGFN/SRF/SRP	2	24/04/2007
2007	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	2	09/08/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	75	18/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	101	30/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	102	30/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	103	30/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	104	30/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	105	30/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	106	30/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	107	31/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	161	09/02/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	179	14/02/2007
2007	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	198	20/07/2007
2007	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	243	16/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	285	20/03/2007
2007	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	289	02/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	294	22/03/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	295	22/03/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	296	22/03/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	404	03/04/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	406	04/04/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	429	11/04/2007
2007	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	451	03/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	512	25/04/2007
2007	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	719	29/06/2007
2007	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.178	08/11/2007
2007	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.194	14/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal (SRF)	1.285	02/01/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal - RFB/PGFN/PGF	4.069	14/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	4.070	02/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.121	11/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.239	17/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.381	30/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.382	30/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.384	31/05/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.448	01/06/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.467	05/06/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.558	21/06/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.594	29/06/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.619	06/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.620	06/07/2007



2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.621	06/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.622	06/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.623	06/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.624	06/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.684	26/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.685	26/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.706	26/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.733	24/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.746	26/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.753	30/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.754	30/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.765	30/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.766	30/07/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.795	07/08/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.844	14/08/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.875	24/08/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - RFB / PGFN / PGF / INSS / FNDE	10.895	14/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.965	03/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.966	04/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	10.999	11/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.005	13/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.008	14/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.025	21/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.026	21/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.027	21/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.028	21/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.029	24/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.069	28/09/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.078	01/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.079	01/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.095	10/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.099	08/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.128	11/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.138	14/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.139	15/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.158	18/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.159	18/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.161	25/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.170	29/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.194	29/10/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.209	07/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.210	07/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.230	12/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.242	13/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.248	14/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.262	21/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.263	22/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.278	23/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.279	23/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.280	23/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.285	23/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.311	29/11/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.370	13/12/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.413	24/12/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.424	27/12/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.434	31/12/2007
2007	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	11.435	31/12/2007
2007	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	1	05/01/2007
2007	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral Federal - PGFN/SRF/PGF	1	05/07/2007
2007	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	4	02/07/2007
2007	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/SRF	6	20/12/2007
2007	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Procuradoria Geral Federal - PGFN/PGF	433	26/04/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	8	19/01/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	9	18/01/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	27	09/02/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	76	07/05/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	80	10/05/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	83	18/05/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	101	01/06/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	111	19/07/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	119	30/07/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	120	27/07/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	123	27/07/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	132	02/08/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	150	17/08/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	153	31/08/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	163	10/09/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	173	04/10/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	174	04/10/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	175	04/10/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	200	19/11/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	203	19/11/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	204	19/11/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	685	26/10/2007
2007	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	842	31/12/2007
2007	Portaria Ministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União (MP/SPU)	327	28/09/2007



2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	526	16/05/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	529	03/04/2007
2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	530	13/07/2007
2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	533	13/07/2007
2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	538	06/09/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	538	11/06/2007
2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	540	06/09/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	541	11/06/2007
2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	542	08/11/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	542	11/06/2007
2007	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	545	17/12/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	549	03/08/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	550	03/08/2007
2007	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	553	29/08/2007
2008	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	3	19/05/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	812	31/01/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	813	31/01/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	814	31/01/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	815	31/01/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal/Secretaria de Defesa Agropecuária/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RFB/DAS/ANVISA)	819	12/02/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	821	13/02/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	826	25/02/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	827	03/03/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	828	19/03/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	832	20/03/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	835	31/03/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	840	29/04/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	841	29/04/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	845	13/05/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	846	13/05/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	861	21/07/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	868	11/08/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	869	15/08/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	877	26/09/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	885	07/11/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	892	19/12/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	897	30/12/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	899	31/12/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	902	31/12/2008
2008	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	905	31/12/2008
2008	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	6	14/10/2008
2008	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/SRF	1	07/03/2008
2008	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Ministerio da Fazenda - SEAE/MF	11	31/01/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	34	08/01/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	35	08/01/2008
2008	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	41	21/02/2008
2008	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Minsiterio da Fazenda - SEAE/MF	51	01/07/2008
2008	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Ministerio da Fazenda - SEAE/MF	54	28/07/2008
2008	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	60	24/03/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	145	17/01/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	157	23/01/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	164	25/01/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	167	30/01/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	204	12/02/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	222	13/02/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	231	14/02/2008
2008	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	255	14/08/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	277	19/02/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	336	25/02/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	339	26/02/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	340	26/02/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	434	11/03/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	491	19/03/2008
2008	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	496	04/07/2008
2008	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	498	
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	509	26/03/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	535	31/03/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	556	04/04/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	564	07/04/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	639	18/04/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	689	07/05/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	690	05/05/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	708	08/05/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	725	14/05/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	761	19/05/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	819	03/06/2008
2008	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	947	04/07/2008
2008	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.071	14/11/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.125	11/07/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.213	25/07/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.237	31/07/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.252	04/08/2008
2008	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.282	23/12/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.298	18/08/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.301	21/08/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.404	05/09/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.405	05/09/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.472	25/09/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.573	16/10/2008
2008	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.976	20/11/2008
2008	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	2	28/03/2008
2008	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal - PGFN/PGF	3	28/03/2008
2008	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	9	17/11/2008
2008	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	10	17/11/2008
2008	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	11	22/12/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	10	24/01/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministérios Do Planejamento, Orçamento e Gestão e Fazenda e Controladoria-Geral Da União	24	21/02/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	32	14/02/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	47	03/03/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	48	03/03/2008



2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	54	03/03/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	85	04/04/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	143	03/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	154	17/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	155	17/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	156	17/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	157	17/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	159	17/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	161	24/07/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	182	05/09/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	195	01/10/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	219	20/11/2008
2008	Portaria Interministerial	Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MCT/MDIC)	290	09/05/2008
2008	Portaria Ministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União (MP/SPU)	233	25/07/2008
2008	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	69	05/11/2008
2008	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	76	11/12/2008
2008	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	559	22/04/2008
2008	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	560	12/05/2008
2008	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	569	27/08/2008
2008	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	570	01/09/2008
2008	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	573	29/04/2008
2008	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	585	05/12/2008
2008	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	587	24/12/2008
2009	Ato Normativo Conjunto	Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil - STN/BACEN/MF	30	10/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	2	22/05/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	906	07/01/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	908	13/01/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	911	04/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	914	09/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	915	09/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	916	06/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	921	23/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	923	25/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	924	25/02/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	925	06/03/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	929	26/03/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	930	31/03/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	931	15/04/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	932	15/04/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	933	16/04/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	936	06/05/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	948	16/06/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	949	17/06/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	952	03/07/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	955	10/07/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	957	16/07/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	958	16/07/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	960	03/08/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	961	10/08/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	965	18/08/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	971	13/11/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	972	20/11/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	979	17/12/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	984	21/12/2009
2009	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	986	23/12/2009
2009	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	5	29/10/2009
2009	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	02/07/2009
2009	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	16	18/11/2009
2009	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Ministerio da Fazenda - SEAE/MF	43	30/09/2009
2009	PORTARIA	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	81	03/07/2009
2009	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	90	28/04/2009
2009	Portaria	Departamento de Destinação Patrimonial/Secretaria do Patrimônio da União (DEDES/SPU)	100	04/06/2009
2009	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	160	13/04/2009
2009	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	386	05/11/2009
2009	Portaria	Ministério da Fazenda	520	04/11/2009
2009	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	538	16/11/2009
2009	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	644	01/04/2009
2009	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	808	15/05/2009
2009	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	810	15/05/2009
2009	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	967	20/03/2009
2009	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.005	03/07/2009
2009	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.080	17/07/2009
2009	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.106	28/07/2009
2009	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.378	20/10/2009
2009	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.379	16/10/2009
2009	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.415	22/05/2009
2009	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.728	16/07/2009
2009	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.947	18/08/2009
2009	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.403	06/10/2009
2009	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.707	19/11/2009
2009	Portaria	Secretaria de Recursos Humanos	2.730	19/10/2009



2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1	13/03/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	2	24/03/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	6	23/07/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	7	07/08/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional - PGFN/STN	8	08/09/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	9	03/11/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	10	09/11/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	11	12/11/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	12	20/11/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	13	20/11/2009
2009	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	14	08/12/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	4	13/01/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	11	23/01/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	13	22/01/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	37	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	38	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	39	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	41	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	43	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	44	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	45	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	46	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	47	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	48	05/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	59	11/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	60	11/02/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	68	06/03/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	72	12/03/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	78	25/03/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	90	15/04/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	94	05/05/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	118	24/06/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	130	03/07/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	131	03/07/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	133	03/07/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	138	08/07/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	152	10/08/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	153	10/08/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	175	24/09/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	180	02/10/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	187	21/10/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	203	20/11/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	220	28/12/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	221	28/12/2009
2009	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	222	28/12/2009
2009	Portaria Interministerial	Departamento de Destinação Patrimonial/Secretaria do Patrimônio da União (DEDES/SPU)	436	03/12/2009
2009	Portaria Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	4	16/09/2009
2009	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	1	20/02/2009
2009	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	3	06/02/2009
2009	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	10	14/10/2009
2009	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	10	18/02/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	590	12/02/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	591	12/02/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	592	13/02/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	595	31/03/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	603	29/05/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	606	29/05/2009
2009	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	607	12/11/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	607	29/05/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	608	29/05/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	609	29/05/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	614	30/07/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	616	30/07/2009
2009	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	617	18/12/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	619	09/11/2009
2009	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	622	11/12/2009
2010	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	1	20/01/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	3	13/01/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	5	27/08/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	991	22/01/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	997	28/01/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	998	28/01/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	999	28/01/2010



2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.000	28/01/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.004	03/02/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.008	10/02/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.009	11/02/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.012	25/02/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.019	24/03/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.021	01/04/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.023	14/04/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.027	23/04/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.030	05/05/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.031	06/05/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.037	07/06/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.045	24/06/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.047	25/06/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.049	01/07/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.053	13/07/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.059	03/08/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.060	04/08/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.061	05/08/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.062	09/08/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.064	11/08/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.069	02/09/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.071	16/09/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.077	01/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.078	04/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.079	04/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.080	04/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.081	05/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.082	09/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.083	09/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.086	24/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.087	30/11/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.090	01/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.096	14/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.103	23/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.104	24/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.105	24/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.106	24/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.107	24/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.112	30/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.114	30/12/2010
2010	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.115	30/12/2010
2010	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	3	24/02/2010
2010	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	7	16/07/2010
2010	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	8	08/11/2010
2010	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	11	08/11/2010
2010	Portaria	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST)	3	05/02/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral da União e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGU/PGFN	3	24/09/2010
2010	Portaria	Secretaria de Recursos Humanos	3	06/10/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	9	14/06/2010
2010	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Ministerio da Fazenda - SEAE/MF	10	12/03/2010
2010	Portaria	Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST)	12	31/05/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	17	10/09/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	18	23/09/2010
2010	Portaria	Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST)	20	02/08/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	21	26/11/2010
2010	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Ministerio da Fazenda - SEAE/MF	33	14/06/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	51	13/08/2010
2010	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	59	22/01/2010
2010	Portaria	Departamento de Destinação Patrimonial/Secretaria do Patrimônio da União (DEDES/SPU)	89	16/04/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	115	27/01/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	116	27/01/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	164	05/02/2010
2010	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	171	11/02/2010
2010	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	180	26/02/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	206	05/03/2010
2010	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	232	11/03/2010
2010	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	257	11/08/2010
2010	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	257	31/08/2010
2010	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	365	30/06/2010
2010	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	530	20/09/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	547	12/04/2010
2010	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	562	06/12/2010
2010	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	573	16/12/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	716	09/07/2010
2010	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	876	02/08/2010
2010	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	904	05/08/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	952	13/08/2010
2010	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.242	06/12/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.267	10/12/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.309	15/06/2010
2010	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.318	24/12/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.349	24/06/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.641	09/09/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.840	05/10/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.912	14/10/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.201	11/11/2010
2010	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.444	24/12/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1	22/01/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	3	03/05/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	4	30/04/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	5	03/05/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal - PGFN/PGF	6	04/05/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria Geral da União - PGFN/PGU	7	18/05/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Recieta Federal do Brrasil e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Adminsitração - PGFN/RFB/PGFN/SPOA	10	19/07/2010



2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	11	28/06/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	12	01/07/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	13	05/07/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	14	19/07/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	15	03/09/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal - PGFN/PGF	16	03/09/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral da União e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/PGU/RFB	21	26/11/2010
2010	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	22	30/12/2010
2010	Portaria Conjunta	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Secretaria de Comércio Exterior -RFB/SECEX	467	26/03/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	19	10/02/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	23	10/02/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	29	10/02/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	89	23/04/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	102	06/05/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	108	17/05/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	142	02/07/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	177	19/08/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	213	19/10/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	219	11/11/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	220	11/11/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	234	29/11/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	237	09/12/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	250	30/12/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	251	30/12/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	252	30/12/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	253	30/12/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	255	30/12/2010
2010	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	256	30/12/2010
2010	Portaria Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	3	10/05/2010
2010	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	18	19/04/2010
2010	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	22	02/07/2010
2010	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	35	27/05/2010
2010	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	55	06/08/2010
2010	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	63	18/08/2010
2010	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	80	10/11/2010
2010	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	88	15/12/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	627	30/03/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	631	30/03/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	632	30/03/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	633	12/05/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	637	16/04/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	639	03/09/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	647	21/12/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	647	08/07/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	648	21/12/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	649	21/12/2010
2010	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	650	21/12/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	651	30/08/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	654	17/12/2010
2010	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	657	17/12/2010
2011	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	2	17/08/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.123	19/01/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.124	24/01/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.126	02/02/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.131	21/02/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.133	03/03/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.137	24/03/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.139	29/03/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.143	04/04/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.148	26/04/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.151	04/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.152	11/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.154	13/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.155	16/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.156	16/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.158	26/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.159	27/05/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.162	06/06/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.163	06/06/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.172	14/07/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.175	25/07/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.181	17/08/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.185	29/08/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.186	30/08/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.187	30/08/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.190	02/09/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.192	15/09/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.193	16/09/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.196	28/09/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.197	03/10/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.199	17/10/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.203	25/10/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.204	25/10/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.206	03/11/2011



2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.208	08/11/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.209	08/11/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.213	09/12/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.217	21/12/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.221	23/12/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.222	23/12/2011
2011	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.226	26/12/2011
2011	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	2	24/02/2011
2011	Orientação Normativa	Secretaria de Recursos Humanos	6	21/07/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	1	28/01/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	6	15/07/2011
2011	Portaria	SLTI/MP	13	25/03/2011
2011	Portaria	Secretaria de Comércio Exterior - SECEX	23	19/07/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	30	21/01/2011
2011	Portaria	MP	36	13/06/2011
2011	Portaria	Ministério da fazenda	47	21/02/2011
2011	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União (MP/SPU)	58	29/04/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	105	24/01/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	131	25/02/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	147	
2011	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	157	10/03/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	174	11/03/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	179	08/02/2011
2011	Portaria	Secretaria de Recursos Humanos	189	03/02/2011
2011	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	246	04/05/2011
2011	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	292	25/04/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	341	13/05/2011
2011	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	423	31/08/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	486	08/07/2011
2011	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	538	03/08/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	568	12/08/2011
2011	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	647	20/09/2011
2011	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	713	27/10/2011
2011	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	716	25/10/2011
2011	Portaria	Secretaria de Recursos Humanos	783	08/04/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	787	25/11/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	809	02/12/2011
2011	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	833	19/12/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	857	23/12/2011
2011	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	862	30/12/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.302	23/03/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.344	28/03/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.390	01/04/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.438	06/01/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.456	12/04/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.892	10/06/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.906	14/06/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.956	20/06/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.957	20/06/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.011	30/06/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.077	05/07/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.090	07/07/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.286	25/08/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.300	30/08/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.310	01/09/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.338	08/09/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.363	09/09/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.645	17/11/2011
2011	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.765	14/12/2011
2011	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	2	04/02/2011
2011	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	4	25/05/2011
2011	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	5	29/06/2011
2011	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	9	20/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	13	03/02/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	14	03/02/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	106	09/05/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	115	12/05/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)	139	16/06/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	164	27/06/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	165	27/06/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	188	20/07/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	248	04/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	249	04/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	250	04/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	251	04/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	252	04/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	259	19/10/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	306	21/12/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	314	26/12/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	315	26/12/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	317	26/12/2011
2011	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	318	26/12/2011
2011	Resolução	Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia/Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAPDA/Suframa)	5	13/01/2011
2011	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	9	07/11/2011
2011	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	15	18/03/2011



2011	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	24	13/05/2011
2011	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	25	06/05/2011
2011	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	26	06/05/2011
2011	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	55	10/08/2011
2011	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	64	12/09/2011
2011	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	94	12/12/2011
2011	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	659	18/01/2011
2011	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	662	28/02/2011
2011	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	665	30/05/2011
2011	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	674	04/11/2011
2011	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	680	15/12/2011
2011	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	682	15/12/2011
2011	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	683	15/12/2011
2012	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	5	12/12/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	6	30/07/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	9	04/10/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	10	14/11/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.231	04/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.232	04/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.234	12/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.235	12/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.238	12/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.239	18/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.241	23/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.242	23/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.243	27/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.244	31/01/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.252	02/03/2012

2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.253	02/03/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.254	06/03/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.259	19/03/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.265	04/04/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.266	16/04/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.267	02/05/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.269	17/05/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.273	08/06/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.274	18/06/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.276	28/06/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.278	03/07/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.280	16/07/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.282	17/07/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.286	20/08/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.291	21/09/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.292	24/09/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.296	15/10/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.299	21/11/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.301	21/11/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.302	30/11/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.305	27/12/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.307	31/12/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.311	31/12/2012
2012	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.312	31/12/2012
2012	Orientação Normativa	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	5	12/07/2012
2012	Orientação Normativa	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	6	27/07/2012
2012	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	7	18/10/2012
2012	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1.096	-
2012	Portaria	Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST)	2	07/02/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	4	04/01/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	7	05/10/2012
2012	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	11	20/01/2012
2012	Portaria	Ministério da Fazenda	75	29/03/2012
2012	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Mnisterio da Fazenda - SEAE/MF	78	27/09/2012
2012	Portaria	Secretaria De Gestao Publica	97	18/02/2012
2012	Portaria	Secretário de Orçamento Federal do Ministerio do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MF	103	22/10/2012
2012	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	106	30/03/2012
2012	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	222	15/06/2012
2012	Portaria	Ministerio da Fazenda e Advocacia Geral da Uniao - MF/AGU	249	
2012	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	284	17/08/2012
2012	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	299	29/08/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	359	28/09/2012
2012	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	370	24/08/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	405	18/05/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	437	25/05/2012
2012	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	438	16/07/2012
2012	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	462	30/07/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	503	29/06/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	504	
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	600	10/08/2012
2012	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	628	28/12/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	638	24/08/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	721	11/10/2012
2012	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	802	12/12/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	818	16/11/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	820	16/11/2012
2012	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	825	23/11/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	896	09/04/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	900	12/04/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	915	23/04/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	924	16/04/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	925	16/04/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	947	27/04/2012
2012	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.166	12/07/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.182	27/06/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.277	11/07/2012



2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.943	30/07/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.952	30/07/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.225	08/10/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.337	26/11/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.358	21/11/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.379	22/11/2012
2012	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.441	04/12/2012
2012	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/PGF/INSS/RFB	3	26/06/2012
2012	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	4	08/08/2012
2012	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	5	23/08/2012
2012	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	6	22/08/2012
2012	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	9	12/12/2012
2012	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	10	28/12/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	4	16/01/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	5	16/01/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	31	13/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	32	13/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	33	13/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	34	13/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	35	13/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	55	15/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	69	02/03/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	70	02/03/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	71	02/03/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	72	02/03/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	112	18/05/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	114	18/05/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	121	28/05/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	136	12/06/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	140	24/02/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	145	27/06/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	146	27/06/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	147	27/06/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e Fazenda , e Controladoria-Geral Da União	169	24/04/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	177	09/07/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	187	13/03/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	196	08/08/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	202	27/08/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	203	27/08/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	224	04/10/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e Meio Ambiente (MMA)	236	31/05/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	244	08/06/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	251	16/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	252	16/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	257	21/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	262	26/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	262	20/06/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	263	26/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	268	30/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	269	30/11/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	272	03/12/2012
2012	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	274	03/12/2012
2012	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	4	13/01/2012
2012	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	59	21/08/2012
2012	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	76	31/10/2012
2012	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	79	07/11/2012
2012	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	94	19/12/2012
2012	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	96	27/12/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	680	13/01/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	681	13/01/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	686	29/06/2012
2012	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	686	24/01/2012
2012	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	687	01/03/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	688	29/06/2012
2012	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	688	16/03/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	690	29/06/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	691	02/08/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	696	02/08/2012
2012	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	699	03/09/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	702	05/11/2012
2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	704	01/11/2012
2012	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	705	17/12/2012



2012	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	708	01/11/2012
2013	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	5	08/11/2013
2013	Instrução Normativa	Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração	6	06/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.314	04/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.315	04/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.319	16/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.320	16/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.322	18/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.324	24/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.325	31/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.326	31/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.327	31/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.328	31/01/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.330	01/02/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.331	04/02/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.334	25/02/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.341	03/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.342	08/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.343	08/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.344	10/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.348	19/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.350	26/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.351	26/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.354	30/04/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.355	06/05/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.356	06/05/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.357	08/05/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.360	15/05/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.364	21/06/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.370	01/07/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.371	01/07/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.372	10/07/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.381	01/08/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.383	09/08/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.384	16/08/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.385	16/08/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.386	22/08/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.387	22/08/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.389	02/09/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.390	05/09/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.394	13/09/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.395	17/09/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.397	17/09/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.403	23/10/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.407	05/11/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.408	05/11/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.410	25/11/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.413	29/11/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.415	05/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.416	09/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.417	11/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.418	12/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.421	20/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.424	20/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.426	23/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.428	23/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.431	26/12/2013
2013	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.432	27/12/2013
2013	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	3	19/02/2013
2013	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	5	22/02/2013
2013	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	16	24/12/2013
2013	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	5	-
2013	Portaria	Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST)	6	19/04/2013
2013	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	10	13/03/2013
2013	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	14	10/12/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	14	

2013	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	74	13/11/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	89	31/01/2013
2013	Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	106	12/04/2013
2013	Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	113	17/04/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	121	04/02/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	132	01/03/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	208	22/03/2013
2013	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços -MDIC	221	09/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	228	27/02/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	229	27/02/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	230	27/02/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	244	28/02/2013
2013	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	245	05/08/2013
2013	Portaria	Ministério do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior	279	05/09/2013
2013	Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	280	05/09/2013
2013	Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	297	02/10/2013



2013	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	303	04/10/2013
2013	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	351	11/06/2013
2013	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	356	08/10/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	359	26/03/2013
2013	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	365	11/06/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	380	28/03/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	382	21/06/2013
2013	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	422	22/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	453	17/04/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	472	22/04/2013
2013	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	509	13/12/2013
2013	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	537	07/11/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	555	03/05/2013
2013	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	567	28/11/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	607	03/08/2013
2013	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	634	21/11/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	641	23/08/2013
2013	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	642	23/08/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	664	27/05/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	711	07/06/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	791	01/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	935	10/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	965	15/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	999	19/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.021	30/07/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.272	09/09/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.298	16/09/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.327	23/09/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.350	26/09/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.403	04/10/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.679	29/11/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.774	12/12/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.812	18/12/2013
2013	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.892	31/12/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	3	27/05/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	4	27/05/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria Geral do Contencioso e Consultoria Geral da União - PGFN/SGCT/CGU-AGU	5	10/07/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	6	23/08/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	7	18/10/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	8	22/10/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	9	22/10/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	10	30/10/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	11	26/11/2013
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	13	11/12/2012
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	4	08/01/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	21	28/01/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	25	29/01/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	33	08/02/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	42	15/02/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	56	22/02/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	80	15/03/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	90	02/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	91	02/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	92	02/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	93	02/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior e Ciência, Tecnologia e Informação	102	04/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	118	25/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	119	25/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	127	30/04/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	141	09/05/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	142	09/05/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	143	16/05/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	270	03/09/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	277	05/09/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	278	05/09/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	290	17/09/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	294	30/09/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	332	17/10/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	334	17/10/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	335	17/10/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	376	31/12/2013



2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	383	02/01/2014
2013	Portaria Interministerial	Ministerio da Fazenda e Ministério da Integração - MF/MI	543	14/11/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência e Tecnologia (MDIC/MCT)	772	13/08/2013
2013	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão Pública	3	27/03/2013
2013	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão Pública	4	10/07/2013
2013	Resolução	Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPAC/MP)	1	20/08/2013
2013	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	9	25/07/2013
2013	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	10	30/07/2013
2013	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	14	22/08/2013
2013	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	66	10/09/2013
2013	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	78	03/10/2013
2013	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	97	26/11/2013
2013	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	108	20/12/2013
2013	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	126	30/12/2013
2013	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	707	11/01/2013
2013	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	709	24/05/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	719	09/07/2013
2013	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	721	31/10/2013
2013	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	722	28/11/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	723	26/11/2013
2013	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	723	23/12/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	724	26/11/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	725	26/11/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	732	01/11/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	733	01/11/2013
2013	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	735	12/12/2013
2014	Instrução Normativa	Departamento de Destinação Patrimonial/Secretaria do Patrimônio da União (DEDES/SPU)	2	19/12/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	2	05/06/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	6	28/07/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.435	02/01/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.438	03/01/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.439	03/01/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.441	21/01/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.443	07/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.444	13/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.446	18/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.447	21/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.448	21/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.449	21/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.450	21/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.451	24/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.452	24/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.453	25/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.454	27/02/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.455	07/03/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.456	11/03/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.457	11/03/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.458	11/03/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.462	16/04/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.463	25/04/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.467	30/05/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.471	03/06/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.473	04/06/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.474	20/06/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.476	02/07/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.477	04/07/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.479	08/07/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.482	18/07/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.485	04/08/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.487	14/08/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.491	20/08/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.492	18/09/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.494	23/09/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.495	01/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.498	16/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.500	30/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.501	31/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.502	30/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.503	20/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.504	30/10/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.507	04/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.508	05/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.509	05/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.512	10/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.513	21/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.516	27/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.517	27/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.518	28/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.519	28/11/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.520	08/12/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.525	10/12/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.530	22/12/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.531	22/12/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.532	22/12/2014
2014	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.538	24/12/2014



2014		Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	1	03/02/2014
2014		Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	3	03/07/2014
2014		Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	5	23/07/2014
2014		Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	9	30/10/2014
2014		Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	10	05/12/2014
2014	Outro	ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	-
2014	Outro	ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	2	-
2014	Outro	ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	11	-
2014	Outro	ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional d Ministerio da Fazenda - STN/MF	12	-
2014		Portaria	Secretaria de Gestão Pública	1	07/08/2014
2014		Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	1	07/01/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	14	24/10/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	56	17/01/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	79	06/02/2014
2014		Portaria	Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	94	08/10/2014
2014		Portaria	Secretaria de Gestão Pública	110	27/05/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	149	31/01/2014
2014		Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	151	16/05/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	164	05/02/2014
2014		Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	176	03/07/2014
2014		Portaria	Secretaria de Gestão Pública	236	09/12/2014
2014		Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	257	24/09/2014
2014		Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	290	17/11/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	299	11/04/2014
2014		Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	317	18/12/2014
2014		Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	318	26/12/2014
2014		Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	343	21/08/2014
2014		Portaria	Ministério da Fazenda - MF	350	04/09/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	367	12/05/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	378	15/05/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	379	16/05/2014
2014		Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	402	14/10/2014
2014		PORTARIA	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	403	14/10/2014
2014		Portaria	Ministério da Fazenda	427	29/09/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	429	06/06/2014
2014		Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	457	19/12/2014
2014		Portaria	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	481	23/12/2014
2014		Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	483	23/12/2014
2014		Portaria	Ministério da Fazenda	515	26/12/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	584	31/07/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	627	15/08/2014
2014		Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	681	05/09/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	756	07/03/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	869	21/11/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	870	28/11/2014
2014		Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	895	02/12/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.425	05/08/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.456	07/08/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.462	11/08/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.610	01/09/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.656	09/09/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.764	08/10/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.885	06/11/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.926	06/11/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.927	06/11/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.949	10/11/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.030	27/11/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.047	27/11/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.048	01/12/2014
2014		Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.110	09/12/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria-Geral da União - PGFN/PGU	1	11/06/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1	17/02/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	3	28/02/2014
2014		Portaria Conjunta	Trf-4 e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3	29/12/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	4	17/03/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	5	14/04/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	7	06/06/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria de Patrimonio da União - PGFN/SPU	8	11/06/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	9	11/06/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	10	30/06/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	11	15/07/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	12	25/07/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	13	01/08/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	14	24/10/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	15	25/08/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	16	01/09/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	18	09/10/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	19	14/11/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	20	18/11/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	21	18/11/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	22	17/12/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	23	22/12/2014
2014		Portaria Conjunta	Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN)	703	19/12/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1.751	03/10/2014
2014		Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1.821	20/10/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministerio da Fazenda e Ministerio da Integração Nacional	1	20/10/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8	23/01/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	12	27/01/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	13	27/01/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	15	29/01/2014
2014		Portaria interministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	37	04/02/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	62	03/04/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	63	03/04/2014
2014		Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	81	16/04/2014



2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	109	30/05/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	147	06/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	148	06/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	149	06/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	149	06/06/2016
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	06/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	167	23/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	168	23/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	169	23/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	183	09/07/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	187	09/07/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	188	09/07/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	199	17/07/2014
2014	Portaria interministerial	Departamento de Destinação Patrimonial/Secretaria do Patrimônio da União (DEDES/SPU)	210	16/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	223	05/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	224	05/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	225	05/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	226	05/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	238	12/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	243	17/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	252	19/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	256	24/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	263	21/03/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	264	09/10/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	265	09/10/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	266	09/10/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministerio da Fazenda e Ministério da Integração - MF/MI	276	10/06/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	277	06/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	291	26/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	292	26/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	293	26/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	294	26/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	302	09/12/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	303	09/12/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	318	26/12/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	320	05/01/2015
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	322	31/12/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	322	02/01/2015
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	327	02/01/2015
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	331	02/01/2015
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	334	02/01/2015
2014	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	335	06/01/2015
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Fazenda e Ministerio da Educação - MF/MEC	376	19/09/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	384	02/01/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	386	02/01/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda	441	21/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministérios da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.320	31/12/2014
2014	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	2	03/04/2014
2014	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	60	01/08/2014
2014	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	71	15/08/2014
2014	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	101	30/10/2014
2014	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	124	19/12/2014
2014	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	126	22/12/2014
2014	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	129	29/12/2014
2014	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	735	30/09/2014
2014	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	736	10/09/2014
2014	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	737	13/10/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	740	20/03/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	741	20/03/2014
2014	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	741	12/12/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	742	20/03/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	746	15/05/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	748	06/06/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	761	10/12/2014
2014	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	762	10/12/2014
2015	Ato Normativo Conjunto	Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil - STN/BACEN/MF	30	04/02/2015
2015	Decisão Conjunta	Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil - STN/BACEN/MF	19	27/01/2015



2015	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	1	13/04/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	3	12/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	8	14/12/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.540	06/01/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.541	21/01/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.545	04/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.546	09/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.547	18/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.548	19/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.549	24/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.550	27/02/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.552	03/03/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.555	17/03/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.558	01/04/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.559	15/04/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.560	22/04/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.563	06/05/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.564	11/05/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.568	08/06/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.569	08/06/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.571	03/07/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.576	03/08/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.577	03/08/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.578	07/08/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.579	11/08/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.580	17/08/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.582	18/08/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.583	01/09/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.584	01/09/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.585	02/09/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.587	18/09/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.588	08/10/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.589	06/11/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.596	03/12/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.600	15/12/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.601	15/12/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.602	15/12/2015
2015	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.605	23/12/2015
2015	Orientação Normativa	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	1	24/08/2015
2015	Orientação Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	21/12/2015
2015	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão Pública	3	30/04/2015
2015	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	4	-
2015	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	6	-
2015	Portaria	Secretaria de Gestão Pública	5	12/08/2015
2015	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	8	05/01/2016
2015	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	20	12/02/2015
2015	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União	34	20/03/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	35	08/01/2015
2015	Portaria	Secretaria de Comércio Exterior - SECEX	38	19/05/2015
2015	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	45	08/04/2015
2015	Portaria	Subsecretária de Concorrência Internacional e Defesa da Economia Popular da Secretaria de Acompanhamento Econômico, doMinistério da Fazend SUDEP/SEAE/MF	65	26/02/2015
2015	Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	74	30/03/2015
2015	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	99	01/09/2015
2015	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	116	03/12/2015
2015	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	191	09/06/2015
2015	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	202	12/11/2015
2015	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	215	27/11/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	244	24/02/2015
2015	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	304	31/07/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	403	18/03/2015
2015	Portaria	Ministério da Fazenda	415	29/06/2015
2015	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	415	10/07/2015
2015	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	427	13/08/2015
2015	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	472	18/08/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	520	09/04/2015
2015	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	548	29/09/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	595	30/04/2015
2015	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	637	07/08/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	641	12/05/2015
2015	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	644	18/08/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	673	18/05/2015
2015	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	693	02/10/2015
2015	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	704	09/10/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	735	26/05/2015
2015	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	763	22/12/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	790	10/06/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	827	18/06/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	828	18/06/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	857	25/06/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	858	25/06/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	859	25/06/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	941	10/07/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.044	30/07/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.175	25/08/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.265	04/09/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.280	08/09/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.441	08/10/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.488	29/10/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.645	26/11/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.717	10/12/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.718	10/12/2015
2015	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.829	28/12/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	2	18/02/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	3	04/12/2015
2015	Portaria Conjunta	"Secretarias de Logística e Tecnologia da Informação e de Orçamento Federal "	8	20/04/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	148	27/01/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	202	03/02/2015
2015	Portaria Conjunta	Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	214	26/11/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	898	02/07/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	979	15/07/2015
2015	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1.037	29/07/2015



ICP
Brasil

2015	Resolução	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União (SPU-MP)	1	27/07/2015
2015	Resolução	Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2	12/06/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	6	30/01/2015
2015	Resolução	Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia/Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAPDA/Suframa)	7	18/12/2015
2015	Resolução	Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia/Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAPDA/Suframa)	8	18/12/2015
2015	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	32	29/04/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	56	22/06/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	59	22/06/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	61	24/06/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	67	23/07/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	72	23/07/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	74	05/08/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	81	31/08/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	92	25/09/2015
2015	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	120	18/12/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do FAT	742	01/04/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	745	28/05/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	746	06/07/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	749	06/07/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	752	28/08/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	753	28/08/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	754	28/08/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	755	11/11/2015
2015	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	757	17/12/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	772	28/05/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	774	28/05/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	778	15/07/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	780	25/09/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	782	08/10/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	787	29/10/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	788	29/10/2015
2015	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	790	29/10/2015
2016	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	2	08/12/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	3	14/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.612	27/01/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.613	03/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.614	02/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.615	02/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.616	02/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.617	02/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.619	24/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.620	23/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.621	26/02/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.623	01/03/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.627	15/03/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.628	21/03/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.630	04/04/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.635	09/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.636	10/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.637	10/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.640	12/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.641	16/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.644	31/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.645	31/05/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.650	13/06/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.651	13/06/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.652	21/06/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.654	29/07/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.656	02/08/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.658	14/09/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.662	03/10/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.663	11/10/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.664	13/10/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.665	20/10/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.666	07/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.670	14/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.671	23/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.672	24/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.673	25/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.674	29/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.675	30/11/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.676	06/12/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.677	12/12/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.680	29/12/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.681	29/12/2016
2016	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.683	30/12/2016
2016	Ofício Circular	Secretaria de Tecnologia da Informação	33	07/01/2016
2016	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão	1	11/05/2016
2016	Orientação Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	19/12/2016
2016	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão	2	08/06/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	8	14/01/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	10	14/01/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	11	14/01/2016
2016	Portaria	Secretaria de Tecnologia da Informação	20	15/06/2016
2016	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	22	01/08/2016
2016	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	24	22/04/2016
2016	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	38	11/02/2016
2016	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	41	14/06/2016
2016	Portaria	Secretaria de Comércio Exterior - SECEX	42	15/09/2016
2016	Portaria	Secretaria de Tecnologia da Informação	46	04/10/2016
2016	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	68	29/02/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	73	19/01/2016
2016	Portaria	Secretaria de Gestão	80	28/04/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	110	14/04/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	114	18/04/2016
2016	Portaria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	117	18/04/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	120	01/02/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	121	01/02/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	122	01/02/2016
2016	Portaria	Ministério da Fazenda	144	29/04/2016



2016	Portaria	Ministério da Fazenda	158	06/05/2016
2016	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	161	06/05/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União (SPU-MP)	269	07/11/2016
2016	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	274	17/05/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	295	01/04/2016
2016	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	328	22/12/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	361	15/03/2016
2016	Portaria	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO	363	29/11/2016
2016	Portaria	Ministério da Fazenda	370	16/09/2016
2016	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	382	08/12/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	396	22/04/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	450	29/04/2016
2016	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	457	06/05/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	457	30/03/2016
2016	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	460	15/12/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	472	13/05/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	500	
2016	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	502	29/12/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	502	13/05/2016
2016	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	508	11/08/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	512	20/05/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	579	15/04/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	662	02/05/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	664	01/07/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	719	06/05/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	728	10/05/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	729	10/05/2016
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	985	
2016	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	986	
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.045	30/06/2016
2016	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.110	09/12/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.453	30/09/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - SRF/PGFN	1.525	18/10/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.540	26/10/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.668	30/11/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.674	06/12/2016
2016	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.707	22/12/2016
2016	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1	18/03/2016
2016	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	550	12/04/2016
2016	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	727	09/05/2016
2016	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	922	09/06/2016
2016	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1.681	06/12/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2	01/10/2018
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	14	20/01/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	16	20/01/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	17	20/01/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	18	20/01/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	19	20/01/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	113	08/04/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério da Fazenda e AGU	151	05/05/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	169	01/07/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	171	05/07/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	175	15/07/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	178	21/07/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	311	18/11/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	312	18/11/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	313	18/11/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	314	18/11/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	323	12/12/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Ministério da Fazenda e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MDIC/MF/MCTIC)	326	20/12/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTIC)	329	23/12/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MDIC/MCTIC)	335	29/12/2016
2016	Portaria Interministerial	Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Fazenda e Controladoria-Geral da União	424	02/01/2017
2016	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	5	01/09/2016
2016	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	6	13/10/2016
2016	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	7	27/11/2016
2016	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	1	14/09/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	4	27/01/2016
2016	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	36	03/05/2016
2016	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	37	19/12/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	53	24/06/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	73	25/07/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	78	28/09/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	101	01/11/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	105	01/11/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	125	16/12/2016
2016	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	136	29/12/2016



2016	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	758	11/03/2016
2016	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	759	11/03/2016
2016	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	763	10/05/2016
2016	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	774	01/09/2016
2016	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	780	15/12/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	805	22/04/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	809	12/05/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	816	27/07/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	827	29/12/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	829	15/12/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	831	15/12/2016
2016	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	832	08/12/2016
2017	Instrução Normativa	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	2	10/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	3	24/04/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	4	12/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	5	26/05/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	22	01/03/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.685	23/01/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.686	27/01/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.687	01/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.690	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.691	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.692	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.693	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.694	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.695	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.696	22/02/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.698	10/03/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.699	10/03/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.700	16/03/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.702	23/03/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.703	03/04/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.704	03/04/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.709	25/05/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.710	08/06/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.711	21/06/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.713	28/06/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.714	28/06/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.715	07/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.716	13/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.718	20/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.719	21/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.720	24/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.721	25/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.722	27/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.723	31/07/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.725	01/08/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.728	15/08/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.730	17/08/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.731	24/08/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.732	29/08/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.733	01/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.734	05/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.735	08/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.737	18/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.738	20/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.739	26/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.741	26/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.742	26/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.744	27/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.746	29/09/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.747	02/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.748	02/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.749	02/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.750	06/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.752	26/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.753	31/10/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.754	01/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.756	06/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.757	13/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.759	14/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.760	20/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.761	21/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.762	22/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.764	22/11/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.766	12/12/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.768	15/12/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.769	19/12/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.771	22/12/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.772	26/12/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.773	26/12/2017
2017	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.775	29/12/2017
2017	Instrução Normativa Conjunta	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)	1	12/05/2017
2017	Norma de Execução	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministerio da Fazenda - SPOA/SE/MF	1	31/08/2017
2017	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	1	05/01/2017
2017	Orientação Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	14/12/2017
2017	Orientação Normativa	Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos	1	21/12/2017
2017	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	7	-
2017	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	19	-
2017	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	24	-
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - SRF/PGFN	1	05/09/2017
2017	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Nacionalde Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização - Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização - CRSNSP/MF	4	05/07/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	9	06/01/2017
2017	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	19	25/04/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	31	19/01/2017
2017	Portaria	Ministério da Fazenda	63	10/02/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	66	03/04/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	67	03/04/2017
2017	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Economico do Ministério da Fazenda - SEAE/MF	67	01/08/2017



2017	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	68	24/02/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	74	24/01/2017
2017	Portaria	Ministério da Fazenda	75	01/03/2017
2017	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	88	02/06/2017
2017	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	113	13/07/2017
2017	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	133	10/03/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	134	
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	152	03/02/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	194	27/06/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	203	30/06/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	232	19/07/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	233	27/09/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	252	14/08/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	253	03/08/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	268	01/03/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	283	03/03/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	285	10/03/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	286	04/09/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	286	10/03/2017
2017	Portaria	Ministério da Fazenda	293	13/06/2017
2017	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	379	10/08/2017
2017	Portaria	Ministerio do Planejamento Orçamento e Gestão - MP	388	20/11/2017
2017	Portaria	Ministério da Fazenda	389	25/08/2017
2017	Portaria	Ministério da Fazenda	396	08/09/2017
2017	Portaria	Gabinete do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	424	11/12/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	455	20/12/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	456	20/12/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	458	20/12/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	459	20/12/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	477	28/12/2017
2017	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	490	02/01/2018
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	565	
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	592	05/06/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	617	09/06/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	645	16/06/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	690	30/06/2017
2017	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	765	18/09/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	893	28/08/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	894	28/08/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	902	05/09/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	948	19/09/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	958	
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	969	29/09/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	970	02/10/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	976	04/10/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	990	10/10/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	999	13/10/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.032	26/10/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.052	10/11/2017
2017	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas	1.054	13/11/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.069	10/11/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.082	17/11/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.126	
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.159	20/12/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.188	26/12/2017
2017	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.207	29/12/2017
2017	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	1.672	
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.869	06/04/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.914	13/04/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.921	17/04/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.997	10/05/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.100	19/05/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.161	31/05/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.194	12/06/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - SRF/PGFN	2.282	29/06/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.383	14/07/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.384	14/07/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.585	21/08/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.601	24/08/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.614	29/08/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.694	20/09/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.724	29/09/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.725	29/09/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.860	27/10/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.880	31/10/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.124	06/11/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.301	18/12/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.309	20/12/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.338	27/12/2017
2017	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	6.447	29/12/2017
2017	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	1387-SEI	09/08/2017
2017	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	1	05/09/2017
2017	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social - PGFN/RFB/INSS	1	25/03/2013



2017	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	2.538	10/08/2017
2017	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	3.193	29/11/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	14	10/02/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	16	21/03/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	17	21/03/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	18	04/04/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MDIC/MCTI)	19	04/04/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	20	04/04/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	21	19/04/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	22	24/04/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	27	11/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	29	11/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	35	24/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	36	24/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	37	24/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	39	24/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	40	24/05/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	44	08/06/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	45	08/06/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MDIC/MCTIC)	46	09/06/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	46	08/06/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	50	07/07/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	52	07/07/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	53	12/07/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	54	12/07/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	55	12/07/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	56	12/07/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	59	30/08/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	60	11/09/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	61	11/09/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	68	25/09/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	71	13/10/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MDIC/MCTIC)	76	22/12/2017
2017	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	76	21/12/2017
2017	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	1	10/03/2017
2017	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público	2	10/04/2017
2017	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	2	20/07/2017
2017	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	4	07/12/2017
2017	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	5	07/12/2017
2017	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	6	07/12/2017
2017	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	7	07/12/2017
2017	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	19	29/08/2017
2017	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	21	17/11/2017
2017	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	23	17/11/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	35	08/05/2017
2017	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	39	15/09/2017
2017	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	43	06/12/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	51	07/07/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	53	07/07/2017

2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	54	07/07/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	58	14/08/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	69	22/08/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	70	22/08/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	77	22/09/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	78	22/09/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	80	18/10/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	81	18/10/2017



2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	88	13/11/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	90	14/12/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	91	14/12/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	94	14/12/2017
2017	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	95	20/12/2017
2017	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	781	24/02/2017
2017	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	789	29/06/2017
2017	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	792	04/08/2017
2017	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	795	04/08/2017
2017	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	801	14/12/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	836	15/02/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	838	27/03/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	839	27/03/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	843	27/03/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	851	19/05/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	854	26/07/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	855	26/07/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	856	26/07/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	858	26/07/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	866	03/11/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	868	03/11/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	870	03/11/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	876	18/12/2017
2017	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	878	18/12/2017
2018	Norma Interna	SETIC/MP	S/N	07/05/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas	1	03/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	1	21/03/2018
2018	Instrução Normativa	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	2	25/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	2	02/04/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas	2	13/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas	2	21/09/2018
2018	Instrução Normativa	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	3	19/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	3	27/04/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	3	07/08/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	4	13/06/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	4	31/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria Patrimônio da União	4	15/08/2018
2018	Instrução Normativa	Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio/Secretaria do Patrimônio da União (DECIP/SPU)	5	06/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	5	06/07/2018
2018	Instrução Normativa	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	6	28/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	6	09/07/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	7	24/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	11	30/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.769	23/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.777	02/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.778	02/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.779	02/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.780	02/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.781	02/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.784	22/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.786	30/01/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.788	14/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.789	15/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.790	15/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.791	26/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.792	26/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.793	26/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.794	26/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.795	26/02/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.796	05/03/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.797	12/03/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.798	16/03/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.801	27/03/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.802	28/03/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.804	26/04/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.804	27/04/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.805	07/05/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.806	11/05/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.808	04/06/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.809	11/06/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.810	14/06/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.811	20/06/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.813	17/07/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.816	20/07/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.817	24/07/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.818	26/07/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.820	31/07/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.822	03/08/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.823	14/08/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.824	14/08/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.825	16/08/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.826	17/08/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.827	03/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.828	11/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.830	21/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.831	21/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.832	24/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.833	26/09/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.835	05/10/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.836	08/10/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.839	24/10/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.840	24/10/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.841	25/10/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.844	20/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.846	29/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.847	29/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.848	29/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.849	30/11/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.850	03/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.854	07/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.855	10/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.857	18/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.858	24/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.859	27/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.860	27/12/2018



2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.861	28/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.862	28/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.863	28/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.864	31/12/2018
2018	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.865	31/12/2018
2018	Instrução Normativa conjunta	Gabinete do Ministro	1	12/01/2018
2018	Orientação Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	1	20/04/2018
2018	Orientação Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	2	19/10/2018
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	2	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	3	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	8	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	9	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	11	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	12	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	13	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	14	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	15	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	16	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	17	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	18	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	19	-
2018	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	20	-
2018	Portaria	Procuradoria Geral Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal - PGFN/RFB	1	12/11/2018
2018	Portaria	Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria,do Ministério da Fazenda - SEFEL/MF	3	14/05/2018
2018	Portaria	Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos	5	31/01/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	6	16/01/2018
2018	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	9	03/08/2018
2018	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	12	21/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	19	05/01/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	21	10/01/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	27	15/01/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	29	15/01/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	30	19/01/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	31	05/02/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	32	09/02/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	33	09/02/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	34	21/02/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	36	07/03/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	38	27/04/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	40	27/04/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	41	04/05/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	42	28/05/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	43	04/06/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	66	25/01/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	73	06/04/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	101	28/03/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	101	26/01/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	108	03/05/2018
2018	Portaria	Ministério da Fazenda	150	12/04/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	151	16/04/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	165	19/06/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	170	14/02/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	195	05/07/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	213	23/04/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	260	27/08/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	265	30/05/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	266	03/09/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	274	01/03/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	295	27/09/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	300	
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	344	19/07/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	345	17/07/2018
2018	Portaria	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN/MF	352	25/07/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	353	09/03/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	356	22/06/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	360	25/06/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	361	22/06/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	367	19/06/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	375	21/06/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	376	21/06/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	385	29/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	385	16/03/2018
2018	Portaria	Ministério da Fazenda	386	31/08/2018
2018	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	388	15/06/2018
2018	Portaria	Secretaria de Política Econômica do Ministerio da Fazenda - SPE/MF	397	11/09/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	398	19/03/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	412	20/03/2018
2018	Portaria	Ministério da Fazenda	421	08/10/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	428	26/03/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	443	28/12/2018
2018	Portaria	Ministério da Fazenda	447	26/10/2018
2018	Portaria	Ministério da Fazenda - MF	448	30/10/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	451	02/01/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	458	27/07/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	459	03/08/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	477	30/11/2018
2018	Portaria	Ministério da Fazenda	480	07/12/2018
2018	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	498	27/12/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	515	22/08/2018
2018	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	518	18/07/2018



2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	527	28/08/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	595	28/08/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	596	28/08/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	645	12/11/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	646	09/11/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	660	09/11/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	681	16/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	721	14/05/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	723	14/05/2018
2018	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	725	22/10/2018
2018	Portaria	Secretaria-Executiva do Ministerio do Planejamento	728	03/09/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	735	20/12/2018
2018	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	737	27/12/2018
2018	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	742	28/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	754	23/05/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	759	28/05/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	788	01/06/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	871	15/06/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	880	20/06/2018
2018	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	882	18/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	898	25/06/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	905	22/05/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	947	09/07/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	958	05/06/2018
2018	Portaria	Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE/MDIC)	1.007	01/08/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.017	06/07/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.087	20/07/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.091	23/07/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	1.123	03/07/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.171	07/08/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.278	10/08/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	1.338	01/08/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.339	28/08/2018
2018	PORTARIA	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	1.352	14/03/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.414	12/09/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.456	24/09/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.520	10/10/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.562	15/10/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	1.569	12/09/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.569	16/10/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.653	05/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.658	06/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.750	14/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.897	05/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.936	18/12/2018
2018	Portaria	Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE/MDIC)	1.976	30/11/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.994	18/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.040	21/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.045	24/12/2018
2018	PORTARIA	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	2.074	13/03/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	2.091	20/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.123	28/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.131	31/12/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/Superintendência da Zona Franca de Manaus (MDIC/ SUFRAMA)	2.145	24/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.176	31/12/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.177	31/12/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	2.200	28/12/2018
2018	Portaria	MDIC	2.202	31/12/2018
2018	Portaria	MDIC	2.203	31/12/2018
2018	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas	3.053	19/03/2018
2018	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	4.192	02/05/2018
2018	Portaria	Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio/Secretaria do Patrimônio da União (DECIP/SPU)	5.378	22/05/2018
2018	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	6.446	22/06/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	6.478	02/01/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	6.480	02/01/2018
2018	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	6.483	02/01/2018
2018	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	6.636	02/07/2018
2018	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	7.145	16/07/2018
2018	Portaria	Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento	7.674	07/08/2018
2018	Portaria	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	11.190	07/11/2018
2018	Portaria	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	11.267	05/11/2018
2018	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas	13.530	28/12/2018
2018	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas	13.751	28/12/2018
2018	Portaria	MDIC/ SUFRAMA	1.753-SEI	23/10/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	1946-SEI	29/11/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	2091-SEI	24/12/2018
2018	Portaria	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)	2147-SEI	24/12/2018
2018	Portaria Conjunta	Secretaria de Gestão (SEGES) e Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	3	13/03/2018
2018	Portaria Conjunta	Seges e SPU	3	13/03/2018
2018	Portaria Conjunta	RFB e SCS	2.000	18/12/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	5	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	9	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	12	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	13	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	14	11/01/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	19	06/04/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	22	08/05/2018



2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	27	29/05/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	27	30/05/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	29	07/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	29	12/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	30	13/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	34	22/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	35	29/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	35	22/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	36	29/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	36	22/06/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	40	06/08/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	41	13/08/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	42	10/09/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	43	10/09/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	46	01/10/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	49	30/10/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	50	30/10/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	54	07/12/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	55	07/12/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	61	04/04/2018
2018	Portaria interministerial	Gabinete do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	176	26/06/2018
2018	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão	2	31/01/2018
2018	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	4	10/04/2018
2018	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas	6	18/06/2018
2018	Portaria Normativa	Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	10	08/10/2018
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	1	05/02/2018
2018	Resolução	Comitê de Análise de Garantias - Comitê de Garantias (CGR)	2	11/04/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	2	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	2	29/03/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	3	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	3	25/04/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	4	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	4	25/04/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	5	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	5	27/08/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	6	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	6	27/08/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	7	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	7	27/08/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	8	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	8	31/08/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	9	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	9	27/08/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	10	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	10	27/08/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	10	02/03/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	11	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	11	03/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	11	02/03/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	12	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	12	03/12/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	13	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	13	03/12/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	14	-
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	14	02/03/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	15	-
2018	Resolução	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	15	05/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	15	02/03/2018
2018	Resolução	Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	16	-
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	22	28/03/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	23	28/03/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	30	03/05/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	31	03/05/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	33	14/05/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	37	06/06/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	38	06/06/2018
2018	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	42	03/07/2018
2018	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	44	01/02/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	44	29/06/2018
2018	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	45	03/07/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	45	29/06/2018
2018	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	48	27/12/2018
2018	Resolução	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM	49	27/12/2018
2018	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	51	05/11/2018



2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	52	10/08/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	54	13/08/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	55	13/08/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	58	03/09/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	60	03/09/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	61	03/09/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	64	12/09/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	65	13/09/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	67	24/09/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	71	03/10/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	72	08/10/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	73	08/10/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	82	26/10/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	85	12/11/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	90	10/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	92	10/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	95	10/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	96	10/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	98	10/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	101	18/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	102	18/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	105	28/12/2018
2018	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX CONSELHO DE MINISTROS	106	28/12/2018
2018	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	807	27/04/2018
2018	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	808	27/04/2018
2018	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	811	28/06/2018
2018	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	812	28/06/2018
2018	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	817	29/08/2018
2018	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MF	818	29/08/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	880	29/01/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	881	28/03/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	883	28/03/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	887	25/05/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	891	25/05/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	893	15/08/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	896	12/09/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	897	12/09/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	898	12/09/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	909	28/11/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	913	19/12/2018
2018	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - MF	914	19/12/2018
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	1	30/08/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia e da Constroladoria-Geral da União	1	27/02/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Governo Digital	1	05/04/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	2	30/08/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	3	30/05/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	4	18/06/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	5	25/06/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	6	13/08/2019
2019	Instrução Normativa	Depto de Registro Empresarial e Integração	72	20/12/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Governo Digital	202	20/09/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)	205	22/10/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	206	21/10/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	207	22/10/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	208	11/11/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria de Gestão	210	21/11/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	211	28/11/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	213	18/12/2019
2019	Instrução Normativa	Ministério da Economia	213	20/12/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.867	28/01/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.869	28/01/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.870	30/01/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.871	22/02/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.875	15/03/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.876	15/03/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.877	15/03/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.878	15/03/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.879	05/04/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.880	05/04/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.881	05/04/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.882	09/04/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.883	12/04/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.887	07/05/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.888	07/05/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.889	08/05/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.890	16/05/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.892	16/05/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.895	28/05/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.896	28/06/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.897	28/06/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.899	11/07/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.901	19/07/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.901	04/09/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.902	19/07/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.903	26/07/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.904	01/08/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.905	07/08/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.907	15/08/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.909	28/08/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.910	24/09/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.911	15/10/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.912	15/10/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.913	30/10/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.914	26/11/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.915	27/11/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.916	20/12/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.918	23/12/2019
2019	Instrução Normativa	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.919	27/12/2019
2019	Instrução Normativa Conjunta	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo	1	12/09/2019
2019	Instrução Normativa Conjunta	Secretaria do Tesouro Nacional e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - STN/INCRA	214	19/12/2019
2019	Orientação Normativa	Ministério da Economia	3	17/07/2019
2019	Orientação Normativa	Ministério da Economia	101	29/10/2019
2019	Orientação Normativa	Ministério da Economia	102	06/11/2019



2019	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	2	03/04/2019
2019	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	11.577	20/11/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria Geral da União - PGFN/PGU	1	20/05/2019
2019	Portaria	Secretaria de Governo Digital	3	01/06/2019
2019	Portaria	Secretaria de Política Econômica do Ministerio da Fazenda - SPE/MF	3	29/03/2019
2019	Portaria	Secretaria de Política Econômica do Ministerio da Fazenda - SPE/MF	6	30/07/2019
2019	Portaria	Secretaria de Comércio Exterior - SECEX	19	02/07/2019
2019	Portaria	Ministerio da Economia - ME	26	06/02/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	32	21/01/2019
2019	Portaria	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU)	44	10/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	55	30/01/2019
2019	Portaria	Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loterias da Secretaria Especial da Fazenda - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/FAZENDA /FAZENDA/ME	60	04/07/2019
2019	Portaria	Ministro da Economia - ME	76	27/02/2019
2019	Portaria	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)	80	05/09/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia (ME)	86	13/03/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	106	27/06/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	108	28/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	109	01/02/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	121	28/03/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	144	09/04/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	179	23/04/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	179	24/04/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	185	05/09/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	190	06/09/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	200	30/04/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	203	02/04/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	219	25/02/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	220	25/02/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	221	27/03/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	224	12/02/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	226	12/02/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	239	09/04/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	240	24/05/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	241	20/03/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	286	08/05/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	290	18/03/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	297	14/06/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	299	18/04/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia (ME)	309	26/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	313	07/03/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	314	18/02/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	315	15/02/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	324	06/02/2019
2019	Portaria	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC)	324	30/08/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	326	12/08/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	336	30/08/2019
2019	Portaria	Secretaria de Gestão	355	15/08/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	362	05/06/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	371	25/07/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	379	27/02/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	386	14/06/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	387	14/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	389	27/02/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	390	27/02/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	391	07/05/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	392	07/05/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia (ME)	395	05/08/2019
2019	Portaria	Secretaria de Gestão	406	27/08/2019
2019	Portaria	ME	413	19/08/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	422	08/05/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	440	10/06/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	441	10/06/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	448	16/05/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	456	13/03/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	461	26/06/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	468	27/06/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	510	26/07/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	511	26/07/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	520	29/05/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	520	25/03/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	523	02/08/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	531	20/08/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	532	20/08/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	543	10/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	561	28/03/2019
2019	Portaria	Ministerio da Economia - ME	576	24/10/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	586	10/07/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	641	23/09/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	642	23/09/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	648	18/07/2019
2019	Portaria	Gabinete do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	670	18/11/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	675	31/12/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	706	15/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	708	22/04/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	762	05/09/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	763	05/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	764	07/05/2019
2019	Portaria	Secretaria de Governo Digital	778	05/04/2019



2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	841	10/05/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	878	14/05/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	891	16/05/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	892	16/05/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.044	25/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.069	25/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.074	25/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.077	25/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.078	25/06/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.174	26/07/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.234	19/07/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.234	26/07/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.290	31/07/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.308	05/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.388	29/08/2019
2019	PORTARIA	Ministério da Economia	1.417	17/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.418	20/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.422	21/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.423	21/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.431	27/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.440	29/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.441	29/08/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.507	04/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.508	04/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.516	03/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.549	13/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.554	13/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.567	19/09/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	1.596	12/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.606	25/09/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.768	21/10/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.860	07/11/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	1.899	08/11/2019
2019	Portaria	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	2.014	28/11/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	2.023	12/09/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	2.024	12/09/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	2.506	04/10/2019
2019	Portaria	Secretaria de Gestão de Pessoas	2.801	28/03/2019
2019	Portaria	SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	3.409	25/09/2019
2019	Portaria	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)	3.738	26/04/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	4.502	04/10/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	6.363	24/10/2019
2019	Portaria	Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loterias da Secretaria Especial da Fazenda - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/FAZENDA /FAZENDA/ME	8.061	31/10/2019
2019	Portaria	Ministerio da Economia	8.382	01/11/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	10.194	20/11/2019
2019	Portaria	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	11.311	13/12/2019
2019	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	11.959	29/11/2019
2019	Portaria	Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (DECIP/SPU)	12.730	10/12/2019
2019	PORTARIA	Ministério da Economia	12.960	09/12/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital	13.400	06/12/2019
2019	Portaria	Secretaria de Gestão	13.623	12/12/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC)	13.873	17/12/2019
2019	PORTARIA	Ministério da Economia	14.021	17/12/2019
2019	Portaria	Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC)	14.073	17/12/2019
2019	Portaria	Ministério da Economia	14.613	20/12/2019
2019	Portaria	Subsecretário de Gestão Orçamentária da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia - SECAD/SOF/FAZENDA/ME	15.073	27/12/2019
2019	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	682	12/04/2019
2019	Portaria Conjunta	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB	895	16/05/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	2	21/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	3	21/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	5	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	7	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Economia	11	26/11/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	11	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	13	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	15	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	17	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	19	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	21	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	23	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	25	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	28	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	29	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	30	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	31	26/06/2019
2019	Portaria Interministerial	Ministério da Economia e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (ME/MCTIC)	32	19/07/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	39	27/08/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	40	27/08/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	43	30/08/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	44	30/08/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	60	12/11/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	62	02/12/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	67	30/12/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	68	30/12/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	69	30/12/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	70	30/12/2019
2019	Portaria Interministerial	SEPEC/ME e MCTI	71	30/12/2019
2019	Portaria Interministerial	Ministério da Economia (ME) e Ministério do Turismo (Mtur)	151	10/04/2019
2019	Portaria Interministerial	Ministério da Economia (ME) e Ministério do Turismo (Mtur)	389	02/08/2019
2019	Portaria Interministerial	Ministerio da Economia e Ministerio de Minas e Energia - ME/MME	593	18/11/2019
2019	Portaria Interministerial	Ministério da Economia e Banco Central do Brasil	654	18/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	1	18/10/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	2	24/10/2019
2019	Resolução	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	3	21/07/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	3	24/10/2019
2019	Resolução	Comitê de Garantias - CGR	4	21/05/2019
2019	Resolução	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	4	24/06/2019



2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	4	25/10/2019
2019	Resolução	Comitê de Análise de Garantias - Comitê de Garantias (CGR)	5	24/05/2019
2019	Resolução	Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais -SECINT	5	24/06/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	5	25/10/2019
2019	Resolução	Comitê de Análise de Garantias - Comitê de Garantias (CGR)	7	-
2019	Resolução	Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia/Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAPDA/Suframa)	8	06/11/2019
2019	Resolução	Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia/Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAPDA/Suframa)	9	06/11/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	10	13/11/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	11	22/11/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	13	22/11/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	14	22/11/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	15	22/11/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	17	03/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	20	24/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	21	24/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	22	31/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	23	31/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	24	31/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	25	31/12/2019
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	26	09/01/2020
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	27	13/01/2020
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	28	09/01/2020
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	29	09/01/2020
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	30	09/01/2020
2019	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	32	10/01/2020
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	58	27/05/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	59	28/05/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	63	23/08/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	89	17/12/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	93	29/11/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	94	05/12/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	99	18/12/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	100	03/12/2019
2019	Resolução	Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos	101	03/12/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador	825	02/04/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	826	02/04/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	832	23/05/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	836	25/07/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	837	25/07/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	840	29/11/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	844	29/11/2019
2019	Resolução	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - ME	848	06/12/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	920	16/04/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	926	29/05/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	930	09/08/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	932	23/08/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	933	23/08/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	935	29/08/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	939	09/10/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	940	09/10/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	945	12/12/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	948	12/12/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	950	12/12/2019
2019	Resolução	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - ME	951	12/12/2019
2020	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda - STN/FAZENDA/ME	193	03/01/2020
2020	Portaria	Secretaria de Comércio Exterior - SECEX	13	30/01/2020
2020	Portaria	Ministério da Economia	33	24/01/2020
2020	Portaria	Ministerio da Economia - ME	39	30/01/2020
2020	Portaria	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	636	24/01/2020
2020	Portaria	Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (DECIP/SCGPU)	1.298	17/01/2020
2020	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	8	03/02/2020
2020	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	9	03/02/2020
2020	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	10	03/02/2020
2020	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	11	03/02/2020
2020	Resolução	Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Comitê-Executivo de Gestão - CAMEX GECEX	12	03/02/2020

ANEXO II

ATOS NORMATIVOS INFERIORES A DECRETO EDITADOS ATÉ 3 DE FEVEREIRO DE 2020, EM PROCESSO DE REVISÃO EM 1º DE AGOSTO DE 2022

Ano	Tipo do Ato Normativo	Nome do órgão da autoridade subscritora do Ato	Número do Ato	Data de Publicação (DOU)
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	5	14/03/1991
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	6	09/04/1991
1991	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	11	22/07/1991
1992	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	53	06/05/1992
1992	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	65	17/07/1992
1992	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	71	28/07/1992
1992	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	76	03/09/1992
1994	Resolução	Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização	136	06/10/1994
1997	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	288	17/09/1997
2000	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	86	10/03/2000
2000	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	8	06/04/2000
2002	Portaria Conjunta	Procurador-Geral da Fazenda Nacional/ Secretaria da Receita Federal (PGFN/SRF)	900	23/07/2002



2002	Resolução	Conselho Nacional de Desestatização	3	07/02/2002
2007	Instrução Normativa	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	6	12/11/2007
2010	Portaria Interministerial	Ministério da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia (MF/MDIC/MCT)	574	20/12/2010
2012	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	425	31/05/2012
2013	Portaria Conjunta	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil/Instituto Nacional do Seguro Social (PGFN/RFB/INSS)	1	25/03/2013
2013	Portaria Interministerial	Ministério do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Saúde	206	21/06/2013
2014	Instrução Normativa Conjunta	Secretaria do Tesouro Nacional e Receita Federal do Brasil - STN/RFB	1.506	04/11/2014
2014	Portaria Interministerial	Ministério da Fazenda Ministério da Cultura	506	19/12/2014
2016	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	109	25/02/2016
2017	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	381	14/08/2017
2017	Portaria	Ministerio da Fazenda - MF	497	16/11/2017
2017	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	916	01/11/2017
2017	Resolução	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	1	01/09/2017
2018	Portaria	Ministério da Fazenda	225	07/05/2018
2018	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda - STN/MF	7.186	17/07/2018
2018	Portaria Interministerial	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	37	29/06/2018
2018	Resolução	Comitê de Análise de Garantias - Comitê de Garantias (CGR)	3	25/07/2018
2019	Outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	11.409	20/11/2019
2019	Portaria	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME	528	09/08/2019
2019	Resolução	Comitê de Garantias - CGR	5	23/05/2019
2019	Resolução	Comitê de Análise de Garantias - Comitê de Garantias (CGR)	6	-

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA SGC/ME Nº 7.839, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece os procedimentos gerais para instituição do programa de gestão no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria- Executiva do Ministério da Economia.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria ME nº 334, de 2 de outubro de 2020, e no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, resolve:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o programa de gestão no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

Art. 2º São resultados e benefícios esperados para o programa de gestão da Secretaria de Gestão Corporativa:

I - promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos participantes;

II - contribuir com a redução de custos no poder público;

III - atrair e manter novos talentos;

IV - melhorar a qualidade de vida dos participantes; e

V - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º Podem participar do programa de gestão:

I - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, ou equivalentes:

a) nos níveis de DAS/FCPE 1, 2 e 3, ou equivalentes, nas modalidades presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral, salvo os ocupantes dos cargos de Gerente das unidades descentralizadas de nível DAS/FCPE 3, ou equivalente, os quais poderão participar do programa de gestão na modalidade presencial; e

b) no nível de DAS/FCPE 4, ou equivalente, na modalidade teletrabalho parcial, salvo os ocupantes dos cargos de Superintendentes das unidades descentralizadas.

III - empregados públicos e contratados temporários, nos moldes dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020;

IV - estagiários, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

§ 1º No caso dos ocupantes de cargos de nível DAS/FCPE 4, ou equivalente, a participação em programa de gestão fica condicionada à prévia aprovação pelo Comitê de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão de Corporativa.

§ 2º É vedada a participação de servidor, empregado público ou contratado temporário que tenha sido desligado de Programas de Gestão anteriores, nos últimos 12 (doze) meses, pelo não cumprimento das metas estabelecidas em plano de trabalho.

§ 3º Sempre que possível, deverá haver revezamento entre os participantes do programa de gestão.

Capítulo II

Tabela de atividades

Art. 4º Poderão ser executadas, no programa de gestão, as atividades previstas na tabela constante no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para cada atividade, devem ficar registrados:

I - a entrega esperada;

II - uma ou mais faixas de complexidade;

III - o tempo de execução presencial; e

IV - o tempo de execução em teletrabalho.

§ 2º As entregas esperadas poderão corresponder às etapas intermediárias do processo definido para a atividade.

§ 3º As faixas de complexidade deverão ser estabelecidas de acordo com o tempo e o esforço cognitivo necessários para realização da atividade.

Art. 5º A tabela de atividades constante no Anexo I desta Portaria será registrada em sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, por servidores cadastrados com perfil gestor.

§ 1º Alterações ou inclusões de atividades na tabela deverão ser propostas pelas coordenações-gerais, validada pelas respectivas diretorias e aprovada pela Secretaria de Gestão Corporativa.

§ 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Gestão Estratégica auxiliarão as demais áreas da Secretaria de Gestão Corporativa no levantamento das atividades e suas respectivas metas, quando for o caso.

§ 3º Qualquer alteração na tabela de atividades deverá ser precedida de publicação no Diário Oficial da União.

Capítulo III

Execução do programa de gestão

Seção I

Modalidades de execução do programa de gestão

Art. 6º O programa de gestão poderá ser executado nas modalidades:

I - presencial;

II - teletrabalho integral; e

III - teletrabalho parcial.

§ 1º No caso da modalidade teletrabalho integral, deverá ser observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de participação da força de trabalho de cada diretoria ou unidade descentralizada.

§ 2º Em caso de resultado decimal, o valor final poderá ser arredondado, seguindo as seguintes regras:

I - se o algarismo decimal for igual ou superior a 5, o valor inteiro será arredondado para o algarismo imediatamente superior; e

II - se o algarismo decimal for inferior a 5, o valor inteiro será mantido.

§ 3º O limite a que se refere o §1º pode ser flexibilizado pela Secretaria de Gestão Corporativa, mediante apresentação de justificativa pela Diretoria interessada.

§ 4º Os servidores removidos para a Diretoria de Gestão de Pessoas, por força do projeto de centralização das atividades de gestão de pessoas, não serão computados no limite estabelecido no § 1º.

§ 5º No caso da modalidade teletrabalho parcial, os períodos de trabalho deverão ser acordados entre a chefia e os participantes para que, sempre que possível, exista revezamento de horários presenciais entre eles.

Seção II

Seleção dos participantes

Art. 7º Fica delegada a seleção dos participantes à chefia imediata, que a fará mediante decisão fundamentada, levando-se em consideração o preenchimento dos requisitos, a ausência de hipóteses de vedação e o perfil mais adequado para a execução da(s) atividade(s), considerando as habilidades pessoais, o conhecimento técnico e a experiência do candidato.

§ 1º O prazo para habilitação dos interessados deverá ser de, no mínimo, 1 (um) dia útil, a contar do registro do programa de gestão no sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

§ 2º Sempre que houver igualdade de habilidades e características entre os candidatos, a chefia observará, dentre outros, os critérios estabelecidos no § 2º do art. 12 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, na priorização dos participantes.



§ 3º Compete ao interessado em participar do programa de gestão o acompanhamento, por meio do sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, sobre abertura de vagas para sua respectiva área e o período de habilitação estabelecido para candidatura.

§ 4º A alteração da jornada presencial para teletrabalho dos estagiários ocorrerá por meio da celebração de acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente, o estagiário e, exceto se este for emancipado ou tiver dezoito anos de idade ou mais, o seu representante ou assistente legal.

§ 5º Na hipótese de empregados de empresas públicas ou de sociedades de economia mista em exercício neste Ministério, a alteração da modalidade presencial para teletrabalho dependerá de autorização prévia da entidade de origem.

Seção III

Elaboração e revisão dos planos de trabalho

Art. 8º Os planos de trabalho poderão ser elaborados pelo participante e submetidos para aceite da chefia imediata, ou vice-versa.

§ 1º Os planos de trabalho deverão ter vigência inferior ou igual ao período de vigência do programa de gestão cadastrado no sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

§ 2º Até o último dia útil da vigência do plano de trabalho, deverá ser proposto um novo plano de trabalho de modo que o participante possa realizar suas atividades sem interrupção, salvo nos casos previsto no art. 10 desta Portaria.

§ 3º Na elaboração do plano de trabalho, o tempo e o esforço cognitivo necessários para realização da atividade deverão ser observados para a definição da faixa de complexidade aplicável ao caso concreto.

§ 4º O somatório do tempo de execução das atividades previstas no plano de trabalho deverá ser compatível com a jornada de trabalho regular do participante, dentro do período estipulado para o plano.

§ 5º Os planos de trabalho poderão ser ajustados, a critério da chefia:

I - na ocorrência dos impedimentos de que trata o art. 10 desta Portaria, de forma proporcional às horas não trabalhadas;

II - por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas no plano de trabalho; e

III - em casos de participação em programa de treinamento regularmente instituído, nos termos do inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Seção IV

Aferição das entregas

Art. 9º A aferição das entregas previstas no plano de trabalho será realizada no sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, mediante análise fundamentada da chefia imediata, em até 40 (quarenta) dias após a conclusão da atividade.

§ 1º Para a aferição das entregas, deverão ser analisados os critérios de tempestividade e qualidade, considerando, para este último, dentre outros:

I - o domínio de técnicas de redação e gramática;

II - o raciocínio lógico;

III - o conhecimento acerca do assunto;

IV - o domínio das ferramentas tecnológicas; e

V - o comprometimento e colaboração com a equipe.

§ 2º É responsabilidade da chefia imediata e do dirigente da unidade o acompanhamento das entregas previstas no plano de trabalho dos servidores em programa de gestão, a fim de se garantir que a unidade alcance, de forma efetiva, as metas pactuadas com a Secretaria de Gestão Corporativa.

Seção V

Impedimentos

Art. 10. As situações que ensejem o impedimento do participante de realizar as atividades constantes no plano de trabalho deverão observar os seguintes critérios:

I - nos casos de afastamento ou licença:

a) até 30 (trinta) dias consecutivos, as metas poderão ser ajustadas, nos termos do § 5º do art. 8º desta Portaria; e

b) a partir de 31 (trinta e um) dias consecutivos, deverá ocorrer o desligamento do participante, no interesse da Administração, nos moldes do art. 11 desta Portaria.

II - nos casos de ausências para comparecimento do participante, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde, deverá ser observado o disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 2, de 2018, de maneira que:

a) no limite previsto no § 3º do referido dispositivo, não será necessária a compensação e, por isso, as metas poderão ser ajustadas, nos termos do § 5º do art. 8º desta Portaria; e

b) ultrapassado o limite previsto no § 3º do referido dispositivo, deverão ser mantidas as metas correspondentes à jornada de trabalho regular do participante, posto que não mais se aplicará a dispensa de compensação, em consonância com o que dispõe o § 4º.

Seção VI

Desligamento do participante

Art. 11. Fica delegada a competência de desligamento do participante à chefia imediata, que o fará mediante decisão fundamentada.

§ 1º Serão desligados do programa de gestão os participantes que incorrerem nas hipóteses do art. 19 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

§ 2º O desligamento deve ser precedido de notificação ao participante, conforme definido no art. 21 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

Art. 12. Nas hipóteses de desligamentos pelo descumprimento injustificado das metas estabelecidas no plano de trabalho ou das atribuições e responsabilidades estabelecidas nesta Portaria, bem como no Termo de Ciência e Responsabilidade, o participante ficará impossibilitado de participar do programa de gestão pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da notificação do desligamento, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 1990.

Capítulo IV

Monitoramento do programa de gestão

Art. 13. Para fins de monitoramento do programa de gestão, as diretorias da Secretaria de Gestão Corporativa deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas, anualmente, até 30 de setembro, as informações das suas respectivas áreas quanto a:

a) total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;

b) variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

c) variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

d) variação de agentes públicos por unidade após adesão ao programa de gestão;

e) variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais;

f) variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais;

g) melhorias na qualidade dos produtos entregues;

h) dificuldades enfrentadas; e

i) boas práticas implementadas.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas elaborará relatório consolidado que deverá ser encaminhado ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec até 30 de novembro, anualmente.

Capítulo V

Atribuições e responsabilidades

Art. 14. Constituem atribuições e responsabilidades do participante, além daquelas previstas nos arts. 22 e 23 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020:

I - atender às convocações para comparecimento à unidade em até:

a) 2 (dois) dias úteis, nos casos de afastado da sede do órgão, em caráter eventual ou transitório, previamente comunicados à chefia imediata; e

b) 1 (um) dia útil nos demais casos.

II - comunicar à chefia imediata as situações que o impeçam de realizar as atividades constantes no plano de trabalho;

III - observar o prazo estabelecido no § 2º do art. 8º desta Portaria;

IV - assinar, no sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, o Termo de Ciência e Responsabilidade, nos moldes do Anexo II desta Portaria; e

V - informar e manter atualizado o número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro deste Ministério quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

Art. 15. Constituem atribuições e responsabilidades da chefia imediata, além daquelas previstas no art. 25 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020:

I - selecionar os participantes, no sistema informatizado de que trata o art. 26 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, motivando sua escolha e observando os critérios de vedação e participação, estabelecidos na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, e nesta Portaria;

II - aferir as entregas realizadas pelos participantes, nos moldes do art. 9º desta Portaria;

III - manter atualizado o controle de frequência do participante com o devido código de afastamento para participação no programa de gestão; e

IV - observar o prazo estabelecido no § 2º do art. 8º desta Portaria.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 16. Quando devidamente observadas as disposições contidas no art. 12 do Decreto nº 11.072, de 2022, será admitida a realização de teletrabalho por agente público que esteja residindo no exterior.

Art. 17. Compete ao Comitê de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa dirimir dúvidas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Portaria SGC/ME nº 5.101, de 3 de maio de 2021; e

II - a Portaria SGC/ME nº 8.812, de 22 de julho de 2021.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÉLIA INÁCIO NETO

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES					
Elaborada com base no §2º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.					
Os parâmetros adotados para definição das faixas de complexidade foram o tempo versus o esforço cognitivo necessários para realização da atividade.					
Secretaria de Gestão Corporativa					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
SGC 1	Assessoramento às autoridades	Assessoramento prestado	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5



SGC 2	Atendimentos aos usuários internos e externos	Atendimentos realizados	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 3	Recebimento e encaminhamento de processos SEI do setor	Processos SEI recebidos/encaminhados	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 4	Gerenciamento de processos e projetos do setor	Processos e projetos gerenciados	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 5	Apoio às atividades de RH do setor	Apoio às atividades de RH prestado	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 6	Apoio às atividades de logística do setor	Apoio às atividades de logística prestado	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 7	Atualização de prontuário, cadastro e sistema	Prontuário/ cadastro/ sistema atualizado	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 8	Atualização das páginas oficiais de comunicação	Páginas oficiais de comunicação atualizadas	I	1	1
			II	1,5	1,5
			III	2	2
			IV	2,5	2,5
			V	3	3
			VI	3,5	3,5
SGC 9	Atendimento de demandas judiciais e de órgão de controle	Demandas judiciais e de órgãos de controle atendidas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC 10	Elaboração e Alteração de Normas	Minuta de Norma elaborada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC 11	Participação em evento de capacitação	Evento de capacitação concluído	I	2	2
			II	4	4
SGC 12	Revisão e conformidade de processos e documentos	Revisão e conformidade de processos e documentos realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC 13	Gestão, acompanhamento e monitoramento de processos / projetos estratégicos e demais iniciativas atribuídas à unidade	Atendimento das demandas que chegam às unidades, colaborando para o alcance das metas institucionais	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
		das unidades e subunidades da Secretaria de Gestão Corporativa			
SGC 14	Gestão administrativa da unidade	Gestão da equipe e condução da unidade para o alcance das entregas esperadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
Coordenação-Geral de Gestão Corporativa					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
SGC - CCOM 1	Divulgação de e-mails marketing	E-mails enviados aos destinatários designados	I	2	2
SGC - CCOM 2	Publicação de notícias na extranet	Notícia publicada na extranet	I	2	2
SGC - CCOM 3	Atualização e publicação na extranet	Página da extranet atualizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC - CCOM 4	Elaboração de peças digitais	Peça finalizada e aprovada pronta para publicação	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC - CCOM 5	Divulgação de Comunicados pelos canais de comunicação interna	Comunicado enviado ou cancelado	I	2	2
SGC - CCOM 6	Elaboração de notícias	Notícia validada e pronta para publicação	I	2	2
			II	4	4
SGC - CCOM 7	Gerenciamento de rotina	Trello e Planner atualizados	I	2	2
SGC - CCOM 8	Atualização de banners da Extranet	Banners de notícias atualizados	I	2	2
SGC - CCOM 9	Condução de projetos especiais de comunicação interna	Planos de ação ou comunicação elaborados e aprovados	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC - CCOM 10	Produção de organogramas	Documento diagramado e salvo em rede interna	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16



SGC - CCOM 11	Diagramação de apresentações institucionais	Apresentação diagramada e salva em rede interna	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC - CCOM 12	Divulgação de conteúdo no Conecta ME	Cards enviados conforme pauta estabelecida	I	2	2
			II	4	4
SGC - CCOM 13	Elaboração e divulgação do boletim e-notícias	Boletim finalizado e enviado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC - CCOM 14	Elaboração de peças impressas	Peça finalizada e demanda aberta para gráfica	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC - CCOM 15	Produção podcasts	Roteiro aprovado e instruções de gravação realizadas	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC - CCOM 16	Planejamento de pauta	Agenda de produção finalizada, pauta quinzenada revisada	I	2	2
SGC - CCOM 17	Produção de vídeos	Roteiro aprovado e instruções de gravação realizadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC - CCOM 18	Demanda de imprensa	Demanda de imprensa respondida	VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
Diretoria de Gestão de Pessoas	Atividade	Entrega Esperada	V	20	20
			VI	40	40
			Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
SGC- DGP 1	Análise de recurso administrativo	Recurso administrativo analisado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC- DGP 2	Elaboração do Relatório de Gestão	Relatório de Gestão elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGCOM 1	Análise de pedido de férias	Pedido de férias analisado	VI	40	40
SGC-DGP-CGCOM 2	Controle dos registros de atos de aposentadoria e pensão no sistema e-Pessoal (estados)	Controle dos prazos dos atos de aposentadoria e pensão (estados) realizado	I	2	2
SGC-DGP-CGCOM 3	Análise de concessão de licença ou afastamento	Concessão de licença ou afastamento analisada	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGCOM 4	Realização de auditoria Interna	Auditoria interna realizada	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGCOM 5	Análise de concessão de auxílios ou adicionais	Concessão de auxílios ou adicionais analisada	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGCOM 6	Realização de consulta sobre conflito de interesses	Consulta sobre conflito de interesse realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGCOM 7	Gerenciamento de Pastas Funcionais ou do Assentamento Funcional Digital - AFD	Pastas Funcionais ou do Assentamento Funcional Digital - AFD gerenciadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGPAQ 1	Análise de concessão administrativa referente a saúde	Concessão administrativa analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGPAQ 2	Gerenciamento dos Exames Médicos Periódicos	Exames Médicos Periódicos gerenciados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGPAQ 3	Realização dos repasses de per capita à Geap	Repasse de per capita à Geap realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGPAQ 4	Realização de avaliações por perícias singulares	Avaliações por perícias singulares realizadas	I	2	2
SGC-DGP-CGPAQ 5	Realização de avaliações por junta oficial	Avaliações por junta oficial realizadas	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGLEJ 1	Análise de concessões administrativas (licenças, afastamentos e alteração de jornada)	Concessões administrativas analisadas	I	2	2

			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGLEJ 2	Elaboração de entendimento referente a consulta sobre a aplicação da legislação de pessoal	Entendimento elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 1	Emissão de Certidões e Declarações	Certidões e Declarações Emitidas	I	2	2
SGC-DGP-CGDEP 2	Análise de concessão de Progressão e Promoção Funcional	Concessão de Progressão e Promoção Funcional analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGDEP 3	Reconstrução do histórico de posicionamentos na estrutura de classe e padrão da carreira para fins de revisão da Evolução Funcional dos servidores	Histórico reconstruído	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGDEP 4	Análise de pedido de excepcionalização de exercício STN	Pedido de excepcionalização de exercício STN analisado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 5	Análise da concessão de afastamentos	Concessão de afastamentos analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 6	Assinatura, rescisão ou prorrogação de contrato de servidor temporário	Contrato de servidor temporário assinado, rescindido ou prorrogado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 7	Avaliação de Desempenho Individual e Gratificação de Qualificação	Atividades relacionadas a avaliação de Desempenho Individual e Gratificação de Qualificação	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 8	Análise de pedidos de participação em ações de desenvolvimento (cursos, eventos)	Pedidos de participação em ações de desenvolvimento (cursos, eventos) analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 9	Organização de ação de desenvolvimento (cursos, eventos)	Ação de desenvolvimento (cursos, eventos) organizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 10	Elaboração ou revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas	Plano de Desenvolvimento de Pessoas elaborado ou revisado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGDEP 11	Análise de acumulação de cargos	Acumulação de cargos analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 12	Análise de movimentação de servidor	Movimentação de servidor analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 13	Nomeação de servidor efetivo	Nomeação de servidor efetivo realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 14	Análise da avaliação individual de desempenho do Estágio Probatório	Avaliação individual de desempenho do Estágio Probatório analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 15	Realização de processo seletivo interno	Processo seletivo interno realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 16	Realização de estudo para pedido de concurso	Estudo para pedido de concurso realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20



SGC-DGP-CGDEP 17	Análise de concessão de licenças ou afastamento para capacitação	Solicitação de licença ou afastamento para capacitação analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 18	Análise de demanda de vaga de estágio não obrigatório	Demanda de vaga de estágio analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 19	Seleção e contratação/prorrogação/desligamento de estágio não obrigatório	Estagiário selecionado/contratado/desligado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 20	Pagamento/acertos financeiros de estagiário não obrigatório	Pagamento/acerto financeiro realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGDEP 21	Cadastro referente a vida funcional do servidor	Cadastro realizado (exercício, lotação, desligamento, movimentações, requisições)	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-CGPAG 1	Emissão de certidão ou declaração	Certidão ou declaração emitida	I	2	2
SGC-DGP-CGPAG 2	Análise de processo de reposição ao erário	Processo de reposição ao erário analisado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGPAG 3	Ações para cumprimento de reembolso previsto no Decreto 9.144, de 2017	Ação para cumprimento de reembolso previsto no Decreto 9.144, de 2017 realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DGP-CGPAG 4	Atualização sistêmica de provimento e vacância de cargos e funções	Provimento/vacância de cargo/função registrada no SIAPE	I	2	2
SGC-DGP-CGPAG 5	Acertos Financeiros	Acertos financeiros lançados na folha de pagamento	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGPAG 6	Registro sistêmico de Licenças/afastamentos (para interesse particular/mandato classista/afastamento de cônjuge/organismo internacional/mandato eletivo)	Licença/afastamento incluído no módulo de afastamento do SIGEPE	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGPAG 7	Ações de Depósitos Judiciais	Descontos judiciais lançados na folha de pagamento	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGPAG 8	Solicitação de Reversão/bloqueio de remuneração junto à rede bancária	Remuneração/provento revertido/bloqueado	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGPAG 9	Repagamento de remuneração devolvida pela rede bancária	Repagamento de remuneração efetivado	I	2	2
			II	4	4
SGC-DGP-CGPAG 10	Análise de requerimentos de pagamento de substituição	Requerimentos de substituição analisados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGPAG 11	Averbação de Tempo de Serviço	Tempo de Contribuição averbado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DGP-CGPAG 12	Descentralização Orçamentária e Financeira	Descentralização efetivada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGPAG 13	Recolhimento previdenciário de servidor afastado, sem remuneração	Recolhimento previdenciário individual e patronal efetivado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGPAG 14	Pagamento de resíduos remuneratórios	Pagamento de resíduos remuneratórios efetivado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGP-CGPAG 15	Pagamento de exercícios anteriores	Processo de pagamento de exercícios anteriores com análise concluída	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGP-CGPAG 16	Gerenciamento das informações de frequência de servidores	Ocorrências de frequência registradas	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGP-COAST 1	Análise de processos de nomeação, designação e substituição de cargos em comissão e funções de confiança	Processos de nomeação, designação e substituição de cargos em comissão e funções de confiança analisados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8

			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
Diretoria de Tecnologia da Informação					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
SGC-DTI-CGEST 1	Gerenciamento de comunicados de TI	Comunicados de TI encaminhados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DTI-CGEST 2	Gerenciamento da estratégia e planos de TI	Minutas elaboradas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DTI-CGEST 3	Estabelecimento e manutenção de modelo de Governança e Gestão	Documentos referentes ao aprimoramento da governança, da gestão e da segurança da informação relativas a TI elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGEST 4	Gerenciamento de processos de negócio de TI	Atas de reuniões, relatórios de análise e diagnóstico do processo, fluxogramas, relatório de monitoramento do processo elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGEST 5	Gestão de Governança de TI	Documento referente à governança de TI elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8

			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGEST 6	Gerenciamento de conhecimento de TI	Cadastros de normativos realizados na Biblioteca de Normativos	I	2	2
			II	4	4
SGC-DTI-CGEST 7	Gerenciamento de Capacitação de TI	Documentos elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DTI-CGSOL 1	Gestão de Demandas	Demandas de aferição e de sustentação de software atendidas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DTI-CGSOL 2	Análise e Elaboração de documentos referentes aos processos relacionados a métricas de software.	Documentos referentes aos processos relacionados a métricas de software elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DTI-CGSOL 3	Gestão de soluções de TI com Empresas Públicas	Ordens de Serviço encerradas referentes à fiscalização do contrato, Relatório de Prestação de Serviços, Demandas finalizadas.	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGSOL 4	Gestão de soluções de TI com Fábricas de Software	Ordens de Serviço, releases, sprints e relatório de acompanhamento do projeto	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGCAQ 1	Gestão de contratos de TI	Documentos relacionados a gestão de contratos de TI elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGCAQ 2	Planejamento de contratação de TI	Estudo técnico preliminar, mapa de risco, termo de referência ou projeto básico elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI-CGCAQ 3	Gestão de contratos de TI - monitoramento	Documento de monitoramento da execução contratual elaborado	I	2	2
SGC-DTI-CGCAQ 4	Gestão de contratos de TI - encaminhamento de demandas	Ordem de Serviço elaborada	I	2	2

SGC- DTI- CGCAQ 5	Gestão de contratos de TI - pagamentos	Documentos de acompanhamento e providências relacionadas com contratos extintos e encerrados	I	2	2
SGC- DTI- CGCAQ 6	Gestão de contratos de TI - prorrogação	Documentos relacionados com a prorrogação contratual elaborados	I	2	2
SGC- DTI- CGCAQ 7	Planejamento de contratação de TI - Termo de referência ou projeto básico	Termos de Referência ou projeto básico elaborado	I	2	2
SGC- DTI- CGCAQ 8	Planejamento de contratação de TI - Mapa de Riscos	Mapa de riscos elaborado	I	2	2
SGC- DTI- CGCAQ 9	Gestão de contratos de TI - legados	Documentos de análise e providências relacionadas com contratos extintos e encerrados	I	2	2
			II	4	4
SGC- DTI- CGCAQ 10	Análise de conformidade de contratos e aquisições de TI	Documentos de análise de conformidade de contratos e aquisições de TI analisados.	I	2	2
			II	4	4
SGC- DTI- CGCAQ 11	Planejamento de contratação de TI - Estudo Técnico Preliminar	Estudo técnico preliminar de elaborados	I	2	2
			II	4	4
SGC-DTI- CGCAQ 12	Gerenciamento de orçamento e custo de TI	Documento referente ao gerenciamento de orçamento e custo de TI elaborado	I	2	2
			II	4	4
SGC-DTI- CGINF 1	Apoio e fiscalização da execução dos serviços de TI	Documentos SEI e outros referente ao apoio e fiscalização da execução dos serviços de TI elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI- CGINF 2	Gerenciamento dos Serviços de TI	Notas técnicas, planilhas e outros referente ao Gerenciamento dos Serviços de TI	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI- CGINF 3	Apoio e Fiscalização de Contrato de TI	Ordem de Serviço elaborada/ Relatórios elaborados/ E-MAIL enviados e/ou respondido referente à fiscalização de contratos	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI- CGINF 4	Apoio, Acompanhamento e monitoramento da execução técnica contratual de TI	Ordem de Serviço elaborada/ Relatórios elaborados/ E-MAIL enviados e/ou respondido referente	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		ao Acompanhamento e ao monitoramento da execução técnica contratual			
SGC-DTI-CGINF 5	Recebimento, Análise, Acompanhamento e encaminhamento de processos SEI da CGINF e suas coordenações	Despachos, ofícios, notas técnicas, planilhas e outros referente ao Recebimento, Análise,	I	2	2
		Acompanhamento e encaminhamento de processos SEI da CGINF e suas coordenações			
SGC-DTI-CGGDI 1	Gerenciar a Qualidade de TI - Analisar as respostas da pesquisa de satisfação DTI (projetos e serviços de nível 1, 2 e3)	Análise das pesquisas de satisfação realizadas	I	2	2
SGC-DTI-CGGDI 2	Encerrar Projetos de TI - Enviar pesquisa de Satisfação	Pesquisas de Satisfação Aplicadas	I	2	2
SGC-DTI-CGGDI 3	Iniciar Projetos de TI - Análise Prévia de Solicitações recebidas no Portal	Portal de Projetos Atualizado	I	2	2
SGC-DTI-CGGDI 4	Monitorar Projetos de TI - Avaliação da base de dados dos Projetos	Portal de Projetos Atualizado	I	2	2
SGC-DTI-CGGDI 5	Encerrar Projetos de TI - Análise Final de Projetos Encerrados	Portal de Projetos Atualizado	I	2	2
SGC-DTI- CGGDI 6	Elaborar Plano Anual de Execução de Projetos - PAEP - Elaborar Proposta de Critérios para PAEP	Critérios Definidos	I	2	2
			II	4	4
SGC-DTI- CGGDI 7	Elaborar Plano Anual de Execução de Projetos - PAEP - Estimativas	Portfólio Atualizado	I	2	2
			II	4	4
SGC-DTI- CGGDI 8	Monitorar Projetos de TI - Relatório de Monitoramento Mensal da Carteira de Projetos (prestação de contas)	Relatório de Monitoramento de Projetos	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DTI- CGGDI 9	Elaborar Plano Anual de Execução de Projetos - PAEP - Priorização	Portfólio priorizado para aprovação CGD	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DTI- CGGDI 10	Gerenciar Relacionamento de Negócios - Realizar atendimentos às áreas de negócio	Relatório de atendimentos realizados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DTI- CGGDI 11	Planejar Projetos de TI - Análise simplificada (Sem necessidade de Business Case)	Portal de Projetos Atualizado	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DTI- CGGDI 12	Encerrar Projetos de TI - Análise de Valor Agregado de Projetos Encerrados	Relatório Trimestral de Análise de Valor Agregado	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DTI- CGGDI 13	Planejar Projetos de TI - Elaboração de Business Case	Business Case	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI- CGGDI 14	Elaborar Plano Anual de Execução de Projetos - PAEP - Consolidação de Projetos Candidatos	Portfólio Formatado	IV	16	16
			V	20	20



			VI	40	40
SGC-DTI- CGGDI 15	Gerenciar a Qualidade de TI - Elaborar plano de ação para implementar as melhorias e oportunidades identificadas nas análises	Plano de Ação elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DTI- CGGDI 16	Gerenciar a Qualidade de TI - Identificar problemas raiz, baseados em fatos e dados, que afetem o desempenho da unidade	Relatório de Análise de causa e efeito elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
Diretoria de Administração Logística					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
1	SGC-DAL	Fiscalização técnica/administrativa de contratos	Relatório de fiscalização técnica/administrativa elaborado	I	2
				II	4
				III	8
2	SGC-DAL	Gestão de contratos com ou sem mão-de-obra dedicada.	Pagamento de contratos com ou sem mão-de-obra dedicada atestado	I	2
				II	4
				III	8
3	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Elaboração de Mapa de Riscos (nível 1)	Mapa de riscos elaborado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
4	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Elaboração de Mapa de Riscos (nível 2)	Mapa de riscos elaborado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
5	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Elaboração de Mapa de Riscos (nível 3)	Mapa de riscos elaborado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
6	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Elaboração de Termo de referência ou projeto básico (nível 1)	Termos de Referência ou projeto básico elaborado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
7	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Elaboração de Termo de referência ou projeto básico (nível 2)	Termos de Referência ou projeto básico elaborado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
8	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Elaboração de Termo de referência ou projeto básico (nível 3)	Termos de Referência ou projeto básico elaborado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
9	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Realização de Estudo Técnico Preliminar (nível 1)	Estudos técnicos preliminares realizado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
10	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Realização de Estudo Técnico Preliminar (nível 2)	Estudos técnicos preliminares realizado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
11	SGC-DAL	Planejamento de contratação - Realização de Estudo Técnico Preliminar (nível 3)	Estudos técnicos preliminares realizado	I	2
				II	4
				III	8
				IV	16
				V	20
				VI	40
SGC-DAL- CGLIC 1	Instrução contratual	Contratos formalizados e aditivados	I	2	
			II	4	
			III	8	
			IV	16	
			V	20	
SGC-DAL- CGLIC 2	Instrução de Termo de Rescisão contratual (amigável ou unilateral)	Minutas de Termo de Rescisão elaboradas	I	2	
			II	4	
			III	8	
			IV	16	
			V	20	
			VI	40	



SGC-DAL-CGLIC 3	Condução de processo licitatório	Fases do processo licitatório conduzido	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DAL-CGLIC 4	Instrução das Repactuações/Reajuste	Minuta de apostila elaborada no âmbito da DAL	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DAL-CGLIC 5	Instrução das Portarias de Fiscalização	Portaria de fiscalização elaborada	I	2	2
SGC-DAL-CGPOF 1	Realização de conformidade de gestão	Lançamentos diários referentes aos pagamentos do mês realizados	I	2	2
SGC-DAL-CGPOF 2	Realização de execução orçamentária e financeira	Documentos referentes a execução orçamentária e financeira gerados	I	2	2
SGC-DAL-CGPOF 3	Realização de Programação Orçamentária e Financeira	Lançamentos de programação orçamentária e financeira no SIAFI realizados	I	2	2
SGC-DAL-CGTIP 1	Gestão de dispositivos móveis para servidores	Faturas de telefonia móvel atestadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DAL-CGTIP 2	Movimentação/devolução/aquisição de bens móveis e materiais de expediente	Bens móveis movimentados/devolvidos/ materiais de expediente adquiridos	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DAL-CGTIP 3	Atendimento de demandas de bens (permanentes ou de expediente em estoque físico)	Bem entregue ao demandante	I	2	2
SGC-DAL-CGTIP 4	Gerenciamento de Frota de veículos	Registro de Planilhas de Acompanhamento de Gastos por veículo atualizado	I	2	2
SGC-DAL-CGTIP 5	Atendimento de demandas do Almoxarifado Virtual	Material de consumo entregue na unidade demandante	I	2	2
SGC-DAL-CGTIP 6	Recebimento de bens	Bem recebido no acervo	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DAL-CGTIP 7	Desfazimento de bens	Bem alienado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DAL-CGEAD 1	Elaboração de layout e projetos complementares	Layout ou projeto elaborado (metro quadrado)	I	2	2
SGC-DAL-CGGIN 1	Mapeamento de processos	Fluxograma do processo e Manual de orientações elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16

			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DAL-CGGIN 2	Elaboração do relatório de gestão	Relatório de Gestão elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DAL-CGGIN 3	Gestão do PAC	PAC gerenciado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
Diretoria de Finanças e Controle					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade em	Tempo de execução da atividade em
				regime presencial (em horas)	teletrabalho (em horas)
SGC-DFC-CGCON 1	Análise das Demonstrações Contábeis do Ministério da Economia	Análise contábil de UG realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 2	Registro da conformidade contábil de "UG"	Conformidade Contábil de UG Registrada	I	2	2
SGC-DFC-CGCON 3	Registro de regularizações contábeis no SIAFI	Cronograma de Execução do RGI definido	I	2	2
SGC-DFC-CGCON 4	Solicitação ao órgão central de contabilidade (CCONT/STN) de ajustes, orientação ou criação de rotinas contábeis	Roteiro contábil criado	I	2	2
SGC-DFC-CGCON 5	Gestão do Calendário de Fechamento do SIAFI.	Calendário de fechamento do SIAFI atualizado	I	2	2

SGC-DFC-CGCON 6	Registro da conformidade contábil de "ÓRGÃO"	Conformidade Contábil de Órgão registrada	I	2	2
SGC-DFC-CGCON 7	Produção das declarações do contador para o Ministério da Economia e Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Declaração do Contador elaborada	I	2	2
SGC-DFC-CGCON 8	Registro de regularizações contábeis no SIAFI	Regularização Contábil realizada	I	2	2
SGC-DFC-CGCON 9	Análise das Demonstrações Contábeis dos órgãos vinculados ao Ministério da Economia	Análise Contábil realizada (órgãos vinculados)	I	2	2
			II	4	4
SGC-DFC-CGCON 10	Registro da conformidade contábil de "ÓRGÃO SUPERIOR"	Conformidade Contábil - Órgão Superior Registrada	I	2	2
			II	4	4
SGC-DFC-CGCON 11	Elaboração de Notas Explicativas para fins de Planejamento	Cronograma de execução e divulgação de prazos encaminhado	I	2	2
			II	4	4
SGC-DFC-CGCON 12	Revisão do Relatório de Gestão Integrado	RGI revisado	I	2	2
			II	4	4
SGC-DFC-CGCON 13	Criação e atualização de Painéis Informações Gerenciais	Painéis de Informação Gerencial desenvolvidos e atualizados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 14	Produção e atualização do relatório mensal para registro das conformidades contábeis	Relatório da Conformidade produzido	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 15	Atualização das provisões atuariais do RPPS e Militar	Saldo das Provisões atuariais atualizado (militares inativos da União)	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 16	Gestão da tabela de unidade gestora no SIAFI	Unidade gestora criada/atualizada no SIAFI	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 17	Criação, atualização e extinção de órgãos subordinados ao Ministério da Economia	Órgão criado/atualização no SIAFI	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 18	Tomada de Contas Especial - Ajuste para Perdas	Ajuste para perdas encaminhado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 19	Consolidação e publicação de Notas Explicativas	Demonstrações Contábeis/Notas Explicativas (versão Final) publicadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 20	Elaboração de Notas Explicativas	Notas Explicativas (versão prévia) encaminhadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 21	Orientação ao Fundo Constitucional do DF - FCDF para atualização das provisões atuariais do RPPS e Militar	Saldo das Provisões atuariais atualizado (RPPS e militar)	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGCON 22	Atualização e revisão de Notas Explicativas	Base EXCEL/ WORD atualizadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGCON 23	Elaboração de Relatório de Gestão Integrado	Arquivos Powerpoint e Excel do RGI elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGCON 24	Análise e registros de Tomada de Contas Especial	Registro Contábil realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGCON 25	Elaboração de Relatório de Inconsistências Contábeis - RIC	Relatório de Inconsistências Contábeis - RIC elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGCON 26	Produção de Orientações Contábeis	Orientações Contábeis produzidas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGCON 27	Gestão do CNPJ do Ministério da Economia	Inscrição do CNPJ elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGMAC 1	Elaboração de documentos técnicos na área orçamentária	Documentos técnicos elaborados	I	2	2
			II	4	4

SGC-DFC-CGMAC 2	Operacionalização da programação orçamentária no âmbito do Ministério da Economia	Análise/descentralização efetuadas	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGMAC 3	Coordenação das alterações orçamentárias do Ministério da Economia	Alterações Orçamentárias coordenadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGMAC 4	Realização da conformidade de gestão	Conformidade de Gestão realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGORC 1	Análise da Proposta Setorial de PLDO	Proposta Setorial de PLDO analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGORC 2	Realização da conformidade de gestão	Conformidade de Gestão realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGORC 3	Operacionalização da programação orçamentária no âmbito do Ministério da Economia	Análise/descentralização efetuadas	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 1	Acompanhamento do conteúdo de publicações de custos do Ministério da Economia	Acompanhamento realizado / Conteúdo divulgado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGINC 2	Participação em eventos de divulgação da temática de custos	Pesquisa realizada / Monitoramento realizado/ Participação em evento realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGINC 3	Implementação de indicadores	Indicadores Definidos / Acompanhamento realizado	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGINC 4	Planejamento e implementação de estudos e melhorias dos processos	Processos relacionados / Avaliação realizada / Processos definidos / Reunião realizada/ Processo encaminhado.	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGINC 5	Disseminação da Cultura de Custos	Materiais para capacitação elaborados / Capacitação realizada	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DFC-CGINC 6	Elaboração do Relatório de Fechamento mensal - Coleta de justificativas de variações relevantes	Informações analisadas / Justificativas solicitadas / Justificativas consolidadas	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGINC 7	Análise da conformidade das informações inseridas nos sistemas estruturantes para alimentação do	Relatório Gerado / Reunião realizada/Análise realizada	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
	Boletim de Resultados Trimestrais e Painel de Custos do Ministério da Economia				
SGC-DFC-CGINC 8	Criação de rotina de automatização e atualização do Relatório dos Correios	Relatórios Gerados referente ao relatório dos correios/ Rotina automática definida	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGINC 9	Realização de estudos e pesquisas	Estudo realizado/Pesquisa realizada	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 10	Elaboração do cadastro dos objetos de custos do Ministério da Economia	Quadro consolidado/ Cadastro atualizado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 11	Elaboração e manutenção da Cartilha sobre o Modelo de Custos adotado no Ministério da Economia	Versões de Cartilha de Modelo de Custos elaborada	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 12	Atualização/ aprimoramento da metodologia de apropriação de custos	Metodologia de apropriação de custos avaliada / Proposta para atualização-aprimoramento na metodologia de custos	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		elaborada / Atualização-aprimoramento da metodologia de apropriação dos custos validada			
SGC-DFC-CGINC 13	Gerenciamento do funcionamento do Subcomitê de Custos - SCC do Ministério da Economia	Composição do SCC atualizada/ Atas de reuniões assinadas/ Relatório de Atividades do SCC elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 14	Elaboração do relatório de evidenciação dos custos reduzidos no trabalho remoto (COVID)	Relatórios Gerados/Rotina automática definida	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40



SGC-DFC-CGINC 15	Elaboração e atualização do Boletim de Resultados Trimestrais de Custos do Ministério da Economia	Boletim de Resultados Trimestrais de Custos elaborado / diagramado / atualizado / publicado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 16	Elaboração do Pannel de Custos do Ministério da Economia	Painel de Custos disponibilizado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 17	Monitoramento das Informações de Custos	Minuta de ajuste de centros de custos elaborada/ solicitada	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 18	Criação de Códigos de Centro de Custo	Centros de Custos criados/ Quadros de centros de custos por unidade/ Formulários criados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 19	Elaboração do capítulo Gestão de Custos do Relatório Integrado do Ministério da Economia	Relatório Gerado / Reunião realizada/ Planejamento realizado / Solicitação encaminhada/ Monitoramento realizado / Relatório encaminhado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 20	Elaboração de orientação	Documento de orientação elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 21	Elaboração e Aprimoramento do Manual de Mensuração de Custos	Conteúdo do Manual de Mensuração de Custos definido / Manual de Mensuração de Custos elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 22	Elaboração do Modelo e Metodologia de Custos	Modelo de custos elaborado/ Metodologia de Custos elaborada / Apresentação da Metodologia de Custos	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		realizada /Aplicação da Metodologia de Custos nas unidades do ME acompanhada			
SGC-DFC-CGINC 1	Elaboração e atualização do Boletim de Resultados Trimestrais de Custos do Ministério da Economia	Boletim de Resultados Trimestrais de Custos elaborado / diagramado / atualizado / publicado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGINC 2	Acompanhamento do conteúdo de publicações de custos do Ministério da Economia	Acompanhamento realizado/ Conteúdo divulgado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGINC 3	Participação em eventos de divulgação da temática de custos	Pesquisa realizada / Monitoramento realizado / Participação em evento realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGINC 4	Implementação de indicadores	Indicadores Definidos / Acompanhamento realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGINC 5	Planejamento e implementação de estudos e melhorias dos processos	Processos relacionados / Avaliação realizada / Processos definidos / Reunião realizada / Processo encaminhado.	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGINC 6	Elaboração do Relatório de Fechamento mensal - Coleta de justificativas de variações relevantes	Informações analisadas / Justificativas solicitadas / Justificativas consolidadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGINC 7	Análise da conformidade das informações inseridas nos sistemas estruturantes para alimentação do Boletim de	Relatório Gerado / Reunião realizada / Análise realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
	Resultados Trimestrais e Pannel de Custos do Ministério da Economia				
SGC-DFC-CGINC 8	Criação de rotina de automatização e atualização do Relatório dos Correios	Relatórios Gerados referente ao relatório dos correios / Rotina automática definida	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 9	Realização de estudos e pesquisas	Estudo realizado / Pesquisa realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40



SGC-DFC-CGINC 10	Gerenciamento do funcionamento do Subcomitê de Custos - SCC do Ministério da Economia	Composição do SCC atualizada / Atas de reuniões assinadas / Relatório de Atividades do SCC elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 11	Elaboração do relatório de evidenciação dos custos reduzidos no trabalho remoto (COVID)	Relatórios Gerados / Rotina automática definida	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 12	Elaboração do Pannel de Custos do ME	Painel de Custos disponibilizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 13	Criação de Códigos de Centro de Custo	Centros de Custos criados / Quadros de centros de custos por unidade / Formulários criados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 14	Elaboração do capítulo Gestão de Custos do Relatório Integrado do Ministério da Economia	Relatório Gerado / Reunião realizada / Planejamento realizado / Solicitação encaminhada / Monitoramento realizado / Relatório encaminhado.	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 15	Elaboração de orientação	Documento de orientação elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 16	Elaboração e Aprimoramento do Manual de Mensuração de Custos	Conteúdo do Manual de Mensuração de Custos definido / Manual de Mensuração de Custos elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGINC 17	Elaboração do Modelo e Metodologia de Custos	Modelo de custos elaborado / Metodologia de Custos elaborada / Apresentação da Metodologia de Custos	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		realizada / Aplicação da Metodologia de Custos nas unidades do ME acompanhada			
SGC-DFC-CGPLAN 1	Acompanhamento do Orçamento Discricionário (orçamento impositivo)	Portaria do Acompanhamento do Orçamento Discricionário publicada/ Acompanhamento do	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		Orçamento Impositivo enviado para o Órgão Central			
SGC-DFC-CGPLAN 2	Modernização e Atualização dos Painéis de Execução Orçamentária e Financeira	Painel de Execução Orçamentária e Financeira modernizado ou atualizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGPLAN 3	Acompanhamento Orçamentário Físico - Financeiro	Portaria do Acompanhamento Orçamentário Físico-Financeiro	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		publicada / Acompanhamento Orçamentário Físico-Financeiro			
		Intermediário ou Final enviado para o Órgão Central			
SGC-DFC-CGPLAN 4	Elaboração do Relatório de Gestão - Execução orçamentária e Financeira	Relatório de Gestão concluído	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGPLAN 5	Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) Qualitativo	Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) Qualitativo enviado ao Órgão Central	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40



SGC-DFC-CGPLAN 6	Elaboração de Estudos Orçamentários e Financeiros	Documento referente a estudos orçamentários e financeiros elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGFIN 1	Atendimento de solicitações de recursos e ajustes nas contas financeiras das Unidades do ME, Entidades Vinculadas e órgãos externos	Monitoramento Realizado / Proposta aprovada no SIAFI (PFA) / Nota de Programação Financeira - PF	I	2	2
SGC-DFC-CGFIN 2	Monitoramento da execução dos limites	Processos e projetos gerenciados	I	2	2
SGC-DFC-CGFIN 3	Liberação de recursos financeiros para pagamento da Folha de Pessoal das unidades do ME e Entidades Vinculadas	Programações Financeiras/ Ajustes da folha de pagamento realizados	I	2	2
SGC-DFC-CGFIN 4	Pagamento e Acompanhamento da Folha Complementar	Recurso liberado / Ajustes efetuados	I	2	2
SGC-DFC-CGFIN 5	Acompanhamento e execução de pagamento da Folha de Pessoal das unidades do ME e Entidades Vinculadas	Acompanhamento realizado	I	2	2
SGC-DFC-CGFIN 6	Gerenciamento das liberações financeiras ao FCDF	Relatórios Gerenciais / Planilhas de informações consolidadas / Proposta aprovada no SIAFI (PFA) / Nota de Programação Financeira - Nota de Lançamento - NL	I	2	2
			II	4	4
SGC-DFC-CGFIN 7	Programação Financeira - Distribuição dos limites de pagamento autorizados para o Ministério da Economia - DPOF anual	Ofícios Circulares com seus respectivos anexos assinados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DFC-CGFIN 8	Fornecimento de assessoria técnica na área de finanças	Assessoramento técnico realizado / Relatórios gerenciais elaborados / Entrevistas concedidas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DFC-CGFIN 9	Monitoramento da execução dos Limites de Pagamentos autorizados pela DFC	Planilha de Programação Financeira atualizada / Pagamentos Totais avaliados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DFC-CGFIN 10	Conformidade de Registro de Gestão	Relatórios gerenciais gerados/Despacho de conformidade de gestão elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DFC-CGFIN 11	Ajuste de lançamentos no SISGRU	Solicitação de alteração de protocolo de solicitação realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DFC-CGFIN 12	Programação Financeira - Acompanhamento das alterações dos Limites de Pagamentos autorizados - DPOF	Acompanhamento realizado / Quadro atualizado com os limites de pagamento autorizados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DFC-CGFIN 13	Programação Financeira - Ajustes dos limites de pagamento autorizados para o ME (Decreto Anual)	Proposta de alterações dos limites de pagamento do ME registradas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
Diretoria de Gestão Estratégica					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
SGC-DGE-COOPE 1	[Financeira] Assistência Técnica da Área Financeira - SEEMP	[Financeira] Atendimento realizado aos municípios prestando informações sobre o programa, detalhamento do projeto e fornecendo apoio operacional na utilização do SEEMP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 2	[Financeira] Assistência Técnica da Área Financeira	[Financeira] Atendimento realizado em reuniões presenciais os municípios e/ou prestando capacitação aos funcionários municipais	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 3	[Financeira] Análise da Prestação de Contas dos Municípios	[Financeira]Ofício circular enviado aos municípios solicitando elaboração das prestações de contas /	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
		Correspondências encaminhadas aos municípios para informação sobre análise das prestações de contas			
SGC-DGE-COOPE 4	[Financeira] Execução da programação de desembolso	[Financeira] Ofício enviado para autorização do agente financeiro de depósito na conta vinculada / Ofício	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
		enviado para o município cientificando o depósito na conta vinculada / Recursos financeiros disponibilizados à Unidade Executora			
SGC-DGE-COOPE 5	[Financeira] Elaboração da programação de desembolso (Municípios)	[Financeira] Solicitação de desembolso dos municípios enviada	I	2	2
			II	4	4



SGC-DGE-COOPE 6	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 7	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 8	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 9	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 10	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 11	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 12	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 13	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 14	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 15	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 16	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 17	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-COOPE 18	[Financeira] Prestação de informações gerenciais ao BID	[Financeira] Informações orçamentárias consolidadas encaminhadas ou disponibilizadas ao BID (Ofício ou SEEMP)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
			I	2	2
			II	4	4
			III	8	8

SGC-DGE-COOPE 19	[Técnica] Gestão do SEEMP	[Técnica] Gerenciamento do contrato de prestação de serviços de TI	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-COOPE 20	[Técnica] Revisão de Projetos	[Técnica] Revisão de projetos efetuada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-COOPE 21	[Técnica] Análise Preliminar de Projetos	[Técnica] Admissão/Análise inicial de projetos efetuada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-COOPE 22	[Técnica] Monitoramento dos Projetos Municipais - Apuração dos indicadores de impacto	[Técnica] Apuração dos Indicadores de Impacto concluída	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-COOPE 23	[Técnica] Prestação de assistência técnica aos municípios	[Técnica] Atendimento realizado em reuniões presenciais os municípios e/ou prestando capacitação aos funcionários municipais	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-COOPE 24	[Técnica] Análise de Projetos	[Técnica] Parecer inicial concluído	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGGOV 1	Apoio ao Comitê Ministerial de Governança	Documentos de aprimoramento do rito de governança, documentos de subsídio e atas da reunião do CMG sistematizados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGGOV 2	Suporte aos Comitês Temáticos de Apoio à Governança do ME - Gerenciamento	Processos de suporte ao gerenciamento dos colegiados de governança efetivados e conjunto de dados e documentos sistematizados e divulgados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGGOV 3	Suporte aos Comitês Temáticos de Apoio à Governança do ME - Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Documentos referentes a processos de planejamento, monitoramento e	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		avaliação dos colegiados de governança sistematizados e divulgados			
SGC-DGE-CGGOV 4	Consolidação de indicadores de governança pública	Documentos referentes à consolidação de indicadores de governança pública no âmbito do ME sistematizados e divulgados	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DGE-CGGOV 5	Proposição de instrumentos normativos para o funcionamento das instâncias de governança do ME	Documentos referentes ao marco normativo do modelo de governança organizacional do ME sistematizados, tramitados, publicados, divulgados e atualizados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGGOV 6	Gestão de programas, projetos e iniciativas estruturantes para o fortalecimento da governança organizacional do ME	Informações e documentos de gestão de programas, projetos e iniciativas estruturantes para o fortalecimento da	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		governança organizacional do ME sistematizados, divulgados e atualizados			
SGC-DGE-CGGOV 7	Estabelecimento de parcerias para fortalecimento da governança pública	Documentos referentes ao fortalecimento da governança pública sistematizados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGGOV 8	Sistematização de modelos, experiências e práticas de governança pública	Documentos referentes a modelos, experiências e práticas de governança pública sistematizados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGGOV 9	Gestão do Conhecimento e Comunicação em governança pública	Documentos referentes à gestão do conhecimento e comunicação em governança pública e materiais de apoio aos colegiados de governança sistematizados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 1	Preparação de notas técnicas relacionadas a projetos executados pela unidade	Nota técnica realizada relacionadas a projetos executados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 2	Apoio à capacitação em gestão de projetos e processos para unidades do Ministério da Economia	Capacitação realizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40



SGC-DGE-COINP 3	Planejamento de contratação relacionada a projetos e processos	Estudo técnico preliminar, mapa de risco, termo de referência ou projeto básico e pesquisa de preços elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 4	Gestão de contratos relacionados a projetos e processos	Documentos relacionados à gestão de contratos de projetos e processos elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 5	Apoio ao Comitê Estratégico de Desburocratização, Inovação, Processos e Projetos	Documentos referentes aos ritos adotados pelo comitê elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 6	Gestão do conhecimento relacionado a projetos ou processos	Repositório de conhecimento referente a gestão de projetos e processos do Ministério atualizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 7	Execução de projetos de mapeamento de processos e de cadeias de valor	Processos e macroprocessos mapeados e documentação elaborada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 8	Gerenciamento de projetos relacionados aos escritórios de projetos e processos	Projetos relacionados aos escritórios de projetos e processos gerenciados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 9	Criação e atualização de solução para apoio à gestão de portfólios e ao gerenciamento de projetos e processos	Solução implementada e atualizada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 10	Apoio às unidades do Ministério na gestão de projetos e processos	Apoio técnico e metodológico fornecido	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-COINP 11	Gerenciamento de portfólio de projetos e processos	Portfólio de projetos/ processos gerenciado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPLA 01	Apoio à elaboração de planos e programas governamentais	Pesquisas e estudos sobre os temas relacionados a planos e programas governamentais em elaboração realizados /	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		Apoio à adaptação de metodologias de elaboração de planos e programas governamentais prestado			
SGC-DGE-CGPLA 02	Acompanhamento de planos e programas governamentais	Indicadores de planos e programas governamentais validados / Relatórios de análise sobre planos e programas de governos elaborados	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPLA 03	Auxílio ao monitoramento de políticas, programas e projetos prioritários, em articulação com outros órgãos da ADPF	Demanda para monitoramento de políticas, programas e projetos prioritários em articulação com órgãos	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		da ADPF registrada / Planos de trabalho de auxílio ao monitoramento de políticas, programas e projetos prioritários em articulação com órgãos			
		da ADPF elaborados /Resultados do processo de auxílio para monitoramento de políticas, programas e			
		projetos prioritários, em articulação com outros órgãos da ADPF, registrados			
SGC-DGE-CGPLA 04	Apoio à implementação das sistemática AIR - Adaptação de técnicas de análise nos processos de AIR para a áreas finalísticas do ME	Técnicas de análise utilizadas nos projetos de avaliações ex-ante e ex-post de políticas públicas adaptadas para	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40



		uso nas áreas finalísticas do ME / Materiais de apoio à condução de projetos de avaliações ex-ante e			
		ex-post de políticas públicas no ME elaboradas			
SGC-DGE-CGPLA 05	Apoio à implementação das sistemática de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas	Avaliações ex-ante e ex-post de políticas públicas selecionados para monitoramento /	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		Materiais de estudo e fontes de dados para projetos de avaliações ex-ante e ex-post de políticas públicas			
		identificados / Temas relacionados aos projetos de avaliações ex-ante e ex-post de políticas públicas estudados			
SGC-DGE-CGPLA 06	Apoio à melhoria regulatória e avaliação do cumprimento das boas práticas regulatórias nos processos de regulamentação do Ministério	Técnicas de análise utilizadas nos projetos de AIR adaptadas para uso nas áreas finalísticas	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		do ME / Materiais de apoio à condução de projetos de AIR no ME elaboradas / Proposição			
		de melhorias por meio de pareceres ou notas técnicas elaborada			
SGC-DGE-CGPLA 07	Internalização dos processos referentes a boa implementação de Análises de Impacto Regulatório (AIR)	Materiais de estudo para projetos de AIR identificados / Temas relacionados aos projetos de AIR	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		estudados / Estudos técnicos para execução de atividades de assessoramento estratégico em			
		regulação realizados / Relatório preliminar da AIR em curso elaborado / Apoio à elaboração do			
		relatório de participação social em consulta pública relativa a processo de AIR em curso prestado			
SGC-DGE-CGPLA 08	Implementação projetos advindos de cooperação técnica nas temáticas de planejamento governamental setorial	Plano de trabalho e cronograma de demandas de projetos de cooperação definidos / Produtos	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		intermediários e finais relativos a projetos advindos de cooperação elaborados / Resultados da			
		implementação de projetos advindos de cooperação entregues			
SGC-DGE-CGPLA 09	Participação de processos de desenvolvimento e revisão de planejamento governamental	Estudos técnicos sobre políticas públicas sob avaliação realizados / Demandas da CMAP no âmbito da	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		competência da CGPLA nas políticas públicas em avaliação respondidas / Oficinas			
		de elaboração de políticas públicas em auxílio às unidades realizadas / Metodologias de			
		avaliação de políticas públicas desenvolvidas no âmbito do planejamento governamental			
SGC-DGE-CGPLA 10	Elaboração de estudo para apoio à internalização ou reformulação de políticas, programas ou projetos estratégicos governamentais	Estudos sobre o tema objeto de internalização ou reformulação de políticas, programas ou	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		projetos estratégicos governamentais elaborados / Plano de			
		comunicação e divulgação dos documentos elaborados para internalização ou			
		reformulação de políticas, programas ou projetos estratégicos governamentais executados			
SGC-DGE-CGPLA 11	Auxílio à elaboração e à revisão de políticas, programas e projetos prioritários, em articulação como outros órgãos da ADPF	Demanda de auxílio para elaboração e revisão de políticas, programas e projetos prioritários em	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		articulação com órgãos da ADPF registrada / Planos de trabalho de elaboração e revisão de políticas, programas e projetos prioritários em articulação com órgãos da ADPF elaborados /			
		Ações prioritárias para elaboração e revisão de políticas, programas e			
		projetos prioritários em articulação com órgãos da ADPF monitoradas /			
		Resultados do processo de auxílio para elaboração e revisão de políticas, programas e			
		projetos prioritários, em articulação com outros órgãos da ADPF, registrados			
SGC-DGE-CGPLA 12	Acompanhamento dos planos e programas governamentais PPA - Elaboração dos programas do ME no PPA	Demandas do órgão central de planejamento sobre PPA respondidas / Propostas das Unidades do ME para os ciclos do	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
		PPA analisadas / Proposta setorial para o ciclo do PPA inserida ou alterada no SIOP			
SGC-DGE-CGPLA 13	Acompanhamento dos Acompanhar planos e programas governamentais PPA - Monitoramento dos programas do ME no PPA	Demandas de prestação de resultados intermediários para o ciclo do PPA enviadas às unidades do ME /	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16

			V	20	20
			VI	40	40
		Informações com resultados intermediários do ciclo do PPA recebidas das unidades do ME analisadas / Informações			
		intermediárias sobre o ciclo do PPA inseridas no SIOF			
SGC-DGE-CGPLA 14	Acompanhamento dos planos e programas governamentais PPA - Avaliação dos programas do ME no PPA	Demandas de avaliação de programas do ciclo do PPA enviadas às unidades do ME / Avaliações de programas do ciclo do PPA	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
		recebidas das unidades do ME analisadas / Avaliações de programas do ciclo do PPA inseridas no SIOF			
SGC-DGE-CGPLA 15	Acompanhamento dos planos e programas governamentais PPA - Revisão dos programas do ME no PPA	Orientações sobre revisão do PPA enviadas às unidades do ME / Propostas recebidas das unidades	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		do ME para revisão do PPA analisadas / Informações sobre			
		propostas de revisão do PPA consolidadas para envio ao órgão central de planejamento			
SGC-DGE-CGPLA 16	Monitoramento de projetos estratégicos via Delivery Unit	Pesquisas e estudos sobre os temas relacionados ao monitoramento via metodologia de Delivery	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		Unit realizados / Indicadores para acompanhamento via Delivery Unit propostos e validados /			
		Coleta de dados de monitoramento via Delivey Unit realizadas			
SGC-DGE-CGPLA 17	Promoção da integração do Planejamento Governamental e o PEI	Metodologias adaptadas para a DGE referentes à integração do Planejamento Governamental e o PEI	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPLA 18	Promoção da integração dos instrumentos de planejamento e orçamento	Metodologias adaptadas para a DGE referentes à integração dos instrumentos de	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
		planejamento e orçamento / Relatórios de integração de instrumentos de planejamento e orçamento elaborados			
SGC-DGE-CGPLA 19	Ações de avaliação do desempenho institucional - Captação de metas institucionais	Abertura do processo de proposição de metas e indicadores de desempenho institucional realizado / dúvidas sobre	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
		o processo de proposição de metas e indicadores de desempenho institucional sanadas			
SGC-DGE-CGPLA 20	Ações de avaliação do desempenho institucional - Definição de metas globais de desempenho	Propostas de metas e indicadores de indicadores de desempenho institucional das unidades do ME	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
		analisadas / Metas e indicadores institucionais das unidades do ME fixados			
SGC-DGE-CGPLA 21	Ações de avaliação do desempenho institucional - Definição das metas intermediárias de desempenho institucional	Solicitação de inclusão de metas intermediárias e indicadores de desempenho	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
		institucional no Sistema AVALIAME enviada / Inclusão das metas intermediárias de desempenho			
		institucional no Sistema AVALIAME acompanhadas e unidades do ME orientadas sobre o processo			
SGC-DGE-CGPLA 22	Ações de avaliação do desempenho institucional - Atualização das metas de desempenho institucional	Propostas de atualização de metas e indicadores de desempenho institucionais enviadas	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
		pelas unidades do ME analisadas / Assistência para revisão ou atualização de metas e indicadores de			
		desempenho institucional prestadas para as unidades do ME / Proposta de atualização			
		das metas e indicadores de desempenho institucional consolidado			
SGC-DGE-CGPLA 23	Ações de avaliação do desempenho institucional - Apuração parcial das metas de desempenho institucional	Solicitação de apuração parcial de metas globais e indicadores de desempenho institucional enviada às unidades	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
		do ME / resultados da apuração parcial das metas globais e indicadores			
		das unidades do ME recebidos e analisados / média dos resultados parciais das			
		metas globais de desempenho institucional calculada			
SGC-DGE-CGPLA 24	Ações de avaliação do desempenho institucional - Apuração dos resultados parciais das metas globais/institucionais	Solicitação de apuração final de metas globais e indicadores de desempenho institucional enviada às	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
		unidades do ME / resultados da apuração final das metas globais e indicadores das			

		unidades do ME recebidos e			
		analisados / média dos resultados finais das metas globais de desempenho institucional calculada			
SGC-DGE-CGPLA 25	Administração geral da Coordenação Geral	Férias homologadas, interrompidas ou alteradas / frequência da equipe gerenciada e homologada no sistema /	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
		proposta da coordenação geral no Plano Anual de Contratações elaborada / profissionais da equipe capacitados			
SGC-DGE-CGPE 1	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Abertura de janela de oportunidade	[COER] Minuta de e-mail ou Ofício Circular/ Planilhas DE PARA modelo de competências e cargos (Decreto)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 2	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Recepção e análise das propostas recebidas	[COER] Planilhas DE/ PARA competências e cargos analisadas (Decreto)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 3	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Consolidação das propostas recebidas	[COER] Minuta de Decreto/ Minuta de Exposição de Motivos/ Nota Técnica de consolidação das propostas recebidas (Decreto)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 4	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Avaliação da análise do órgão central do SIORG	[COER] Minuta de Decreto ajustada após avaliação da análise do órgão central do SIORG (Decreto)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 5	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Avaliação do Parecer Jurídico emitido pela PGFN	[COER] Minuta de Decreto ajustada após avaliação do parecer jurídico emitido pela PGFN (Decreto)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 6	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Finalização da proposta consolidada	[COER] Minuta de Nota Informativa/ Despacho referente à finalização da proposta de alteração da estrutura regimental (Decreto)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 7	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Solicitação do detalhamento da estrutura às unidades que serão alteradas	[COER] Planilhas de/para detalhamento, ofício ou despacho para solicitação do detalhamento de alteração de estrutura (Decreto)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 8	[COER] Alteração estrutura regimental (Decreto) - Registro das alterações no sistema informatizado SIORG	[COER] Proposta de alteração de estrutura efetivada no SIORG, despacho (Decreto)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 9	[COER] Revisão estrutura regimental (Portaria) - Recepção e análise das propostas recebidas	[COER] Planilha de/para detalhamento elaboradas ou revisadas (Portaria revisão)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 10	[COER] Revisão estrutura regimental (Portaria) - Elaboração do ato normativo	[COER] Minuta de Portaria, Nota Técnica elaborada (Portaria revisão)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 11	[COER] Revisão estrutura regimental (Portaria) - Avaliação do Parecer Jurídico emitido pela PGFN	[COER] Minuta de Portaria ajustada após avaliação do parecer jurídico emitido pela PGFN (Portaria revisão)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 12	[COER] Revisão estrutura regimental (Portaria) - Finalização da proposta consolidada	[COER] Minuta de Nota Informativa Despacho referente à finalização da proposta de revisão da estrutura regimental (Portaria revisão)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 13	[COER] Revisão estrutura regimental (Portaria) - Registro das alterações no sistema informatizado SIORG	[COER] Proposta de revisão de estrutura efetivada no SIORG/ Despacho (Portaria Revisão)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 14	[COER] Regimentos Internos (Portaria) - Orientação	[COER] Registro de reunião / E-mail orientativo / Planilhas de/para modelo de competências e cargos (Portaria RI)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 15	[COER] Regimentos Internos (Portaria) - Recepção e análise das propostas recebidas	[COER] Minuta de Portaria revisada/ Planilhas DE PARA de competências e cargos (detalhamento) revisadas (Portaria RI)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 16	[COER] Regimentos Internos (Portaria) - Análise do ato normativo	[COER] Minuta de Portaria revisada/ Nota Técnica (Portaria RI)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 17	[COER] Regimentos Internos (Portaria) - Avaliação do Parecer Jurídico emitido pela PGFN	[COER] Minuta de Portaria ajustada após avaliação do parecer jurídico emitido pela PGFN (Portaria RI)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 18	[COER] Regimentos Internos (Portaria) - Finalização da proposta consolidada	[COER] Minuta de Nota Informativa/ Despacho referente à finalização da proposta de regimento interno (Portaria RI)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 19	[COER] Regimentos Internos (Portaria) Registro das alterações no sistema informatizado SIORG	[COER] Proposta de Regimento Interno efetivada no SIORG/ Despacho (Portaria RI)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 20	[COER] Ajustes excepcionais no sistema informatizado SIORG	[COER] Proposta efetivada no SIORG	II	4	4
			III	8	8



			IV	16	16
SGC-DGE-CGPE 21	[COER] Elaboração de Organogramas	[COER] Organograma elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 22	[COER] Análise Técnica	[COER] Planilha / Relatório Executivo referente a análise técnica	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 23	[COER] Alteração estrutura regimental (Vinculadas) - Recepção e análise das propostas recebidas	[COER] Análise de conformidade das propostas recebidas / Nota Técnica ou despacho (Vinculadas)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 24	[COER] Alteração estrutura regimental (Vinculadas) - Finalização da proposta	[COER] Minuta de Nota Informativa/ Despacho referente à finalização da proposta de alteração da estrutura regimental (Vinculadas)	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 25	[COPEI] Execução do Processo de Planejamento Estratégico Institucional (PEI): Organizar o ciclo de planejamento	[COPEI] Proposta de realização de ciclo de Planejamento Estratégico Institucional elaborada	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 26	[COPEI] Processo de Planejamento Estratégico Institucional (PEI): Execução da etapa de formulação da estratégia	[COPEI] Análise Ambiental / Mapa Estratégico / Carteira de Indicadores / Carteira de projetos do Planejamento Estratégico Institucional	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 27	[COPEI] Execução do Processo de Planejamento Estratégico Institucional (PEI): Execução da etapa de monitoramento da estratégia	[COPEI] Relatório de monitoramento elaborado do Planejamento Estratégico Institucional	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 28	[COPEI] Execução do Processo de Planejamento Estratégico Institucional (PEI): Execução da etapa de avaliação da estratégia	[COPEI] Relatório de avaliação do Planejamento Estratégico Institucional elaborado/ Relatório de Gestão Integrado elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 29	[COPEI] Execução do Processo de Planejamento Estratégico dos órgãos do ME: Organizar o ciclo de planejamento	[COPEI] Proposta de realização de ciclo de planejamento estratégico elaborada dos órgãos do ME	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 30	[COPEI] Processo de Planejamento Estratégico dos órgãos do ME Execução da etapa de formulação da estratégia	[COPEI] Análise Ambiental / Mapa Estratégico / Carteira de Indicadores / Carteira de Projetos dos do planejamento estratégico dos órgãos do ME	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 31	[COPEI] Execução do Processo de Planejamento Estratégico dos órgãos do ME: Execução da etapa de monitoramento da estratégia	[COPEI] Relatório de monitoramento elaborado do planejamento estratégico dos órgãos do ME	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 32	[COPEI] Execução do Processo de Planejamento Estratégico dos órgãos do ME: Execução da etapa de avaliação da estratégia	[COPEI] Relatório de avaliação do planejamento estratégico dos órgãos elaborado dos órgãos do ME / Relatório de Gestão Integrado elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 33	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Acompanhar a legislação	[COPEI] Consolidação das principais atualizações ocorridas na legislação do Relatório de Gestão Institucional	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 34	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Elaboração do Projeto Gráfico do RGI	[COPEI] Projeto gráfico elaborado do Relatório de Gestão Institucional	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DGE-CGPE 35	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Elaboração do planejamento das etapas para elaboração do RGI	[COPEI] Projeto de estrutura elaborado do Relatório de Gestão Institucional	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-DGE-CGPE 36	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Acompanhamento da elaboração do Conteúdo do RGI	[COPEI] Relatório de Gestão Institucional Preliminar (v.0)	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 37	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Revisão do Conteúdo do RGI	[COPEI] Relatório de Gestão Institucional Revisado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-DGE-CGPE 38	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Validação do conteúdo do RGI	[COPEI] Relatório de Gestão Institucional validado pela alta gestão	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-DGE-CGPE 39	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Divulgação/Publicação do Conteúdo do RGI	[COPEI] Relatório de Gestão Institucional divulgado no site do Ministério e/ou no e-contas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 40	[COPEI] Gestão dos serviços contratados	[COPEI] Projeto Básico elaborado / Adesão a ata de registro de preços / Instrumento de Medição de Resultados Preenchido	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
		/ Ordens de Serviço Atestadas / Relatório de Acompanhamento do Contrato			
SGC-DGE-CGPE 41	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Elaboração do Projeto de Conteúdo do site	[COPEI] Projeto de conteúdo do portal "Transparência e Prestação de Contas" elaborado	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40



SGC-DGE-CGPE 42	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Elaboração do Conteúdo do site	[COPEI] Conteúdo preliminar do portal "Transparência e Prestação de Contas" elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 43	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Manutenção do conteúdo do site	[COPEI] Conteúdo do portal "Transparência e Prestação de Contas" atualizado/validado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 44	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Validação do conteúdo do site	[COPEI] Conteúdo do portal "Transparência e Prestação de Contas" validado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-DGE-CGPE 45	[COPEI] Sustentação do processo de prestação de contas: Publicação do conteúdo do site	[COPEI] Conteúdo do portal "Transparência e Prestação de Contas" publicado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-CGGIN 1	Manutenção e atualização do Catálogo de Serviços Corporativos	Catálogo de Serviços Corporativos atualizados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-CGGIN 2	Apoiar Comitê de Governança da SGC	Documentos de aprimoramento do rito de governança da SGC, documentos de subsídio e registros das reuniões do Comitê sistematizados e divulgados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-CGGIN 3	Acompanhamento de demandas de órgãos de controle interno e externo no âmbito da SGC	Demandas atendidas	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-CGGIN 4	Elaboração de metodologia de gestão de riscos da SGC	Metodologia de Gestão de Riscos elaborada / Cartilhas de gestão de riscos elaborada	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGGIN 5	Gerenciamento de ações de integridade no âmbito da SGC	Ações implementadas	III	8	8
			IV	16	16
SGC-CGGIN 6	Elaboração de metodologia de gerenciamento do portfólio de projetos estratégicos da SGC	Metodologia de gerenciamento do portfólio de projetos estratégicos da SGC validada, divulgada e implementada	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-CGGIN 7	Elaboração de metodologia de gerenciamento de projetos e processos estratégicos da SGC	Metodologia de gerenciamento de projetos e processos estratégicos da SGC validada, divulgada e implementada	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGGIN 8	Condução de revisão dos ciclos de planejamento estratégico da SGC	Análise ambiental, diagnóstico estratégico, referenciais estratégicos, mapa estratégico e cadeia de valor da SGC revisados e divulgados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas					
Código	Atividade	Entrega Esperada	Faixa de complexidade	Tempo de execução da atividade	Tempo de execução da atividade
				em regime presencial (em horas)	em teletrabalho (em horas)
SGC-CGSER 1	Atualização da carteira de clientes	[Gestão de Serviços] Carteira de clientes atualizada	I	2	2
SGC-CGSER 2	Controle da implementação de serviços	[Gestão de Serviços] Implementação de serviços controladas	I	2	2
			II	4	4
SGC-CGSER 3	Criação de relatórios de atendimento de serviços	[Gestão de Serviços] Relatórios de atendimento de serviços criados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-CGSER 4	Divulgação das ações dos grupos de trabalho referentes à execução/ planejamento dos projetos,	[Gestão de Serviços] Ações dos grupos de trabalho referentes à execução/ planejamento dos projetos divulgadas	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
	em conjunto com a Coordenação de Comunicação Interna da SGC				
SGC-CGSER 5	Encaminhamento de demandas apresentadas para as áreas competentes	[Gestão de Serviços] Demandas encaminhadas para áreas competentes	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-CGSER 6	Atualização dos registros de situação dos projetos, indicadores, e informações de risco, no Painel de Controle de indicadores	[Gestão de Serviços] Registros de situação dos projetos, indicadores, e informações de risco atualizados no Painel de Controle de indicadores	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 7	Planejamento da agenda de projetos	[Projetos patrocinados] Agenda de projetos planejada	I	2	2
			II	4	4
SGC-CGSER 8	Validação de atividades, datas e responsáveis referentes à execução das entregas estabelecidas	[Projetos patrocinados] Atividades, datas e responsáveis validados para a execução das entregas estabelecidas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-CGSER 9	Preparação de manuais de instrução para situações específicas	[Projetos patrocinados] Manuais de instruções elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8

SGC-CGSER 10	Elaboração de relatórios para solução de problemas na prestação de serviços	[Projetos patrocinados] Relatório elaborado para solução de problemas na prestação de serviços	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC-CGSER 11	Pesquisa de soluções e oportunidades em outros órgãos da Administração Pública, para elaboração de cenários e/ou	[Projetos patrocinados] Benchmarking realizado com outros órgãos da Administração Pública	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
	questionamentos enviados pelas unidades descentralizadas da SGC ou surgidos durante as reuniões temáticas				
SGC-CGSER 12	Levantamento de informações dos indicadores dos projetos	[Projetos patrocinados] Informações dos indicadores dos projetos levantados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-CGSER 13	Elaboração de questionários e planilhas para levantamento de dados	[Projetos patrocinados] Questionários e planilhas elaborados para o levantamento de dados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-CGSER 14	Elaboração e aprovação junto aos grupos de trabalho, de cronogramas de execução dos projetos	[Projetos patrocinados] Cronograma de execução dos projetos elaborados / aprovados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 15	Subsídio à elaboração de apresentação de palestras e outros eventos com a participação da Coordenação-Geral	[Projetos patrocinados] Materiais para palestras e eventos elaborados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 16	Replanejamento de ações dos projetos	[Projetos patrocinados] Ações dos projetos replanejadas	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 17	Planejamento e proposição de cenários de realização dos projetos com base nas informações estatísticas e as geradas no contexto das reuniões	[Projetos patrocinados] Cenários para realização de projetos planejados / propostos	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 18	Monitoramento/ tratamento de dados dos resultados, com enfoque em parâmetros estatísticos	[Projetos patrocinados] Dados dos resultados monitorados / tratados	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 19	Elaboração e revisão de documentos oficiais: Notas Técnicas, Ofícios, Despachos e Minutas de Portaria	[Gestão Documental] Notas Técnicas, Ofícios, Despachos e Minutas de Portaria elaborados ou revisados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-CGSER 20	Acompanhamento dos programas governamentais referentes às temáticas estudadas	Programas e Projetos Governamentais acompanhados referente às temáticas estudadas	IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC-CGSER 21	Monitoramento do andamento de projetos e atividades	Reuniões de ponto de controle realizadas	I	2	2
			II	4	4
SGC-CGSER 22	Desenvolvimento de melhorias nos serviços implementados	Melhorias de Serviços desenvolvidas	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC-CGSER 23	Mapeamento de processos	Mapeamento de Processos realizados	III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC-CGSER 24	Levantamento de requisitos de sistemas	Levantamentos de requisitos realizados	II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
SGC - CGUNI 1	Fornecimento de Assessoria Técnica e Operacional	Assessoria Técnica e Operacional prestada	I	2	2
SGC CGUNI 2	- Análise de pedido de férias da UD solicitante	Pedido de férias encaminhado para a SGC	I	2	2
			II	4	4
SGC CGUNI 3	- Análise de concessões administrativas (licenças, afastamentos e alteração de jornada) da UD solicitante	Concessões administrativas encaminhadas para a DGP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC CGUNI 4	- Seleção e contratação/prorrogação/desligamento de estágio não obrigatório	Solicitação de seleção / contratação / desligamento de estagiário encaminhada para a DGP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
SGC CGUNI 5	- Análise de pedidos de participação em ações de desenvolvimento (cursos, eventos) da UD solicitante	Pedidos de participação em ações de desenvolvimento (cursos, eventos) encaminhados para a DGP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC CGUNI 6	- Avaliação de Desempenho Individual e Gratificação de Qualificação das UNIDES	Atividades relacionadas à avaliação de Desempenho Individual e Gratificação de Qualificação realizadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 7	- Realização de estudo para pedido de concurso	Estudo para pedido de concurso realizado	I	2	2

			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 8	- Elaboração dos programas da capacitação e treinamento	Ofício ou despacho sobre programas da capacitação e treinamento elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 9	- Análise de demanda de vaga de estágio não obrigatório	Demanda de vaga de estágio encaminhada para a DGP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 10	- Análise de movimentação de servidor da UD solicitante	Pedido de movimentação de servidor encaminhado para a DGP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 11	- Análise de processos de nomeação, designação e substituição de cargos em comissão e funções de confiança	Processos de nomeação, designação e substituição de cargos em comissão e funções de confiança encaminhados para a DGP	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 12	- Composição do PAC das UNIDES	Ofício circular ou despacho sobre a composição do PAC das UNIDES elaborado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC CGUNI 13	- Monitoramento dos contratos geridos pelas UNIDES	Relatório de monitoramento dos contratos	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
			VI	40	40
SGC - CGUNI 14	Monitoramento das iniciativas estratégicas das UNIDES	Relatório de monitoramento das iniciativas	I	2	2
SGC CGUNI 15	- Disseminação das diretrizes de natureza logística	Orientações, despachos, análises e instruções disseminadas	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC - CGUNI 16	Cadastramento e administração do Sistema SIASG	Orientações, senhas e novos cadastros	I	2	2
SGC - CGUNI 17	Consolidação dos programas de capacitação e treinamento das UNIDES	Ofício ou despachos sobre a consolidação dos programas da capacitação e treinamento das UNIDES elaborado	I	2	2
SGC - CGUNI 18	Participação em projetos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem implantados nas UNIDES	Ofício Circular ou despacho sobre projetos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem implantados nas UNIDES elaborado	I	2	2
SGC CGUNI 19	- Autorizações para contratações acima de um milhão de reais	Minuta de autorização, despacho, nota informativa elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC - CGUNI 20	Disseminação das diretrizes gerenciais de natureza orçamentária e financeira	Orientações, despachos, análises e instruções disseminadas	I	2	2
SGC CGUNI 21	- Análise da programação orçamentária anual das UNIDES para elaboração do PLOA;	Programação orçamentária e financeira anual das UNIDES analisada	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC CGUNI 22	- Consolidação e elaboração da programação orçamentária anual (PLOA) das UNIDES	Relatórios sobre a consolidação / Programação orçamentária anual (PLOA) das UNIDES inserida no sistema	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC CGUNI 23	- Elaboração de programações orçamentárias e financeiras das UNIDES	Orientações, ofício circular ou despachos elaborados	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC CGUNI 24	- Gerenciamento da descentralização orçamentária das UNIDES	Descentralização orçamentária realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC CGUNI 25	- Gerenciamento do repasse de recursos financeiros das UNIDES	Repasse de recursos financeiros realizado	I	2	2
			II	4	4
			III	8	8
			IV	16	16
			V	20	20
SGC CGUNI 26	- Identificação das necessidades de créditos orçamentários e recursos financeiros das UNIDES	Necessidades de créditos orçamentários e recursos financeiros das UNIDES identificadas	I	2	2



			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
SGC CGUNI 27	- Distribuição de créditos orçamentários e recursos financeiros das UNIDES	Créditos orçamentários e recursos financeiros distribuídos.	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
SGC CGUNI 28	- Obtenção dos limites orçamentários e financeiros necessários à execução da programação anual das UNIDES	Limites orçamentários e financeiros necessários à execução da programação anual das UNIDES obtidos	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
SGC CGUNI 29	- Monitoramento do fluxo de execução orçamentária e financeira das UNIDES referente às despesas correntes e de capital	Relatórios de monitoramento do fluxo de execução orçamentária e financeira das UNIDES elaborado	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
SGC CGUNI 30	- Monitoramento das UNIDES no gerenciamento das contratações sob a ótica orçamentária	Relatórios de monitoramento das UNIDES no gerenciamento das contratações sob a ótica orçamentário elaborado	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
SGC CGUNI 31	- Avaliação e monitoramento dos custos gerenciais das UNIDES - Suporte à DFC	Orientações quanto aos custos gerenciais das UNIDES prestadas	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
SGC CGUNI 32	- Monitoramento das demandas referentes ao processo de gestão estratégica junto às UNIDES	Demandas referentes ao processo de gestão estratégica junto as UNIDES atendidas	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
SGC CGUNI 33	- Monitoramento da qualidade dos processos executados pelas UNIDES	Pesquisa de satisfação do cliente realizada / Relatório de monitoramento da qualidade dos processos executados pelas UNIDES elaborada	I	2	2	
			II	4	4	
			III	8	8	
			IV	16	16	
			V	20	20	
1	SGC-GRA	Gestão de Ata de Registro de Preços	Atas de Registro de Preços Geridas	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
2	SGC-GRA	Movimentação/ devolução/ aquisição de bens permanentes e de consumo	Bens permanentes e de consumo movimentados / devolvidos / adquiridos	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
3	SGC-GRA	Gestão do PAC	PAC gerenciado / homologado	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
				II	4	4
4	SGC-GRA	Realização de estudos e pesquisas	Estudo realizado / pesquisa realizada	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
				I	2	2
6	SGC-GRA 5	Atendimento de demandas de bens	Bem entregue ao demandante	I	2	2
				II	4	4
	SGC-GRA	Recebimento de bens	Bem recebido no acervo	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
7	SGC-GRA	Desfazimento de bens	Bem alienado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
8	SGC-GRA	Análise de relatórios de gestão contábil do Patrimônio/Almoxarifado através do SIADS (RMA, RMB) e SIAFI (Balancete)	Conciliação de contas patrimoniais realizadas	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
9	SGC-GRA	Análise de relatório do Inventário de bens patrimoniais da GRA e unidades jurisdicionadas	Inventário de bens realizado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
10	SGC-GRA	Gestão de dispositivos móveis para servidores	Faturas de telefonia móvel atestadas	I	2	2
				II	4	4

SGC-GRA 11		Gestão da frota de veículos	Abastecimento veículos realizado / Manutenção de veículos realizada / Frota no CIRETRAN/DETRAN atualizada / Controle de tráfego gerido	I	2	2
SGC-GRA 12		Gestão do Sistema de Telefonia	Demandas da telefonia móvel e fixa atualizadas / Contratação e gastos com a telefonia fixa e móvel	I	2	2
			monitorada / Utilização dos aparelhos e equipamentos de telecomunicação monitorada			
SGC-GRA 13		Gestão do Arquivo Físico e Digital	Guarda do acervo físico e digital gerenciada / Manutenção da área de arquivo monitorada / Riscos e segurança do acervo documental acompanhados	I	2	2
SGC-GRA 14		Gestão de Biblioteca e Museu	Cadastros dos acervos gerenciados / Manutenção da área de biblioteca e museu monitorada	I	2	2
15	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Realização de Estudo Técnico Preliminar (nível 1)	Estudos técnicos preliminares realizado (Nível 1)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
16	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Realização de Estudo Técnico Preliminar (nível 2)	Estudos técnicos preliminares realizado (Nível 2)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
17	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Realização de Estudo Técnico Preliminar (nível 3)	Estudos técnicos preliminares realizado (Nível 3)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
18	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Elaboração de Mapa de Riscos (nível 1)	Mapa de riscos elaborado (Nível 1)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
19	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Elaboração de Mapa de Riscos (nível 3)	Mapa de riscos elaborado (Nível 2)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
20	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Elaboração de Mapa de Riscos (nível 2)	Mapa de riscos elaborado (Nível 3)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
21	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Elaboração de Termo de referência ou projeto básico (nível 1)	Termos de Referência ou projeto básico elaborado (Nível 1)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
22	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Elaboração de Termo de referência ou projeto básico (nível 2)	Termos de Referência ou projeto básico elaborado (Nível 2)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
23	SGC-GRA	Planejamento de contratação - Elaboração de Termo de referência ou projeto básico (nível 3)	Termos de Referência ou projeto básico elaborado (Nível 3)	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
24	SGC-GRA	Fiscalização técnica/administrativa de contratos	Fiscalização técnica/administrativa realizada	I	2	2
				II	4	4
25	SGC-GRA	Instrução de Termo de Rescisão contratual (amigável ou unilateral)	Minutas de Termo de Rescisão elaboradas	I	2	2
				II	4	4
26	SGC-GRA	Gestão de contratos com ou sem mão-de-obra dedicada	Pagamento de contratos com ou sem mão-de-obra dedicada atestado	I	2	2
				II	4	4
27	SGC-GRA	Instrução das Repactuações/Reajuste	Termo de Apostilamento gerido	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
28	SGC-GRA	Instrução contratual	Contratos formalizados e aditivados	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
29	SGC-GRA	Análise de processos de apuração de penalidades	Processos analisados e passíveis de penalidades	I	2	2
				II	4	4
30	SGC-GRA	Instrução das Portarias de Fiscalização	Portaria elaborada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
31	SGC-GRA	Condução de processo licitatório	Fases do processo licitatório conduzido	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
32	SGC-GRA	Fase Interna do Processo Licitatório - Elaboração de Minuta de Edital	Minuta do Edital elaborada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
33	SGC-GRA	Fase Interna do Processo Licitatório - Nota Técnica	Nota Técnica elaborada	I	2	2
				II	4	4

34	SGC-GRA	Fase Interna do Processo Licitatório - Atendimento às recomendações do parecer jurídico	Recomendações atendidas	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
35	SGC-GRA	Fase Externa do Processo Licitatório - Publicação de Edital	Edital publicado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
36	SGC-GRA	Fase Externa do Processo Licitatório - Recursos e impugnações	Esclarecimentos, Impugnações e Recursos respondidos	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
37	SGC-GRA	Fase Externa do Processo Licitatório - Sessão Pública	Sessão Pública realizada	I	2	2
				II	4	4
38	SGC-GRA	Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Cadastramento - Publicação no ComprasNet	Cadastramento e Publicação da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação no sistema do portal do Comprasnet	I	2	2
				II	4	4
SGC-GRA 39		Gerenciamento de Pastas Funcionais ou do Assentamento Funcional Digital - AFD	Pastas Funcionais ou do Assentamento Funcional Digital - AFD gerenciadas	I	2	2
40	SGC-GRA	Análise de concessão administrativa referente a saúde	Concessão administrativa analisada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
41	SGC-GRA	Gestão de Índícios (TCU) - Levantamento e Cadastro	Informações levantadas / Cadastro do ato realizado	I	2	2
				II	4	4
42	SGC-GRA	Instrução de processo de exercícios anteriores	Processos de Exercícios Anteriores instruídos	I	2	2
				II	4	4
43	SGC-GRA	Instrução de processo de aposentadoria	Processos de Aposentadoria instruídos	I	2	2
				II	4	4
44	SGC-GRA	Instrução de processo de pensão	Processos de Pensão instruídos	I	2	2
				II	4	4
SGC-GRA 45		Instrução de processo de isenção de Imposto de Renda	Processos de Isenção de Imposto de Renda instruídos	I	2	2
46	SGC-GRA	Instrução de processo de reposição ao erário	Processos de Reposição do Erário instruídos	I	2	2
				II	4	4
SGC-GRA 47		Análise de Concessão de Direitos, Vantagens e Benefícios	Pedido de concessão de direitos, vantagens e benefícios analisado	I	2	2
SGC-GRA 48		Incluir documentos de servidores e pensionistas no Assentamento Funcional Digital - AFD	Documentos incluídos no AFD	I	2	2
49	SGC-GRA	Gestão de frequência	Frequências conferidas / Mapa de Frequencia elaborado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
50	SGC-GRA	Publicação de atos no Boletim de Pessoal e Serviço	Atos publicados no e-BPS	I	2	2
				II	4	4
51	SGC-GRA	Pagamento de Substituição	Pagamentos de substituição realizados	I	2	2
				II	4	4
52	SGC-GRA	Elaboração de Plano de Trabalho	Plano de trabalho elaborado	I	2	2
				II	4	4
53	SGC-GRA	Análise da avaliação individual de desempenho do Estágio Probatório	Avaliação individual de desempenho do Estágio Probatório analisada	I	2	2
				II	4	4
54	SGC-GRA	Análise de pedido de férias	Pedido de férias analisado	I	2	2
				II	4	4
55	SGC-GRA	Avaliação de Desempenho Individual e Gratificação de Qualificação	Atividades relacionadas a avaliação de Desempenho Individual e Gratificação de Qualificação	I	2	2
				II	4	4
56	SGC-GRA	Pagamento/acertos financeiros de estagiário não obrigatório	Pagamento/acerto financeiro realizado	I	2	2
				II	4	4
57	SGC-GRA	Análise da concessão de afastamentos	Concessão de afastamentos analisada	I	2	2
				II	4	4
58	SGC-GRA	Análise de acumulação de cargos	Acumulação de cargos analisada	I	2	2
				II	4	4
59	SGC-GRA	Análise de concessão de licenças ou afastamento para capacitação	Solicitação de licença ou afastamento para capacitação analisada	I	2	2
				II	4	4
60	SGC-GRA	Emissão de Certidões e Declarações	Certidões e Declarações Emitidas	I	2	2
				II	4	4
61	SGC-GRA	Análise de concessão de Progressão e Promoção Funcional	Concessão de Progressão e Promoção Funcional analisada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
62	SGC-GRA	Cadastro referente a vida funcional do servidor	Cadastro realizado (exercício, lotação, desligamento, movimentações, requisições)	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
63	SGC-GRA	Elaboração ou revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas	Plano de Desenvolvimento de Pessoas elaborado ou revisado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8

64	SGC-GRA	Análise de concessão de auxílios ou adicionais	Concessão de auxílios ou adicionais analisada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
65	SGC-GRA	Análise de recurso administrativo	Recurso administrativo analisado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
66	SGC-GRA	Análise de concessões administrativas (licenças, afastamentos e alteração de jornada)	Concessão de licença ou afastamento analisada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
67	SGC-GRA	Análise de movimentação de servidor	Movimentação de servidor analisada	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
68	SGC-GRA	Seleção e contratação/prorrogação/desligamento de estágio não obrigatório	Estagiário selecionado / contratado / desligado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
69	SGC-GRA	Realização de estudo para pedido de concurso	Estudo para pedido de concurso realizado	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
70	SGC-GRA	Realização de programação/ execução orçamentária e financeira	Documentos referentes a execução orçamentária e financeira gerados	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
71	SGC-GRA	Gestão do Crédito Orçamentário	Acompanhamento e conferência da descentralização / Levantamento das	I	2	2
				II	4	4
			necessidades orçamentárias / Remanejamento de crédito orçamentário			
SGC-GRA 72		Gestão de créditos empenhados	Empenhos cancelados / Empenhos reforçados / Empenhos emitidos	I	2	2

73	SGC-GRA	Gestão do Recurso Financeiro	Liberação do Recurso Financeiro analisado / Levantamento das necessidades financeiras / GRU (SISGRU) emitidas	I	2	2
				II	4	4
74	SGC-GRA	Gestão das Despesas Apropriações e Quitação	Liquidação efetuada / Pagamento efetuado / Retenções efetuadas	I	2	2
				II	4	4
75	SGC-GRA	Regularização e ajustes de saldos, inconsistências e reclassificação de bens	Regularização de saldos alongados / Regularização de inconsistência contábeis / Reclassificação de bens	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8
SGC-GRA 76		Gerenciamento de suprimento de fundos	Suprimento de fundos gerenciados	I	2	2
77	SGC-GRA	Realização de conformidade de gestão	Conformidade de gestão realizada	III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
78	SGC-GRA	Gerenciamento de cartão corporativo	Cartão corporativo gerenciado	I	2	2
				II	4	4
79	SGC-GRA	Criação de campanhas para melhoria de qualidade de vida, eficiência de recursos e de fluidez da informação	Campanhas geridas	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
80	SGC-GRA	Atualização de catálogos de pessoal e de serviços	Catálogos de pessoal e serviços atualizados / Mailing de Contatos de Dirigentes de Órgãos Federais	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
81	SGC-GRA	Formatação de leiaute	Material formatado e diagramado	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
82	SGC-GRA	Divulgação e acompanhamento de pesquisas de satisfação	Pesquisa de satisfação acompanhada e divulgada	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
83	SGC-GRA	Elaboração de comunicados institucionais	Comunicados institucionais divulgados	I	2	2
				II	4	4
84	SGC-GRA	Padronização da Comunicação Visual	Leiaute de arte para ambientes criado	I	2	2
				II	4	4
				III	8	8

85	SGC-GRA	Organização de ações de desenvolvimento	Ação de desenvolvimento organizada	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
86	SGC-GRA	Consolidação de informações para o Relatório de Gestão	Informações consolidadas e encaminhadas	II	4	4
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
				VI	40	40
				III	8	8
				IV	16	16
				V	20	20
87	SGC-GRA	Mapeamentos de Processos	Situação (AS IS) mapeada, Fluxograma elaborado, Manual de orientações elaborado	VI	40	40
				I	2	2
				II	4	4
				I	2	2
88	SGC-GRA	Gestão de contratos de TI	Documentos relacionados a gestão de contratos de TI elaborados	I	2	2
				II	4	4
				I	2	2
				I	2	2
SGC-GRA 89		Realização de consulta sobre conflito de interesses	Documentos relacionados a gestão de contratos de TI elaborados	I	2	2
SGC-GRA 90		Criação de ferramentas em Excel, Adobe e outros	Ferramentas criadas	I	2	2
SGC-GRA 91		Gerenciamento de salas de reuniões virtuais	Salas de reuniões virtuais gerenciadas	I	2	2
SGC-GRA 92		Orientação de uso de programas	Orientação ao uso de programas elaboradas	I	2	2
SGC-GRA 93		Gerenciamento de arquivos, pastas, ferramentas, sistemas e softwares	Configurações realizadas	I	2	2
Atividades de Ocorrência para registro no plano de trabalho						
Código		Descrição da Ocorrência		Tempo de duração da ocorrência (em horas)		
X.AO01		Comparecimento do participante, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde. (Atestado de Comparecimento)		1		
				2		
				3		
				4		
				5		
				6		
				7		
				8		
X.AO02		Execução de atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares, nos termos da Portaria 498/2019SGC, com pagamento de GECC. (Não se aplica para a condição de aluno)		1		
				2		
				3		
				4		
				5		
				6		
				7		
				8		
X.AO03		Licença para tratamento de saúde		4		
				5		
				6		
				8		
				16		
				24		
				32		
				40		
X.AO04		Recesso para comemoração das festas de final de ano		4		
				5		
				6		
				8		
				38		
				40		
X.AO05		Férias		1		
				4		
				5		
				6		
				8		
				16		
				20		
				24		
				25		
				30		
X.AO06		Outras ocorrências de afastamento previstas em lei		32		
				40		
				4		
				5		
				6		
				8		
				10		
				16		
X.AO07		Feriado ou ponto facultativo não cadastrado		24		
				32		
				40		
				2		
				4		
				5		
X.AO08		Participação em ação de desenvolvimento em serviço		6		
				8		
				1		
				2		
				3		
				4		
				5		
				6		
X.AO09		Realização de atividade em outra unidade		7		
				1		
				2		
				3		
				4		
				5		
				6		



		8
X.AO10	Compensação do Recesso para comemoração das festas de final de ano	1
		2
X.AO11	Redução da jornada sem redução da remuneração (art. 98, §2º e §3º, da Lei nº 8.112, de 1990)	1
		2
		5
		10
		16
		20

ANEXO II

Termo de Ciência e Responsabilidade

1. Declaro que:

a) atendo às condições necessárias para participação no programa de gestão previstas na Portaria que estabelece os procedimentos gerais para o Programa de Gestão da Secretaria de Gestão Corporativa, na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; e

b) que não fui desligado de programa de gestão nos últimos doze meses pelo descumprimento injustificado das metas estabelecidas no plano de trabalho ou das atribuições e responsabilidades a mim estabelecidas por meio de normativos ou Termo de Ciência e Responsabilidade.

2. Declaro estar ciente que:

a) a minha participação no programa de gestão não constitui direito adquirido; e

b) é vedado o pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

3. Comprometo-me a:

a) comparecer às dependências da unidade, quando solicitado pela chefia, em até 2 (dois) dias úteis, nos casos de afastado da sede do órgão, em caráter eventual ou transitório, previamente comunicado, ou em 1 (um) dia útil nos demais casos;

b) submeter novo plano de trabalho até o último dia útil do meu plano de trabalho vigente;

c) informar ao meu chefe imediato os casos de afastamentos, licenças ou outros impedimentos que ensejem ajustes nas metas estabelecidas no meu plano de trabalho ou desligamento do programa;

d) manter a infraestrutura necessária para o exercício de minhas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;

e) não utilizar de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das minhas metas;

f) cumprir as atribuições e responsabilidades previstas na norma de procedimentos gerais que institui o programa de gestão no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia e na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020; e

g) observar as demais disposições constantes na: Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas; Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020; no Decreto nº 11.072, de 2022; e na Norma de procedimentos gerais que institui o programa de gestão no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 43, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Art. VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994 e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto no § 5º do art. 65 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, e do art. 6º da Portaria SECEX nº 13, de 29 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos de Defesa Comercial SEI/ME nºs 19972.102000/2021-17 restrito e 19972.102001/2021-61 confidencial e dos Processos de Interesse Público SEI/ME nºs 19972.100214/2022-30 público e 19972.100215/2022-84 confidencial e Despacho Decisório SEI nº 2572/2022, de 1º de setembro de 2022 da Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público - SDCOM desta Secretaria, referentes à revisão da medida antidumping instituída pela Resolução CAMEX nº 6, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de fevereiro de 2017 (revista e retificada pela Resolução CAMEX nº 1-SEI, de 29 de maio de 2017), aplicada às importações brasileiras de batatas congeladas, comumente classificadas no subitem 2004.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da Alemanha, da Bélgica, da França e dos Países Baixos, decide:

1. Tornar públicos os prazos que servirão de parâmetro para o restante da referida revisão, iniciada pela Circular SECEX nº 8, de 16 de fevereiro de 2022 (retificada em 18 de fevereiro de 2022 e em 6 de abril de 2022):

Disposição legal - Decreto nº 8.058, de 2013	Prazos	Datas previstas
art.59	Encerramento da fase probatória da revisão	24 de outubro de 2022
art. 60	Encerramento da fase de manifestação sobre os dados e as informações constantes dos autos	14 de novembro de 2022
art. 61	Divulgação da nota técnica contendo os fatos essenciais que se encontram em análise e que serão considerados na determinação final	15 de dezembro de 2022
art. 62	Encerramento do prazo para apresentação das manifestações finais pelas partes interessadas e Encerramento da fase de instrução do processo	4 de janeiro de 2023
art. 63	Expedição, pela SDCOM, do parecer de determinação final	24 de janeiro de 2023

2. Prorrogar por até dois meses, a partir de 16 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão da revisão mencionada no caput, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 8, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2022 e retificada em 18 de fevereiro de 2022 e em 6 de abril de 2022), nos termos dos arts. 5º e 112 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013. De acordo com o contido no § 2º do art. 112 do Decreto nº 8.058, de 2013, as medidas antidumping de que trata a Resolução CAMEX nº 6, de 2017 (revista e retificada pela Resolução CAMEX nº 1-SEI, de 2017), permanecerão em vigor, no curso desta revisão.

3. Não iniciar avaliação de interesse público em relação à referida medida antidumping definitiva aplicada, considerando que não foram identificados elementos de interesse público suficientes, nos termos do art. 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Portaria SECEX nº 13, de 29 janeiro de 2020.

LUCAS FERRAZ

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 26, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna público o novo prazo para apresentação de manifestações relativas à proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de PRODUTOS PARA SISTEMA DE MEDIÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, BASEADOS EM TÉCNICA DIGITAL, contida na Consulta Pública nº 25, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, Seção 1, página 35.

O texto referente à Consulta Pública nº 25/2022 está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, no endereço:

<https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/consultas-publicas-de-ppb-1/consultas-publicas-de-ppb-2022>

As manifestações deverão ser encaminhadas até a data 13/09/2022, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@economia.gov.br, cgct.ppb@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

GLENDIA BEZERRA LUSTOSA
Secretária

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 63, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pelo art. 1º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e o artigo 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, e com base no art. 4º do Decreto nº 6.144 de 03 de julho de 2007, e no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de Outubro de 2019, e tendo em vista a Portaria SRRF01 nº 27, de 23 de abril de 2021, a Portaria SFPP nº 1.111, de 22 de setembro de 2021, e o que consta do processo administrativo nº 10265.710120/2021-02, declara:

Art. 1º. Fica concedida Habilitação à empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 586, da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019:

EMPRESA: VIA NORTE SUL RODOVIAS S A
CNPJ: 40.832.664/0001-31
PROJETO: Projeto MT 220 (referente ao Contrato de Concessão nº 006/2021/00/00 - SINFRA), aprovada pela Portaria SFPP nº 1.111, de 22 de setembro de 2021.

SETOR FAVORECIDO: Transportes.
Art. 2º. A suspensão do PIS/PASEP e da COFINS pode ser usufruída no período de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Ato Declaratório, conforme art. 5º da Lei nº 11.488/2007, com redação dada pela Medida Provisória nº 472/2009, ressalvado o disposto no art. 3º deste Ato Declaratório.



Art. 3º. Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação ou coabilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 4º. A ausência da solicitação de que trata o art. 3º sujeita a pessoa jurídica à multa por mês-calendário ou fração de atraso, nos termos do art. 57, inciso I, da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art.5º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LUIZ ARRUDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NO PORTO DE MANAUS

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TABATINGA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO IRFTAB Nº 13, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Habilita pessoa jurídica para utilização do Regime Especial Fronteiriço de Tabatinga (Refront).

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TABATINGA/AM, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1798, de 15 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do processo nº 13042.095161/2022-42 declara:

Art. 1º Habilitada, por prazo indeterminado, para utilização do Regime Especial Fronteiriço de Tabatinga (Refront), a pessoa jurídica MAQPECAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 07.382.411/0001-38.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORDANO VITOR BICALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

PORTARIA DRF/AJU Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de julho de 2020, em conjunto com a Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS as pessoas jurídicas relacionadas no anexo único da presente portaria, em razão da incidência nas hipóteses de rescisão previstas nos incisos II e V do art. 5º da Lei nº 9.964/2000, com data de efeitos nos termos dos incisos I a III do § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de quinze dias, contado da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Aracaju.

Art. 3º Não havendo apresentação do recurso no prazo previsto, nos termos do art. 5º, §2º da Resolução do CG/Refis nº 9, de 12 de janeiro de 2001 (alterada pela Resolução CG/Refis nº 20, de 27 de setembro de 2001), a exclusão do Refis será definitiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON FIEL FILHO

ANEXO

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO	DATA DE EFEITOS DA EXCLUSÃO
13.438.395/0001-50	ESCOLA SOL NASCENTE LTDA	18050.004684/2008-54	01/08/2019
14.831.731/0001-01	SANTOS & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	10271.055752/2002-95	03/02/2020
41.989.716/0001-40	HOTEL SAN REMO LTDA	35031.000494/2004-81	01/02/2018
42.395.251/0001-62	P&A GRAFICA E EDITORA LTDA	18050.004675/2008-63	01/09/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/BHE/MG Nº 106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Atualiza produtos vinculados ao Registro Especial de Bebidas Alcoólicas nº 06101/224 e 06101/225.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do art. 360, inciso III do §1º do art. 299 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 e pelo art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013: e considerando ainda as informações constantes do dossiê digital de atendimento nº 10010.023441/0219-51 declara:

Art. 1º - Inscrita nos Registros Especiais nº 06101/224 e 06101/225, concedidos através dos Atos Declaratórios Executivos nº 20, de 04 de abril de 2019 e nº 21, de 04 de abril de 2019, a empresa JARDIM PANC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 26.886.724/0001-78, estabelecida na Rua Uberaba, nº 45 - Galpão, bairro Barro Preto, CEP: 30.180-080, município de Belo Horizonte/MG: exerce a atividade de produtora e engarrafadora de bebidas alcoólicas das marcas comerciais em recipientes abaixo discriminados e passa a vigorar com a seguinte redação:

NCM	Produto	Marca Comercial	Recipiente	Cap. (ml)	Registro no MAPA
2208.50.00	Gin	YVY MAR	Não Retornável	700, 710, 750, 1000	MG 000863-0.000001
2208.60.00	Vodka	YVY VODKA	Não Retornável	700, 750, 1000, 1500	MG 000863-0.000002
2208.50.00	Gin	YVY MATA ATLÂNTICA	Não Retornável	500	MG 000863-0.000003
2208.50.00	Gin	YVY CERRADO	Não Retornável	500	MG 000863-0.000004
2208.50.00	Gin	YVY PAMPA	Não Retornável	500	MG 000863-0.000005
2208.50.00	Gin	YVY PANTANAL	Não Retornável	500	MG 000863-0.000006
2208.50.00	Gin	YVY CAATINGA	Não Retornável	500	MG 000863-0.000007
2208.50.00	Gin	YVY AMAZÔNIA	Não Retornável	500	MG 000863-0.000008
2208.50.00	Gin	YVY TERRA	Não Retornável	700, 710, 750	MG 000863-0.000009
2208.50.00	Gin	YVY AR	Não Retornável	700, 710, 750	MG 000863-0.000010
2208.90.00	Coquetel de Bebida Mista	YVY GIN&TÔNICA	Não Retornável	269	MG 000863-0.000011
2208.90.00	Coquetel de Bebida Mista	YVY CARIMBÓ	Não Retornável	269	MG 000863-0.000012
2208.90.00	Coquetel de Bebida Mista	YVY XAXADO	Não Retornável	269	MG 000863-0.000013

Art. 2º - O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como observar os demais atos legais e normativos, sob pena de ter este registro especial cancelado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO ANTÔNIO SOUZA ABREU



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/BHE/MG Nº 108, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Atualiza produtos vinculados ao Registro Especial de Bebidas Alcoólicas nº 06101/222 e 06101/174.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do art. 360, inciso III do §1º do art. 299 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 e pelo art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013: e considerando ainda as informações constantes do processo nº 15504.006065/2009-10 e dos dossiês digitais de atendimento nºs 10010.036057/0917-03 e 13031.192971/2021-94, declara:

Art. 1º - Inscrita nos Registros Especiais nº 06101/222 e 06101/174, concedidos através dos Atos Declaratórios Executivos nº 61, de 20 de agosto de 2018 e nº 129, de 25 de agosto de 2009, a empresa AGRIMAR Agro-Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.938.392/0001-58, estabelecida na Rodovia BR 482, s/nº, Km 18, bairro Zona Rural, município de Itaverava/MG, CEP: 36.440-000, passa a vigorar com a seguinte redação: exerce a atividade de produtora e engarrafadora de bebidas alcoólicas das marcas comerciais em recipientes abaixo discriminados e passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Fiscal	Produto	Marca	Tipo Recipiente	Cap. Rec. (ml)	Registro no MAPA
2208.40.00	Cachaça	Taverna de Minas III Madeiras	Não Retonável	600 700	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	2.OAK	Não Retornável	500 750	MG 000306-9.000023
2208.40.00	Cachaça	U21	Não Retornável	500 750	MG 000306-9.000020
2208.40.00	Cachaça	UMB93	Não Retornável	500 750	MG 000306-9.000006
2208.40.00	Cachaça	PUR4	Não Retornável	500 750	MG 000306-9.000007
2208.40.00	Cachaça	Maria Guarda	Não Retornável	250 500 700, 750	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Maria Guarda Amburana	Não Retonável	500 750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Cerezo Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000023
2208.40.00	Cachaça	Dom Gatto Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000010
2208.40.00	Cachaça	Barcana Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000006
2208.40.00	Cachaça	Os Eternos Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000006
2208.40.00	Cachaça	Barcana Clássica	Não Retornável	700	MG 000306-9.000007
2208.40.00	Cachaça	Dom Gatto Clássica	Não Retornável	700	MG 000306-9.000007
2208.60.00	Vodka	Vodka INDI	Não Retornável	700	MG 000306-9.000021
2208.40.00	Cachaça	Milagre de Minas	Não Retornável	700	MG 000306-9.000019
2208.40.00	Cachaça	Milagre de Minas Prata	Não Retornável	700, 1000	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Clarinha de Minas	Não Retornável	700	MG 000306-9.000020
2208.40.00	Cachaça	Taverna de Minas Castanheira e Carvalho	Não Retornável	700	MG 000306-9.000017
2208.40.00	Cachaça	Cipó da Serra Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000014
2208.40.00	Cachaça	Magos de Minas Ouro Quintessência	Não Retornável	1000	MG 000306-9.000010
2208.40.00	Cachaça	Murano Prata	Não Retornável	500	MG 000306-9.000009
2208.40.00	Cachaça	Murano Ouro	Não Retornável	500	MG 000306-9.000008
2208.40.00	Cachaça	Milagre de Minas Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Taverna de Minas Carvalho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Orgulho Nordestino Ouro	Não Retornável	600, 670 1000	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Taverna de Minas Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Orgulho Nordestino Prata	Não Retornável	600, 670 1000	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Taverna de Minas Clássica	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Mescla	Não Retornável	750	MG 000306-9.000018
2208.40.00	Cachaça	Clube Minas ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000016
2208.40.00	Cachaça	Safr Mineira Ouro	Não Retornável	600 700, 750 1000	MG 000306-9.000015
2208.40.00	Cachaça	Lapinha Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000013
2208.40.00	Cachaça	Fulô da Laranjeira Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	A Tentadoura Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000011
2208.40.00	Cachaça	Caicana Clássica	Não Retornável	700	MG 000306-9.000007
2208.40.00	Cachaça	Caicana	Não Retornável	700	MG 000306-9.000006
2208.40.00	Cachaça	A Tentadora Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Arrumação Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Clube Minas Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	João Plenário Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Lapinha Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Origem Mineira Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Ouro da Serra Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Silveira	Não Retornável	700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	A Tentadora Carvalho	Não Retornável	700	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Arrumação Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Ouro da Serra Ouro	Não Retornável	600	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Safr Mineira Carvalho	Não Retornável	700	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Silveira Carvalho	Não Retornável	670	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Antonieta I	Não Retornável	700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Fazenda Moinho Seco Amburana	Não Retornável	700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	João Plenário Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Origem Mineira Ouro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	QC Ouro	Não Retornável	670	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Safr Mineira Amburana	Não Retornável	700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Safr Nordestina Ouro	Não Retornável	600, 670 700, 1000	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Silveira Amburana	Não Retornável	670	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Taverna Mineira Amburana	Não Retornável	600	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Taverna Mineira III Madeiras	Não Retornável	600	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Antonieta II	Não Retornável	700	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Fazenda Moinho Seco Jequitibá	Não Retornável	700	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Ouro da Serra Amburana	Não Retornável	1000	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Ouro da Serra Jequitibá	Não Retornável	600	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	QC Prata	Não Retornável	670	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Safr Mineira Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Silveira Jequitibá	Não Retornável	670	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Taverna Mineira Prata	Não Retornável	600	MG 000306-9.000005
2208.60.00	Vodka	Vodka NINE	Não Retornável	350 500, 700 750, 1000	MG 000306-9.000024
2208.40.00	Cachaça	Moinho de Açucar	Não Retornável	700	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Morro Grande Prata	Não Retornável	700	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Morro Grande Amburana	Não Retornável	700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Fazenda Morro Queimado Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Fazenda Morro Queimado Carvalho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000002



2208.40.00	Cachaça	Fazenda Morro Queimado Jequitibá	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Manatii Quatro Madeiras	Não Retornável	700	MG 000306-9.000025
2208.40.00	Cachaça	Manatti Três Madeiras	Não Retornável	700	MG 000306-9.000026
2208.40.00	Cachaça	Antonieta III	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Taverna Brasil Amburana	Não Retornável	700,750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Taverna Brasil Jequitibá	Não Retornável	700,750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Taverna de Minas Gerações	Não Retornável	700,750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Taverna Brasil III Madeias	Não Retornável	600	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Davenda III Madeiras	Não Retornável	600	MG 000306-9.000027
2208.40.00	Cachaça	Davenda Jequitibá	Não Retornável	600	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Taverna Brasil III Madeiras	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Iberaba III Madeiras	Não Retornável	275 750, 1000	MG 000306-9.000027
2208.40.00	Cachaça	Iberaba Jequitibá	Não Retornável	275 750, 1000	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Iberaba Amburana	Não Retornável	275 750, 1000	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Sete Capelas III Madeiras	Não Retornável	750	MG000306-9.000012
2208.50.00	Gin	Telúrico Blooming	Não Retornável	750	MG 000306-9.000031
2208.50.00	Gin	Telúrico	Não Retornável	750	MG 000306-9.000032
2208.40.00	Cachaça	Boa Vida Tradicional	Não Retornável	750	MG 000306-9.000030
2208.40.00	Cachaça	Boa Vida Carvalho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000023
2208.40.00	Cachaça	Iberaba Carvalho	Não Retornável	275 750, 1000	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Copabossa Prata	Não Retornável	275 600 750, 1000	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Copabossa Ouro	Não Retornável	275 600 750, 1000	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Fada de Minas Prata	Não Retornável	275 600 750, 1000	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Fada de Minas Ouro	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Fada de Minas III Madeiras	Não Retornável	750	MG 000306-9.000012
2208.50.00	Gin	Gin Meller Hop Gin	Não Retornável	700	MG 000306-9.000036
2208.50.00	Gin	Gin Nima's	Não Retornável	700	MG 000306-9.000035
2208.50.00	Gin	Gin Le'Boyer	Não Retornável	700	MG 000306-9.000033
2208.40.00	Cachaça	Safra Barroca	Não Retornável	750	MG 000306-9.000014
2208.40.00	Cachaça	Sete Capelas Prata	Não Retornável	750	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Alambique da Roça Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Alambique da Roça Jequitibá	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Alambique da Roça Carvalho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Alambique da Roça Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Exclusiva de Minas	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Exclusiva de Minas III Madeiras	Não Retornável	750	MG 000306-9.000038
2208.40.00	Cachaça	Oiapoque Prata	Não Retornável	750	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Oiapoque Ouro	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Barriga Dura	Não Retornável	750	MG 000306-9.000009
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Prision23	Não Retornável	700	MG 000306-9.000039
2208.60.00	Vodka	Vodka Attas	Não Retornável	750	MG 000306-9.000024
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Atlantis	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000040
2208.50.00	Gin	London Dry Gin IB	Não Retornável	275 700	MG 000306-9.000042
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Fly Fox	Não Retornável	700	MG 000306-9.000041
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Vanfall	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000043
2208.40.00	Cachaça	Safra Mineira Tradicional	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Safra Mineira III Barris	Não Retornável	750	MG 000306-9.000027
2208.40.00	Cachaça	Pedro Gomes Prata	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Pedro Gomes Ouro	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Faraday	Não Retornável	750	MG 000306-9.000046
2208.50.00	Gin	London Dry Gin The King Silver	Não Retornável	750	MG 000306-9.000044
2208.50.00	Gin	London Dry Gin The King	Não Retornável	750	MG 000306-9.000045
2208.40.00	Cachaça	Pedro Gomes 2 Madeiras	Não Retornável	750	MG 000306-9.000013
2208.40.00	Cachaça	Legítima de Minas Amburana	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Legítima de Minas Prata	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Legítima de Minas Carvalho	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Legítima de Minas 3 Madeiras	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Enchebarril	Não Retornável	1000	MG 000306-9.000018
2208.40.00	Cachaça	Córego Novo Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Córego Novo Prata	Não Retornável	750	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Córego Novo 3 Madeiras	Não Retornável	750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	São Prosário	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Dom Beck Ouro	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Legítima de Minas Bálsamo	Não Retornável	750	MG 000306-9.000052
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Unalome	Não Retornável	700	MG 000306-9.000047
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Lassaleti	Não Retornável	700	MG 000306-9.000048



2208.50.00	Gin	London Dry Gin Garage nº 3	Não Retornável	700	MG 000306-9.000049
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Jin Gin	Não Retornável	700	MG 000306-9.000051
2208.40.00	Cachaça	Sabor de Cana Amburana	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Sabor de Cana III Madeiras	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Sabor de Cana Jequitibá	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Queluz de Minas Amburana	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Queluz de Minas Jequitibá	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Queluz de Minas III Madeiras	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Sabor de Cana Prata	Não Retonável	750, 1000	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Garage nº 3 Amendoim	Não Retornável	750	MG 000306-9.000071
2208.40.00	Cachaça	Garage nº 3 Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000072
2208.40.00	Cachaça	Garage nº 3 (Amburana, Bálsamo e Carvalho)	Não Retornável	750	MG 000306-9.000073
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Jin Gin	Não Retornável	500 700, 1000	MG 000306-9.000051
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Noçoquem	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000080
2208.50.00	Gin	London Dry Gin XXI	Não Retornável	300, 500, 700, 750	MG 000306-9.000081
2208.50.00	Gin	London Dry Gin Faraday	Não Retornável	700	MG 000306-9.000046
2208.60.00	Vodka	Vodka Ouopretana	Não Retornável	700, 750, 1000	MG 000306-9.000024
2208.40.00	Cachaça	BJ Drinks Prata	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	BJ Drinks Amburana	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000006
2208.40.00	Cachaça	BJ Drinks III Madeiras	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000014
2208.40.00	Cachaça	BJ Drinks Carvalho	Não Retornável	750, 1000	MG 000306-9.000023
2208.40.00	Cachaça	Sensata Brasil	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000082
2208.40.00	Cachaça	Sensata III Madeiras	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000014
2208.40.00	Cachaça	Sensata Prata	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000007
2208.60.00	Vodka	Vodka Ouopretana	Não Retornável	600, 700, 750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Pracatu	Não Retornável	600, 700, 750	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Pracatu 33 Amburana	Não Retornável	50 275 700	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Império Brasil Amburana	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Império Brasil Carvalho	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Dalzoto Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Paraty 33 Prata	Não Retornável	50 275 700	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Prata	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Las Veras	Não Retornável	700	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Buraco do Curral Jequitibá	Não Retornável	700	MG 000306-9.000005
2208.40.00	Cachaça	Tombadilho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000006
2208.40.00	Cachaça	Paraty 33 III Madeiras	Não Retornável	50 275 700	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Buraco do Curral III Madeiras	Não Retornável	700	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Enchebarril Amburana	Não Retornável	1000	MG 000306-9.000037
2208.40.00	Cachaça	Ponce de Leon	Não Retornável	750	MG 000306-9.000055
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Amburana	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000061
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Amendoim	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000062
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Carvalho	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000063
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Castanheira	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000064
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Jequitibá Rosa	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000065
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Três Madeiras	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000066
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Duas Madeiras Amburana e Amendoim	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000067
2208.40.00	Cachaça	T Carvalho Duas Madeiras Amburana e Bálsamo	Não Retornável	50 750	MG 000306-9.000068
2208.40.00	Cachaça	José Ribeiro	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000069
2208.40.00	Cachaça	Bela Brasil	Não Retornável	500 750	MG 000306-9.000084
2208.50.00	London Dry Gin	Le'Boyer	Não Retornável	750	MG 000306-9.000033
2208.50.00	London Dry Gin	Ethos	Não Retornável	750	MG 000306-9.000046
2208.50.00	London Dry Gin	Excelsior	Não Retornável	750	MG 000306-9.000049
2208.50.00	London Dry Gin	I Gin The World	Não Retornável	700	MG 000306-9.000050
2208.50.00	London Dry Gin	The Molen	Não Retornável	750	MG 000306-9.000053
2208.50.00	London Dry Gin	Gerais Gin	Não Retornável	750	MG 000306-9.000054
2208.50.00	London Dry Gin	Ouopretana	Não Retornável	375 750, 1000	MG 000306-9.000056
2208.50.00	London Dry Gin	Ethnic Mystic	Não Retornável	700	MG 000306-9.000057
2208.50.00	London Dry Gin	Kemmerich	Não Retornável	50 700	MG 000306-9.000058
2208.50.00	London Dry Gin	Kemmerich Hop Gin	Não Retornável	50 700	MG 000306-9.000059
2208.50.00	London Dry Gin	Kemmerich 21 Botânicos	Não Retornável	50 700	MG 000306-9.000060
2208.50.00	London Dry Gin	Laymont	Não Retornável	50 750, 1000	MG 000306-9.000070
2208.50.00	London Dry Gin	Gin do Chefe	Não Retornável	750	MG 000306-9.000074
2208.50.00	London Dry Gin	Copabossa	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000075
2208.50.00	London Dry Gin	Duck	Não Retornável	1000	MG 000306-9.000076
2208.50.00	London Dry Gin	Magos de Minas	Não Retornável	1000	MG 000306-9.000077
2208.50.00	London Dry Gin	Secrets	Não Retornável	750	MG 000306-9.000078
2208.50.00	London Dry Gin	Donna	Não Retornável	750	MG 000306-9.000079
2208.50.00	London Dry Gin	Trevo Raro	Não Retornável	700	MG 000306-9.000083
2208.50.00	London Dry Gin	Bwana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000086
2208.40.00	Cachaça	Rio Largo Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Romaria Amburana	Não Retornável	750	MG 000306-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Rio Largo Carvalho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Romaria Carvalho	Não Retornável	750	MG 000306-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Ponce de Leon Diamante	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Rio Largo tradicional	Não Retornável	750	MG 000306-9.000003
2208.40.00	Cachaça	Lena Prata	Não Retornável	375 500 700, 750	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Romaria Tradicional	Não Retornável	750	MG 000306-9.000004
2208.40.00	Cachaça	Romaria Jequitibá	Não Retornável	750	MG 000306-9.000005



2208.40.00	Cachaça	Romaria III Madeiras	Não Retornável	750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Taboado	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000012
2208.40.00	Cachaça	Lena Ouro	Não Retornável	375 500 700, 750	MG 000306-9.000027
2208.50.00	London Dry Gin	Cavalcanti	Não Retornável	750	MG 000306-9.000049
2208.40.00	Cachaça	Romaria Bálsamo	Não Retornável	750	MG 000306-9.000052
2208.40.00	Cachaça	Classe A	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000055
2208.40.00	Cachaça	Trinca de Ferro Soleira	Não Retornável	500	MG 000306-9.000055
2208.40.00	Cachaça	Trinca de Ferro	Não Retornável	500	MG 000306-9.000087
2208.40.00	Cachaça	Trinca de Ferro Amendoim	Não Retornável	500	MG 000306-9.000088
2208.40.00	Cachaça	Bela Brasil Prata	Não Retornável	500	MG 000306-9.000088
2208.40.00	Cachaça	Trinca de Ferro Blend Brasil	Não Retornável	500	MG 000306-9.000089
2208.50.00	London Dry Gin	Nima's	Não Retornável	700	MG 000306-9.000090
2208.50.00	Dry Gin	Vanfall Rosé	Não Retornável	750	MG 000306-9.000091
2208.50.00	London Dry Gin	BJ	Não Retornável	750	MG 000306-9.000092
2208.40.00	Aguardente Melaço	de Mascate Velha Guarda	Não Retornável	700	MG 000306-9.000093
2208.40.00	Aguardente Melaço	de Mascate Carta Brança	Não Retornável	700	MG 000306-9.000094
2208.50.00	London Dry Gin	The White Rabbit	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000095
2208.50.00	London Dry Gin	Origin	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000096
2208.50.00	London Dry Gin	Broer	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000097
2208.40.00	Cachaça	Origens	Não Retornável	700, 750	MG 000306-9.000012

Art. 3º - O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como observar os demais atos legais e normativos, sob pena de ter este registro especial cancelado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FLÁVIO ANTÔNIO SOUZA ABREU

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/VAR/MG Nº 107, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Atualiza produtos vinculados ao Registro Especial de Bebidas Alcoólicas nº 06106/182 e 06106/183.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do art. 360, inciso III do §1º do art. 299 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 e pelo art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013: e considerando ainda as informações constantes do dossiê digital de atendimento nº 13031.410958/2020-41 declara:

Art. 1º - Inscrita nos Registros Especiais nº 06106/182 e 06106/183, concedidos através dos Atos Declaratórios Executivos nº 82, de 23 de dezembro de 2020 e nº 83, de 23 de dezembro de 2020, a empresa AGROINDUSTRIAL JB EIRELI, CNPJ nº 32.885.970/0001-08, estabelecida no Sítio Córrego do Pinhal, s/nº, bairro Juréia, CEP: 37.115-000, município de Monte Belo/MG: exerce a atividade de produtora e engarrafadora de bebidas alcoólicas das marcas comerciais em recipientes abaixo discriminados e passa a vigorar com a seguinte redação:

NCM	Produto	Marca Comercial	Recipiente	Cap. (ml)	Registro no MAPA
2208.40.00	Cachaça	Estação da Cana Tradicional	Não Retornável	500	MG 001380-3.000001
2208.40.00	Cachaça	Estação da Cana Ouro	Não Retornável	500	MG 001380-3.000002
2208.40.00	Cachaça	Estação da Cana Carvalho	Não Retornável	500	MG 001380-3.000003
2208.40.00	Cachaça	Estação da Cana Amburana	Não Retornável	500	MG 001380-3.000004
2208.40.00	Cachaça	Estação da Cana Bálsamo	Não Retornável	500	MG 001380-3.000005
2208.40.00	Cachaça	Estação da Cana Carvalho Americano	Não Retornável	750	MG 001380-3.000006

Art. 2º - O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como observar os demais atos legais e normativos, sob pena de ter este registro especial cancelado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6.015, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep RETID. EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA. REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DE BENEFÍCIOS.

A fruição dos benefícios do Retid por Empresa Estratégica de Defesa (EED) habilitada ao referido regime tributário não está condicionada à sua caracterização como pessoa jurídica preponderantemente fornecedora, de que trata o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.598, de 2012.

RETID. HABILITAÇÃO. FORNECEDORES. LIMITAÇÕES.

Não há que se falar em habilitação automática ao Retid, ou em habilitação de pessoas jurídicas localizadas em elo da cadeia anterior àquele que fornece bens à EED.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispositivos Legais: CTN, art. 111; Lei nº 12.598, de 2012, arts. 1º-A, 2º, IV, e 8º; Decreto nº 8.122, de 2013, arts. 3º ao 7º.

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins RETID. EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA. REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DE BENEFÍCIOS.

A fruição dos benefícios do Retid por Empresa Estratégica de Defesa (EED) habilitada ao referido regime tributário não está condicionada à sua caracterização como pessoa jurídica preponderantemente fornecedora, de que trata o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.598, de 2012.

RETID. HABILITAÇÃO. FORNECEDORES. LIMITAÇÕES.

Não há que se falar em habilitação automática ao Retid, ou em habilitação de pessoas jurídicas localizadas em elo da cadeia anterior àquele que fornece bens à EED.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispositivos Legais: CTN, art. 111; Lei nº 12.598, de 2012, arts. 1º-A, 2º, IV, e 8º; Decreto nº 8.122, de 2013, arts. 3º ao 7º.

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI RETID. EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA. REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DE BENEFÍCIOS.

A fruição dos benefícios do Retid por Empresa Estratégica de Defesa (EED) habilitada ao referido regime tributário não está condicionada à sua caracterização como pessoa jurídica preponderantemente fornecedora, de que trata o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.598, de 2012.

RETID. HABILITAÇÃO. FORNECEDORES. LIMITAÇÕES.

Não há que se falar em habilitação automática ao Retid, ou em habilitação de pessoas jurídicas localizadas em elo da cadeia anterior àquele que fornece bens à EED.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispositivos Legais: CTN, art. 111; Lei nº 12.598, de 2012, arts. 1º-A, 2º, IV, e 8º; Decreto nº 8.122, de 2013, arts. 3º ao 7º.

Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

CONSULTA SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL. INEFICÁCIA PARCIAL.

Não produz efeitos o questionamento apresentado por quem não é sujeito passivo da obrigação tributária, principal ou acessória.

Dispositivos Legais: Instrução Normativa RFB nº 2.058, de 2021, arts. 2º e 27, I.

HELDER GERALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6.016, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins ISENÇÃO. SINDICATO PATRONAL. RECEITAS DERIVADAS DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS. CARÁTER CONTRAPRESTACIONAL. DEFINIÇÃO DE FINALIDADE PRECÍPUA DA ENTIDADE.

São isentas da Cofins as receitas decorrentes das atividades próprias desenvolvidas por sindicato patronal que preencha os requisitos do art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997.

A expressão "atividades próprias" denota o conjunto de serviços ou ações desempenhados pela pessoa jurídica no seu âmbito de atuação. No entanto, é imperativo haver coerência entre a finalidade do ente e a atividade por ele desenvolvida. A previsão, no estatuto ou ato constitutivo da entidade, do exercício de determinada atividade deve guardar coerência com os objetivos da instituição, sob pena de desvio de finalidade.

Consideram-se também receitas derivadas das atividades próprias da entidade aquelas decorrentes do exercício da sua finalidade precípua, ainda que auferidas em caráter contraprestacional. A finalidade precípua da entidade confunde-se com seus objetivos institucionais, previstos no respectivo estatuto ou ato constitutivo, ou seja, é sua razão de existir, o núcleo de suas atividades, o próprio serviço para o qual foi instituída (cf. acórdão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial Representativo de Controvérsia Repetitiva nº 1.353.111-RS, objeto da Nota PGFN/CRJ nº 333, de 2016).

Os rendimentos auferidos pela entidade em razão da locação ou comercialização de bens e prestação de serviços, ainda que em caráter contraprestacional, uma vez que sejam aportados à consecução da finalidade precípua, podem constituir meios eficazes para o cumprimento dos seus objetivos e inserir-se entre as atividades próprias daquela, se a realização de tais atos guardar pertinência com as atividades descritas no respectivo ato institucional e desde que a entidade favorecida não se sirva da exceção tributária para, em condições privilegiadas, concorrer com pessoas jurídicas que não gozem da isenção.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 58, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.430, de 1996, art. 32; Lei nº 9.532, de 1997, arts. 12 a 15; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, arts. 13, IV e V, e 14, X; Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, arts. 7º, 23, §§ 1º e 2º, 151, caput, I, e § 1º, e 765, II; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014; Nota PGFN/CRJ nº 333, de 2016.

HELDER GERALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Chefe



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE VITÓRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/VIT Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Clia), Código de Recinto Aduaneiro 7953202, administrado pela empresa ZILLI ARMAZÉNS GERAIS S.A., a usar o procedimento simplificado de trânsito aduaneiro para transferência de carga marítima com tratamento pátio, nas condições que menciona, no âmbito da jurisdição da ALF/VIT.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 360, inciso III, e art. 364, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 284, de 27 de julho de 2020, com base na competência prevista no art. 336 do Decreto nº 6.759, de 2009, e no art. 83 da Instrução Normativa (IN) RFB nº 248, de 25 de novembro de 2002, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 13113.274775/2022-16, instruído com base na Portaria ALF/VIT nº 2, de 20 de julho de 2022, declara:

Art. 1º Fica o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Clia), ZILLI ARMAZÉNS GERAIS S.A., CNPJ nº 30.683.536/0001-10, localizado na Rodovia Governador Mário Covas, 1.941, Km 281,3, Padre Mathias, Cariacica, ES, CEP 29158.900, código de recinto aduaneiro 7953202, autorizado a usar, na condição de beneficiário do regime especial, o procedimento simplificado de trânsito aduaneiro na Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA) de entrada comum registrada com fins de transferência de carga com tratamento pátio, descarregada em instalação portuária alfandegada localizada no estado do Espírito Santo e destinada ao próprio Clia, cujas etapas "Informação dos Elementos de Segurança" e "Integridade do Trânsito" do correspondente do despacho aduaneiro estão dispensadas, no sistema Siscomex Trânsito.

Art. 2º Ficam coautorizadas as seguintes empresas para a execução do transporte rodoviário da carga na operação de trânsito aduaneiro de que trata o artigo primeiro:

- I - Autoport Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 07.677.731/0001-15;
II - Transportes Gabardo Ltda, CNPJ nº 92.644.483/0001-85;
III - Petrocarga Locações, Transportes e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.391.084/0001-

50;

- IV - Transilva Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 30.581.433/0001-49.

Art. 3º A autorização para uso do procedimento simplificado concedida ao Clia e a coautorização concedida às empresas identificadas no art. 2º para executar o transporte rodoviário de carga em trânsito têm caráter precário, são válidas por tempo indeterminado e estão sujeitas a revisão ou revogação, por conveniência administrativa ou por descumprimento dos termos e requisitos fixados na Portaria ALF/VIT nº 2, de 2022, especialmente dos requisitos exigidos para a concessão da autorização e coautorização, cujo atendimento esteja eventualmente sobrestado com base no art. 4º da Portaria ALF/VIT nº 2, de 2022.

Art. 4º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOUGLAS COSTA KOEHLER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/VIT Nº 5, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Clia), Código de Recinto Aduaneiro 7953204, administrado pela empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., a usar o procedimento simplificado de trânsito aduaneiro para transferência de carga marítima com tratamento pátio, nas condições que menciona, no âmbito da jurisdição da ALF/VIT.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 360, inciso III, e art. 364, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 284, de 27 de julho de 2020, com base na competência prevista no art. 336 do Decreto nº 6.759, de 2009, e no art. 83 da Instrução Normativa (IN) RFB nº 248, de 25 de novembro de 2002, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 13113.274859/2022-41, instruído com base na Portaria ALF/VIT nº 2, de 20 de julho de 2022, declara:

Art. 1º Fica o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Clia), Código de Recinto Aduaneiro 7953204, administrado pela empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., CNPJ nº 03.649.560/0001-60, localizado na Rodovia Governador Mário Covas, 882, Padre Mathias, Cariacica, ES, CEP 29157.100, autorizado a usar, na condição de beneficiário do regime especial, o procedimento simplificado de trânsito aduaneiro na Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA) de entrada comum registrada com fins de transferência de carga com tratamento pátio, descarregada em instalação portuária alfandegada localizada no estado do Espírito Santo e destinada ao próprio Clia, cujas etapas "Informação dos Elementos de Segurança" e "Integridade do Trânsito" do correspondente do despacho aduaneiro estão dispensadas, no sistema Siscomex Trânsito.

Art. 2º Ficam coautorizadas as seguintes empresas para a execução do transporte rodoviário da carga na operação de trânsito aduaneiro de que trata o artigo primeiro:

- I - Autoport Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 07.677.731/0001-15;
II - Petrocarga Locações, Transportes e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.391.084/0001-

50;

- III - Transilva Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 30.581.433/0001-49; e
IV - Destaque Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 31.467.699/0001-28.

Art. 3º A autorização para uso do procedimento simplificado concedida ao Clia e a coautorização concedida às empresas identificadas no art. 2º para executar o transporte rodoviário de carga em trânsito têm caráter precário, são válidas por tempo indeterminado e estão sujeitas a revisão ou revogação, por conveniência administrativa ou por descumprimento dos termos e requisitos fixados na Portaria ALF/VIT nº 2, de 2022, especialmente dos requisitos exigidos para a concessão da autorização e coautorização, cujo atendimento esteja eventualmente sobrestado com base no art. 4º da Portaria ALF/VIT nº 2, de 2022.

Art. 4º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOUGLAS COSTA KOEHLER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/VIT Nº 6,
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Clia), Código de Recinto Aduaneiro 7953203, administrado pela empresa GDL Transportes e Armazéns Gerais S.A., a usar o procedimento simplificado de trânsito aduaneiro para transferência de carga marítima com tratamento pátio, nas condições que menciona, no âmbito da jurisdição da ALF/VIT.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 360, inciso III, e art. 364, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 284, de 27 de julho de 2020, com base na competência prevista no art. 336 do Decreto nº 6.759, de 2009, e no art. 83

da Instrução Normativa (IN) RFB nº 248, de 25 de novembro de 2002, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 13113.274861/2022-11, instruído com base na Portaria ALF/VIT nº 2, de 20 de julho de 2022, declara:

Art. 1º Fica o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Clia), Código de Recinto Aduaneiro 7953203, administrado pela empresa GDL Transportes e Armazéns Gerais S.A., CNPJ nº 39.404.421/0001-13, localizado na Rodovia Governador Mário Covas, 256, Km 280, Padre Mathias, Cariacica, ES, CEP 29157.100, autorizado a usar, na condição de beneficiário do regime especial, o procedimento simplificado de trânsito aduaneiro na Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA) de entrada comum registrada com fins de transferência de carga com tratamento pátio, descarregada em instalação portuária alfandegada localizada no estado do Espírito Santo e destinada ao próprio Clia, cujas etapas "Informação dos Elementos de Segurança" e "Integridade do Trânsito" do correspondente do despacho aduaneiro estão dispensadas, no sistema Siscomex Trânsito.

Art. 2º Ficam coautorizadas as seguintes empresas para a execução do transporte rodoviário da carga na operação de trânsito aduaneiro de que trata o artigo primeiro:

- I - Autoport Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 07.677.731/0001-15;
II - Petrocarga Locações, Transportes e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.391.084/0001-

50;

- III - Transilva Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 30.581.433/0001-49; e
IV - Destaque Transportes e Logística Ltda, CNPJ nº 31.467.699/0001-28.

Art. 3º A autorização para uso do procedimento simplificado concedida ao Clia e a coautorização concedida às empresas identificadas no art. 2º para executar o transporte rodoviário de carga em trânsito têm caráter precário, são válidas por tempo indeterminado e estão sujeitas a revisão ou revogação, por conveniência administrativa ou por descumprimento dos termos e requisitos fixados na Portaria ALF/VIT nº 2, de 2022, especialmente dos requisitos exigidos para a concessão da autorização e coautorização, cujo atendimento esteja eventualmente sobrestado com base no art. 4º da Portaria ALF/VIT nº 2, de 2022.

Art. 4º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOUGLAS COSTA KOEHLER

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO
EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 91, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Declara habilitada ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural Repetro, na modalidade Repetro-Sped, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência prevista no art. 6º, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1º Com base no dossiê de atendimento (DDA) nº 13113.252666/2022-30, fica habilitada ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, Repetro - instituído pelo Decreto nº 3.161/99, com base no § único do artigo 79 da Lei nº 9.430/96 e regulamentado pelos artigos 458 a 462 do Decreto nº 6.759/09 - na modalidade Repetro-Sped, com fulcro no artigo 2º, incisos III e IV, artigo 4º, § 1º, inciso II, alínea "a", artigo 5º e artigo 6º, caput e §§ 5º e 6º, da IN RFB nº 1.781/2017, a pessoa jurídica contratada para a prestação de serviços SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ (matriz) nº 04.954.351/0001-92 e as filiais de CNPJ nº 04.954.351/0003-54, 04.954.351/0006-05, 04.954.351/0008-69, 04.954.351/0009-40 e 04.954.351/0011-64 até 31/12/2025, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos artigos 1º a 3º.

Art. 2º A operadora contratante, indicadora da pessoa jurídica habilitada é Equinor Brasil Energia Ltda, CNPJ nº 04.028.583/0001-10.

Art. 3º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09 e a multa prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo Decex nº 27 de 11/03/2022, publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2022.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO TRAVESEDO NETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS/EBEN/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 133,
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13032.277591/2022-08, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31. A interessada integra o CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 45.523.513/0001-15.

Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de geração de energia elétrica da

Central Geradora Fotovoltaica denominada Janaúba 15, - CEG: UFV.RS.MG.040871-9.01,

Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.479de 17/12/2019, aprovado pela Portaria SPE nº 200, de 13/05/2020, destinada ao setor de Energia e cuja pessoa jurídica titular do projeto é USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA XV LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.380.978/0001-36.

Art. 3º No período até 05/11/2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS/EBEN/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 134, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13032.277626/2022-09, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31. A interessada integra o CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 45.523.513/0001-15.

Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Janaúba 16-CEG:UFV.RS.MG.040872-7.01-Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.480 de 17/12/2019, aprovado pela Portaria SPE nº 198, de 13/05/2020, destinada ao setor de Energia e cuja pessoa jurídica titular do projeto é USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA XVI LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.381.026/0001-37.

Art. 3º No período até 05/11/2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS/EBEN/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 135, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13032.277659/2022-41, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31. A interessada integra o CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 45.523.513/0001-15.

Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Janaúba 20 - CEG:UFV.RS.MG.040876-0.01, Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.484 de 17/12/2019, aprovado pela Portaria SPE nº 197, de 13/05/2020, destinada ao setor de Energia e cuja pessoa jurídica titular do projeto é USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA XX LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.381.136/0001-07.

Art. 3º No período até 05/11/2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS/EBEN/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 136, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13032.277731/2022-30, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31. A interessada integra o CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 45.523.513/0001-15.

Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Janaúba 18-CEG:UFV.RS.MG.040874-3.01, Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.482 de 17/12/2019, aprovado pela Portaria SPE nº 195, de 13/05/2020, destinada ao setor de Energia e cuja pessoa jurídica titular do projeto é USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA XVIII LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.404.973/0001-04.

Art. 3º No período até 05/11/2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS/EBEN/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 137, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13032.277753/2022-08, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31. A interessada integra o CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 45.523.513/0001-15.

Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Janaúba 17, - CEG: UFV.RS.MG.040873-5.01, Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.481 de 17/12/2019, aprovado pela Portaria SPE nº 194, de 13/05/2020, destinada ao setor de Energia e cuja pessoa jurídica titular do projeto é USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA XVII LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.381.244/0001-71.

Art. 3º No período até 05/11/2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS/EBEN/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Coabilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI)

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e no processo administrativo nº 13032.277766/2022-79, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31. A interessada integra o CONSÓRCIO AGIS-KPE-NOVA ENGEVIX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 45.523.513/0001-15.

Art. 2º A referida coabilitação é específica ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Janaúba 19 - CEG:UFV.RS.MG.040875-1.01 Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.483 de 17/12/2019, aprovado pela Portaria SPE nº 192, de 13/05/2020, destinada ao setor de Energia e cuja pessoa jurídica titular do projeto é USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAUBA XIX LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.405.468/0001-76.

Art. 3º No período até 05/11/2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 125, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Concede registro ao Regime de Suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 17 da IN RFB nº 948, de 15 de junho de 2009, e o que consta do dossiê nº 10906.232785/2022-51, declara:

Art. 1º Concedido o registro ao Regime Especial de Suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de que trata o inciso II do § 1º do art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, para a pessoa jurídica LAMINADOS DIWAL LTDA, CNPJ nº 03.509.540/0001-93, e todos os seus estabelecimentos, aplicável somente à aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem que forem utilizados no seu processo produtivo.

Art. 2º Os efeitos da suspensão do IPI ficam condicionados à observância das regras de aplicação constantes nos art. 19, 20 e 26 da IN RFB nº 948/2009.

Art. 3º Caso se apure que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão, fica sujeita ao cancelamento de ofício do presente registro, nos termos do inciso II do art. 18 da IN RFB nº 948/2009.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/CTA Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Inclusão no Registro de Despachante Aduaneiro

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA - SACIT/ALF/CURITIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 810, § 3º, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e nas Portarias SRRF09 nº 839, de 28 de outubro de 2020 e ALF/CTA nº 03, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a seguinte pessoa física: VAGNER BAFFA CLAVERO, CPF 865.145.639-53, Processo nº 10935.744643/2022-95.

Art. 2º O Despachante Aduaneiro supramencionado deverá incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervinentes no Comércio Exterior - sistema CAD-ADUANA, para fins de efetivação no Registro Informatizado de Despachantes Aduaneiros. O número de registro de Despachante Aduaneiro corresponderá ao mesmo número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) na RFB, de acordo com a IN RFB nº 1.273, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e torna insubsistente o Ato Declaratório Executivo nº 41/2022 de 22 de agosto de 2022.

RAPHAEL SCHEFFER CONTIN

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 17944.103493/2021-14 Interessado: Estado do Paraná (PR). Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Paraná (PR) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$90.560.000,00 (noventa milhões, quinhentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), para o financiamento parcial do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional concluindo no sentido de que o Estado atendeu a todas as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no que diz respeito aos requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, bem como atendeu aos requisitos legais e normativos necessários para a obtenção da garantia da União, de acordo com a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal; tendo em vista o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e considerando a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, a permissão contida na Resolução nº 17, de 4 de agosto de 2022,



publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, também daquela Casa Legislativa, no uso da competência que me confere o art. 2º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Economia, certifico o cumprimento das condições necessárias à concessão da garantia da União previstas no art. 1º da referida Portaria, quais sejam a manifestação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional em que se atesta o cumprimento dos requisitos necessários à contratação, parecer jurídico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acerca da legalidade e autorização do Senado Federal mediante Resolução, e, em especial, das condicionalidades, cabíveis e aplicáveis, apontadas no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, podendo ser celebrado o contrato de garantia entre a União e o BID, condicionado à prévia formalização do contrato de contragarantia.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 17944.101101/2022-63
Interessado: Município de Manaus (AM).
Assunto: Minutas de contrato de garantia e de contragarantia à operação de crédito interna, a ser celebrada entre o Município de Manaus (AM) e o Banco do Brasil S/A (BB), no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), cujos recursos são destinados ao fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e à aquisição de equipamentos e mobiliários para modernização administrativa e fiscal.
Aprovo o PARECER SEI Nº 12214/2022/ME, de 29/08/2022, da Secretaria do Tesouro Nacional.
Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria ME nº 5.194, de 8 de junho de 2022, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 17944.102618/2021-99
Interessado: Município de Rio das Antas, SC.
Assunto: Minutas de contrato de garantia e de contragarantia à operação de crédito interna, a ser celebrada entre o Município de Rio das Antas - SC e a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), cujos recursos são destinados a projeto de loteamento habitacional, construção de casas populares em loteamento de interesse social, construção e/ou aquisição de praças e parques, pavimentação de ruas dos perímetros urbanos, construção de Centro Poliesportivo-Multiuso, aquisição de máquinas e/ou veículos para a Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, no âmbito do Programa FINISA.
Despacho: Aprovo o PARECER SEI Nº 12049/2022/ME, de 26/08/2022, da Secretaria do Tesouro Nacional.
Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria ME nº 5.194, de 8 de junho de 2022, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

DESPACHO Nº 52, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Denúncia, pelo Estado do Rio Grande do Sul, dos Protocolos ICMS nº 17/85, 95/09, 188/09, 15/13, 16/13, 93/09, 197/09, 23/20.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e tendo em vista o disposto no § 2º da cláusula segunda, bem como no inciso II da cláusula trigésima primeira, ambos do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018,
CONSIDERANDO o comunicado recebido da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul no dia 30 de agosto de 2022, registrado no processo SEI nº 12004.100793/2022-29, torna público, que a referida unidade federada denunciou, por meio do Decreto nº 56.633, de 29 de agosto de 2022, a partir de 1º de outubro de 2022, os seguintes protocolos ICMS:
- Protocolo ICMS nº 17, de 25 de julho de 1985, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica, diodos e aparelhos de iluminação;
- Protocolo ICMS nº 95, de 23 de julho de 2009, Protocolo ICMS nº 188, de 11 de dezembro de 2009 e Protocolo ICMS nº 15, de 24 de janeiro de 2013, que dispõem sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios;
- Protocolo ICMS nº 16, de 24 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com material de limpeza;
- Protocolo ICMS nº 93, de 23 de julho de 2009, Protocolo ICMS nº 197, de 11 de dezembro de 2009 e Protocolo ICMS nº 23, de 19 de outubro de 2020, que dispõem sobre a substituição tributária nas operações com materiais de limpeza relacionados no Anexo XII do Convênio ICMS 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO Nº 53, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Denúncia parcial, pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Protocolo ICMS nº 11/91.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e tendo em vista o disposto no § 2º da cláusula segunda, bem como no inciso II da cláusula trigésima primeira, ambos do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018,
CONSIDERANDO o comunicado recebido da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul, no dia 30 de agosto de 2022, registrado no processo SEI nº 12004.100793/2022-29, torna público, que a referida unidade federada denunciou, parcialmente, por meio do Decreto nº 56.633, de 29 de agosto de 2022, a partir de 1º de outubro de 2022, o Protocolo ICMS nº 11, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo, exclusivamente, em relação às mercadorias classificadas na posição 2201 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, Sistema Harmonização - NBM/SH.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da PORTARIA Nº 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOU de 1º de setembro de 2022, Seção 1, pág. 74, onde se lê: "1.7.1.9.59.0.0 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022", leia-se: 1.7.1.9.61.0.0 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
GERÊNCIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CVM Nº 166, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a forma de realização das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por parte das companhias abertas de menor porte.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, com fundamento no disposto nos art. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 289, 294-A, IV, e 294-B, caput e § 2º, II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, APROVOU a seguinte Resolução:

Capítulo I - Âmbito e finalidade
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a forma de realização das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por parte das companhias abertas de menor porte.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, consideram-se companhias abertas de menor porte aquelas que tenham auferido receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), verificada com base nas demonstrações financeiras de encerramento do último exercício social.

Capítulo II - Publicação via Sistema Empresas.Net
Art. 2º É facultado às companhias abertas de menor porte realizar as publicações ordenadas na Lei nº 6.404, de 1976, ou previstas na regulamentação editada pela CVM por meio dos Sistemas Empresas.NET ou Fundos.Net, conforme o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, as publicações são consideradas realizadas na data em que os documentos forem divulgados nos sistemas a que se refere o caput.

Art. 3º Nas hipóteses de que tratam os arts. 151 e 258 da Lei nº 6.404, de 1976, assim como em outras situações nas quais a publicação seja realizada por terceiros que não a própria companhia aberta de menor porte, é facultada a publicação por meio do envio dos documentos à companhia aberta, que deve divulgá-los por meio dos sistemas a que se refere o art. 2º de forma imediata.

Parágrafo único. Caso a companhia não divulgue os documentos na forma e no prazo previstos no caput, sem prejuízo da responsabilidade da companhia por essa omissão, cabe ao interessado promover diretamente a publicação dos documentos em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia.

Art. 4º A publicação de documentos realizada por meio dos sistemas a que se refere o art. 2º não implica análise de mérito ou concordância com o conteúdo de tais documentos por parte da CVM ou das entidades administradoras do mercado organizado em que os valores mobiliários da companhia estejam admitidos à negociação.

Capítulo III - Disposições finais
Art. 5º O disposto nesta Resolução não altera as obrigações das companhias abertas mencionadas nesta Resolução de cumprir as obrigações previstas:

I - na regulamentação específica que dispõe sobre o registro e a prestação de informações periódicas e eventuais dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários; e

II - na regulamentação específica que dispõe sobre a divulgação de informações sobre ato ou fato relevante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nº 20.119 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza JULIO CESAR DOS SANTOS, CPF nº 006.739.057-99, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 20.120 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza LEANDRO BARROS DE ARAUJO, CPF nº 056.986.247-71, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 20.121 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza DANILO AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 406.615.748-30, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 20.122 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza RENATO ERNAN GASPERINO, CPF nº 290.010.288-02, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro n.º 311, de 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2022, seção 01, página 32.

Onde se lê:
Mestrado em Biotecnologia

Aluno(a) Bolsista	Turma	Período de Renovação
Olivia Woyames Pinto	2019	agosto/ 2022 a março/2023

Leia-se:
Doutorado Acadêmico em Metrologia

Aluno(a) Bolsista	Turma	Período de Renovação
Olivia Woyames Pinto	2019	agosto/ 2022 a março/ 2023



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 929, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do processo Susep nº 15414.614455/2022-36, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 15.047.380/0001-97, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de junho de 2022:

I - eleição de administrador; e

II - reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 930, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo Susep nº 15414.608909/2022-30, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administradores e de membros do comitê de auditoria de RIO'S CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 03.558.096/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO

CIRCULAR Nº 1.002, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Define prazo para que os agentes financeiros apresentem propostas de alocação de recursos do FGTS para o exercício de 2023.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, e em cumprimento ao disposto na Resolução do CCFGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012, suas alterações e aditamentos, resolve:

1 Definir o prazo até 30 de setembro de 2022 para que os agentes financeiros habilitados junto ao Agente Operador do FGTS e interessados em atuar na intermediação de recursos do FGTS, no exercício de 2023, apresentem à CAIXA, na qualidade de Agente Operador, manifestação formal, devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), contendo a demanda estimada por recursos para aplicação no referido exercício, na forma do Anexo I, discriminada por Programa, Setor (Público e/ou Privado, no caso de demandas nas áreas de Saneamento e/ou Infraestrutura) e Unidade da Federação (UF) onde serão aplicados os recursos.

1.1 Ao elaborar as propostas vinculadas à área de habitação, os agentes financeiros devem considerar, para os programas nos quais pretendem atuar, as condições de aplicação dos recursos previstas no Manual de Fomento Habitação, disponível no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br>, na área de Downloads, item FGTS - Manual de fomento do agente operador.

1.2 As informações recebidas serão utilizadas para a elaboração do orçamento, plano de contratação e metas físicas do FGTS para o exercício de 2023, não implicando em compromisso de alocação de recursos pelo Agente Operador.

1.3 Depois de concluído o processo de aprovação do orçamento, com a devida observância das diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702/2012, o Agente Operador alocará, conforme o caso, os valores destinados aos agentes financeiros.

2 Esta Circular e respectivo anexo estão disponíveis ao público interessado no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br>, na área de Downloads, item FGTS - Circulares CAIXA FGTS 2022.

3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador do FGTS, no que lhe couber.

4 Ficam revogadas a Circular CAIXA nº 409, de 30 de agosto de 2007; Circular CAIXA nº 446, de 22 de setembro de 2008; Circular CAIXA nº 491, de 2 de outubro de 2009; Circular CAIXA nº 529, de 22 de setembro de 2010; Circular CAIXA nº 556, de 9 de setembro de 2011; Circular CAIXA nº 591, de 5 de setembro de 2012; Circular CAIXA nº 628, de 15 de agosto de 2013; Circular CAIXA nº 660, de 29 de agosto de 2014; Circular CAIXA nº 690, de 26 de agosto de 2015; Circular CAIXA nº 733, de 30 de agosto de 2016; Circular CAIXA nº 779, de 17 de agosto de 2017; Circular CAIXA nº 822, de 24 de agosto de 2018; Circular CAIXA nº 874, de 16 de setembro de 2019; Circular CAIXA nº 923, de 3 de setembro de 2020; e Circular CAIXA nº 953, de 6 de setembro de 2021.

5 Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

CINTIA LIMA TEIXEIRA DE CASTRO

Diretora Executiva

Em Exercício

ANEXO I

DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO COM RECURSOS FGTS - ORÇAMENTO 2023

Agente Financeiro:			
CNPJ:			
Programa:			
Setor (Público ou Privado):			
UF	Valor de Empréstimo (R\$)	Descontos* (R\$)	Quantidade de Unidades*
Total			

(*) Apenas para os programas da área de Habitação Popular

ORIENTAÇÕES:

a) Deve ser preenchido um quadro para cada Programa que o agente financeiro pretende atuar;

b) Para cada Programa das áreas de Saneamento e Infraestrutura deve ser informado o Setor, se Público ou Privado, obrigatoriamente;

c) Considerar que, para os financiamentos com pessoas físicas, concedidos no âmbito dos Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção, a demanda deve prever o valor estimado para concessão de Descontos, na forma prevista na Resolução do CCFGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012.

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 882, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201716775	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A , CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
2	201709585	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico)	80 (oitenta)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A , CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
3	201415177	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.	RUA TAGUÁ, 150, FMU - LIBERDADE, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
4	201709476	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	AVENIDA SERGIO HENN, 1787, DIAMANTINO, SANTARÉM/PA
5	201709364	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO	RODOVIA MA 349, KM 2, GLEBA BURITI DO PARAÍSO, S/N, CAMPUS CAXIAS, POVOADO LAMEGO, CAXIAS/MA
6	201506936	FÍSICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO	RUA PADRE SANTIAGO, S/N, , SANTIAGO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
7	201815295	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI	RODOVIA PI 247, KM 7, S/N, , PORTAL DO CERRADO, URUÇUI/PI
8	201610545	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TÉRREO, UMARIZAL, BELÉM/PA
9	201609750	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TÉRREO, UMARIZAL, BELÉM/PA
10	201815279	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	AV. MANUEL NOVAIS, S/N, , CENTRO, BOM JESUS DA LAPA/BA
11	201805867	INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	PRAÇA JOANA ANGÉLICA, 250, , SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA
12	201709669	AGRONOMIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	RUA JOÃO PESSOA, 113, , CENTRO, CAPANEMA/PA



PORTARIA Nº 883, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.021511/2022-84, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 84/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face da Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul - IEVAL (cód. e-MEC nº 2072), mantida pelo Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Vale Jurua (cód. e-MEC nº 1364), inscrito no CNPJ nº 04.137.969/0001-60.

Art. 2º Aplicar a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201115512 que trata do recredenciamento da IEVAL.

Art. 3º Notificar a IEVAL acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 884, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.012990/2022-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES e no Ofício nº 459/2022/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES-MEC, considerando o disposto no processo e-MEC listado na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso superior de graduação constante da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrado pela Instituição de Educação Superior citada.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO)

Nº de ordem	Nº do processo e-MEC	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Mantida (cód.)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202205890	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	50 (cinquenta)	Universidade da Região de Joinville (81)	Fundação Educacional da Região de Joinville	Rua Paulo Malschitzki, CAMPUS JOINVILLE - BOM RETIRO, 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC

PORTARIA Nº 885, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.023197/2022-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 81/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face da Faculdade de Tecnologia Cachoeiro de Itapemirim - FACI (cód. e-MEC nº 3782), mantida pelo Instituto Faculdade Cachoeiro de Itapemirim Ltda. - EPP (cód. e-MEC nº 233), inscrito no CNPJ nº 05.605.383/0001-45.

Art. 2º aplicar a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201510318 que trata do recredenciamento da FACI.

Art. 3º Notificar a FACI acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CS/IFS Nº 157, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Estatuto do IFS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando os Processos SEI/IFS nº 23464.000044/2022_00 e nº 23706.000046/2022_09, e a decisão proferida na 1ª Reunião Especial do Conselho Superior, ocorrida em 22/07/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Estatuto do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS, aprovado pela Resolução CS/IFS nº 94, de 22/09/2021, para dar nova redação ao Art. 1º § 2º:

Onde se lê:

"g) Campus Glória, situado no Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - Nossa Senhora da Glória, Sergipe, 49680-000;"

Leia-se:

"g) Campus Glória, situado no Povoado Piabas, SN, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória, Sergipe, CEP: 49680-000;"

Onde se lê:

"j) Propriá/SE, situado na Avenida José Conrado de Araújo, 330 - Centro, Propriá/SE, CEP 49900-000;"

Leia-se:

"j) Campus Propriá, situado na BR 101, KM 05, Propriá/SE, CEP 49900-000;"

Onde se lê:

"k) Campus Tobias Barreto, situado na Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce, CEP 49.030-000."

Leia-se:

"k) Campus Tobias Barreto, situado na Avenida Osvaldo Carvalho Prado, SN, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

Aracaju, 18 de agosto de 2022.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 842, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 354/2021, de 27-04-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 78, de 28-04-2021, Seção 2, página 27, e, considerando o Processo Administrativo nº 23223.002699/2022-47, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder à distribuição, no SIOrg, de 03 (três) Funções de Coordenação de Curso (FCCs) para o Campus Santos Dumont. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAMIÃO DE SOUSA VIEIRA JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.078, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2021, publicado no DOU de 04/08/2021.

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Análises Bromatológicas	Área de Conhecimento: Microbiologia Aplicada à Farmácia / Microbiologia de Alimentos / Tecnologia de Alimentos
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.024752/2022-11	Vagas: 01
Ordem de Classificação Geral	Nome
Não houve candidato aprovado	

JEILSON BARRETO ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 1.292 -RTR/UFMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Divulga a relação dos atos normativos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, vigentes em 1º de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19-A, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.028746/2022-39, resolve:

Art. 1º Fica divulgada a relação dos atos normativos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, vigentes em 1º de agosto de 2022, na forma dos Anexos I a IV, conforme segue:

I - Anexo I - Resoluções dos Conselhos Superiores;

II - Anexo II - Resoluções dos Conselhos das Unidades da Administração Setorial;

III - Anexo III - Portarias da Reitoria; e

IV - Anexo IV - Instruções Normativas das Unidades da Administração Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

ANEXO I - RESOLUÇÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES

(Portaria nº 1.292-RTR/UFMS, de 31 de agosto de 2022)

Nº	ÓRGÃO EMISSOR	DATA EMISSÃO	EMENTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - COUN			
196	Coun	18-07-2022	Altera a Resolução nº 91, de 9 de abril de 2021, que estabelece as Normas do Processo de Reconhecimento e Revalidação de Diplomas Estrangeiros.
190	Coun	10-06-2022	Altera a redação do art. 5º e de seu §1º, da Resolução nº 61, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre a concessão de Medalha de Ordem do Mérito de Egresso.
182	Coun	03-06-2022	Aprova o Regulamento do Programa de Assistência à Saúde.
180	Coun	03-06-2022	Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna Governamental.
174	Coun	28-03-2022	Altera o art. 2º da Resolução nº 109, de 4 de agosto de 2021, que aprova as Normas para concessão de títulos honoríficos e medalhas.
167	Coun	25-02-2022	Altera o anexo da Resolução nº 76-Coun/UFMS, de 29 de dezembro de 2020, relativo à Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
164	Coun	21-02-2022	Altera o art. 8º da Resolução nº 78, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece a Política de Comunicação da UFMS.
162	Coun	10-02-2022	Estabelece a ordem de alternância dos representantes da Comunidade não Universitária no Conselho Universitário.
158	Coun	25-01-2022	Altera a denominação e a lotação do Biotério.



154	Coun	17-01-2022	Estabelece a alocação de vagas reservadas por lei e os procedimentos de Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas dos candidatos aos Cursos de Graduação e de Pós-graduação stricto sensu .
151	Coun	10-12-2021	Prorroga o mandato dos membros dos Colegiados de Curso e dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação stricto sensu .
150	Coun	07-12-2021	Aprova o Regimento Interno do Colégio Eleitoral.
149	Coun	07-12-2021	Aprova o Regimento Interno dos Colegiados de Curso.
148	Coun	07-12-2021	Aprova o Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial.
147	Coun	07-12-2021	Aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário.
137	Coun	29-10-2021	Aprova o Regimento Geral da UFMS.
134	Coun	15-10-2021	Aprova a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, o Programa de Integridade e a Política de Prevenção e do Combate à Fraude e Corrupção.
128	Coun	31-08-2021	Estabelece o percentual de vagas para o ingresso nos Cursos de Graduação, a partir do ano letivo de 2022.
127	Coun	31-08-2021	Aprova a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito da UFMS.
126	Coun	31-08-2021	Aprova a Política de Atenção à Saúde dos estudantes da UFMS.
125	Coun	31-08-2021	Aprova a Política de Inclusão e Ações Afirmativas da UFMS.
124	Coun	31-08-2021	Aprova o Programa de Assistência Estudantil da UFMS.
123	Coun	31-08-2021	Aprova o Código de Ética Profissional dos Servidores da UFMS.
122	Coun	31-08-2021	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFMS.
121	Coun	31-08-2021	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais.
117	Coun	11-08-2021	Altera a denominação de Unidade Técnica de Apoio para Unidade de Apoio da Pantanal Incubadora Mista de Empresa.
116	Coun	11-08-2021	Aprova as Normas para Criação e Organização das Empresas Juniores vinculadas ao Programa UFMS Junior.
115	Coun	11-08-2021	Aprova o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
113	Coun	11-08-2021	Aprova as Normas do Cerimonial e a Ordem Geral de Precedência das Solenidades Oficiais.
112	Coun	11-08-2021	Aprova a Política Institucional de Internacionalização.
109	Coun	04-08-2021	Aprova a Norma para a concessão de títulos honoríficos e medalhas da UFMS.
105	Coun	17-07-2021	Aprova o Regimento Interno da Editora da UFMS.
104	Coun	16-07-2021	Aprova o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da UFMS.
99	Coun	16-06-2021	Estabelece a Política de Privacidade e Proteção de Dados da UFMS.
96	Coun	15-06-2021	Estabelece as rotinas e os procedimentos para criação de Unidades da Administração Setorial e para concessão de Cargos de Direção.
93	Coun	28-05-2021	Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
91	Coun	09-04-2021	Estabelece as Normas do Processo de Reconhecimento e Revalidação de Diplomas Estrangeiros.
90	Coun	09-04-2021	Aprova o Regimento Interno da Rádio Educativa UFMS 99.9.
89	Coun	09-04-2021	Institui a Política de Acompanhamento de Egressos da UFMS.
87	Coun	09-04-2021	Aprova a Política de Segurança da Informação da UFMS.
86	Coun	09-04-2021	Estabelece as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional da UFMS.
79	Coun	28-01-2021	Aprova o Regimento Interno dos Comitês de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos.
78	Coun	30-12-2020	Estabelece a Política de Comunicação da UFMS.
72	Coun	07-12-2020	Institui a Política de Backup e Recuperação de Dados Digitais no âmbito UFMS.
67	Coun	12-11-2020	Estabelece os procedimentos e as normas para o Depósito da Produção Intelectual no Repositório Institucional da UFMS.
61	Coun	16-10-2020	Regulamenta a concessão de Medalha da Ordem do Mérito de Egresso da UFMS.
55	Coun	09-10-2020	Dispõe sobre a Câmara de Mediação de Conflitos e sobre a Mediação de Conflitos e seus fluxos.
32	Coun	18-05-2020	Altera a Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2018, que aprova o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS.
31	Coun	08-05-2020	Estabelece as Normas para o Sistema de Votação Eletrônica, intitulado e-Votação UFMS.
24	Coun	08-04-2020	Institui a Câmara de Mediação de Conflitos e dispõe sobre a Mediação de Conflitos e seus fluxos.
9	Coun	28-02-2020	Institui a Política Institucional de Inovação no âmbito da Fundação Universidade Federal Mato Grosso do Sul.
167	Coun	12-12-2019	Regulamento da Comissão Interna de Biossegurança da UFMS.
106	Coun	05-07-2019	Aprova e declara oficial o Hino da UFMS.
56	Coun	22-04-2019	Política de Gestão de Pessoas no âmbito da UFMS.
51	Coun	27-03-2019	Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec).
73	Coun	23-08-2018	Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMS.
69	Coun	05-12-2016	Autoriza o registro e a divulgação das reuniões dos Conselhos Superiores da UFMS, por meio de gravação audiovisual.
30	Coun	16-04-2013	Aprova a adesão do Núcleo de Hospital Universitário -UFMS à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.
CONSELHO DIRETOR - CD			
281	CD	01-07-2022	Altera a Resolução nº 11, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece as normas e os procedimentos para a solicitação de afastamentos e deslocamentos e a concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da UFMS.
276	CD	14-06-2022	Altera os Anexos II e Anexo III da Resolução nº 169-CD/UFMS, de 2 de agosto de 2021, que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária.
267	CD	02-06-2022	Aprova as normas para concessão do "Cartão UFMS" no âmbito da UFMS.
270	CD	02-06-2022	Aprova as normas para criação, implantação e funcionamento de laboratórios de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, empreendedorismo, inovação e/ou sustentabilidade da UFMS.
273	CD	02-06-2022	Aprova o Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
260	CD	20-04-2022	Aprova a Política de Sustentabilidade no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
258	CD	18-04-2022	Altera o Anexo IX da Resolução nº 109, de 29 de dezembro de 2020, referente Tabela de Preços da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
255	CD	03-04-2022	Aprova o Regulamento das Clínicas Escolas Integradas.
253	CD	23-03-2022	Aprova as Normas do Programa de Serviço Voluntário.
249	CD	14-03-2022	Aprova a alteração do Anexo IV da Resolução nº 109-CD/UFMS, de 29 de dezembro de 2020, quanto à Tabela de Preços dos serviços oferecidos pela Faculdade de Odontologia
243	CD	09-02-2022	Aprova o Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho.
239	CD	12-01-2022	Aprova o Regulamento do Serviço Escola de Psicologia.
234	CD	06-12-2021	Aprova o Regimento Interno do Conselho Diretor.
235	CD	06-12-2021	Aprova a Matriz Unificada de Distribuição de Recursos Orçamentários para as Unidades da Administração Setorial.
230	CD	26-11-2021	Altera a Resolução nº 137, de 8 de abril de 2021, que regulamenta o Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior.
229	CD	25-11-2021	Altera a Resolução nº 139, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
221	CD	17-11-2021	Estabelece as regras de alocação de vagas reservadas por lei e os procedimentos de heteroidentificação de autodeclarados pretos ou pardos e de verificação da condição de pessoa com deficiência (PcD) dos candidatos inscritos nos concursos públicos da UFMS.
207	CD	14-10-2021	Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente.
203	CD	01-10-2021	Altera o art. 4º da Resolução nº 87, de 20 de outubro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das Unidades de Apoio.
193	CD	06-09-2021	Estabelece as normas de cadastramento de Laboratórios, Clínicas, Setores e Unidades de Apoio da UFMS, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
187	CD	30-08-2021	Aprova as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS.
188	CD	30-08-2021	Estabelece as Normas que regulamentam as Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio.
189	CD	30-08-2021	Dispõe sobre os procedimentos para cadastro e gestão das entidades associativas na promoção de ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade que coadunam com os valores, a missão e o interesse público da UFMS.
183	CD	20-08-2021	Aprova as normas e os procedimentos de funcionamento do Sistema de Bibliotecas.
181	CD	18-08-2021	Aprova os procedimentos para reorganização da estrutura interna das Unidades da Administração Central, Setorial e Suplementares.
175	CD	09-08-2021	Aprova a Política de Gestão de Impressão e Digitalização.
174	CD	09-08-2021	Aprova a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
171	CD	05-08-2021	Aprova a norma para a denominação de espaços físicos da UFMS.
169	CD	02-08-2021	Aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária.
164	CD	09-07-2021	Dispõe sobre a Concessão de Adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e de gratificação por trabalho com Raios X ou substâncias radioativas.
160	CD	17-06-2021	Aprova o Regulamento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
149	CD	11-05-2021	Altera o Anexo XI Tabela de Preços da Faculdade de Medicina, da Resolução nº 109, de 29 de dezembro de 2020.
139	CD	08-04-2021	Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
137	CD	08-04-2021	Regulamenta o Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior.
136	CD	08-04-2021	Dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações.
122	CD	25-02-2021	Consolida os atos normativos emitidos pelo Conselho Diretor que dispõe sobre o Plano de Governança Institucional da UFMS.
113	CD	30-12-2020	Define os critérios de codificação das Unidades integrantes da Estrutura Organizacional da UFMS.
109	CD	29-12-2020	Consolida atos normativos editados pelo Conselho Diretor que dispõem sobre a temática de tabela de preços da UFMS.
95	CD	11-11-2020	Estabelece os critérios para ocupação de Cargo de Direção, Função Gratificada e Função de Coordenador de Curso e para o Plano de Transição de Gestão.
93	CD	10-11-2020	Estabelece o fluxo interno, as orientações e os procedimentos correccionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo infrações disciplinares.
89	CD	23-10-2020	Aprova a Tabela de Preços para disponibilização de animais de laboratório para pesquisas, pelo Biotério Central, do Inbio.
87	CD	20-10-2020	UAPs - Dispõe sobre a regulamentação das Unidades de Apoio (UAPs).
75	CD	04-09-2020	Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da UFMS.
72	CD	18-08-2020	Altera o Anexo da Resolução nº 69, de 30 de abril de 2019 que dispõe sobre os ambientes organizacionais que integram as unidades da UFMS, para concessão do Incentivo à Qualificação (IQ) no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
33	CD	31-03-2020	Estabelece as Normas para Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFMS.
11	CD	20-02-2020	Estabelece as normas e os procedimentos para a solicitação de afastamento e de deslocamento e a concessão e a prestação de contas de diárias e passagens.
3	CD	07-01-2020	Altera parte do Anexo I da Tabela de Preços da Resolução nº 134, de 25 de julho de 2017, que Estabelece normas e valores de uso do espaço físico.
2	CD	06-01-2020	Aprova o Regulamento do Escritório Modelo de Assistência Judiciária da UFMS.
1	CD	02-01-2020	Estabelece critérios para pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ou Conversão em Banco de Horas.
237	CD	27-11-2019	Fixa o valor da contribuição mensal dos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da UFMS
235	CD	14-11-2019	Normas de Estágio Probatório dos Servidores no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
234	CD	07-11-2019	Dispõe sobre a concessão de seguro coletivo contra acidentes pessoais a estudantes da UFMS.
192	CD	27-09-2019	Regulamenta a aplicação do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, relativo à substituição de Cargo de Direção, Função Gratificada e Função de Coordenação de Curso, no âmbito da UFMS.
101	CD	07-06-2019	Aprova as regras para uso de espaço físico para as entidades de representações estudantis no âmbito da UFMS.
69	CD	30-04-2019	Altera a Resolução nº 53, de 19 de março de 2019, que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação (IQ) no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
62	CD	27-03-2019	Institui o Programa Parceiros Apoiadores da UFMS.
53	CD	19-03-2019	Estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
50	CD	18-03-2019	Altera os itens 18, 20 e 21 da Tabela de Pontuação da Produção Docente, parte do Anexo à Resolução nº 91, de 20 de agosto de 2018, referentes procedimentos do processo de avaliação docente, progressão e promoção funcionais, aceleração da promoção, reposicionamento por titulação, e Retribuição por Titulação (RT) na Carreira de Magistério Superior.
6	CD	01-02-2019	Altera a Resolução nº 41, de 28 de março de 2018, que estabelece os procedimentos do processo de avaliação docente, progressão e promoção funcionais, aceleração da promoção, reposicionamento por titulação, e Retribuição por Titulação (RT) na Carreira de Magistério Superior.
3	CD	29-01-2019	Dispõe sobre a publicação de atos oficiais no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS, instituído pela Resolução nº 43, de 8 de outubro de 2012.
136	CD	30-11-2018	Estabelece as normas e os procedimentos para registro de frequência no âmbito da UFMS.
93	CD	23-08-2018	Regulamenta as condutas e os princípios para a utilização de veículos oficiais no âmbito da UFMS.



91	CD	20-08-2018	Altera o Anexo I - Tabela de Pontuação da Produção Docente, da Resolução nº 41, de 28 de março de 2018, que estabelece os procedimentos do processo de avaliação docente, progressão e promoção funcionais, aceleração da promoção, reposicionamento por titulação, e Retribuição por Titulação (RT) na Carreira de Magistério Superior.
51	CD	15-05-2018	Regulamenta os procedimentos de concessão de férias dos servidores da UFMS.
37	CD	28-03-2018	Institui o Documento de Identidade Funcional e o Documento de Identidade de Aposentado da UFMS.
41	CD	28-03-2018	Estabelece os procedimentos do processo de avaliação docente, progressão e promoção funcionais, aceleração da promoção, reposicionamento por titulação, e Retribuição por Titulação (RT) na Carreira de Magistério Superior.
20	CD	22-02-2018	Altera os Anexos II e III da Res. 134/2017, que trata sobre as normas e valores de uso do espaço físico da UFMS.
277	CD	15-12-2017	Normatiza a remoção de servidores, licença por motivo de afastamento do cônjuge e a redistribuição de cargos da UFMS.
134	CD	25-07-2017	Estabelece normas e valores de uso do espaço físico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
19	CD	23-03-2016	Altera a redação do inciso VIII e do § 4º do art. 3º da Resolução nº 135, de 3 de dezembro de 2015, que disciplina o Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva dos Integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS.
135	CD	03-12-2015	Disciplina o regime de trabalho em dedicação exclusiva dos integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS.
137	CD	03-12-2015	Fixa os limites mínimos e máximos da média anual em horas-aula de ensino de graduação e de pós-graduação stricto sensu para o pessoal da Carreira do Magistério Superior da UFMS.
115	CD	24-09-2014	Instituir o Programa de Estágio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Pró-Estágio), para acadêmicos de cursos de graduação, presenciais.
39	CD	08-10-2012	Regulamenta os procedimentos e estabelece critérios para aproveitamento de disciplinas isoladas de mestrado e doutorado para progressão por Capacitação Profissional aos servidores titulares de cargos de Nível de Classificação "E".
40	CD	08-10-2012	Estabelece os procedimentos para restrição de desvio de função no âmbito da UFMS.
32	CD	23-05-2007	Estabelece as normas da Avaliação de Desempenho Funcional do Pessoal Técnico-Administrativo da UFMS.
52	CD	25-09-2006	Normatiza os procedimentos para concessão do Incentivo à Qualificação e a Progressão por Capacitação Profissional dos servidores técnico-administrativos, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e o Decreto nº 5.824/2006.
CONSELHO DE GRADUAÇÃO - COGRAD			
595	Cograd	22-06-2022	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UFMS.
594	Cograd	22-06-2022	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino dos Cursos de Graduação da UFMS.
430	Cograd	16-12-2021	Aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS.
429	Cograd	16-12-2021	Aprova Regimento Interno do Conselho de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
388	Cograd	19-11-2021	Estabelece diretrizes para os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
387	Cograd	19-11-2021	Institui o Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação.
360	Cograd	20-08-2021	Aprova o Regulamento do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Magistério da Educação Básica.
356	Cograd	13-08-2021	Estabelece as regras para o cálculo e o preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação da UFMS.
304	Cograd	17-06-2021	Estabelece as Normas para a curricularização da extensão nos Cursos de Graduação da UFMS.
294	Cograd	21-05-2021	Estabelece as Normas das Ações de Ensino da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
291	Cograd	30-04-2021	Dispõe sobre o trancamento de matrícula nos Cursos de Graduação decorrente de Regime Especial durante o Ensino Remoto de Emergência.
228	Cograd	13-08-2020	Dispõe sobre a Regulamentação do Ensino Remoto de Emergência (ERE) para os Cursos de Graduação, presenciais e a distância, no âmbito da UFMS.
537	Cograd	18-10-2019	Aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
536	Cograd	18-10-2019	Estabelece as regras para cadastro e alteração de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

534	Cograd	14-10-2019	Institui o Programa de Internacionalização e Dupla Diplomação na Graduação.
16	Cograd	16-01-2018	Altera o art. 4º da Res. nº 105, de 2016, que aprovou a as Regras de Transição para Alterações Curriculares.
64	Cograd	17-02-2017	Altera Resolução nº 107/2010, que aprovou o Regulamento do Estágio para os acadêmicos dos Cursos de Graduação, presenciais, da UFMS.
755	Cograd	16-09-2016	Altera redação do art. 5º da Res. nº 106, de 2016, que dispõe sobre orientações gerais para a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação.
750	Cograd	16-09-2016	Estabelece as regras para o ingresso nos cursos de graduação presenciais, de estrangeiros portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto de reunião familiar.
106	Cograd	04-03-2016	Aprovar as Orientações Gerais para a Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação.
105	Cograd	04-03-2016	Aprova as Regras de Transição para Alterações Curriculares originadas de alterações na normatização interna da UFMS.
341	Cograd	22-06-2015	Aprova os procedimentos relativos a alterações de nota e/ou frequência nos registros no Sistema de Controle Acadêmico (Siscad).
286	Cograd	30-11-2012	Altera redação dos arts. 48 e 49 da Resolução nº 107, de 2010 (Regulamento do Estágio).
307	Cograd	07-12-2011	Regulamenta o registro da disciplina Estágio Obrigatório dos Cursos de Graduação da UFMS, no Sistema de Informação de Avaliação Institucional (Siai).
96	Cograd	03-05-2011	Altera redação do caput do art. 13 da Resolução nº 21, de 2011 (Prof. substituto) e o art. 14 da Res. 56, de 2011 (Professor Temporário).
56	Cograd	21-03-2011	Aprova as Normas para Contratação de Professor Temporário.
21	Cograd	23-02-2011	Aprova as Normas para Contratação de Professor Substituto.
182	Cograd	28-12-2010	Estabelecer as Normas para ingresso no Curso de Arquitetura e Urbanismo.
152	Cograd	14-09-2010	Altera a redação do Regulamento do Estágio aprovado pela Resolução nº 107, de 2010.
115	Cograd	29-06-2010	Incluir nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, no item 7- Atividades Acadêmica Articuladas ao Ensino de Graduação, subitem 7.1 Estágio - o Estágio não Obrigatório.
107	Cograd	16-06-2010	Aprova o Regulamento do Estágio para os acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFMS.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - COPP			
537	Copp	29-06-2022	Estabelece as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, denominados Cursos de Especialização.
505	Copp	05-04-2022	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica.
504	Copp	05-04-2022	Aprova o Regulamento dos Programas de Residência Médica.
477	Copp	24-01-2022	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade à distância, oferecido pela Faculdade de Direito.
458	Copp	17-12-2021	Aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu .
457	Copp	17-12-2021	Aprova o Regimento Interno do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.
426	Copp	14-10-2021	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu).

408	Copp	03-09-2021	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios, do Câmpus de Nova Andradina.
400	Copp	24-08-2021	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização, MBA em Gestão Estratégica de Organizações do Câmpus de Paranaíba.
375	Copp	28-06-2021	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia do Câmpus de Naviraí.
352	Copp	08-06-2021	Dispõe a prorrogação de prazos para a conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado da UFMS.
350	Copp	01-06-2021	Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do Instituto de Física.
342	Copp	18-05-2021	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde.
339	Copp	10-05-2021	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada da Faculdade de Computação.
301	Copp	22-02-2021	Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.
288	Copp	26-01-2021	Aprova as Normas para os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
287	Copp	26-01-2021	Aprova as Normas para elaboração e cadastro de Projetos de Pesquisa e Inovação.
259	Copp	04-12-2020	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional Agrícola (Corema).
233	Copp	20-10-2020	Aprova o Regulamento da Comissão Acadêmica Local de Curso dos Cursos de Mestrado/Doutorado Profissionais em Rede.
232	Copp	20-10-2020	Aprova Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática.
231	Copp	20-10-2020	Aprova Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento do Instituto Integrado de Saúde.
201	Copp	14-08-2020	Aprova o Regulamento do Programa de Residência Multiprofissional Agrícola da UFMS.
199	Copp	12-08-2020	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Eficiência Energética e Sustentabilidade da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.
198	Copp	12-08-2020	Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
184	Copp	03-08-2020	Aprova Regulamento do Curso de Especialização em Gestão de Organizações Públicas e Privadas na Contemporaneidade, do Câmpus de Aquidauana.
181	Copp	22-07-2020	Estabelece as Normas Regulamentadoras dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas Modalidades Multiprofissional e Uniprofissional (Premus) no âmbito da UFMS.
167	Copp	01-07-2020	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática em Rede Nacional do Instituto de Matemática.
164	Copp	29-06-2020	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia, oferecido pelo Câmpus de Naviraí.
149	Copp	28-05-2020	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública, oferecido pela Faculdade de Direito.
129	Copp	13-05-2020	Altera a Resolução nº 134, de 15 de julho de 2019, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação da Faculdade de Computação.
123	Copp	05-05-2020	Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.
91	Copp	18-03-2020	Aprova Regulamento do Curso de Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Libras, com área de concentração em Educação, da Faculdade de Educação.
89	Copp	17-03-2020	Aprova Regulamento do Curso de Mestrado em Educação do Câmpus de Três Lagoas.
73	Copp	04-03-2020	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Educação, área de concentração em Educação Social, do Câmpus do Pantanal.
59	Copp	11-02-2020	Aprova o Regulamento Curso de Mestrado em Agronomia do Câmpus de Chapadão do Sul.
56	Copp	11-02-2020	Aprova o Regulamento do Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, com área de concentração em Educação, oferecido pelo Câmpus do Pantanal.
233	Copp	02-12-2019	Altera a Resolução nº 9, de 20 de fevereiro de 2017, Regulamento do Curso de Mestrado em Antropologia Social/CCHS.
185	Copp	14-10-2019	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Direito, da Faculdade de Direito.
134	Copp	15-07-2019	Aprova Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação.
130	Copp	10-07-2019	Aprova Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens- áreas de concentração em "Linguística e Semiótica" e "Literatura, Estudos Comparados e Interartes", da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.
129	Copp	09-07-2019	Aprova Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia, da Faculdade de Ciências Humanas.
100	Copp	05-06-2019	Aprova Regulamento do Curso de Mestrado em Recursos Naturais da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.
96	Copp	29-05-2019	Aprova o Regulamento do Curso de mestrado em Geografia, área de concentração em Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal do Câmpus de Aquidauana.
69	Copp	04-04-2019	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas.
68	Copp	04-04-2019	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Culturais do Câmpus de Aquidauana.
43	Copp	28-02-2019	Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, compreendendo os Cursos de Mestrado e Doutorado, do Campus de Três Lagoas.
33	Copp	19-02-2019	Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, compreendendo os Cursos de Mestrado e Doutorado do Instituto de Física.



18	Copp	24-01-2019	Aprova Regulamento do Curso de Mestrado em Comunicação - área de concentração em Mídia e Representação Social, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.
213	Copp	21-08-2018	Altera Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, aprovado pela Resolução nº 147, de 26 de junho de 2018.
206	Copp	14-08-2018	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, área de concentração em Contabilidade e Controladoria da Escola de Administração e Negócios.
205	Copp	14-08-2018	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Escola de Administração e Negócios.
199	Copp	06-08-2018	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família-área de concentração em Saúde Coletiva do Instituto Integrado de Saúde.
186	Copp	24-07-2018	Retifica o art. 18 do Regulamento do Curso de Mestrado em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas, aprovado na Resolução nº 98, de 2018.
177	Copp	16-07-2018	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química-área de concentração Química do Instituto de Química.
147	Copp	26-06-2018	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação-Faculdade Educação.
139	Copp	18-06-2018	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, área de concentração em Gestão do Agronegócio e Organizações da Escola de Administração e Negócios.
102	Copp	26-04-2018	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Estudos Fronteiriços-área de concentração em Estudos Fronteiriços do Câmpus do Pantanal.
98	Copp	17-04-2018	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Psicologia, área de concentração em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas.
82	Copp	26-03-2018	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Instituto de Biociências.
290	Copp	14-11-2017	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal, área de concentração em Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
240	Copp	18-09-2017	Estabelece as Normas Regulamentadoras para o Armazenamento e Uso de Material Biológico Humano da UFMS.
218	Copp	15-08-2017	Estabelece as Normas Regulamentadoras para Formação Pós-Graduada com Titulação Simultânea em dois Países.
150	Copp	06-06-2017	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina.
33	Copp	03-04-2017	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica-área de concentração em Sistemas de Energia da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.
9	Copp	20-02-2017	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Antropologia Social-área de concentração em Antropologia Social/CCHS.
237	Copp	14-12-2016	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação -área de concentração em Ecologia/CCBS.
235	Copp	12-12-2016	Aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Letras- áreas de concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do Câmpus de Três Lagoas.
22	Copp	01-03-2016	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Farmácia/CCBS.
123	Copp	27-08-2014	Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Biologia Vegetal-Sistema Pantanal-Cerrado/CCBS.
28	Copp	18-03-2014	Altera Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste/Famed, aprovado pela Resolução nº 1/2013.
25	Copp	18-02-2014	Aprova o Regulamento do Curso Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional/Linguagens e Letramentos Câmpus de Três Lagoas.
101	Copp	05-07-2013	Institui o Portal de Revistas Eletrônicas da UFMS.
1	Copp	10-01-2013	Aprova Regulamento Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste da Faculdade de Medicina.
27	Copp	30-07-2009	Aprova o formulário Termo de Autorização para Publicação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
74	Copp	29-11-2006	Dispõe sobre Normas de funcionamento da Comissão de Pós-Graduação
CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE - COEX			
93	Coex	25-04-2022	Estabelece as Normas Regulamentadoras das Ações de Cultura, Arte e Esporte.
71	Coex	10-12-2021	Aprova o Regimento Interno do Conselho de Extensão, Cultura e Esporte.
53	Coex	21-09-2021	Aprova as Normas Regulamentadoras para o uso dos Espaços Esportivos.
52	Coex	21-09-2021	Aprova as Normas Regulamentadoras para utilização do Teatro Glauce Rocha.
51	Coex	21-09-2021	Aprova as Normas Regulamentadoras para uso dos Espaços Aquáticos.
18	Coex	05-05-2021	Estabelece as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão.
ANEXO II - RESOLUÇÕES DOS CONSELHOS DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL			
(Portaria nº 1.292-RTR/UFMS, de 31 de agosto de 2022)			
Nº	ÓRGÃO EMISSOR	DATA EMISSÃO	EMENTA
CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA - CPAQ			
104	CGB/ADM/CPAQ	09-06-2022.	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Administração.
104	CGB/ADM/CPAQ	09-06-2022	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Administração.
599	CAS/CPAQ	30-03-2022	Estabelece as regras de utilização e conservação dos bens materiais permanentes.
598	CAS/CPAQ	30-03-2022	Estabelece as Normas para utilização dos Laboratórios de Informática.
58	CGB/TUR/CPAQ	26-11-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Turismo - Bacharelado.
79	CGB/ADM/CPAQ	11-11-2021	Aprova o Regulamento de Atividade de Extensão do Curso de Bacharelado em Administração.
75	CGB/ADM/CPAQ	21-10-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Administração.
74	CGB/ADM/CPAQ	21-10-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Administração.
71	CGL/MAT/ CPAQ	22-09-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática.
91	CGL/GEO/ CPAQ	04-06-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Geografia - Licenciatura.
60	CGL/MAT/ CPAQ	26-05-2021	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio (COE) do Curso de Licenciatura em Matemática.
93	CGB/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Geografia - Bacharelado.
92	CGB/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Geografia - Bacharelado.
90	CGB/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia - Bacharelado.
89	CGB/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia - Bacharelado.
88	CGB/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Geografia Bacharelado.
87	CGL/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura.
86	CGL/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Geografia Licenciatura.
85	CGL/GEO /CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Geografia Licenciatura.
84	CGB/GEO/ CPAQ	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Geografia Bacharelado.
104	CGL/BIO/ CPAQ	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas.
102	CGL/BIO/ CPAQ	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas.
59	CGL/PED /CPAQ	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Pedagogia - Licenciatura.
54	CGL/PED/ CPAQ	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia - Licenciatura.
53	CGL/PED/ CPAQ	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Pedagogia - Licenciatura.
42	CGB/TUR/ CPAQ	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Turismo - Bacharelado.
368	CAS/CPAQ	14-05-2021	Aprova as Normas Internas para utilização do Laboratório de Zoologia.
58	CGL/MAT /CPAQ	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática.
57	CGL/MAT /CPAQ	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Licenciatura em Matemática.
55	CGL/MAT/ CPAQ	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática.
53	CGL/MAT/ CPAQ	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática.
56	CGB/ADM/CPAQ	12-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de Bacharelado em Administração.
135	CGL/LPI/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Inglês.
134	CGL/LPE/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Espanhol.
133	CGL/LPI/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Inglês.
132	CGL/LPE/CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Espanhol.
131	CGL/LPL/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Literatura.
130	CGL/LPI/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Inglês.
129	CGL/LPE/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Espanhol.
128	CGL/LPL/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Literatura.
128	CGL/LPL/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Literatura.
127	CGL/LPI/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Inglês.
126	CGL/LPE/ CPAQ	07-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Letras - Licenciatura, Habilitação em Português e Espanhol.
54	CGL/HIS/ CPAQ	05-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do curso de História - Licenciatura.
52	CGL/HIS/ CPAQ	05-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de História - Licenciatura.
51	CGL/HIS/ CPAQ	05-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do curso de História - Licenciatura.
49	CGL/HIS/ CPAQ	05-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágios (Obrigatório e Não-Obrigatório) do curso de História - Licenciatura.
72	CPQS/GEO/CPAQ	30-04-2021	Aprova o regulamento de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/CPAQ.
358	CAS/CPAQ	28-04-2021	Estabelece as normas da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.
357	CAS/CPAQ	28-04-2021	Estabelece as normas da Setorial de Pesquisa.
356	CAS/CPAQ	28-04-2021	Estabelece as normas da Comissão Setorial de Projetos de Ensino de Graduação.
354	CAS/CPAQ	28-04-2021	Estabelece as normas da Comissão Setorial de Extensão.
353	CAS/CPAQ	28-04-2021	Estabelece as Normas Gerais para Funcionamento dos Laboratórios.
112	CGB/GEO/ CPAQ	30-10-2019	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Geografia Bacharelado.
CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL - CPCS			
152	CAS/CPCS	17-05-2021	Estabelece as Normas de Utilização e Funcionamento dos Laboratórios.
134	CAS/CPCS	29-03-2021	Aprova as alterações no Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Agronomia.
43	PPGA/CPCS	30-04-2019	Aprova as normas gerais da dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
42	PPGA/CPCS	30-04-2019	Aprova as normas para redação e formatação da qualificação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
41	PPGA/CPCS	30-04-2019	Aprovar as normas para redação e formatação do projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
57	PPGA/CPCS	24-03-2017	Altera a Resolução nº 18, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece critérios para o credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes/pesquisadores no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
18	PPGA/CPCS	27-01-2017	Estabelece critérios para o credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes/pesquisadores no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
24	PPGA/CPCS	17-04-2015	Estabelece critérios para convalidação de créditos obtidos em programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes.
94	PPGA/CPCS	22-09-2014	Estabelece critérios para distribuição de bolsas de estudo concedidas ao Programa, por órgãos de fomento.
CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM - CPCX			
282	CAS/CPCX	07-12-2021	Aprova as Normas Internas do Bloco de Práticas de Saúde do Câmpus de Coxim da UFMS, Laboratórios de Preparos, I, II e III.
281	CAS/CPCX	07-12-2021	Aprova as normas internas de uso do Laboratório de Microbiologia.
280	CAS/CPCX	07-12-2021	Aprova as normas internas de uso do Laboratório de Microscopia de Luz.



279	CAS/CPCX	07-12-2021	Aprova as normas internas de uso do Laboratório de Anatomia Humana.
278	CAS/CPCX	07-12-2021	Aprova as normas gerais de uso do Bloco de laboratórios de Práticas de Saúde (LAPS).
165	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento do Memorial Henrique Spengler - MHSP.
179	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o realinhamento de metas e ações do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do CPCX.
176	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório de Curso do Curso de Letras.
175	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Sistemas de Informação-Bacharelado.
174	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento do Estágio Obrigatório do curso de Enfermagem.
173	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento da Comissão do Estágio Obrigatório e ao Estágio Obrigatório do curso de História.
167	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento para uso do Laboratório de Informática.
166	CAS/CPCX	10-05-2021	Aprova o Regulamento para uso do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (Life).
46	CGL/LEP/ CPCX	30-04-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Letras.
45	CGL/LEP/ CPCX	30-04-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório de Curso do curso de Letras.
44	CGL/LEP/ CPCX	30-04-2021	Aprova o Regulamento para uso do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (Life).
43	CGL/LEP/ CPCX	30-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares de Curso do curso de Letras.
37	CGB/SIS/ CPCX	27-04-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Sistemas de Informação-Bacharelado.
36	CGB/SIS/ CPCX	27-04-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Sistemas de Informação-Bacharelado.
98	CGB/ENF/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento do Estágio Obrigatório do curso de Enfermagem.
97	CGB/ENF/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Estágios de Curso do Curso de Enfermagem.
96	CGB/ENF/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem.
95	CGB/ENF/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino de Enfermagem
94	CGB/ENF/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Enfermagem.
55	CGL/HIS/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de História-Licenciatura.
54	CGL/HIS/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do curso de História.
53	CGL/HIS/ CPCX	22-04-2021	Aprova o Regulamento de disposições sobre os procedimentos referentes à Comissão do Estágio Obrigatório e ao Estágio Obrigatório do curso de História
2	CGB/DIR/ CPCX	10-03-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Direito.
21	SINF/CPCX	09-12-2020	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Sistemas de Informação.
10	CGL/LEP/ CPCX	27-04-2018	Estabelece as normas de utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no perfil LET/GRAD/CPCX.
103	CAS/CCX	04-07-2013	Aprova as normas que determinam os requisitos básicos para a proteção da vida e da propriedade nas dependências do Bloco de Laboratórios de Práticas de Saúde.
CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ - CPNV			
264	CAS/CPNV	12-04-2022	Normatiza o uso do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Câmpus de Naviraí.
239	CAS/CPNV	22-12-2021	Define os critérios para preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação do CPNV, para realização do Concurso Público UFMS 2022 - Docentes.
75	CGB/AEU/ CPNV	12-11-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Orientadas de Ensino" do curso de Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado.
47	CGL/CSO/ CPNV	14-05-2021	Estabelece normas para realização do Estágio do curso de Ciências Sociais - Licenciatura.
45	CGL/CSO/ CPNV	14-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Trabalho de Conclusão de Curso" do curso de Ciências Sociais - Licenciatura.
44	CGL/CSO/ CPNV	14-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Orientadas de Ensino" do curso de Ciências Sociais - Licenciatura.
172	CAS/CPNV	13-05-2021	Normatiza o uso do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (Life).
171	CAS/CPNV	13-05-2021	Normatiza o uso do Laboratório de Jogos, Brinquedos e Brincadeiras (Labrinque).
170	CAS/CPNV	12-05-2021	Normatiza o uso do Laboratório de Informática.
54	CGB/AEU/ CPNV	11-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Complementares" do curso de Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado.
53	CGB/AEU/ CPNV	11-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Trabalho de Conclusão de Curso" do curso de Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
62	CGB/ADM/CPNV	11-05-2021	Estabelece normas para realização do Estágio Não Obrigatório do curso de Administração - Bacharelado.
61	CGB/ADM/CPNV	11-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Complementares" do curso de Administração - Bacharelado.
60	CGB/ADM/CPNV	11-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Trabalho de Conclusão de Curso" do curso de Administração - Bacharelado.
59	CGB/ADM/CPNV	11-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Orientadas de Ensino" do curso de Administração - Bacharelado.
67	CGL/PED/ CPNV	04-05-2021	Estabelece normas para realização do Estágio Obrigatório do curso de Pedagogia - Licenciatura.
66	CGL/PED/ CPNV	04-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Complementares" do curso de Pedagogia - Licenciatura.
65	CGL/PED/ CPNV	04-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Trabalho de Conclusão de Curso" do Curso de Pedagogia - Licenciatura
64	CGL/PED/ CPNV	04-05-2021	Estabelece normas para realização do Componente Curricular Não Disciplinar "Atividades Orientadas de Ensino" do Curso de Pedagogia - Licenciatura.
CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA - CPNA			
74	CGL/HIS/ CPNA	19-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de História.
75	CGL/HIS/ CPNA	19-05-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de História

73	CGL/HIS/ CPNA	19-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágios do Curso de História.
48	CGT/FIN/ CPNA	14-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Gestão Financeira
47	CGT/FIN/ CPNA	14-05-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Gestão Financeira.
76	CGB/ADM/CPNA	14-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Administração.
75	CGB/ADM/CPNA	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Administração.
201	CAS/CPNA	11-05-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório de Informática.
70	CGB/CCO/ CPNA	11-05-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.
71	CGB/CCO/ CPNA	11-05-2021	Aprova o Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Contábeis.
142	CAS/CPNA	02-12-2020	Aprova o Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Produção.
53	CGB/CCO/ CPNA	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino para estudantes do Curso de Ciências Contábeis.
60	CGB/EPR/ CPNA	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino para estudantes do Curso de Engenharia de Produção.
61	CGB/EPR/ CPNA	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares para estudantes do Curso de Engenharia de Produção.
128	CAS/CPNA	26-08-2019	Aprova o Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Contábeis.
126	CAS/CPNA	26-08-2019	Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis.
127	CAS/CPNA	26-08-2019	Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Contábeis.
62	CGL/HIS/ CPNA	04-10-2018	Aprovar o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino do Curso de História.
CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN			
164	CGL/LPE/ CPAN	30-08-2022	Retifica o Regulamento de Atividades Complementares, aprovado pela Resolução nº124 CGL/LPE/CPAN de 11/08/2021.
178	CGB/ADM/CPAN	01-07-2022	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Administração - Bacharelado.
130	CGB/CCO/ CPAN	29-11-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares, do Curso Ciências Contábeis.
83	CGL/HIS/ CPAN	19-10-2021	Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de História.
68	CGL/EDF/ CPAN	06-10-2021	Aprova o Regulamento das disciplinas de Prática Científica I e Prática Científica II do Curso de Educação Física.
84	CGL/GEO/ CPAN	13-08-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura.
204	CGL/LPI/ CPAN	11-08-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares.
124	CGL/LPE/ CPAN	11-08-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares.
164	CGB/DIR/ CPAN	12-07-2021	Altera o Regulamento das Atividades Complementares (ACS-NS) do Curso de Graduação em Direito.
665	CAS/CPAN	07-07-2021	Dispõe sobre ações de desenvolvimento em serviço para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País e estudo no exterior.
169	CGL/LPI/ CPAN	11-06-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas.
167	CGL/LPI/ CPAN	11-06-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório.
109	CGL/LPE/ CPAN	11-06-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório.
110	CGL/LPE/ CPAN	11-06-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas.
71	CGB/SIS/ CPAN	08-06-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.
72	CGB/SIS/ CPAN	08-06-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino-AOE.
73	CGB/SIS/ CPAN	08-06-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares.
74	CGB/SIS/ CPAN	08-06-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório.
113	CGB/ADM/CPAN	28-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Administração.
121	CGB/PSI/ CPAN	26-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares (caráter transitório).
123	CGB/PSI/ CPAN	26-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares.
111	CGB/ADM/CPAN	24-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Administração.
112	CGB/ADM/CPAN	24-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas ao Ensino do Curso de Administração.
110	CGB/ADM/CPAN	24-05-2021	Aprova o Regulamento do Estágio Não Obrigatório do Curso de Administração.
611	CAS/CPAN	19-05-2021	Aprova o Regulamento de utilização dos laboratórios do Curso de Ciências Biológicas.
613	CAS/CPAN	19-05-2021	Aprova a reestruturação do Regulamento do Laboratório de Informática da Comissão Permanente de Apoio e Assistência Acadêmica.
75	CGL/GEO/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Geografia - Licenciatura.
77	CGL/GEO/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino - AOE do Curso de Geografia - Licenciatura.
93	CGB/CCO/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino II do Curso de Ciências Contábeis.
94	CGB/CCO/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino (CCND) do Curso de Ciências Contábeis.
92	CGB/CCO/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis.
586	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório Centro de Referência de Estudos da Infância e da Adolescência (CREIA).
601	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de História e Literatura.
583	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Pesquisas em Estudos Socioambientais.
580	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização dos Laboratórios de Ensino de Computação - LECO.
600	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares do Pantanal e da Fronteira - ITCPPF.
607	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Complexo Esportivo.
612	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento.
608	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento para Utilização do Laboratório de Línguas.
585	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em políticas públicas, direitos humanos, gênero, vulnerabilidades e violências.
598	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Arqueologia do Pantanal.
582	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório de Pesquisa Sobre Formação e Práticas Docentes - Laforprat.
584	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Saúde Mental do Trabalhador - Lasment.
590	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório Poesis (LaPoesis).
592	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica do Pantanal - NEAP.
605	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório Circuito Imigrante.



603	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório "Nexos - Teoria Crítica E Pesquisa Interdisciplinar - Centro-Oeste/Norte.
597	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Núcleo de Pesquisas Literatura, Fronteira e Sociedade - Lifros.
599	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de utilização e regras de funcionamento e manutenção do Laboratório de Estatística Aplicada.
577	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento do Serviço de Psicologia e Acessibilidade Pedagógica.
578	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Educação Física e Saúde do Curso de Educação Física.
99	CGL/PED/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Práticas Pedagógicas e Pesquisa do curso de Pedagogia.
98	CGL/PED/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do curso de Pedagogia.
97	CGL/PED/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do curso de Pedagogia.
96	CGL/PED/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do curso de Pedagogia.
95	CGL/PED/ CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Pedagogia.
587	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Escolar (LEPEE).
602	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Documentação Histórica e Estudos Regionais.
581	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Geografia Física.
579	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização dos Laboratório de Desenvolvimento de Software do Pantanal - Ladesp.
593	CAS/CPAN	17-05-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Estudos Pedagógicos Interdisciplinares (LaEPedI).
39	CGL/BIO/ CPAN	30-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades de Extensão do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
40	CGL/BIO/ CPAN	30-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
115	CGB/PSI/ CPAN	19-04-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC
507	CAS/CPAN	25-03-2021	Estabelece as normas de utilização do Laboratório de Geografia Física.
508	CAS/CPAN	25-03-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório de Análise Experimental do Comportamento.
504	CAS/CPAN	25-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Integração de Programas Institucionais e Projetos de Extensão de Matemática (LIPIPEM) do Curso de Matemática.
503	CAS/CPAN	25-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Ensino de Geometria (LEG) do Curso de Matemática.
502	CAS/CPAN	25-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) do Curso de Matemática.
505	CAS/CPAN	25-03-2021	Estabelece as normas de utilização do Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento.
506	CAS/CPAN	25-03-2021	Estabelece as normas de utilização do Laboratório de Estudos Socioambientais.
509	CAS/CPAN	25-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Educação Física e Saúde.
500	CAS/CPAN	24-03-2021	Estabelece as normas de funcionamento do Laboratório de Estudos e Pesquisa em Pedagogia e Educação Social (LaPPES).
597	CAS/CPAN	19-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização dos Laboratórios de Informática.
498	CAS/CPAN	19-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Pesquisa em Educação Matemática, Matemática Pura e Aplicada (LaPEMMPA) do Curso de Matemática.
496	CAS/CPAN	19-03-2021	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Ensino de Computação.
495	CAS/CPAN	19-03-2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Desenvolvimento de Software do Pantanal.
491	CAS/CPAN	18-03-2021	Estabelece as normas sobre o funcionamento, a utilização do espaço e atribuições acadêmicas no Laboratório Centro de Referência de Estudos da Infância e da Adolescência.
499	CAS/CPAN	19-03-2021	Estabelece normas de utilização e regras de funcionamento e manutenção do Laboratório de Estatística Aplicada.
474	CAS/CPAN	05-03-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico Clínica de Psicologia.
473	CAS/CPAN	02-03-2021	Aprovar o Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico Biblioteca.
471	CAS/CPAN	02-03-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico Assuntos Estudantis.
463	CAS/CPAN	01-03-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico (UAP).
461	CAS/CPAN	01-03-2021	Aprova o regulamento da Unidade de Apoio Herbário (UAPHERBÁRIO-COR).
56	MAT/GRAD/CPAN	18-12-2020	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática.
54	MAT/GRAD/CPAN	18-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Matemática - Licenciatura.
57	MAT/GRAD/CPAN	18-12-2020	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura.
55	MAT/GRAD/CPAN	18-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Matemática - Licenciatura.
69	CGL/LPE/ CPAN	11-12-2020	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
116	CGL/LPI/ CPAN	11-12-2020	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
77	CGB/DIR/ CPAN	03-12-2020	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares (ACS-NS) do Curso de Graduação em Direito.
77	CGB/PSI/ CPAN	03-12-2020	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso
78	CGB/PSI/ CPAN	03-12-2020	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório
75	CGB/DIR/ CPAN	02-12-2020	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino (AOE-ND) do Curso de Graduação em Direito.
76	CGB/DIR/ CPAN	02-12-2020	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito.
124	CAS/CPAN	15-05-2020	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática.
44	CGL/HIS/CPAN	18-12-2019	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de História e da Comissão de Estágio Obrigatório.
473	CAS/CPAN	26-11-2019	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Pesquisas em Estudos Socioambientais.
386	CAS/CPAN	30-09-2019	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Documentação Histórica e Estudos Regionais.
379	CAS/CPAN	27-09-2019	Aprovar o Regulamento de Utilização do Laboratório de Estudos Pedagógicos Interdisciplinares (LaEPedI).
378	CAS/CPAN	27-09-2019	Aprovar o Regulamento de Utilização do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica do Pantanal - Neap.
376	CAS/CPAN	27-09-2019	Aprovar o Regulamento de Utilização do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Escolar (Lepee).
150	CAS/CPAN	17-04-2019	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Educação Física.
CONSELHO CÂMPUS DE PARANAÍBA - CPAR			
322	CAS/CPAR	16-12-2021	Estabelece o quantitativo máximo de Docentes de Voluntários para 2022.

288	CAS/CPAR	25-10-2021	Aprova as Normas de Utilização e Biossegurança do Biotério de Experimentação da UAP-Clínica de Psicologia.
287	CAS/CPAR	25-10-2021	Aprova o Regulamento para utilização do Biotério de Experimentação da UAP-Clínica de Psicologia.
286	CAS/CPAR	25-10-2021	Aprova o Regimento do Laboratório de Psicologia.
284	CAS/CPAR	20-10-2021	Aprova o Plano de Biossegurança do Câmpus de Paranaíba, em decorrência da Pandemia da Covid-19.
274	CAS/CPAR	20-09-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio da Biblioteca do Câmpus de Paranaíba.
273	CAS/CPAR	20-09-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Acadêmico.
272	CAS/CPAR	20-09-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Pedagógico.
271	CAS/CPAR	20-09-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis.
246	CAS/CPAR	04-08-2021	Aprova o Plano de Desenvolvimento da Unidade do Câmpus de Paranaíba (PDU/CPAR) 2020-2024.
225	CAS/CPAR	11-06-2021	Aprova o Regulamento do da Pós-Graduação Lato Sensu MBA em "Gestão Estratégica das Organizações".
223	CAS/CPAR	11-06-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho Final de Curso (TFC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em "Gestão Estratégica das Organizações".
58	CGL/MAT/ CPAR	11-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática - Licenciatura.
57	CGL/MAT/ CPAR	11-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Matemática - Licenciatura.
56	CGL/MAT/ CPAR	11-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura.
55	CGL/MAT/ CPAR	11-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Matemática - Licenciatura.
96	CGB/PSI/ CPAR	22-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Administração - Bacharelado.
90	CGB/PSI/ CPAR	12-04-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Psicologia-Bacharelado.
89	CGB/PSI/ CPAR	12-04-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Psicologia-Bacharelado.

95	CGB/ADM/CPAR	22-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Administração - Bacharelado.
94	CGB/ADM/CPAR	22-04-2021	Aprova o Regulamento do Estágio Não Obrigatório do Curso de Administração - Bacharelado.
CONSELHO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ - CPPP			
171	CAS/CPPP	30-04-2021	Aprova o Regulamento de utilização da Brinquedoteca do curso de Pedagogia.
170	CAS/CPPP	30-04-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Robótica - LaRPP.
105	CAS/CPPP	06-10-2020	Aprova o Regulamento para Utilização dos Laboratórios de Informática.
103	CAS/CPPP	06-10-2020	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Matemática - LEPMAT.
CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL			
785	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de Licenciatura em Geografia.
784	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Geografia.
783	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Geografia.
782	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de História.
781	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de História.
780	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia de Produção.
779	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Medicina.
778	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Sistemas de Informação.
777	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Letras.
776	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Matemática.
775	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Pedagogia.
774	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Enfermagem.
773	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de Enfermagem.
772	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Direito.
771	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de Ciências Contábeis.
770	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Ciências Biológicas.
769	CAS/CPTL	31-03-2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Administração.
810	CAS/CPTL	09-04-2021	Aprova o Regulamento de Uso dos Laboratórios.
847	CAS/CPTL	27-04-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio da Biblioteca.
846	CAS/CPTL	27-04-2021	Aprova o Regulamento do Espaço de Convivência.
845	CAS/CPTL	27-04-2021	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis.
879	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório Didático de Zoologia, Unidade II.
878	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Ensino de Semiotécnica e Semiotécnica, Unidade II.
877	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório de Monitoramento ambiental e Recursos Hídrico.
876	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório de Desenvolvimento Humano, do Escritório Modelo de Assistência Judiciária.
875	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Farmacologia, Bloco VIII, Unidade II.
874	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório Núcleo de Mediação e Conciliação, do Escritório Modelo de Assistência Judiciária.
873	CAS/CPTL	12-05-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório Núcleo de Apoio e Assistência Judiciária, do Escritório Modelo de Assistência Judiciária.
888	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Enfermagem, Unidade II.
887	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Genética Molecular e de Microrganismos/Biotecnologia, bloco II, Unidade II.
885	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Bioquímica e Fisiologia, Bloco VIII, Unidade II.
884	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Microscopia, Bloco VIII, Unidade II.
883	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Morfogenética e Conservação, Unidade II.
882	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Movimento Humano e Tecnologias Médicas - LAMOTEM, Bloco VIII, Unidade II.
881	CAS/CPTL	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Coleções Didáticas, Unidade II.
900	CAS/CPTL	20-05-2021	Aprova as Normas para solicitação de serviço de tradução e interpretação de Libras/Português.
1226	CAS/CPTL	03-01-2022	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Histopatologia, Bloco VIII, Unidade II.
1225	CAS/CPTL	03-01-2022	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Imunologia e Parasitologia Humana, Bloco VIII, Unidade II.
1224	CAS/CPTL	03-01-2022	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Ensino de Matemática - LEM, Bloco III, Unidade II.
1223	CAS/CPTL	03-01-2022	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Geoprocessamento (Lapegeo), Unidade II.
1222	CAS/CPTL	03-01-2022	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio do Herbário.



1293	CAS/CPTL	09-03-2022	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Telessaúde, Unidade I.
1290	CAS/CPTL	09-03-2022	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Saúde Coletiva, Bloco VIII, Unidade II.
1299	CAS/CPTL	14-03-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Virologia e Cultura Celular, Bloco VIII, Unidade II.
1306	CAS/CPTL	18-03-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Genética e Biologia Molecular, Bloco VIII, Unidade II.
1313	CAS/CPTL	21-03-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Física, Bloco VII, Unidade II.
1315	CAS/CPTL	22-03-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Anatomia Humana, Unidade II.
1319	CAS/CPTL	24-03-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Microbiologia, Bloco VIII, Unidade II.
1396	CAS/CPTL	02-05-2022.	Aprova o Regulamento de Uso da Fábrica de Software, Unidade I.
1402	CAS/CPTL	03-05-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Computação Científica e Inovação em Engenharia de Software (LIVES), Unidade II.
1401	CAS/CPTL	03-05-2022.	Aprova o Regulamento de Uso dos Laboratórios de Informática, Unidade II.
1414	CAS/CPTL	10-05-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Ensino de Línguas do Curso de Letras, Unidade I.
1430	CAS/CPTL	19-05-2022.	Aprova o Regulamento de Uso do Laboratório de Ictiologia, Unidade II.
1461	CAS/CPTL	10-06-2022.	Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio à Pós-Graduação.
1480	CAS/CPTL	27-06-2022	Aprova Normas Regulamentadoras para Uso dos Apartamentos.
1477	CAS/CPTL	27-06-2022.	Aprova o Regulamento das atividades da Comissão Multidisciplinar Permanente de Acessibilidade.
58	CGL/BIO/ CPTL	18-03-2021	Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas.
16	CGL/BIO/ CPTL	22-04-2020	Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas.
17	CGL/BIO/ CPTL	22-04-2020	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Biológicas.
46	CGB/CCO/ CPTL	10-06-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado
47	CGB/CCO/ CPTL	11-06-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Contábeis.
75	CGB/DIR/ CPTL	16-09-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Curso do Curso de Direito.
74	CGB/DIR/ CPTL	16-09-2021	Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Direito.
101	CGB/ENF/ CPTL	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Enfermagem - Bacharelado.
103	CGB/ENF/ CPTL	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
46	CGB/ENF/ CPTL	07-11-2019	Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino - Não Disciplinares do Curso de Enfermagem
52	CGL/GEO/ CPTL	10-03-2021	Regulamento das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Geografia.
68	CGL/GEO/ CPTL	13-04-2021	Regulamento das Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Geografia.
17	CGL/HIS/ CPTL	10-07-2018	Aprovar as alterações no Regulamento e no quadro das Atividades Complementares de Curso (ACC)
121	CGL/LPL/ CPTL	09-06-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Letras.
64	CGL/MAT/ CPTL	04-03-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Matemática.
65	CGL/MAT/ CPTL	08-03-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Matemática
3	CGB/MED/CPTL	14-01-2020	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino - Não Disciplinares do Curso de Medicina
33	CGB/MED/CPTL	11-06-2018	Aprovar o Regulamento das Atividades complementares do Curso de Medicina.
61	CGL/PED/CPTL	05-04-2021	Aprova o Regulamento de TCC do curso de Pedagogia/CPTL.
58	CGB/SIS/ CPTL	17-12-2014	Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Sistemas de Informação
39	CGB/SIS/ CPTL	26-09-2014	Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Sistemas de Informação
23	CPOS/EDU/CPTL	03-06-2019	Regulamento de Bolsas no âmbito do Curso de Mestrado em Educação.
34	CPOS/EDU/CPTL	11-09-2019	Regulamento de Suficiência em Língua Estrangeira no âmbito do Curso de Mestrado em Educação.
36	CPOS/EDU/CPTL	24-09-2019	Regulamento de Estágio em Docência no âmbito do Curso de Mestrado em Educação.
44	CPOS/EDU/CPTL	07-07-2020	Regulamento de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Mestrado em Educação.
22	CGB/ENF/ CPTL	04-06-2019	Regulamento de Bolsas no âmbito do Curso de Mestrado em Enfermagem.
197	CPOS/GEO/CPTL	31-05-2021	Normas para caracterização de abandono de curso no âmbito do PPG Geografia.
225	CPOS/GEO/CPTL	30-08-2021	Regulamento de atividades complementares do PPG Geografia (Mestrado e Doutorado).
420	CPOS/GEO/CPTL	27-07-2022	Normas para elaboração de trabalhos conclusão de curso no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

32	CPOS/GEO/CPTL	12-03-2020	Normas de Concessão de Bolsas para alunos do PPG Letras - Mestrado e Doutorado.
95	CGB/EPR/ CPTL	03-10-2017	Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção
41	CGB/EPR/ CPTL	15-03-2021	Regulamento de TCC do Curso de Engenharia de Produção
CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - ESAN			
125	CGT/PGR/ ESAN	23-05-2022	Aprova o Regulamento das atividades de extensão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
128	CAS/ESAN	04-12-2020	Aprova o Regulamento do componente curricular não disciplinar das atividades complementares do Curso de Ciências Contábeis.
68	CGB/CCO/ ESAN	04-12-2020	Aprova o Regulamento do Componente Curricular não Disciplinar (CCND) Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.
67	CGB/CCO/ ESAN	04-12-2020	Aprova o Regulamento do componente curricular não disciplinar (CCND) Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

66	CGB/CCO/ ESAN	04-12-2020	Aprova o Regulamento das atividades orientadas de ensino do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.
54	CGT/PGR/ ESAN	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais.
64	CAS/ESAN	17-06-2020	Estabelece os critérios a serem considerados pela comissão responsável por analisar os requerimentos de redistribuição e remoção de docentes para a Esan.
26	CGB/CCO/ ESAN	22-04-2020	Aprova Regulamento da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.
20	CPOS/CCO/ESAN	13-03-2019	Aprovar normas destinadas a regulamentar a concessão de bolsas da comissão de bolsas do PPGCC.
51	CGB/ECN/ ESAN	05-12-2018	Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas
28	CGB/ECN/ ESAN	03-07-2018	Regulamento das Disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, do Curso de Ciências Econômicas.
CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO - FAALC			
160	CGL/MUS/ FAALC	31-05-2022	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Música - Licenciatura.
694	CAS/FAALC	18-04-2022	Regulamento de utilizacao dos Laboratorios da Faculdade de Artes, Letras e Comunicacao e designar os coordenadores responsáveis pelos laboratórios.
677	CAS/FAALC	01-04-2022	Regulamento Complementar Emergencial de Estágio Obrigatório do Curso de Letras EAD 2022.
87	CGL/LPE/ FAALC	31-03-2022	Regulamento Complementar Emergencial de Estágio Obrigatório do Curso de Letras EAD.
59	CGB/AUD/ FAALC	12-11-2021	Aprova o Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso
62	CGL/LPI/ FAALC	12-03-2021	Regulamento complementar de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Habilitação em Português/Inglês.
58	CGL/LPE/ FAALC	11-03-2021	Regulamento complementar de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Habilitação em Português/Espanhol.
92	CGL/AVI/ FAALC	08-10-2021	Regulamento Emergencial de Estágio Obrigatório para o Curso de Artes Visuais - Licenciatura.
82	CGL/LPE/ FAALC	16-08-2021	Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Letras/Habilitação em Português e Espanhol.
81	CGL/LPE/ FAALC	16-08-2021	Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Letras/Habilitação em Português e Inglês.
58	CGL/LPE/ FAALC	12-03-2021	Regulamento complementar de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Habilitação em Português/Espanhol.
35	CGL/LPE/ FAALC	11-09-2020	Regulamento Complementar Emergencial de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Habilitação em Português e Espanhol.
35	CGL/LPI/ FAALC	21-09-2020	Regulamento Complementar Emergencial de Estágio Obrigatório do Curso de Letras - Habilitação em Português e Inglês.
72	CAS/FAALC	30-03-2020	Aprova Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas (modalidade a distância).
210	CAS/FAALC	19-10-2020	Aprova Regulamento para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.
212	CAS/FAALC	19-10-2020	Aprova Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Artes Visuais - Licenciatura
83	CPOS/COM/FAALC	24-09-2020	Define procedimentos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.
211	CAS/FAALC	19-10-2020	Aprova Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Artes Visuais Bacharelado.
41	CGL/AVI/ FAALC	09-10-2020	Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Artes Visuais - Licenciatura.
18	CGB/AVI/ FAALC/	09-11-2020	Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Artes Visuais - Bacharelado.
19	CGL/ LETEAD/ FAALC	20-09-2018	Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras - Habilitação em Português e Espanhol, na modalidade a distância.
305	CAS/FAALC	29-10-2018	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Música - Licenciatura.
322	CAS/FAALC	26-11-2018	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Jornalismo - Bacharelado.
324	CAS/FAALC	26-11-2018	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino - AOE do Curso de Letras - Habilitação em Português e Espanhol.
62	CGL/LPE/ FAALC	06-11-2018	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino - AOE do Curso de Letras - Habilitação em Português e Espanhol.
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - FACFAN			
176	CGB/NUT/ FACFAN	04/04/2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Nutrição Bacharelado.
252	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Análise Instrumental.
253	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Bioinformática, unidade pertencente ao Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas.
254	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Biologia Molecular, unidade pertencente ao Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas.
255	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Bioquímica e Macromoléculas, unidade pertencente ao Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas.
256	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Biotecnologia e Microorganismo, unidade pertencente ao Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas.
257	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (LDTI).
258	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de experimentação - Insetário, unidade pertencente ao Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas.
259	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Físico-Química de Alimentos (LFQA).
260	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Microscopia e Análises Físicas de Alimentos (LAMAF)..
261	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Preparo, Avaliação e Conservação de Amostras (LAPAC).
262	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Análise Sensorial.
263	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Avaliação Nutricional e Composição Corporal da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.
264	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Educação Alimentar e Nutricional.
265	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Estudos de Condições Crônicas, Alimentos e Nutrição.
266	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Informática.
267	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Processamento de Produtos de Origem Animal (LPOA).
268	CAS/ FACFAN	13/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Ciência e Tecnologia de Alimentos.
269	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Processamento de Produtos de Origem Vegetal e Panificação (LPVP).
270	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório Didático de Microbiologia de Alimentos (LMA).



271	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de cromatografias de alta eficiência unidade pertencente ao Laboratório de Purificação de Proteínas e suas Funções Biológicas.
272	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Nutrição Experimental.
273	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Práticas de Educação em Nutrição.
274	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Técnica Dietética e Gastronomia.
275	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Bacteriologia Clínica.
276	CAS/FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Biotécnicas.
277	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Bioquímica Clínica.
278	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Diagnóstico em Leishmaniose.
279	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Imunologia Clínica.
280	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Microbiologia e Micologia Clínica.
281	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Microscopia.
282	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Parasitologia Clínica.
283	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Caracterização de Fármacos.
284	CAS/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Equipamentos.
87	CGB/NUT/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Nutrição-Bacharelado.
88	CGB/NUT/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento dos Estágios Obrigatórios do Curso de Nutrição-Bacharelado.
89	CGB/NUT/ FACFAN	14/04/2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Nutrição-Bacharelado.
92	CGB/NUT/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Nutrição-Bacharelado.
285	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Estudos Avançados em Microbiologia.
286	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Estudos Celulares.
287	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento do Laboratório de Experimentação Animal.
288	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Fluidos Biológicos e Citologia Clínica.
289	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Hematologia Clínica.
290	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Manipulação de Medicamentos da Farmácia Escola Profa. Ana Maria Cervantes Baraza.
291	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Pesquisa.
292	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório Multiusuário.
293	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório Biologia Molecular.
294	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório Cultura Celular.
295	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Controle Qualidade.
296	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Farmacologia e Inflamação.
297	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Didática.
298	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Prática Farmacêutica - Dispensação.
299	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório Prática Farmacêutica - Consultório.
300	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Práticas Integrativas.
301	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Produtos Naturais e Espectrometria de Massas - LaPNEM.
302	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Química Farmacêutica - Sala de Instrumentação.
303	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Química Farmacêutica - Sala de Tratamento de Solventes.
304	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Química Farmacêutica.
305	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica.
306	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório Didático de Farmacotécnica e Cosmetologia.
307	CAS/ FACFAN	16/04/2021	Aprova o Regulamento de utilização da Unidade de Apoio de Pesquisa e Produção Farmacêutica.
308	CAS/ FACFAN	19/04/2021	Aprova o Regulamento dos Estágios Obrigatórios do Curso de Nutrição-Bacharelado.
309	CAS/ FACFAN	19/04/2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia de Alimentos - Bacharelado.

317	CAS/ FACFAN	22/04/2021	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Farmácia-Bacharelado.
92	CGB/FAR/ FACFAN	22/04/2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Farmácia.
93	CGB/FAR/ FACFAN	22/04/2021	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Farmácia.
94	CGB/FAR/ FACFAN	22/04/2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas ao Ensino do Curso de Farmácia.
426	CAS/ FACFAN	05/10/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Cromatografia.
431	CAS/ FACFAN	15/10/2021	Aprova o Regulamento de utilização do Laboratório de Pesquisas Microbiológicas.
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH			
217	CPOS/PSI/ FACH	19-04-2022	Aprova o número de créditos mínimos para solicitar a banca de qualificação.
155	GB/PSI/ FACH	17-02-2022	Aprovação do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Psicologia.
362	CAS/FACH	27-10-2021	Regulamenta as disposições sobre os procedimentos referentes ao "Trabalho de Conclusão de Curso - TCC" prevista no currículo do curso de Bacharelado em História.
361	CAS/FACH	27-10-2021	Regulamenta as disposições sobre os procedimentos referentes ao "Estágio Obrigatório" prevista no currículo do curso de Bacharelado em História.
150	CPOS/PSI/FACH	29-07-2021	Deliberar sobre as normas e formatos de relatório de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
298	CAS/FACH	13-06-2021	Aprova o Regulamento da Clínica de Psicologia (CLIPS).
97	GB/PSI/ FACH	27-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
168	CAS/FACH	14-10-2020	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Psicologia.
37	CGL/HIS/ FACH	09-09-2020	Aprovação da Formatação em regime de CCND do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
44	CGB/CSO/ FACH	06-08-2020	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
45	CGL/FIL/ FACH	21-07-2020	Aprovar o regulamento da disciplina Atividades Orientadas de Ensino II.
36	CGB/CSO/ FACH	15-07-2020	Aprova o Regulamento Das Atividades Complementares do Curso.
243	CAS/FACH	30-09-2019	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Educação Especial.
242	CAS/FACH	27-09-2019	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Ensino de História e Cultura Escolar.

241	CAS/FACH	27-09-2019	Aprova o Regulamento de Utilização do Laboratório de Antropologia Visual Alma do Brasil.
312	CAS/FACH	26-12-2018	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Psicologia - Bacharelado.
56	GB/PSI/ FACH	19-12-2018	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso.
64	CGL/FIL/ FACH	17-10-2018	Aprova os regulamentos de Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, do Estágio Obrigatório em Ensino de Filosofia e das Atividades Orientadas de Ensino.
08-10-2018	CGL/HIS/ FACH	08-10-2018	Aprovar os Regulamentos de TCC, Estágios Supervisionados e Atividades Orientadas.
CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO - FACOM			
332	CAS/ FACOM	24-06-2022	Estabelece os procedimentos e as normas para o Depósito da Produção Intelectual nas Coleções da Faculdade de Computação presentes no Repositório Institucional.
258	PPG/CC	09-02-2022	Aprova as diretrizes para a implantação e funcionamento da Trilha Graduação-Mestrado da Faculdade de Computação no Curso de Mestrado em Ciência da Computação.
215	CAS/ FACOM	27-07-2021	Fixar as linguagens de programação obrigatórias no oferecimento de disciplinas da Facom.
196	CAS/ FACOM	05-05-2021	Aprova o Regulamento que estabelece o funcionamento e as competências das Unidades de Apoio (UAPs), Pedagógico (UAP-P) e Acadêmico (UAP-A).
193	CAS/ FACOM	30-04-2021	Aprova o Regulamento do Laboratório CTEI-MS - Centro Tecnológico de Eletrônica e Informática.
192	CAS/ FACOM	30-04-2021	Aprova as normas de utilização dos laboratórios da Faculdade de Computação.
76	CC/EC	15-12-2020	Regulamento do Componente Curricular Não Disciplinar Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia de Computação.
55	CC/CC	11-09-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciência da Computação.
54	CC/CC	11-09-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Ciência da Computação.
74	CC/SI	10-09-2020	Regulamento da Componente Curricular Não Disciplinar Atividade Orientada de Ensino do Curso de Sistemas de Informação.
75	CC/ES	09-09-2020	Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Engenharia de Software.
35	CC/TADS	19-08-2020	Regulamento do Componente Curricular Não Disciplinar Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
45	CC/SI	03-07-2020	Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Sistemas de Informação
54	CC/ES	19-06-2020	Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Software.
65	CC/CC	30-10-2019	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso.
59	CC/EC	30-09-2019	Regulamento do Componente Curricular Não Disciplinar Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Engenharia de Computação.
137	CAS/FACOM	30-08-2019	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Ciência da Computação.
133	CAS/FACOM	30-08-2019	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia de Software.
129	CAS/FACOM	30-08-2019	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Sistemas de Informação.
125	CAS/FACOM	30-08-2019	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia de Computação
124	CAS/FACOM	30-08-2019	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
42	CC/EC	28-08-2019	Regulamento do Componente Curricular Não Disciplinar Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Computação.
61	CC/SI	21-08-2019	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Sistemas de Informação.
44	CC/TADS	21-08-2019	Regulamento do Componente Curricular Não Disciplinar de Atividades Complementares do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
42	CC/ES	19-08-2019	Regulamento das Disciplinas Prática em Desenvolvimento de Software I e Prática em Desenvolvimento de Software II do Curso de Engenharia de Software
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR			
324	PPGD/FADIR	21-03-2022	Estabelece critérios para concessão de Bolsa de Estudos do Programa de Demanda Social aos Alunos Regulares do Curso de Mestrado em Direito para o ano de 2022.
292	PPGD/FADIR	03-02-2022	Estabelece normas de Estágio de Pós-Doutorado voluntário no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).
204	CAS/FADIR	14-05-2021	Manifesta quanto à aprovação da proposta de Regulamento do Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade a distância.
77	CGB/DIR/FADIR	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito
76	CGB/DIR/FADIR	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito
75	CGB/DIR/FADIR	02-12-2020	Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Direito
74	CGB/DIR/FADIR	02-12-2020	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino (AOE-ND) do Curso de Graduação em Direito
30	CGB/DIR/FADIR	26-03-2019	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares para o Curso de Direito
184	CAS/FADIR	24-10-2018	Cria Comitê Setorial de Acompanhamento e Avaliação das Ligas Acadêmicas criadas no âmbito da FADIR, define suas competências, prazo do mandato e integrantes
174	CAS/FADIR	29-11-2017	Estabelece critérios para preenchimento das cargas horárias a serem cumpridas no ensino de graduação pelos docentes efetivos lotados na Fadir
20	PPGD/FADIR	28-06-2017	Dispõe sobre a complementação das disposições do Regulamento do Curso, estabelecendo que o Exame de Qualificação do Curso de Mestrado em Direito
137	CAS/FADIR	20-06-2013	Determina a quantidade de vagas por disciplina e procedimentos de matrícula/rematricula
255	CAS/FADIR	17-12-2012	Estabelece a utilização do Termo de Co-Responsabilidade pelos bens patrimoniais em utilização na Fadir
CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED			
22	CGL/PED/FAED	15-06-2020	Estabelece o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade de Educação (FAED) da UFMS, integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Pedagogia - Licenciatura /FAED
18	CGBL/EDF/FAED	06-03-2020	Aprovação do regulamento de estágio do curso de bacharelado em educação física.
27	CGL/EDFEAD/FAED	30-10-2019	Regulamento estágio
301	CAS/Faed	23-10-2019	Regulamento para utilização de laboratórios dos cursos da FAED
73	CAS/Faed	07-03-2019	Aprova o Regulamento de TCC do curso Lato Sensu em Relações Étnico Raciais.
275	CAS/Faed	05-11-2018	Regulamento de Estágios Obrigatórios do Curso de Graduação em Pedagogia da FAED
277	CAS/Faed	05-11-2018	Regulamenta a matrícula nas disciplinas dos Núcleos de Aprofundamentos Curriculares
278	CAS/Faed	05-11-2018	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Pedagogia
174	CAS/Faed	28-06-2018	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pedagogia EaD



14	CGL/PEEAD/FAED	26-06-2018	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pedagogia EaD
20	CGL/EDC/FAED	25-05-2018	Regulamento de Estágio.
21	CGL/EDC/FAED	25-05-2018	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
12	CGL/EDC/FAED	19-04-2018	Aprova o Regulamento da disciplina Atividades Complementares
124	CAS/Faed	17-04-2018	Regulamento da Brinquedoteca
21	CGBL/EDF/FAED	02-03-2018	Altera do Art. 2.º do Regulamento das Atividades de Ensino - AOE
23	CGL/PED/FAED	28-02-2018	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
66	CGBL/EDF/FAED	22-02-2018	Regulamento das Atividades de Ensino - AOE
17	CGBL/EDF/FAED	01-02-2018	Aprovação do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do curso de Licenciatura em Educação Física
21	CGL/EDFEAD/FAED	24-10-2017	Aprovação de regulamento de estágio
21	CGL/PED/FAED	16-03-2017	Aprovar o Regulamento de Estágio Obrigatório e Prática Pedagógica do Curso de Graduação em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) da UFMS, integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Pedagogia - Licenciatura /CCHS.
16	CGL/PED/FAED	13-03-2017	Regularizar a matrícula nas disciplinas dos Núcleos de Aprofundamentos Curriculares do Curso de Graduação em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) da UFMS, nos termos desta Resolução.
2	CGBL/EDF/FAED	24-01-2017	Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino
158	PPGEdu/Faed	14-12-2016	Aprova os procedimentos para solicitação de bancas de qualificação e defesa do PPGEdu
11	CGL/PEEAD/FAED	21-05-2015	Alterar a Resolução 07, de 10 de junho de 2014, que altera o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Pedagogia ofertado na Modalidade a Distância pela UFMS
53	PPGEdu/Faed	28-05-2014	Estabelece os critérios para atribuição de vagas de orientação nos processos de Seleção do PPGEdu
65	PPGEdu/Faed	26-06-2013	Normas de credenciamento e credenciamento de professores do PPGEdu
CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA - FAENG			
146	CGB/ECI/FAENG	17-12-2021	Aprova o Regulamento de Atividades de Extensão, do Curso de Engenharia Civil.
365	CAS/FAENG	25-06-2021	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio Supervisionado (COES) e do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Ambiental.
90	CGB/EAM/FAENG	18-06-2021	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio Supervisionado (COES) e do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Ambiental.
55	CGB/ECI/FAENG	08-12-2020	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio do Curso de Engenharia Civil.
51	CGB/ECI/FAENG	04-12-2020	Aprova o Regulamento De Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil.
69	CGB/EEL/FAENG	06-01-2014	Aprova o Regulamento de uso dos Laboratórios que atendem a Engenharia Elétrica.
115	CAS/FAENG/UFMS	23-12-2013	Aprova o Regulamento De Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil.
302	CC/CCET	01-06-2012	Aprova as alterações no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, e alterações no Regulamento de Atividades Complementares, do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
11	CGT/ELI/FAENG	13-09-2011	Aprova o regulamento das atividades complementares do curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial.
14	CGB/AEU/FAENG	22-06-2011	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
13	CGB/AEU/FAENG	22-06-2011	Aprova o Regulamento do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
12	CGB/AEU/FAENG	22-06-2011	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser implantado a para de 2011 juntamente com o novo Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

193	CC/CCET	27-05-2010	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio do Curso de Engenharia Civil.
228	CC/CCET	15-05-2007	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio Supervisionado (Coes) e do Estágio Supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
347	CC/CCET	15-12-2005	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio Supervisionado e do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Elétrica.
CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED			
495	CPOS/SCO/FAMED	20-10-2021	Aprova o Manual "Dissertações e Teses: estrutura e forma", que define a forma de entrega da dissertação de mestrado e da tese de doutorado no PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.
267	CAS/FAMED	09-06-2021	Estabelece normas para a utilização dos espaços físicos de responsabilidade da Faculdade de Medicina, Blocos IX e X.
171	CAS/FAMED	11-09-2019	Aprova o Regulamento de uso do Labdip da Famed.
166	PPGSD/FAMED	31-05-2019	Estabelece normas para a disponibilização do recurso Proap/Capes.
91	CAS/FAMED	16-04-2018	Institui o Teste de Progresso como parte do Calendário Escolar.
CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ			
54	CAS/FAMEZ	26-03-2015	Aprova o Regulamento Interno da Fazenda Escola.
109	CAS/FAMEZ	30-04-2014	Aprovar o Regulamento Interno do Hospital Veterinário.
159	CPOS/FAMEZ	17-10-2012	Aprovar as normas para Elaboração das Dissertações e Teses do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FAODO			
303	CAS/FAODO	12-07-2022	Normatiza o procedimento para renovação de matrícula dos estudantes, no âmbito do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia.
300	CAS/FAODO	24-06-2022	Regulamenta o estacionamento separado por cancela, localizado entre a grade externa e os Blocos 14, 15 e 16 do Setor 2, sob a responsabilidade da Faodo.
178	CAS/FAODO	21-06-2021	Estabelece as Normas de utilização e funcionamento para o Laboratório de Prótese Dentária.
154	CAS/FAODO	14-05-2021	Aprova o regulamento para concessão e uso do laboratório de informática.
152	CAS/FAODO	14-05-2021	Estabelece as normas para a participação dos usuários nas ações do Programa Atenção à Saúde Bucal.
151	CAS/FAODO	14-05-2021	Estabelece as Normas Gerais de Utilização do Laboratório de Pesquisa.
150	CAS/FAODO	17-05-2021	Estabelece as normas de funcionamento do Setor de Esterilização.
148	CAS/FAODO	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares (ACO) - estrutura 1102 - do Curso de Odontologia.
147	CAS/FAODO	14-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares (ACO) - Estrutura 1101 - do Curso de Odontologia.
146	CAS/FAODO	14-05-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Odontologia.
145	CAS/FAODO	14-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino - AOE, do Curso Odontologia.
144	CAS/FAODO	14-05-2021	Aprova o Regulamento dos Estágios Obrigatórios do Curso de Odontologia.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - INBIO			
604	CAS/INBIO/ UFMS	01-08-2022	Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura.
188	CGL/BIO/ INBIO	01-08-2022	Aprova alteração do Regulamento de Estágio do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura
406	CPOS/ECS/ INBIO	18-05-2022	Aprova as normas para o Exame de Qualificação do curso de mestrado
161	CPOS/BBM/ INBIO	10-12-2021	Aprova as Normas de Qualificação e Defesa de Dissertação e/ou Tese, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Bioquímica e Biologia Molecular, Cursos de Mestrado e Doutorado.
160	CPOS/BBM/ INBIO	10-12-2021	Aprova as normas para a distribuição de bolsas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.
442	CAS/INBIO/ UFMS	07-12-2021	Aprova o Regulamento do Herbário
441	CAS/INBIO/ UFMS	07-12-2021	Aprova o Regulamento da Coleção Zoológica
411	CAS/INBIO /UFMS	28-10-2021	Aprova o Regulamento atualizado dos Laboratórios do Instituto de Biociências
137	CPOS/BIA /INBIO	19-05-2021	Aprova a alteração na estrutura curricular do curso de mestrado em Biologia Animal,
113	CGL/BIO /INBIO	17-05-2021	Aprova as Normas para o Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e estabelecer as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura
112	CGL/BIO/ INBIO	17-05-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares e estabelece as normas para as Atividades acadêmico / Científico / Culturais do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura
86	CGB/BIO/ INBIO	15-05-2021	Estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado
85	CGB/BIO /INBIO	15-05-2021	Estabelece as normas para as Atividades Acadêmico/Científico/Culturais do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado
281	CAS/INBIO/ UFMS	27-04-2021	Aprova as Normas de Utilização do Laboratório de Informática.
110	CPOS/BIA/ INBIO	18-02-2021	Aprova as normas de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes no Curso de Mestrado em Biologia Animal
3	CPOS/BIV /INBIO	03-02-2020	Aprova as normas para a distribuição de bolsas de mestrado do Curso de Mestrado em Biologia Vegetal.
95	CPOS/BIA /INBIO	22-11-2019	Aprova os critérios para avaliação e acompanhamento docente e definição do número de vagas para orientações acadêmicas e a respectiva distribuição pelo corpo docente destinada ao preenchimento via editais regulamentares de seleção
94	CPOS/BIA/ INBIO	20-11-2019	Aprova o instrumento de acompanhamento continuado das atividades discentes do Curso de Mestrado em Biologia Animal.
86	CPOS/BIA /INBIO	20-11-2019	Aprova as Normas para Distribuição de Bolsas do Curso de Mestrado em Biologia Animal.
192	CAS/INBIO	15-10-2019	Aprova o Regulamento dos Estágios Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado.
244	CAS/INBIO	29-11-2018	Aprova o Regulamento das Atividades de Orientadas de Ensino do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura
75	CPOS/BIV /INBIO	26-11-2018	Estabelece o número máximo de alunos que os docentes do Curso de Mestrado em Biologia Vegetal poderão orientar concomitantemente
40	CPOS/ECS/ INBIO	23-04-2018	Aprova as Normas do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado em Ecologia e Conservação
64	CPOS/BIA/ INBIO	27-07-2017	Aprova as Normas para Exame de Qualificação do Curso de Mestrado em Biologia Animal.
91	CPOS/BIA/ INBIO	17-11-2016	Aprova as Normas para Elaboração das Dissertações do Curso.
76	CPOS/BIA /INBIO	25-08-2016	Estabelece as Prioridades para o Uso do Recurso do Programa de Apoio a Pós-Graduação da Capes (Proap).
73	CPOS/BIA /INBIO	25-08-2016	Aprova as Atribuições do Docente Supervisor de Pesquisador em Estágio de Pós-doutorado da cota PNPD/Capes.
112	CPOS/ECS/ INBIO	02-12-2015	Estabelece os critérios para atribuição de vagas por docente para orientação de mestrandos e doutorandos.
83	CPOS/ECS/ INBIO	23-09-2015	Regulamenta o Ingresso de Candidatos Estrangeiros - Fluxo Contínuo - nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação
14	CPOS/BIV/ INBIO	13-05-2015	Aprova as Normas para Entrega e Avaliação dos Projetos de Mestrado.
13	CPOS/BIV/ INBIO	13-05-2015	Estabelece critérios para a Elaboração de Dissertação de Mestrado.
27	CPOS/BIA/ INBIO	26-02-2015	Estabelece as Atividades Obrigatórias do Curso.
138	CPOS/ECS/ INBIO	16-12-2014	Aprova as normas para Utilização do recurso do Programa de Apoio à Pós-Graduação da Capes (Proap)
35	CPOS/BIA /INBIO	05-06-2014	Estabelece como atividade obrigatória a presença dos alunos do Curso de Mestrado em Biologia Animal em sessões de exame de qualificação do PPG em Biologia Animal.
9	CPOS/ECS/ INBIO	03-04-2014	Determina o prazo para solicitação de inclusão de co-orientadores.
25	CPOS/BIV/ INBIO	13-08-2012	Estabelece critérios para Entrega de Documentos aos Alunos de Mestrado Após a Defesa.
23	CPOS/BIV /INBIO	13-08-2012	Aprova os Procedimentos do Exame de Qualificação para os Estudantes do Programa.
46	CPOS/ECS/ INBIO	19-04-2010	Regulamenta o Número Máximo de Vagas para Orientação por Docente do Programa
45	CPOS/ECS/ INBIO	19-04-2010	Aprova as Normas para Recebimento de Apoio para Cobrir Custos Relacionados a Publicações de Artigos em Periódicos Científicos.
13	CPOS/ECS/ INBIO	11-02-2010	Aprova as Normas para Apoio às Atividades Discentes relacionadas ao Projeto de Dissertação ou Tese e Participações em Congressos.
34	CPOS/ECS/ INBIO	03-04-2009	Aprova as Normas do Processo Seletivo para ingresso de candidatos ao Doutorado em Ecologia e Conservação, em sistema de fluxo contínuo.
103	CPOS/ECS/ INBIO	20-12-2004	Dispõe sobre Documentos obrigatórios a serem entregues pelos alunos após a conclusão do curso.
CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA - INFI			
101	CGL/FIS/INFI	15-08-2022	Retifica a Resolução nº 49, de 22 de fevereiro de 2021.
227	CAS/INFI	13-12-2021	Estabelece as diretrizes de distribuição de encargos didáticos aos docentes lotados no Instituto de Física.
36	CGB/EFIS /INFI	09-06-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia Física-Bacharelado.
47	CGB/FIS/INFI	09-06-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Física Bacharelado.
173	CAS/INFI	14-05-2021	Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Física-Licenciatura.
31	CGB/EFIS/ INFI	23-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas do Curso de Engenharia Física- Bacharelado.
30	CGB/EFIS/ INFI	23-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Física- Bacharelado.
41	CGB/FIS/INFI	13-04-2021	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Física Bacharelado.
40	CGB/FIS/INFI	13-04-2021	Aprova o Regulamento das Atividades Orientadas do Curso de Física-Bacharelado.
CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA			
551	CAS/INISA	15-07-2022	Aprova o Regulamento Interno do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica
49	CGL/FIS/INFI	22-02-2021	Altera a Resolução nº 29, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre Regulamento de Atividades Complementares.
15	CGB/EFIS/ INFI	15-08-2020	Aprova o Regulamento de Estágios do Curso de Engenharia Física.
31	CGL/FIS/INFI	17-10-2018	Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino.
30	CGL/FIS/INFI	17-10-2018	Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
29	CGL/FIS/INFI	17-102018	Regulamento de Atividades Complementares.
CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA			
551	CAS/INISA	15-07-2022	Aprova o Regulamento Interno do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica



528	CAS/INISA	24-06-2022	Aprova o Regulamento Interno do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico.
263	CAS/INISA	17-05-2021	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio e do Estágio Obrigatório para acadêmicos do Curso de Graduação em Enfermagem.
262	CAS/INISA	17-05-2021	Aprova o Regulamento da Comissão de Estágio (COE) e do Estágio do Curso de Graduação em Fisioterapia.
266	CAS/INISA	17-05-2021	Aprova o Regulamento Interno do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área de Concentração: Reabilitação Física.
264	CAS/INISA	17-05-2021	Aprova o Regulamento da Clínica Escola Integrada (CEI).
260	CAS/INISA	11-05-2021	Aprova o Regulamento dos Laboratórios do Curso de Graduação em Enfermagem: Laboratório de Habilidades de Enfermagem (LHE) e Laboratório Temático de Urgência (LTU).
62	CGB/ENF/ INISA	03-03-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do curso de Enfermagem.
79	CGB/ENF/ INISA	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde.
80	CGB/ENF /INISA	18-05-2021	Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino (AOE-ND) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde.
135	CPOS/ENF /INISA	13-05-2021	Aprova o Regulamento de Bolsas do Curso de Mestrado em Enfermagem.
136	CPOS/CMV /INISA	04-03-2021	Aprova as normas para Defesa de Dissertação do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento
62	CAS/INISA	27-05-2020	Aprova o Regulamento de Bolsas do Curso de Mestrado em Enfermagem
61	CAS/INISA	27-05-2020	Aprova o Regulamento dos Laboratórios de Pesquisa do Curso de Graduação em Fisioterapia
63	CAS/INISA	27-05-2020	Aprova o Regulamento do Laboratório de Estudos em Neuropediatria (LabEN)
64	CAS/INISA	27-05-2020	Aprova o Regulamento do Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME)
60	CAS/INISA	27-05-2020	Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia
55	CGB/ENF/ INISA	17-12-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares
104	CPOS/CMV/ INISA	01-12-2020	Aprova as normas do Exame Geral de Qualificação do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento
60	CPOS/CMV/ INISA	06-10-2020	Aprova diretrizes gerais para validação e verificação das Atividades Programadas.
61	CPOS/CMV/ INISA	06-10-2020	Aprova as normas para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov).
19	CPOS/CMV /INISA	06-10-2020	Retifica os critérios para distribuição de bolsas de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), proposto pela Comissão de Bolsas do programa.
12	CPOS/CMV /INISA	23-04-2020	Aprova os critérios para distribuição de bolsas de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), proposto pela Comissão de Bolsas do Programa.
46	CPOS/CMV /INISA	08-11-2020	Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Fisioterapia.
CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA - INMA			
133	CAS/INMA	30-04-2021	Aprova o Regulamento que estabelece o funcionamento e as competências das Unidades de Apoio (UAPs).
119	CPOS/MAT/ INMA	04-11-2020	Aprova as normas para credenciamento e recredenciamento docente do PPGEDUMAT.
124	CAS/INMA	11-11-2019	Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Matemática Bacharelado, do Instituto de Matemática.
125	CAS/INMA	11-11-2019	Aprova o Regulamento das Atividades de Extensão do Curso de Matemática - Bacharelado, do Instituto de Matemática.
126	CAS/INMA	12-12-2019	Aprova regulamento da revista perspectivas da Educação Matemática.
76	CPOS/MAT /INMA	29-07-2019	Aprovar as Normas do PPGEduMat sobre as Bolsas Demanda Social Capes.
88	CAS/INMA	04-11-2014	Aprovar o Regulamento para utilização do LEMA - Laboratório de Ensino de Matemática do Instituto de Matemática da UFMS.
CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA - INQUI			
205	CPOS/QUI /INQUI	04-11-2019	Dispõe sobre as normas relativas à Língua Inglesa exigida pelo Programa de Pós-Graduação em Química - Cursos de Mestrado e Doutorado.
98	CAS/INQUI	17-10-2019	Estabelece as Normas Gerais para Funcionamento dos Laboratórios no Instituto de Química.
146	CPOS/QUI/ INQUI	14-08-2018	Normas para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes no PPGQ/UFMS.
8	CPOS/QUI /INQUI	16-11-2015	Normas destinadas a regulamentar a disciplina Estágio de Docência do PPGQ.
107	CPOS/QUI/ INQUI	11-09-2014	Normas destinadas a regulamentar a concessão de bolsas da Comissão de Bolsas do PPGQ.
79	CAS/INQUI	30-09-2015	Retificar a Resolução no 65/2013-CAS/INQUI que estabelecer que os critérios para a definição das vagas de docentes para o Instituto de Química.
65	CAS/INQUI	12-11-2013	Estabelecer que os critérios para a definição das vagas de docentes para o Instituto de Química.

ANEXO III - PORTARIAS NORMATIVAS DA REITORIA
(Portaria nº 1.292-RTR/UFMS, de 31 de agosto de 2022)

Nº	ÓRGÃO EMISSOR	DATA EMISSÃO	EMENTA
1.287	RTR/UFMS	27-07-2022	Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho na modalidade de Teletrabalho na Diretoria de Gabinete da Reitoria
1.286	RTR/UFMS	14-07-2022	Retifica o Anexo da Portaria nº 1.274- RTR/UFMS, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos de 2022, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
1.282	RTR/UFMS	07-06-2022	Delega competência aos Dirigentes da UFMS, para a prática de atos que menciona.
1.281	RTR/UFMS	18-05-2022	Reconhece as Empresas Juniores da UFMS.
1.280	RTR/UFMS	20-04-2022	Institui Comissão de Recredenciamento.
1.279	RTR/UFMS	08-04-2022	Dispõe sobre jornada de trabalho flexibilizada dos servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, lotados no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS/Ebserh.
1.278	RTR/UFMS	01-04-2022	Dispõe sobre as medidas de proteção à Comunidade Universitária em virtude da Covid-19.
1.277	RTR/UFMS	10-03-2022	Revoga as Portarias nº 512, de 29 de abril de 2014 e nº 934, de 27 de agosto de 2014, que autorizaram a cessão de Servidores para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com exercício dos respectivos cargos efetivos no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.
1.276	RTR/UFMS	21-01-2022	Delega competência aos Dirigentes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para a prática de atos que menciona.
1.275	RTR/UFMS	21-01-2022	Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Universitária e da organização da lista triplíce para a escolha e nomeação de Diretor do Câmpus de Navirai - 2022-2026.
1.274	RTR/UFMS	04-01-2022	Divulga os feriados e pontos facultativos de 2022 no âmbito da UFMS.
1.270	RTR/UFMS	29-12-2021	Dispõe sobre quantitativo de vagas para Revalidação de Diplomas de Cursos de Graduação e Reconhecimento de Diplomas de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras.
1.255	RTR/UFMS	01-07-2021	Dispõe sobre medidas de proteção à Comunidade Universitária em virtude da Covid-19
1.249	RTR/UFMS	14-05-2021	Dispõe sobre a emissão de atos normativos no âmbito da UFMS.

1.240	RTR/UFMS	22-03-2021	Institui o Comitê Especial em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP).
1.239	RTR/UFMS	22-03-2021	Institui o Comitê Especial em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.
1.235	RTR/UFMS	19-01-2021	Dispõe sobre medidas de proteção à Comunidade Universitária em virtude da Covid-19.
443	RTR/UFMS	24-03-2020	Institui o Termo de Ciência e Responsabilidade sobre estágio Obrigatório dos Cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia da UFMS no Enfrentamento ao COVID-19 como um instrumento de gestão acadêmica utilizado para estágio obrigatório da Universidade no enfrentamento do estado de emergência de saúde internacional.
141	RTR/UFMS	03-02-2020	Dispõe sobre obrigatoriedade de citação da UFMS nos trabalhos produzidos ou publicados.
1.616	RTR/UFMS	17-10-2019	Delegada competência aos Diretores das Unidades de Administração Setorial para designar os membros que compõem os Colegiados dos Curso.

ANEXO IV - INSTRUÇÕES NORMATIVAS DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
(Portaria nº 1.292-RTR/UFMS, de 31 de agosto de 2022)

Nº	ÓRGÃO EMISSOR	DATA EMISSÃO	EMENTA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - PROADI			
5	PROADI/UFMS	24-02-2021	Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para gestão e fiscalização dos contratos celebrados entre a UFMS e Fundações de Apoio.
3	PROADI/UFMS	24-02-2021	Estabelece as Normas para utilização de Salas de Aula, Salas Administravas, Auditórios e espaços comuns dos Complexos Multiuso I e II (Bloco 6) da UFMS.
2	PROADI/UFMS	11-11-2020	Estabelece Normas para cadastramento dos bens imóveis da UFMS junto ao Sistema de Patrimônio da União - SPIU.
1	PROADI/UFMS	04-02-2019	Normatiza os formulários a serem utilizados nos procedimentos de eliminação de documentos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
1	PROADI/UFMS	28-04-2015	Normatiza o procedimento administrativo para a instituição do Agente Patrimonial.
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES			
18	PROAES/UFMS	31-03-2022	Estabelece os valores de refeição nos Restaurantes Universitários da UFMS.
17	PROAES/UFMS	25-03-2022	Aprova os critérios para o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), seleção de estudantes para ingresso e critérios para permanência nas ações de Assistência Estudantil e para uso dos Restaurantes Universitários.
15	PROAES/UFMS	15-02-2022	Dispõe sobre a aplicação do Recurso do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), seleção de estudantes para ingresso e critérios para permanência nas ações de Assistência Estudantil.
14	PROAES/UFMS	06-12-2021	Aprova a atualização do Plano de Biossegurança da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
11	PROAES/UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre Seguro de Vida para estudantes em estágios obrigatório e não obrigatório, atividades práticas de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e deslocamentos por motivos acadêmicos
10	PROAES/UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre orientações quanto aos procedimentos para o trabalho das Bancas de Verificação Fenotípica presenciais e on-line de candidatos selecionados para as vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas).
9	PROAES/UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre uso de Alojamento Estudantil na UFMS
7	PROAES/UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre uso dos Restaurantes Universitários.
6	PROAES/UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos.
5	PROAES/UFMS	10-11-2020	Estabelece normas e procedimentos para empréstimo de chromebooks e notebooks aos estudantes com renda familiar per capita inferior a um salário mínimo e meio nacional vigente durante as atividades acadêmicas definidas em decorrência da pandemia.
3	PROAES/UFMS	11-08-2020	Dispõe sobre orientação quanto à abrangência, cobertura e acesso ao seguro de vida para estudantes, em estágios obrigatório e não obrigatório, em atividades práticas de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e deslocamentos por motivos acadêmicos.
2	PROAES/UFMS	04-06-2019	Estabelece procedimentos para verificação das denúncias no âmbito dos Auxílios Estudantis vinculados ao PNAES.
1	PROAES/UFMS	29-01-2019	Aprova os procedimentos para o trabalho das bancas de verificação de candidatos (as) selecionados para as vagas reservadas para pretos e pardos.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE - PROECE			
7	PROECE/UFMS	10-06-2022	Aprova o Regulamento do Parque da Ciência e do Museu de Ciência e Tecnologia.
4	PROECE/UFMS	03-05-2021	Dispõe sobre os procedimentos de submissão, análise, vigência e prorrogação de Ações de Extensão.
3	PROECE/UFMS	23-03-2021	Dispõe sobre os procedimentos de submissão, análise, vigência e prorrogação de Ações de Extensão
2	PROECE/UFMS	06-11-2020	Aprova Regulamento do Museu de Arqueologia.
1	PROECE/UFMS	06-11-2020	Aprova o Regulamento do Mercado Escola da UFM.
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP			
51	PROGEP/UFMS	14-07-2022	Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 50, de 15 de junho de 2022, que estabelece o calendário para implementação do Programa de Gestão nas Unidades da UFMS.
50	PROGEP/UFMS	15-06-2022	Estabelece orientações, critérios e procedimentos para implementação do Programa de Gestão na Modalidade Teletrabalho nas Unidades da UFMS.
49	PROGEP/UFMS	30-05-2022	Estabelece os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação do Plano de Atividades Docente.
47	PROGEP/UFMS	19-05-2022	Dispõe sobre o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores da UFMS.
44	PROGEP/UFMS	05-11-2021	Dispõe sobre a autorização de ação de desenvolvimento em serviço aos servidores da UFMS.
41	PROGEP/UFMS	09-09-2021	Dispõe sobre concessão, revisão e reativação dos adicionais ocupacionais para os servidores da UFMS
40	PROGEP/UFMS	23-08-2021	Dispõe sobre concessão, revisão e reativação dos adicionais ocupacionais para os servidores da
26	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre Horário Especial para servidores estudantes da UFMS.
25	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre o Registro Eletrônico de frequência dos servidores da UFMS.
23	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre os procedimentos para elaboração do Plano de Atividades Docente.
27	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre o Registro Eletrônico de frequência dos servidores da UFMS.
29	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre orientações para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ou Conversão em Banco de Horas na UFMS.
32	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre orientações quanto ao ponto facultativo.
34	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre orientações quanto ao ponto facultativo.
35	PROGEP/UFMS	01-03-2021	Dispõe sobre procedimentos para elaboração das avaliações sobre Estágio Probatório.
9	PROGEP/UFMS	12-11-2020	Estabelece os critérios de retorno às atividades presenciais dos servidores da UFMS.
5	PROGEP/UFMS	11-03-2020	Regulamenta o uso do espaço de convivência - Conviva UFMS.
9	PROGEP/UFMS	30-12-2019	Normatiza os procedimentos do Estágio Probatório no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
5	PROGEP/UFMS	14-08-2019	Dispõe sobre orientação, critério e procedimento referente Programa Pró-Estágio, quando acumulação Banco de Horas no Sistema de Registro Mensal de Ocorrência.



19	PROGEP/UFMS	19-02-2019	Normatiza os procedimentos para elaboração do Plano de Atividades Docente.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD			
59	PROGRAD /UFMS	17-03-2022	Estabelece as normas e procedimentos para concessão do Regime Especial para os estudantes dos Cursos de Graduação.
58	PROGRAD/ UFMS	24-02-2022	Aprova a atualização do Plano de Biossegurança para atendimento ao público das Bibliotecas da UFMS.
57	PROGRAD/ UFMS	18-11-2021	Estabelece procedimentos para autorização de colação de grau dos estudantes dos Cursos de Graduação avaliados no Enade.
54	PROGRAD/ UFMS	09-09-2021	Estabelece as normas e os procedimentos para a curricularização da extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.
55	PROGRAD/ UFMS	09-09-2021	Dispõe sobre os procedimentos para a matrícula e o afastamento por mobilidade nacional nos Cursos de Graduação
53	PROGRAD /UFMS	30-07-2021	Aprova as Normas do Programa de Educação Tutorial.
52	PROGRAD /UFMS	09-07-2021	Dispõe sobre o cadastro e o funcionamento das Equipes de Competição.
51	PROGRAD/ UFMS	28-05-2021	Dispõe sobre os procedimentos de submissão, análise, vigência e prorrogação de Projetos de Ensino de Graduação.

50	PROGRAD/ UFMS	28-05-2021	Dispõe sobre o cadastro e o funcionamento das Ligas Acadêmicas.
49	PROGRAD/ UFMS	28-05-2021	Dispõe sobre o Programa Institucional de Monitoria de Graduação.
45	PROGRAD/ UFMS	09-04-2021	Aprova as Normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP).
44	PROGRAD/ UFMS	04-03-2021	Estabelece normas e procedimentos para a renovação de matrícula e a manutenção do vínculo acadêmico nos Cursos de Graduação n
43	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Consolida os atos normativos editados pelo Pró-Reitor de Graduação que dispõem sobre o Sistema de Bibliotecas (Sibi) e da Biblioteca Central da UFMS.
40	PROGRAD /UFMS	26-02-2021	Consolida os atos normativos editados pelo Pró-Reitor de Graduação que dispõem sobre o Sistema de Bibliotecas (Sibi) e da Biblioteca Central da UFMS.
39	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Consolida os atos normativos editados pelo Pró-Reitor de Graduação que dispõem sobre autorização de colação de grau dos estudantes dos Cursos de Graduação
38	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Estabelece competências aos Coordenadores de Curso e à Coordenação de Gestão Acadêmica e Secretaria de Acompanhamento Acadêmico referentes às situações dos estudantes em relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
37	PROGRAD /UFMS	25-02-2021	Dispõe sobre mobilidade interna para os estudantes dos Cursos de Graduação.
36	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre Aproveitamento de Estudos para os estudantes dos Cursos de Graduação.
35	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre Aproveitamento de Estudos para os estudantes dos Cursos de Graduação.
34	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre os procedimentos para a dilação de prazo para conclusão de Curso de Graduação.
33	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre matrícula de Estudante Especial Portador de Diploma nos Cursos de Graduação.
32	PROGRAD/ UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre os procedimentos para a dilação de prazo para conclusão de Curso de Graduação.

1	PROGRAD/ UFMS	09-01-2020	Estabelece as normas e procedimentos para o oferecimento de turmas livres nas disciplinas dos Cursos de Graduação.
40	PROGRAD/ UFMS	20-12-2019	Estabelece as normas para computar o Período de Enquadramento do estudante e a Taxa de Retenção dos Cursos de Graduação.
37	PROGRAD /UFMS	27-11-2019	Estabelece as normas para dispensa de cursar disciplinas obrigatórias novas por força de alteração da Estrutura Curricular de Curso de Graduação da UFMS.
34	PROGRAD/ UFMS	05-11-2019	Estabelece as normas e procedimentos para permuta interna entre os estudantes dos Cursos de Graduação.
32	PROGRAD/ UFMS	03-10-2019	Estabelece as normas e procedimentos para a compensação das atividades acadêmicas realizadas em dia de guarda religiosa em Cursos de Graduação
28	PROGRAD/ UFMS	20-09-2019	Estabelecer as normas e procedimentos para os pedidos de Abreviação de Curso de Graduação por extraordinário desempenho acadêmico na UFMS.
26	PROGRAD/ UFMS	05-08-2019	Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 15 de janeiro de 2019, que estabelece as Normas para Solicitação de Professor Substituto nas UAS/UFMS.
16	PROGRAD/ UFMS	05-06-2019	Retifica normas e procedimentos para emissão de documentos a ex-alunos dos Cursos de Graduação d
13	PROGRAD/ UFMS	20-05-2019	Estabelecer normas e procedimentos para a emissão de documentos a pessoas que possuem RGA (Registro Geral Acadêmico) inativo nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial e a distância.
10	PROGRAD /UFMS	08-05-2019	Estabelece as normas para oferta das disciplinas Iniciação à Docência I e II, referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).
2	PROGRAD/ UFMS	15-01-2019	Estabelece as normas para solicitação de Professor Substituto nas Unidades de Administração Setorial da UFMS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN			
17	PROPLAN/ UFMS	27-06-2022	Estabelece os procedimentos e limites para solicitação, concessão, utilização e prestação de contas do Cartão Pesquisa UFMS.
16	PROPLAN/ UFMS	15-06-20-22	Estabelece os procedimentos e limites para solicitação, concessão, utilização e prestação de contas do Cartão Gestão UFMS.
15	PROPLAN/ UFMS	31-03-2022	Altera o Anexo da Instrução Normativa nº 2, de 11 de janeiro de 2021.
2	PROPLAN/ UFMS	11-01-2021	Divulgar as siglas dos Órgãos Colegiados da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
1	PROPLAN /UFMS	06-01-2021	Divulgar a codificação numérica e alfabética da estrutura da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPP			
17	PROPP/UFMS	27-06-2022	Estabelece o Regulamento da Unidade de Apoio Agrotec - Bioeconomia no Agronegócio.
15	PROPP/UFMS	15-01-2022	Estabelece as normas regulamentadoras e procedimentos de submissão, análise, vigência e prorrogação de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS.
10	PROPP/UFMS	26-02-2021	Dispõe sobre as normas regulamentadoras dos procedimentos de elaboração, análise e publicação dos Editais de Seleção dos cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu.
9	PROPP/UFMS	25-02-2021	Dispõe sobre as normas regulamentadoras dos procedimentos de elaboração, análise e publicação dos Editais de Seleção dos cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu n
8	PROPP/UFMS	25-02-2021	Dispõe sobre as normas regulamentadoras dos procedimentos de elaboração, análise e publicação dos Editais de Seleção dos cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu.
7	PROPP/UFMS	25-02-2021	Dispõe sobre as normas regulamentadoras para atividades presenciais durante a pandemia da Covid-19 n
6	PROPP/UFMS	09-02-2021	Estabelece as normas regulamentadoras de cadastro e certificação de laboratórios de pesquisa e de inovação, e de equipamentos multiusuários
4	PROPP/UFMS	07-08-2020	Estabelece as normas para as Comissões de Bolsas e indicação dos bolsistas para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu d
3	PROPP/UFMS	03-09-2019	Estabelece as normas regulamentadoras dos procedimentos de cadastro, submissão, análise, prorrogação e vigência de projetos de pesquisa coordenados por pesquisadores vinculados à UFMS.

2	PROPP/UFMS	13-03-2019	Dispõe sobre a Comissão Acadêmica Local de Curso para os Cursos de Mestrado Profissional em Rede oferecidos pela UFMS.
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA - AGECOM			
4	AGECOM /UFMS	18-05-2022	Aprova as normas e os procedimentos da Política de Comunicação durante o período eleitoral.
3	AGECOM/ UFMS	17-02-2022	Dispõe sobre diretrizes para concessão de afastamentos para Pós-graduação para servidores da Agecom.
2	AGECOM/ UFMS	13-09-2021	Aprova o controle de estoque, distribuição e pagamento de livros e materiais consignados no âmbito da UFMS.
1	AGECOM/ UFMS	20-07-2021	Dispõe sobre diretrizes para concessão de afastamentos para Pós-graduação para servidores da Agecom.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA - AGEAD			
1	AGEAD/UFMS	11-04-2022	Estabelece os procedimentos e critérios para a validação de Material Didático a ser utilizado em disciplinas com carga horária a distância (total ou parcial), no âmbito dos Cursos de Graduação da UFMS.

AGÊNCIA DE DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO - AGINOVA			
5	AGINOVA/ UFMS	01-11-2021	Estabelece o Regulamento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas.
3	AGINOVA /UFMS	13-09-2021	Regulamenta a destinação financeira decorrente de prêmios recebidos por Projetos Institucionais mediante repartição de recursos entre o coordenador e a administração para fomentar novos projetos.
2	AGINOVA/ UFMS	20-09-2021	Cria e Regulamenta a Unidade de Apoio Núcleo de Inovação Tecnológica

INSTRUÇÕES NORMATIVAS CONJUNTAS			
3	Agecom/Agetic	04-07-2022	Divulga as providências a serem adotadas para utilização dos canais digitais durante o período eleitoral.
16	Proaes/Progep	15-02-2022	Estabelece as normas para o preenchimento obrigatório do Vacinômetro da UFMS e sobre a adoção imediata da exigência de comprovante de vacinação nos Câmpus da UFMS.
6	Proece/ Prograd/ Propp/Aginova	01-10-2021	Aprova a regulamentação dos Observatórios da UFMS.
42	Progep/Proaes	10-09-2021	Dispõe sobre procedimentos para uso de nome social de travestis e transexuais.
2	Agecom/Agetic /Proadi	09-08-2021	Estabelece as normas para utilização da logomarca, divulgação, transmissão e comunicação nos canais institucionais.
1	Prograd/ Proece	03-11-2021	Estabelece as normas e os procedimentos para a curricularização da extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação
38	Progep/Humap	04-05-2021	Dispõe sobre calendário administrativo dos servidores da UFMS lotados no Humap.
1	Proplan/Proadi	01-07-2019	Dispõe sobre recomendações para economia e redução da utilização dos recursos no âmbito da UFMS.
2	Progad/Propp Proece/Agetic Sedfor	27-05-2019	Regulamenta o uso do ambiente virtual de aprendizagem (Moodle).
1	Prograd/Propp Proece/Agetic Sedfor	27-05-2019	Dispõe sobre a Composição, as Atribuições e o Processo de Trabalho da Equipe multidisciplinar para Produção e Validação de Materiais para Educação a Distância.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CAD UFPI Nº 78, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera e convalida artigos da Resolução nº 37/14, do Conselho de Administração-CAD, que reestrutura a Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da UFPI, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião extraordinária de 26/07/2022 e, considerando: - o Processo nº 23111.023836/2022-80; - o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos; - a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI; - a Portaria GR/UFPI nº 32, de 4 abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI, resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 37/2014, do Conselho de Administração, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Reestrutura a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), da UFPI." (NR)

Art. 2º O artigos 1º e 2º da Resolução nº 37/2014, do Conselho de Administração, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Reestruturar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), incorporando a esta os setores em anexo: - Fusão do atual Biotério Central, vinculado à Pró-Reitoria de Administração (PRAD) ao BIOMADEX (Biotério do CCA), vinculado ao Departamento de Morfofisiologia Veterinária e ao Canil de Experimentação do Centro de Ciências Agrárias - CCA, transformando-o em Biotério Geral, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI); II - Transformação do Biotério, hoje vinculado ao Núcleo de Pesquisa com Plantas Medicinais, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em Biotério Setorial, subordinado ao Biotério Geral, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)." (NR) "Art. 2º Criação das funções de Coordenador Geral do Biotério Geral da UFPI, Símbolo FG1, e de Coordenador Setorial do Biotério Geral da UFPI." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os artigos 3º e 4º da Resolução nº 37/2014, do Conselho de Administração, de 19 de dezembro de 2014, por estar em vigência e em conformidade com o Decreto nº 10.139,, de 28 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do artigo 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 19 de agosto de 2022 e, considerando: - o Processo Nº 23111.037318/2022-10; - a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, que estabelece normas gerais para realização de concursos públicos, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; - o Decreto n.º 7.485, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, e suas atualizações; - a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, e suas atualizações; - o Decreto n.º 9.739, de 28



de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; - a Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, que reduz para trinta dias o prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital do concurso público e a realização da primeira prova nos certames com vistas ao provimento de cargos efetivos que constituem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação nas instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação; - o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos; - a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI; - a Portaria GR/UFPI nº 32, de 04 de abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI, referentes aos Decretos 10.139/19 e 10.776/2021, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente no âmbito da UFPI e dá outras providências.

Art. 2º O ingresso nas carreiras do magistério superior e do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico da Universidade Federal do Piauí (UFPI) far-se-á exclusivamente por concurso público, no nível inicial da classe à qual está destinado, nos termos da legislação pertinente e desta Resolução.

Art. 3º Compete ao Diretor da Unidade de Ensino, em atendimento à manifestação de Chefe de Departamento, de Coordenador ou de Chefe de Curso, aprovada pelo respectivo colegiado, encaminhar à Administração Superior da UFPI solicitação, devidamente justificada, de admissão de professor efetivo. § 1º A Unidade de Ensino a que se refere o caput compreende os Centros, os Campi isolados e os Colégios Técnicos. § 2º A justificativa de que trata o caput deverá conter quadro demonstrando a situação e as características do setor solicitante, com a oferta de disciplinas dos 02 (dois) últimos períodos letivos e, especificando, por docente, o regime de trabalho e o número de horas semanais dedicadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, às atividades administrativas ou a outras atividades acadêmicas, de modo a evidenciar a necessidade da admissão solicitada.

Art. 4º Reconhecida a efetiva carência de professor e atestada a existência de vaga no banco de professor-equivalente pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH), a Unidade de Ensino, após a autorização da Reitoria, indicará a área do concurso, o perfil do candidato à vaga, os temas específicos da área e as bibliografias. § 1º O ingresso na carreira do magistério superior tem como requisito o título de doutor na área exigida no concurso. § 2º O Colegiado do Departamento, ou da Coordenação do Curso, poderá dispensar a exigência do título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, ou de especialista, quando se tratar de provimento para área do conhecimento ou para localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor. § 3º Os Editais de concurso deverão prever prazos para recursos e para vista de provas em todas as suas etapas.

Art. 5º Compete ao dirigente do setor que postulou a realização do concurso superintendê-lo, com o apoio logístico da Superintendência de Recursos Humanos (SRH). Parágrafo único. Quando da realização simultânea de mais de um concurso, poderá ser designada Comissão Central de Concursos, para superintendê-los e coordená-los.

Art. 6º Após a homologação das inscrições, a Banca Examinadora de concurso será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, professores da mesma área, ou de área afim, para a qual o concurso será realizado, integrantes de uma lista sêxtupla eleita pelo colegiado competente e encaminhada pelo Diretor da Unidade de Ensino para designação pela Reitoria, que indicará o presidente da mesma. § 1º Nas provas didáticas será acrescido à Banca Examinadora mais um membro, professor da área de didática. § 2º A Banca Examinadora se responsabilizará por todos os atos do concurso. § 3º Os membros da Banca Examinadora devem atender aos seguintes requisitos: a) serem docentes efetivos da carreira do magistério superior ou do magistério de ensino básico, técnico e tecnológico; b) possuírem titulação igual ou superior à exigida para o concurso. § 4º Poderão ser indicados membros de outras instituições de ensino ou de pesquisa para integrarem Banca Examinadora. § 5º É vedada a participação em Banca Examinadora de I - ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; II - cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro; III - sócio de candidato em atividade profissional; IV - orientador acadêmico de candidato em cursos de pós-graduação stricto sensu, nos últimos 5 (cinco) anos; V - co-autor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 5 (cinco) anos. § 6º Compete à Banca Examinadora ou à Comissão Central de Concursos, dentre outras atribuições: a) solicitar, se necessário, a designação de servidores para apoio logístico; b) fornecer a esses servidores todas as informações necessárias à realização do concurso; c) deferir ou indeferir inscrições; d) elaborar o Edital e seu cronograma e demais atividades do concurso; e) elaborar e divulgar o programa do concurso contendo os temas e a bibliografia das provas escrita e didática, bem como proceder à aplicação e julgamento das mesmas; f) julgar e avaliar os títulos e demais documentação apresentados pelo candidato; g) divulgar os resultados relativos a cada fase do concurso; h) elaborar e apresentar a ata do concurso. § 7º O docente designado para compor Banca Examinadora deverá declarar seu impedimento, ou solicitar sua substituição, ao tomar conhecimento de qualquer uma das situações previstas no § 5º.

Art. 7º O concurso terá início com a publicação de Edital no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico da UFPI e sua divulgação por intermédio de outros meios de comunicação. Parágrafo único. O Edital deverá indicar: a) local, período e horário da realização das inscrições; b) número de vagas a serem preenchidas; c) Unidade de Ensino e área do conhecimento objeto do concurso; d) regime de trabalho e remuneração correspondente ao nível-1 da classe do magistério na qual ocorrerá o ingresso do candidato; e) requisitos necessários para a inscrição; f) valor da taxa de inscrição, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) da remuneração correspondente ao nível-1 da classe inicial da carreira para a qual se realizará o concurso; g) estabelecimento bancário autorizado ao recolhimento da taxa, a ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 8º A inscrição realizar-se-á no período estabelecido no Edital, mediante requerimento do candidato, ou de seu procurador, dirigido ao presidente da Banca Examinadora, ou da Comissão Central de Concursos, acompanhado da documentação nele exigida. § 1º No ato da solicitação de inscrição, o candidato, ou seu procurador, receberá apenas o comprovante do pedido de inscrição. O Edital e o Programa do Concurso deverão ser obtidos no sítio eletrônico da UFPI. § 2º As inscrições por via postal, conforme dispuser o Edital, deverão ser feitas com Aviso de Recebimento, valendo este como comprovante do pedido de inscrição. § 3º Nas inscrições por meio eletrônico o candidato deverá imprimir o respectivo comprovante do pedido de inscrição. § 4º O pedido de inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do concurso. § 5º O julgamento pela Banca Examinadora ou pela Comissão Central de Concursos, para deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, deverá ater-se ao cumprimento dos prazos e ao exame dos documentos e requisitos exigidos no Edital. § 6º A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, serão comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público. § 7º Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer ao colegiado competente, indicado no Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data de divulgação da decisão da Banca Examinadora ou da Comissão Central de Concursos, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgar e decidir. § 8º Decorridos os prazos de que trata o parágrafo anterior, a Banca Examinadora ou a Comissão Central de Concursos divulgará a relação dos candidatos inscritos.

Art. 9º O concurso terá início, no mínimo, 03 (três) dias após a data de publicação da homologação das inscrições e se constituirá do seguinte: I - prova escrita; II - prova didática; III - prova de títulos.

Art. 10. O candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização de prova munido do documento oficial de identificação, com foto, e do comprovante de inscrição.

Art. 11. A prova escrita versará sobre tema, ou temas, da área do concurso, sorteado(s) entre aqueles constantes do respectivo programa. § 1º O tempo máximo de aplicação da prova escrita será de 04 (quatro) horas. § 2º O caderno destinado à prova escrita deverá conter em sua folha de rosto as instruções aos candidatos contidas no ANEXO I. § 3º A Banca Examinadora terá prazo de até 96 (noventa e seis) horas para correção e julgamento das provas escritas, não podendo as mesmas ser retiradas da Universidade, e para encaminhar o resultado ao superintendente do concurso, ou ao presidente da Comissão Central de Concursos, para divulgação. § 4º Para a correção e julgamento da prova escrita serão observados pela Banca Examinadora os critérios constantes do ANEXO II. § 5º A Banca Examinadora atribuirá nota 0 (zero) ao candidato que: a) identificar-se, sob qualquer forma, nos cadernos de prova e de rascunho; b) escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta ou azul. § 6º A prova escrita valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não sendo submetido à prova didática o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), ou não atingir a pontuação mínima para ficar no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019. § 7º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados do parágrafo anterior será considerado reprovado.

Art. 12. A prova didática, de caráter público, permitida a presença de outras pessoas no recinto de sua realização, exceto a dos demais candidatos, e sem manifestação de qualquer natureza, será uma aula teórica ou teórico-prática e versará sobre tema do programa do concurso, sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência. § 1º O tempo de duração da prova didática será de: a) 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para aula teórica; b) 100 (cem) a 120 (cento e vinte) minutos para aula teórico-prática. § 2º Antes de dar início à prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada. § 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO III. § 4º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

Art. 13. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO IV (Tabela de Pontos para Análise do Currículo Vitae). § 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO V, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma: a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez); b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO V. § 2º A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada às notas das provas escrita e didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no concurso.

Art. 14. Ocorrendo algum empate, serão considerados, por ordem de prioridade e sucessivamente, para fins de classificação: I - o candidato de maior idade; II - maior nota na prova escrita; III - maior nota na prova didática; IV - maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o concurso; V - maior número de pontos obtidos no exercício de monitoria, como estudante de graduação, em disciplina da área do concurso; VI - maior valor alcançado em virtude da realização de cursos de pós-graduação (stricto sensu).

Art. 15. Concluído o concurso, a Banca Examinadora elaborará uma ata e a apresentará ao dirigente que o superintendeu ou ao presidente da Comissão Central de Concursos, na qual relatará as ocorrências do certame e relacionará os candidatos habilitados (aprovados e classificados), com a respectiva classificação.

Art. 16. A ata do concurso será enviada pelo superintendente do mesmo ao colegiado respectivo, para fins de apreciação e aprovação. Parágrafo único. O resultado final do concurso será encaminhado ao Reitor para homologação e publicação no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico da UFPI.

Art. 17. Do resultado final do concurso somente caberá recurso de nulidade, devidamente fundamentado, podendo ser interposto por candidato, ou seu procurador, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua publicação. Parágrafo único. Arguida a nulidade, devidamente fundamentada, o recurso terá efeito suspensivo e deverá ser julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Serão indicados para nomeação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas.

Art. 19. Após a homologação do resultado final do concurso, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, com as informações para contato, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos (SRH), para os fins devidos.

Art. 20. Após a homologação e publicação do resultado final do concurso os candidatos habilitados e classificados serão nomeados pelo Reitor à medida das necessidades da Universidade e deverão apresentar-se para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da nomeação no DOU, sob pena de anulação da nomeação. Parágrafo único. O não comparecimento de candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na relação classificatória.

Art. 21. A nomeação efetivar-se-á no nível-1 da classe correspondente à titulação que possuir o candidato aprovado e classificado, exigindo-se a comprovação do perfil do candidato à vaga, conforme definido no edital de seleção.

Art. 22. O candidato nomeado deverá apresentar antes da posse declaração de cargos e empregos.

Art. 23. Depois da posse, o professor deverá participar de um seminário de docência superior, no qual serão abordados aspectos de atualização didático-pedagógica e da organização administrativa da UFPI, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Art. 24. Após entrar em efetivo exercício, o docente sujeitar-se-á a estágio probatório, de duração fixada na legislação vigente, objetivando avaliar sua aptidão e capacidade acadêmica. § 1º Antes de concluído o estágio referido no caput, a avaliação de desempenho do docente será submetida à homologação da autoridade competente da Instituição, em conformidade com o disposto na lei e/ou regulamento da carreira e/ou em normas internas. § 2º O docente adquirirá estabilidade no cargo somente depois de cumprido o estágio probatório e ter a sua avaliação de desempenho devidamente homologada pela autoridade competente da UFPI. § 3º O docente que não obtiver homologação de sua avaliação de desempenho será exonerado do cargo. § 4º O docente em estágio probatório não poderá ser cedido a qualquer outra instituição. Exceto para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes.

Art. 25. A documentação apresentada pelo candidato no ato do pedido da inscrição em concurso poderá ser devolvida, depois de encerradas todas as etapas e formalidades do concurso.

Art. 26. O concurso terá a validade prevista no edital e poderá ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Art. 27. Ficam revogados, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, os Atos Normativos: I - Resolução nº 38/2018, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 28 de agosto de 2018, que Reformula os Anexos V e VI, da Resolução 039/08-CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI; II- Resolução nº 26/2017, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 31 de maio de 2017, que Altera o Anexo II, da Resolução nº 39/08- CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI; III - Resolução nº 45/2013, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 31 de julho de 2013, que Acrescenta os §§1º e 2º e remanera o Parágrafo Único para §3º, do Art. 3º e altera o §2º, do Art. 5º, ambos da Resolução nº 39/08/CONSUN; IV - Resolução nº 44/2013, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 26 de junho de 2013, que Altera o §4º e acrescenta o §6º ao Art. 5º da Resolução nº 39/2008/CONSUN; V - Resolução nº 53/2011, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 09 de novembro de 2011, que Altera o Art. 3º da Resolução nº 39/08/CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI; VI - Resolução nº 34/2011, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 08 de setembro de



2011, que Altera os Arts. 3º e 19 da Resolução Nº 39/08/CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI; VII - Resolução n.º 1/2010, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 15 de janeiro de 2010, que Altera o Artigo 16, da Resolução Nº 39/08/CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI; VIII - Resolução n.º 1/2009, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 08 de janeiro de 2009, que Altera o Artigo 5º, da Resolução Nº 39/08/CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI; IX - Resolução n.º 39/2008, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 11 de setembro de 2008, que Dispõe sobre Normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira de Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências; X - Resolução n.º 9/2003, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 13 de março de 2003, que Altera o Anexo III da Resolução Nº 004/1988-CONSUN, de 11.11.88; XI - Resolução n.º 13/1996, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 12 de abril de 1996, que Ratifica Ato da Reitoria nº 136/96, 25/01/1996; XII - Resolução n.º 4/1988, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 11 de novembro de 1988, que Dispõe sobre as diferentes FORMAS DE INGRESSO no quadro de pessoal da UFPI. A

rt. 28. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do artigo 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a manutenção da criação do Comitê Interno de Governança e institui a Política de Governança da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19/08/2022 e, considerando: - o Processo Nº 23111.034842/2022-29; - o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, incluído pelo Decreto nº 9.901, de 08 de julho de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a Política de Governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; - o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos; - a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI; - a Portaria GR/UFPI nº 32, de 04 de abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI; - a Portaria PROPLAN/UFPI nº 06, de 10 de novembro de 2021, que cria e estabelece as normas de funcionamento das Comissões de Governança Setoriais no âmbito das unidades da UFPI; - a Resolução CAD/UFPI nº 39, de 15 de junho de 2022, que aprova a proposta de atualização da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento -PROPLAN e dá outras providências; - o Ato da Reitoria de nº 410/2022 GR/UFPI/22, de 26 de abril de 2022, que atualiza o Comitê Interno de Governança da UFPI, resolve:

Art. 1º Manter a criação do Comitê Interno de Governança da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Instituir a Política de Governança da Universidade Federal do Piauí, com vistas a implementação de uma gestão baseada em boas práticas de governança; resultados estratégicos e otimização de custos e riscos; transparência; e prestação de contas e responsabilização, capaz de assegurar o cumprimento das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e de atender às diretrizes da governança definidas pelo Governo Federal. Parágrafo único. A Diretoria de Governança da Universidade Federal do Piauí deverá propor, ao Comitê Interno de Governança, um Plano de Trabalho voltado para a elaboração da Política de Governança da UFPI.

Art. 3º Para os fins deste ato, considera-se: I - Unidades Administrativas: a) Pró-Reitorias; b) Superintendências; c) Prefeitura universitária; d) Unidades de Ensino (Centros, Campi e Unidades de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculadas à UFPI). II - Governança: sistema pelo qual o uso atual e futuro das Unidades Administrativas e Acadêmicas é dirigido e controlado, mediante avaliação, monitoramento e direcionamento do uso das boas práticas de gestão para dar suporte à instituição na realização dos planos, incluídas as estratégias e as políticas de gestão e administração; III - Gestão: é a atividade responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades das unidades administrativas e acadêmicas em consonância com a direção definida pela função de governança, a fim de atingir os objetivos institucionais.

Art. 4º O Comitê de Governança tem como princípios: I - Ênfase nas partes interessadas: as estruturas de governança e gestão das unidades administrativas e acadêmicas, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços deverão ser desenvolvidos com base nas necessidades das partes envolvidas (administração superior, unidades administrativas e acadêmicas, comunidade acadêmica e sociedade), alinhadas aos objetivos das organizações públicas; II - As boas práticas de gestão como ativo estratégico: a governança das unidades administrativas e acadêmicas devem ser implantadas buscando o papel estratégico da governança para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pela instituição e com a viabilização de novas estratégias; III - Gestão por resultados: as ações relacionadas à governança das unidades administrativas e acadêmicas deverão ser implantadas considerando mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de suas unidades, permitindo que a função de governança possa validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações da instituição, realizando benefícios com otimização de custos e riscos; IV - Transparência: o desempenho, os custos, os riscos e os resultados das ações empreendidas pelas unidades administrativas e acadêmicas deverão ser medidos pela função de gestão de suas unidades e reportados à administração superior da instituição e à sociedade por meio de canais de comunicação adequados, provendo transparência à aplicação dos recursos públicos e propiciando amplo acesso e divulgação das informações; V - Prestação de contas e responsabilização: os papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos das unidades administrativas e acadêmicas deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações e a responsabilização pelos atos praticados; e VI - Conformidade: as ações relacionadas à governança das unidades administrativas e acadêmicas deverão contribuir para que estas cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

Art. 5º Visando atender aos princípios descritos nesta Resolução, os representantes da administração superior, das unidades administrativas e acadêmicas, pertencentes à UFPI, deverão observar as seguintes diretrizes: I - práticas definidas e publicadas pelos órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União -TCU e Controladoria Geral da União - CGU e, demais leis e publicações nacionais de relevância para o tema de governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública ou outro documento complementar, observado as especificidades da instituição; II - otimização dos recursos nas unidades administrativas e acadêmicas; III - definição dos papéis e responsabilidades dos envolvidos nas tomadas de decisões sobre a gestão; IV - definição das estruturas envolvidas na governança; V - definição dos mecanismos de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados; VI - interfaces entre as funções de governança e gestão; VII - garantia da execução das ações em conformidade com a legislação; VIII - revisão dos avanços das ações e avaliação do desempenho; e IX - manutenção da comunicação entre as partes interessadas. Parágrafo único. Os itens constantes nos incisos supracitados podem ser especificados por meio de uma política de governança estabelecida nas unidades, em conformidade com a Política de Governança da UFPI.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança será constituído pelo Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Superintendentes, Diretores de unidades de ensino (Centros, Campi e Unidades de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e Prefeito universitário. Parágrafo único. O Comitê Interno de Governança será presidido pelo Reitor e, na sua ausência, pelo Vice-Reitor. Art. 7º São competências do Comitê Interno de Governança: I - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstas no

Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017 incluído pelo Decreto nº 9.901, de 2019; II - propor, incentivar e aprovar políticas, medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança estabelecidos no Decreto; III - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais da governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança em seus manuais e em suas resoluções; IV - incentivar e desenvolver iniciativas que busquem implementar as melhores práticas de governança no âmbito da UFPI, que promovam melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório; V - aprovar manuais, guias e planos com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que garantam a coerência da política de governança da UFPI; e VI - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Art. 8º O Comitê Interno de Governança será assessorado diretamente pela Diretoria de Governança. §1º A Diretoria de Governança constituirá comissões específicas para auxiliá-la na elaboração de documentos e planos referentes aos princípios e diretrizes da governança e na execução das deliberações do Comitê Interno de Governança. §2º As Comissões constituídas pela Diretoria de Governança serão compostas, conforme demanda apresentada, por representantes das Comissões de Governança Setoriais, instituídas pela Portaria PROPLAN/UFPI nº 06/2021 e pelas portarias que nomeiam as referidas Comissões nas unidades administrativas e acadêmicas da UFPI. §3º As decisões e os documentos e planos elaborados pela Diretoria de Governança, e Comissões constituídas por ela, deverão ser aprovados e supervisionados pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 9º A Auditoria Interna, a Ouvidoria, a Unidade de Integridade, a Unidade Seccional de Correição e a Procuradoria Federal atuarão na condição de órgãos de apoio e de assessoramento do Comitê Interno de Governança.

Art. 10. Outras unidades poderão participar das deliberações do Comitê Interno de Governança, quando solicitadas, sem direito a voto.

Art. 11. O Comitê Interno de Governança se reunirá sempre que convocado pelo Reitor, ou na sua ausência, pelo Vice-Reitor. Parágrafo único. A Diretoria de Governança poderá, a depender da necessidade, sugerir ao Reitor a convocação de Reunião do Comitê Interno de Governança.

Art. 12. Ao final de cada reunião do Comitê Interno de Governança será lavrada e assinada uma Ata pelos participantes presentes, contendo os tópicos discutidos e as ações deliberadas.

Art. 13. Fica revogada a Resolução nº 26/2018 do Conselho Universitário, de 22 de junho de 2018, que cria o Comitê Interno de Governança e Institui a Política de Gestão de Riscos e Controle e o Programa de Integridade da UFPI.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor no dia 3 de outubro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 343, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera as Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião extraordinária de 21/07/2022 e, considerando: - o Processo eletrônico nº 23111.016839/2021-46; - o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos; - a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI; - a Portaria GR/UFPI nº 32, de 4 de abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º As Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde tem a finalidade de orientar os usuários para um uso mais efetivo e correto dos laboratórios, prevenindo e/ou evitando os possíveis riscos propensos a acidentes.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 3º Os Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí configuram-se como estruturas de natureza multidisciplinar, destinadas, prioritariamente, às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 4º São considerados Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, todos os espaços físicos, pertencentes ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, onde se desenvolvam atividades acadêmicas de cunho prático, relacionadas com os Cursos de Graduação ofertados pela Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. §1º São utilizados como Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: A. BLOCO I: Laboratório de Anatomia 1; Laboratório de Anatomia 2; Sala de tanques; Laboratório de Habilidades em Saúde 1, subdividido em: Espaço I e Espaço II; Laboratório de Pesquisa 1 Laboratório de Zoologia e Paleontologia; Laboratório de Parasitologia; Laboratório de Microbiologia Geral; Laboratório de Botânica; Laboratório Multidisciplinar; Laboratório de Histologia; Laboratório de Biofísica e Fisiologia; Sala de PCR; Sala de Esterilização. B. BLOCO II: Laboratório de Simulação 1; Laboratório de Simulação 2, subdividido em: Sala 1; Sala 2; Sala 3 e Sala 4; Laboratório de Habilidades em Saúde 2; Laboratório de Tecnologia de Alimentos; Laboratório de Análise Sensorial de Alimentos, subdividido em: Cabines Sensoriais (subdivididas em cabines numéricas, classificadas de 1 a 8); Área de Preparação de Amostras; Área de Distribuição e Reunião; Estoque; Laboratório de Avaliação Nutricional e Ambulatório em Saúde, subdividido em: Consultório 1; Consultório 2; Consultório 3; Laboratório de Bromatologia e Bioquímica de Alimentos; Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Controle de Qualidade de Alimentos; Laboratório de Nutrição Experimental; Laboratório de Técnica em Dietética; Laboratório de Pesquisa 2; Laboratório de Pesquisa 3; Coleção Científica de Paleontologia.

Art. 5º A estrutura dos laboratórios constante neste Regulamento poderá ser modificada, mediante análise de suas especificidades pela Direção do Campus, Coordenações de Cursos de áreas vinculadas aos laboratórios e Coordenação Geral de Laboratórios, com discussão e aprovação no Conselho do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 6º Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, consideradas as determinações constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's), serão compostos por: I - Materiais de consumo; I I- Materiais permanentes (mobiliário, equipamentos e instrumentos) que deverão estar relacionados no controle patrimonial da UFPI.

CAPÍTULO III DO OBJETIVO

Art. 7º Proporcionar, prioritariamente, o desenvolvimento dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação ofertadas pelo Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí. Art. 8º Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão ligados aos Cursos de Graduação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, atendidos os encaminhamentos previstos neste Regulamento. Parágrafo único. A utilização dos laboratórios, para o desenvolvimento de atividades que não estejam diretamente relacionadas à graduação, deverá ser autorizada pelo Coordenador de laboratório, o qual deverá dar ciência ao Coordenador Geral (Anexo I).



CAPÍTULO IV USUÁRIOS

Art. 9º Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações físicas dos laboratórios, bem como dos seus materiais de consumo e permanentes com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 10. São usuários dos Laboratórios para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: I - servidores técnicos, lotados no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí; II - servidores docentes, lotados no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí; III - alunos de graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal do Piauí, desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares de Ensino, Pesquisa e Extensão; IV - usuários diversos: docentes, discentes e servidores técnicos lotados em outras Instituições de ensino ou pesquisa, desde que as atividades estejam vinculadas aos servidores lotados no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

CAPÍTULO V DIREITOS E DEVERES

Art. 11. Os Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros-UFPI, serão coordenados por servidores efetivos vinculados aos Laboratórios do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, devidamente nomeados pela Direção do Campus para o exercício das funções de Coordenador Geral e Subcoordenador Geral de Laboratórios do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. §1º Compete ao Coordenador Geral dos Laboratórios: I - planejar, junto aos órgãos colegiados dos cursos de graduação e técnicos de laboratórios, implementações necessárias para a utilização das dependências dos Laboratórios em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, obedecendo às disposições contidas neste Regulamento; II - fomentar a elaboração e implementação de Protocolos Operacionais Padrão - POP's, a fim de normatizar os procedimentos e ações executadas no âmbito de cada laboratório de ensino, pesquisa e extensão; III - coordenar a elaboração dos pedidos de aquisição dos materiais de consumo e permanentes e encaminhar para a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF/CSHNB; IV - planejar reuniões regulares para apresentar as Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros; V - autorizar a retirada temporária de materiais permanentes dos laboratórios, respeitando as suas especificidades e o cronograma de atividades semestral do laboratório, comunicando à Divisão de Patrimônio do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros; VI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento. §2º O Subcoordenador Geral de laboratórios deverá assumir as atribuições do Coordenador Geral na ausência deste, por ocasião de suas férias ou afastamentos legais. §3º O mandato do Coordenador Geral dos Laboratórios e Subcoordenador Geral será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Campus.

Art. 12. Para cada laboratório específico, será nomeado um Coordenador de laboratório, escolhido dentre os servidores técnicos de laboratório e docentes do quadro permanente do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. §1º Compete ao Coordenador de Laboratório: I - coordenar as atividades realizadas no laboratório; II - elaborar e implementar os Protocolos Operacionais Padrão - POPs, a fim de normatizar os procedimentos e ações executadas no laboratório; III - elaborar os pedidos de aquisição dos materiais de consumo e permanentes e encaminhar para a Coordenação Geral dos Laboratórios; IV - elaborar o cronograma semestral de atividades acadêmicas do laboratório; V - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento. §2º O mandato de Coordenador de Laboratório será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral de Laboratório.

Art. 13. Ao Servidor Docente compete: I - definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e da Saúde do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, sob sua responsabilidade; II - utilizar os Laboratórios para as aulas práticas, observando o cronograma semestral de atividades do laboratório; III - entregar a programação das atividades práticas de Ensino (ementa, objetivos, metodologia de ensino, materiais permanentes e de consumo, data das atividades e número de alunos/bancadas) no início de cada semestre letivo (Ver Anexo 3); IV - informar através de Comunicação Interna (CI) qualquer alteração no cronograma semestral de aulas práticas, com antecedência mínima de 24h para o cancelamento da atividade e de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para a realocação da aula prática; V - solicitar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a reserva de Laboratórios para atividades não previstas neste documento, mediante apresentação do cronograma de execução e materiais a serem utilizados; VI - orientar o destino final para os resíduos produzidos durante a realização das atividades nos laboratórios, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente para locais inadequados, devendo encaminhá-los para catalogação e acondicionamento, de acordo com Normas Técnicas vigentes; VII - orientar e supervisionar os usuários do laboratório quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's, atendendo as normas de segurança - NR 32; VIII - responsabilizar-se pelo zelo e integridade do laboratório e dos materiais permanentes e de consumo durante a realização das atividades acadêmicas; IX - comunicar ao coordenador de laboratório eventuais irregularidades ou ocorrências através comunicação formal, adotando as devidas providências sobre o caso; X - comunicar aos técnicos sobre danos aos materiais permanentes e de consumo, durante as atividades acadêmicas; XI - supervisionar e orientar os monitores, alunos matriculados e alunos especiais quando em uso dos laboratórios; XII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

Art. 14. Ao Servidor Técnico de Laboratório compete: I - preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; II - proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados nas atividades acadêmicas; III - fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo; IV - proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativamente e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; V - proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; VI - proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; VII - responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; VIII - gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; IX - utilizar recursos de informática; X - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; XI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Art. 15. Aos monitores compete: I - zelar pela ordem e organização do laboratório; II - acompanhar o professor no cumprimento da programação das atividades teórico- práticas da disciplina objeto da monitoria; III - conhecer as normas de funcionamento e rotina de trabalho no laboratório; IV - participar das capacitações necessárias para utilização de materiais permanentes e de consumo disponíveis no laboratório; V - utilizar os equipamentos de proteção individual - EPI's e coletiva -EPC's, solicitados pelos procedimentos; VI - comunicar ao docente orientador e ao Coordenador de Laboratório e/ou técnicos eventualidades, acidentes, e/ou danos ocorridos no laboratório, e registrá-los no livro de ocorrências; VII- utilizar o laboratório sob a supervisão, orientação ou responsabilidade de docente orientador e/ou técnico do laboratório; VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Art. 16. Compete ao aluno, especialmente autorizado: I - utilizar o laboratório mediante autorização do coordenador do laboratório; II -zelar pela ordem e manutenção do Laboratório; III - ater-se ao espaço designado à realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos; IV - conhecer as normas de funcionamento e rotina de trabalho no laboratório; V - utilizar os equipamentos de proteção individual - EPI's e coletiva - EPC's; VI - comunicar ao docente orientador e ao Coordenador de Laboratório e/ou técnicos eventualidades, acidentes e/ou danos ocorridos no laboratório, e registrá-los no livro de ocorrências; VII - responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade; VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Art. 17. Não é permitido ao usuário: I - alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Servidor Técnico de laboratório; II - retirar material de consumo das dependências do laboratório sem a autorização da Coordenação

de laboratório e/ou técnico; III - remover equipamentos do laboratório sem prévia autorização do Coordenador Geral do laboratório; IV- remover equipamentos do local de utilização, dentro do próprio laboratório, sem prévia autorização de servidores docentes ou técnicos; V - manusear de forma inadequada os equipamentos, sob o risco de penalidades, desde que comprovada sua responsabilidade; VI - fazer registro visual e ou de áudio nas dependências do laboratório, bem como divulgar mídias ou documentos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão sem a permissão do responsável pela atividade; VII - submeter usuários, servidores e convidados a assédio moral e bullying durante as atividades.

Art. 18. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas nas dependências internas dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e de Saúde do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 19. Todos os usuários por ocasião da utilização dos laboratórios para fins de atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão devem fazer a solicitação via formulário de atividade prática (disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiaDRNsEUA28r4gpckVmA5iLUH4NZuzL5qv84CbK_kV81YbUQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) ou por escrito em formulário próprio devidamente preenchido e assinado (Anexo 1), e encaminhado à Coordenação Geral de Laboratório. CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20. O acesso aos laboratórios se dará de forma regular em período integral nos turnos matutino, vespertino e noturno, durante todos os dias úteis da semana, obedecendo às especificidades das atividades.

Art. 21. Todas as atividades desenvolvidas nos laboratórios deverão ser previamente agendadas, obedecendo aos encaminhamentos previstos neste regulamento. §1º A utilização das dependências dos laboratórios, bem como de materiais permanentes e de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, deve ser vinculada a um Servidor da UFPI, que encaminhará solicitação, através de formulário próprio (Anexo 1) ou via formulário de atividade prática (disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiaDRNsEUA28r4gpckVmAsiLUH4NZuzL5qv84CbKkV81YbUQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>) para a Coordenação Geral de laboratório e aos técnicos de laboratório, responsabilizando-se por qualquer dano ou avaria. §2º No ato do agendamento o usuário deverá apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período.

Art. 22. Em cada um dos laboratórios deverá existir um livro de ocorrência onde será registrado pelo usuário qualquer anormalidade observada durante o período de funcionamento da atividade. Parágrafo único. Caso haja algum registro de dano ou avaria de materiais de consumo ou permanente, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao coordenador do laboratório, aos técnicos de laboratório e ao servidor diretamente envolvido na atividade.

Art. 23. A retirada de material de consumo das dependências do laboratório deverá ser previamente autorizada pelo coordenador de laboratório ou técnico de laboratório (Anexo 2).

Art. 24. A remoção temporária de material permanente das dependências do laboratório deverá ser previamente autorizada pela Coordenação Geral do Laboratório (Anexo 2).

CAPÍTULO VII DA SEGURANÇA

Art. 25. Todos os usuários devem seguir as normas e procedimentos de segurança vigentes, observando as recomendações das boas práticas de laboratórios.

CAPÍTULO VIII PENALIDADES

Art. 26. No caso de danos, destruição, impedimento da utilização de equipamentos do laboratório ou infração ao estabelecido neste Regulamento, o Coordenador Geral dos Laboratórios, deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação Administrativa e Financeira do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, para a devida apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções aos infratores.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Cabe à Universidade Federal do Piauí prover os recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e Saúde do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 28. A Coordenação Geral de Laboratório, as Coordenações de Laboratório específicas, e os servidores técnicos de laboratórios compõem colegiado para deliberação e atualização periódica destas normas.

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e Saúde do Campus senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 30. Ficam revogadas as Resoluções nº 148/2015 e nº 45/2018, ambas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal do Piauí.

Art. 31. Esta Resolução entrará em vigor no dia 3 de outubro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

(*) Republicado por ter saído no D.O.U. Nº 167, de 1º/9/2022, Seção 1, página 101, com incorreção no original.

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 8.716, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.117 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, Emenda nº 05, e considerando o que consta do processo nº 00058.062465/2021-21, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.165/SIA, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2015, Seção 1, página 4, que concedeu o Certificado Operacional de Aeroporto nº 005/SBCF/2015 à Concessionária Aeroporto do Aeroporto Internacional de Confin S.A., operadora do Aeroporto Internacional de Confin - Tancredo Neves (SBCF) - Confin/MG (código CIAD: MG0001), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

.....

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 16: VFR Diurno/Noturno e IFR precisão - CAT I - Diurno/Noturno;

Cabeceira 34: VFR Diurno/Noturno e IFR precisão - CAT I - Diurno/Noturno;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA



GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 8.843, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.029827/2022-64, resolve:

- Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I - denominação: Fazenda Sinimbu;
 - II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0417;
 - III - município (UF): Jaborandi (BA);
 - IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13º 51' 59" S / 045º 09' 51" W;
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.986, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036760/2022-14, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: PETROBRAS 61;
 - II - Indicador de localidade: 9PHP;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: P-61;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 49,3 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 1;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 24 de setembro de 2025.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.491/SIA, de 8 de novembro de 2019 , publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2019, Seção 1, página 141.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.992, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036034/2022-00, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: Polvo A;
 - II - Indicador de localidade: 9POU;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: Polvo A;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 45,04 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 6,8 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 1;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 10 de abril de 2024.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.598/SIA, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2021, Seção 1, página 77.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.998, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036762/2022-11, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: Siem Helix I;
 - II - Indicador de localidade: 9PSH;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: Siem Helix I;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 33 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 15 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 3;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 19 de outubro de 2025.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3242/SIA, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2019, Seção 1, página 49.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.999, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036774/2022-38, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: PETROBRAS 58;
 - II - Indicador de localidade: 9PHT;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: P-58;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 39,8 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 1;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 1º de outubro de 2025.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.621/SIA, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2019, Seção 1, página 317.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.000, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036779/2022-61, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: PETROBRAS 70;
 - II - Indicador de localidade: 9PNZ;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: P-70;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 44,5 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 1;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 22 de novembro de 2025.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 409/SIA, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 71.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.001, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036770/2022-50, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: Deepwater Corcovado;
 - II - Indicador de localidade: 9PFJ;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: Deepwater Corcovado;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 34,45 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 21,3 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 3;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 12 de setembro de 2025.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.226/SIA, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2019, Seção 1, página 51.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.006, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.037338/2022-86, resolve:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - Nome da plataforma/embarcação: Deepwater Mykonos;
 - II - Indicador de localidade: 9PEZ;
 - III - Indicativo de chamada da EPTA: Deepwater Mykonos;
 - IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante;
 - V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
 - VI - Altitude em relação ao nível do mar: 34,45 metros;
 - VII - Resistência do pavimento: 21,3 toneladas;
 - VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
 - IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X - Classe: 3;
 - XI - Categoria: H2; e
 - XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.
- Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 11 de setembro de 2025.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.417/SIA, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2019, Seção 1, página 88.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES



SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA

GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA

PORTARIA Nº 9.007, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso IV, Portaria Nº 8.094/SPO, de 19 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.006545/2021-06, resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do Certificado de Organização de Manutenção nº 0801-01/ANAC, emitido em favor da Organização de Manutenção JC PIRES TAPEÇARIA (JC PIRES SERVIÇOS SOROCABA LTDA) nos termos do Art. 73, inciso XII, da Resolução 472 de 6 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUCE MARCUS LEITE DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 122, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002762/2011-03 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Prorrogar para 30/09/2022 o prazo limite fixado para o recebimento de contribuições no âmbito do Aviso de Audiência Pública 09/2022-ANTAQ, SEI nº 1661620, que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento da proposta normativa que estabelece os procedimentos administrativos decorrentes do exercício das atividades de fiscalização sob competência da ANTAQ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS

PORTARIA SUFIS Nº 66, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Superintendente de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do anexo da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, o art. 33, IX, da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022 e o art. 30, V, da Instrução Normativa nº 05, de 23 de abril de 2021, considerando os fatos noticiados nos autos dos processos 50501.313694/2018-15, 50510.340935/2019-62, 50500.053707/2021-99 e 50500.152857/2022-65, resolve:

Art. 1º Aplicar a medida cautelar de suspensão de todas as linhas da VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 11.047.649/0001-84, excetuando-se as listadas no art. 2º, até a decisão de mérito do Processo Administrativo Ordinário ou até que seja cadastrada frota compatível com as linhas a serem reativadas.

Art. 2º Manter ativas as seguintes linhas operadas pela VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:

I - SANTOS(SP) - IPATINGA(MG), prefixo nº 08-0152-00;

II - SÃO PAULO(SP) - CAMPOS DOS GOYTACAZES(RJ), VIA MACAÉ (RJ), prefixo nº 08-0149-00;

III - SÃO PAULO(SP) - CARATINGA(MG), prefixo nº 08-0144-00;

IV - SÃO PAULO(SP) - GOVERNADOR VALADARES(MG), prefixo nº 08-0135-00;

V - SÃO PAULO(SP) - IPATINGA(MG), prefixo nº 08-0141-00;

VI - SÃO PAULO(SP) - NANUQUE(MG), prefixo nº 08-0151-00;

VII - SÃO PAULO(SP) - TEOFILO OTONI(MG), prefixo nº 08-0140-00;

VIII - SÃO PAULO(SP) - RIO DE JANEIRO(RJ), prefixo nº 08-0137-00;

IX - SÃO PAULO(SP) - RIO DE JANEIRO(RJ), VIA S. CAETANO, prefixo nº 08-0138-00; e

X - SÃO PAULO(SP) - RIO DE JANEIRO(RJ), VIA DUQUE DE CAXIAS, prefixo nº 08-0139-00.

Art. 3º Revogar a Portaria SUFIS nº 59, de 26 de julho de 2022.

Art. 4º Estabelecer a penalidade de multa prevista na Resolução ANTT 233/03, art. 1º, inciso IV, alínea "a", para o caso de descumprimento.

Art. 5º Encaminhar o processo à Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - SUPAS para ciência e atualização do cadastro da transportadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO SUPAS Nº 841, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IV do art. 29 e com o inciso VIII do art. 105, ambos do anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, e considerando o que consta no processo nº 50500.169668/2022-21, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados solicitados por meio do protocolo nº 50500.169668/2022-21, da TRANSPORTADORA J.D.F. LTDA., CNPJ nº 07.241.838/0001-16, por descumprimento ao disposto no art. 4º da Deliberação nº 134, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

DECISÃO SUPAS Nº 843, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso XII do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.162660/2022-34, decide:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo desta Decisão para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 2015 implica a renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º Será declarada a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A autorização poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A não observância do disposto nesta Decisão implicará a aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 7º Será disponibilizado às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Decisão.

Art. 8º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	006651	20.720.771/0001-60
LUKINHA TURISMO LTDA	006652	47.423.490/0001-00
M. S. CAMARGO TRANSPORTES LTDA	002161	31.976.291/0001-81
MARIANI TURISMO LTDA	006653	46.832.674/0001-53
MAYA LOCACAO E TURISMO LTDA	006654	12.876.766/0001-13
ORANGE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	006655	46.054.542/0001-48
OURO VERDE TURISMO LTDA	006656	05.419.408/0001-16
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	002366	33.586.718/0001-60
TRANSLINE TRANSPORTE LTDA	006657	29.910.934/0001-42
TURISLARA TURISMO EIRELI	006658	22.876.691/0001-24
URJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	006659	16.899.363/0001-40
VIP SERVICOS LTDA	006660	42.369.529/0001-27
VITOR TRANSPORTES EIRELI	001691	32.183.819/0001-28
ZIMMER & ZIMMER TRANSPORTES LTDA - ME	437843	91.637.082/0001-35

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.987, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Disciplina o processo administrativo de requerimento para exploração de novas ferrovias, novos pátios ferroviários e demais instalações acessórias mediante outorga por autorização, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 11, incisos II e VIII, e no art. 105, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, no Voto DLL - 023, de 1º de setembro de 2022, e no que consta dos Processos nº 50500.018372/2022-43 e nº 50500.060867/2022-75, resolve:

Art. 1º Disciplinar o processo administrativo de requerimento para exploração de novas ferrovias, novos pátios ferroviários e demais instalações acessórias mediante outorga por autorização, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.

§ 1º Somente serão objeto de análise e outorga por esta Agência requerimentos de autorização para exploração de ferrovias que liguem portos brasileiros e fronteiras nacionais, que transponham os limites de Estado ou Território, que componham o Subsistema Ferroviário Federal - SFF ou cujos projetos contemplem conexão com outras ferrovias sob jurisdição da União.

§ 2º A autorização para a exploração de ferrovias ociosas integrantes de malhas com contrato de outorga em vigor ou que estejam em processo de devolução ou de desativação dependem de chamamento público, conforme art. 26 da Lei nº 14.273, de 2021, e da regulamentação específica sobre a matéria.

§ 3º Nos termos da Lei nº 12.379, de 3 de junho de 2011, compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios definir, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os seus respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação - SFV.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - áreas adjacentes: áreas contíguas à faixa de domínio necessárias ao desenvolvimento da obra da ferrovia objeto do requerimento de autorização e das instalações adjacentes;

II - aspectos urbanísticos relevantes: descrição dos conflitos urbanos previstos e soluções propostas para harmonização da ferrovia e o tecido urbano;

III - características da ferrovia: descrição das principais características técnicas do empreendimento, a exemplo da extensão da ferrovia e respectivos segmentos, bitola, rampas máximas de exportação e importação, raio mínimo de curva, velocidade operacional prevista e capacidade de suporte da via permanente, em toneladas por eixo;

IV - configuração logística: esquema preliminar dos locais onde os pátios ferroviários de carga ou estações de passageiros estarão situados, os tipos de cargas previstas a serem transportadas e a indicação das áreas de contribuições por produto, além da influência advinda pela adição de cargas de outras ferrovias, caso prevista;

V - estudo de traçado: documento que contém o delineamento de, no mínimo, 03 (três) alternativas de traçado, obtidas a partir de uma origem e um destino pré-estabelecidos, e definição da opção que melhor se encaixe horizontal e verticalmente ao terreno com base em diretrizes viáveis para implantação da ferrovia, considerando aspectos operacionais, ambientais, econômicos, financeiros, prazos de execução e outros que forem necessários;

VI - instalações adjacentes: imóveis localizados de forma contígua à faixa de domínio ou a edificações e pátios de uma ferrovia destinados à execução de serviços associados; e

VII - viabilidade locacional ou compatibilidade locacional: possibilidade técnica de implantação geométrica da infraestrutura ferroviária requerida por meio de autorização considerando a distância entre o eixo do seu traçado diretriz e as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, bem como eventuais cruzamentos entre essas ferrovias.

Art. 3º A exploração indireta do serviço de transporte ferroviário federal, mediante outorga por autorização, será formalizada por intermédio da celebração de contrato de adesão, com prazo determinado, entre pessoa jurídica requerente e a União, por meio da ANTT.

§ 1º O prazo do contrato de adesão de que trata o caput deverá ter duração de 25 (vinte e cinco) a 99 (noventa e nove) anos, prorrogável por períodos sucessivos.



§ 2º O prazo da autorização de que trata o caput será estipulado pela ANTT a partir de proposta da requerente, observados os limites de que trata o § 1º.

§ 3º A ANTT poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais à requerente previamente à estipulação do prazo da autorização.

§ 4º Na hipótese de ser estipulado prazo diferente daquele requerido, a ANTT deverá motivar a sua decisão e notificar a requerente a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre seu interesse em continuar com o pedido de autorização.

§ 5º A ausência de manifestação da requerente no prazo de que trata o § 4º ensejará o arquivamento do pedido.

§ 6º O requerente poderá, a seu exclusivo critério, consignar no contrato de adesão o compromisso de compartilhar a infraestrutura ferroviária e os recursos operacionais com terceiros.

§ 7º Na hipótese de que trata o § 6º, o compartilhamento da infraestrutura ferroviária e dos recursos operacionais, acordado entre as partes, deve ser estabelecido de forma a não prejudicar a integração e a interoperabilidade da malha.

Art. 4º A ferrovia cuja construção for autorizada com fundamento nesta Resolução deverá utilizar tecnologia que permita a interoperabilidade com ferrovias adjacentes, exploradas por operadoras que atuam em regime público ou em regime privado.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O interessado em obter a autorização ferroviária pode encaminhar requerimento à ANTT a qualquer tempo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - minuta do contrato de adesão, disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT, devidamente preenchida, memorial com a descrição técnica do empreendimento e indicação de fontes de financiamento pretendidas;

II - relatório técnico descritivo, no caso de autorização para ferrovias, com, no mínimo:

a) a indicação georreferenciada do percurso total, das áreas adjacentes e da faixa de domínio da infraestrutura ferroviária pretendida, em arquivo eletrônico compatível com CAD (Computer-Aided Design), ou BIM (Building Information Modeling) ou GIS (Geographic Information System), além de apresentação de arquivo em formato KMZ ou KML (Keyhole Markup Language);

b) o detalhamento da configuração logística e dos aspectos urbanísticos relevantes;

c) as características da ferrovia com as especificações técnicas da operação compatíveis com o restante da malha ferroviária conexa, se for o caso; e

d) o cronograma de implantação ou recapacitação da ferrovia, incluindo data-limite para início das operações ferroviárias;

III - certidões de regularidade fiscal da requerente, dentro do período de validade, com, no mínimo:

a) documentação comprobatória de sua regularidade perante a Fazenda Federal;

b) documentação comprobatória de sua regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica;

c) documentação comprobatória de sua regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica;

d) documentação comprobatória de que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e

e) documentação comprobatória de que se encontra regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - documentação comprobatória de que não possui qualquer registro de processo de falência, expedida pelos órgãos competentes com data não anterior a 60 (sessenta) dias do requerimento de autorização; e

V - comprovante de existência jurídica da pessoa.

§ 1º Caso a requerente decida por aderir ao compromisso de compartilhamento da infraestrutura ferroviária e dos recursos operacionais de que trata o § 6º do art. 3º, deverá consignar essa decisão na minuta de contrato de adesão por meio da inclusão de cláusula específica sobre a matéria, conforme minuta disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT.

§ 2º O memorial de que trata o inciso I do caput deve ser apresentado com as seguintes informações:

I - descrição do objeto do requerimento;

II - a extensão total e todos os municípios e estados onde se localizará o empreendimento;

III - o perfil de carga a ser movimentado, explicitando, inclusive, se a carga será de sua propriedade, de terceiros, ou de ambos, bem como se pretende realizar transporte de passageiros;

IV - justificativa do empreendimento;

V - valor do investimento global previsto, com respectiva data-base;

VI - indicação de fontes de financiamento pretendidas; e

VII - declaração de que a concepção do projeto observa as normas técnicas aplicáveis e as condições de implantação, operação, manutenção e inspeção do empreendimento seguirão as melhores práticas do setor ferroviário.

§ 3º Na indicação das fontes de financiamento pretendidas de que trata o § 2º, inciso VI, deverá constar se os recursos financeiros necessários ao empreendimento serão próprios ou de terceiros e se a sua natureza será pública ou privada.

§ 4º As certidões positivas com efeitos de negativa produzirão os mesmos efeitos que as certidões negativas de débitos, para fins de comprovação da regularidade fiscal do interessado.

§ 5º Na hipótese de o requerimento de autorização não atender integralmente ao rol de documentação disposta no caput, o interessado poderá apresentar a documentação faltante, no prazo assinalado pela ANTT, sob pena de não conhecimento do pedido de requerimento.

§ 6º O prazo de que trata o § 5º poderá ser prorrogado, a critério da ANTT, mediante pedido fundamento da requerente.

§ 7º A não apresentação dos documentos constantes das alíneas "a", "d" e "e" do inciso III do caput não prejudica a análise do requerimento, devendo a ANTT fazer o levantamento das informações junto aos respectivos gestores das bases de dados.

Art. 6º Verificada a apresentação de todos os documentos elencados no art. 5º, a ANTT deve:

I - publicar o aviso de requerimento em seu sítio eletrônico em até 30 (trinta) dias;

II - avaliar a viabilidade locacional da ferrovia requerida;

III - avaliar a convergência do objeto do requerimento com a política pública do setor ferroviário; e

IV - avaliar os aspectos técnico-operacionais.

§ 1º A avaliação de que trata o inciso II verificará a existência de conflito entre o traçado da ferrovia requerida e as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas.

§ 2º A ANTT poderá solicitar apoio ao Ministério da Infraestrutura para dirimir dúvidas acerca da política pública do setor ferroviário, de modo a subsidiar a deliberação sobre a outorga de autorização.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso IV verificará a existência de conflito entre as informações dispostas no art. 5º apresentadas pela requerente e os padrões técnico-operacionais relevantes, tais como:

I - medidas de bitola compatíveis com as adotadas no Subsistema Ferroviário Federal e com a malha ferroviária com a qual se pretende integrar; e

II - rampas máximas de exportação e importação.

Art. 7º Verificada incompatibilidade locacional ou motivo técnico-operacional relevante que justifique óbice à autorização, a requerente deve apresentar solução técnica adequada para o conflito identificado em até 60 (sessenta) dias do recebimento de notificação da ANTT, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A necessidade de inclusão de acesso ferroviário na faixa de domínio de outra ferrovia autorizada ou concedida, inclusive para acessar portos, ferrovias ou outras infraestruturas essenciais ou para transpor barreiras topográficas ou áreas urbanas, não inviabilizará a outorga por autorização.

Art. 8º Caso seja apresentado requerimento de autorização ferroviária que se sobreponha à faixa de domínio de outra ferrovia já requerida, mas ainda pendente de outorga, serão adotados os seguintes passos:

I - será solicitada a apresentação, pelas requerentes mais recentes, em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, de solução técnica alternativa que possibilite a implantação de ambos os empreendimentos;

II - não havendo resposta no prazo previsto no caput ou se a resposta apresentada não possibilitar a implantação de ambos os empreendimentos, será solicitada a apresentação pela requerente mais antiga, em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, de solução técnica alternativa que possibilite a implantação dos empreendimentos;

III - não havendo resposta no prazo previsto no inciso II ou se a resposta apresentada não possibilitar a implantação de ambos os empreendimentos, será solicitada a apresentação pelas requerentes, em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, dos estudos de traçado;

IV - a requerente que não tiver apresentado os estudos de traçado, nos termos do inciso III, terá o processo de requerimento de autorização arquivado, caso outra requerente tenha apresentado;

V - caso mais de uma ou nenhuma requerente tenha apresentado os estudos de traçado, nos termos do inciso III, mantida a sobreposição, a ANTT decidirá qual delas terá preferência na outorga de autorização, utilizando-se como critério de seleção a maior oferta de pagamento pela outorga;

VI - para os fins do inciso V, será solicitada a apresentação pelas requerentes, em até 15 (quinze) dias, improrrogáveis, da oferta de pagamento pela outorga, para avaliação da ANTT; e

VII - caso nenhuma requerente apresente oferta de pagamento pela outorga nos termos do inciso VI, os processos de requerimento serão arquivados.

§ 1º A ANTT avaliará se os estudos de traçado foram elaborados em harmonia com as normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Os estudos de traçado que estiverem em desacordo com as normas de que trata o § 1º serão indeferidos.

§ 3º O pagamento pela outorga deverá ser realizado, de forma integral, no ato de assinatura do contrato de adesão a ser firmado com a ANTT.

Art. 9º Após análise da viabilidade locacional, da convergência do objeto do requerimento com a política pública do setor ferroviário e dos aspectos técnico-operacionais, a ANTT deliberará sobre a outorga de autorização ferroviária e publicará o resultado da deliberação, bem como, em caso de deferimento, o extrato do contrato de adesão.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Na hipótese de o requerimento ser originário de pedido realizado no âmbito da vigência da Medida Provisória - MP nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, e enviado pelo Ministério da Infraestrutura à ANTT, serão solicitadas à requerente as complementações estritamente necessárias à conformação da documentação ao disposto na Lei nº 14.273, de 2021, juntamente com nova minuta de contrato de adesão a ser firmado com a ANTT, elaborada nos termos da referida Lei.

Parágrafo único. Atendidas as solicitações de que trata o caput pela requerente, a ANTT publicará o aviso do requerimento, nos termos do art. 6º, e a solicitação passará a ser regida pelos dispositivos desta Resolução.

Art. 11. Caberá à Superintendência de Processos Organizacionais competente, sempre que necessário, expedir ato administrativo contendo instruções complementares referentes às obrigações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral
Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 254, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 094, de 1º de setembro de 2022, e no que consta do Processo nº 50520.009145/2016-41, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária da Rodovia Osório - Porto Alegre S/A - CONCEPA, para negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Manter a penalidade de multa no patamar de 505 (quinhentos e cinco inteiros) Unidades de Referência de Tarifa - URT, por conduta que configura o ilícito descrito no Art. 7º, VII da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão Edital PG-016/97-00.

Art. 4º Autorizar a SUROD, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, § 3º da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão Edital PG-016/97-00.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral
Substituto

DELIBERAÇÃO Nº 255, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 096, de 1º de setembro de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.105682/2021-16, delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 007/2021, realizada no período de 24 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, que teve como objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visam a concessão para exploração do sistema rodoviário da BR-040/RJ/MG e BR-495/RJ.

Art. 2º Determinar, conforme o art. 27 da Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 5.866, de 14 de janeiro de 2020, a divulgação do relatório final da audiência no endereço eletrônico da ANTT.

Art. 3º Propor ao Ministério da Infraestrutura, nos termos do inciso III do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Plano de Outorga para a concessão do Sistema Rodoviário da rodovia BR-040/RJ/MG e BR-495/RJ.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral
Substituto



DELIBERAÇÃO Nº 257, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLL - 024, de 1º de setembro de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.060812/2022-65, delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 004/2022, realizada no período de 4 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022, com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da minuta do Contrato de Adesão para formalização de outorgas por autorização para exploração de ferrovias.

Art. 2º Determinar a divulgação do Relatório da Audiência Pública nº 004/2022 no endereço eletrônico da ANTT.

Art. 3º Aprovar os termos da minuta de Contrato de Adesão para outorga de autorização para exploração de novas ferrovias, novos pátios e demais instalações, conforme a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 50500.060812/2022-65.

Art. 4º Autorizar a celebração dos Contratos de Adesão pela ANTT, na condição de representante da União, nos termos da minuta de Contrato aprovada.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral
Substituto

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 24, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais; e estatutárias, nos termos do Inciso XXIII do Art. 64 do Estatuto Social da CDP 2019.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa ANTAQ nº 61/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprova a norma sobre a estrutura tarifária padronizada das Administrações Portuárias e os procedimentos para reajuste e revisão das tarifas nos Portos Organizados; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 50300.000459/2021-

30 e o teor do Acórdão no 418-2022 da ANTAQ, proferido na Reunião Ordinária de Diretoria nº 525 da ANTAQ, realizada entre 25 e 27/07/2022;

CONSIDERANDO a Deliberação ANTAQ nº 118/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOU em 25 de agosto de 2022, que homologa o Índice de Reajuste Médio Tarifário (IRT) de 2,12% (dois vírgula doze por cento) e em Efeito Médio Tarifário (EMT) de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) incidente sobre as modalidades tarifárias do Porto Organizado de Santarém - PA;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva, em sua 1402ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE, realizada no dia 01/09/2022,

POR UNANIMIDADE delibera:

I - Aprovar a publicação da Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Santarém - PA, que passa a ter, a partir do dia 06 de outubro, as tarifas e estrutura tarifária apresentadas na forma do Anexo desta Deliberação;

II - Que a Gerência de Gabinete (GEGABI) encaminhe à Superintendência de Regulação SRG/ANTAQ, para ciência e acompanhamento, cópia da estrutura tarifária a vigor, conforme requisitos presentes no art. 14 da Resolução ANTAQ nº 61/2021; III - Que a Supervisão de Inteligência de Mercado e Estatística (SUMEST) disponibilize na íntegra o Anexo desta Deliberação no portal eletrônico desta Companhia Docas, até 3 de setembro de 2022;

IV - Revogar a Deliberação DIREXE nº 25 de 06 de abril de 2020, a partir de 06 de outubro de 2022;

V - Revogar as regras, os procedimentos e decisões anteriores relativos a tarifas, que sejam contrários à nova Estrutura Tarifária e regras em anexo, a partir do dia 06 de outubro de 2022, apenas ao que se refere ao Porto Organizado de Santarém.

VI - Que a Secretaria de Órgãos Colegiados (SECORC) deve publicar esta Deliberação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO
Diretor - Presidente
Em exercício

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:



Acesso livre e gratuito
às edições



Disponibilidade imediata
no momento da publicação



Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.



Edições completas e
certificadas



Disponibilizado em diferentes
formatos de leitura (*pdf*, *html*) e
em **dados abertos** (*xml*)



Novas funcionalidades e
serviços no **App DOU**

Acesse o portal da
Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas



Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 168, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio, na Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido nos Processos Administrativos nº 08620.002691/2017-47 e nº 08001.002543/2019-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 2 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAIUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 25 de agosto de 2022, o Conselho Nacional de Imigração indeferiu os seguintes pedidos:

Residência - CNig - Resolução Normativa nº 30, de 2018 - Alteração de Prazo para indeterminado (RN 23/2017):

Processo: 08228.000487/2022-91 Imigrante: BAIBI IBIWARI HORSFALL;
Processo: 47040.000850/2021-38 Imigrante: JEAN FREDERIC ARNAUD QUARRE DE CHAMPVIGY;

Processo: 47040.000555/2021-81 Imigrante: MALIK MUHAMMAD TANVEER;
Processo: 08228.007061/2022-69 Imigrante: MUHAMADOU JANKUMBA; e
Processo: 08228.008643/2022-62 Imigrante: OLGA ALICIA GALLARDO MILANÉS.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 5.420, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/54057 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa JAIRO E VAGNER VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA., CNPJ nº 45.897.657/0001-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2044/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.421, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/54472 - DPF/CCM/SC, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CONDOMINIO FAROL SHOPPING, CNPJ nº 08.258.075/0001-89, para atuar em Santa Catarina.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.422, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/61078 - DPF/CXA/MA, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0039-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 2036/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.423, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/62732 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa LAMED SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 47.240.645/0001-65, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Sergipe, com Certificado de Segurança nº 2064/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.424, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/64966 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve: CONCEDER autorização, à empresa PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 23.890.653/0001-99, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em Rondônia.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.425, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66602 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve: CONCEDER autorização, à empresa RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 17.324.127/0002-40, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Espírito Santo.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.426, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68562 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve: CONCEDER autorização, à empresa MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 04.966.422/0002-58, para exercer a(s) de Segurança Pessoal em Alagoas.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.427, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/16814 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa SEG BOM SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI., CNPJ nº 34.337.586/0001-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 771/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.428, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/40910 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa VERACRUZ SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 45.512.717/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1963/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.429, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/53127 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve: CONCEDER autorização à empresa ATLANTICA SEGURANÇA TECNICA LTDA, CNPJ nº 06.420.079/0001-96, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:5 (cinco) lançadores de munição não-letal no calibre 12.

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.430, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/55524 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA / VILA VELHA LTDA, CNPJ nº 37.745.762/0001-27, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Da empresa cedente SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA / VILA VELHA LTDA, CNPJ nº 27.067.651/0001-55:

30 (trinta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.431, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/57572 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:



Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
9 (nove) Revólveres calibre 38
118 (cento e dezoito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.432, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/62346 - DPF/MII/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa CFORTT CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO TATICO PROFISSIONAL LTDA ME , CNPJ nº 06.116.765/0001-78, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1296 (um mil e duzentos e noventa e seis) Gramas de pólvora
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.433, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/50704 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve: CONCEDER autorização à empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 09.942.594/0002-05, sediada no Maranhão, para adquirir:
Da empresa cedente POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.121.169/0001-13:
34 (trinta e quatro) Revólveres calibre 38
10 (dez) Pistolas calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
800 (oitocentas) Munições calibre 38
200 (duzentas) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.434, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/58454 - DPF/SIC/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa PRONORT SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 31.065.164/0001-20, sediada no Mato Grosso, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
3 (três) Revólveres calibre 38
36 (trinta e seis) Munições calibre 38
32 (trinta e duas) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.435, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/61793 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa KADIMA ESCOLA DE VIGILANTES, CNPJ nº 32.084.271/0001-69, sediada em Goiás, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
2 (duas) Espingardas calibre 12
2 (duas) Pistolas calibre .380
4000 (quatro mil) Munições calibre .380
3000 (três mil) Munições calibre 12
5000 (cinco mil) Munições calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
12000 (doze mil) Gramas de pólvora
12000 (doze mil) Projéteis calibre 38
5000 (cinco mil) Espoletas calibre .380
5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380
3000 (três mil) Buchas calibre 12
30 (trinta) Quilos de chumbo calibre 12
3000 (três mil) Espoletas calibre 12
3000 (três mil) Estojos espoletados calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Máquinas de recarga calibre 380, 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.436, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/61962 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa DUPLA MISSÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 08.962.954/0001-97, sediada no Espírito Santo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Carabina calibre 38
5 (cinco) Espingardas calibre 12
5 (cinco) Pistolas calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
20000 (vinte mil) Munições calibre .380
6000 (seis mil) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Munições calibre 38
85000 (oitenta e cinco mil) Espoletas calibre 38
15307 (quinze mil e trezentos e sete) Gramas de pólvora

80000 (oitenta mil) Projéteis calibre 38
5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.437, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/62337 - DPF/AQA/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa RAIZEN ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.070.508/0164-14, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente RAIZEN ARARAQUARA ACUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 43.960.335/0001-64:
4 (quatro) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente RAIZEN ARARAQUARA ACUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 43.960.335/0001-64:
48 (quarenta e oito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.438, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/64351 - DPF/ITZ/MA, resolve: CONCEDER autorização à empresa FPS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 35.270.513/0001-05, sediada no Maranhão, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.439, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/64485 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve: CONCEDER autorização à empresa CENTRO ACREANO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES CAFV LTDA, CNPJ nº 04.874.832/0001-98, sediada no Acre, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2000 (duas mil) Munições calibre 12
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
351 (trezentos e cinquenta e um) Gramas de pólvora
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38
1000 (uma mil) Espoletas calibre .380
1000 (um mil) Projéteis calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.440, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65046 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve: CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0021-02, sediada em Alagoas, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
66 (sessenta e seis) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.441, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65050 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve: CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0020-21, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
60 (sessenta) Munições calibre 38
70 (setenta) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.442, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65064 - DPF/JZO/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0030-01, sediada em Pernambuco, para adquirir:



Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
157 (cento e cinquenta e sete) Munições calibre 38
140 (cento e quarenta) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.443, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65227 - DPF/PGZ/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa GETAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 12.052.603/0001-16, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
32 (trinta e duas) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.444, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65528 - DPF/BRA/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0033-46, sediada na Bahia, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38
49 (quarenta e nove) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65660 - DPF/BRU/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa TEIXEIRA & CALADO SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 14.071.312/0001-09, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente COMANDO SEGURANÇA ESPECIAL EIRELI, CNPJ nº 55.680.094/0001-89:
6 (seis) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
60 (sessenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.446, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65704 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa FIEL CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.130.520/0001-93, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8000 (oito mil) Munições calibre .380
3000 (três mil) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Munições calibre 38
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
15000 (quinze mil) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
8000 (oito mil) Espoletas calibre .380
8000 (oito mil) Projéteis calibre .380
4688 (quatro mil e seiscentas e oitenta e oito) Buchas calibre 12
140 (cento e quarenta) Quilos de chumbo calibre 12
4638 (quatro mil e seiscentas e trinta e oito) Espoletas calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65868 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.364.152/0003-99, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
700 (setecentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/65892 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa CTF ESCOLA DE VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 23.190.392/0001-02, sediada no Espírito Santo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
4 (quatro) Revólveres calibre 38
8000 (oito mil) Munições calibre .380
2000 (duas mil) Munições calibre 12
50000 (cinquenta mil) Munições calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto
5 (cinco) Espargidores de composto de óleos essenciais (menta, canfora, lemonsgrass e gengibre), de até 70g
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.449, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66035 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa MISPA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.167.893/0001-06, sediada no Ceará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
90 (noventa) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.450, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66051 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa PRIORIDADE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 44.343.328/0001-86, sediada no Ceará, para adquirir:
Da empresa cedente ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 17.551.327/0001-54:
11 (onze) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
198 (cento e noventa e oito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.451, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66208 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
169 (cento e sessenta e nove) Munições calibre 38
80 (oitenta) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
80 (oitenta) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.452, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66395 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa ATHENAS FORMACAO E RECICLAGEM DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 05.880.921/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
25000 (vinte e cinco mil) Munições calibre .380
10000 (dez mil) Munições calibre 12
84760 (oitenta e quatro mil e setecentas e sessenta) Munições calibre 38
82533 (oitenta e duas mil e quinhentas e trinta e três) Espoletas calibre 38
25000 (vinte e cinco mil) Gramas de pólvora
82533 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e três) Projéteis calibre 38
25000 (vinte e cinco mil) Espoletas calibre .380
25000 (vinte e cinco mil) Projéteis calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.453, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66408 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa VIPPIM SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.349.160/0001-67, sediada no Distrito Federal, para adquirir:



Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
15 (quinze) Revólveres calibre 38
270 (duzentas e setenta) Munições calibre 38
48 (quarenta e oito) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.454, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66457 - DPF/GOY/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa ACADEFOR CENTRO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 32.468.697/0001-16, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
25708 (vinte e cinco mil e setecentas e oito) Espoletas calibre 38
6004 (seis mil e quatro) Gramas de pólvora
25708 (vinte e cinco mil e setecentos e oito) Projéteis calibre 38
1078 (uma mil e setenta e oito) Espoletas calibre .380
1078 (um mil e setenta e oito) Projéteis calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66616 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa CENTURION - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.968.564/0005-09, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre .380
1000 (uma mil) Munições calibre 12
2000 (duas mil) Munições calibre 38
46800 (quarenta e seis mil e oitocentas) Espoletas calibre 38
15000 (quinze mil) Gramas de pólvora
46800 (quarenta e seis mil e oitocentos) Projéteis calibre 38
20000 (vinte mil) Espoletas calibre .380
20000 (vinte mil) Projéteis calibre .380
3600 (três mil e seiscentas) Buchas calibre 12
3600 (três mil e seiscentos) Quilos de chumbo calibre 12
3600 (três mil e seiscentas) Espoletas calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.456, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66856 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa FORTRESS CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.850.645/0001-86, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
25000 (vinte e cinco mil) Espoletas calibre 38
8000 (oito mil) Gramas de pólvora
24000 (vinte e quatro mil) Projéteis calibre 38
7000 (sete mil) Espoletas calibre .380
8000 (oito mil) Projéteis calibre .380
6000 (seis mil) Buchas calibre 12
192 (cento e noventa e dois) Quilos de chumbo calibre 12
6000 (seis mil) Espoletas calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66944 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA , CNPJ nº 16.328.205/0001-30, sediada na Bahia, para adquirir:
Da empresa cedente SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0009-43:
9 (nove) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0009-43:
96 (noventa e seis) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/67065 - DPF/PGZ/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa VOSTRO SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 44.428.236/0001-07, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
24 (vinte e quatro) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.459, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/67566 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA , CNPJ nº 72.619.976/0001-58, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.460, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68053 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa GENIUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 37.834.919/0001-90, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.461, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68123 - DPF/SOD/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0024-55, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
180 (cento e oitenta) Munições calibre .380
107 (cento e sete) Munições calibre 12
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68528 - DPF/RPO/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0002-01, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
50000 (cinquenta mil) Espoletas calibre 38
12500 (doze mil e quinhentos) Gramas de pólvora
50000 (cinquenta mil) Projéteis calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.463, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68666 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve: CONCEDER autorização à empresa GENIAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 35.202.071/0001-51, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:
Da empresa cedente DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 12.283.174/0003-50:
7 (sete) Revólveres calibre 38
4 (quatro) Espingardas calibre 12
Da empresa cedente DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 12.283.174/0003-50:
80 (oitenta) Munições calibre 12
80 (oitenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.464, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68833 - DPF/MCE/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa AFORVIG- ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.920.885/0003-34, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Carabinas calibre 38
2 (duas) Espingardas calibre 12
2 (duas) Pistolas calibre .380
4 (quatro) Revólveres calibre 38
2296 (duas mil e duzentas e noventa e seis) Munições calibre .380
686 (seiscentas e oitenta e seis) Munições calibre 12
35000 (trinta e cinco mil) Munições calibre 38
35000 (trinta e cinco mil) Espoletas calibre 38
2000 (dois mil) Estojos calibre 38
9500 (nove mil e quinhentos) Gramas de pólvora
35000 (trinta e cinco mil) Projéteis calibre 38
2316 (duas mil e trezentas e dezesseis) Espoletas calibre .380
1000 (um mil) Estojos calibre .380
2316 (dois mil e trezentos e dezesseis) Projéteis calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380, 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto



ALVARÁ Nº 5.465, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/69084 - DPF/MBA/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa FIEL CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.130.520/0003-55, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8000 (oito mil) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.466, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/66089 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 1648 de 08/11/1999 à empresa VIG'S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 03.171.673/0001-00, localizada no Estado de SERGIPE.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/67771 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 6016 de 27/10/2020 à empresa REFERENCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 24.154.455/0004-72, localizada no Estado de SERGIPE.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 5.468, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/68103 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 32 de 03/07/1986 à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ/MF nº 43.035.146/0044-15, localizada no Estado de SÃO PAULO.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DECISÕES DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Decisão nº 77/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de autorização de residência a imigrante
Processos: 08228.004708/2022-17 - 08018.041554/2022-01
Interessado(s): YING ZHUANG

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato da parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento de autorização de residência laboral, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 78/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de autorização de residência laboral a imigrante, Resolução Normativa 02/2017
Processos: 08228.004149/2022-29 -08018.037187/2022-33
Interessado(s): ZHENG NIAN

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato da parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento da autorização de residência laboral, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 79/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de autorização de residência prévia a imigrante
Processos: 08228.003745/2022-91 -08018.041255/2022-69
Interessado(s): GANIOU ASSOUMA - INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato da parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento de autorização de residência prévia, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento da autorização de residência laboral, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 80/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de autorização de residência a imigrante
Processos: 08228.009745/2022-11 - 08018.045478/2022-03
Interessado(s): EVGENIA KOUKOREMPA - UPSTREAM MOBILE COMMERCE DO BRASIL LTDA.

O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato da parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento da autorização de residência laboral, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

ALEXANDRE RABELO PATURY

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 410/2022 de 29/08/2022, 411/2022 de 30/08/2022, 412/2022 de 30/08/2022, 414/2022 de 31/08/2022 e 415/2022 de 31/08/2022, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017
Processo: 08228.010256/2022-96 Requerente: ALVA LM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Xiankui Wang Data Nascimento: 02/10/1996 Passaporte: EH4016437 País: CHINA Mãe: Jinlan Song Pai: Yufa Wang. Processo: 08228.010334/2022-52 Requerente: C&L COMERCIO DE PRESENTE LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: YAN CAI Data Nascimento: 20/04/1986 Passaporte: E29531680 País: CHINA Mãe: LAIYING FU Pai: HOUYOU CAI. Processo: 08228.010339/2022-85 Requerente: ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Helder Filipe de Oliveira Ferreira Data Nascimento: 05/01/1971 Passaporte: CA186288 País: PORTUGAL Mãe: Maria do Carmo Oliveira Ferreira Pai: Aderito Ferreira. Processo: 08228.010781/2022-11 Requerente: ASSOCIACAO CHINESA DE EDUCACAO Prazo: 02 Anos Imigrante: WANG ZIWEN Data Nascimento: 06/10/1992 Passaporte: EJ5460787 País: CHINA Mãe: Hongxiang Gong Pai: Naiyi Wang. Processo: 08228.010934/2022-11 Requerente: CMOC BRASIL MINERACAO, INDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: YINGZE HU Data Nascimento: 24/02/1965 Passaporte: E64320491 País: CHINA Mãe: Banqin Ding Pai: Lihui Hu. Processo: 08228.010944/2022-56 Requerente: CAMARA DE COM E IND BRASIL ALEMANHA SAO PAULO Prazo: 2 Anos Imigrante: KATRIN LAMPE Data Nascimento: 20/09/1990 Passaporte: C215ZJ8PM País: ALEMANHA Mãe: KARIN ELEONORE CELLY LAMPE Pai: ERNST-OTTO LAMPE. Processo: 08228.010952/2022-19 Requerente: ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS S/A Prazo: 2 Anos Imigrante: FELIPE CUERVO MARTINEZ Data Nascimento: 12/10/1963 Passaporte: PAG414442 País: ESPANHA Mãe: Josefa Angeles Martinez Fuertes Pai: Maximo Cuervo Martinez. Processo: 08228.010967/2022-61 Requerente: LI ANGELA COMERCIO DE CALCADOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: PENG SU Data Nascimento: 12/07/1992 Passaporte: E89170716 País: CHINA Mãe: Tianfeng Wu Pai: Hongyun Su. Processo: 08228.010980/2022-11 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: ALIN BACIU Data Nascimento: 07/08/1980 Passaporte: 516822494 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: IRINA CORINA DIMITRIU BACIU Pai: MIHAI DIMITRIU BACIU. Processo: 08228.010997/2022-77 Requerente: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Mark Cowett Data Nascimento: 03/06/1987 Passaporte: 567392661 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Joan Ellen Yukich Pai: Mark Lee Cowett. Processo: 08228.011092/2022-14 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: John Andrew Boyd Howie Data Nascimento: 27/02/1984 Passaporte: 129087480 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: Lynda Elizabeth Howie Pai: Andrew James Meldrum Howie . Processo: 08228.011097/2022-47 Requerente: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB - EIRELI Prazo: 2 Anos Imigrante: Rebecca Liane Ward Data Nascimento: 23/12/1994 Passaporte: 128098107 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: Fiona Dawn Ward Pai: Noel Peter Ward. Processo: 08228.011103/2022-66 Requerente: BBC DO BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Rabea Tegeler Kaucher Data Nascimento: 22/07/1993 Passaporte: C2HTCS23V País: ALEMANHA Mãe: Regina Renate Ruth Tegeler Pai: Hans-Jürgen Tegeler.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2017 (Art. 2º)
Processo: 08228.011052/2022-72 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Michael Edward Williams Data Nascimento: 10/03/1965 Passaporte: 533781222 País: ESTADOS UNIDOS. Processo: 08228.009406/2022-19 Requerente: BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS Prazo: 1 Ano Imigrante: MATHIEU ROY Data Nascimento: 20/08/1996 Passaporte: GL047556 País: CANADÁ. Processo: 08228.010099/2022-19 Requerente: KREBSBACH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: PASQUALE RENZULLI Data Nascimento: 05/05/1978 Passaporte: YB0501646 País: ITÁLIA. Processo: 08228.010113/2022-84 Requerente: KREBSBACH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: RICCARDO BERTOZZI Data Nascimento: 22/06/1987 Passaporte: YB6449891 País: ITÁLIA. Processo: 08228.010315/2022-26 Requerente: FITESA NAOTECIDOS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: Stéphane Franck Weissenbacher Data Nascimento: 11/08/1973 Passaporte: 18CC60879 País: FRANÇA. Processo: 08228.010289/2022-36 Requerente: KREBSBACH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MICHAEL CARDOSO Data Nascimento: 30/08/1989 Passaporte: YB2907858 País: ITÁLIA. Processo: 08228.010320/2022-39 Requerente: UPTON INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: MIRKO SRAKA Data Nascimento: 19/11/1982 Passaporte: PB1565115 País: ESLOVÊNIA. Processo: 08228.010527/2022-11 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: SALVADOR MARISCAL GAYTAN Data Nascimento: 15/07/1989 Passaporte: G26481239 País: MÉXICO. Processo: 08228.010529/2022-19 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: LUIS MIGUEL VILLALOBOS RIOS Data Nascimento: 29/09/1984 Passaporte: G37734014 País: MÉXICO. Processo: 08228.010597/2022-61 Requerente: JAMIL NAWAZ 23674945843 Prazo: 1 Ano Imigrante: Ata Mustafa Kamal Data Nascimento: 30/01/1991 Passaporte: AG4200062 País: PAQUISTÃO. Processo: 08228.010860/2022-12 Requerente: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: JAN POL E. VIAENE Data Nascimento: 13/03/1964 Passaporte: ERO56272 País: BÉLGICA. Processo: 08228.010817/2022-57 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: IMRON MALRA SETYAWAN Data Nascimento: 06/02/1986 Passaporte: X1250471 País: INDONÉSIA. Processo: 08228.010825/2022-11 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MUHAMMAD MUJAHID BIN MAZNI Data Nascimento: 12/07/1982 Passaporte: A53274546 País: MALÁSIA. Processo: 08228.010847/2022-63 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: SOL MONSANTO MONTANO Data Nascimento: 16/05/1977 Passaporte: P7764600A País: FILIPINAS. Processo: 08228.010839/2022-17 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: VÍCTOR GOÑI OSACAR Data Nascimento: 09/08/1986 Passaporte: PAM936737 País: ESPANHA. Processo: 08228.010906/2022-11 Requerente: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: KATHERINE ELIZABETH BRICKEN Data Nascimento: 13/09/1996 Passaporte: 506688709 País: ESTADOS UNIDOS Imigrante: LILLIAN JEAN HINKLE Data Nascimento: 05/08/1997 Passaporte: 518342908 País: ESTADOS UNIDOS. Processo: 08228.011094/2022-11 Requerente: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: RUDI JEAN M. MEYERS Data Nascimento: 01/06/1966 Passaporte: ER123203 País: BÉLGICA. Processo: 08228.010873/2022-91 Requerente: FOXCONN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: ZHIGANG NIU Data Nascimento: 19/04/1982 Passaporte: EG9442103 País: CHINA Imigrante: YAOXIN GAO Data Nascimento: 21/02/1987 Passaporte: EJ0052243 País: CHINA. Processo: 08228.010874/2022-36 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: SEBASTIAN PEREZ JESUS Data Nascimento: 15/02/1976 Passaporte: PAE056213 País: ESPANHA.



Processo: 08228.010884/2022-71 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: LEI ZHANG Data Nascimento: 05/02/1972 Passaporte: EJ5644623 País: CHINA.

Processo: 08228.010901/2022-71 Requerente: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Elies Ben Ayed Data Nascimento: 26/10/1963 Passaporte: 20FV13938 País: FRANÇA.

Processo: 08228.010924/2022-85 Requerente: DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Yufei Chen Data Nascimento: 23/10/1996 Passaporte: EJ5835079 País: CHINA.

Processo: 08228.010948/2022-34 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: AHMAD DZUBIR BIN ABOO BAKAR Data Nascimento: 12/10/1985 Passaporte: A51726431 País: MALÁSIA.

Processo: 08228.011017/2022-53 Requerente: TETRA PAK LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: PIOTR KAMIL KWAS Data Nascimento: 29/06/1987 Passaporte: EU9300084 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.011048/2022-12 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Niko Olavi Metsamuuronen Data Nascimento: 16/04/1981 Passaporte: FP4288975 País: FINLÂNDIA.

Processo: 08228.011049/2022-59 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Wojciech Szpura Data Nascimento: 27/01/1974 Passaporte: EN4649493 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.011030/2022-11 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dias Imigrante: KEIGO DEWA Data Nascimento: 17/10/1974 Passaporte: TT2313532 País: JAPÃO.

Processo: 08228.011031/2022-57 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: YUKA SAMESHIMA Data Nascimento: 15/04/1989 Passaporte: TS4034881 País: JAPÃO.

Processo: 08228.011032/2022-18 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: KENZABURO HIRABAYASHI Data Nascimento: 10/01/1993 Passaporte: TR2797107 País: JAPÃO.

Processo: 08228.011033/2022-46 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: BINQI LIANG Data Nascimento: 06/07/1986 Passaporte: EE4889063 País: CHINA.

Processo: 08228.011036/2022-81 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dias Imigrante: TOSHITAKA AKITA Data Nascimento: 30/11/1974 Passaporte: TR2049116 País: JAPÃO.

Processo: 08228.011037/2022-24 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dias Imigrante: KAZUYUKI ODA Data Nascimento: 30/01/1981 Passaporte: TR6033594 País: JAPÃO.

Processo: 08228.011046/2022-15 Requerente: GUARARAPES PAINEIS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: HARTMUT DIETRICH Data Nascimento: 12/07/1962 Passaporte: C62118JZP País: ALEMANHA.

Processo: 08228.011099/2022-36 Requerente: PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: JUSTIN LEE EBNER Data Nascimento: 24/05/1982 Passaporte: 529547207 País: ESTADOS UNIDOS Imigrante: ADAM CHRISTOPHER ARRES Data Nascimento: 16/10/1982 Passaporte: 531270053 País: ESTADOS UNIDOS Imigrante: BRAULIO VASQUEZ Data Nascimento: 29/06/1972 Passaporte: 506398301 País: ESTADOS UNIDOS Imigrante: BRYCE PHILLIP BURLIEGH Data Nascimento: 11/08/1984 Passaporte: 643062656 País: ESTADOS UNIDOS Imigrante: SAMUEL JOSEPH MECHE Data Nascimento: 20/09/1985 Passaporte: 531255623 País: ESTADOS UNIDOS Imigrante: RICHARD CHARLES USHER JR Data Nascimento: 08/06/1983 Passaporte: 565746793 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.011058/2022-41 Requerente: BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS Prazo: 1 Ano Imigrante: THOMAS GRANDL Data Nascimento: 09/05/1975 Passaporte: CF193ZK2C País: ALEMANHA.

Processo: 08228.011061/2022-63 Requerente: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Thomas Christophe Siegfried Pesson Data Nascimento: 20/03/1976 Passaporte: 18HD44197 País: FRANÇA.

Processo: 08228.011137/2022-51 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 01 Ano Imigrante: CAMILO ANTONIO MONSIVAIZ MARTINEZ Data Nascimento: 13/06/1983 Passaporte: G40663797 País: MÉXICO Imigrante: VAYRO FABIAN MEDINA Data Nascimento: 01/05/1992 Passaporte: G22101773 País: MÉXICO.

Processo: 08228.011127/2022-15 Requerente: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dias Imigrante: HIROSHI IHARA Data Nascimento: 19/03/1973 Passaporte: TT2056159 País: JAPÃO.

Processo: 08228.011163/2022-89 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: Abhilash Mishra Data Nascimento: 27/12/1997 Passaporte: 56350322 País: ÍNDIA.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2017 (Art. 4º, Caput)

Processo: 08228.012202/2022-65 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dias Imigrante: Lars Henrik Staaf Data Nascimento: 25/11/1963 Passaporte: 35885693 País: SUÉCIA.

Processo: 08228.012914/2022-84 Requerente: KOBELCO MACHINERY DO BRASIL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Prazo: 180 Dias Imigrante: VHIER MORADO IBANEZ Data Nascimento: 18/11/1988 Passaporte: P5669160B País: FILIPINAS.

Processo: 08228.013259/2022-81 Requerente: GERDAU ACOS LONGOS S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: EROS LONDERO Data Nascimento: 08/09/1962 Passaporte: YB1777701 País: ITÁLIA.

Processo: 08228.013263/2022-41 Requerente: GERDAU ACOS LONGOS S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: MAURO VIOLINO Data Nascimento: 04/11/1956 Passaporte: YA9414012 País: ITÁLIA.

Processo: 08228.013227/2022-86 Requerente: MARKING SERVICES IDENTIFICACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: Jason Villanueva Data Nascimento: 27/01/1977 Passaporte: P5315869B País: FILIPINAS.

Processo: 08228.013294/2022-17 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dias Imigrante: Anders Frederic Andersson Data Nascimento: 30/11/1980 Passaporte: 95996666 País: SUÉCIA.

Processo: 08228.013322/2022-81 Requerente: CONTINENTAL PARAFUSOS S/A Prazo: 180 Dias Imigrante: Hanhua Feng Data Nascimento: 29/05/1971 Passaporte: EB1942676 País: CHINA.

Processo: 08228.013325/2022-13 Requerente: CONTINENTAL PARAFUSOS S/A Prazo: 180 Dias Imigrante: Yufu Qiang Data Nascimento: 18/02/1962 Passaporte: E33070325 País: CHINA.

Processo: 08228.013329/2022-18 Requerente: CONTINENTAL PARAFUSOS S/A Prazo: 180 Dias Imigrante: Zhichun Feng Data Nascimento: 07/05/1977 Passaporte: EJ5693161 País: CHINA.

Processo: 08228.013336/2022-11 Requerente: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: SIMON ERIK BAJOHR Data Nascimento: 07/12/1985 Passaporte: C2GHRJJCW País: ALEMANHA.

Processo: 08228.013415/2022-12 Requerente: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: MARC HUTMACHER Data Nascimento: 06/05/1993 Passaporte: C766Y5LLJ País: ALEMANHA.

Processo: 08228.013430/2022-52 Requerente: JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A Prazo: 180 Dias Imigrante: CHRISTOPHER NIKOLEY SCHULZ Data Nascimento: 17/10/1994 Passaporte: C87HH44RX País: ALEMANHA.

Processo: 08228.013434/2022-31 Requerente: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 180 Dias Imigrante: JUAN CARLOS ARTEAGA MARTINEZ Data Nascimento: 27/06/1975 Passaporte: AP995196 País: COLÔMBIA.

Processo: 08228.013438/2022-19 Requerente: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 180 Dias Imigrante: LEONEL MENESES BADILLO Data Nascimento: 20/11/1968 Passaporte: PE102514 País: COLÔMBIA.

Processo: 08228.013455/2022-56 Requerente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA Prazo: 180 Dias Imigrante: Nicholas Scott Wolter Data Nascimento: 30/05/1984 Passaporte: 679714506 País: ESTADOS UNIDOS.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 04/2017

Processo: 08228.010978/2022-41 Requerente: VAC-ALL BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: LARS PISKE Data Nascimento: 29/04/1976 Passaporte: CCRF9VJLX País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 05/2017

Processo: 08228.012538/2022-28 Requerente: SHIPLOG SERVICOS DE AGENCIAMENTO MARITIMO E LOGISTICA LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Thorsten Patrick Granger Data Nascimento: 16/04/1970 Passaporte: CF68WFXM9 País: ALEMANHA Imigrante: Karin Katharina Reischel Data Nascimento: 14/09/1960 Passaporte: CFJJJKFLK País: ALEMANHA Imigrante: Cornelia Hildegard Lehrke Data Nascimento: 06/03/1968 Passaporte: C6350842V País: ALEMANHA Imigrante: Carola Maria Heindl Data Nascimento: 27/05/1955 Passaporte: C8LX69HLL País: ALEMANHA Imigrante: Karim Regreg Data Nascimento: 28/04/1996 Passaporte: C86H8PYOZ País: ALEMANHA Imigrante: Tobias Kleinlercher Data Nascimento: 17/06/1998 Passaporte: U6270066 País: ÁUSTRIA Imigrante: Daniela Michael Data Nascimento: 02/02/1987 Passaporte: C84MZW1J6 País: ALEMANHA.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 06/2017

Processo: 08228.010130/2022-11 Requerente: KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: Iwan Gunawan Arifianto Data Nascimento: 17/01/1972 Passaporte: C0752985 País: INDONÉSIA Imigrante: Fuadu Data Nascimento: 07/07/1979 Passaporte: C3900373 País: INDONÉSIA Imigrante: Afrisal Data Nascimento: 26/04/1970 Passaporte: C2670080 País: INDONÉSIA Imigrante: ARDIANSYAH PUTRA HASIBUAN Data Nascimento: 09/07/1986 Passaporte: C1177632 País: INDONÉSIA Imigrante: HERU WICAKSONO Data Nascimento: 06/04/1977 Passaporte: C0228029 País: INDONÉSIA Imigrante: FRY PARDOMUAN Data Nascimento: 07/10/1986 Passaporte: C7015459 País: INDONÉSIA Imigrante: Bayu Rinaldi Data Nascimento: 11/11/1986 Passaporte: C7573550 País: INDONÉSIA Imigrante: Akhmad Dhiyauddin Suryadi Data Nascimento: 31/12/1993 Passaporte: C7308313 País: INDONÉSIA Imigrante: TOMMY SUGARA TAWALUYAN Data Nascimento: 10/06/1978 Passaporte: C6788893 País: INDONÉSIA.

Processo: 08228.010282/2022-14 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: Xianchun Zhang Data Nascimento: 04/02/1975 Passaporte: EJ4503584 País: CHINA Imigrante: Chunsheng Wang Data Nascimento: 20/04/1970 Passaporte: E66336872 País: CHINA.

Processo: 08228.010667/2022-81 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: CHARLES LAURENT LUC LECHAT Data Nascimento: 31/07/1986 Passaporte: 13DA20908 País: FRANÇA.

Processo: 08228.010983/2022-53 Requerente: PXGEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 06/06/2024 Imigrante: ROSS GRAHAM MANN Data Nascimento: 25/10/1977 Passaporte: 556688846 País: GRÃ-BRETANHA.

Processo: 08228.010981/2022-64 Requerente: PXGEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 06/06/2024 Imigrante: BENOIT CLEMENT BECK Data Nascimento: 20/11/1984 Passaporte: 19EC55536 País: FRANÇA.

Processo: 08228.010975/2022-15 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Anos Imigrante: ROMAN LAZARENKO Data Nascimento: 29/01/1982 Passaporte: FK619310 País: UCRAÂNIA.

Processo: 08228.010986/2022-97 Requerente: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Anos Imigrante: Rafael Adam Gradzki Data Nascimento: 11/12/1974 Passaporte: ER9301927 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.010991/2022-16 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 25/11/2022 Imigrante: Mariusz Tomasz Dorociak Data Nascimento: 28/07/1981 Passaporte: ET9639572 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.010989/2022-21 Requerente: EXCELERATE ENERGY COMERCIALIZADORA DE GAS NATURAL LTDA. Prazo: 31/12/2023 Imigrante: OLEKSANDR PANASENKO Data Nascimento: 07/02/1988 Passaporte: FH346337 País: UCRAÂNIA.

Processo: 08228.010995/2022-88 Requerente: EXCELERATE ENERGY COMERCIALIZADORA DE GAS NATURAL LTDA. Prazo: 31/12/2023 Imigrante: OLEG GORBACHEV Data Nascimento: 08/12/1980 Passaporte: FJ721163 País: UCRAÂNIA.

Processo: 08228.011007/2022-18 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Michal Zyniewicz Data Nascimento: 22/01/1980 Passaporte: EL4661004 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.011006/2022-73 Requerente: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Anos Imigrante: Pawel Jacek Juszcak Data Nascimento: 26/06/1974 Passaporte: EF83622994 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.011008/2022-62 Requerente: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Anos Imigrante: Joel Pacatang Deluna Data Nascimento: 11/11/1979 Passaporte: P6047516A País: FILIPINAS.

Processo: 08228.011025/2022-16 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 31/07/2024 Imigrante: Neil Yeats Data Nascimento: 23/11/1974 Passaporte: 511151273 País: GRÃ-BRETANHA.

Processo: 08228.011161/2022-91 Requerente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 07/03/2023 Imigrante: BO JENSEN Data Nascimento: 23/06/1977 Passaporte: 208241705 País: DINAMARCA.

Processo: 08228.011167/2022-67 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 02 Anos Imigrante: JORDAN AUGUSTINE FERNANDES Data Nascimento: 22/06/1984 Passaporte: V6549895 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.011180/2022-16 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 02 Anos Imigrante: ZUBER BIN ZAKARIA Data Nascimento: 04/09/1974 Passaporte: A50877156 País: MALÁSIA.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 11/2017 (Art. 2º, Inc I)

Processo: 08228.004643/2022-93 Requerente: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: Jose Manuel Caamaño Iglesias Data Nascimento: 12/10/1968 Passaporte: XDE011199 País: ESPANHA.

Processo: 08228.010570/2022-79 Requerente: WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: ZEHUA ZHANG Data Nascimento: 16/03/1994 Passaporte: EB1427429 País: CHINA.

Processo: 08228.010640/2022-99 Requerente: MTA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: VITTORIO TANSELLA Data Nascimento: 29/12/1990 Passaporte: YA6386291 País: ITÁLIA.

Processo: 08228.010880/2022-93 Requerente: CARMO ENERGY S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: JESUS MANUEL VILLAR RODRIGUEZ Data Nascimento: 30/07/1981 Passaporte: PAM090298 País: ESPANHA.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 13/2017

Processo: 08228.010814/2022-13 Requerente: GUANABARA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado a continuidade da residência à comprovação da realização do plano de investimento ou de negócios, quando for o caso, Imigrante: DOMENICO DI LUCCIA Data Nascimento: 08/08/1970 Passaporte: YA9607267 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 26/2018 (Art. 2º)

Processo: 08228.010850/2022-87 Requerente: BANCO BTG PACTUAL S.A. Prazo: 21/12/2022 Imigrante: Theodore James Seely Data Nascimento: 29/09/2001 Passaporte: 564663604 País: REINO UNIDO.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO 47/2022

Processo: 08228.012137/2022-78 Requerente: ESPORTE CLUBE COLORADO Prazo: 1 Ano Imigrante: ARYAN KULKARNI Data Nascimento: 30/05/2006 Passaporte: V4223467 País: ÍNDIA Mãe: SHALAKA DHANANJAY KULKARNI Pai: UDAY DHANANJAY KULKARNI.

Processo: 08228.013059/2022-29 Requerente: JULIANA DA COSTA FARIA Prazo: 5 Anos Imigrante: MATIAS LEONEL MALDONADO Data Nascimento: 18/11/1998 Passaporte: AAI060673 País: ARGENTINA Mãe: IVANA NANCY BRISEÑO Pai: DANIEL EDGARDO MALDONADO.



Processo: 08228.013290/2022-12 Requerente: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA Prazo: 316 Dias Imigrante: DAVAUNTA LATRA'E THOMAS Data Nascimento: 01/01/1995 Passaporte: 578800015 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: TINISHA DELICIA THOMAS Pai: NÃO INFORMADO.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência (imigrantes que já se encontram em território nacional), ressaltando que os respectivos registros, decorrentes de renovação ou alteração para prazo indeterminado ou situações correlatas, deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.008386/2022-69 Requerente: ARYS TECNOLOGIA EMBARCADA LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Luis Henrique Lopes da Costa Ferreira de Almeida Data Nascimento: 06/04/1993 Passaporte: CA262503 País: PORTUGAL Mãe: Rosa Maria Belard da Fonseca Lopes da Costa Ferreira de Almeida Pai: Carlos Antônio Ferreira de Almeida.

Processo: 08228.008676/2022-11 Requerente: SOCIEDADE FRANCESA E BRASILEIRA DE ENSINO Prazo: 1 Ano Imigrante: Elisabete Alves Data Nascimento: 17/07/1977 Passaporte: X8788897 País: SUÍÇA Mãe: Dulce Domingues Taveira Alves Pai: Amável Casado Alves.

Processo: 08228.009561/2022-35 Requerente: JOSE MANUEL ALFERES NUNES Prazo: 2 Anos Imigrante: José Manuel Alferes Nunes Data Nascimento: 16/01/1971 Passaporte: CA540552 País: PORTUGAL Mãe: Maria do Rosário Correia do Alferes Nunes Pai: Carlos Lopes Nunes.

Processo: 08228.009751/2022-52 Requerente: SOCIEDADE FRANCESA E BRASILEIRA DE ENSINO Prazo: 01 Ano Imigrante: Axelle Yvonne Françoise Beurel Data Nascimento: 20/09/1991 Passaporte: 17AD44183 País: FRANÇA Mãe: Lydie, Florence, Germaine PALMADE Pai: Alain, Georges, Marcel BEUREL.

Processo: 08228.010013/2022-58 Requerente: SWISS RE SERVICOS DE CONSULTORIA EM SEGUROS E RESSEGUROS LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: ALESSANDRA SWOBODA Data Nascimento: 07/10/1994 Passaporte: X1170051 País: SUÍÇA Mãe: Coralía Arigoni Swoboda Pai: Alfred Swoboda.

Processo: 08228.010784/2022-45 Requerente: NUCTECH DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: JINYI LUO Data Nascimento: 07/04/2000 Passaporte: EF5308430 País: CHINA Mãe: YAOXIANG CHAI Pai: YONGBIN LUO.

Processo: 08228.010816/2022-11 Requerente: TOALHAS SUL CATARINENSE EIRELI Prazo: 1 Ano Imigrante: Joaquim Americo Barbosa Martins Data Nascimento: 06/08/1965 Passaporte: cc203907 País: PORTUGAL Mãe: Rita da Conceição Gonçalves Barbosa Pai: Antonio de Sousa Martins.

Processo: 08228.010827/2022-92 Requerente: SPEED RABBIT EXPRESS LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: JINGJING WANG Data Nascimento: 18/08/1990 Passaporte: E99047743 País: CHINA Mãe: HONGMEI XU Pai: ZHENGGUO WANG.

Processo: 08228.010988/2022-86 Requerente: SKADDEN, ARPS, SLATE, MEAGHER & FLOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: SERGEY CHAPAEV Data Nascimento: 16/08/1983 Passaporte: 76 2623865 País: RÚSSIA Mãe: ELENA CHAPAEVA Pai: ALEKSEY CHAPAEV.

Processo: 08228.010908/2022-92 Requerente: GIRASSOL PRESENTES LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Jiajin Su Data Nascimento: 24/03/1999 Passaporte: EA8973435 País: CHINA Mãe: Weiping Liu Pai: Zhimin Su.

Processo: 08228.010987/2022-31 Requerente: POWERCHINA INTERNATIONAL GROUP LIMITED DO BRASIL Prazo: 1 Ano Imigrante: JIA CAI Data Nascimento: 14/05/1997 Passaporte: PE1883801 País: CHINA Mãe: Hui Liu Pai: Yong Cai.

Processo: 08228.011011/2022-86 Requerente: COIMBRA ESPORTE CLUBE LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: ALFREDO JOAQUIM PIEDADE COSTA DE ALMEIDA Data Nascimento: 17/06/1983 Passaporte: CB295502 País: PORTUGAL Mãe: MARIA JOSÉ SANTOS PIEDADE DE ALMEIDA Pai: ALFREDO COSTA DE ALMEIDA.

Processo: 08228.011132/2022-28 Requerente: ESCOLA BRITANICA DE BRASILIA LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: SACHI ANAND KANAGASABAY Data Nascimento: 13/08/1994 Passaporte: 515786275 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: ALISON GRIFFITHS Pai: JEGANATHAN KANAGASABAY.

Processo: 08228.011145/2022-13 Requerente: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: JEFF LOGAN CONAWAY Data Nascimento: 23/04/1976 Passaporte: 567002683 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: MARY JOY JARVIS Pai: JACK WILSON CONAWAY.

Processo: 08228.011280/2022-42 Requerente: SOCIEDADE FRANCESA E BRASILEIRA DE ENSINO Prazo: 01 Ano Imigrante: Kodjo Raphael Ayivor Data Nascimento: 08/12/1975 Passaporte: 22CF66324 País: FRANÇA Mãe: Ablavi Marcelline Agboh Pai: Ayaovi Dieldonne Ayivor.

Processo: 08228.011582/2022-11 Requerente: SKAIKY COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Prazo: 2 Anos Imigrante: RAZAN NAIM Data Nascimento: 23/04/2003 Passaporte: LR 2356371 País: LÍBANO Mãe: LEYLA HOJEIJ Pai: HASSAN NAIM.

Processo: 08228.011749/2022-43 Requerente: YINSON BORONIA SERVICOS DE OPERACAO LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: Paal Kirkeby Edegaard Data Nascimento: 09/04/1974 Passaporte: 32143709 País: NORUEGA Mãe: Ragnhild Kirkeby Pai: Harald Brænd Edegaard.

Processo: 08228.011816/2022-21 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 1 Ano Imigrante: J SCOTT FARRELL Data Nascimento: 13/09/1967 Passaporte: 548695826 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Jeanne Schmalz Pai: John Foley Farrell.

Processo: 08228.012833/2022-84 Requerente: KRIKOR RICARDO KOUKDJIAN Prazo: 2 Anos Imigrante: SUSAN RODELA SIDAYAO Data Nascimento: 24/06/1984 Passaporte: P6161471A País: FILIPINAS Mãe: CRISTETA SABO Pai: RUPERTO ERVELA RODELA.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2017 (Art. 3º)

Processo: 08228.009914/2022-13 Requerente: AB ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Livio Giovanni Vaccaro Data Nascimento: 22/07/1972 Passaporte: YB2232082 País: ITÁLIA.

Processo: 08228.010654/2022-11 Requerente: SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSAO LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: Nihar Kanaiya Thaker Data Nascimento: 05/08/1984 Passaporte: U0681212 País: ÍNDIA.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 04/2017

Processo: 08228.010202/2022-21 Requerente: WUHAN FIBERHOME INTERNACIONAL TECNOLOGIAS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Huiqiu Zhu Data Nascimento: 01/01/1983 Passaporte: PE2165459 País: CHINA.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 06/2017

Processo: 08228.010108/2022-71 Requerente: LACADOR NAVEGACAO LTDA Prazo: 31/12/2022 Imigrante: Umit Yilmaz Data Nascimento: 19/05/1983 Passaporte: U07273242 País: TURQUIA.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 08/2017

Processo: 08228.009317/2022-72 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO Prazo: 10/07/2024 Imigrante: THORSTEN VOLLMAR Data Nascimento: 10/04/1979 Passaporte: C4J6HWNMC País: ALEMANHA.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 11/2017 (Art. 6º c/c 2º, Inc I)

Processo: 08228.007791/2022-61 Requerente: CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: XUYANG MA Data Nascimento: 05/02/1998 Passaporte: PE2163350 País: CHINA.

Processo: 08228.010567/2022-55 Requerente: SEOYON INTECH FABRICACAO DE SISTEMA INTERIOR AUTOMOTIVO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Kiwon Seo Data Nascimento: 16/09/1965 Passaporte: M41030341 País: CORÉIA DO SUL.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 14/2017

Processo: 08228.010279/2022-17 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: Kiara Aytлана Hurley Data Nascimento: 25/04/2002 Passaporte: 661561019 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.010517/2022-78 Instituição: PADRES ESCOLAPIOS - ESCOLAS PIAS NO BRASIL Prazo: 2 Anos Imigrante: Agendia Nchengha Agendia Data Nascimento: 10/03/1980 Passaporte: 0729366 País: CAMARÕES.

Processo: 08228.010422/2022-54 Instituição: ASSOCIACAO CATOLICA RAINHA DAS VIRGENS Prazo: 2 Anos Imigrante: Ann Christin Nguyen Data Nascimento: 21/05/1995 Passaporte: CCC947397 País: NORUEGA.

Processo: 08228.010454/2022-51 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: James Andrew Morris Data Nascimento: 16/01/1968 Passaporte: 654357716 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.010457/2022-93 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: Syndi Rae Morris Data Nascimento: 02/03/1968 Passaporte: 650325348 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.010916/2022-39 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: Elizabeth Marie Ward Data Nascimento: 01/04/2002 Passaporte: 668888274 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.010892/2022-18 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: Brent Leland Priday Data Nascimento: 22/12/1968 Passaporte: 560074837 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.010899/2022-31 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: Marian Louise Priday Data Nascimento: 01/05/1961 Passaporte: 575443232 País: ESTADOS UNIDOS.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 17/2017

Processo: 08228.010136/2022-99 Requerente: JOHN GRAM SLATTERY Prazo: 02 Anos Imigrante: John Gram Slattery Data Nascimento: 26/12/1992 Passaporte: 565444434 País: ESTADOS UNIDOS.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Alteração de Prazo (RN 02/2017)

Processo: 08228.010308/2022-24 Requerente: CASAIS BRASIL, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: Emanuel da Silva Araújo Data Nascimento: 18/12/1983 Passaporte: CC039593 País: PORTUGAL Mãe: Rosalina Ferreira da Silva Capa Pai: Antonio Gomes de Araujo.

Processo: 08228.010790/2022-19 Requerente: AMPLACARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Prazo: Indeterminado Imigrante: JOHANNES NOEBELS Data Nascimento: 19/09/1985 Passaporte: C4CWNCGV2 País: ALEMANHA Mãe: HEDWIG ANNA NOEBELS Pai: RAINER NOEBELS.

Processo: 08228.010905/2022-59 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: N'GANGLE LAETITIA EBAGNIRIN Data Nascimento: 30/06/1986 Passaporte: 17DD41423 País: FRANÇA Mãe: ATTAH BILE Pai: AKA EBAGNIRIN.

Processo: 08228.010904/2022-12 Requerente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: ARVE HOLE Data Nascimento: 22/05/1972 Passaporte: 30451938 País: NORUEGA Mãe: MARTA LAUVAS Pai: LASSE HOLE.

Processo: 08228.010910/2022-61 Requerente: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: SOLENE LESLIE CARON Data Nascimento: 19/12/1992 Passaporte: 15AP81290 País: FRANÇA Mãe: VALERIE CHANTAL SALVAT Pai: ERIC JACQUES JEAN EDOUARD CARON.

Processo: 08228.010985/2022-42 Requerente: ASSOCIACAO BRITANICA DE EDUCACAO Prazo: Indeterminado Imigrante: PAUL ROBERT FORSYTHE Data Nascimento: 13/10/1975 Passaporte: 525354959 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: DIANE GAIL FORSYTHE Pai: CHRISTOPHER ROBERT FORSYTHE.

Processo: 08228.010984/2022-14 Requerente: ASSOCIACAO BRITANICA DE EDUCACAO Prazo: Indeterminado Imigrante: BARBARA HUNT Data Nascimento: 06/12/1972 Passaporte: PB3374691 País: AUSTRÁLIA Mãe: MARIJA BABIC Pai: MARKO BABIC.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Alteração de Prazo (RN 14/2017)

Processo: 08228.011108/2022-99 Requerente: JOEL DAVID DUNBAR Prazo: Indeterminado Imigrante: JOEL DAVID DUNBAR Data Nascimento: 29/06/1976 Passaporte: 532384977 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: DEBORAH KAY DUNBAR Pai: DAVID ARTHUR DUNBAR.

Processo: 08228.010858/2022-43 Instituição: IGREJA TENRIKYO DE DENDOTYO Prazo: Indeterminado Imigrante: Makoto Yamasaki Data Nascimento: 08/02/1997 Passaporte: MU8645829 País: JAPÃO Mãe: Shimako Yamasaki Pai: Kiyoyuki Yamasaki.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Renovação de Residência (RN 02/2017)

Processo: 08228.005121/2022-17 Requerente: ACCIONA CONSTRUCCION S.A Prazo: 01/07/2023 Imigrante: ALBERTO OSORIO ESCUDERO Data Nascimento: 31/10/1972 Passaporte: XDD096929 País: ESPANHA Mãe: MARIA AZUCENA ESCUDERO Pai: AURELIO OSORIO GARCIA.

Processo: 08228.010883/2022-27 Requerente: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Yuliya Valetinova Stankova Data Nascimento: 05/11/1980 Passaporte: 386507874 País: BULGÁRIA Mãe: Yuliya Pavlova Stankova Pai: Valentin Asenov Stankov.

Processo: 08228.010191/2022-89 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Anos Imigrante: KEVIN LARRY KIMBALL Data Nascimento: 19/03/1960 Passaporte: 565620355 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Mary Lou Kimball Pai: Larry Robert Kimball .

Processo: 08228.010824/2022-59 Requerente: WUHAN FIBERHOME INTERNACIONAL TECNOLOGIAS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: CHANG HUO Data Nascimento: 07/02/1995 Passaporte: PE1699575 País: CHINA Mãe: Xingu Zhou Pai: Guiqian Huo.

Processo: 08228.010870/2022-58 Requerente: EUROPA VIVI MODAS EIRELI Prazo: 1 Ano Imigrante: ZHONGWEI HU Data Nascimento: 02/03/1997 Passaporte: E55651367 País: CHINA Mãe: JINXIANG WU Pai: KEMIN HU.

Processo: 08228.011116/2022-35 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE Prazo: 26/08/2023 Imigrante: Philippus Theunis Pretorius Data Nascimento: 08/04/1983 Passaporte: A09265755 País: REPÚBL. DA ÁFRICA DO SUL Mãe: Maria Petronella Pretorius Pai: Willem Hendrik Pretorius.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Renovação de Residência (RN 03/2017)

Processo: 08228.010222/2022-18 Requerente: BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: Miguel Caetano Fernandes Data Nascimento: 29/07/1972 Passaporte: S6820030 País: ÍNDIA Mãe: Rosa Maria Rodrigues Pai: Caetano Fernandes.

Processo: 08228.010819/2022-46 Requerente: BRAZIL IRON MINERACAO LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: TOBY EDWARD BODMAN Data Nascimento: 22/07/1991 Passaporte: 542658216 País: REINO UNIDO Mãe: Shauna Bodman Pai: John Bodman.

Processo: 08228.010823/2022-12 Requerente: BRAZIL IRON MINERACAO LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Geoffrey Ronald Marshall Data Nascimento: 29/02/1980 Passaporte: 538568188 País: GRÃ-BRETANHA Mãe: Rosalind Gaye Marshall Pai: Ronald Greagg Marshall.

Processo: 08228.010867/2022-34 Requerente: BOUTIQUE DE CARNES GLAT KOSHER LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: DORON BELAMS Data Nascimento: 22/02/1968 Passaporte: 30603880 País: ISRAEL Mãe: MAZAL TOV BELAMS Pai: ISAAC BELAMS.



Processo: 08228.010914/2022-41 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Ingar Arne Strandman Data Nascimento: 21/02/1967 Passaporte: 31461805 País: NORUEGA Mãe: Aud Nell Strandman Pai: Ivar Trandman .

Processo: 08228.010928/2022-63 Requerente: SHEARWATER GEOSERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Jason Brent Dunne Data Nascimento: 13/03/1974 Passaporte: AG009580 País: CANADÁ Mãe: Doris Geraldine Dunne Pai: John Joseph Dunne.

Processo: 08228.010938/2022-15 Requerente: SHEARWATER GEOSERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Ikram Syahidan Bin Abdullah Data Nascimento: 16/04/1983 Passaporte: A40749919 País: MALÁSIA Mãe: ZAKIAH BINTI ISMAIL Pai: ABDULLAH BIN HIM.

Processo: 08228.010955/2022-36 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Andreas Schmidt Data Nascimento: 12/08/1968 Passaporte: U0952451 País: ÁUSTRIA Mãe: Margit Schmidt Pai: Harald Schmidt.

Processo: 08228.010963/2022-82 Requerente: SHEARWATER GEOSERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Clifford William Mack II Data Nascimento: 07/06/1986 Passaporte: 673573364 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Michelle Eve Hayes Pai: Clifford William Mack.

Processo: 08228.010964/2022-27 Requerente: PROTENDIDOS DYWIDAG LIMITADA Prazo: 01 Ano Imigrante: JOÃO CARLOS MARQUES HENRIQUES Data Nascimento: 15/08/1976 Passaporte: CB811947 País: PORTUGAL Mãe: EDITE MARIA HENRIQUES MARQUES Pai: ANGELO LOPES HENRIQUES.

Processo: 08228.010968/2022-13 Requerente: SHEARWATER GEOSERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Sasa Studen Data Nascimento: 27/01/1977 Passaporte: 066985125 País: CROÁCIA Mãe: Dubravka Studen Pai: Vladimir Studen.

Processo: 08228.011073/2022-98 Requerente: TEMOINSA DO BRASIL LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: SHUANG ZHANG Data Nascimento: 15/08/1995 Passaporte: PE1998492 País: CHINA Mãe: YU ZHANG Pai: CUIHUA ZHANG.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Renovação de Residência (RN 04/2017)

Processo: 08228.010971/2022-29 Requerente: HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: KUN WANG Data Nascimento: 21/09/1985 Passaporte: E32303542 País: CHINA Mãe: XIUYUN JIANG Pai: RUOPENG WANG.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Renovação de Residência (RN 11/2017)

Processo: 08228.011225/2022-52 Requerente: ITOCHU BRASIL S/A Prazo: Indeterminado, condicionado a continuidade da residência à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Kanehisa Watanabe Data Nascimento: 11/07/1978 Passaporte: TR3584607 País: JAPÃO Mãe: Ritsuko Watanabe Pai: Kaneyasu Watanabe.

Processo: 08228.011538/2022-19 Requerente: AGREX DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado a continuidade da residência à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: KEISUKE HOMMA Data Nascimento: 18/07/1990 Passaporte: TZ2108669 País: JAPÃO Mãe: YUKO HOMMA Pai: TORU HOMMA.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Renovação de Residência (RN 14/2017)

Processo: 08228.010670/2022-11 Instituição: CONSELHO GERAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS Prazo: 1 Ano Imigrante: JOSHUA ERIC SEARS Data Nascimento: 18/03/1981 Passaporte: 565485342 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: PATRICIA ELAINE MULLINS Pai: GREGORY LAYNE SEARS.

Processo: 08228.010828/2022-37 Instituição: CONGREGACAO SERVOS DA CARIDADE - PROVINCIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE Prazo: 1 Ano Imigrante: GABRIEL WETCH UMFINAMA NTENDA Data Nascimento: 10/01/1990 Passaporte: OP 0714665 País: REP. DEM. CONGO Mãe: ALPHONSINE MAYAYA LUKIYEKOLA Pai: ALPHONSE NTENDA NDOMA - DODO.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 30/2018 - Renovação de Residência (RN 20/2017)

Processo: 08228.013200/2022-93 Requerente: HORACIO HECTOR MERCAU Prazo: 28/02/2023 Imigrante: Horacio Héctor Mercau Data Nascimento: 21/06/1975 Passaporte: AAA949920 País: ARGENTINA Mãe: María Néliida Vergara Pai: Guillermo Mercau.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 36/2018 (Art. 4º c/c 2º, Alínea a)

Processo: 08228.010958/2022-71 Requerente: DAVID FREDERIC DE LUCA Prazo: 02 Anos Imigrante: DAVID FRÉDÉRIC DE LUCA Data Nascimento: 15/03/1967 Passaporte: 17CE38907 País: FRANÇA Mãe: NICOLE PAULE DE LUCA Pai: NÃO INFORMADO.

Residência - RESOLUÇÃO NORMATIVA 40/2019 (Art. 3º c/c 4º, Inciso I)

Processo: 08228.010669/2022-71 Requerente: MAIRA INACIO DE ARAUJO Prazo: 2 Anos Imigrante: DOMINIQUE JEAN MARIE MERCURIO Data Nascimento: 08/09/1944 Passaporte: 13DC14759 País: GUIANA FRANCESA Mãe: LUZ MAXIMINA MENDEZ Pai: BASILIO MERCADO.

Residência - RESOLUÇÃO 45/2021

Processo: 08228.008908/2022-22 Requerente: ROBERT EDWARD ARNOLD Prazo: 1 Ano Imigrante: ROBERT EDWARD ARNOLD Data Nascimento: 02/09/1993 Passaporte: 126082846 País: REINO UNIDO.

Processo: 08228.009582/2022-51 Requerente: GUSTAVO KEUTENEDJIAN MAKHOUL Prazo: 1 Ano Imigrante: PAVEL PAPIN Data Nascimento: 13/02/1986 Passaporte: 751617392 País: RÚSSIA.

Processo: 08228.009873/2022-49 Requerente: YIGIT EMIR CELIKMEN Prazo: 1 Ano Imigrante: Yigit Emir Celikmen Data Nascimento: 20/07/1986 Passaporte: U 08927167 País: TURQUIA.

Processo: 08228.010625/2022-41 Requerente: JAE WON LEE Prazo: 1 Ano Imigrante: Jae Won Lee Data Nascimento: 05/05/1985 Passaporte: M19459049 País: CORÉIA DO SUL.

Residência - RESOLUÇÃO 47/2022

Processo: 08228.013137/2022-95 Requerente: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA Prazo: 12 Meses Imigrante: CYPRAIN CHIJOKE OLUKA Data Nascimento: 04/04/1999 Passaporte: A11157882 País: NIGÉRIA Mãe: AGNES OLUKA Pai: UGWU OLUKA.

CONCOMITÂNCIA

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante JACQUES OLIVIER FRANÇOIS KLOTZ a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na ENGIE SOLUCOES DE ENERGIA PARTICIPACOES LTDA. Processo: 08228.010872/2022-47, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.018750/2021-05.

INDEFERIDO

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 08228.009838/2022-21 Requerente: CAER Josselin Francois Youen Prazo: 1 Ano Imigrante: Josselin François Youen CAER Data Nascimento: 20/12/1990 Passaporte: 20EA28443 País: FRANÇA.

Processo: 08228.006356/2022-18 Requerente: JOSE ANTONIO FERRAZ RODRIGUES Prazo: 1 Ano Imigrante: JOSE ANTONIO FERRAZ RODRIGUES Data Nascimento: 13/05/1964 Passaporte: cc019773 País: PORTUGAL.

Processo: 08228.007589/2022-38 Requerente: ESTELLE SCHUMACHER Prazo: 1 Ano Imigrante: Schumacher estelle Data Nascimento: 07/06/1980 Passaporte: 18FH60087 País: FRANCA.

Processo: 08228.009603/2022-38 Requerente: EDDIEDELSON GARCIA Prazo: 1 Ano Imigrante: Eddiedelson Garcia Data Nascimento: 02/04/1991 Passaporte: 585978720 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.003976/2022-11 Requerente: Romesh Ochwani Prazo: 1 Ano Imigrante: Romesh Ochwani Data Nascimento: 30/12/1983 Passaporte: PB3018632 País: AUSTRÁLIA.

Processo: 08228.010877/2022-71 Requerente: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO Prazo: 2 Anos Imigrante: Mayra Ileana Gutierrez Marques Data Nascimento: 13/03/1996 Passaporte: G32507697 País: BRASIL.

Processo: 08228.009741/2022-17 Requerente: MODESTUS OGUCHI ALOZIE Prazo: Indeterminado Imigrante: MODESTUS OGUCHI ALOZIE Data Nascimento: 06/03/1983 Passaporte: a10297696 País: NIGÉRIA.

Processo: 08228.010568/2022-16 Requerente: LEONARDO CARAPEBA LUNDGAARD JENSEN Prazo: Indeterminado Imigrante: jean rudolf volkart Data Nascimento: 13/02/1957 Passaporte: X1829400 País: SUÍÇA Mãe: Margritt Volkart Pai: Paul Volkart.

Processo: 08228.003092/2022-41 Requerente: MARCO CREMONA Prazo: 1 Ano Imigrante: Marco Cremona Data Nascimento: 20/04/1957 Passaporte: YB4927249 País: ITÁLIA Mãe: Maria Pezza Pai: Giancarlo Cremona.

Processo: 08228.008139/2022-62 Requerente: JULIAN VALDENNAIRE Prazo: 2 Anos Imigrante: JULIAN CLAUDIUS Data Nascimento: 04/05/1977 Passaporte: CH1HYGL6H País: BRASIL Mãe: HERTHA VALDENNAIRE Pai: KLAUS VALDENNAIRE.

Processo: 08228.005746/2022-71 Requerente: PETER JOHN BARNES Prazo: Indeterminado Imigrante: PETER JOHN BARNES Data Nascimento: 18/07/1958 Passaporte: A02713934 País: REPÚBL. DA ÁFRICA DO SUL Mãe: KATHLEEN NACY HIND Pai: ROGER NOEL BARNES.

Processo: 08228.006812/2022-21 Requerente: YANN JOHNSON Prazo: 2 Anos Imigrante: YANN JOHNSON Data Nascimento: 25/10/1973 Passaporte: 13BA54850 País: FRANCA Mãe: MARIE HÉLÈNE JULIENNE GEORGETTE GROS Pai: HUGH THOMAS JOHNSON.

Processo: 08228.008879/2022-15 Requerente: CORMORAN LEE Prazo: Indeterminado Imigrante: Cormoran Lee Data Nascimento: 16/09/1986 Passaporte: 34225741 País: ISRAEL Mãe: Renat Lindner Pai: Uzi Lindner.

Processo: 08228.010214/2022-55 Requerente: CORCOVADO CONSULTORIA E SOLUCOES OFFSHORE EIRELI Prazo: 25/01/2023 Imigrante: ROY SOMBRIO ANTIPUESTO Data Nascimento: 25/06/1975 Passaporte: P5603934A País: FILIPINAS Mãe: TERESITA SOMBRIO ANTIPUESTO Pai: GUADALUPE TEJADA ANTIPUESTO.

Processo: 08228.010297/2022-82 Requerente: VANDA LUCIA NASCIMENTO DE SOUZA Prazo: 1 Ano Imigrante: Jatinder Singh Data Nascimento: 08/11/1980 Passaporte: N8883348 País: ÍNDIA Mãe: Kulwinder Kaur Pai: Harbans Singh Imigrante: Jatinder Singh Data Nascimento: 08/11/1980 Passaporte: N 8883348 País: ÍNDIA Mãe: Kulwinder Kaur Pai: Harbans Singh.

Processo: 08228.006620/2022-13 Requerente: FALLOU TOURE Prazo: 2 Anos Imigrante: FALLOU TOURE Data Nascimento: 15/04/1991 Passaporte: A002861664 País: SENEGAL Mãe: Tacko Toure Pai: Dabia Toure.

Processo: 08228.012676/2022-15 Requerente: DANY GABRIEL SAMPA Prazo: Indeterminado Imigrante: DANY GABRIEL SAMPA Data Nascimento: 12/05/1984 Passaporte: PASSAPORTE País: GUINÉ-BISSAU Mãe: ROSA MARIA AUGUSTO BAIA Pai: GABRIEL SAMPA.

Processo: 08228.010638/2022-11 Requerente: SERGIO ANTONIO MARTINS Prazo: Indeterminado Imigrante: Elio Miguel Garcia Ricardo Data Nascimento: 02/08/1973 Passaporte: Pasaporte País: CUBA Mãe: Rosa Maria Ricardo Milan Pai: Elio Arcenio Garcia Rodriguez.

Processo: 08228.006070/2022-32 Requerente: CNBR COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: XIAOQIU XIA Data Nascimento: 20/03/1985 Passaporte: E11373755 País: CHINA Mãe: MEIDAI ZHENG Pai: CHENGLONG XIA.

Processo: 08228.008152/2022-11 Requerente: DRAMANE ZANNE Prazo: Indeterminado Imigrante: DRAMANE ZANNE Data Nascimento: 01/01/1982 Passaporte: A3167904 País: BURKINA Mãe: KELOU SIMBOLE Pai: POREE ZANNE.

Processo: 08228.012600/2022-81 Requerente: MELINA RUGBY ESPORTES E LAZER LTDA Prazo: 4 Anos Imigrante: MALLAURY AGNES CHATRON Data Nascimento: 23/12/1993 Passaporte: 13AZ34843 País: FRANCA Mãe: SYLVIE BERNADETTE CROZE Pai: FRANCOIS MAURICE CHATRON.

Processo: 08228.012384/2022-74 Requerente: MIRASSOL FUTEBOL CLUBE Prazo: 30/06/2023 Imigrante: JUNLONG XIAO Data Nascimento: 03/11/2000 Passaporte: F167698V País: BRASIL Mãe: WANG XIA Pai: XIAO GUANGTIAN.

Processo: 08228.010976/2022-51 Requerente: BRG SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Vitalii Ugolnikov Data Nascimento: 21/08/1997 Passaporte: 765804287 País: RÚSSIA Mãe: Ulia Ugolnikova Pai: Sergey Ugolnikov .

Processo: 08228.013374/2022-56 Requerente: HARTBAU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Aniceto Jurbel Jamba Cambinda Data Nascimento: 26/05/1995 Passaporte: Passaporte País: ANGOLA Mãe: Alice Justina Jamba Cambinda Pai: Benjamim Cambinda.

Processo: 08228.008202/2022-61 Requerente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO ZEZINHO Prazo: 1 Ano Imigrante: Antonio Jose Alves dos Santos Data Nascimento: 11/08/1978 Passaporte: CC586729 País: PORTUGAL.

Processo: 08228.007943/2022-24 Requerente: ROSA LETICIA PERNILLO FINO Prazo: Indeterminado Imigrante: ROSA LETÍCIA PERNILLO FINO Data Nascimento: 20/08/1962 Passaporte: F5814817 País: GUATEMALA.

Processo: 08228.008560/2022-73 Requerente: IGREJA TENRIKYO DE DENDOTYO Prazo: Indeterminado Imigrante: Makoto Yamasaki Data Nascimento: 08/02/1997 Passaporte: MU8645829 País: JAPÃO.

Processo: 08228.007901/2022-93 Requerente: COMUNIDADE CATOLICA NOVA ALIANCA Prazo: 1 Ano Imigrante: JOAO PINTO VASCO TÉ Data Nascimento: 29/09/1997 Passaporte: C00259354 País: GUINÉ-BISSAU.

Processo: 08228.005785/2022-78 Requerente: LINDSEY NICOLE BAYNE Prazo: 2 Anos Imigrante: LINDSEY NICOLE BAYNE Data Nascimento: 17/05/1984 Passaporte: 510451572 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.010203/2022-75 Requerente: REALIXO SERVICOS DE ECONOMIA CIRCULAR E SUSTENTABILIDADE LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: ANDREA MARIA LEHNER Data Nascimento: 24/09/1984 Passaporte: YB0176360 País: ITÁLIA.

Processo: 08228.010520/2022-91 Requerente: CONCEPCION CALABUIG PASCUAL Prazo: Indeterminado Imigrante: CONCEPCION CALABUIG PASCUAL Data Nascimento: 10/09/1963 Passaporte: PASAPORTE País: ESPANHA.

Processo: 08228.010881/2022-38 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 02 Anos Imigrante: JACOB POST Data Nascimento: 17/01/1978 Passaporte: BGH3JRFH3 País: HOLANDA.

Processo: 08228.008619/2022-23 Requerente: MAERSK DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 02/05/2023 Imigrante: Kostiantyn Kravchenko Data Nascimento: 22/03/1986 Passaporte: FY646747 País: UCRÂNIA.

Processo: 08228.008453/2022-45 Requerente: COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: 10/05/2022 Imigrante: Pranav Tanaji Jadhav Data Nascimento: 12/06/1990 Passaporte: T2936303 País: ÍNDIA Imigrante: Arjun Laxman Nikam Data Nascimento: 31/05/1990 Passaporte: S8278539 País: ÍNDIA Imigrante: Dhiraj Shukla Data Nascimento: 17/08/1974 Passaporte: R9872279 País: ÍNDIA Imigrante: Kushang Harshadkumar Tandel Data Nascimento: 19/08/1998 Passaporte: N6938749 País: ÍNDIA Imigrante: Amit Kulkarni Data Nascimento: 06/03/1984 Passaporte: P7185207 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.008037/2022-47 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Rahul Amarshi Waghela Data Nascimento: 12/12/1990 Passaporte: M6416337 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.008033/2022-69 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Suresh Chodipilli Data Nascimento: 19/03/1997 Passaporte: M5158027 País: ÍNDIA.



Processo: 08228.008030/2022-25 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Hiteshkumar Mohanbhai Tandel Data Nascimento: 30/09/1994 Passaporte: L2419033 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.008000/2022-19 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Tushar Malik Data Nascimento: 05/04/1993 Passaporte: M1169089 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.007983/2022-76 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Abhishek Baid Data Nascimento: 05/11/1989 Passaporte: U8382274 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.007931/2022-16 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Cecelio Jr Villamor Ranara Data Nascimento: 19/01/1982 Passaporte: P5510293A País: FILIPINAS.

Processo: 08228.007922/2022-17 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Manoj Kumar Data Nascimento: 17/02/1978 Passaporte: U9267596 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.007925/2022-42 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 11/04/2022 Imigrante: Manish Kumar Data Nascimento: 25/04/1997 Passaporte: Z3611456 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.007935/2022-88 Requerente: COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: 10/05/2022 Imigrante: Akshay Ashok Mali Data Nascimento: 10/06/1988 Passaporte: S5127459 País: ÍNDIA Imigrante: Rohil Ramesh Tiwarekar Data Nascimento: 23/02/1984 Passaporte: Z4667225 País: ÍNDIA Imigrante: Taranjeet Singh Data Nascimento: 04/09/1991 Passaporte: Z4181192 País: ÍNDIA Imigrante: Vikas Kumar Saini Data Nascimento: 11/06/1985 Passaporte: S2470366 País: ÍNDIA Imigrante: Rakesh Rajaram Bhange Data Nascimento: 31/07/1990 Passaporte: L6547151 País: ÍNDIA Imigrante: Anson Anto Kozhikadan Data Nascimento: 27/02/1991 Passaporte: U6869205 País: ÍNDIA Imigrante: Jayesh Mansukh Kapadia Data Nascimento: 05/08/1990 Passaporte: Z5822431 País: ÍNDIA Imigrante: Stiven Djon Rodrigues Tavares Data Nascimento: 06/08/1993 Passaporte: PA091194 País: CABO VERDE Imigrante: Bibin Mathew Data Nascimento: 14/10/1989 Passaporte: T1845336 País: ÍNDIA.

Processo: 08228.007902/2022-38 Requerente: COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: 02/06/2023 Imigrante: Wojciech Nieciecki Data Nascimento: 02/04/1965 Passaporte: ES0965750 País: POLÔNIA.

Processo: 08228.006355/2022-73 Requerente: EXCELERATE ENERGY COMERCIALIZADORA DE GAS NATURAL LTDA. Prazo: 31/12/2023 Imigrante: MARIO Data Nascimento: 10/08/1982 Passaporte: 100579914 País: CROÁCIA.

Processo: 08228.004557/2022-81 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 20/07/2022 Imigrante: JOSEPH DAVE FIRAZA Data Nascimento: 26/11/1996 Passaporte: P4487084B País: FILIPINAS.

Processo: 08228.009783/2022-58 Requerente: POWER EXECUTIVOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA Prazo: 12 Meses Imigrante: Gonçalo Alexandre Balegas Domingos Data Nascimento: 26/08/2001 Passaporte: Passaporte País: PORTUGAL.

Processo: 08228.008759/2022-18 Requerente: VESTERGAARD MARINE, SERVICE DO BRASIL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MADs STEEN SKOV THOMSEN Data Nascimento: 10/06/2001 Passaporte: 210624593 País: DINAMARCA.

Processo: 08228.006347/2022-27 Requerente: J.A ACABAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: ABUBAKAR MASAH Data Nascimento: 14/07/1987 Passaporte: PASSAPORTE País: GANA.

Processo: 08228.008432/2022-21 Requerente: GUARARAPES PAINEIS S/A Prazo: 1 Ano Imigrante: UWE GOTTHARD ZIMMERMANN Data Nascimento: 09/06/1967 Passaporte: C6J2HVXWX País: ALEMANHA.

Processo: 08228.011114/2022-46 Requerente: ANTONIO SILVA TAVARES Prazo: 1 Ano Imigrante: ANTONIO SILVA TAVARES Data Nascimento: 13/06/1985 Passaporte: PA241284 País: CABO VERDE Mãe: JULIANA SILVA Pai: MANUEL TAVARES.

Processo: 08228.010920/2022-13 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Tsutomu Sakamoto Data Nascimento: 05/06/1973 Passaporte: TT2269957 País: JAPÃO Mãe: Kuniko Sakamoto Pai: Tsunezo Sakamoto.

Processo: 08228.010348/2022-76 Requerente: PLURINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: JEAN BAPTISTE FRANÇOIS MARIE DE BENTZMANN Data Nascimento: 12/02/1994 Passaporte: 18D12085 País: FRANCA Mãe: VIOLAINE MARIE CHARLOTTE BONASSE Pai: THIERRY EDOUARD JACQUES JEAN DE BENTZMANN.

Processo: 08228.010010/2022-14 Requerente: GHASSAN AL RAHI Prazo: 02 Anos Imigrante: GHASSAN AL RAHI Data Nascimento: 08/05/1986 Passaporte: LR1997465 País: LÍBANO Mãe: SOBHIE MOHAMAD Pai: ALI AL RAHI.

Processo: 08228.009998/2022-79 Requerente: DMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: IRINA DEGNERA Data Nascimento: 03/08/2003 Passaporte: 733992278 País: RÚSSIA Mãe: Liliana Degnera Pai: Dmitrii Degnera.

Processo: 08228.009868/2022-36 Requerente: VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JOÃO RICARDO GOMES MEIRELES Data Nascimento: 01/02/1980 Passaporte: Passaporte País: PORTUGAL Mãe: Maria Antonia Lopes Gomes Pai: Antonio Maria Meireles.

Processo: 08228.011687/2022-71 Requerente: APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA Prazo: 2 Anos Imigrante: ALI MOHEBI Data Nascimento: 16/09/1985 Passaporte: Z48543942 País: IRÃ Mãe: ZOHREH AGHA JAMALI Pai: MAHMOUD MOHEBI.

Processo: 08228.010356/2022-12 Requerente: LAMIZA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI Prazo: 01 Ano Imigrante: Edmund Rosin Data Nascimento: 15/12/1992 Passaporte: CCZ8Y8KNW País: ALEMANHA Mãe: Elvira Albert Pai: Sergei Rosin.

Processo: 08228.009771/2022-23 Requerente: MB CATALISADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: EGLYS CARABALLO MONTIEL Data Nascimento: 10/06/1982 Passaporte: Nº J223893 País: CUBA Mãe: ANNERIS MONTIEL SANCHEZ Pai: EDUARDO CARABALLO ROJAS.

Processo: 08228.010420/2022-65 Requerente: FRANCO GUIMARAES DA SILVA Prazo: 2 Anos Imigrante: FRANCO GUIMARÃES DA SILVA Data Nascimento: 20/02/1990 Passaporte: 08505014680201815 País: BRASIL Mãe: SOLANGE GAIO GUIMARÃES Pai: JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

Processo: 08228.008714/2022-27 Requerente: MENGA VIRGINIA DA CRUZ RODRIGUES Prazo: 2 Anos Imigrante: MENGA VIRGINIA DA CRUZ RODRIGUES PANDA Data Nascimento: 12/10/1996 Passaporte: N2576666 País: ANGOLA Mãe: DELMIRA RODRIGUES TECA Pai: NUNES DA CRUZ.

Processo: 08228.008600/2022-87 Requerente: S&D LAR DE SONHO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Shenghao Qi Data Nascimento: 14/04/1982 Passaporte: 41052619820414151 País: CHINA Mãe: Xinhua Zhang Pai: Xiangshan Qi.

Processo: 08228.008693/2022-41 Requerente: David Santos Costa Prazo: 2 Anos Imigrante: David Santos Costa Data Nascimento: 14/06/1987 Passaporte: CB222246 País: PORTUGAL Mãe: Maria de Fatima Cabral dos Santos Costa Pai: Carlos Alberto Nogueira da Costa.

Processo: 08228.011615/2022-22 Requerente: PIXIDA DO BRASIL CONSULTORIA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: Erik Vogelpohl Data Nascimento: 16/02/1976 Passaporte: C9G5VRKC1 País: ALEMANHA Mãe: Sigrid Schardin Pai: Walter Vogelpohl .

Processo: 08228.008584/2022-22 Requerente: MD JOYNAL HOSSAIN Prazo: Indeterminado Imigrante: MD JOYNAL HOSSAIN Data Nascimento: 26/09/1977 Passaporte: EH0483390 País: BANGLADESH Mãe: AZIR IDDIN Pai: BILATUN NESA.

Processo: 08228.008969/2022-91 Requerente: CHE LANCHES PRENSADOS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Dayany Heredia Duque Data Nascimento: 13/05/1999 Passaporte: Passaporte País: CUBA Mãe: Idanay Duque Solis Pai: Ernesto Heredia Telcel.

Processo: 08228.008467/2022-69 Requerente: SKOWSAND TECNOLOGIA LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: NIKOLAI MIKHALEV Data Nascimento: 01/04/1990 Passaporte: 76 1311622 País: RÚSSIA Mãe: LUBOV MIKHALEVA Pai: VITALII MIKHALEV.

Processo: 08228.009367/2022-51 Requerente: M L DE LIRA VALE Prazo: 30 Dias Imigrante: PATRICIA MARIA MARTINEZ CUTINO Data Nascimento: 22/07/1997 Passaporte: PASSAPORTE País: CUBA Mãe: Lourdes María Cutiño Cedeño Pai: Joel Martínez Pérez.

Processo: 08228.008220/2022-42 Requerente: EVANGELINO ALELUIA LOPES SA Prazo: Indeterminado Imigrante: Evangelino Aleluia Lopes Sá Data Nascimento: 30/04/1990 Passaporte: Passaporte País: GUINÉ-BISSAU Mãe: Eugênia Aleluia Lopes Sá Pai: Artur Martinho Sá.

Processo: 08228.008920/2022-37 Requerente: CARLOS HUMBERTO PLEITEZ Prazo: 2 Anos Imigrante: Carlos Humberto Pleitez Data Nascimento: 05/12/1989 Passaporte: B05324953 País: BRASIL Mãe: Rosa Amelia Pleitez Pai: NÃO INFORMADO.

Processo: 08228.008086/2022-81 Requerente: HYTERA COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: YANGXIANG CHEN Data Nascimento: 27/10/1989 Passaporte: EJ0434042 País: CHINA Mãe: JUNJUAN HUANG Pai: YANGFA CHEN.

Processo: 08228.008148/2022-53 Requerente: MICHELLE REYES AGUDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Michelle Reyes Aguda Data Nascimento: 28/09/1982 Passaporte: passaporte País: FILIPINAS Mãe: Francisca Baraoidan Reyes Pai: Tomas Duldulao Reyes.

Processo: 08228.007610/2022-11 Requerente: N TORNABIM CARLOS FONSECA Prazo: 2 Anos Imigrante: NTORNABIM CARLOS FONSECA Data Nascimento: 27/06/1998 Passaporte: C00069176 País: GUINÉ-BISSAU Mãe: ZINHA SECUMA Pai: CARLOS FONSECA.

Processo: 08228.006650/2022-21 Requerente: ARQUIDIOCES DE NATAL Prazo: 2 Anos Imigrante: GODWIN BENSON Data Nascimento: 15/05/1964 Passaporte: A3413346A País: NIGÉRIA Mãe: VERO INETIABOR Pai: BERSON INETIABOR.

Processo: 08228.006739/2022-96 Requerente: PAULINO BATISTA CO Prazo: 2 Anos Imigrante: PAULINO BATISTA CO Data Nascimento: 23/05/1979 Passaporte: C00098624 País: GUINÉ-BISSAU Mãe: SONA CÁ Pai: BATISTA CO.

Processo: 08228.006671/2022-45 Requerente: SLAHEDDINE JELIBI Prazo: Indeterminado Imigrante: Slaheddine Jelibi Data Nascimento: 20/02/1987 Passaporte: F404747 País: TUNÍSIA Mãe: Bachra Jelibi Pai: Mohamed Enacer B.S.B. Maamar.

Processo: 08228.005415/2022-31 Requerente: FORID AHMED Prazo: 02 Anos Imigrante: FORID AHMED Data Nascimento: 25/02/1992 Passaporte: BR0694726 País: BANGLADESH Mãe: HENA BEGUM Pai: MOHAMMED NOJIB ALI.

Processo: 08228.003800/2022-43 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: MOHAMED ROUFAI ATAROUWA Data Nascimento: 02/11/1992 Passaporte: EB346351 País: TOGO Mãe: MEMOUNATOU TCHIBARA SALIFOU Pai: MAMAM ATAROUWA.

Processo: 08228.006052/2022-51 Requerente: CASSIA DE ALMIEDA AGOSTINHO Prazo: Indeterminado Imigrante: CASSIA DE ALMEIDA AGOSTINHO Data Nascimento: 18/02/1995 Passaporte: N1781998 País: ANGOLA Mãe: JOANA MIGUEL DE ALMEIDA AGOSTINHO Pai: BARTOLOMEU FRANCISCO JOAO.

Processo: 08228.008103/2022-89 Requerente: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO Prazo: 2 Anos Imigrante: Kinuani Pedro Costa Data Nascimento: 02/07/1993 Passaporte: 2212547 País: ANGOLA Mãe: Ana Lombo Pai: Pedro Costa.

Processo: 08228.008502/2022-41 Requerente: LUAN XUFENG Prazo: Indeterminado Imigrante: KONGXIANG ZHU Data Nascimento: 31/12/1983 Passaporte: 266741MQ País: BRASIL Mãe: JILING WANG Pai: XIUYUN ZHU.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 159, de 22/08/2022, Seção 1, página 198, Processo: 08228.009864/2022-58, onde se lê: Mãe: CHARLENE CAMPBELL ELLIOTT, leia-se: Mãe: CHARLENE CAMPBELL TILLEY.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 129, de 11/07/2022, Seção 1, Pág. 57, Processo: 08228.000973/2022-18, onde se lê: Prazo: 30/08/2022, leia-se: Prazo: 16/09/2022.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 156, de 17/08/2022, Seção 1, Pág. 83, Processo: 08228.003937/2022-14, onde se lê: Prazo: 30/08/2022, leia-se: Prazo: 16/09/2022.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 129, de 11/07/2022, Seção 1, Pág. 57, Processo: 08228.004596/2022-88, onde se lê: Prazo: 30/08/2022, leia-se: Prazo: 16/09/2022.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 120, de 28/06/2022, Seção 1, Pág. 59, Processo: 08228.005998/2022-16, onde se lê: Passaporte: EJ3338557, leia-se: Passaporte: EJ5471585.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 143, de 29/07/2022, Seção 1, página 81, Processo: 08228.007504/2022-11, onde se lê: Imigrante: ALEXEY DOROSHENKO, leia-se: Imigrante: ALEXEY ALEXANDROVICH DOROSHENKO.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 156, de 17/08/2022, Seção 1, página 83, Processo: 08228.009379/2022-84, onde se lê: Imigrante: IBAN OARBEASKOA SALCEDA, leia-se: Imigrante: IBAN OARBEASCOA SALCEDA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 129, de 11/07/2022, Seção 1, página 58, Processo: 08228.007022/2022-61, onde se lê: Data Nascimento: 24/04/1970, leia-se: Data Nascimento: 24/05/1970.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 165, de 30/08/2022, Seção 1, página 212, Processo: 08228.008802/2022-29, onde se lê: Data Nascimento: 22/02/1967, leia-se: Data Nascimento: 22/12/1967.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHO

Nº 7.296/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0055140/2021
Interessado: MAMADOU BADJI
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto nos incisos III e IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente ter apresentado certidão de antecedentes criminais do país de origem fora do prazo de validade, bem como apresentou certificado de proficiência sem realização de curso de Língua Portuguesa, não cumprindo o disposto na Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.297/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0049184/2021
Interessado: ANDRES HUMBERTO MEGO BAYONA
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, em razão do recorrente não ter apresentado certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual.

Nº 7.298/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0047995/2021
Interessado: ONEYDIS ESTHER DOMINGUEZ ZAMORA
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto nos incisos II e IV do art.65 c/c inciso III do art. 66 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter



apresentado, no momento processual oportuno, a declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência; a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos quatro anos; original do atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem consularizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.

Nº 7.300/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0046738/2021
Interessado: IVALDINO SILVA MONTEIRO
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, atestado de antecedentes criminais do país de origem e certidão da Justiça Federal e Estadual, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.

Nº 7.301/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0038905/2021
Interessado: RAOULD BLEMUR
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto nos incisos III e IV do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, em razão do recorrente não ter apresentado certidão de antecedentes criminais do país de origem e apresentou certificado de curso à distância sem a informação de avaliação presencial, não cumprindo o disposto na Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.302/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0038725/2021
Interessado: MANUEL ANGEL ALBINES CONDOR
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.

Nº 7.303/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0034954/2021
Interessado: GORA SAMBE
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso III, do art. 65, da Lei nº 13.445, de 2017, e alíneas "a" e "b", item 2, do anexo I, da Portaria nº 623, de 2020, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, certidão Estadual e Federal de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental. Além disso, o requerente apresentou certificado de curso à distância sem a informação de avaliação presencial, não cumprindo o disposto na Portaria nº 623, de 2020.

Nº 7.304/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0023043/2021
Interessado: KOUACOU PIERRE ETTIEN
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto nos incisos III e IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, o documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa, em conformidade com a Portaria 623 de 13.11.2020; a certidão de antecedentes criminais do país de origem com Legalização da Embaixada do Brasil no respectivo país e o comprovante de situação cadastral do CPF junto ao site da Receita Federal, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.

Nº 7.305/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0019835/2020
Interessada: AIDA NIASS
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no inciso III, do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, em razão da recorrente ter apresentado certificado de proficiência sem realização de curso de Língua Portuguesa, não cumprindo o disposto na Portaria nº 623, de 2020.

Nº 7.307/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0016372/2020
Interessado: TUNGA MAMONA MAKOLA
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV do art.65, da Lei nº 13.445, de 2017, em razão do recorrente não ter apresentado certidão de antecedentes criminais do país de origem válida.

Nº 7.308/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0015606/2020
Interessado: CONSTANCIA MENDES
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no inciso II, do art. 65,

da Lei nº 13.445, de 2017, c/c art. 221, do Decreto nº 9.199, de 2017, tendo em vista que a requerente não possui residência por prazo indeterminado.

Nº 7.309/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0001833/2020
Interessada: DORA MBUYA DORCAS
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no inciso I do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão da recorrente, no ato do protocolo do pedido de naturalização, não ter capacidade civil segundo a lei brasileira.

Nº 7.310/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0013744/2020
Interessado: ABDOU GAFAR SOUMANOU GBADAMASSI
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, atestado de antecedentes criminais legível, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.

Nº 7.311/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0013615/2020
Interessado: JOSÉ GUILHERME GARCIA
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso II do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, tendo em vista que na data do pedido de naturalização o requerente não possuía residência por prazo indeterminado.

Nº 7.312/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0013033/2020
Interessada: AMINATA BA
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto nos incisos II e IV, do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, em razão da recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, certidão de antecedentes criminais do país de origem traduzida e legalizada, e comprovante de residência, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.

Nº 7.313/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0012444/2020
Interessada: MARIA SUMBU
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, tendo em vista que a requerente foi notificada a complementar a documentação e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto.

Nº 7.314/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0002620/2020
Interessado: JOAQUIN GONZALEZ VICO
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso II do art. 65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, em fase recursal, sua residência por prazo indeterminado por, o mínimo, um ano imediatamente anterior ao pedido de naturalização.

FLAVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS
DESPACHOS

Nº 7315/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0210699/2022
Interessado: ABDULRAZAK ABDULAZIZ
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido tendo em vista que já existem outros pedidos em andamento em nome do requerente, números: 235881.0070257/2021, 235881.0059988/2021, 235881.0207982/2022, 235881.0208016/2022, 235881.0209120/2022, 235881.0211637/2022 e 235881.0211689/2022.

Nº 7.316/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0211637/2022
Interessado: ABDULRAZAK ABDULAZIZ
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido tendo em vista que já existem outros pedidos em andamento em nome do requerente, números: 235881.0070257/2021, 235881.0059988/2021, 235881.0207982/2022, 235881.0208016/2022, 235881.0209120/2022, 235881.0210699/2022 e 235881.0211689/2022.

Nº 7.317/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0211689/2022
Interessado: ABDULRAZAK ABDULAZIZ
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido tendo em vista que já existem outros pedidos em andamento em nome do requerente, números: 235881.0070257/2021, 235881.0059988/2021, 235881.0207982/2022, 235881.0208016/2022, 235881.0209120/2022, 235881.0210699/2022 e 235881.0211637/2022.



Nº 7.318/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0209120/2022
Interessado: ABDULRAZAK ABDULAZIZ
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido tendo em vista que já existem outros pedidos em andamento em nome do requerente, números: 235881.0070257/2021, 235881.0059988/2021, 235881.0207982/2022, 235881.0208016/2022, 235881.0210699/2022, 235881.0211637/2022 e 235881.0211689/2022.

Nº 7.319/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0156307/2021
Interessado: OSCAR MANUEL MORAO GUEVARA
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários no momento da formalização do pedido como (Certidão de antecedentes criminais emitida pela justiça federal, Certidão de antecedentes criminais emitida pela justiça estadual, atestado de antecedentes criminais do país de origem), foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.320/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0156343/2021
Interessado: MISTAPHA DUMAS
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não possui residência por prazo indeterminado, e, portanto, não atende à exigência contida no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017 c/c art. 221, do Decreto nº 9.199/2017.

Nº 7.321/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0156347/2021
Interessado: MITSARAH CASTOR
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários no momento da formalização do pedido, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, deixando assim, de anexar todos os documentos exigidos pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, não cumprindo, portanto, os requisitos do art. 65 da Lei 13.445/2017.

Nº 7.322/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0156714/2022
Interessado: KAMILA MIROSLAWA SIKORA
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que a requerente não apresentou documento que comprove a residência pelo período anterior da formalização do pedido, não apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem, legalizada e traduzida, no Brasil, por tradutor público juramentado, bem como não apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, foi notificada a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.323/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0156942/2022
Interessado: ENOCK JOHN JEAN PIERRE
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente não apresentou os documentos como comprovante de residência referente aos últimos 4 (quatro) anos anteriores a solicitação, Certificado de Português de acordo com a portaria retromencionada e Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo país de origem devidamente legalizada e traduzida no Brasil, por tradutor público juramentado. Diante disso, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.324/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0156977/2021
Interessado: FRANCISCO JOSE ARREAZA MEDINA
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários como Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal dos locais onde residuiu os 4 anos imediatamente anteriores a solicitação. Diante disso, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.325/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0098053/2021
Interessado: DEBRAY ENRIQUE RIVAS RODRIGUEZ
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual dos locais onde residuiu nos últimos quatro anos; atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado; cópia do documento de viagem internacional; certidão de casamento atualizada e declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência; foi notificado a

complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227, do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.326/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0157143/2022
Interessado: ULRICH MATTHIAS SCHIELE
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários como comprovante de residência referente aos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores a solicitação, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal dos estados onde residuiu os últimos 4 (quatro) anos, Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo país de origem, legalizada e traduzida no Brasil, por tradutor público juramentado. Diante disso, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.327/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0085110/2021
Interessado: MODOU NIANG
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou atestado de antecedentes criminais emitido pelo país de origem legalizado; comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria nº 623/2020; documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227, do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.328/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0099755/2021
Interessado: AFNAN NAEEM
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a requerente não apresentou comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria nº 623/2020; atestado de antecedentes criminais válido, emitido pelo país de origem legalizado e traduzido no Brasil, por tradutor público juramentado e documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227, do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.329/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0151096/2021
Interessado: EDELINE JEAN
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente apresentou certificado de curso à distância sem a informação de avaliação presencial, não cumprindo o disposto na Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, e, portanto, não atende à exigência contida no inciso III, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Nº 7.330/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0086137/2021
Interessado: DENISE LAHENS PIERRE
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários no momento da formalização do pedido, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, deixando assim, de anexar todos os documentos exigidos pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, não cumprindo, portanto, os requisitos do art. 65 da Lei 13.445/2017.

Nº 7.331/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0116129/2021
Interessado: AHMED AYOUB
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual dos locais onde residuiu nos últimos quatro anos; atestado de antecedentes criminais atualizado, emitido pelo país de origem legalizado e traduzido por tradutor oficial no Brasil; documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa e Declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência; foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227, do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.332/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0025600/2021
Interessado: MOHAMMED AMAROUCH
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando o requerente apresentou documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa que não faz parte do rol do artigo 5º da Portaria nº 623/2020 (revalida de ensino médio no país de origem), indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65, da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.333/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0047267/2021
Interessado: ASMAR M A AHMEDHASAN



A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente foi notificado e não compareceu na Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Nº 7.334/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0055804/2021
Interessado: VICTORIN JOSEPH

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando o requerente não apresentou comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria nº 623/2020; foi notificado a comparecer na Polícia Federal para a conferência dos documentos e coleta de biometria e não compareceu; e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65, da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.024, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDALLAH SAMMAR - F167713-0, natural da Argélia, nascido em 26 de agosto de 1994, filho de Kamel Sammar e de Khira Oubouid, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0033348/2021);

ASFAND YAR KASI - V825434-X, natural do Paquistão, nascido em 01 de agosto de 1988, filho de Nighat Tahir e de Arbab Muhammad Tahir Kasi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0032848/2021);

FAWZI MAHMOUD - V877380-R, natural da Síria, nascido em 07 de junho de 1990, filho de Hassan Mahmoud e de Nahla Moustafa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0071811/2021);

MIZANUR RAHMAN SHOPON - G372890-0, natural de Bangladesh, nascido em 15 de junho de 1974, filho de Abdul Mumit e de Fozia Begum, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0167289/2022);

MOHAMAD ALABDULLAH ALHAMDAN - G335833K, natural da Síria, nascido em 27 de fevereiro de 1987, filho de Riad Alhamdan e de Reema Alhamdan, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0015725/2020);

ROHAN KUMAR - F018552-H, natural da Índia, nascido em 15 de junho de 1983, filho de Rajendra Kumar e de Bhawna Devi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0144887/2021) e

YOUSAF ALI SHAN - F103786-G, natural do Paquistão, nascido em 13 de abril de 1989, filho de Taj Bibi e de Mian Kan Farosh, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 235881.0028604/2021).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020: resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

HASAN OMARI - F475456-1, natural de Marrocos, nascido em 01 de janeiro de 2012, filho de Roudi Omari e de Bouchra Ridaoui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0242141/2022) e

STERVA OMARI - F485999-V, natural de Marrocos, nascido em 02 de março de 2013, filho de Roudi Omari e de Bouchra Ridaoui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0241728/2022).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO

DESPACHO

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declarar que a correta grafia do nome de ELENA ABRAMCHEVA, incluído na Portaria nº 1.017, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1 de setembro de 2022, é ELENA ABRAMCHEVA PAULOZZI, e não como constou (Processo nº 235881.0171450/2022).

MARTHA PACHECO BRAZ

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 31 AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016 e Portaria nº 537, de 4 de julho de 2017; resolve:

Nº 1.665 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação (18465171) como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO CLUBE DE AJUDA, com sede em Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.417/0001-28, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 689/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (19324950). Processo SEI/MJ nº 08026.000510/2022-14.

Nº 1.666 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação (18354012) como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO GALÁXIA JOCAMAR DE FUTEBOL DE MESA, com sede em Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.485/0001-07, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota

Técnica nº 688/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (19320729). Processo SEI/MJ nº 08026.000477/2022-22.

Nº 1.667 - Em face da informação proferida pelo Setor de Análise de OSCIP-OE, por meio da Nota Técnica nº 685/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, conheço o recurso administrativo interposto pela entidade social ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CANTO DO FORTE, com sede em Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.974.863/0001-20 para, no mérito, negar provimento e ratificar a decisão do INDEFERIMENTO de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) exarada nos termos do Despacho nº 992/2022/DPJUS/SENAJUS, publicado no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2022, Seção 1, Página 173.

Nº 1.668 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO DA CRIANÇA ALBERTO DE MOURA, com sede em São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.394/0001-00, conforme o Despacho nº 1580/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (19323556), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08084.003976/2022-87.

Nº 1.670 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social TEAMOR - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS E AUTISTAS DE IJUÍ, com sede em Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.064.232/0001-08, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 1576/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS. Processo SEI/MJ nº 08026.000242/2022-31.

NADIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER

DESPACHO Nº 1.658, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO Nº 1658/2022/DPJUS/SENAJUS

Processo MJ nº: 08017.001389/2022-57

Novela: "A FAVORITA"

Trata-se de requerimento formulado por GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, a solicitar que seja promovida a revisão da classificação indicativa atribuída à obra "A FAVORITA" com fulcro no art. 60 da Portaria MJSP nº502 de 23 de novembro de 2021. In verbis:

Art. 60. No prazo de dez dias, contados da publicação no Diário Oficial da União, cabe pedido de reconsideração da decisão do Coordenador de Política de Classificação Indicativa, que atribuiu a faixa etária não recomendada à obra apreciada.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser fundamentado e instruído com a respectiva obra, quando for o caso.

§ 2º O Coordenador de Política de Classificação Indicativa decidirá em cinco dias o pedido de reconsideração, em consonância com o § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Conforme destacado pela interessada:

(...)A novela é uma mistura de comédia, com certo suspense, que prende o telespectador do início ao fim, com reviravoltas inesperadas. Não obstante ser uma obra de ficção sem nenhum compromisso com a realidade, aborda temas como amor, dinheiro, ética, mas sem deixar também de abordar assuntos relevantes como morte, violência, preconceito e demais questões do cotidiano. Cumpre, ainda, observar que, a versão que está sendo exibida no 'Vale a Pena Ver de Novo' não é a versão integral da obra, mas sim uma versão editada dia após dia, que sofre naturalmente cortes em seu conteúdo, visando adequá-la ao espaço de tempo de duração do Vale a Pena Ver de Novo, além da adequação ao seu público-alvo, reduzindo ainda mais quaisquer eventuais e isoladas tendências acima da faixa de 'Não recomendado para menores de 12 (doze) anos'. (...)

Nesse contexto, após submeter o pedido de revisão à área técnica responsável restou exarada a Nota Técnica nº 39/2022/CPCIND/DPJUS/SENAJUS/MJ (19313512), na qual restaram pormenorizadas as razões e fundamentos de ordem técnica que respaldaram a manutenção da classificação indicativa atribuída à obra para "não recomendado para menores de 14 (catorze) anos".

Dessa forma, acolho integralmente o teor de Nota Técnica nº 39/2022/CPCIND/DPJUS/SENAJUS/MJ, para manter a classificação inicial atribuída à obra por apresentar cenas com VIOLÊNCIA, CONTEÚDO SEXUAL e de DROGAS LÍCITAS.

NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER

Diretora

Substituta

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.251, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: A LUTA DE UMA VIDA (THE SURVIVOR, Canadá / Estados Unidos da América / Hungria - 2022)

Produtor(es): New Mandate Films/Bron Studios/Creative Wealth Media Finance

Diretor(es): Barry Levinson

Distribuidor(es): DIAMOND FILMS BRASIL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos

Gênero: Drama

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 23 (vinte e três) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência Extrema, Drogas Lícitas e Temas Sensíveis

Processo: 08017.001511/2022-95

Requerente: GISELE CRUZ DE CARVALHO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.252, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: BELOS CARNAVAIS (2021)

Produtor(es): Renata Jardim Mendonça

Diretor(es): Thiago Mendonça

Classificação Pretendida: livre

Gênero: Drama

Classificação Atribuída: livre

Contém: Drogas Lícitas

Processo: 08017.001521/2022-21

Requerente: MEMÓRIA VIVA PRODUÇÃO DE IMAGEM E TEXTO LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO



PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.253, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: INGRESSO PARA O PARAÍSO (TICKET TO PARADISE, Estados Unidos da América - 2022)
Produtor(es): Tim Bevan/George Clooney/Eric Fellner/Marisa Yeres Gill/Lisa Roberts
Gillan/Sarah Harvey/Grant Heslov/Julia Roberts
Diretor(es): Ol Parker
Distribuidor(es): WARNER BROS (SOUTH) INC
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia/Romance
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001601/2022-86
Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.254, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: DARK WEB: CICADA 3301 (Estados Unidos da América - 2021)
Produtor(es): Marc Bach/Carl Beyer
Diretor(es): Alan Ritchson
Distribuidor(es): A2 DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA EPP
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Ação/Suspense
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001605/2022-64
Requerente: A2 DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA EPP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.255, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: AMIRA (Arábia Saudita / Emirados Árabes Unidos / Jordânia / Egito - 2021)
Produtor(es): Mohamed Hefzy
Diretor(es): Mohamed Diab
Distribuidor(es): TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA / PYRAMID
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Temas Sensíveis
Processo: 08017.001607/2022-53
Requerente: TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.256, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: ENCONTROS (INTRODUCTION, Coreia - 2021)
Produtor(es): Hong Sang-Soo
Diretor(es): Hong Sang-Soo
Distribuidor(es): PANDORA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.001608/2022-06
Requerente: PROVIDENCE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.257, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: NÃO SE PREOCUPE, QUERIDA (DON'T WORRY DARLING, Estados Unidos da América - 2022)
Produtor(es): Roy Lee/Katie Silberman/Olivia Wilde/Miri Yoon
Diretor(es): Olivia Wilde
Distribuidor(es): WARNER BROS (SOUTH) INC
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.001621/2022-57
Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.258, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: MOONAGE DAYDREAM - TRAILER 1B (MOONAGE DAYDREAM, Reino Unido - 2022)
Produtor(es): Brett Morgen
Diretor(es): Brett Morgen
Distribuidor(es): WARNER BROS (SOUTH) INC
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.001703/2022-00
Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.259, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: LIMA BARRETO AO TERCEIRO DIA (Brasil - 2019)
Produtor(es): Luiz Antônio Pilar
Diretor(es): Luiz Antônio Pilar
Distribuidor(es): PIPA PICTURES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.001709/2022-79
Requerente: WALLACE DOS SANTOS ROCHA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.260, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: ENCONTROS (INTRODUCTION, Coreia - 2021)
Produtor(es): Hong Sang-Soo
Diretor(es): Hong Sang-Soo
Distribuidor(es): PANDORA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.001711/2022-48
Requerente: PROVIDENCE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.261, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: AMANTES (LISA REDLER, França - 2020)
Produtor(es): Mars Films/Mars Cinema/Les Films Pelléas
Diretor(es): Nicole Garcia
Distribuidor(es): PANDORA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Romance
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001712/2022-92
Requerente: PROVIDENCE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA EPP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.262, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: O SANTO DE TODOS - A VIDA E MISSÃO DE SANTO ANTÔNIO MARIA CLARET (CLARET, Espanha - 2020)
Produtor(es): Contracorrente
Diretor(es): Pablo Moreno
Distribuidor(es): AM DE MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência
Processo: 08017.001731/2022-19
Requerente: AM DE MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO



PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.263, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: A MALDIÇÃO DO QUARTO 203 (ROOM 203, Estados Unidos da América - 2021)
Produtor(es): Ammo Entertainment
Diretor(es): Ben Jagger
Distribuidor(es): Playarte Pictures
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Terror
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência e Medo
Processo: 08017.001742/2022-07
Requerente: PLAYARTE PICTURES

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.264, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: NEW TALES FROM THE BORDERLANDS (Estados Unidos da América - 2022)
Produtor(es): 2K GAMES
Distribuidor(es): S2GO BRASIL
Classificação Pretendida: Não Informado
Categoria: Aventura
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/PlayStation 5/Xbox Series X/S
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Conteúdo Sexual , Drogas e Violência Extrema
Processo: 08017.000801/2022-11
Requerente: YASSIE RAMOS

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.265, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: MARTHA IS DEAD (Itália - 2022)
Produtor(es): LKA
Distribuidor(es): WIRED PRODUCTIONS
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Categoria: Aventura/Horror
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4/PlayStation 5/Xbox Series X/S
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Conteúdo Sexual , Temas Sensíveis e Violência
Processo: 08017.001523/2022-10

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.266, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: SONG OF HORROR (Espanha - 2019)
Produtor(es): PROTOCOL GAMES
Distribuidor(es): RAISER GAMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Categoria: Aventura/Puzzle
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Contém: Conteúdo Sexual , Linguagem Imprópria e Violência
Processo: 08017.001577/2022-85

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.267, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: BEASTS OF MARAVILLA ISLAND (Estados Unidos da América - 2021)
Produtor(es): BANANA BIRD STUDIOS, LLC
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Plataforma/Aventura
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001620/2022-11
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.268, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: OUT OF SPACE (Brasil - 2020)
Produtor(es): BEHOLD STUDIOS
Distribuidor(es): ABYA

Classificação Pretendida: livre
Categoria: Ação/Corrida
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência Fantasiada
Processo: 08017.001625/2022-35
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.269, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: SPARKLE 2 EVO (Polônia - 2021)
Produtor(es): FOREVER ENTERTAINMENT SA
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Estratégia
Plataforma: Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001628/2022-79
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.270, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: EXPEDITIONS: ROME (Dinamarca - 2022)
Produtor(es): LOGIC ARTISTS
Distribuidor(es): THQ NORDIC
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Categoria: Estratégia/Aventura
Plataforma: Computador PC
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Contém: Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.001702/2022-57

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.271, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: CONAN 2D20, GUIA DO JOGADOR (CONAN, PLAYER'S GUIDE, Reino Unido - 2022)
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Categoria: Fantasia/Fantasia Medieval
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001720/2022-39
Requerente: FRATERNIDADE EDITORA LTDA. ME

A classificação da obra desta Portaria é baseada apenas no texto do respectivo livro.

Consequências adversas motivadas pela prática dos jogos de RPG são de responsabilidade exclusiva de seus autores e editores.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.272, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: DON'T BE AFRAID (Polônia - 2020)
Produtor(es): HYDRA GAMES S.A.
Distribuidor(es): HYDRA GAMES S.A.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Categoria: Aventura/Ação/Puzzle
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Medo , Temas Sensíveis e Violência
Processo: 08017.001732/2022-63

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.273, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: SUPER KICKERS LEAGUE (Espanha - 2020)
Produtor(es): JUST FOR GAMES
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Esporte
Plataforma: PlayStation 3/Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência Fantasiada
Processo: 08017.001739/2022-85
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nº 1268/2022 Ato de Concentração nº 08700.006068/2022-31. Requerentes: Atacadão S.A. e Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Morgulis, Marcela Abras Lorenzetti e Gabriela Pletsch da Luz. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.269/2022 Ato de Concentração nº 08700.005820/2022-26. Requerentes: Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. e TIM S.A. Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello e Giovana Vieira Porto. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.270/2022 Ato de concentração nº 08700.004804/2022-16. Requerentes: Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A. e Carraro & Rocha Ltda. (Supermercado Fonte). Advogados: Vicente Bagnoli e Douglas Telpis Ferrante. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer Nº 17/2022/CGAA2/SGA1/SG (SEI 1112341) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Encerramento Processo Administrativo (CONDENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL) Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 08700.009165/2015-56 (Apartado Restrito nº 08700.010420/2015-11)
Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) ex officio
Representados: Elster Medição de Água S/A ("Elster"), FAE Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A ("FAE"), Itron Soluções para Energia e Água Ltda./Accell Soluções para Energia e Água Ltda. ("Itron"), LAO Indústria Ltda. ("LAO"), Sappel do Brasil Ltda./Diehl Metering Industria de Sistema de Medição Ltda. ("Sappel"), Sensus Metering Systems do Brasil Ltda. ("Sensus"), Saga Medição Ltda. ("Saga"), Vector Sistemas de Medição Ltda. ("Vector"), Adney Aparecido Costa Siqueira; André Bezerra Lima Carneiro, Antônio Fábio Andrade Santos, Cid Luiz Racca, Carlos Dehon Dias Lopes, Carlos Henrique Gomez Capps, Danilo Murta Coimbra, Emerson da Costa Rodrigues, Frazão Sergio Caixeta Gomes, José Antônio Cattani Xavier, Jose Geraldo de Almeida Junior, José Roberto Baptistella, Leonardo Cangussu Mendes, Luis Antonio Tinello, Luis Claudio Nogueira Rigolon, Luiz Tadeu Beraldo Teixeira, Marcos Antônio Kokol, Marcos Sérgio Sartori, Pedro Cyrillo Cardoso de Almeida, Renzo Rodrigues Sudario da Silva, Samuel Chagas Lee, Sebastião Ataíde Fonseca, Sylvain Brogle e Valdir Iannelli.
Advogados(as): Alexandre Augusto Reis Bastos, Ana Cláudia Teles Silva Bloisi, Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello, Angelo Gamba Prata de Carvalho, Arthur Villamil Martins, Barbara Rosenberg, Camília Paoletti, Denival Duarte Costa, Eduardo Almeida Fabbio, Eric Hadmann Jasper, Fernando Monteiro Barroso de Castro, Frederico Feitosa da Rosa, Gustavo Henrique dos Santos, Guilherme Favaro Corvo Ribas, Ivo Teixeira Gico Júnior, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Leonardo da Costa Carvalho Coelho, Leticia Jaqueline Costa, Livio de Vivo, Marcelo Scaff Padilha, Maria Augusta Fidalgo, Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Michelle Ruiz Casemiro, Nicholas Sleiman Cozman, Olavo Zago Chinaglia, Rafael Createo, Rander Augusto Andrade, Ricardo Silva das Neves, Rodolfo Otto Kokol, Thalita de Carvalho Novo, Vicente Bagnoli e outros.
Tendo em vista a Nota Técnica nº 90/2022/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 1111995) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: (i) pelo indeferimento das preliminares suscitadas pelos Representados; (ii) pela condenação das Representadas pessoas jurídicas Sappel do Brasil Ltda. (Atual Diehl Metering Industria de Sistema de Medição Ltda.); Saga Medição Ltda.; e Vector Sistemas de Medição Ltda.; por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I, II, III e IV c/c artigo 21, incisos I, II, III e VIII, ambos da Lei nº 8.884/94, correspondentes ao artigo 36, caput, incisos I a IV e § 3º, inciso I, "a", "c" e "d", da Lei nº 12.529/2011, recomendando-se, ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da lei de defesa da concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; (iii) pela condenação dos Representados pessoas físicas Antônio Fábio Andrade Santos; Marcos Antônio Kokol; Samuel Chagas Lee; e Sylvain Brogle por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20, incisos I, II, III e IV c/c artigo 21, incisos I, II, III e VIII, ambos da Lei nº 8.884/94, correspondentes ao artigo 36, caput, incisos I a IV e § 3º, inciso I, "a", "c" e "d", da Lei nº 12.529/2011, recomendando-se, ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da lei de defesa da concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; (iv) pelo arquivamento dos autos em relação aos Representados Adney Aparecido Costa Siqueira; Jose Geraldo de Almeida Junior; e Sebastião Ataíde Fonseca; por entender que não há nos autos provas suficientes de participação nas condutas investigadas; (v) [ACESSO RESTRITO]; e (vi) pelo arquivamento do processo, após a certificação de cumprimento integral dos Termos de Compromisso de Cessação firmados com o Cade, em relação aos Compromissários Elster Medição de Água S/A; FAE Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A; Itron Soluções para Energia e Água Ltda. (Atual Accell Soluções para Energia e Água Ltda.); LAO Indústria Ltda.; Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.; Cid Luiz Racca; Carlos Dehon Dias Lopes; Carlos Henrique Gomez Capps; Emerson da Costa Rodrigues; José Antônio Cattani Xavier; José Roberto Baptistella; Leonardo Cangussu Mendes; Luis Antonio Tinello; Luis Claudio Nogueira Rigolon; Luiz Tadeu Beraldo Teixeira; Marcos Sérgio Sartori; Pedro Cyrillo Cardoso de Almeida; e Valdir Iannelli; por não terem declaração de descumprimento dos termos de compromisso de cessação de prática até o presente momento, nos termos do art. 85, §9º, da Lei nº 12.529/2011. Ao setor Processual.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 6

DESPACHO Nº 33/2022/CGAA6/SGA2/SG/CADE, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08700.003266/2022-42 (Autos de Acesso Restrito nº 08700.006408/2018-47)
Representante: Grid Pneus e Serviços Automotivos Ltda.
Advogados: Adriana Gavazzoni
Representados: Bellenzier Pneus, Campneus Comercial e Importadora de Pneus LTDA, Della Via Pneus; Tropical Pneus; Pneuão Administração e Participações Ltda, Santa Helena Pneus (Irmãos Silva S/A), Pirelli Comercial de Pneus Brasil Ltda, Prometeon TP industrial de Pneus Brasil Ltda), Fabio Siricio, Orivaldo Sandes Basso, Sergio Pimenta, Arilton da Silva Machado, Marcelo Augusto Borges, Sérgio Carlos Ferreira, Clodoaldo Jose Barbosa, Nilberto Antônio Bellenzier, João Alberto Pinho de Camargo, Rodrigo Duarte Abud, e Rogério Magalhães Gustavo de Souza.
Advogados: Marcio Dias Soares, Eduardo Frade Rodrigues, Ana Carolina Folgosi, Mariana Sonoda, Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Leonardo Peixoto Barbosa, Igor Galharim e outros.
1.Nos termos do artigo 70, §5º da Lei nº 12.529/2011 e do artigo 152, §1º do RI-Cade, defiro o pedido de dilação de prazo de defesa solicitado na petição SEI nº 1108244.
2.Saliento que o presente deferimento da dilação de prazo de defesa aproveita a todos os demais Representados, independentemente de requerimento.
3.Ao Protocolo. Publique-se.

RAQUEL MAZZUCO SANT'ANA POSSAMAI
Coordenadora-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBio Nº 683, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera o artigo 3º do capítulo III, da Portaria ICMBio nº 308, de 3 de maio de 2022 (Processo nº 02070.003156/2015-39)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, que aprovou a nova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, remanejou cargos em comissão e funções de confiança e transformou cargos em comissão e na Portaria nº 582, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2021, que aprovou o Regimento Interno do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, de acordo com o disposto no Processo Administrativo SEI nº 02070.001352/2020-36; e

Considerando a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões e eficiência à gestão no âmbito do ICMBio, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do capítulo III, da Portaria ICMBio nº 308, de 3 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022, no que tange as competências da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica delegada a competência ao (à) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP para a prática dos atos administrativos relativos à sua área de atuação, especificamente:

I - dar posse aos nomeados em cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, e investir os admitidos ou designados, encaminhando-os às unidades organizacionais de lotação ou exercício;

II - praticar atos administrativos referentes à aposentadoria, pensão, abono permanência, concessão de licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

III - praticar atos administrativos referentes à averbação de tempo de serviço, concessão de horário especial, licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro, gratificação de qualificação, gratificação por encargo de curso ou concurso, quadro de instrutores, indenizações e ajudas de custo, auxílios diversos, férias, progressão funcional, promoção e vacância de cargos efetivos;

IV - firmar termo de compromisso de estágio não obrigatório de estudantes;

V - praticar atos administrativos referentes a adicionais de insalubridade e periculosidade; e

VI - representar o ICMBio junto aos órgãos da Administração Pública Federal, do Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público Federal, inclusive quanto aos seus sistemas, em sua área de competência."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

PORTARIA Nº 695, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá (Processo 02070.009112/2017-84).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria ICMBio nº 139, de 03 de janeiro de 2013, que estabelece, dentre outras Providências, a terminologia "áreas temáticas" para a organização interna da unidade organizacional.

Considerando a Portaria ICMBio nº 102, de 10 de fevereiro de 2020 e sua alteração pela Portaria ICMBio nº 246, de 30 de março de 2022, que prevê que cada NGI disporá de um Regimento Interno que estabelecerá a sua estrutura gerencial em Áreas Temáticas de atuação, suas competências e outras atribuições regimentais necessárias, observando-se o modelo anexo à Portaria;

Considerando a Portaria nº 418, de 11 de maio de 2020, que instituiu o Núcleo de Gestão integrada - ICMBio Humaitá, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Humaitá, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.105, de 13 de dezembro de 2018 - publicada no Diário Oficial da União nº 242 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO HUMAITÁ

CAPÍTULO I - DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º O Núcleo de Gestão Integrada (NGI) - ICMBio Humaitá foi constituído como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das unidades de conservação federais (UC), a citar: Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré, Floresta Nacional de Urupadi, Floresta Nacional do Aripuanã, Floresta Nacional do Jatuarana, Parque Nacional do Acari, Reserva Biológica do Manicoré, Parque Nacional dos Campos Amazônicos.

Art. 2º Este Regimento Interno estabelece a organização e o funcionamento das Áreas Temáticas (AT) do NGI ICMBio Humaitá.

Parágrafo único. As Áreas Temáticas constituem uma estratégia de agrupamento dos processos e macroprocessos institucionais de acordo com os principais eixos de trabalho no ICMBio Humaitá e são estruturadas com a finalidade de atender ao estabelecido nos Planos de Manejo e planejamentos gerenciais anuais, visando alcançar os objetivos de cada UC componente do NGI.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O ICMBio Humaitá é estruturado em 8 (oito) Áreas Temáticas:

I. Planejamento, coordenação e monitoramento da gestão e acompanhamento dos Conselhos das UCs;

II. Gestão de meios e administração de pessoal;

III. Proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências;

IV. Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade;

V. Regularização fundiária e consolidação territorial das UCs;

VI. Gestão do uso público, negócios e serviços ambientais;

VII. Apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias;

e

VIII. Licenciamentos, autorizações e ordenamento da ocupação territorial.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º À Área Temática Planejamento, coordenação e monitoramento da gestão do NGI e acompanhamento dos Conselhos das UCs compete:



I - acompanhar e colaborar com a construção e execução dos Planos de Ação das Áreas Temáticas, promovendo ajustes de fluxos e procedimentos, de forma alinhada às diretrizes e fluxos institucionais;

II - coordenar a elaboração e supervisionar a execução do Planejamento Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá, de escopo anual, alinhando as atividades, metas e cronogramas dos Planos de Ação das diferentes Áreas Temáticas, em consonância com:

a) o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e de suas Vinculadas;

b) os planejamentos da Gerência Regional; e

c) os Planos de Manejo, Decretos de criação e orientações dos Conselhos das UC integrantes.

III - instruir e supervisionar a elaboração e/ou revisão dos Planos de Manejos das unidades de conservação do ICMBio Humaitá;

IV - monitorar e avaliar a implementação dos Planos de Manejo e, com apoio das demais Áreas Temáticas e alimentar o Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe/ICMBio;

V - articular e acompanhar acordos de cooperação e parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, visando o apoio financeiro, logístico, técnico e de pessoal para viabilizar e otimizar o cumprimento das ações do ICMBio Humaitá;

VI - articular a participação qualificada do ICMBio em fóruns e arranjos institucionais colaborativos, como conselhos Municipais e similares, bem como em instâncias de governança local e regional;

VII - instruir os processos e acompanhar a destinação e execução de recursos de compensação ambiental e/ou advindos da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta ou similares;

VIII - coordenar o planejamento e a implementação, em colaboração com as demais Áreas Temáticas, das atividades de comunicação, entre as quais, a elaboração de conteúdos para divulgação externa, a administração de canais e plataformas de comunicação, a gestão do banco de imagens e das autorizações de seu uso e captação;

IX - coordenar o planejamento e a implementação, em colaboração com as demais Áreas Temáticas, de atividades de educação e sensibilização ambiental, entre as quais, a elaboração do Projeto Político Pedagógico e a gestão de visitas educativas;

X - coordenar o planejamento e a implementação, em colaboração com as demais Áreas Temáticas, do Programa de Voluntariado;

XI - coordenar as atividades de organização e suporte às reuniões dos Conselhos das unidades de conservação, fornecendo subsídios para elaboração e implementação de seus planos de ação e acompanhando as atividades de Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas e outras formas de organização decorrentes do funcionamento dos Conselhos das UC; e

XII - coordenar, elaborar e executar ações de integração das UC com as comunidades residentes em seu interior e entorno, buscando o aumento e a qualificação da participação social nos processos de gestão das UC.

Parágrafo único. A Área Temática de Planejamento e monitoramento da gestão e acompanhamento dos Conselhos das UC's será coordenada pelo Chefe do ICMBio Humaitá.

Art. 5º À Área Temática Gestão de meios e administração de pessoal compete:

I - gerenciar demandas administrativas, financeiras e logísticas do ICMBio Humaitá e de suas Bases Avançadas (BAV) e Bases Operacionais (BAP), quando existentes;

II - administrar os bens patrimoniais e infraestruturas, efetuando seu inventário na periodicidade pertinente;

III - executar as demandas administrativas e operacionais relacionadas à gestão, manutenção e aquisição de veículos e equipamentos, efetuando seu inventário e desfazimento na periodicidade pertinente;

IV - executar as demandas administrativas e logísticas relacionadas ao funcionamento dos Conselhos das UC;

V - atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas à gestão de contratos e de projetos especiais;

VI - realizar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, incluindo o registro e acompanhamento de frequência, férias, licenças e capacitação dos servidores, bem como, o suporte administrativo na gestão de colaboradores, estagiários, voluntários e contratos temporários;

VII - elaborar, em articulação com as demais áreas técnicas, plano anual de capacitação dos servidores do ICMBio Humaitá; e

VIII - realizar as atividades de gestão documental, incluindo protocolo e despacho de documentos.

Art. 6º À Área Temática Proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências, compete:

I - coordenar a elaboração, em conjunto com as demais Áreas Temáticas, do Planejamento de Ações de Fiscalização - PLANAF das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá;

II - elaborar e aplicar procedimentos e protocolos para execução e monitoramento das atividades de proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências;

III - coordenar a execução das atividades de proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências;

IV - articular parcerias e representar ICMBio, sob delegação do chefe do NGI, em ações institucionais coordenadas de proteção, fiscalização e controle de emergências ambientais;

V - coordenar equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas à proteção ambiental;

VI - monitorar os resultados e elaborar relatórios das atividades de proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências;

VII - operar sistemas necessários à execução das atividades de proteção ambiental e fiscalização e manter atualizada a base de dados de Autos de Infração e Notificações;

VIII - instruir, acompanhar, elaborar pareceres instrutórios e encaminhar processos administrativos pertinentes à proteção e fiscalização;

IX - zelar pelos bens apreendidos em ações de fiscalização que estiverem sob guarda do ICMBio Humaitá;

X - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar as providências cabíveis;

XI - indicar a necessidade de sinalização dos limites das UC e implantar equipamentos de sinalização visando a proteção;

XII - analisar e acompanhar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, que tiverem origem em Autos de Infração, no interior ou entorno das UC;

XIII - coordenar as ações de fiscalização, combate e prevenção aos incêndios e representar o NGI em ações institucionais coordenadas de combate ao fogo; e

XIV - planejar e promover a execução do processo de capacitação, seleção e contratação da brigada de prevenção e combate a incêndios, bem como gerenciar a brigada durante o período de contratação.

Art. 7º À Área Temática Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar os Planos de Pesquisa e Monitoramento das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá;

II - receber, analisar, emitir e homologar, via SISBIO, pareceres referentes às solicitações de pesquisa nas UC;

III - articular, sob orientação do Chefe do ICMBio Humaitá, o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e monitoramentos prioritários para a gestão;

IV - coordenar o trabalho das equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas a pesquisa e monitoramento;

V - apoiar e acompanhar as atividades de pesquisa, monitoramento e manejo nas UCs;

VI - desenvolver e manter bases de dados atualizadas sobre pesquisas e monitoramentos realizados nas UC;

VII - planejar, realizar capacitações e implantar os protocolos de monitoramento da biodiversidade nas UC do ICMBio Humaitá;

VIII - articular e coordenar a implantação e manutenção de estruturas de apoio às pesquisas e ao monitoramento da biodiversidade nas UC do ICMBio Humaitá;

IX - com apoio de instituições parceiras, elaborar, implementar, avaliar e atualizar planos de controle de espécies exóticas, de recuperação ambiental e protocolos sanitários nas UC do ICMBio Humaitá;

X - divulgar as atividades de pesquisa e monitoramento em fóruns técnico-científicos, comunidades do entorno das UC e meios de comunicação acessíveis a todos os públicos; e

XI - subsidiar tecnicamente a elaboração/revisão dos Planos de Manejo das UC e demais planejamentos do ICMBio Humaitá;

Art. 8º À Área Temática Regularização fundiária e consolidação territorial das UCs compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o Plano de Consolidação Territorial das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá;

II - elaborar procedimentos e protocolos para a execução e monitoramento das atividades de implementação do Plano de Consolidação Territorial Integrado;

III - coordenar e acompanhar atividades de regularização fundiária e de consolidação de limites previstas no Plano de Consolidação Territorial Integrado;

IV - instruir e acompanhar os processos administrativos concernentes à consolidação territorial, incluindo demarcação e consolidação de limites das UC;

V - elaborar relatórios das atividades relacionadas à consolidação territorial das UC;

VI - produzir, sistematizar e manter atualizados os dados georreferenciados sobre imóveis e ocupações nas UCs;

VII - articular, sob orientação do Chefe do ICMBio Humaitá, parcerias com outras instituições para a consolidação territorial das unidades de conservação que integram o NGI; e

VIII - realizar ações de divulgação e orientação sobre os procedimentos e documentos necessários para regularização fundiária das UC.

Art. 9º À Área Temática Gestão do uso público, negócios e serviços ambientais compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o Plano de Uso Público das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá;

II - regulamentar, ordenar e monitorar a visitação nas UCs seguindo as diretrizes estabelecidas nos seus respectivos Planos de Manejo e de Uso Público;

III - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de autorizações e permissões para atividades de apoio à visitação no ICMBio Humaitá;

IV - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de concessão de serviços de apoio à visitação no ICMBio Humaitá;

V - coordenar as equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas ao uso público, negócios e serviços ambientais;

VI - não sendo objeto de concessão, manter e implementar estruturas e equipamentos de suporte à visitação nas UC, incluindo a implantação e gerenciamento da sinalização de trilhas interpretativas;

VII - divulgar informações sobre os atrativos naturais e culturais, bem como os serviços de apoio à visitação nas UC;

VIII - executar e/ou acompanhar a execução por parceiros de eventos de formação e capacitação de operadores de turismo;

IX - acompanhar e fiscalizar processos de concessão florestal nas UC do ICMBio Humaitá; e

X - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de extração e comercialização de espécimes madeiras exóticas no ICMBio Humaitá.

Art. 10. À Área Temática Apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias compete:

I - Realizar diagnósticos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBio no apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias nas UC integrantes do NGI e elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá;

II - fomentar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de atividades geradoras de renda compatíveis com os objetivos das UC e alinhadas ao perfil sociocultural das populações beneficiárias, como o extrativismo sustentável de recursos naturais e pesqueiros, o manejo florestal sustentável familiar (PMFSF), o manejo legalizado de fauna silvestre, o turismo de base comunitária (TBC), a produção agroflorestal e outras;

III - articular e executar, com outras instituições públicas e privadas, programas, propostas e atividades que visem o aprimoramento e a sustentabilidade dos sistemas de produção desenvolvidos pelos beneficiários das UC;

IV - planejar e implementar atividades e projetos de engajamento, sensibilização ambiental e de capacitação de comunitários;

V - apoiar o desenvolvimento e implantação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e cultural das populações beneficiárias; e

VI - manter atualizado o cadastro das famílias beneficiárias das UCs integrantes do ICMBio Humaitá.

Art. 11. À Área Temática Licenciamentos, autorizações e ordenamento da ocupação territorial compete:

I - realizar estudos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBio no ordenamento da ocupação territorial no interior das UC integrantes do NGI e elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá;

II - acompanhar, analisar e manifestar-se em processos de autorização direta e de licenciamento ambiental na área de abrangência das UC do ICMBio Humaitá;

III - monitorar o atendimento de condicionantes ambientais das atividades instaladas na área de abrangência das UC do ICMBio Humaitá e, em caso de desacordo, adotar as providências cabíveis em articulação com a Área Temática de Proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências;

IV - analisar e emitir parecer técnico dos projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental;

V - monitorar o uso e a ocupação territorial na área de abrangência do ICMBio Humaitá e contribuir nas ações interinstitucionais de controle, ordenamento da ocupação e ordenamento das atividades realizadas; e

VI - articular a participação qualificada do ICMBio em fóruns e arranjos institucionais de governança e ordenamento territorial.

Art. 12. São atribuições específicas do Chefe do ICMBio Humaitá:

I - coordenar as atividades administrativas, logísticas, operacionais e de representação institucional do ICMBio Humaitá, respondendo pela gestão de todas as UC que integram o NGI;

II - coordenar a elaboração e revisão do Planejamento Gerencial Integrado do ICMBio Humaitá e supervisionar a execução, monitoramento e avaliação das atividades programadas;

III - presidir os Conselhos das UC integrantes do ICMBio Humaitá, buscando promover, consolidar e integrar estes fóruns representativos de gestão social;



IV - supervisionar os trabalhos realizados nas Áreas Temáticas, buscando promover e consolidar a ação colaborativa entre suas equipes técnicas;
V - supervisionar a representação do ICMBio Humaitá nos convênios, parcerias e acordos estabelecidos com instituições governamentais e não governamentais;
VI - responder pelas atividades essenciais das Áreas Temáticas nos impedimentos legais ou faltas de seus respectivos coordenadores ou servidores designados;

VII - aprovar os Planos de Trabalho Individuais dos servidores, após a aprovação do coordenador de cada Área Temática;

VIII - realizar a avaliação de desempenho individual anual dos servidores em exercício no ICMBio Humaitá, em conjunto com os coordenadores de cada Área Temática;

IX - emitir parecer conclusivo sobre assuntos colocados ao seu exame e decisão; e

X - quando necessário, convocar, em articulação com a Área Temática Proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências, os servidores do ICMBio Humaitá a participarem de ações de proteção.

Art. 13. São atribuições dos responsáveis pela coordenação das Áreas Temáticas:

I - coordenar e implementar as atividades que competem às Áreas Temáticas para os quais forem designados;

II - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, destinados ao fortalecimento das Áreas Temáticas em que atuam;

III - cumprir atribuições específicas definidas formalmente pela chefia do ICMBio Humaitá;

IV - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos em conjunto com a chefia do ICMBio Humaitá;

V - coordenar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho Individuais dos servidores;

VI - elaborar relatório anual de atividades da Área Temática a qual for designado; e

VII - responder junto à Sede e aos Centros de Pesquisa e Conservação como ponto focal dos processos e macroprocessos institucionais abrangidos por sua Área Temática.

Art. 14. São atribuições dos servidores do ICMBio Humaitá:

I - executar as atividades que lhes forem determinadas pela chefia do ICMBio Humaitá e pelo coordenador da Área Temática em que atua, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência;

III - elaborar relatórios de atividades e manter atualizados bancos de dados relacionados;

IV - operar sistemas de informação necessários à execução das atividades; e

V - zelar pela integridade, manutenção, limpeza e utilização adequada das infraestruturas, instalações e equipamentos compartilhados.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 15. As infraestruturas, instalações e equipamentos disponibilizados para as unidades de conservação que integram o NGI compreendem bens que serão geridos pelo ICMBio Humaitá de forma harmônica e compartilhada, no desenvolvimento articulado de todas as Áreas Temáticas, visando o benefício comum das UCs componentes.

Art. 16. Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as unidades de conservação integrantes do ICMBio Humaitá.

Art. 17. Sempre que possível, e quando assim não for impedido, a aplicação dos recursos oriundos de projetos especiais e outras fontes não orçamentárias deverá ser orientada para beneficiar todas as unidades integrantes do ICMBio Humaitá.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES DE TRABALHO E PLANEJAMENTO

Art. 18. Deverão ser realizadas reuniões mensais de trabalho pela equipe do ICMBio Humaitá, visando avaliar as atividades realizadas, compartilhar os resultados alcançados e programar as ações a serem executadas pelas Áreas Temáticas, tendo por referência o Planejamento Gerencial Integrado do NGI, os Planos de Manejo das UCs, os planos de trabalho das Áreas Temáticas e o Planejamento Estratégico do ICMBio.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas por meio de Ata ou Memória de Reunião e disponibilizadas em respectivo processo eletrônico SEI.

Art. 19. Deverá ser realizado, anualmente, um Seminário de Avaliação e Planejamento Integrado do ICMBio Humaitá, que orientará a elaboração dos respectivos planos de trabalho das Áreas Temáticas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às Áreas Temáticas e aos seus servidores, com o propósito de cumprir os objetivos das unidades de conservação.

Art. 21. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela chefia do ICMBio Humaitá, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.

PORTARIA ICMBIO Nº 701, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Define as unidades de conservação federal compreendidas pela Unidade Especial Avançada nos termos do Art. 20 ANEXO I do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 (02070.002900/2017-40).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01;

Considerando o disposto no Art. 20 do ANEXO I do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, que estabelece que compete a Unidade Especial Avançada - UNA: gerir, manter a integridade ambiental, promover o desenvolvimento sustentável e executar, monitorar e avaliar ações, de modo integrado, de um conjunto de unidades de conservação - UC;

Considerando o disposto no item 3, alínea a, inciso IV Art. 3º, Capítulo II do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, onde a Unidade Especial Avançada em Itaituba está diretamente vinculada à respectiva Gerência Regional; e

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que prevê a gestão integrada do conjunto de UC de categorias diferentes ou não, que estiverem próximas ou justapostas, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional; resolve:

Art. 1º À Unidade Especial Avançada (UNA) do ICMBio, com sede alocada no município de Itaituba no estado do Pará - ICMBio/UNA-Itaituba, compete gerir, manter a integridade ambiental, promover o desenvolvimento sustentável e executar, monitorar e avaliar ações, de modo integrado e observadas as diretrizes do órgão, do conjunto de Unidades de Conservação (UCs) citadas a seguir:

I - Área de Proteção Ambiental de Tapajós - APA Tapajós;

II - Floresta Nacional de Altamira - FLONA Altamira;

III - Floresta Nacional do Crepori - FLONA Crepori;

IV - Floresta Nacional do Amana - FLONA Amana;

V - Floresta Nacional do Jamanxim - FLONA Jamanxim;

VI - Floresta Nacional do Trairão - FLONA Trairão;

VII - Floresta Nacional Itaituba I - FLONA Itaituba I;

VIII - Floresta Nacional Itaituba II - FLONA Itaituba II;

IX - Parque Nacional da Amazônia - PARNA da Amazônia;

X - Parque Nacional do Jamanxim - PARNA Jamanxim;

XI - Parque Nacional do Rio Novo - PARNA Rio Novo; e

XII - Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo - REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo.

§ 1º Caberá à Gerência Regional Norte - GR1, Diretorias e suas respectivas Coordenações Gerais apoiar e orientar diretamente a gestão da UNA.

§ 2º Hierarquicamente, a UNA é subordinada e vinculada técnica, política e juridicamente à Gerência Regional Norte - GR1.

Art. 2º São objetivos gerais da UNA do ICMBio em Itaituba:

I - o alcance de maior eficácia e efetividade na conservação da biodiversidade e no uso sustentável dos recursos naturais no território de sua abrangência; e

II - o alcance de ganhos gerenciais advindos da gestão em escala, da maior especialização das ações gerenciais, da melhor expressão das complementariedades funcionais das UC participantes e da adoção de uma abordagem ecossistêmica na gestão do conjunto das áreas protegidas.

Art. 3º A estrutura da UNA, na forma estabelecida pelo Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, é formada pela Coordenação da UNA Itaituba e pelos serviços abaixo:

I - Serviço Técnico I - SETEC I;

II - Serviço Técnico II - SETEC II;

III - Serviço Técnico III - SETEC III; e

IV - Serviço Administrativo - SEADM.

Parágrafo único. Comporão a estrutura da UNA, 7 (sete) assistências que estarão vinculadas diretamente aos serviços.

Art. 4º O Coordenador da UNA é o gestor responsável pelo conjunto das UCs elencadas no Art. 1º apoiado diretamente pelos respectivos Chefes dos serviços que compõe a sua estrutura.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, tendo em vista que a UNA é uma unidade organizacional operacional que gerencia um conjunto de UCs, o Coordenador da UNA, para quaisquer fins estabelecidos em Portarias e Instruções Normativas, tem atribuições equivalentes às definidas ao chefe de UC, podendo estas atribuições, serem objeto de delegação específica a outros servidores por ele designados.

Art. 5º Ao SETEC I, denominado Serviço de Proteção, compete:

I - Apoiar o planejamento, articulação, execução e monitoramento das ações de fiscalização e combate ao desmatamento ilegal, bem como o atendimento a denúncias de infrações e crimes ambientais das UC geridas pela UNA;

II - apoiar a promoção das ações de prevenção e controle de emergências ambientais, especialmente com relação aos incêndios florestais em UCs da UNA;

III - instruir processos de autos de infração das UCs geridas pela UNA;

IV - acompanhar e se manifestar quanto a destinação de bens apreendidos definida pela autoridade julgadora em processos de auto de infração das UC geridas pela UNA;

V - administrar a guarda dos bens apreendidos em ações de fiscalização nas UCs geridas pela UNA;

VI - apoiar a Gerência Regional Norte GR-1 no julgamento dos autos de infração em primeira instância;

VII - emitir manifestações técnicas de sua área de competência, quando couber;

VIII - operar os sistemas necessários à execução das atividades de sua competência; e

IX - executar e apoiar demais ações e atribuições institucionais vinculadas à proteção e controle ambiental nas UCs sob gestão da UNA.

Art. 6º Ao SETEC II, denominado Serviço de Gestão Socioambiental e Uso Público, compete:

I - apoiar, acompanhar, propor e realizar ações e atividades de gestão socioambiental, visando promover a participação social na gestão das UCs da UNA em articulação com a Gerência Regional Norte GR-1 e Direção do ICMBio;

II - realizar e apoiar a promoção das ações relativas a processos, projetos e programas de educação ambiental em UCs da UNA;

III - planejar, ordenar, apoiar e realizar as ações de visitação, ecoturismo e uso econômico dos recursos naturais, em especial o apoio às concessões florestais em conjunto com o SETEC III;

IV - operar os sistemas necessários à execução das atividades de sua competência;

V - organizar e conduzir os processos administrativos de criação e modificação dos conselhos gestores;

VI - planejar e realizar as reuniões dos Conselhos Consultivos das UCs da UNA;

VII - coordenar processos de elaboração de termos de compromisso e acordos de gestão;

VIII - promover e coordenar o programa de voluntariado das UCs;

IX - promover a manutenção e implementação das estruturas e equipamentos de visitação nas UCs;

X - conduzir e fiscalizar o processo de delegação de serviços (autorização, permissão e concessão) para o uso público nas UCs da UNA;

XI - receber os pedidos e acompanhar o uso de imagens das UCs;

XII - emitir manifestações técnicas de sua área de competência, quando couber;

XIII - executar e apoiar demais ações e atribuições institucionais vinculadas à gestão socioambiental e uso público; e

XIV - apoiar as atividades de elaboração e revisão dos planos de manejo das UCs da UNA em conjunto com o SETEC III.

Art. 7º Ao SETEC III, denominado Serviço de Ordenamento Territorial e Gestão do Conhecimento, compete:

I - apoiar o planejamento, articulação, execução e monitoramento das ações de consolidação territorial dentro das UCs geridas pela UNA;

II - organizar a demanda, autuar, instruir processos e prestar informações a respeito da regularização fundiária das UCs da UNA;

III - fiscalizar os contratos de demarcação e sinalização das UCs da UNA Itaituba;

IV - subsidiar a chefia da UNA Itaituba no que se refere à interface das UC com o licenciamento ambiental, o que inclui o monitoramento das concessões florestais, elaboração de autorizações diretas e manifestações para o licenciamento ambiental (ALA);

V - apoiar as atividades de elaboração e revisão dos planos de manejo das UCs da UNA em conjunto com o SETEC II;

VI - implementar os protocolos de monitoramento da biodiversidade nas UCs da UNA, quando for o caso;

VII - avaliar e gerenciar os pedidos de licença de pesquisa no SISBIO para as UC que compõe a UNA Itaituba;

VIII - emitir manifestações técnicas de sua área de competência, quando couber;

IX - operar os sistemas necessários à execução das atividades de sua competência; e

X - executar e apoiar demais ações e atribuições institucionais vinculadas ao ordenamento territorial e à gestão do conhecimento.

Art. 8º Ao SEADM, denominado Serviço de Administração e Gestão Operacional, compete:

I - planejar e executar atividades de apoio logístico e administrativo necessários ao funcionamento da UNA;

II - apoiar no planejamento, gerenciamento e execução das ações para aplicação dos recursos orçamentários, extraorçamentários e oriundos de projetos especiais, disponíveis para a atividades de apoio logístico e administrativo necessários ao funcionamento da UNA;

III - realizar as atividades inerentes a gestão de frequência de servidores, de patrimônio, de almoxarifado, de serviços gerais, de contratos de suporte operacional, de protocolo e de arquivo no âmbito da UNA;

IV - realizar atendimento inicial ao público e direcionar ao setores competentes;

V - operar os sistemas necessários à execução das atividades de sua competência; e



VI - executar e apoiar demais ações e atribuições institucionais vinculadas à administração e gestão operacional.

Art. 9º Na elaboração do planejamento da UNA deverão ser observados os planos de manejos das UC geridas pela UNA e as diretrizes institucionais estabelecidas pela Direção do ICMBio.

Art. 10. As situações não previstas na presente portaria e/ou eventuais dúvidas decorrentes da sua aplicação serão dirimidas pela Gerência Regional Norte GR-1 e caso necessário, com consulta à Presidência do ICMBio.

Art. 11. Fica revogada a Portaria ICMBio nº 258, de 17 de abril de 2017, publicada em 18 de abril de 2017, Edição: 74, Seção: 1, Página: 92 do Diário Oficial da União.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Divulga a listagem completa dos atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no DOU de 26 de agosto de 2016, a Portaria JBRJ nº 180, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, e considerando o constante nos autos do Processo nº 02011.000578/2020-14 , resolve:

Art. 1º Divulgar a listagem completa dos atos normativos inferiores a decreto que, na presente data, encontram-se vigentes até 1º de agosto de 2022 no âmbito de competência do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 2019, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA SANTORO

ANEXO I

1. PORTARIA DE PESSOAL Nº 93 DE 27 DE JULHO DE 2022;
2. PORTARIA DE PESSOAL Nº 92 DE 26 DE JULHO DE 2022;
3. PORTARIA DE PESSOAL Nº 91 DE 26 DE JULHO DE 2022;
4. PORTARIA DE PESSOAL Nº 90 DE 25 DE JULHO DE 2022;
5. PORTARIA DE PESSOAL Nº 89 DE 21 DE JULHO DE 2022;
6. PORTARIA DE PESSOAL Nº 88 DE 21 de JULHO de 2022;
7. PORTARIA DE PESSOAL Nº 87 DE 20 DE JULHO DE 2022;
8. PORTARIA DE PESSOAL Nº 85 DE 15 DE JULHO DE 2022;
9. PORTARIA DE PESSOAL Nº 84 DE 14 DE JULHO DE 2022;
10. PORTARIA DE PESSOAL Nº 83 DE 13 DE JULHO DE 2022;
11. PORTARIA DE PESSOAL Nº 82 DE 13 DE JULHO DE 2022;
12. PORTARIA DE PESSOAL Nº 80 DE 12 DE JULHO DE 2022;
13. PORTARIA DE PESSOAL Nº 78 DE 8 DE JULHO DE 2022;
14. PORTARIA DE PESSOAL Nº 77 DE 7 DE JULHO DE 2022;
15. PORTARIA DE PESSOAL Nº 76 DE 4 DE JULHO DE 2022;
16. PORTARIA DE PESSOAL Nº 75 DE 29 DE JUNHO DE 2022;
17. PORTARIA DE PESSOAL Nº 74 DE 21 DE JUNHO DE 2022;
18. PORTARIA DE PESSOAL Nº 73 DE 20 DE JUNHO DE 2022;
19. PORTARIA DE PESSOAL Nº 72 DE 15 DE JUNHO DE 2022;
20. PORTARIA DE PESSOAL Nº 71 DE 14 DE JUNHO DE 2022;
21. PORTARIA DE PESSOAL Nº 70 DE 8 DE JUNHO DE 2022;
22. PORTARIA DE PESSOAL Nº 69 DE 8 DE JUNHO DE 2022;
23. PORTARIA DE PESSOAL Nº 68 DE 8 DE JUNHO DE 2022;
24. PORTARIA DE PESSOAL Nº 66 DE 25 DE JUNHO DE 2022;
25. PORTARIA DE PESSOAL Nº 65 DE 24 DE MAIO DE 2022;
26. PORTARIA DE PESSOAL Nº 64 DE 12 DE MAIO DE 2022;
27. PORTARIA DE PESSOAL Nº 60 DE 2 DE MAIO DE 2022;
28. PORTARIA DE PESSOAL Nº 59 DE 29 DE ABRIL DE 2022;
29. PORTARIA DE PESSOAL Nº 58 DE 18 DE ABRIL DE 2022;
30. PORTARIA DE PESSOAL Nº 57 DE 18 DE ABRIL DE 2022;
31. PORTARIA DE PESSOAL Nº 56 DE 14 DE ABRIL DE 2022;
32. PORTARIA DE PESSOAL Nº 55 DE 12 DE ABRIL DE 2022;
33. PORTARIA DE PESSOAL Nº 52 DE 8 DE ABRIL DE 2022;
34. PORTARIA DE PESSOAL Nº 51 DE 4 DE ABRIL DE 2022;
35. PORTARIA DE PESSOAL Nº 50 DE 1 DE ABRIL DE 2022;
36. PORTARIA DE PESSOAL Nº 48 DE 28 DE MARÇO DE 2022;
37. PORTARIA DE PESSOAL Nº 47 DE 28 DE MARÇO DE 2022;
38. PORTARIA DE PESSOAL Nº 46 DE 25 DE MARÇO DE 2022;
39. PORTARIA DE PESSOAL Nº 45 DE 24 DE MARÇO DE 2022;
40. PORTARIA DE PESSOAL Nº 44 DE 24 DE MARÇO DE 2022;
41. PORTARIA DE PESSOAL Nº 43 DE 22 DE MARÇO DE 2022;
42. PORTARIA DE PESSOAL Nº 42 DE 22 DE MARÇO DE 2022;
43. PORTARIA DE PESSOAL Nº 41 DE 22 DE MARÇO DE 2022;
44. PORTARIA DE PESSOAL Nº 40 DE 18 DE MARÇO DE 2022;
45. PORTARIA DE PESSOAL Nº 39 DE 18 DE MARÇO DE 2022;
46. PORTARIA DE PESSOAL Nº 38 DE 14 DE MARÇO DE 2022;
47. PORTARIA DE PESSOAL Nº 37 DE 14 DE MARÇO DE 2022;
48. PORTARIA DE PESSOAL Nº 36 DE 10 DE MARÇO DE 2022;
49. PORTARIA DE PESSOAL Nº 35 DE 10 DE MARÇO DE 2022;
50. PORTARIA DE PESSOAL Nº 34 DE 10 DE MARÇO DE 2022;
51. PORTARIA DE PESSOAL Nº 33 DE 4 DE MARÇO DE 2022;
52. PORTARIA DE PESSOAL Nº 25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022;
53. PORTARIA DE PESSOAL Nº 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022;
54. PORTARIA DE PESSOAL Nº 23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022;
55. PORTARIA DE PESSOAL Nº 22 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022;
56. PORTARIA DE PESSOAL Nº 19 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022;
57. PORTARIA DE PESSOAL Nº 18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022;
58. PORTARIA DE PESSOAL Nº 17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022;
59. PORTARIA DE PESSOAL Nº 15 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022;
60. PORTARIA DE PESSOAL Nº 14 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022;
61. PORTARIA DE PESSOAL Nº 13 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022;
62. PORTARIA DE PESSOAL Nº 12 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022;
63. PORTARIA DE PESSOAL Nº 11 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022;
64. PORTARIA DE PESSOAL Nº 9 DE 31 DE JANEIRO DE 2022;
65. PORTARIA DE PESSOAL Nº 7 DE 28 DE JANEIRO DE 2022;
66. PORTARIA DE PESSOAL Nº 6 DE 28 DE JANEIRO DE 2022;
67. PORTARIA DE PESSOAL Nº 5 DE 28 DE JANEIRO DE 2022;
68. PORTARIA DE PESSOAL Nº 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2022;
69. PORTARIA DE PESSOAL Nº 2 DE 7 DE JANEIRO DE 2022;
70. PORTARIA DE PESSOAL Nº 1 DE 3 DE JANEIRO DE 2022;
71. PORTARIA Nº 18 DE 15 DE JULHO DE 2022;

72. PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JUNHO DE 2022;
73. PORTARIA Nº 13 DE 10 DE MAIO DE 2022;
74. PORTARIA Nº 11 DE 7 DE ABRIL DE 2022;
75. PORTARIA Nº 6 DE 25 DE MARÇO DE 2022;
76. PORTARIA Nº 4 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022;
77. PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022;
78. PORTARIA DE PESSOAL Nº 213 DE DEZEMBRO DE 2021;
79. PORTARIA DE PESSOAL Nº 212 DE 16 DEZEMBRO DE 2021;
80. PORTARIA DE PESSOAL Nº 207 DE 13 DEZEMBRO DE 2021;
81. PORTARIA DE PESSOAL Nº 205 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021;
82. PORTARIA DE PESSOAL Nº 203 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021;
83. PORTARIA DE PESSOAL Nº 202 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021;
84. PORTARIA DE PESSOAL Nº 201 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021;
85. PORTARIA DE PESSOAL Nº 200 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021;
86. PORTARIA DE PESSOAL Nº 199 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021;
87. PORTARIA DE PESSOAL Nº 195 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021;
88. PORTARIA DE PESSOAL Nº 194 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021;
89. PORTARIA DE PESSOAL Nº 193 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021;
90. PORTARIA DE PESSOAL Nº 192 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021;
91. PORTARIA DE PESSOAL Nº 191 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021;
92. PORTARIA DE PESSOAL Nº 189 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021;
93. PORTARIA DE PESSOAL Nº 188 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021;
94. PORTARIA DE PESSOAL Nº 187 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
95. PORTARIA DE PESSOAL Nº 186 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
96. PORTARIA DE PESSOAL Nº 185 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
97. PORTARIA DE PESSOAL Nº 184 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
98. PORTARIA DE PESSOAL Nº 183 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
99. PORTARIA DE PESSOAL Nº 181 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
100. PORTARIA DE PESSOAL Nº 179 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
101. PORTARIA DE PESSOAL Nº 178 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
102. PORTARIA DE PESSOAL Nº 177 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
103. PORTARIA DE PESSOAL Nº 176 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
104. PORTARIA DE PESSOAL Nº 175 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
105. PORTARIA DE PESSOAL Nº 174 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021;
106. PORTARIA DE PESSOAL Nº 173 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021;
107. PORTARIA DE PESSOAL Nº 171 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021;
108. PORTARIA DE PESSOAL Nº 170 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021;
109. PORTARIA DE PESSOAL Nº 168 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021;
110. PORTARIA DE PESSOAL Nº 164 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021;
111. PORTARIA DE PESSOAL Nº 163 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021;
112. PORTARIA DE PESSOAL Nº 162 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021;
113. PORTARIA DE PESSOAL Nº 161 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021;
114. PORTARIA DE PESSOAL Nº 160 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021;
115. PORTARIA DE PESSOAL Nº 159 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021;
116. PORTARIA DE PESSOAL Nº 158 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021;
117. PORTARIA DE PESSOAL Nº 156 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021;
118. PORTARIA DE PESSOAL Nº 155 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021;
119. PORTARIA DE PESSOAL Nº 153 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021;
120. PORTARIA DE PESSOAL Nº 152 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021;
121. PORTARIA DE PESSOAL Nº 149 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021;
122. PORTARIA DE PESSOAL Nº 147 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021;
123. PORTARIA DE PESSOAL Nº 146 DE 30 DE AGOSTO DE 2021;
124. PORTARIA DE PESSOAL Nº 144 DE 23 DE AGOSTO DE 2021;
125. PORTARIA DE PESSOAL Nº 143 DE 17 DE AGOSTO DE 2021;
126. PORTARIA DE PESSOAL Nº 142 DE 16 DE AGOSTO DE 2021;
127. PORTARIA DE PESSOAL Nº 141 DE 12 AGOSTO DE 2021;
128. PORTARIA DE PESSOAL Nº 140 DE 11 DE AGOSTO DE 2021;
129. PORTARIA DE PESSOAL Nº 139 DE 10 DE AGOSTO DE 2021;
130. PORTARIA DE PESSOAL Nº 127 DE 3 DE AGOSTO DE 2021;
131. PORTARIA DE PESSOAL Nº 125 3 DE AGOSTO DE 2021;
132. PORTARIA DE PESSOAL Nº 123 DE 30 DE JULHO DE 2021;
133. PORTARIA DE PESSOAL Nº 122 DE 30 DE JULHO DE 2021;
134. PORTARIA DE PESSOAL Nº 119 DE 28 DE JULHO DE 2021;
135. PORTARIA DE PESSOAL Nº 117 DE 28 DE JULHO DE 2021;
136. PORTARIA DE PESSOAL Nº 116 DE 20 DE JULHO DE 2021;
137. PORTARIA DE PESSOAL Nº 113 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021;
138. PORTARIA DE PESSOAL Nº 110 DE 23 DE JUNHO DE 2021;
139. PORTARIA DE PESSOAL Nº 108 DE 16 DE JUNHO DE 2021;
140. PORTARIA DE PESSOAL Nº 106 DE 8 DE JUNHO DE 2021;
141. PORTARIA DE PESSOAL Nº 104 DE 1 DE JUNHO DE 2021;
142. PORTARIA DE PESSOAL Nº 91 DE 14 DE MAIO DE 2021;
143. PORTARIA DE PESSOAL Nº 2 DE 12 DE MAIO DE 2021;
144. PORTARIA Nº 121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021;
145. PORTARIA Nº 116 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021;
146. PORTARIA Nº 115 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021;
147. PORTARIA Nº 114 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021;
148. PORTARIA Nº 109 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021;
149. PORTARIA Nº 107 DE 9 DE JUNHO DE 2021;
150. PORTARIA Nº 106 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021;
151. PORTARIA Nº 105 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021;
152. PORTARIA Nº 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021;
153. PORTARIA Nº 99 DE 6 DE AGOSTO DE 2021;
154. PORTARIA Nº 98 DE 28 DE JULHO DE 2021;
155. PORTARIA Nº 97 DE 20 DE JULHO DE 2021;
156. PORTARIA Nº 89 DE 13 DE MAIO DE 2021;
157. PORTARIA Nº 85 DE 27 DE ABRIL DE 2021;
158. PORTARIA Nº 77 DE 16 DE ABRIL DE 2021;
159. PORTARIA Nº 70 DE 25 DE MARÇO DE 2021;
160. PORTARIA Nº 69 DE 25 DE MARÇO DE 2021;
161. PORTARIA Nº 68 DE 24 DE MARÇO DE 2021;
162. PORTARIA Nº 65 DE 24 DE MARÇO DE 2021;
163. PORTARIA Nº 64 DE 23 DE MARÇO DE 2021;
164. PORTARIA Nº 62 DE 23 DE MARÇO DE 2021;
165. PORTARIA Nº 61 DE 23 DE MARÇO DE 2021;
166. PORTARIA Nº 60 DE 23 DE MARÇO DE 2021;
167. PORTARIA Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
168. PORTARIA Nº 58 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
169. PORTARIA Nº 57 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
170. PORTARIA Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
171. PORTARIA Nº 55 DE 19 DE MARÇO DE 2021;
172. PORTARIA Nº 54 DE 19 DE MARÇO DE 2021;
173. PORTARIA Nº 53 DE 19 DE MARÇO DE 2021;
174. PORTARIA Nº 52 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
175. PORTARIA Nº 50 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
176. PORTARIA Nº 49 DE 22 DE MARÇO DE 2021;
177. PORTARIA Nº 47 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
178. PORTARIA Nº 46 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
179. PORTARIA Nº 45 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
180. PORTARIA Nº 44 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
181. PORTARIA Nº 43 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
182. PORTARIA Nº 42 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
183. PORTARIA Nº 41 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
184. PORTARIA Nº 38 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
185. PORTARIA Nº 37 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
186. PORTARIA Nº 36 DE 17 DE MARÇO DE 2021;
187. PORTARIA Nº 35 DE 17 DE MARÇO DE 2021;
188. PORTARIA Nº 34 DE 17 DE MARÇO DE 2021;



189. PORTARIA Nº 33 DE 17 DE MARÇO DE 2021;
190. PORTARIA Nº 32 DE 17 DE MARÇO DE 2021;
191. PORTARIA Nº 30 DE 17 DE MARÇO DE 2021;
192. PORTARIA Nº 29 DE 17 DE MARÇO DE 2021;
193. PORTARIA Nº 28 DE 15 DE MARÇO DE 2021;
194. PORTARIA Nº 27 DE 15 DE MARÇO DE 2021;
195. PORTARIA Nº 26 DE 15 DE MARÇO DE 2021;
196. PORTARIA Nº 25 DE 15 DE MARÇO DE 2021;
197. PORTARIA Nº 24 DE 15 DE MARÇO DE 2021;
198. PORTARIA Nº 23 DE 11 DE MARÇO DE 2021;
199. PORTARIA Nº 22 DE 11 DE MARÇO DE 2021;
200. PORTARIA Nº 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021;
201. PORTARIA Nº 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021;
202. PORTARIA Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 2021;
203. PORTARIA Nº 9 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021;
204. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021;
205. PORTARIA Nº 92, DE 10 DE AGOSTO DE 2020;
206. PORTARIA Nº 91, DE 07 DE AGOSTO DE 2020;
207. PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JULHO DE 2020;
208. PORTARIA Nº 78, DE 08 DE JULHO DE 2020;
209. PORTARIA Nº 76, DE 02 DE JULHO DE 2020;
210. PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JUNHO DE 2020;
211. PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2020;
212. PORTARIA Nº 67, DE 15 DE JUNHO DE 2020;
213. PORTARIA Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2020;
214. PORTARIA Nº 46, DE 02 DE ABRIL DE 2020;
215. PORTARIA Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2020;
216. PORTARIA Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020;
217. PORTARIA Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020;
218. PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2020;
219. PORTARIA Nº 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2020;
220. PORTARIA SEI Nº 164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019;
221. PORTARIA SEI Nº 173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019;
222. PORTARIA SEI Nº 154, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019;
223. PORTARIA SEI Nº 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019;
224. PORTARIA SEI Nº 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019;
225. PORTARIA SEI Nº 97, DE 16 DE AGOSTO DE 2019;
226. PORTARIA SEI Nº 75, DE 01 DE JULHO DE 2019;
227. PORTARIA SEI Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2019;
228. PORTARIA SEI Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2019;
229. PORTARIA SEI Nº 32, DE 21 DE JUNHO DE 2019;
230. PORTARIA SEI Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2019;
231. PORTARIA SEI Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2019;
232. PORTARIA SEI Nº 40, DE 24 DE JUNHO DE 2019;
233. PORTARIA SEI Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
234. PORTARIA SEI Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
235. PORTARIA SEI Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
236. PORTARIA SEI Nº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2019;
237. PORTARIA SEI Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2019;
238. PORTARIA SEI Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2019;
239. PORTARIA SEI Nº 53, DE 27 DE JUNHO DE 2019;
240. PORTARIA SEI Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2019;
241. PORTARIA SEI Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2019;
242. PORTARIA SEI Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2019;
243. PORTARIA SEI Nº 60, DE 27 DE JUNHO DE 2019;
244. PORTARIA SEI Nº 63, DE 28 DE JUNHO DE 2019;
245. PORTARIA SEI Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2019;
246. PORTARIA SEI Nº 65, DE 28 DE JUNHO DE 2019;
247. PORTARIA SEI Nº 69, DE 28 DE JUNHO DE 2019;
248. PORTARIA SEI Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2019;
249. PORTARIA SEI Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2019;
250. PORTARIA SEI Nº 20, DE 08 DE MAIO DE 2019;
251. PORTARIA JBRJ Nº 021/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019;
252. PORTARIA SEI Nº 008/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019;
253. PORTARIA JBRJ Nº 004/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019;
254. PORTARIA JBRJ Nº 184/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018;
255. PORTARIA JBRJ Nº 195/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018;
256. PORTARIA JBRJ Nº 198/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018;
257. PORTARIA JBRJ Nº 201/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;
258. PORTARIA JBRJ Nº 171/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018;
259. PORTARIA JBRJ Nº 178/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018;
260. PORTARIA JBRJ Nº 180/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018;
261. PORTARIA JBRJ Nº 156/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018;
262. PORTARIA JBRJ Nº 161/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018;
263. PORTARIA JBRJ Nº 162/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018;
264. PORTARIA JBRJ Nº 151/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018;
265. PORTARIA JBRJ Nº 116/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018;
266. PORTARIA JBRJ Nº 125/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018;
267. PORTARIA JBRJ Nº 126/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018;
268. PORTARIA JBRJ Nº 130/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018;
269. PORTARIA JBRJ Nº 131/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018;
270. PORTARIA JBRJ Nº 135/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018;
271. PORTARIA JBRJ Nº 137/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018;
272. PORTARIA JBRJ Nº 111/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018;
273. PORTARIA JBRJ Nº 088/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018;
274. PORTARIA JBRJ Nº 089/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018;
275. PORTARIA JBRJ Nº 090/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018;
276. PORTARIA JBRJ Nº 095/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018;
277. PORTARIA JBRJ Nº 101/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018;
278. PORTARIA JBRJ Nº 104/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018;
279. PORTARIA JBRJ Nº 060/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018;
280. PORTARIA JBRJ Nº 086/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018;
281. PORTARIA JBRJ Nº 039/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018;
282. PORTARIA JBRJ Nº 041/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018;
283. PORTARIA JBRJ Nº 043/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018;
284. PORTARIA JBRJ Nº 046/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018;
285. PORTARIA JBRJ Nº 052/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018;
286. PORTARIA JBRJ Nº 017/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018;
287. PORTARIA JBRJ Nº 023/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018;
288. PORTARIA JBRJ Nº 033/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018;
289. PORTARIA JBRJ Nº 003/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018;
290. PORTARIA JBRJ Nº 004/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018;
291. PORTARIA JBRJ Nº 009/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018;
292. PORTARIA JBRJ Nº 012/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018;
293. PORTARIA JBRJ Nº 152/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017;
294. PORTARIA JBRJ Nº 153/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;
295. PORTARIA JBRJ Nº 154/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;
296. PORTARIA JBRJ Nº 132/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017;
297. PORTARIA JBRJ Nº 080/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017;
298. PORTARIA JBRJ Nº 087/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017;
299. PORTARIA JBRJ Nº 096/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017;
300. PORTARIA JBRJ Nº 079/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017;
301. PORTARIA JBRJ Nº 049/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017;
302. PORTARIA JBRJ Nº 030/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017;
303. PORTARIA JBRJ Nº 031/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017;
304. PORTARIA JBRJ Nº 032/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017;
305. PORTARIA JBRJ Nº 021/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017;

306. PORTARIA JBRJ Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017;
307. PORTARIA Nº 118/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016;
308. PORTARIA JBRJ Nº 052/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016;
309. PORTARIA JBRJ Nº 159/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015;
310. PORTARIA JBRJ Nº 160/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015;
311. PORTARIA JBRJ Nº 140/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015;
312. PORTARIA JBRJ Nº 150/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015;
313. PORTARIA JBRJ Nº 151/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015;
314. PORTARIA JBRJ Nº 101/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015;
315. PORTARIA JBRJ Nº 112/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015;
316. PORTARIA JBRJ Nº 025/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015;
317. PORTARIA JBRJ nº 16/2014, de 19 de FEVEREIRO de 2014;
318. PORTARIA JBRJ Nº 31/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014;
319. PORTARIA JBRJ Nº 53/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014;
320. PORTARIA JBRJ nº 83/2014, de 29 de JULHO de 2014;
321. PORTARIA JBRJ n] 85/2014, de 06 de AGOSTO de 2014;
322. PORTARIA JBRJ nº 103/2014, DE 09 de OUTUBRO DE 2014;
323. PORTARIA JBRJ nº 05/2013, de 31 de JANEIRO de 2013;
324. PORTARIA JBRJ nº 33/2013, de 13 de MARÇO de 2013;
325. PORTARIA JBRJ nº 38/2013, 28 de MARÇO de 2013;
326. PORTARIA JBRJ nº 45/2013, de 17 de ABRIL de 2013;
327. PORTARIA JBRJ nº 56/2013, de 29 de ABRIL de 2013;
328. PORTARIA JBRJ Nº 058/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013;
329. PORTARIA JBRJ nº 112/2013, de 25 de SETEMBRO de 2013;
330. PORTARIA JBRJ nº 116/2013, de 14 de OUTUBRO de 2013;
331. PORTARIA JBRJ nº 161/2013, de 26 de DEZEMBRO de 2013;
332. PORTARIA JBRJ Nº 066/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012;
333. PORTARIA JBRJ Nº 077/2012, DE 19 de JULHO de 2012;
334. PORTARIA JBRJ Nº 078/2012, DE 19 de JULHO de 2012;
335. PORTARIA nº 66/2012, de 20 de JUNHO de 2012;
336. PORTARIA nº 46/2012, de 21 de MARÇO de 2012;
337. PORTARIA 01/2011, de 04 de JANEIRO de 2011;
338. PORTARIA 36/2011, de 16 de FEVEREIRO de 2011;
339. PORTARIA 84/2011, de 03 de JUNHO de 2011;
340. PORTARIA Nº102 DE 20 DE JULHO DE 2011;
341. PORTARIA nº 110/2011, de 11 de AGOSTO de 2011;
342. PORTARIA 119/2011, de SETEMBRO de 2011;
343. PORTARIA nº 121/2011, de 19 de SETEMBRO de 2011;
344. PORTARIA nº 183/2011, de 05 de DEZEMBRO de 2011;
345. PORTARIA nº 53/2010, de 18 de MARÇO de 2010;
346. PORTARIA JBRJ Nº 066/2010, DE 13 DE ABRIL DE 2010;
347. PORTARIA JBRJ nº 83/2010, de 25 de MAIO de 2010;
348. PORTARIA JBRJ Nº 089/2010, DE 09 DE JUNHO DE 2010;
349. PORTARIA JBRJ Nº 104/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010;
350. PORTARIA JBRJ nº 148/2010, de 14 de OUTUBRO de 2010;
351. PORTARIA JBRJ nº 30/2009, de 18 de FEVEREIRO de 2009;
352. PORTARIA JBRJ nº 36/2009, de 13 de MARÇO de 2009;
353. PORTARIA JBRJ nº 58/2009, de 05 de JUNHO de 2009;
354. PORTARIA JBRJ nº 90/2009, de 05 de AGOSTO de 2009;
355. PORTARIA JBRJ Nº 111/2008, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008;
356. PORTARIA JBRJ Nº 125/2008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008;
357. PORTARIA JBRJ Nº 102/2008, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008;
358. PORTARIA JBRJ Nº 079/2008, DE 07 DE AGOSTO DE 2008;
359. PORTARIA JBRJ Nº 065/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008;
360. PORTARIA JBRJ Nº 031/2007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007;
361. PORTARIA JBRJ Nº 084/2007, DE 30 DE MAIO DE 2007;
362. PORTARIA JBRJ Nº 91/2007, DE 06 DE JUNHO DE 2007;
363. PORTARIA JBRJ Nº 94/2007, DE 12 DE JUNHO DE 2007;
364. PORTARIA JBRJ Nº 130/2007, DE 13 DE AGOSTO DE 2007;
365. PORTARIA JBRJ Nº 162/2007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007;
366. PORTARIA JBRJ Nº 163/2007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007;
367. PORTARIA JBRJ Nº 148/ 2007, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007;
368. PORTARIA JBRJ Nº 074/2006, DE 06 DE ABRIL DE 2006;
369. PORTARIA JBRJ Nº 077/2006, DE 13 DE ABRIL DE 2006;
370. PORTARIA JBRJ Nº 078/2006, DE 19 DE ABRIL DE 2006;
371. PORTARIA JBRJ Nº 079/2006, DE 24 DE ABRIL DE 2006;
372. PORTARIA JBRJ Nº 105/2006, DE 24 DE MAIO DE 2006;
373. PORTARIA JBRJ Nº 117/2006, DE 01 DE JUNHO DE 2006;
374. PORTARIA JBRJ Nº 121/2006, DE 08 DE JUNHO DE 2006;
375. PORTARIA JBRJ Nº 125/2006, DE 19 DE JUNHO DE 2006;
376. PORTARIA JBRJ Nº 028/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005;
377. PORTARIA JBRJ Nº 047/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005;
378. PORTARIA JBRJ Nº 054/2005, DE 28 DE MARÇO DE 2005;
379. PORTARIA JBRJ Nº 077/2005 DE 06 DE MAIO DE 2005;
380. PORTARIA JBRJ Nº 112/2005, DE 09 DE JUNHO DE 2005;
381. PORTARIA JBRJ Nº 151/2005, DE 04 DE AGOSTO DE 2005;.
382. PORTARIA JBRJ Nº 114/2005, DE 13 DE JUNHO DE 2005;
383. PORTARIA JBRJ Nº 180/2005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005;
384. PORTARIA JBRJ Nº 07/2004, DE 13 JANEIRO DE 2004;
385. PORTARIA JBRJ Nº 022/2004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004;
386. PORTARIA JBRJ Nº 033/2004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004;
387. PORTARIA JBRJ Nº 36 / 2004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004;
388. PORTARIA JBRJ Nº 039/2004, DE 05 DE MARÇO DE 2004;
389. PORTARIA JBRJ Nº 082/2004, DE 31 MARÇO DE 2004;
390. PORTARIA JBRJ Nº 100 / 2004, 27 DE ABRIL DE 2004;
391. PORTARIA JBRJ Nº 105 / 2004, 29 DE ABRIL DE 2004;
392. PORTARIA JBRJ Nº 106 / 2004, 29 DE ABRIL DE 2004;
393. PORTARIA JBRJ Nº 110/ 2004, DE 29 DE ABRIL DE 2004;
394. PORTARIA JBRJ Nº 083/2004, DE 1º DE ABRIL DE 2004;
395. PORTARIA JBRJ Nº 162/2004, DE 08 DE JULHO DE 2004;
396. PORTARIA JBRJ Nº 165/2004, DE 19 DE JULHO DE 2004;
397. PORTARIA JBRJ Nº 134/2004, DE 04 DE JUNHO DE 2004;
398. PORTARIA JBRJ Nº 164/2004, DE 13 DE JULHO DE 2004;
399. PORTARIA JBRJ Nº 166/2004, DE 19 DE JULHO DE 2004;
400. PORTARIA JBRJ Nº 222/2004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004;
401. PORTARIA JBRJ Nº 260/2004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004;
402. PORTARIA JBRJ Nº 258/2004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004;
403. PORTARIA JBRJ Nº 270/2004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004;
404. PORTARIA JBRJ Nº 057/2003, DE 15 de JULHO de 2003;
405. PORTARIA JBRJ Nº 050/2003, DE 03 de JULHO de 2003;
406. PORTARIA JBRJ Nº 094/2003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003;
407. PORTARIA JBRJ Nº 108/2003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003;
408. PORTARIA JBRJ Nº 151, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.618/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005255/2022-78. Interessada: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.281.946/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santo Antônio 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049592-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.058, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.619/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005256/2022-12. Interessada: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.281.946/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santo Antônio 03, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049593-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.059, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.620/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005257/2022-67. Interessada: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.281.946/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santo Antônio 04, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049594-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.060, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.591, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006728/2022-54. Interessada: São Francisco Transmissão de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., de área de terra necessária à implantação da Subestação 138 kV Muriaé 3, localizada no estado de Minas Gerais.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.592, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006740/2022-69. Interessada: São Francisco Transmissão de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da São Francisco Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à Ampliação da Subestação 500 kV Sapeaçu, localizada no município de Sapeaçu, no estado da Bahia.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.594, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006785/2022-33. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Camaquã 3 - Cerro Grande do Sul, localizada no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.595, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004391/2022-41. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o Seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Maçambará 1 - Alegrete 1, na Subestação Alegrete 6, localizada no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.354, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001975/2021-83, decide por não conhecer do Requerimento Administrativo interposto por Flávia Romualdo de Faria Paula Eireli CNPJ 24.131.388/0001-28, por estar exaurida a análise da questão na esfera administrativa, consoante art. 43, VI, da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 6.775, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 16 do Regimento Interno da ANEEL, e o que consta no Processo nº 48500.003707/2016-39, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.096, de 22 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º:.....
(...)
III. Coordenação de Operação do Sistema de Transmissão, responsável pelo tratamento de questões referentes à coordenação, supervisão e controle do funcionamento da Rede de Operação e à operação do sistema de transmissão." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.297, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.003977/2019-92, decide: alterar para 13 de outubro de 2022 a vigência do Despacho nº 2.780, de 9 de outubro de 2019, combinado com o Despacho nº 752, de 21 de março de 2022, para empresa Focus Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.760.179/0001-24, entregar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Taquari-Antas, no trecho entre o remanso da UHE Encantado e o canal de fuga da UHE 14 de Julho, integrante da sub-bacia 86, no estado do Rio Grande do Sul.

RENATO MARQUES BATISTA

(*)Republicado em razão de incorreções/alterações no original publicado no DOU de 01/09/2022, Seção 1, p. 121, v. 160, nº 167

DESPACHO Nº 2.389, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processos nºs: 48500.002946/2001-79, 48500.003723/2021-99 e 48500.003866/2021-09. Interessado: Duck Park Hotelaria Ltda. e MG5 Energética Ltda Decisão: (i) revogar o Despacho nº 2.592, de 25 de agosto de 2021, que conferiu à Duck Park Hotelaria Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.786.016/0001-95, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI-PCH referente à PCH Porto da Bota, localizada no rio Piquiri, integrante da sub-bacia 64, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.400, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processos nº 48500.005781/2007-07, nº 48500.003401/2011-78 e nº 48500.004448/2011-59. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 1 S.A. Decisão: (i) revogar, a pedido, os Despachos nº 2.268, de 2017; nº 561, de 2017; e nº 3.062, de 2016, que conferiram os DRS das PCH Rio Manso, Bacuri e Bom Jardim; (ii) revogar parcialmente o Despacho nº 4.062, de 2021, apenas no que se refere às PCH Rio Manso, Bacuri e Bom Jardim; e (iii) disponibilizar os aproveitamentos hidrelétricos mencionados no item (i), para solicitação de DRI-PCH por parte de qualquer interessado, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.402, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.003874/2001-03. Interessada: H. Eitelwein SPE Ltda. Decisão: (i) indeferir o pedido de reenquadramento como CGH, referente ao AHE Água Nova, localizado no rio Goio-Erê, integrante da sub-bacia 64, bacia hidrográfica do rio Paraná.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.420. Processo nº 48500.003355/2014-50. Interessadas: Minas PCH S.A. e Energest S.A. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 1.821, de 2017, combinado com o Despacho nº 2.523, de 2020, referentes à PCH Escada, com 20.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.037655-8.01, a fim de excluir a empresa Energest S.A.

Nº 2.421. Processo nº 48500.000898/2017-68. Interessadas: Minas PCH S.A. e EDP Pequenas Centrais Elétricas S.A. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 1.017, de 2018, combinado com o Despacho nº 497, de 2021, referentes à PCH Guilhermão, com 24.001 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MS.037148-3.01, a fim de excluir a empresa EDP Pequenas Centrais Elétricas S.A.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.427, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.000314/2017-54. Interessado: Coremas III Geração de Energia SPE Ltda. Decisão: aplicar multa de R\$ 3.756.909,95 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove mil e noventa e cinco centavos), devido ao atraso na implantação da UFV Coremas III. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 2 de setembro de 2022.

Nº 2.422 Processo nº: 48500.002325/2019-31. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol V S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Lar do Sol 10 (Antiga Leo Silveira 10). Unidades Geradoras: UG1 a UG32, de 1.546,87 kW cada. Localização: Município de Pirapora, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.423 Processo nº: 48500.004235/2020-18. Interessados: Coremas IV Geração de Energia SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Coremas IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG152, de 177,63 kW cada. Localização: Município de Coremas, no estado da Paraíba.

Nº 2.424 Processo nº: 48500.004363/2020-61. Interessados: Sol Serra do Mel I SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Serra do Mel I. Unidades Geradoras: UG5 a UG20, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.425 Processo nº: 48500.005883/2020-91. Interessados: Ventos de Santo Alderico Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santo Alderico. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, UG8 e UG9, de 4.400,00 kW cada. Localização: Município de Betânia do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 2.426 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: BioTérmica Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Biotérmica Energia Sa - Victor Graeff. Unidades Geradoras: UG1, de 1.000,00 kW. Localização: Município de Victor Graeff, no estado de Rio Grande do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.414, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o nº 48513.020551/2022-00 e o constante do Processo nº 48500.004472/2022-41, decide: considerar atendida, pela Santa Ana Energética S.A. - CNPJ nº 09.394.905/0001-68, e pela Brasil Central Energia Ltda. - CNPJ nº 05.681.451/0001-55, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.278, de 18 de maio de 2022.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.399, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.005896/2022-22. Interessada: Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ nº 33.541.368/0001-16. Decisão: (i) anuir ao pedido da Interessada para desativação e desvinculação de ativos classificados como Demais Instalações de Transmissão - DIT, conforme pedido apresentado; e (ii) determinar que a Interessada envie à Superintendência de Gestão Tarifária - SGT da ANEEL, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão da desativação, cópia dos documentos comprobatórios da operação, descrevendo a data específica da desativação. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 2.391, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002483/2021-13 decide (i) conhecer do recurso interposto pela distribuidora Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA contra o Despacho nº 1.930, de 19 de julho de 2022, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, e, por conseguinte (ii) reformar a decisão do Despacho nº 1.930, de 2022, para determinar que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA efetue a devolução dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 1161613, de forma simples, para o período de 4/10/2009 até 1º/6/2018, e em dobro para o período de 15/12/2010 até a alteração da classificação para a classe rural - subclasse agroindustrial, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos e; (iii) encaminhar o processo para análise da Diretoria Colegiada da ANEEL.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 2.401, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.925, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006256/2022-30, decide negar provimento ao Pedido de Reconsideração apresentado pela Renova Energia S.A. (CNPJ nº 08.534.605/0001-74), controladora das empresas Centrais Eólicas Amescla S.A. (CNPJ nº 19.502.635/0001-15), Centrais Eólicas Angelim S.A. (CNPJ nº 19.502.690/0001-05), Centrais Eólicas Barbatimão S.A. (CNPJ nº 19.502.908/0001-21), Centrais Eólicas Cedro S.A. (CNPJ nº 17.330.840/0001-15), Centrais Eólicas Facheio S.A. (CNPJ nº 18.559.964/0001-30), Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. (CNPJ nº 19.502.538/0001-22), Centrais Eólicas Jatá S.A. (CNPJ nº 18.560.347/0001-54), Centrais Eólicas Juazeiro S.A. (CNPJ nº 19.502.341/0001-93), Centrais Eólicas Manineiro S.A. (CNPJ nº 18.560.162/0001-40), Centrais Eólicas Pau D'água S.A. (CNPJ nº 17.250.513/0001-53), Centrais Eólicas Sabiu S.A. (CNPJ nº 17.305.829/0001-03), Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A. (CNPJ nº 18.560.273/0001-56), Centrais Eólicas Vellozia S.A. (CNPJ nº 18.560.475/0001-06) e Centrais Eólicas Unha D'anta S.A. (CNPJ nº 18.560.214/0001-88), contra o Despacho nº 2.143, de 8 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 105/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
866.847/2021-GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA-
Cessionário:Claudio Andre Loesia- CPF ou CNPJ 672.631.191-53- Alvará nº9835/2021
Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da
Concessão de Lavra(451)
866.574/2005-LEANDRO FELGA CARIELLO MINERAÇÃO- Portaria de Lavra nº
194/2021- Cessionário:Alain Stephane Riviere Mineração- CNPJ 15.264.439/0001-07
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
866.498/2011-J. J. DA SILVA- Registro de Licença Nº 58/2012 - Vencimento
em 28/02/2028
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(776)
866.272/2018-J. R. MIRANDA DOS SANTOS ME- Registro de Licença Nº
101/2020- Cessionario:867.411/2021-Ronis Miranda Silva Ltda- CNPJ 42.317.113/0001-
65
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
866.746/2017-ROBERTO BASSO
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.201/2021-EULER OLIVEIRA COELHO

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 106/2022

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho publicado(1417)
866.498/2011-J. J. DA SILVA- DOU de 20/03/2018 - Seção I - Página 37

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 200/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
832.113/2021-CERÂMICA MINAS BAHIA LTDA-Registro de Licença Nº 108/2022 -
Vencimento em validade por tempo indeterminado.

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Relação nº 52/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.349/2019-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-AREIA (construção civil)-Iguape
e Registro/SP
820.350/2019-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-AREIA (construção civil)-Iguape
e Registro/SP
820.348/2019-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-AREIA (construção civil)-Iguape
e Registro/SP
820.373/2004-EDUARDO RODRIGUES MACHADO LUZ-AREIA (construção civil)-
Iguape/SP
820.395/2016-GRUPPO MINERALI DO BRASIL LTDA-GRANITO (brita)-
Morungaba/SP
820.968/2016-GRUPPO MINERALI DO BRASIL LTDA-GRANITO (brita)-
Morungaba/SP
820.043/2017-BRANCO BRANCO MINERAÇÃO LTDA.-FILITO (industrial) e
QUARTZITO (industrial)-ITAPEVA, NOVA CAMPINA e RIBEIRÃO BRANCO/SP
821.074/2015-MINERAÇÃO FRONTEIRA LTDA.-DOLOMITO (industrial)-Nova
Campina/SP
820.962/2016-MARCOS JOSE FILHO-AREIA (construção civil-Miracatu/SP
820.714/2016-CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA.-CAULIM
(industrial)-Suzano/SP
820.761/2008-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-AREIA
(construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Registro/SP
820.738/2018-EXTRAÇÃO DE AREIA TRIÂNGULO LTDA EPP-AREIA (construção
civil)-JUQUIÁ/SP
820.335/2019-MARIO COSME SIMI CALAZANS - ME-AREIA (construção civil)-
JUQUIÁ/SP
820.964/2010-INTERCEMENT BRASIL S.A.-ARGILA (industrial)-Cajati e
Jacupiranga/SP
820.442/2017-MINERAÇÃO CAMPO BRANCO DE ITAPEVA LTDA-FILITO
(industrial) e ARENITO (construção civil)-Itapeva/SP
820.188/2018-EMPRESA MINERADORA BOA SORTE LTDA-FILITO (industrial) e
SAIBRO (construção civil)-Itapeva/SP
820.028/2021-JOSE REINALDO MARTINS FONTES JUNIOR-FILITO (industrial)-
Nova Campina/SP
820.409/2017-PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-
AREIA (construção civil), ARGILA (cerâmica vermelha) e ARGILA (industrial)-Praia Grande e
São Vicente/SP
821.231/2015-MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA ESTRELA EIRELI
EPP-AREIA (construção civil)-Sarapuí/SP
820.203/2017-MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA ESTRELA EIRELI
EPP-AREIA (construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Sarapuí/SP
820.204/2017-AREIA CRISTALINA MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES
EIRELI EPP-AREIA (construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Sarapuí/SP
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
820.868/2017-TUTE MINERACAO LTDA- Área de 585,03 ha para 9,38 ha-FILITO
(industrial)-Itapeva/SP
820.017/2013-HUMBERTO PERENCIN- Área de 640,92 ha para 45,40 ha-AREIA
(construção civil)-JUQUIÁ/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.905/2009-JOÃO BATISTA ANDRADE-OF. Nº40442/2022/DIFIS-SP/ANM
820.381/2015-BARRA DO TIETE COMERCIAL E SERVICOS LTDA-OF.
Nº41247/2022/DIFIS-SP/ANM



Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
820.615/1985-LUMYS MINERACAO LTDA-OF. Nº39667/2022/DIFIS-SP/ANM
820.339/2008-SAMIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-OF.
Nº40314/2022/DIFIS-SP/ANM
820.321/1990-MINERACAO SAMPEDRENSE LTDA-OF. Nº40318/2022/DIFIS-SP/ANM
821.183/1999-TORO BLANCO MINERAÇÃO SANTA FILOMENA LTDA. ME-OF.
Nº40322/2022/DIFIS-SP/ANM
820.142/1999-MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA.-OF. Nº40386/2022/DIFIS-SP/ANM
820.990/1996-SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S A-OF.
Nº40388/2022/DIFIS-SP/ANM
820.357/1992-WANITAS MINERACAO LTDA-OF. Nº40438/2022/DIFIS-SP/ANM
Despacho publicado(508)
820.701/1987-MINERADORA PORTLUC LTDA-10 (dez) dias para manifestação
em relação ao Ofício nº 36371/2022/GER-SP/ANM
820.701/1987-MINERADORA PORTLUC LTDA-10 (dez) dias para manifestação
em relação ao Ofício nº 36371/2022/GER-SP/ANM
821.404/1998-FONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-10 (dez)
dias para manifestação em relação ao Ofício nº 36374/2022/GER-SP/ANM
821.404/1998-FONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-10 (dez)
dias para manifestação em relação ao Ofício nº 36374/2022/GER-SP/ANM
821.404/1998-FONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-10 (dez)
dias para manifestação em relação ao Ofício nº 36374/2022/GER-SP/ANM
820.321/1990-MINERACAO SAMPEDRENSE LTDA-10 (dez) dias para
manifestação em relação ao Ofício nº 39881/2022/GER-SP/ANM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
820.012/1990-CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº40291/2022/DIFIS-SP/ANM
805.746/1976-COMERCIAL ZULLU MULTI MINEIRACAO LTDA-OF.
Nº40462/2022/DIFIS-SP/ANM
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
821.183/1999-TORO BLANCO MINERAÇÃO SANTA FILOMENA LTDA. ME- AI Nº
5116/2022/DIFIS-SP/ANM
820.321/1990-MINERACAO SAMPEDRENSE LTDA- AI Nº 5117/2022/DIFIS-SP/ANM
820.907/2000-VITALACQUA FONTE SAN GENNARO ENVASADORA LTDA.- AI Nº
5119/2022/DIFIS-SP/ANM
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
820.990/1996-SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S A- Fonte Yguaba
(poço) - Marca "Crystal": copo de 310 mL, sem gás, garrafa descartável de 1,5 L, com e
sem gás e garrafa descartável de 5 L, sem gás; Fonte Yguaba (poço) - Marca "Crystal- 100%
feita de outras garrafas": garrafa descartável de 1,5 L, com e sem gás e garrafa descartável
de 5 L, sem gás; Fonte Ycuara (poço) - Marca "Crystal": copo de 310 mL, sem gás, garrafa
descartável de 1,5 L, com e sem gás e garrafa descartável de 5 L, sem gás; Fonte Ycuara
(poço) - Marca "Crystal- 100% feita de outras garrafas": garrafa descartável de 1,5 L, com
e sem gás e garrafa descartável de 5 L, sem gás.- MOGI DAS CRUZES/SP
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
820.446/2020-MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA.-OF. Nº40380/2022/DIFIS-SP/ANM
821.254/2009-MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA.-OF. Nº40383/2022/DIFIS-SP/ANM
821.423/2012-PEDREIRA UBARANA LTDA.-OF. Nº40426/2022/DIFIS-SP/ANM
821.423/2012-PEDREIRA UBARANA LTDA.-OF. Nº40426/2022/DIFIS-SP/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
820.506/2009-EMPRESA MINERADORA DE AGUAS JOAPIRANGA LTDA ME-10
(dez) dias para manifesta-se em relação ao Ofício nº 36368/2022/GER-SP/ANM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
820.225/2021-MINERAÇÃO LUFRA LTDA EPP-OF. Nº40005/2022/DIOUT-SP/ANM
820.225/2021-MINERAÇÃO LUFRA LTDA EPP-OF. Nº40007/2022/DIOUT-SP/ANM
820.178/1990-CERAMICA LANZI LTDA-OF. Nº40782/2022/DIOUT-SP/ANM
820.178/1990-CERAMICA LANZI LTDA-OF. Nº40785/2022/DIOUT-SP/ANM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)
820.178/1990-CERAMICA LANZI LTDA-OF. Nº40776/2022/DIOUT-SP/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
820.225/2019-CERÂMICA GIATEX EIRELI-OF. Nº39994/2022/DIOUT-SP/ANM
820.537/2021-NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA.-OF. Nº39998/2022/DIOUT-SP/ANM
820.536/2021-NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA.-OF. Nº39999/2022/DIOUT-SP/ANM
820.534/2021-NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA.-OF. Nº40009/2022/DIOUT-SP/ANM
820.535/2021-NOVA AMÉRICA TERRAS LTDA.-OF. Nº40013/2022/DIOUT-SP/ANM
820.455/2016-SILVIA CRISTINA GIROLDO PIZENTE-OF. Nº40993/2022/DIOUT-SP/ANM

FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO
Relação nº 14/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
880.117/2014-POTASSIO DO BRASIL LTDA. -Alvará Nº8744/2017
880.405/2011-ARLESON C. RODRIGUES -Alvará Nº17921/2011
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
005.988/1963-SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA
LTDA- Fonte: Santa Cláudia 2 - Água Mineral Natural - AMAZON NATURAL SPRING WATER,
Garrafas descartáveis de 350 e 500 ml, com e sem gás.- MANAUS/AM
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
880.308/2013-ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE- Registro de Licença Nº 30/2014 -
Vencimento em 09/08/2023
880.147/2021-RAIMUNDO SOARES DA SILVA- Registro de Licença Nº 13/2021 -
Vencimento em 12/08/2023
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
880.074/2020-COOPERATIVA DE BENEFICIADORES DE GEMAS DA AMAZONIA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
880.215/2020-COOMIBRA - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS MINERADORES
DO BRASIL-OF. Nº38472/2022
880.019/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS, MINERACAO E
AGROFLORESTAL-OF. Nº38314/2022
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
880.165/2020-CERAMICA NOVA VENEZA LTDA
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

880.237/2021-JOSE MARIA CAMARA DE OLIVEIRA-Registro de Licença Nº
15/2022 - Vencimento em 10/08/2023
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
880.111/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.121/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.112/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.120/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.116/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.087/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.078/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.079/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.080/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.107/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.113/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.114/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.115/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.117/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.119/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.103/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.105/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.106/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.110/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.096/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.101/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.082/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.085/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.097/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.098/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.099/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.100/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.090/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.102/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.081/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.091/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.092/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.086/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.088/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.089/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.084/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.122/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
880.123/2022-OXYCER HOLDING CORPORATION - EXCLUSIVE INTERNATIONAL
BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

EDUARDO PONTES E PONTES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 315/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
850.477/1998-IARA FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA LTDA EPP-OF.
Nº40842/2022/DIFIS-PA/ANM
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
850.153/2020-MARIANA FRIGERIO ULIANA-OF. Nº39183/2022/DIFIS-PA/ANM
850.487/2021-JOSE IRAN GONZAGA FILHO-OF. Nº39191/2022/DIFIS-PA/ANM
851.083/2021-FELIPE MARTINS RIBEIRO-OF. Nº40296/2022/DIFIS-PA/ANM
851.099/2017-ADALBERTO MENDES LIMA-OF. Nº41024/2022/DIFIS-PA/ANM

FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI
Gerente

DESPACHO
Relação nº 317/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
850.170/2019-CODELCO DO BRASIL MINERACAO LTDA.
850.257/2012-MINERAÇÃO VILA PORTO RICO LTDA.
851.063/2008-FALCON METAIS LTDA
850.071/2011-VALE S.A.
850.097/2009-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
850.486/2006-VALE S.A.

FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI
Gerente



DESPACHO Relação nº 318/2022	
Fase de Autorização de Pesquisa Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197) 850.272/2013-AGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA	
FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI Gerente	
DESPACHO Relação nº 319/2022	
Fase de Autorização de Pesquisa Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326) 850.084/2013-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.-ALVARÁ Nº15892/2015 850.780/2012-AVB MINERACAO LTDA.-ALVARÁ Nº12367/2015 850.130/2013-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº15817/2015 850.031/2016-MINERACAO PARAGOMINAS S.A.-ALVARÁ Nº10740/2016	
FÁBIO GUILHERME LOUZADA MARTINELLI Gerente	

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO Relação nº 128/2022	
Fase de Autorização de Pesquisa Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186) 810.596/2015-MINERIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS EIRELI Fase de Direito de Requerer a Lavra Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243) 811.256/2013-MINERACAO VERA CRUZ LTDA Fase de Licenciamento Determina a cassação do Registro de Licença(1289) 811.209/2013-NEVIO BRAZ BALBINOT- Registro de Licença Nº115/2015- Publicado no DOU de 28/05/2015 Autoriza o aditamento de substância mineral(770) 810.241/2007-CASCALHEIRA IRMAOS MUNIZ LTDA-Cascalho - Registro de Licença Nº 163/2007, DOU de 28/12/2007 Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742) 810.029/2006-EGIDIO MILLIAVACA- Registro de Licença Nº 18/2012 - Vencimento em 20/08/2024 810.166/2019-ALESSI MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença Nº 120/2019 - Vencimento em 21/08/2027 810.748/2017-ROEHL & ROEHL LTDA- Registro de Licença Nº 010/2018 - Vencimento em 18/08/2026 810.685/2017-EMPREITEIRA APOLO LTDA- Registro de Licença Nº 229/2017 - Vencimento em 04/08/2027 810.677/2017-PAVISER - PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA- Registro de Licença Nº 228/2017 - Vencimento em 13/07/2026 810.674/2017-OLARIA REITER LTDA- Registro de Licença Nº 227/2017 - Vencimento em 24/08/2026 810.193/2017-ANDRESSA BICK- Registro de Licença Nº 196/2017 - Vencimento em 10/06/2026 811.155/2016-H. H. SCHUCH- Registro de Licença Nº 144/2018 - Vencimento em 19/08/2026 811.102/2016-JAZIDA TATUIRA EXTRACAO DE AREIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- Registro de Licença Nº 269/2017 - Vencimento em 12/09/2024 810.303/2016-OLARIA REITER LTDA- Registro de Licença Nº 223/2017 - Vencimento em 24/08/2026 810.242/2016-LEAL & MENEGAS LTDA.- Registro de Licença Nº 224/2017 - Vencimento em 26/08/2026 811.337/2015-MODRY PEDRAS LTDA- Registro de Licença Nº 029/2016 - Vencimento em 22/07/2026 810.977/2015-LUIZ CARLOS GELINGER- Registro de Licença Nº 006/2018 - Vencimento em 16/08/2026 810.053/2015-VIVIAN SOARES PEREIRA EIRELI ME- Registro de Licença Nº 196/2015 - Vencimento em 29/08/2027 811.015/2010-ALPIO ANTONIO DA COSTA- Registro de Licença Nº 146/2010 - Vencimento em 14/05/2023 810.859/2007-SILVIO R. B. BROCARDO- Registro de Licença Nº 125/2008 - Vencimento em 20/05/2026 810.269/2005-COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE- Registro de Licença Nº 313/2006 - Vencimento em 26/07/2026 810.019/2003-BRITAGEM PADUENSE LTDA- Registro de Licença Nº 39/2006 - Vencimento em 20/07/2023 810.194/2002-ARTEFATOS DE CONCRETO E CERAMICA ROHR EIRELI- Registro de Licença Nº 2473/2006 - Vencimento em 20/06/2026 810.670/2020-BRX MINERAÇÃO LTDA.- Registro de Licença Nº 220/2020 - Vencimento em 07/07/2024 Autoriza o englobamento de áreas contíguas(788) 811.021/2014-EXTRACAO DE BASALTO ZANRAP LTDA- Processo englobado:810.312/2022 Determina o arquivamento definitivo do processo(781) 810.312/2022-EXTRACAO DE BASALTO ZANRAP LTDA Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106) 810.457/2015-ADELAR DA SILVA NOGUEIRA-OF. Nº40547/2022 810.030/2008-PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA-OF. Nº40422/2022 Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364) 810.990/2010-ARACUA MINERACAO LTDA-OF. Nº602/2016-60 dias Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere Requerimento de PLG(335) 810.773/2020-BH PANDA STONES INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS EIRELI Fase de Requerimento de Licenciamento Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 810.575/2022-RIOSUL NAVEGACAO EIRELI-OF. Nº40285/2022 Determina arquivamento definitivo do processo(1147) 810.767/2017-MINERIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS EIRELI Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096) 810.546/2022-CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 810.012/2013-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA-Registro de Licença Nº 127/2022 - Vencimento em 09/12/2022 810.502/2022-SIDINEI WITTER BERGMANN-Registro de Licença Nº 129/2022 - Vencimento em 07/07/2026 810.501/2022-ADAIR WITTER FRIEDRICH-Registro de Licença Nº 130/2022 - Vencimento em 07/07/2026 810.482/2022-AGROPECUARIA JURERE LTDA-Registro de Licença Nº 126/2022 - Vencimento em 21/06/2023	

810.393/2022-OLARIA JVJ INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA-Registro de Licença Nº 107/2022 - Vencimento em 31/03/2027 810.052/2022-FABIO ADAIR FERREIRA-Registro de Licença Nº 128/2022 - Vencimento em 25/01/2026 810.622/2021-SILVIO R. B. BROCARDO-Registro de Licença Nº 125/2022 - Vencimento em 23/06/2025 Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 810.396/2022-UM URUSSANGAMINÉRIOS LTDA-OF. Nº39615/2022 810.418/2022-MARIA ANGELICA DA SILVA POHLMANN-OF. Nº39686/2022 Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157) 810.786/2021-ARGISUL MINERACAO LTDA Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133) 810.032/2022-FERNANDO SEBEN DE SOUZA-OF. Nº27578/2022	
JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE Gerente Interino	
DESPACHO Relação nº 129/2022	
Fase de Licenciamento Despacho de retificação do Registro de Licença(741) 811.021/2014-EXTRACAO DE BASALTO ZANRAP LTDA- Registro de Licença Nº 141/2015-ONDE SE LÊ: "...validade até 04/06/2024."; LEIA-SE: "...validade até 28/08/2027." e ONDE SE LÊ: "...área de 1,28 hectares"; LEIA-SE: "...área de 1,81 hectares"	
JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE Gerente Interino	
DESPACHO Relação nº 130/2022	
Fase de Autorização de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 810.786/2020-COMERCIAL DE AREIA ERCI LTDA-OF. Nº41429/2022 811.000/2018-NOVO HORIZONTE MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-OF. Nº41461/2022 810.890/2014-NOVO HORIZONTE MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-OF. Nº41468/2022 810.209/2016-AREAL MINAS LTDA-OF. Nº41494/2022 810.767/2021-FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA-OF. Nº41499/2022 811.266/2011-NOVO HORIZONTE MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-OF. Nº41472/2022 Fase de Concessão de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 816.201/1972-INDUSTRIA DE CALCARIO VIGOR LTDA-OF. Nº41491/2022 Fase de Direito de Requerer a Lavra Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259) 810.086/2017-ADEMIR LUIZ RAMME- Cessionário:Ramme Transportes Ltda- CPF ou CNPJ 46.908.058/0001-39- Alvará nº5432/2017 Fase de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530) 810.905/2015-PAULO ODILAR TRAMONTINI-OF. Nº41454/2022 Fase de Licenciamento Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 810.244/2021-FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA-OF. Nº41482/2022 Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 810.198/2007-NOVO HORIZONTE MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-OF. Nº41449/2022 810.123/2016-FABIANO BRAGA PEIXOTO DA SILVEIRA-OF. Nº41507/2022	
JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE Gerente Interino	
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	
DESPACHO Relação nº 501/2022	
Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62) Eff Targget Brasil Importacao e Exportacao de Minerios e Pedras Ornamentais Ltda - 826225/20 - Not.245/2022 - R\$ 4.559,24 Gean Lucas Bedin Geffer - 826241/20 - Not.247/2022 - R\$ 4.690,77.	
DANIEL POLLACK Superintendente	
DESPACHO Relação nº 502/2022	
Ficam NOTIFICADOS para pagar, parcelar ou apresentar defesa do débito (Taxa Anual por Hectare - TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78) Eff Targget Brasil Importacao e Exportacao de Minerios e Pedras Ornamentais Ltda - 826225/20 - Not.244/2022 - R\$ 2.316,28 Gean Lucas Bedin Geffer - 826241/20 - Not.246/2022 - R\$ 301,85	
DANIEL POLLACK Superintendente	
DESPACHO Relação nº 504/2022	
Ficam NOTIFICADOS para pagar, parcelar ou apresentar defesa do débito (Taxa Anual por Hectare - TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78) Deizer Gonçalves Foletto - 810611/18 - Not.141/2022 - R\$ 125,77 Levi Cezar Pacheco Dos Santos Lima - 810838/11 - Not.133/2022 - R\$ 9.361,65, 810839/11 - Not.137/2022 - R\$ 9.094,65, 810840/11 - Not.139/2022 - R\$ 9.094,29 Maria Rita Dos Santos Gowert Duquia - 811340/13 - Not.131/2022 - R\$ 451,22 Nilvio da Silva Rodrigues - 810268/14 - Not.153/2022 - R\$ 233,32 Sidinei Martiniacki - 811388/13 - Not.143/2022 - R\$ 6.675,26, 811389/13 - Not.145/2022 - R\$ 6.019,39, 811390/13 - Not.147/2022 - R\$ 4.477,16, 810077/14 - Not.149/2022 - R\$ 4.529,62, 810178/14 - Not.151/2022 - R\$ 4.683,74 Vulcão Minérios e Minerais Ltda me - 810861/14 - Not.155/2022 - R\$ 4.188,00, 810862/14 - Not.157/2022 - R\$ 4.636,84.	
DANIEL POLLACK Superintendente	



DESPACHO Relação nº 505/2022	
(6.62)	Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias
810839/11	Deizer Gonçalves Foletto - 810611/18 - Not.142/2022 - R\$ 4.401,80 Levi Cezar Pacheco Dos Santos Lima - 810840/11 - Not.140/2022 - R\$ 4.388,30 - Not.138/2022 - R\$ 4.388,30, 810838/11 - Not.134/2022 - R\$ 4.388,30 Maria Rita Dos Santos Gowert Duquia - 811340/13 - Not.132/2022 - R\$ 8.776,59
810862/14	Nilvio da Silva Rodrigues - 810268/14 - Not.154/2022 - R\$ 4.442,30 Sidinei Martiniacki - 811388/13 - Not.144/2022 - R\$ 8.803,59, 811389/13 - Not.146/2022 - R\$ 8.803,59, 811390/13 - Not.148/2022 - R\$ 8.803,59, 810077/14 - Not.150/2022 - R\$ 8.884,60, 810178/14 - Not.152/2022 - R\$ 8.884,60 Sociedade Dos Mineradores de Areia do Rio Jacuí LTDA. - 810594/20 - Not.130/2022 - R\$ 4.158,78 Vulcão Minérios e Minerais Ltda me - 810861/14 - Not.156/2022 - R\$ 8.911,60, 810862/14 - Not.158/2022 - R\$ 8.911,60
DANIEL POLLACK Superintendente	
DIVISÃO NACIONAL DE GESTÃO DAS RECEITAS	
DESPACHO Relação nº 500/2022	
(6.41)	FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. Eff Targget Brasil Importacao e Exportacao de Minerios e Pedras Ornamentais Ltda - 826235/20, 826234/20, 826232/20, 826230/20, 826228/20, 826227/20
ALEXANDRE RIBEIRO DE QUEIROZ Chefe de Divisão	
DESPACHO Relação nº 503/2022	
(6.41)	FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. Maria Rita Dos Santos Gowert Duquia - 811340/1
ALEXANDRE RIBEIRO DE QUEIROZ Chefe de Divisão	
SERVIÇO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 1 (MG)	
DESPACHO Relação nº 506/2022	
(6.35)	FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias.
5101/0	Abda Cristina Pagoto - 831465/21 - A.I. 5138/22 Amilton Teixeira Naves - 832129/15 - A.I. 5052/22 Anex Mineracao S/A. - 830448/21 - A.I. 5136/22 Antonio f Pamplona Braga Junior - 830484/19 - A.I. 5095/22 Cerâmica Cruzeiro Ltda - 831939/18 - A.I. 5094/22 Cerâmica Dólar LTDA. - 830735/20 - A.I. 5109/22 Combrita Ltda - 830964/20 - A.I. 5100/22 Daniel Santiago Ferreira - 831455/21 - A.I. 5137/22 Delva Maria Pinto - 831731/21 - A.I. 5120/22 Denis Magela Campos - 832102/15 - A.I. 5053/22 Diogo Patrick Ornelas Chaves - 830315/21 - A.I. 5132/22 Eduardo Dos Santos Silva - 830668/19 - A.I. 5051/22 Elias de Barcelos Braga - 830859/21 - A.I. 5108/22 Empresa de Mineracao Esperanca s a - 830397/09 - A.I. 5068/22, 830394/09 - A.I. 5069/22
5101/0	Extrativa 3.I. Ltda me - 831644/21 - A.I. 5128/22 Fabiano Teixeira de Melo - 831228/21 - A.I. 5129/22 Flavia Maria de Oliveira Andrade - 830465/21 - A.I. 5130/22 Flavio do Prado Domingos - 831430/21 - A.I. 5125/22 Geomap Engenharia Ltda - 832624/21 - A.I. 5113/22, 832623/21 - A.I. 5121/22
5141/22	Gilmar Rodrigues da Silva - 831748/21 - A.I. 5121/22 Granitek Argamassas e Refratarios Ltda - 831240/20 - A.I. 5044/22 Gustavo Epov de Almeida Prado - 831651/20 - A.I. 5106/22 Heloisa Helena Fonseca Guerra - 831453/19 - A.I. 5085/22 Iran Robson Miranda - 830309/21 - A.I. 5135/22 Jms Incorporacao, Construcão e Comercio - Eireli - 831821/21 - A.I. 5122/22
5127/22	Jose Geraldo da Silva - 831771/21 - A.I. 5089/22 Kuluene Serviços e Consultoria LTDA. - 831603/20 - A.I. 5105/22 Lucio Otavio Elias Isaac - 830851/20 - A.I. 5112/22 Lucrecio Marconi Pereira - 830630/19 - A.I. 5096/22 Marcelo Molinari Elias - 832613/21 - A.I. 5102/22 Maria Aparecida Moralles Pereira 75041278768 - 831709/21 - A.I. 5103/22
5055/22	Mauro Goncalves Martins 07528629600 - 831626/21 - A.I. 5140/22 Minas Mais Brasil Industria e Comercio LTDA. - 831349/21 - A.I. 5124/22 Mineracao - Ferro Puro Ltda - 830775/20 - A.I. 5110/22 Mineracao Apollo Ltda - 830198/21 - A.I. 5104/22 Mineracao Goiabeira Ltda - 830532/21 - A.I. 5091/22 Mineracao Serra Grande Ltda - 831623/21 - A.I. 5139/22 Mineralium Engenharia Mineral, Geologia e Meio Ambiente - 830115/21 - A.I. 5103/22 Minérios e Jazidas Minerais Fme Ltda - 830966/20 - A.I. 5093/22 Muda 21 Engenharia de Meio Ambiente Eireli - 831071/19 - A.I. 5049/22 Neoinfra Engenharia de Infraestrututa Civil Ltda - 832899/13 - A.I. 5131/22
HUDSON CARLOS LOPES DA COSTA Chefe de serviço	

SERVIÇO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 4 (BA, SE, AL)	
DESPACHO Relação nº 495/2022	
Anual por	Ficam NOTIFICADOS para pagar, parcelar ou apresentar defesa do débito (Taxa Hectare - TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
203,38	3e Participacoes Intermediacoes LTDA. - 871093/20 - Not.1917/2022 - R\$ 1.469,34
1.469,34	a m Minerações e Transportes LTDA. me - 870615/21 - Not.1938/2022 - R\$ 7.029,02
7.029,02	A.s.s Comercio de Pedras Preciosas Eireli - 870549/21 - Not.2109/2022 - R\$ Adilson Gomes Cardoso - 870768/21 - Not.2112/2022 - R\$ 572,69 Adonai Mineracoes Ltda - 871588/21 - Not.2152/2022 - R\$ 6.901,61 Alsanie Importacao e Exportacao de Cereais Ltda - 871959/21 - Not.2058/2022 - R\$ 7.923,27
871980/21	Alterflex Mineracao Ltda - 871979/21 - Not.2063/2022 - R\$ 1.782,72, 871980/21 - Not.2065/2022 - R\$ 1.781,21 Ambiental Line Agronegocio e Participacoes Ltda - 871353/21 - Not.2126/2022 - R\$ 8.426,07
- R\$ 8.426,07	Andre Luiz Gueudeville Silveira - 870810/20 - Not.1897/2022 - R\$ 5.329,35, 870811/20 - Not.1899/2022 - R\$ 6.068,57, 870820/20 - Not.1901/2022 - R\$ 3.579,89 Antonio da Cruz Prates Junior - 871868/21 - Not.2038/2022 - R\$ 9.357,34, 871931/21 - Not.2051/2022 - R\$ 6.476,79 Antonio Julio Filizola - 871671/21 - Not.2154/2022 - R\$ 541,16 Ary José Teles Valiense - 870963/19 - Not.1753/2022 - R\$ 229,66 Aurea Luiza Brito da Silva Santos - 870704/19 - Not.1717/2022 - R\$ 8.971,13 Bruno Jose Mariano - 870956/20 - Not.1909/2022 - R\$ 743,90 c c a Mineracao Geologia e Meio Ambiente Ltda - 871598/18 - Not.1670/2022 - R\$ 8.534,56, 871599/18 - Not.1672/2022 - R\$ 9.033,53 Cava Mineracao e Beneficiamento de Minerio Ltda - 870596/20 - Not.1875/2022 - R\$ 6.951,35 Cepemi Centro de Pesquisa e Extração Mineral Ltda - 871587/21 - Not.2150/2022 - R\$ 4.155,54, 871327/20 - Not.1925/2022 - R\$ 3.714,43, 870523/21 - Not.1929/2022 - R\$ 9.117,85, 870557/20 - Not.2099/2022 - R\$ 6.258,94, 870752/21 - Not.1960/2022 - R\$ 9.192,55, 871314/21 - Not.2124/2022 - R\$ 1.961,52, 871073/21 - Not.1987/2022 - R\$ 7.458,98, 871313/21 - Not.2122/2022 - R\$ 3.893,59, 871308/21 - Not.2120/2022 - R\$ 4.359,67, 871300/20 - Not.2107/2022 - R\$ 8.735,42 Ciccampos Trading America Importacao e Exportacao Ltda - 872179/21 - Not.2078/2022 - R\$ 3.080,94, 872178/21 - Not.2076/2022 - R\$ 3.373,56 Cpdmr Logistica e Servicos Ltda - 871967/21 - Not.2062/2022 - R\$ 17,52 d Cesar Santana Ferreira - 871761/21 - Not.2158/2022 - R\$ 9.276,59 Daniel Ramos da Silva Júnior - 871031/20 - Not.1911/2022 - R\$ 4.677,17 Diamonds Bethel Transportes e Comercio de Minerais - Eireli - 871691/19 - Not.1815/2022 - R\$ 7.825,80, 871690/19 - Not.1813/2022 - R\$ 3.145,86, 871689/19 - Not.1811/2022 - R\$ 2.035,20 Dione Secchim Brugnara - 871840/21 - Not.2162/2022 - R\$ 9.193,07 Ecoservi Pesquisa, Exploração Comercialização Mineral Ltda me - 871873/14 - Not.1649/2022 - R\$ 341,95 ed Pedras Eireli - 870082/21 - Not.1927/2022 - R\$ 87,54 Edson de Oliveira Aquino - 871936/21 - Not.2053/2022 - R\$ 885,12, 871505/21 - Not.2138/2022 - R\$ 1.256,82 Eduardo Henrique Procoro Silva - 871259/20 - Not.2105/2022 - R\$ 8.984,72 Erica Fernanda Alves de Sousa - 871794/21 - Not.2160/2022 - R\$ 3.934,45 Esa Cuttecnology Diamantes Eireli - 870203/20 - Not.1823/2022 - R\$ 1.878,28
1.878,28	Eucalir Mineracao e Empreendimentos Ltda - 871483/21 - Not.2136/2022 - R\$ 9.277,33
9.277,33	Everaldo Bispo Dos Santos - 870219/19 - Not.1678/2022 - R\$ 7.797,32, 871934/18 - Not.1674/2022 - R\$ 5.719,32 Fabiana Veloso Barretto - 870621/21 - Not.1944/2022 - R\$ 20,84 Flavio Lopes da Silva - 871527/21 - Not.2144/2022 - R\$ 360,60 Francisco de Assis de Oliveira - 870472/20 - Not.1851/2022 - R\$ 6.633,53, 870473/20 - Not.1853/2022 - R\$ 6,18, 870471/20 - Not.1849/2022 - R\$ 9.271,81, 870470/20 - Not.1847/2022 - R\$ 8.239,70, 870469/20 - Not.1845/2022 - R\$ 9.186,98, 870468/20 - Not.1843/2022 - R\$ 9.107,44, 870467/20 - Not.1841/2022 - R\$ 8.713,96 Francisco de Paula da Silva - 871472/21 - Not.2132/2022 - R\$ 9.348,17 Ggs Locacoes de Maquinas e Apoio a Edificios Eireli - 870985/21 - Not.2118/2022 - R\$ 9.367,84, 870983/21 - Not.2116/2022 - R\$ 9.307,51 Granvidros Comercio de Vidros, Marmore e Granitos Eireli - 870620/21 - Not.1942/2022 - R\$ 9.329,39 Hemyly Mineração Ltda - 870211/15 - Not.1651/2022 - R\$ 2.433,96, 870217/15 - Not.1653/2022 - R\$ 3.021,54, 870258/15 - Not.1655/2022 - R\$ 1.834,80, 870260/15 - Not.1657/2022 - R\$ 1.769,78, 870261/15 - Not.1659/2022 - R\$ 314,55, 870263/15 - Not.1661/2022 - R\$ 6.771,15, 870265/15 - Not.1663/2022 - R\$ 2.870,57 Hercules Mineracao da Bahia Ltda - 870817/19 - Not.1726/2022 - R\$ 1.034,65 Hong Kong Top Regent Comercio e Serviços de Mineração Ltda - 871611/19 - Not.1807/2022 - R\$ 4.677,69, 871594/19 - Not.1805/2022 - R\$ 9.250,49 Humberto Martire Povia - 870918/21 - Not.1970/2022 - R\$ 3.934,64, 870917/21 - Not.1968/2022 - R\$ 5.633,13 Ildefonso Marques de Oliveira - 870576/20 - Not.1871/2022 - R\$ 5.574,72, 870522/20 - Not.1863/2022 - R\$ 2.945,15 j Jose de Oliveira Filho Eireli - 870419/20 - Not.2095/2022 - R\$ 9.368,40, 870418/20 - Not.2093/2022 - R\$ 9.368,35, 870417/20 - Not.2091/2022 - R\$ 9.317,06, 870340/20 - Not.2089/2022 - R\$ 25,90 Jandir Fraga - 870915/21 - Not.1966/2022 - R\$ 9.056,06 Janio Afonso Pessoa - 871961/21 - Not.2060/2022 - R\$ 4.684,20 Jardel Leone Queiroz de Freitas - 872175/21 - Not.2074/2022 - R\$ 3.034,75 Jasmin Manganês Ltda - 871331/21 - Not.2013/2022 - R\$ 4.560,87, 871334/21 - Not.2015/2022 - R\$ 4.560,87, 871336/21 - Not.2017/2022 - R\$ 4.676,98, 871352/21 - Not.2019/2022 - R\$ 4.407,83, 871452/21 - Not.2022/2022 - R\$ 8.781,88, 871276/18 - Not.1668/2022 - R\$ 8.726,90, 870231/19 - Not.1680/2022 - R\$ 9.305,77, 870388/20 - Not.1837/2022 - R\$ 5.479,39, 871459/21 - Not.2130/2022 - R\$ 9.100,27, 871453/21 - Not.2128/2022 - R\$ 8.137,58 Jeonas Costa Lirio - 870926/21 - Not.1972/2022 - R\$ 4.657,03 Jeova Ferreira - 871087/19 - Not.1757/2022 - R\$ 9.318,00, 871086/19 - Not.1755/2022 - R\$ 8.858,05 Joao Batista Soares Vaz - 870658/21 - Not.1952/2022 - R\$ 9.359,83 Joao Victor Borges Correa - 870431/19 - Not.1684/2022 - R\$ 9.192,05 Jose Alcanjo Valerio - 871644/19 - Not.1809/2022 - R\$ 8.790,51 Jose do Espirito Santo Cruz - 870469/17 - Not.2083/2022 - R\$ 947,59 Jose Otavio da Silva Gomes - 871318/21 - Not.2011/2022 - R\$ 158,99 Júlio Martins Cardoso Dos Santos - 870888/20 - Not.1906/2022 - R\$ 8.761,42 Jurandir Barbosa de Souza - 870734/21 - Not.1957/2022 - R\$ 5.910,75 Kleidson Dantas da Cruz - 871316/21 - Not.2007/2022 - R\$ 4.544,89 l. m. x. Mineracao Ltda - 871983/21 - Not.2067/2022 - R\$ 8.716,68, 872192/21 - Not.2080/2022 - R\$ 6.442,60 Larissa Gracas Leite - 871867/21 - Not.2040/2022 - R\$ 2.747,94, 871317/21 - Not.2009/2022 - R\$ 7.108,22 Lazuli Mineradora LTDA. - 870019/20 - Not.1819/2022 - R\$ 9.121,27, 870018/20 - Not.1817/2022 - R\$ 9.345,21 Leandro Marcos de Camargo - 871138/19 - Not.1793/2022 - R\$ 5.375,45 Leao de Juda Mineracao Ltda - 871763/21 - Not.2032/2022 - R\$ 9.227,96 Leonardo de Matos Araujo Eireli - 870757/19 - Not.1720/2022 - R\$ 938,72 Luís Henrique Góes da Costa Vargens - 870494/19 - Not.1692/2022 - R\$ 103,05



Luiz Carlos Bibiano Pereira - 870642/20 - Not.1884/2022 - R\$ 4.449,80
m f de Moraes Agronegocio e Mineracao Eireli - 871907/21 - Not.2049/2022 - R\$ 9.157,84
Manoel Alves da Rocha - 870572/19 - Not.1700/2022 - R\$ 9.128,35
Manoelito Soares Ferraz - 870357/20 - Not.1833/2022 - R\$ 3.090,17
Marcelo Dourado da Silva - 871506/21 - Not.2140/2022 - R\$ 2.441,92,
871873/21 - Not.2044/2022 - R\$ 196,82, 871734/21 - Not.2156/2022 - R\$ 4.149,55
Marcio Ribeiro de Almeida - 870542/20 - Not.1866/2022 - R\$ 2.600,48
Marcos Antonio Batista Sento se - 871478/21 - Not.2134/2022 - R\$ 2.086,62
Marcos César Alves Souto - 870453/19 - Not.1688/2022 - R\$ 7.721,77,
870497/19 - Not.1694/2022 - R\$ 788,87
Marcos Jose Bomfim Dos Santos - 871942/13 - Not.1637/2022 - R\$ 34,14
Marcos Marcelo Goes da Silva - 870325/20 - Not.1830/2022 - R\$ 432,54
Maria Emilia de Freitas Palhares Prais - 870483/20 - Not.1858/2022 - R\$ 8.898,52
Marlos Pereira Batista - 871872/21 - Not.2042/2022 - R\$ 9.102,80
Maycon Lucio de Almeida - 870654/21 - Not.1950/2022 - R\$ 231,17
Merivaldo Oliveira Sales - 870727/21 - Not.1954/2022 - R\$ 6.879,07
Metal Nobre Mineração e Comércio Eireli - 871250/14 - Not.1643/2022 - R\$ 13.896,18,
871251/14 - Not.1645/2022 - R\$ 13.925,60
Mineração Bahia de Rochas Ltda - 870450/19 - Not.1686/2022 - R\$ 4.347,45
Mineração do Brasil Importação e Exportação Ltda me - 870517/19 - Not.2087/2022 - R\$ 9.351,95
Mineracao Eco Brasil Granitos Ltda - 870567/20 - Not.1869/2022 - R\$ 490,58
Mineração Gran Premium Ltda - 871092/19 - Not.1759/2022 - R\$ 9.341,04,
871093/19 - Not.1789/2022 - R\$ 9.314,77
Mineracao Imperial Eireli - 871285/21 - Not.2002/2022 - R\$ 1.165,21
Mineração Mae e Filhos Ltda me - 870863/19 - Not.1729/2022 - R\$ 228,31
Mineracao Pietra Ltda - 871283/21 - Not.2000/2022 - R\$ 4.676,79
Mineradora Voo Livre e Comercio Ltda - 871307/21 - Not.2005/2022 - R\$ 9.357,11
Mundo Mil Trading Importacao e Exportacao Ltda - 870930/19 - Not.1749/2022 - R\$ 1.214,99
Neiman Pará Minerais e Metais Ltda - 870876/19 - Not.1733/2022 - R\$ 9.243,66,
870878/19 - Not.1735/2022 - R\$ 9.283,81, 870879/19 - Not.1737/2022 - R\$ 9.049,26,
870882/19 - Not.1739/2022 - R\$ 6.859,31, 870883/19 - Not.1741/2022 - R\$ 8.918,16,
870884/19 - Not.1743/2022 - R\$ 8.998,91
Ngm Nucleo Geologico e Mineração Eireli - 870639/19 - Not.1703/2022 - R\$ 9.143,00,
870640/19 - Not.1705/2022 - R\$ 8.781,09, 870641/19 - Not.1707/2022 - R\$ 8.682,11,
870642/19 - Not.1709/2022 - R\$ 8.801,00, 870643/19 - Not.1711/2022 - R\$ 8.288,50,
870644/19 - Not.1713/2022 - R\$ 7.495,18, 870645/19 - Not.1715/2022 - R\$ 7.662,70
Nicanor Martinez Espinedo Neto - 870287/20 - Not.1828/2022 - R\$ 3.861,66
Norte Sul Mineração Ltda - 870195/19 - Not.1676/2022 - R\$ 4.639,32
Onildo Pereira Filho - 870606/14 - Not.1639/2022 - R\$ 4.438,00
Pedra Grande Mineracao Ltda - 871141/21 - Not.1989/2022 - R\$ 9.321,33,
871142/21 - Not.1991/2022 - R\$ 8.025,86, 871114/20 - Not.1923/2022 - R\$ 9.205,91,
871113/20 - Not.1921/2022 - R\$ 9.207,41, 871078/20 - Not.1914/2022 - R\$ 9.284,79,
871110/20 - Not.2101/2022 - R\$ 9.207,41, 871116/20 - Not.2103/2022 - R\$ 9.324,74,
871112/20 - Not.1919/2022 - R\$ 9.128,85
Peteg Pesquisas Tecnicas em Geologia Ltda - 871860/21 - Not.2164/2022 - R\$ 6.589,54,
870707/14 - Not.1641/2022 - R\$ 4.662,82
Plafama Promotora de Vendas e Servicos de Educacao Eireli - 870682/20 - Not.1893/2022 - R\$ 218,33
Pmx Comercio Atacadista de Minerais Ltda - 871141/19 - Not.1795/2022 - R\$ 1.740,18,
870786/20 - Not.1895/2022 - R\$ 8.979,80
Ramon Transportes Ltda - 870619/21 - Not.1940/2022 - R\$ 4.033,04
Reinivaldo Gomes Santos - 870524/21 - Not.1931/2022 - R\$ 512,46, 871956/21 - Not.2055/2022 - R\$ 4.573,98
Rgs Mineracao Ltda - 870903/21 - Not.1964/2022 - R\$ 9.365,12
Ricardo Martins Gomes - 871142/19 - Not.1797/2022 - R\$ 9.341,70, 871158/19 - Not.1799/2022 - R\$ 9.351,12, 871159/19 - Not.1801/2022 - R\$ 9.135,40
Robson Romulo Rocha da Silva - 871507/21 - Not.2142/2022 - R\$ 8.291,12
Robson Soares - 870864/21 - Not.2114/2022 - R\$ 1.760,05
Rogerio Tadeu da Luz - 870491/20 - Not.2097/2022 - R\$ 8.856,50
Samuel Magno Lima Caires - 870837/20 - Not.1903/2022 - R\$ 1.970,46
Sebastiao Ferreira de Souza - 870241/20 - Not.1825/2022 - R\$ 5.734,81
Silmar Machado de Oliveira - 871754/21 - Not.2029/2022 - R\$ 8.993,20
Silnor Mineracao S.A. - 870535/21 - Not.1933/2022 - R\$ 9.110,39, 870536/21 - Not.1935/2022 - R\$ 8.919,18
Silva & Junqueira Ltda - 870579/20 - Not.1873/2022 - R\$ 9.368,40
Solo Sagrado Construcão e Administracão de Imoveis Ltda - 870960/21 - Not.1974/2022 - R\$ 9.367,60, 870962/21 - Not.1976/2022 - R\$ 8.977,22, 871239/21 - Not.1996/2022 - R\$ 9.310,50, 871237/21 - Not.1994/2022 - R\$ 4.386,84, 870965/21 - Not.1978/2022 - R\$ 9.229,84, 870968/21 - Not.1980/2022 - R\$ 8.916,18
Sostenes Edmundo de Carvalho - 871881/21 - Not.2046/2022 - R\$ 452,22
Souto & Guimaraes Mineracao e Comercio Ltda - 872140/21 - Not.2071/2022 - R\$ 3.300,07
Tarcisio Ferraz da Silva - 870870/19 - Not.1731/2022 - R\$ 555,50
Thiago Avelar Teixeira Eireli - 870779/19 - Not.1724/2022 - R\$ 7.162,61,
870778/19 - Not.1722/2022 - R\$ 1.333,78
Tractor Construcões, Locacao e Transportes Eireli - 871551/21 - Not.2146/2022 - R\$ 2.352,60
Tupa de Ferro Mineradora Spe Ltda - 871715/18 - Not.2085/2022 - R\$ 8.444,29
Valdnaí Almeida Pires - 871582/21 - Not.2148/2022 - R\$ 209,25
Wilson Barbosa Azevedo - 870579/17 - Not.1666/2022 - R\$ 3.631,42

MAIKO DOS SANTOS CORREIA
Chefe de Divisão
Substituto

DESPACHO
Relação nº 496/2022

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
3e Participacoes Intermediacoes LTDA. - 871093/20 - Not.1918/2022 - R\$ 4.992,57
a m Minerações e Transportes LTDA. me - 870615/21 - Not.1939/2022 - R\$ 4.992,57
A.s.s Comercio de Pedras Preciosas Eireli - 870549/21 - Not.2110/2022 - R\$ 4.992,57
Adilson Gomes Cardoso - 870768/21 - Not.2113/2022 - R\$ 4.992,57
Adonai Mineracoes Ltda - 871588/21 - Not.2153/2022 - R\$ 4.992,57
Agilis Mineracao Locacoes Ltda - 871492/21 - Not.2025/2022 - R\$ 4.992,57
Aldonso Ferreira de Andrade - 870868/20 - Not.1905/2022 - R\$ 9.985,16
Alsanie Importacao e Exportacao de Cereais Ltda - 871959/21 - Not.2059/2022 - R\$ 4.992,57
Alterflex Mineracao Ltda - 871979/21 - Not.2064/2022 - R\$ 4.992,57,
871980/21 - Not.2066/2022 - R\$ 4.992,57
Alvorada Extracao de Areia Ltda - 870782/21 - Not.1962/2022 - R\$ 4.992,57
Amaro Luiz Cordeiro do Amaral - 870383/20 - Not.1836/2022 - R\$ 9.985,16
Ambiental Line Agronegocio e Participacoes Ltda - 871353/21 - Not.2127/2022 - R\$ 4.992,57
Andre Luiz Gueudeville Silveira - 870810/20 - Not.1898/2022 - R\$ 4.992,57,
870811/20 - Not.1900/2022 - R\$ 9.985,16, 870820/20 - Not.1902/2022 - R\$ 9.985,16

Antonio da Cruz Prates Junior - 871868/21 - Not.2039/2022 - R\$ 4.992,57,
871931/21 - Not.2052/2022 - R\$ 4.992,57
Antonio Julio Filizola - 871671/21 - Not.2155/2022 - R\$ 4.992,57
Arcangeo Solucoes em Geologia e Meio Ambiente Ltda - 871619/21 - Not.2027/2022 - R\$ 4.992,57
Arruda Servicos de Locacao Eireli - 870642/21 - Not.1946/2022 - R\$ 4.992,57
Ary José Teles Valiense - 870963/19 - Not.1754/2022 - R\$ 9.985,16
Aurea Luiza Brito da Silva Santos - 870704/19 - Not.1718/2022 - R\$ 9.985,16
Bahia Stone Extracao de Rochas LTDA. - 871564/21 - Not.2026/2022 - R\$ 4.992,57
Brasil Black Stone Mimeração Eireli - 870173/20 - Not.1822/2022 - R\$ 9.985,16,
870934/19 - Not.1752/2022 - R\$ 9.985,16, 870933/19 - Not.1751/2022 - R\$ 9.985,16,
870920/19 - Not.1748/2022 - R\$ 9.985,16, 870919/19 - Not.1746/2022 - R\$ 9.985,16,
870918/19 - Not.1745/2022 - R\$ 9.985,16, 870494/20 - Not.1860/2022 - R\$ 9.985,16,
870551/19 - Not.1699/2022 - R\$ 9.985,16, 870540/19 - Not.1698/2022 - R\$ 9.985,16,
870537/19 - Not.1696/2022 - R\$ 9.985,16, 870539/19 - Not.1697/2022 - R\$ 9.985,16
Brita Express Ltda Epp - 870507/20 - Not.1861/2022 - R\$ 4.992,57
Bruno Jose Mariano - 870956/20 - Not.1910/2022 - R\$ 4.992,57
c c a Mineracao Geologia e Meio Ambiente Ltda - 871598/18 - Not.1671/2022 - R\$ 9.641,49, 871599/18 - Not.1673/2022 - R\$ 9.985,16
Caixeta Mineração LTDA. - 870347/19 - Not.1683/2022 - R\$ 9.985,16
Cava Mineracao e Beneficiamento de Minerio Ltda - 870596/20 - Not.1876/2022 - R\$ 9.985,16
Cepemi Centro de Pesquisa e Extração Mineral Ltda - 871308/21 - Not.2121/2022 - R\$ 4.992,57, 871313/21 - Not.2123/2022 - R\$ 4.992,57, 871314/21 - Not.2125/2022 - R\$ 4.992,57, 870752/21 - Not.1961/2022 - R\$ 4.992,57, 871300/20 - Not.2108/2022 - R\$ 4.992,57, 870557/20 - Not.2100/2022 - R\$ 4.992,57, 871073/21 - Not.1988/2022 - R\$ 4.992,57, 871587/21 - Not.2151/2022 - R\$ 4.992,57, 871327/20 - Not.1926/2022 - R\$ 4.847,74, 870523/21 - Not.1930/2022 - R\$ 4.992,57
Clcampos Trading America Importacao e Exportacao Ltda - 872179/21 - Not.2079/2022 - R\$ 4.992,57, 872178/21 - Not.2077/2022 - R\$ 4.992,57
Copa Consultoria em Projetos Ambientais Ltda me - 870532/20 - Not.1865/2022 - R\$ 9.985,16
d Cesar Santana Ferreira - 871761/21 - Not.2159/2022 - R\$ 4.992,57
d. f. do Nascimento - Transportes - 871481/21 - Not.2024/2022 - R\$ 4.992,57
Daniel Ramos da Silva Júnior - 871031/20 - Not.1912/2022 - R\$ 4.992,57
Dennise Silva Dos Santos - 871271/21 - Not.1999/2022 - R\$ 4.992,57
Diamonds Bethel Transportes e Comercio de Minerais - Eireli - 871691/19 - Not.1816/2022 - R\$ 9.985,16, 871690/19 - Not.1814/2022 - R\$ 9.985,16, 871689/19 - Not.1812/2022 - R\$ 9.985,16
Diogo Patrick Ornelas Chaves - 870880/21 - Not.1963/2022 - R\$ 4.992,57
Dione Secchim Brugnara - 871840/21 - Not.2163/2022 - R\$ 4.992,57
dz 7 Mineração e Serviços Ltda - 871864/21 - Not.2037/2022 - R\$ 4.992,57
Ecoservi Pesquisa, Exploração Comercialização Mineral Ltda me - 871873/14 - Not.1650/2022 - R\$ 9.985,16
ed Pedras Eireli - 870082/21 - Not.1928/2022 - R\$ 4.992,57
Edson de Oliveira Aquino - 871936/21 - Not.2054/2022 - R\$ 4.992,57,
871505/21 - Not.2139/2022 - R\$ 4.992,57
Eduardo Henrique Procoro Silva - 871259/20 - Not.2106/2022 - R\$ 4.992,57
Elizeth Martins Munhoz - 872080/21 - Not.2070/2022 - R\$ 4.992,57
Erica Fernanda Alves de Sousa - 871794/21 - Not.2161/2022 - R\$ 4.992,57
Esa Cuttecnology Diamantes Eireli - 870203/20 - Not.1824/2022 - R\$ 9.985,16
Eucalir Mineracao e Empreendimentos Ltda - 871483/21 - Not.2137/2022 - R\$ 4.992,57
Everaldo Bispo Dos Santos - 870219/19 - Not.1679/2022 - R\$ 9.985,16,
871934/18 - Not.1675/2022 - R\$ 9.985,16
Fabiana Veloso Barretto - 870621/21 - Not.1945/2022 - R\$ 4.992,57
Flavio Lopes da Silva - 871527/21 - Not.2145/2022 - R\$ 4.992,57
Francisco de Assis de Oliveira - 870469/20 - Not.1846/2022 - R\$ 9.985,16,
870470/20 - Not.1848/2022 - R\$ 9.985,16, 870471/20 - Not.1850/2022 - R\$ 9.985,16,
870472/20 - Not.1852/2022 - R\$ 9.985,16, 870468/20 - Not.1844/2022 - R\$ 9.985,16,
870467/20 - Not.1842/2022 - R\$ 9.985,16, 870473/20 - Not.1854/2022 - R\$ 9.985,16
Francisco de Paula da Silva - 871472/21 - Not.2133/2022 - R\$ 4.992,57
Geisson Dos Santos Ledo - 871073/20 - Not.1913/2022 - R\$ 4.992,57
Ggs Locacoes de Maquinas e Apoio a Edificios Eireli - 870985/21 - Not.2119/2022 - R\$ 4.992,57, 870983/21 - Not.2117/2022 - R\$ 4.992,57
Gildesio Lopes Nogueira - 871773/21 - Not.2036/2022 - R\$ 4.992,57
gr Consultoria em Prospeccao Mineral Ltda - 871148/21 - Not.1993/2022 - R\$ 4.992,57
Granvidros Comercio de Vidros, Marmore e Granitos Eireli - 870620/21 - Not.1943/2022 - R\$ 4.992,57
Helio Carlos Costalonga Eireli - 870566/21 - Not.1937/2022 - R\$ 4.992,57
Hemlyl Mineração Ltda - 870211/15 - Not.1652/2022 - R\$ 4.992,57, 870217/15 - Not.1654/2022 - R\$ 4.992,57, 870258/15 - Not.1656/2022 - R\$ 4.992,57, 870260/15 - Not.1658/2022 - R\$ 4.992,57, 870261/15 - Not.1660/2022 - R\$ 4.992,57, 870263/15 - Not.1662/2022 - R\$ 4.992,57, 870265/15 - Not.1664/2022 - R\$ 4.992,57
Hercules Mineracao da Bahia Ltda - 870817/19 - Not.1727/2022 - R\$ 4.992,57
Hong Kong Top Regent Comercio e Serviços de Mineração Ltda - 871611/19 - Not.1808/2022 - R\$ 9.985,16, 871594/19 - Not.1806/2022 - R\$ 9.985,16
Humberto Martire Povia - 870918/21 - Not.1971/2022 - R\$ 4.992,57,
870917/21 - Not.1969/2022 - R\$ 4.992,57
Ildefonso Marques de Oliveira - 870576/20 - Not.1872/2022 - R\$ 9.985,16,
870522/20 - Not.1864/2022 - R\$ 9.985,16
Ironlake - Exploracao Mineral Ltda - 870318/16 - Not.1665/2022 - R\$ 4.992,57,
870297/19 - Not.1682/2022 - R\$ 4.992,57
Itai Gold Star Mineração Importação e Exportação Ltda - 870518/20 - Not.1862/2022 - R\$ 9.985,16, 871112/19 - Not.1791/2022 - R\$ 9.985,16, 871113/19 - Not.1792/2022 - R\$ 9.985,16, 871163/19 - Not.1803/2022 - R\$ 9.985,16, 871164/19 - Not.1804/2022 - R\$ 9.985,16
j Jose de Oliveira Filho Eireli - 870340/20 - Not.2090/2022 - R\$ 4.847,74,
870417/20 - Not.2092/2022 - R\$ 4.847,74, 870418/20 - Not.2094/2022 - R\$ 4.847,74,
870419/20 - Not.2096/2022 - R\$ 4.847,74
Jandir Fraga - 870915/21 - Not.1967/2022 - R\$ 4.992,57
Janio Afonso Pessoa - 871961/21 - Not.2061/2022 - R\$ 4.992,57
Jardel Leone Queiroz de Freitas - 872175/21 - Not.2075/2022 - R\$ 4.992,57
Jasmin Manges Ltda - 871453/21 - Not.2129/2022 - R\$ 4.992,57, 870388/20 - Not.1838/2022 - R\$ 9.985,16, 870231/19 - Not.1681/2022 - R\$ 9.985,16, 871459/21 - Not.2131/2022 - R\$ 4.992,57, 871276/18 - Not.1669/2022 - R\$ 9.985,16, 871331/21 - Not.2014/2022 - R\$ 4.992,57, 871452/21 - Not.2023/2022 - R\$ 4.992,57, 871352/21 - Not.2020/2022 - R\$ 4.992,57, 871334/21 - Not.2016/2022 - R\$ 4.992,57, 871336/21 - Not.2018/2022 - R\$ 4.992,57
Jeonas Costa Lirio - 870926/21 - Not.1973/2022 - R\$ 4.992,57
Jeova Ferreira - 871086/19 - Not.1756/2022 - R\$ 9.985,16, 871087/19 - Not.1758/2022 - R\$ 9.985,16
Joamar Comercial Importadora & Exportadora Ltda - 870262/20 - Not.1827/2022 - R\$ 9.985,16
Joao Batista Soares Vaz - 870658/21 - Not.1953/2022 - R\$ 4.847,74
Joao Victor Borges Correa - 870431/19 - Not.1685/2022 - R\$ 9.985,16
Jose Alcanjo Valerio - 871644/19 - Not.1810/2022 - R\$ 4.992,57
José Antônio Dantas da Silva - 870095/20 - Not.1821/2022 - R\$ 9.985,16
Jose do Espirito Santo Cruz - 870469/17 - Not.2084/2022 - R\$ 4.992,57
Jose Farias de Moura - 873091/08 - Not.1635/2022 - R\$ 9.985,16, 875037/08 - Not.1636/2022 - R\$ 9.985,16
Jose Otavio da Silva Gomes - 871318/21 - Not.2012/2022 - R\$ 4.992,57



Júlio Martins Cardoso Dos Santos - 870888/20 - Not.1907/2022 - R\$ 9.985,16, 871682/21 - Not.2028/2022 - R\$ 4.992,57
Jurandir Barbosa de Souza - 870734/21 - Not.1958/2022 - R\$ 4.992,57
Kleidson Dantas da Cruz - 871316/21 - Not.2008/2022 - R\$ 4.992,57
l. m. x. Mineracao Ltda - 871983/21 - Not.2068/2022 - R\$ 4.992,57, 872192/21 - Not.2081/2022 - R\$ 4.992,57
Larissa Gracas Leite - 871317/21 - Not.2010/2022 - R\$ 4.847,74, 871867/21 - Not.2041/2022 - R\$ 4.847,74
Lazuli Mineradora LTDA. - 870019/20 - Not.1820/2022 - R\$ 9.985,16, 870018/20 - Not.1818/2022 - R\$ 9.985,16
Leandro Marcos de Camargo - 871138/19 - Not.1794/2022 - R\$ 9.985,16
Leao de Juda Mineracao Ltda - 871763/21 - Not.2033/2022 - R\$ 4.992,57
Leonardo de Matos Araujo Eireli - 870756/19 - Not.1719/2022 - R\$ 9.985,16, 870757/19 - Not.1721/2022 - R\$ 9.985,16
Luís Henrique Góes da Costa Vargens - 870494/19 - Not.1693/2022 - R\$ 9.985,16
Luiz Carlos Bibiano Pereira - 870642/20 - Not.1885/2022 - R\$ 9.985,16
m f de Moraes Agronegocio e Mineracao Eireli - 871907/21 - Not.2050/2022 - R\$ 4.847,74
Manoel Alves da Rocha - 870572/19 - Not.1701/2022 - R\$ 9.985,16
Manoel Elias do Nascimento - 871755/21 - Not.2031/2022 - R\$ 4.992,57
Manoelito Soares Ferraz - 870357/20 - Not.1834/2022 - R\$ 9.985,16
Marcelo Dourado da Silva - 871734/21 - Not.2157/2022 - R\$ 4.992,57, 871506/21 - Not.2141/2022 - R\$ 4.992,57, 871873/21 - Not.2045/2022 - R\$ 4.992,57
Marcilio Farias Fernandes - 870619/19 - Not.1702/2022 - R\$ 9.985,16
Marcio Ribeiro de Almeida - 870542/20 - Not.1867/2022 - R\$ 9.985,16
Marcos Antonio Batista Sento se - 871478/21 - Not.2135/2022 - R\$ 4.992,57
Marcos César Alves Souto - 870497/19 - Not.1695/2022 - R\$ 9.985,16, 870453/19 - Not.1689/2022 - R\$ 9.985,16
Marcos Jose Bomfim Dos Santos - 871942/13 - Not.1638/2022 - R\$ 9.985,16
Marcos Marcelo Goes da Silva - 870325/20 - Not.1831/2022 - R\$ 9.985,16
Maria Emília de Freitas Palhares Prais - 870483/20 - Not.1859/2022 - R\$ 4.992,57
Marlos Pereira Batista - 871872/21 - Not.2043/2022 - R\$ 4.992,57
Maycon Lucio de Almeida - 870654/21 - Not.1951/2022 - R\$ 4.992,57
Merivaldo Oliveira Sales - 870727/21 - Not.1955/2022 - R\$ 4.992,57
Metal Nobre Mineração e Comércio Eireli - 871251/14 - Not.1646/2022 - R\$ 9.985,16, 871250/14 - Not.1644/2022 - R\$ 9.985,16
Mineração Bahia de Rochas Ltda - 870450/19 - Not.1687/2022 - R\$ 4.992,57
Mineracao Caicara Ltda - 870457/19 - Not.1690/2022 - R\$ 4.992,57, 870458/19 - Not.1691/2022 - R\$ 4.992,57
Mineração do Brasil Importação e Exportação Ltda me - 870517/19 - Not.2088/2022 - R\$ 9.985,16
Mineracao Eco Brasil Granitos Ltda - 870567/20 - Not.1870/2022 - R\$ 9.985,16
Mineracao Feldspato Eireli - 871363/21 - Not.2021/2022 - R\$ 4.992,57
Mineração Gran Premium Ltda - 871092/19 - Not.1760/2022 - R\$ 9.985,16, 871093/19 - Not.1790/2022 - R\$ 9.985,16
Mineracao Imperial Eireli - 871293/21 - Not.2004/2022 - R\$ 4.992,57, 871285/21 - Not.2003/2022 - R\$ 4.992,57
Mineracao Itapore Ltda - 872275/12 - Not.1908/2022 - R\$ 3.728,41
Mineração Mae e Filhos Ltda me - 870863/19 - Not.1730/2022 - R\$ 9.641,49
Mineracao Pietra Ltda - 871283/21 - Not.2001/2022 - R\$ 4.992,57
Mineracao Rica Mina Ltda - 871896/21 - Not.2048/2022 - R\$ 4.992,57
Mineração Rosa de Saron Ltda - 870454/20 - Not.1839/2022 - R\$ 4.992,57
Mineracao Vale do Sol Ltda - 871958/21 - Not.2057/2022 - R\$ 4.847,74, 872263/21 - Not.2082/2022 - R\$ 4.847,74, 871087/20 - Not.1916/2022 - R\$ 4.847,74
Mineracao Vitoria Ltda - 870544/20 - Not.1868/2022 - R\$ 4.992,57
Mineradora Voo Livre e Comercio Ltda - 871307/21 - Not.2006/2022 - R\$ 4.992,57
Minex Mineração Ltda - 870732/21 - Not.1956/2022 - R\$ 4.992,57, 870749/21 - Not.1959/2022 - R\$ 4.992,57, 870750/21 - Not.2111/2022 - R\$ 4.992,57
Morauto Locadora de Veiculos e Maquinas Eireli me - 871057/21 - Not.1986/2022 - R\$ 4.992,57
Msm Extracao e Beneficiamento de Minerios Ltda - 870609/20 - Not.1879/2022 - R\$ 9.985,16, 870614/20 - Not.1880/2022 - R\$ 9.985,16, 870615/20 - Not.1881/2022 - R\$ 9.985,16, 870608/20 - Not.1878/2022 - R\$ 9.985,16, 870607/20 - Not.1877/2022 - R\$ 9.985,16, 870639/20 - Not.1882/2022 - R\$ 9.985,16, 870641/20 - Not.1883/2022 - R\$ 9.985,16, 870653/20 - Not.1886/2022 - R\$ 9.985,16, 870654/20 - Not.1887/2022 - R\$ 9.985,16, 870655/20 - Not.1888/2022 - R\$ 9.985,16, 870656/20 - Not.1889/2022 - R\$ 9.985,16, 870657/20 - Not.1890/2022 - R\$ 9.985,16, 870658/20 - Not.1891/2022 - R\$ 9.985,16, 870659/20 - Not.1892/2022 - R\$ 9.985,16
Mundo Mil Trading Importacao e Exportacao Ltda - 870930/19 - Not.1750/2022 - R\$ 9.985,16
Neiman Pará Minerais e Metais Ltda - 870884/19 - Not.1744/2022 - R\$ 9.985,16, 870883/19 - Not.1742/2022 - R\$ 9.985,16, 870882/19 - Not.1740/2022 - R\$ 9.985,16, 870879/19 - Not.1738/2022 - R\$ 9.985,16, 870878/19 - Not.1736/2022 - R\$ 9.985,16, 870876/19 - Not.1734/2022 - R\$ 9.985,16
Ngm Nucleo Geologico e Mineração Eireli - 870639/19 - Not.1704/2022 - R\$ 9.985,16, 870640/19 - Not.1706/2022 - R\$ 9.985,16, 870641/19 - Not.1708/2022 - R\$ 9.985,16, 870642/19 - Not.1710/2022 - R\$ 9.985,16, 870643/19 - Not.1712/2022 - R\$ 9.985,16, 870644/19 - Not.1714/2022 - R\$ 9.985,16, 870645/19 - Not.1716/2022 - R\$ 9.985,16
Nicanor Martinez Espinedo Neto - 870287/20 - Not.1829/2022 - R\$ 9.985,16
Norte Sul Mineração Ltda - 870195/19 - Not.1677/2022 - R\$ 4.992,57
Onildo Pereira Filho - 870606/14 - Not.1640/2022 - R\$ 9.985,16
Pedra Boa Mineracao Ltda - 872170/21 - Not.2073/2022 - R\$ 4.992,57
Pedra Grande Mineracao Ltda - 871112/20 - Not.1920/2022 - R\$ 4.992,57, 871113/20 - Not.1922/2022 - R\$ 4.992,57, 871114/20 - Not.1924/2022 - R\$ 4.992,57, 871078/20 - Not.1915/2022 - R\$ 4.992,57, 871116/20 - Not.2104/2022 - R\$ 4.992,57, 871110/20 - Not.2102/2022 - R\$ 4.992,57, 871142/21 - Not.1992/2022 - R\$ 4.992,57, 871141/21 - Not.1990/2022 - R\$ 4.992,57
Peteg Pesquisas Tecnicas em Geologia Ltda - 871860/21 - Not.2165/2022 - R\$ 4.992,57, 870707/14 - Not.1642/2022 - R\$ 9.985,16
Plafama Promotora de Vendas e Servicos de Educacao Eireli - 870682/20 - Not.1894/2022 - R\$ 4.992,57
Pmx Comercio Atacadista de Minerais Ltda - 870786/20 - Not.1896/2022 - R\$ 9.985,16, 871141/19 - Not.1796/2022 - R\$ 9.985,16
Prospect Empreendimentos e Negocios Imobiliarios - 870459/20 - Not.1840/2022 - R\$ 9.985,16
r & s Brasil Mineração Ltda Epp - 871536/14 - Not.1647/2022 - R\$ 9.985,16, 871537/14 - Not.1648/2022 - R\$ 4.992,57, 870343/20 - Not.1832/2022 - R\$ 4.992,57, 870474/20 - Not.1855/2022 - R\$ 4.992,57
Ramon Transportes Ltda - 870619/21 - Not.1941/2022 - R\$ 4.992,57
Raul Rodrigues Alves - 870852/19 - Not.1728/2022 - R\$ 9.985,16
Reinivaldo Gomes Santos - 870524/21 - Not.1932/2022 - R\$ 4.992,57, 871956/21 - Not.2056/2022 - R\$ 4.992,57
Renata Lorena Almeida Brandao Reboucas - 871253/21 - Not.1998/2022 - R\$ 4.992,57
Rgs Mineracao Ltda - 870903/21 - Not.1965/2022 - R\$ 4.992,57
Ricardo Martins Gomes - 871159/19 - Not.1802/2022 - R\$ 9.985,16, 871142/19 - Not.1798/2022 - R\$ 9.985,16, 871158/19 - Not.1800/2022 - R\$ 9.985,16
Rio Prata Minerals Ltda - 870643/21 - Not.1947/2022 - R\$ 4.992,57
Robson Romulo Rocha da Silva - 871507/21 - Not.2143/2022 - R\$ 4.992,57
Robson Soares - 870864/21 - Not.2115/2022 - R\$ 4.992,57
Rogerio Tadeu da Luz - 870491/20 - Not.2098/2022 - R\$ 9.985,16

Samuel Magno Lima Caires - 870837/20 - Not.1904/2022 - R\$ 4.992,57
Sebastiao Ferreira de Souza - 870241/20 - Not.1826/2022 - R\$ 9.985,16
Silmar Machado de Oliveira - 871754/21 - Not.2030/2022 - R\$ 4.992,57
Silnor Mineracao S.A. - 870535/21 - Not.1934/2022 - R\$ 4.992,57, 870536/21 - Not.1936/2022 - R\$ 4.992,57
Silva & Junqueira Ltda - 870579/20 - Not.1874/2022 - R\$ 9.985,16
Solo Sagrado Construcão e Administracao de Imoveis Ltda - 870962/21 - Not.1977/2022 - R\$ 4.992,57, 870960/21 - Not.1975/2022 - R\$ 4.992,57, 870965/21 - Not.1979/2022 - R\$ 4.992,57, 870968/21 - Not.1981/2022 - R\$ 4.992,57, 871239/21 - Not.1997/2022 - R\$ 4.992,57, 871237/21 - Not.1995/2022 - R\$ 4.992,57
Sostenes Edmundo de Carvalho - 871881/21 - Not.2047/2022 - R\$ 4.992,57
Souto & Guimaraes Mineracao e Comercio Ltda - 872140/21 - Not.2072/2022 - R\$ 4.992,57
Tarcisio Ferraz da Silva - 870870/19 - Not.1732/2022 - R\$ 9.985,16
Thiago Avelar Teixeira Eireli - 870778/19 - Not.1723/2022 - R\$ 9.985,16, 870779/19 - Not.1725/2022 - R\$ 9.985,16
Tractor Construcões, Locacao e Transportes Eireli - 871551/21 - Not.2147/2022 - R\$ 4.992,57
Tres Pontes Granitos Eireli - 871995/21 - Not.2069/2022 - R\$ 4.992,57
Tupa de Ferro Mineradora Spe Ltda - 871715/18 - Not.2086/2022 - R\$ 9.985,16
Uniao Brasileira de Mineracao LTDA. - 870988/21 - Not.1982/2022 - R\$ 4.992,57, 870992/21 - Not.1983/2022 - R\$ 4.992,57, 870994/21 - Not.1984/2022 - R\$ 4.992,57, 870995/21 - Not.1985/2022 - R\$ 4.992,57
Valdnai Almeida Pires - 871582/21 - Not.2149/2022 - R\$ 4.992,57
Wilson Barbosa Azevedo - 870579/17 - Not.1667/2022 - R\$ 4.992,57

MAIKO DOS SANTOS CORREIA
Chefe de Divisão
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 6.896, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48069.826272/2022-98-COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Documento SEI: 4868153)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 6.897, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48069.826277/2022-11-COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Documento SEI: 4869326)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 6.898, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.871142/2022-70-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA (Documento SEI: 4869762)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

DESPACHO
Relação nº 166/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 93 da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
840.021/2022 - MINERACAO BELO MONTE LTDA - ALVARÁ Nº 6905/2022 - Destacado do Processo 840.181/2021 - ALVARÁ Nº 9942/2021 - Vencimento em 08/12/2024
806.121/2021 - SERRA NEGRA INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6903/2022 - Destacado do Processo 806.414/2010 - ALVARÁ Nº 12144/2014 - Vencimento em 20/03/2023
806.120/2021 - SERRA NEGRA INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6902/2022 - Destacado do Processo 806.414/2010 - ALVARÁ Nº 12144/2014 - Vencimento em 20/03/2023
806.119/2021 - SERRA NEGRA INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6901/2022 - Destacado do Processo 806.414/2010 - ALVARÁ Nº 12144/2014 - Vencimento em 20/03/2023
806.118/2021 - SERRA NEGRA INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6900/2022 - Destacado do Processo 806.414/2010 - ALVARÁ Nº 12144/2014 - Vencimento em 20/03/2023
806.111/2021 - SERRA NEGRA INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6899/2022 - Destacado do Processo 806.414/2010 - ALVARÁ Nº 12144/2014 - Vencimento em 20/03/2023
806.129/2021 - SERRA NEGRA INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6904/2022 - Destacado do Processo 806.414/2010 - ALVARÁ Nº 12144/2014 - Vencimento em 20/03/2023

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

DESPACHO
Relação nº 167/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 93 da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
815.563/2021 - ROCHA COMERCIO DE EXTRACAO DE AREIA EIRELI - ALVARÁ Nº 6906/2022 - Destacado do Processo 815.238/2021 - ALVARÁ Nº 8654/2021 - Vencimento em 04/11/2024

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO



DESPACHO
Relação nº 168/2022

Fase de Requerimento de Lavra
Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139) 826.250/2015-MINERACAO UNIAO Balsa Nova Ltda

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 141, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Divulga a listagem dos atos normativos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis vigentes em 1º de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.220042/2022-27 e com base na Resolução de Diretoria nº 430, de 1º de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria divulga, na forma do seu Anexo, a listagem dos atos normativos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigentes em 1º de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se a:

I - portarias;

II - resoluções;

III - instruções normativas; e

IV - qualquer ato com conteúdo normativo editado pela ANP ou por órgão ou entidade extinto cujas competências a ANP tenha assumido.

§ 2º Esta Portaria não se aplica a:

I - atos cujo destinatário, pessoa natural ou jurídica, esteja nominalmente identificado; e

II - recomendações ou diretrizes cujo não atendimento não implique aos destinatários consequências jurídicas, efetivas ou potenciais.

Art. 2º Foram considerados os atos normativos vigentes e publicados até o dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º A ANP mantém permanentemente atualizada a listagem de seus atos normativos vigentes na página de "Legislação" em seu sítio eletrônico na Internet (www.gov.br/anp).

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANP nº 275, de 25 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora-Geral
Substituta

ANEXO

(A que se refere o art. 1º da Portaria ANP nº 141 de 1º de setembro de 2022)

1. Resolução Conjunta nº 1, de 24.11.1999 - DOU 25.11.1999

2. Resolução Conjunta nº 2, de 27.3.2001 - DOU 29.3.2001

3. Resolução Conjunta nº 3, de 24.11.2020 - DOU 27.11.2020

4. Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10.6.2013 - DOU 12.6.2013 - Retificada DOU 17.6.2013

5. Resolução CNP nº 6, de 25.6.1970 - 1521ª Sessão Ordinária - DOU 13.7.1970

6. Portaria CNP/DIFIS nº 395, de 29.10.1982 - DOU 4.11.1982

7. Resolução CNP nº 9, de 31.3.1987 - DOU 9.4.1987 - Retificada DOU 9.4.1987

8. Portaria DNC nº 26, de 13.11.1992 - DOU 16.11.1992

9. Portaria DNC nº 23, de 6.6.1994 - DOU 7.6.1994

10. Portaria DNC nº 47, de 6.12.1994 - DOU 7.12.1994

11. Portaria DNC nº 44, de 29.9.1997 - DOU 1º.10.1997

12. Portaria ANP nº 143, de 25.9.1998 - DOU 28.9.1998

13. Portaria ANP nº 152, de 15.10.1998 - DOU 16.10.1998

14. Portaria ANP nº 47, de 24.3.1999 - DOU 25.3.1999

15. Portaria ANP nº 100, de 20.6.2000 - DOU 21.6.2000

16. Portaria ANP nº 118, de 11.7.2000 - DOU 12.7.2000

17. Portaria ANP nº 123, de 18.7.2000 - DOU 19.7.2000

18. Portaria ANP nº 202, de 15.8.2000 - DOU 16.8.2000

19. Portaria ANP nº 242, de 18.10.2000 - DOU 19.10.2000

20. Portaria ANP nº 29, de 22.2.2001 - DOU 23.2.2001

21. Portaria ANP nº 254, de 11.9.2001 - DOU 12.9.2001

22. Portaria ANP nº 297, de 18.12.2001 - DOU 20.12.2001

23. Portaria ANP nº 125, de 5.8.2002 - DOU 6.8.2002

24. Portaria ANP nº 1, de 6.1.2003 - DOU 7.1.2003 - Republicada DOU 25.11.2003 - Retificada DOU 11.3.2004

25. Portaria ANP nº 234, de 12.8.2003 - DOU 13.8.2003

26. Portaria ANP nº 296, de 18.11.2003 - DOU 20.11.2003

27. Resolução ANP nº 1, de 9.1.2004 - DOU 12.1.2004

28. Resolução ANP nº 3, de 12.2.2004 - DOU 13.2.2004

29. Resolução ANP nº 6, de 18.3.2004 - DOU 19.3.2004

30. Resolução ANP nº 23, de 24.11.2004 - DOU 9.12.2004

31. Resolução ANP nº 35, de 24.11.2004 - DOU 9.12.2004

32. Resolução ANP nº 2, de 14.1.2005 - DOU 19.1.2005

33. Resolução ANP nº 19, de 11.7.2005 DOU 12.7.2005 - Republicada DOU 13.7.2005 - Retificada DOU 25.7.2005 - Retificada DOU 17.3.2006

34. Resolução ANP nº 35, de 2.12.2005 - DOU 5.12.2005

35. Resolução ANP nº 4, de 8.2.2006 - DOU 9.2.2006

36. Resolução ANP nº 17, de 26.7.2006 - DOU 27.7.2006

37. Resolução ANP nº 18, de 26.7.2006 - DOU 27.7.2006

38. Resolução ANP nº 24, de 6.9.2006 - DOU 11.9.2006 - Retificada DOU 26.12.2006

39. Resolução ANP nº 30, de 26.10.2006 - DOU 27.10.2006

40. Resolução ANP nº 2, de 24.1.2007 - DOU 26.1.2007

41. Resolução ANP nº 8, de 6.3.2007 - DOU 8.3.2007

42. Resolução ANP nº 9, de 7.3.2007 - DOU 8.3.2007 - Retificada DOU 9.3.2007

43. Resolução ANP nº 12, de 21.3.2007 - DOU 22.3.2007

44. Resolução ANP nº 14, de 18.4.2007 - DOU 19.4.2007

45. Resolução ANP nº 20, de 27.6.2007 - DOU 28.6.2007

46. Resolução ANP nº 25, de 15.8.2007 - DOU 22.8.2007

47. Resolução ANP nº 26, de 4.9.2007 - DOU 5.9.2007

48. Resolução ANP nº 28, de 27.9.2007 - DOU 28.9.2007

49. Resolução ANP nº 30, de 9.10.2007 - DOU 10.10.2007

50. Resolução ANP nº 34, de 1.11.2007 - DOU 5.11.2007

51. Resolução ANP nº 41, de 5.12.2007 - DOU 10.12.2007 - Republicada DOU 17.6.2010

52. Resolução ANP nº 43, de 6.12.2007 - DOU 7.12.2007 - Retificada DOU 10.12.2007 e DOU 12.12.2007

53. Resolução ANP nº 45, de 11.12.2007 - DOU 12.12.2007

54. Resolução ANP nº 48, de 28.12.2007 - DOU 31.12.2007

55. Resolução ANP nº 8, de 25.3.2008 - DOU 26.3.2008 - Retificada DOU 27.3.2008 e DOU 8.5.2008

56. Resolução ANP nº 16, de 17.6.2008 - DOU 18.6.2008

57. Resolução ANP nº 21, de 10.7.2008 - DOU 11.7.2008

58. Resolução ANP nº 27, de 18.9.2008 - DOU 22.9.2008

59. Resolução ANP nº 29, de 26.9.2008 - DOU 29.9.2008

60. Resolução ANP nº 36, de 5.12.2008 - DOU 8.12.2008

61. Resolução ANP nº 39, de 24.12.2008 - DOU 26.12.2008

62. Resolução ANP nº 43, de 24.12.2008 - DOU 26.12.2008

63. Resolução ANP nº 5, de 3.2.2009 - DOU 4.2.2009

64. Resolução ANP nº 13, de 9.6.2009 - DOU 10.6.2009

65. Resolução ANP nº 15, de 18.6.2009 - DOU 19.6.2009

66. Resolução ANP nº 18, de 18.6.2009 - DOU 19.6.2009 - Retificada DOU 31.8.2009

67. Resolução ANP nº 19, de 18.6.2009 - DOU 19.6.2009 - Retificada DOU 31.8.2009

68. Resolução ANP nº 20, de 18.6.2009 - DOU 19.6.2009 - Retificada DOU 31.8.2009

69. Resolução ANP nº 28, de 22.9.2009 - DOU 23.9.2009

70. Resolução ANP nº 34, de 22.10.2009 - DOU 23.10.2009

71. Resolução ANP nº 35, de 6.11.2009 - DOU 9.11.2009

72. Resolução ANP nº 43, de 22.12.2009 - DOU 24.12.2009

73. Resolução ANP nº 2, de 14.1.2010 - DOU 18.1.2010

74. Resolução ANP nº 7, de 16.4.2010 - DOU 19.4.2010

75. Resolução ANP nº 10, de 11.5.2010 - DOU 12.5.2010

76. Resolução ANP nº 15, de 7.6.2010 - DOU 8.6.2010

77. Resolução ANP nº 18, de 15.6.2010 - DOU 16.6.2010

78. Resolução ANP nº 21, de 16.6.2010 - DOU 17.6.2010

79. Resolução ANP nº 22, de 1.7.2010 - DOU 2.7.2010

80. Resolução ANP nº 32, de 21.9.2010 - DOU 22.9.2010

81. Resolução ANP nº 34, de 30.9.2010 - DOU 1º.10.2010

82. Resolução ANP nº 48, de 15.12.2010 - DOU 16.12.2010

83. Resolução ANP nº 52, de 29.12.2010 - DOU 30.12.2010

84. Resolução ANP nº 1, de 12.1.2011 - DOU 13.1.2011

85. Resolução ANP nº 3, de 19.1.2011 - DOU 20.1.2011

86. Resolução ANP nº 6, de 3.2.2011 - DOU 7.2.2011

87. Resolução ANP nº 8, de 9.2.2011 - DOU 10.2.2011

88. Resolução ANP nº 15, de 15.3.2011 - DOU 16.3.2011

89. Resolução ANP nº 19, de 31.3.2011 - DOU 1.4.2011

90. Resolução ANP nº 20, de 14.4.2011 - DOU 15.4.2011

91. Resolução ANP nº 39, de 4.8.2011 - DOU 5.8.2011

92. Resolução ANP nº 43, de 18.8.2011 - DOU 19.8.2011

93. Resolução ANP nº 44, de 18.8.2011 - DOU 19.8.2011

94. Resolução ANP nº 45, de 9.9.2011 - DOU 12.9.2011

95. Resolução ANP nº 50, de 22.9.2011 - DOU 23.9.2011

96. Resolução ANP nº 51, de 29.9.2011 - DOU 30.9.2011

97. Resolução ANP nº 52, de 29.9.2011 - DOU 30.9.2011

98. Resolução ANP nº 61, de 24.11.2011 - DOU 25.11.2011

99. Resolução ANP nº 63, de 7.12.2011 - DOU 8.12.2011 - Retificada DOU 19.12.2011

100. Resolução ANP nº 66, de 9.12.2011 - DOU 12.12.2011

101. Resolução ANP nº 67, de 9.12.2011 - DOU 13.12.2011 - Retificada DOU 16.12.2011

102. Resolução ANP nº 70, de 20.12.2011 - DOU 22.12.2011

103. Resolução ANP nº 8, de 17.2.2012 - DOU 22.2.2012

104. Resolução ANP nº 20, de 19.6.2012 - DOU 20.6.2012

105. Resolução ANP nº 27, de 13.9.2012 - DOU 14.9.2012

106. Resolução ANP nº 30, de 1.10.2012 - DOU 2.10.2012

107. Resolução ANP nº 31, de 1.10.2012 - DOU 2.10.2012 - Republicada DOU 28.11.2012

108. Resolução ANP nº 35, de 13.11.2012 - DOU 14.11.2012

109. Resolução ANP nº 36, de 13.11.2012 - DOU 14.11.2012

110. Resolução ANP nº 38, de 19.11.2012 - DOU 20.11.2012

111. Resolução ANP nº 42, de 10.12.2012 - DOU 11.12.2012

112. Resolução ANP nº 45, de 20.12.2012 - DOU 21.12.2012

113. Resolução ANP nº 47, de 21.12.2012 - DOU 24.12.2012

114. Resolução ANP nº 3, de 17.1.2013 - DOU 18.1.2013

115. Resolução ANP nº 5, de 24.1.2013 - DOU 25.1.2013

116. Resolução ANP nº 6, de 21.2.2013 - DOU 22.2.2013

117. Resolução ANP nº 19, de 14.6.2013 - DOU 17.6.2013

118. Resolução ANP nº 24, de 28.6.2013 - DOU 1.7.2013

119. Resolução ANP nº 26, de 10.7.2013 - DOU 11.7.2013

120. Resolução ANP nº 29, de 31.7.2013 - DOU 1.8.2013

121. Resolução ANP nº 34, de 21.8.2013 - DOU 22.8.2013

122. Resolução ANP nº 37, de 4.10.2013 - DOU 7.10.2013

123. Resolução ANP nº 41, de 5.11.2013 - DOU 6.11.2013

124. Resolução ANP nº 44, de 19.11.2013 - DOU 20.11.2013

125. Resolução ANP nº 45, de 22.11.2013 - DOU 25.11.2013 - Retificada DOU 26.11.2013

126. Resolução ANP nº 47, de 27.11.2013 - DOU 28.11.2013

127. Resolução ANP nº 50, de 23.12.2013 - DOU 24.12.2013

128. Resolução ANP nº 52, de 26.12.2013 - DOU 27.12.2013

129. Resolução ANP nº 51, de 26.12.2013 - DOU 27.12.2013

130. Resolução ANP nº 2, de 21.1.2014 - DOU 22.1.2014

131. Resolução ANP nº 5, de 29.1.2014 - DOU 30.1.2014

132. Resolução ANP nº 7, de 5.2.2014 - DOU 6.2.2014

133. Resolução ANP nº 8, de 5.2.2014 - DOU 6.2.2014

134. Resolução ANP nº 11, de 20.2.2014 - DOU 21.2.2014

135. Resolução ANP nº 15, de 14.3.2014 - DOU 17.3.2014

136. Resolução ANP nº 19, de 27.3.2014 - DOU 28.3.2014 - Retificada DOU 3.4.2014

137. Resolução ANP nº 18, de 27.3.2014 - DOU 1º.4.2014 - Retificada DOU 3.4.2014

138. Resolução ANP nº 21, de 10.4.2014 - DOU 11.4.2014

139. Resolução ANP nº 27, de 8.5.2014 - DOU 9.5.2014

140. Resolução ANP nº 31, de 27.5.2014 - DOU 28.5.2014

141. Resolução ANP nº 32, de 5.6.2014 - DOU 6.6.2014

142. Resolução ANP nº 36, de 8.7.2014 - DOU 9.7.2014

143. Resolução ANP nº 39, de 30.7.2014 - DOU 31.7.2014

144. Resolução ANP nº 40, de 31.7.2014 - DOU 1.8.2014

145. Resolução ANP nº 44, de 20.8.2014 - DOU 21.8.2014

146. Resolução ANP nº 45, de 25.8.2014 - DOU 26.8.2014

147. Resolução ANP nº 50, de 3.9.2014 - DOU 4.9.2014 - Retificada DOU 9.9.2014

148. Resolução ANP nº 47, de 3.9.2014 - DOU 5.9.2014

149. Resolução ANP nº 51, de 15.9.2014 - DOU 16.9.2014

150. Resolução ANP nº 57, de 17.10.2014 - DOU 20.10.2014

151. Resolução ANP nº 58, de 17.10.2014 - DOU 20.10.2014

152. Resolução ANP nº 64, de 5.12.2014 - DOU 8.12.2014

153. Resolução ANP nº 65, de 10.12.2014 - DOU 11.12.2014

154. Resolução ANP nº 66, de 10.12.2014 - DOU 11.12.2014



	155. Resolução ANP nº 69, de 23.12.2014 - DOU 24.12.2014
	156. Resolução ANP nº 71, de 31.12.2014 - DOU 2.1.2015
	157. Resolução ANP nº 4, de 15.1.2015 - DOU 16.1.2015
23.1.2015	158. Resolução ANP nº 5, de 19.1.2015 - DOU 20.1.2015 - Retificada DOU
23.1.2015	159. Resolução ANP nº 6, de 19.1.2015 - DOU 20.1.2015 - Retificada DOU
	160. Resolução ANP nº 7, de 19.1.2015 - DOU 20.1.2015
	161. Resolução ANP nº 8, de 30.1.2015 - DOU 2.2.2015
	162. Resolução ANP nº 12, de 26.2.2015 - DOU 27.2.2015
	163. Resolução ANP nº 13, de 6.3.2015 - DOU 9.3.2015
23.4.2015	164. Resolução ANP nº 17, de 18.3.2015 - DOU 20.3.2015 - Retificada DOU
	165. Resolução ANP nº 18, de 18.3.2015 - DOU 19.3.2015
17.4.2015	166. Resolução ANP nº 19, de 15.4.2015 - DOU 16.4.2015 - Republicada DOU
	167. Resolução ANP nº 22, de 17.4.2015 - DOU 20.4.2015
	168. Resolução ANP nº 26, de 27.5.2015 - DOU 29.5.2015
	169. Resolução ANP nº 31, de 9.7.2015 - DOU 10.7.2015
	170. Resolução ANP nº 36, de 26.8.2015 - DOU 27.8.2015
	171. Resolução ANP nº 40, de 8.10.2015 - DOU 9.10.2015
	172. Resolução ANP nº 41, de 9.10.2015 - DOU 13.10.2015
	173. Resolução ANP nº 44, de 15.10.2015 - DOU 16.10.2015
	174. Resolução ANP nº 47, de 12.11.2015 - DOU 13.11.2015
	175. Resolução ANP nº 50, de 25.11.2015 - DOU 30.11.2015
	176. Resolução ANP nº 51, de 25.11.2015 - DOU 26.11.2015
	177. Resolução ANP nº 52, de 2.12.2015 - DOU 3.12.2015
	178. Resolução ANP nº 53, de 2.12.2015 - DOU 3.12.2015
	179. Resolução ANP nº 54, de 17.12.2015 - DOU 18.12.2015
16.2.2016	180. Resolução ANP nº 3, de 27.1.2016 - DOU 28.1.2016 - Retificada DOU
	181. Resolução ANP nº 7, de 22.2.2016 - DOU 23.2.2016
	182. Resolução ANP nº 8, de 23.2.2016 - DOU 24.2.2016
	183. Resolução ANP nº 9, de 14.3.2016 - DOU 15.3.2016
	184. Resolução ANP nº 10, de 14.3.2016 - DOU 15.3.2016
	185. Resolução ANP nº 11, de 16.3.2016 - DOU 18.3.2016
	186. Resolução ANP nº 12, de 16.3.2016 - DOU 17.3.2016
	187. Resolução ANP nº 15, de 6.4.2016 - DOU 7.4.2016
	188. Resolução ANP nº 16, de 7.4.2016 - DOU 8.4.2016
	189. Resolução ANP nº 17, de 8.4.2016 - DOU 11.4.2016
	190. Resolução ANP nº 20, de 29.4.2016 - DOU 4.5.2016
	191. Resolução ANP nº 21, de 11.5.2016 - DOU 12.5.2016
	192. Resolução ANP nº 26, de 7.6.2016 - DOU 8.6.2016
	193. Resolução ANP nº 30, de 23.6.2016 - DOU 24.6.2016
	194. Resolução ANP nº 34, de 28.7.2016 - DOU 29.7.2016
	195. Resolução ANP nº 35, de 8.8.2016 - DOU 9.8.2016
	196. Resolução ANP nº 38, de 31.8.2016 - DOU 1º.9.2016
	197. Resolução ANP nº 40, de 9.9.2016 - DOU 12.9.2016
	198. Resolução ANP nº 41, de 15.9.2016 - DOU 16.9.2016
	199. Resolução ANP nº 46, de 1.11.2016 - DOU 3.11.2016
	200. Portaria ANP nº 374, de 4.11.2016 - DOU 7.11.2016
	201. Resolução ANP nº 49, de 30.11.2016 - DOU 02.12.2016
	202. Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 - DOU 02.12.2016
	203. Resolução ANP nº 662, de 12.1.2017 - DOU 16.1.2017
	204. Resolução ANP nº 663, de 18.1.2017 - DOU 19.1.2017
	205. Resolução ANP nº 668, de 15.2.2017 - DOU 16.2.2018
9.3.2017	206. Resolução ANP nº 669, de 17.2.2017 - DOU 20.2.2017 - Republicada DOU
	207. Resolução ANP nº 674, de 23.3.2017 - DOU 24.3.2017
	208. Resolução ANP nº 679, de 25.5.2017 - DOU 26.5.2017
	209. Resolução ANP nº 680, de 5.6.2017 - DOU 6.6.2017
	210. Resolução ANP nº 681, de 5.6.2017 - DOU 6.6.2017
	211. Resolução ANP nº 685, de 29.6.2017 - DOU 30.6.2017
	212. Resolução ANP nº 687, de 29.6.2017 - DOU 30.6.2017
	213. Resolução ANP nº 688, de 5.7.2017 - DOU 6.7.2017
2.8.2017	214. Resolução ANP nº 692, de 17.7.2017 - DOU 18.7.2017- Retificada DOU
	215. Resolução ANP nº 695, de 28.8.2017 - DOU 29.8.2017
3.10.2017	216. Resolução ANP nº 696, de 31.8.2017 - DOU 1º.9.2017- Retificada DOU
	217. Resolução ANP nº 697, de 31.8.2017 - DOU 1º.9.2017
	218. Resolução ANP nº 699, de 6.9.2017 - DOU 8.9.2017
	219. Resolução ANP nº 704, de 29.9.2017 - DOU 2.10.2017
	220. Resolução ANP nº 707, de 18.10.2017 - DOU 19.10.2017
	221. Resolução ANP nº 708, de 25.10.2017 - DOU 26.10.2017
	222. Resolução ANP nº 709, de 14.11.2017 - DOU 16.11.2017
	223. Resolução ANP nº 712, de 24.11.2017 - DOU 27.11.2017
	224. Resolução ANP nº 716, de 17.1.2018 - DOU 18.1.2018
	225. Resolução ANP nº 719, de 21.2.2018 - DOU 22.2.2018
	226. Resolução ANP nº 725, de 5.4.2018 - DOU 6.4.2018
16.4.2018	227. Resolução ANP nº 726, de 11.4.2018 - DOU 12.4.2018 - Republicada DOU
	228. Resolução ANP nº 729, de 11.5.2018 - DOU 14.5.2018
	229. Resolução ANP nº 734, de 28.6.2018 - DOU 29.6.2018
	230. Resolução ANP nº 737, de 27.7.2018 - DOU 30.7.2018
	231. Resolução ANP nº 739, de 2.8.2018 - DOU 3.8.2018
	232. Resolução ANP nº 740, de 15.8.2018 - DOU 16.8.2018
	233. Resolução ANP nº 743, de 27.8.2018 - DOU 28.8.2018
	234. Resolução ANP nº 744, de 30.8.2018 - DOU 31.8.2018
	235. Resolução ANP nº 745, de 30.8.2018 - DOU 31.8.2018
23.10.2018	236. Resolução ANP nº 746, de 30.8.2018 - DOU 31.8.2018 - Retificada DOU
	237. Resolução ANP nº 749, de 21.9.2018 - DOU 24.9.2018
	238. Resolução ANP nº 750, de 10.10.2018 - DOU 11.10.2018
	239. Resolução ANP nº 753, de 25.10.2018 - DOU 29.10.2018
	240. Resolução ANP nº 757, de 23.11.2018 - DOU 26.11.2018
	241. Resolução ANP nº 758, de 23.11.2018 - DOU 27.11.2018
	242. Resolução ANP nº 759, de 30.11.2018 - DOU 3.12.2018
	243. Resolução ANP nº 760, de 13.12.2018 - DOU 14.12.2018
	244. Resolução ANP nº 763, de 14.12.2018 - DOU 17.12.2018
	245. Resolução ANP nº 765, de 20.12.2018 - DOU 21.12.2018
	246. Resolução ANP nº 768, de 17.1.2019 - DOU 18.1.2019
	247. Resolução ANP nº 769, de 31.1.2019 - DOU 1.2.2019
	248. Resolução ANP nº 773, de 26.2.2019 - DOU 27.2.2019
	249. Resolução ANP nº 774, de 28.2.2019 - DOU 8.3.2019
	250. Resolução ANP nº 775, de 28.2.2019 - DOU 8.3.2019
	251. Resolução ANP nº 777, de 5.4.2019 - DOU 8.4.2019
	252. Resolução ANP nº 780, de 5.4.2019 - DOU 8.4.2019
	253. Resolução ANP nº 784, de 26.4.2019 - DOU 29.4.2019
	254. Resolução ANP nº 785, de 16.5.2019 - DOU 17.5.2019
	255. Resolução ANP nº 789, de 22.5.2019 - DOU 23.5.2019
	256. Resolução ANP nº 790, de 10.6.2019 - DOU 11.6.2019
	257. Resolução ANP nº 791, de 12.6.2019 - DOU 14.6.2019
	258. Resolução ANP nº 794, de 5.7.2019 - DOU 8.7.2019
	259. Resolução ANP nº 795, de 5.7.2019 - DOU 8.7.2019
	260. Resolução ANP nº 797, de 19.7.2019 - DOU 22.7.2019
	261. Resolução ANP nº 798, de 1.8.2019 - DOU 2.8.2019

	262. Resolução ANP nº 799, de 2.8.2019 - DOU 3.8.2019
	263. Resolução ANP nº 800, de 4.9.2019 - DOU 5.9.2019
	264. Resolução ANP nº 802, de 05.12.2019 - DOU 06.12.2019
	265. Resolução ANP nº 803, de 19.12.2019 - DOU 20.12.2019
	266. Resolução ANP nº 804, de 20.12.2019 - DOU 23.12.2019
	267. Resolução ANP nº 805, de 20.12.2019 - DOU 23.12.2019
	268. Resolução ANP nº 806, de 17.01.2020 - DOU 20.01.2020
27.01.2020	269. Resolução ANP nº 807, de 23.01.2020 - DOU 24.01.2020 - Retificada DOU
27.01.2020	270. Resolução ANP nº 808, de 23.01.2020 - DOU 24.01.2020 - Retificada DOU
06.02.2020	271. Resolução ANP nº 809, de 31.01.2020 - DOU 04.02.2020 - Retificada DOU
	272. Resolução ANP nº 810, de 16.03.2020 - DOU 17.03.2020
	273. Resolução ANP nº 811, de 16.03.2020 - DOU 17.03.2020
	274. Resolução ANP nº 812, de 23.03.2020 - DOU 23.03.2020
	275. Resolução ANP nº 813, de 17.04.2020 - DOU 20.04.2020
	276. Resolução ANP nº 814, de 20.04.2020 - DOU 20.04.2020
	277. Resolução ANP nº 815, de 20.04.2020 - DOU 20.04.2020
	278. Resolução ANP nº 817, de 24.04.2020 - DOU 27.04.2020
	279. Resolução ANP nº 818, de 21.05.2020 - DOU 22.05.2020
	280. Resolução ANP nº 819, de 05.06.2020 - DOU 08.06.2020
	281. Resolução ANP nº 823, de 08.07.2020 - DOU 09.07.2020
	282. Resolução ANP nº 824, de 13.08.2020 - DOU 14.08.2020
	283. Resolução ANP nº 825, de 28.08.2020 - DOU 31.08.2020
	284. Resolução ANP nº 827, de 1.09.2020 - DOU 02.09.2020
	285. Resolução ANP nº 828, de 1.09.2020 - DOU 02.09.2020
	286. Resolução ANP nº 829, de 11.09.2020 - DOU 14.09.2020
	287. Resolução ANP nº 830, de 17.09.2020 - DOU 18.09.2020
	288. Resolução ANP nº 831, de 7.10.2020 - DOU 08.10.2020
	289. Resolução ANP nº 833, de 24.11.2020 - DOU 25.11.2020
	290. Resolução ANP nº 834, de 26.11.2020
	291. Resolução ANP nº 835, de 18.12.2020 - DOU 21.12.2020
	292. Resolução ANP nº 837, de 18.01.2021 - DOU de 19.01.2021
	293. Resolução ANP nº 838, de 19.02.2021 - DOU de 22.02.2021
	294. Resolução ANP nº 839, de 1.03.2021 - DOU de 02.03.2021
	295. Resolução ANP nº 842, de 14.05.2021 - DOU de 17.05.2021
	296. Resolução ANP nº 843, de 21.05.2021 - DOU de 24.05.2021
	297. Resolução ANP nº 844, de 31.05.2021 - DOU de 01.06.2021
	298. Resolução ANP nº 845, de 14.06.2021 - DOU de 15.06.2021
	299. Resolução ANP nº 846, de 25.06.2021 - DOU de 28.06.2021
	300. Resolução ANP nº 848, de 14.07.2021 - DOU de 15.07.2021
	301. Resolução ANP nº 849, de 14.07.2021 - DOU de 15.07.2021
	302. Resolução ANP nº 850, de 2.08.2021 - DOU de 03.08.2021
	303. Resolução ANP nº 851, de 20.09.2021 - DOU de 21.09.2021
	304. Resolução ANP nº 852, de 23.09.2021 - DOU de 24.9.2021
	305. Resolução ANP nº 853, de 27.09.2021 - DOU de 28.09.2021
	306. Resolução ANP nº 854, de 27.09.2021 - DOU de 29.09.2021
	307. Resolução ANP nº 855, de 8.10.2021 - DOU de 13.10.2021
	308. Resolução ANP nº 856, de 22.10.2021 - DOU de 25.10.2021
	309. Resolução ANP nº 857, de 28.10.2021 - DOU de 29.10.2021
	310. Resolução ANP nº 858, de 5.11.2021 - DOU de 08.11.2021
	311. Resolução ANP nº 859, de 6.12.2021 - DOU de 07.12.2021
	312. Resolução ANP nº 860, de 6.12.2021 - DOU de 07.12.2021
	313. Resolução ANP nº 861, de 10.12.2021 - DOU de 13.12.2021
	314. Resolução ANP nº 862, de 16.12.2021 - DOU de 17.12.2021
	315. Resolução ANP nº 863, de 20.12.2021 - DOU de 21.12.2021
	316. Resolução ANP nº 864, de 23.12.2021 - DOU de 24.12.2021
	317. Resolução ANP nº 865, de 17.01.2022 - DOU de 18.01.2022
	318. Resolução ANP nº 866, de 11.02.2022 - DOU de 14.02.2022
	319. Resolução ANP nº 867, de 14.02.2022 - DOU de 15.02.2022
	320. Resolução ANP nº 868, de 18.12.2022 - DOU 21.02.2022
	321. Resolução ANP nº 869, de 22.03.2022 - DOU de 23.03.2022
	322. Resolução ANP nº 870, de 24.03.2022 - DOU de 25.03.2022
	323. Resolução ANP nº 871, de 30.03.2022 - DOU de 31.03.2022
	324. Resolução ANP nº 872, de 30.03.2022 - DOU de 31.03.2022
	325. Resolução ANP nº 873, de 6.04.2022 - DOU de 07.04.2022
	326. Resolução ANP nº 874, de 18.04.2022 - DOU de 19.04.2022
	327. Resolução ANP nº 875, de 18.04.2022 - DOU de 19.04.2022
	328. Resolução ANP nº 876, de 29.04.2022 - DOU de 02.05.2022
	329. Resolução ANP nº 877, de 16.05.2022 - DOU de 17.05.2022
	330. Resolução ANP nº 878, de 2.06.2022 - DOU de 03.06.2022
	331. Resolução ANP nº 879, de 8.06.2022 - DOU de 09.06.2022
	332. Resolução ANP nº 880, de 7.07.2022 - DOU de 13.07.2022
	333. Resolução ANP nº 881, de 8.07.2022 - DOU de 12.07.2022
	334. Resolução ANP nº 882, de 27.07.2022 - DOU de 28.07.2022
	335. Portaria ANP nº 223, de 5.9.2000 - DOU 6.9.2000
	336. Portaria ANP nº 173, de 26.8.2004 - DOU 27.8.2004
	337. Portaria ANP nº 212, de 30.7.2008 - BPE 7.8.2008
	338. Portaria ANP nº 18, de 10.2.2009 - BPE 11.2.2009
	339. Portaria ANP nº 1, de 4.1.2011 - BPE 7.1.2011
	340. Portaria ANP nº 173, de 14.7.2011 - BPE 14.7.2011
	341. Portaria ANP nº 174, de 14.7.2011 - BPE 18.7.2011
	342. Portaria ANP nº 175, de 14.7.2011 - BPE 18.7.2011
	343. Portaria ANP nº 270, de 1º.12.2011 - DOU 2.12.2011
	344. Portaria ANP nº 274, de 1º.10.2012 - BPE 1º.10.2012
	345. Portaria ANP nº 315, de 25.10.2012 - BPE 25.10.2012
	346. Portaria ANP nº 92, 7.5.2013 - BPE 10.5.2013
	347. Portaria ANP nº 106, de 29.5.2013 - DOU 31.5.2013
	348. Portaria ANP nº 180, de 21.08.2013 - BPE 27.08.2013
	349. Portaria ANP nº 187, de 29.8.2013 - DOU 30.8.2013
	350. Portaria ANP nº 248, de 14.11.2013 - DOU 18.11.2013
	351. Portaria ANP nº 289, de 31.12.2013 - BPE 2.1.2014
	352. Portaria ANP nº 206, de 27.5.2014 - BPE 27.5.2014
	353. Portaria ANP nº 284, de 14.10.2015 - BPE 15.10.2015
	354. Portaria ANP nº 263, de 1º.8.2016 - DOU 2.8.2016
	355. Portaria ANP nº 380, de 17.11.2016 - BPE 17.11.2016 - Retificada BPE
17.11.2016	356. Portaria ANP nº 453, de 19.12.2016 - BPE 21.12.2016
	357. Portaria ANP nº 78, de 13.2.2017 - BPE 14.2.2017
	358. Portaria ANP nº 192, de 26.4.2017 - DOU 27.4.2017
	359. Portaria ANP nº 487, de 29.11.2017 - DOU 30.11.2017
	360. Portaria ANP nº 488, de 29.11.2017 - DOU 30.11.2017 - Retificada DOU
13.12.2017	361. Portaria ANP nº 12, de 17.1.2018 - BPE 17.1.2018
	362. Portaria ANP nº 131, de 09.04.2018 - BPE 10.04.2018
	363. Portaria ANP nº 170, de 26.04.2018 - DOU 27.4.2018
	364. Portaria ANP nº 325, de 29.8.2018 - BPE 29.8.2018
	365. Portaria ANP nº 397, de 10.10.2018 - DOU 11.10.2018 - Retificada DOU
19.10.2018	366. Portaria ANP nº 292, de 5.7.2019 - BPE 8.7.2019
	367. Portaria ANP nº 293, de 5.7.2019 - BPE 8.7.2019
	368. Portaria ANP nº 546, de 16.12.2019 - DOU 17.12.2019
	369. Portaria ANP nº 39, de 20.02.2020 - DOU 21.02.2020
	370. Portaria ANP nº 58, de 12.03.2020 - BPE 12.03.2020
	371. Portaria ANP nº 70, de 16.03.2020 - BPE 16.03.2020
	372. Portaria ANP nº 88, de 25.03.2020 - BPE 25.03.2020



373. Portaria ANP nº 101, de 30.03.2020 - BPE 30.3.2020
374. Portaria ANP nº 127, de 15.04.2020 - BPE 15.04.2020
375. Portaria ANP nº 193, de 17.06.2020 - BPE 17.06.2020
376. Portaria ANP nº 205, de 29.06.2020 - BPE 30.06.2020
377. Portaria ANP nº 207, de 01.07.2020 - BPE 02.07.2020
378. Portaria ANP nº 218, de 21.07.2020
379. Portaria ANP nº 232, de 6.08.2020
380. Portaria ANP nº 254, de 20.08.2020 - DOU 21.08.2020
381. Portaria ANP nº 265, de 10.09.2020 - DOU 11.09.2020.
382. Portaria ANP nº 275, de 25.09.2020 - DOU 28.09.2020
383. Portaria ANP nº 278, de 2.10.2020 - DOU 05.10.2020.
384. Portaria ANP nº 286, de 8.12.2020
385. Portaria ANP nº 5, de 16.03.2021 - DOU de 17.03.2021
386. Portaria ANP nº 7, de 17.03.2021.
387. Portaria ANP nº 9, de 23.03.2021 - DOU de 24.03.2021
388. Portaria ANP nº 25, de 6.07.2021 - DOU de 07.07.2021
389. Portaria ANP nº 27, de 16.07.2021.
390. Portaria ANP nº 29, de 26.07.2021 - DOU de 27.07.2021
391. Portaria ANP nº 32, de 28.07.2021 - DOU de 29.07.2021
392. Portaria ANP nº 35, de 11.08.2021 - DOU de 13.08.2021
393. Portaria ANP nº 38, de 19.08.2021 - DOU de 20.08.2021
394. Portaria ANP nº 47, de 8.10.2021 - DOU de 13.10.2021
395. Portaria ANP nº 53, de 15.10.2021 - DOU de 18.10.2021
396. Portaria ANP nº 72, de 24.11.2021 - DOU de 25.11.2021.
397. Portaria ANP nº 73, de 26.11.2021 - DOU de 29.11.2021.
398. Portaria ANP nº 86, de 20.12.2021 - DOU de 21.12.2021.
399. Portaria ANP nº 90, de 23.12.2021 - DOU de 24.12.2021.
400. Portaria ANP nº 91, de 23.12.2021 - DOU de 24.12.2021.
401. Portaria ANP nº 93, de 6.01.2022 - DOU de 07.01.2022.
402. Portaria ANP nº 94, de 19.01.2022 - DOU de 20.01.2022.
403. Portaria ANP nº 102, de 1º.02.2022
404. Portaria ANP nº 109, de 4.03.2022 - DOU de 07.03.2022.
405. Portaria ANP nº 110, de 10.01.2022 - DOU de 11.03/2022.
406. Portaria ANP nº 111, de 22.03.2022 - DOU de 23.03.2022
407. Portaria ANP nº 123, de 2.05.2022 - DOU de 03.05.2022
408. Portaria ANP nº 125, de 9.05.2022 - DOU de 13.05.2022
409. Portaria ANP nº 130, de 29.06.2022 - DOU de 30.06.2022
410. Portaria ANP nº 131, de 30.06.2022 - DOU de 01.07.2022.
411. Portaria ANP nº 132, de 8,07.2022 - DOU de 11.07.2022
412. Portaria ANP nº 135, de 20.07.2022 - DOU de 21.07.2022
413. Instrução Normativa nº 5/2002 - Gestão de Documentos
414. Instrução Normativa nº 10/2012 - Centro de Documentação e Informação
415. Instrução Normativa nº 11/2016 - Atuação da Auditoria e outras Providências
416. Instrução Normativa nº 13/2017 - Procedimentos relativos a Comitês, Comissões e Grupos de Trabalhos no âmbito da ANP
417. Instrução Normativa nº 14/2018 - Processo de regulamentação das atividades da indústria do petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis
418. Instrução Normativa nº 15/2018 - Procedimentos de apuração, pagamento e auditoria da subvenção econômica à comercialização do óleo diesel
419. Instrução Normativa nº 16/2019 - Correição
420. Instrução Normativa nº 1/2010 - Enquadramento de projetos de produção e de processamento de gás natural e de projetos de dutovias no REIDI
421. Instrução Normativa nº 1/2012 - Devolução de prazo a concessionários de E&P em razão de atraso em processo de licenciamento ambiental
422. Instrução Normativa nº 2/2016 - Leilão de Biodiesel
423. Instrução Normativa nº 3/2016 - Procedimentos de Fiscalização
424. Instrução Normativa nº 4/1999 - Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços
425. Instrução Normativa nº 5/2001 - Requisição de Material de Almoxarifado
426. Instrução Normativa nº 6/2001 - Utilização do Serviço de Transporte
427. Instrução Normativa nº 7/2001 - Utilização do Serviço de Reprografia
428. Instrução Normativa nº 8/2002 - Gestão de Bens Móveis
429. Instrução Normativa nº 9/2006 - Descentralização de Recursos entre Órgãos da Administração Pública Federal
430. Instrução Normativa nº 11/2009 - Critérios Operacionais para Execução das Despesas
431. Instrução Normativa nº 12/2010 - Celebração e Acompanhamento da Execução dos Convênios, Termos de Cooperação e Acordos
432. Instrução Normativa nº 12/2011 - Utilização de Vagas de Garagem
433. Instrução Normativa ANP nº 1, de 31.01.2020, DOU 04.02.2020
434. Instrução Normativa ANP nº 2, de 11.02.2020, DOU 13.02.2020
435. Instrução Normativa ANP nº 3, de 3.11.2020
436. Instrução Normativa ANP nº 4, de 3.11.2020
437. Instrução Normativa ANP nº 5, de 18.01.2021 - DOU de 19.01.2021
438. Instrução Normativa ANP nº 6, de 31.05.2021 - DOU de 01.06.2021
439. Instrução Normativa ANP nº 7, de 16.06.2021- DOU de 18.06.2021
440. Instrução Normativa ANP nº 8, de 17.08.2021 - DOU de 19.08.2021
441. Instrução Normativa ANP nº 9, de 22.09.2021 - DOU de 23.09.2021
442. Instrução Normativa ANP nº 10, de 23.05.2022 - DOU de 24.05.2022

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 602, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 48610.216552/2022-08, resolve: autorizar a filial da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - CNPJ nº 03.237.583/0072-50, a exercer a atividade de Distribuidor de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado e a granel.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 603, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019 e o que consta no processo 48610.218878/2022-61. resolve: Autorizar a empresa FIAT FUEL TRADING LTDA, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 543, de 11 de Agosto de 2022.

CNPJ
40.983.356/0001-07
40.983.356/0002- 98

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 604, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019 e o que consta no processo 48610.219275/2022-87. resolve: Autorizar a empresa CENTAURO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & NEGOCIOS LTDA, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 250, de 12 de Maio de 2021.

CNPJ
72.827.397/0001-09
72.827.397/0005-24

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 605, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17/10/2014, e considerando o que consta no Processo nº 48610.219711/2022-18, resolve: autorizar a filial da empresa WK PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº 44.297.367/0002-75, a exercer a atividade de Distribuição de Combustíveis Líquidos, exceto combustíveis de aviação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 606, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019 e o que consta no processo 48610.220121/2022-38. resolve: Autorizar a empresa MAZON TRADING LTDA, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo.

CNPJ
33.439.107/0001-90

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 607, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019 e o que consta no processo 48610.211956/2020-35. resolve: Autorizar a sociedade TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A., a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo. Fica revogada a Autorização SDL-ANP n.º 576, de julho de 2013.

CNPJ
10.502.676/0001-37

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 608, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019 e o que consta no processo 48610.211648/2020-18. resolve: Autorizar a sociedade AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no CNPJ listado abaixo. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 513/2015.

CNPJ
09.296.295/0001-60

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.092, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 784 de 26 de abril de 2019, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 17, inciso I, alínea "a" e o que consta do processo nº 48610.219774/2022-74, torna público o cancelamento da autorização de operação ANP nº 1.096 de 10 de dezembro de 2015, por requerimento do agente autorizado PETRÓLEO SABBA S.A., CNPJ nº 04.169.215/0023-05.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização SDL-ANP nº 537, de 03 de agosto de 2022, publicada no DOU de 04 de agosto de 2022, Seção 1, página 64:

Onde se lê:
" (...) Fica revogada a Autorização ANP n.º 106, de 21 de março de 2012."

Leia-se:
" (...) Ficam revogados o Despacho ANP nº 368/2001 e a Autorização ANP nº 106/2012."

RETIFICAÇÃO

Na AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 544, de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU de 12 de Agosto de 2022, Seção 1, página 53:

Onde se lê:
" (...) resolve: autorizar a filial da empresa COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. - CNPJ nº 03.237.583/0042-35, a exercer a atividade de Distribuidor de GLP envasado e a granel. (...)"

Leia-se:
" (...) resolve: autorizar a filial da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. - CNPJ nº 03.237.583/0042-35, a exercer a atividade de Distribuidor de GLP envasado e a granel.(...)"



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO SPD-ANP Nº 601, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.219035/2022-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor Autorizado (R\$)
22889-0	Estabelecimento de infraestrutura para o estudo da floculação pneumática de óleo em água em trocadores de calor	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA TÉRMICA E FLUIDOS/LETEF/USP	1.431.797,85

Art. 2º A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 2.129, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio.

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO

CAPÍTULO I

Seção I

Da Natureza, Vinculação e Finalidade

Art. 1º O Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio é uma instância interministerial, estabelecida por meio do Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021, que tem por objetivo assegurar a articulação, o monitoramento e a avaliação das ações governamentais que integram o referido Plano.

Parágrafo único. O Comitê Gestor tem caráter deliberativo.

Seção II

Da Composição

Art. 2º O Comitê Gestor é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - um da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que o coordenará;

II - dois do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dos quais:

a) um da Secretaria Nacional de Segurança Pública; e

b) um da Secretaria Nacional de Justiça;

III - um da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania;

IV - dois do Ministério da Saúde, dos quais:

a) um da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

b) um da Secretaria de Atenção Primária à Saúde; e

V - um da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

§ 1º Cada membro do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 3º O Coordenador do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio poderá convidar representantes dos seguintes órgãos, para participar de suas reuniões:

I - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

II - Conselho Nacional de Justiça;

III - Conselho Nacional do Ministério Público;

IV - Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais;

V - Conselho Nacional dos Chefes de Polícia;

VI - Conselho Nacional de Comandantes Gerais;

VII - Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica;

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Câmara dos Deputados; e

X - Senado Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, o Coordenador do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados. Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - apoiar a elaboração dos planos de trabalho para a consecução das ações do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

II - implementar as ações governamentais do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio por meio de projetos-piloto, se necessário;

III - articular as ações governamentais com vistas ao enfrentamento do feminicídio;

IV - acompanhar a implementação das ações governamentais do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

V - avaliar e propor a complementação, a alteração ou a exclusão de ações governamentais do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

VI - estabelecer os indicadores e as estratégias de acompanhamento da execução das ações governamentais e de consecução das ações do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

VII - em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, adotar estratégias comuns de implementação das políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio;

VIII - gerenciar riscos em todas as etapas de execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

IX- aprovar, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias;

X - aprovar, anualmente, o relatório de suas atividades;

XI - propor a matriz de comunicação relacionada às ações governamentais e às ações do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio;

XII- alterar o presente regimento interno; e

XIII - elaborar e aprovar o relatório final de atividades do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, com posterior remessa ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. A implementação a que se refere o inciso II se dará em articulação com os órgãos previstos no art. 15 do Decreto nº 10.906, de 2021.

Art. 5º Compete à Coordenação do Comitê Gestor do Plano:

I - assegurar o bom funcionamento do Comitê e de suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, determinando dia e local de sua realização;

III - organizar as reuniões, com a elaboração da pauta, sistematização e disponibilização de documentos;

IV - promover a articulação entre os representantes do Comitê;

V - divulgar as discussões em curso no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, quando conveniente;

VI - constituir os grupos de trabalho temáticos criados por deliberação do Comitê;

VII - manter registro sistematizado das atividades do Comitê;

VIII - apoiar e acompanhar as deliberações do Comitê;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê; e

X - produzir relatório anual sobre as atividades exercidas e os resultados alcançados pelo Comitê, encaminhando-os à Secretaria Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da sua aprovação.

Art. 6º Compete aos representantes do Comitê:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando o não comparecimento, quando for o caso;

II - promover articulações concernentes à respectiva pasta para implementar as ações pactuadas no Comitê;

III - acompanhar a execução das ações do Plano que estejam sob responsabilidade do Ministério que representar;

IV - levantar, consolidar e apresentar dados e informações acerca das ações das áreas que representam, quando solicitado pela Coordenação do Comitê e nos prazos acordados;

V - manter atualizada a execução das metas previstas no Plano, respeitando os prazos acordados;

VI - contribuir com a participação do Comitê e do MMFDH nos diversos espaços institucionais que tratam de políticas de enfrentamento ao feminicídio;

VII - participar dos grupos de trabalho temáticos para os quais forem indicados;

VIII - cumprir o Regimento Interno do Comitê; e

IX - propor temas e assuntos para análise e deliberação do Comitê.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES DA REUNIÃO

Seção I

Do Funcionamento

Art. 7º O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O horário de início e término das reuniões, a pauta de deliberação e o período de, no máximo, duas horas destinado às votações serão especificados no ato de convocação das reuniões do Comitê Gestor.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê Gestor é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor terá o voto de qualidade.

§ 4º Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros este Regimento poderá ser modificado ou revogado.

Art. 8º É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio sem a prévia anuência de seu Coordenador.

Art. 9º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 10. Os membros do Comitê Gestor que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente ou por videoconferência, nos termos do disposto no Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

Seção II

Dos Grupos de Trabalho Temáticos

Art. 11. O Comitê Gestor poderá, mediante prévio entendimento entre seus integrantes, criar Grupos de Trabalho Temáticos para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias específicas por eles definidas.

§ 1º O Grupo de Trabalho Temático terá caráter temporário e estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos, que obedecerão ao prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa de seu coordenador.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho Temático conterà, no máximo, seis membros, podendo operar, simultaneamente, até três Grupos de Trabalho Temáticos.

§ 3º Aplicam-se às reuniões dos Grupos de Trabalho Temáticos as regras previstas no art. 10.

§ 4º O ato de criação de Grupo de Trabalhos Temáticos observará o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de de 2019, e o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto nº 9.191, e 1º de novembro de 2017.

Art. 12. Na primeira reunião, o coordenador do Grupo de Trabalho Temático deverá indicar um relator, que será responsável pelo registro e encaminhamento dos resumos das reuniões com as propostas discutidas e as apresentações técnicas ao Comitê Gestor, no prazo de até cinco dias úteis.

Parágrafo único. As reuniões dos Grupos de Trabalho Temáticos serão registradas de forma sumária, com descrição das propostas, em documento assinado pelo respectivo coordenador, que apresentará a matéria ao Comitê Gestor.

Art. 13. O Coordenador do Grupo de Trabalho Temático poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, além dos previstos nos incisos de I a X, do Art. 3º, para participarem de suas reuniões.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Art. 16. O Comitê será extinto após a elaboração e a aprovação do relatório final que trata o art. 4º, inciso XIII, da presente Portaria.



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No art. 3º e no Anexo V da Portaria GM/MS nº 1.328, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 1 de junho de 2022, Seção 1, páginas 452 a 455:

Onde se lê:

"Art. 3º Ficam canceladas as homologações dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das equipes e serviços da APS descritos, respectivamente, no Anexo V a esta Portaria por município e Distrito Federal, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, considerando o período da competência SCNES janeiro de 2021 à janeiro de 2022."

Leia-se:

"Art. 3º Ficam descredenciadas e canceladas as homologações dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das equipes e serviços da APS descritos, respectivamente, no Anexo V a esta Portaria, por município e Distrito Federal, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, considerando o período da competência SCNES janeiro de 2020 à janeiro de 2022."

Onde se lê:

ANEXO V

EQUIPES (INE) COM CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

Leia-se:

ANEXO V

EQUIPES (INE) DESCRENCIADAS E COM HOMOLOGAÇÃO CANCELADA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.044, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dá publicidade ao resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.126, de 08 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de julho de 2022; considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

Razão Social: APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

CNPJ: 58.106.519/0002-10

Município/UF: Fortaleza/CE

Título do projeto: "Movimento - Natação e Iniciação Esportiva para Pessoas com Deficiência"

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Execução física.

Processo NUP: 25000.021078/2019-15

Período analisado: Exercício 2021.

Embasamento: PARECER DE MÉRITO Nº 363/2022-CGSPD/DAET/SAES/MS (0028102202).

Resultado: APROVADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo IV da Resolução nº 6, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 1, página 759 e 760 e da Retificação publicada em 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial da União, 14, Seção 1, Página 64.

Onde se lê:

ANEXO IV

Cargo	Nível de Senioridade	Integração Ensino e Serviço	Localidade remota	Distrito Sanitário Especial Indígena	Desempenho
Tutor Médico	Nível I	R\$ 142,85 por médico bolsista acompanhado, sendo previsto o mínimo de 5 e o máximo de 10	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.400,00
	Nível II				R\$ 2.210,00
	Nível III				R\$ 3.200,00
	Nível IV				R\$ 4.600,00

Leia-se:

ANEXO IV

Cargo	Nível de Senioridade	Integração Ensino e Serviço	Localidade remota	Distrito Sanitário Especial Indígena	Desempenho
Tutor Médico	Nível I	R\$ 262,00 por médico bolsista acompanhado, sendo previsto o mínimo de 5 e o máximo de 10	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.400,00
	Nível II				R\$ 2.210,00
	Nível III				R\$ 3.200,00
	Nível IV				R\$ 4.600,00

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 531, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera atributos de procedimentos da Atenção básica, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições,

Considerando o Anexo XXII - da Política Nacional de Atenção Básica, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a presença do profissional farmacêutico visa a qualificar o acesso da população à farmacoterapia, contribui para o uso racional de medicamentos, além de proporcionar cuidado farmacêutico aos usuários e à comunidade;

Considerando que dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que a morbidade e a mortalidade causadas por produtos farmacêuticos estão entre os principais problemas de saúde, quadro que começa a ser reconhecido pelos profissionais de saúde e pela sociedade e que o uso incorreto e abusivo de medicamentos pode propiciar a ocorrência de óbitos por intoxicação; e

Considerando parecer favorável emitido através da Nota Técnica 365/2021 - CGAP/DESF/SAPS/MS, constante no NUP-SEI:25000.104698/2020-14, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, atributos de procedimentos a seguir especificados:

CÓDIGOS	NOME	ALTERAÇÕES
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES	Incluir CBO: 2234-05- Farmacêutico
02.01.02.003-3	COLETA DE MATERIAL DO COLO DO UTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	Incluir categoria de CBO: 2234- Farmacêuticos

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a doação de providências necessárias para adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP, o Repositório de Terminologias em Saúde - RTS e os Sistemas de Informação Ambulatoriais e Hospitalares - SIA/SUS e SIH/SUS com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informação a partir da competência seguinte à da sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE

PORTARIA Nº 8, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições e conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAES/MS;

Considerando o Art. 23, da RN nº 358, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS, datado de 27 de novembro de 2014;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.117851/2022-35, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:

UNIMED NORTE CAPIXABA - Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 37.177-7

NOME	CPF	REGISTRO
Dayana Loureiro Seibert	087.742.487-07	COREN - ES 000.134.340
Laís Pereira Mineiro	128.073.287-33	COREN - ES 000.500.135
Maikeline Soares de Souza de Oliveira	116.044.147-23	COREN - ES 000.423.338
Tiago Barcellos Pandolfi	121.875.897-06	COREN - ES 000.323.150

Assim Saúde (Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro) - ANS nº 309222

NOME	CPF	REGISTRO
Aurea Cugola Bernardo	077.836.726-63	COREN - RJ 000.573.921
Claudia Lourenço Lopes Nascimento	044.686.627-23	COREN - RJ 000.283.958
Gláucio Mamede Lemos	054.829.167-58	COREN - RJ 000.198.172
Juliana Maciel Gomes da Silva	102.194.187-56	COREN - RJ 000.493.837
Sheila Oliveira Tavares	116.318.917-07	COREN - RJ 000.417.082

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 577ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2022, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33910.001273/2022-81	Casa de Saúde São Bernardo S/A	DIPRO	Aprovado por unanimidade o conhecimento e não provimento do recurso interposto, mantendo inalterado o resultado da operadora no Programa de Qualificação de Operadoras - PQO, referente ao resultado obtido no ano de 2021 (ano base 2020).

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Diretor - Presidente

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA DE TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho/MTP, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

- 1) Em apreciação de recurso voluntário:
1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	14152.010192/2021-76	220423059	Etenge Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comercio - Eireli - Em Recuperacao Judicial	AC
2	46204.009865/2018-83	215468759	Itau Unibanco S.A.	BA
3	46204.009866/2018-28	215468571	Itau Unibanco S.A.	BA
4	46207.006197/2018-11	215192117	AMR Assessoria & Treinamentos Ltda	ES
5	46207.002775/2019-12	217144683	Chocolates Garoto Ltda.	ES
6	46207.010353/2018-30	216212367	Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Area da Saude - Tec Lar Saude Ltda	ES
7	46207.011497/2018-11	216496861	Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Area da Saude - Tec Lar Saude Ltda	ES
8	46207.000500/2018-63	213836025	Cosentino Latina Ltda	ES
9	46207.000501/2018-16	213834022	Cosentino Latina Ltda	ES
10	46207.002052/2018-32	214242200	Instituto de Gestao e Humanizacao IGH	ES
11	46311.001220/2018-85	216261279	Dorisvaldo Pereira Lacerda	MA
12	46223.006839/2018-75	215932897	Francisco Ladeira Lima	MA
13	46223.001686/2019-51	217048374	M. F. C. Pereira Araujo	MA
14	46311.001884/2019-25	217869726	Seguranca Padronizada Eireli	MA
15	47747.002283/2018-00	214499685	Ammo Varejo Ltda	MG
16	47747.002045/2018-96	214320715	Cias Consorcio Intermunicipal de Saude	MG
17	47747.002046/2018-31	214320707	Cias Consorcio Intermunicipal de Saude	MG
18	47747.002047/2018-85	214320693	Cias Consorcio Intermunicipal de Saude	MG
19	47747.002049/2018-74	214322157	Cias Consorcio Intermunicipal de Saude	MG
20	47747.002050/2018-07	214320723	Cias Consorcio Intermunicipal de Saude	MG
21	46302.001978/2018-22	216496721	Edivaldo Pereira	MG
22	46302.001979/2018-77	216496845	Edivaldo Pereira	MG
23	46302.001980/2018-00	216496934	Edivaldo Pereira	MG
24	46302.001981/2018-46	216496993	Edivaldo Pereira	MG
25	46246.003005/2018-40	216056233	Fundacao de Saude Dilson de Quadros Godinho	MG
26	46302.001031/2019-01	217990584	Fundação Bradesco	MG
27	46246.003006/2018-94	216056241	Fundacao de Saude Dilson de Quadros Godinho	MG
28	46246.003007/2018-39	216056250	Fundacao de Saude Dilson de Quadros Godinho	MG
29	46246.003008/2018-83	216056268	Fundacao de Saude Dilson de Quadros Godinho	MG
30	46236.000603/2019-67	217020704	G & B Gestao de Negocios Ltda - Me	MG
31	46236.000604/2019-10	217020739	G & B Gestao de Negocios Ltda - Me	MG
32	46236.000605/2019-56	217020755	G & B Gestao de Negocios Ltda - Me	MG
33	46236.000606/2019-09	217020771	G & B Gestao de Negocios Ltda - Me	MG
34	46504.000667/2018-70	214512258	Gerdau Acominas S/A	MG
35	46504.000675/2018-16	214512983	Gerdau Acominas S/A	MG
36	47747.008138/2018-24	215833520	M.I. Montreal Informática S.A	MG
37	47747.003434/2019-10	217608876	Maria Aparecida da Silva Pereira Bar	MG
38	47747.010559/2018-15	216305675	Municipio de Santa Luzia	MG
39	46243.000393/2018-37	214102319	Pollyrubber Ltda Em Recuperacao Judicial	MG
40	46243.000396/2018-71	214102360	Pollyrubber Ltda Em Recuperacao Judicial	MG
41	46247.000517/2019-25	216765081	Rocas do Brasil Mineracao Ltda	MG
42	46247.000518/2019-70	216765102	Rocas do Brasil Mineracao Ltda	MG
43	47747.002361/2019-49	217210864	S.A Estado de Minas	MG
44	47747.002362/2019-93	217210791	S.A Estado de Minas	MG
45	46247.000015/2019-02	216511470	Soserve Transportes, Processamentos e Servicos Ltda	MG
46	14152.014715/2020-72	219176566	Transportadora Pituta Ltda.	MG
47	14152.040980/2020-14	219438218	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
48	14152.040982/2020-03	219438234	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
49	14152.040989/2020-17	219438307	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
50	14152.040998/2020-16	219438391	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
51	14152.041032/2020-98	219438731	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
52	14152.041040/2020-34	219438811	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
53	14152.043720/2020-92	219465347	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
54	14152.043722/2020-81	219465363	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
55	14152.043723/2020-26	219465371	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
56	14152.043724/2020-71	219465380	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
57	14152.043726/2020-60	219465401	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
58	14152.043727/2020-12	219465410	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
59	14152.046677/2020-17	219494894	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
60	14152.063108/2020-36	219647861	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
61	14152.063115/2020-38	219647933	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
62	14152.063116/2020-82	219647941	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
63	14152.063117/2020-27	219647950	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
64	14152.063121/2020-95	219647992	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
65	14152.063123/2020-84	219648018	Paviservice Servicos de Pavimentacao Ltda	MS
66	46085.000615/2019-62	217483453	Atacadao dos Eletrodomesticos do Nordeste Ltda	PB
67	46085.000616/2019-15	217483437	Atacadao dos Eletrodomesticos do Nordeste Ltda	PB
68	46085.000617/2019-51	217483411	Atacadao dos Eletrodomesticos do Nordeste Ltda	PB
69	46085.000618/2019-04	217483399	Atacadao dos Eletrodomesticos do Nordeste Ltda	PB
70	46085.000648/2019-11	217525369	Atacadao dos Eletrodomesticos do Nordeste Ltda	PB
71	46085.001151/2019-10	218033010	Empresa Brasileira de Servicos Hospitalares - EBSERH	PB



72	46085.001153/2019-09	218032994	Empresa Brasileira de Servicos Hospitalares - EBSERH	PB
73	46085.000445/2019-16	217188826	Fedex Brasil Logistica e Transporte Ltda	PB
74	46085.000447/2019-13	217188923	Fedex Brasil Logistica e Transporte Ltda	PB
75	46085.000504/2019-56	217265707	Fedex Brasil Logistica e Transporte Ltda	PB
76	46085.000573/2019-60	217406262	Shanally Serviços de Vigilância Eireli	PB
77	46213.018149/2016-16	210342293	Browne Advocacia e Consultoria	PE
78	46213.018150/2016-41	210342218	Browne Advocacia e Consultoria	PE
79	46213.018463/2016-07	210366656	Rodoviaria Caxanga S.A.	PE
80	46271.001022/2019-16	216812631	ADV Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	RS
81	46271.001023/2019-61	216812615	ADV Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	RS
82	46271.001024/2019-13	216812585	ADV Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	RS
83	46271.001025/2019-50	216812577	ADV Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	RS
84	14152.065580/2020-11	219672466	Agropecuaria Schio Ltda	RS
85	47157.001271/2019-81	218321881	Alemak Transmissoes Industrial Ltda	RS
86	14152.060588/2020-83	219622621	Alexandre de Alcantara Abreu 39872364850	RS
87	46218.011353/2019-17	218089759	Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda	RS
88	46218.011354/2019-53	218089732	Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda	RS
89	46218.011356/2019-42	218142170	Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda	RS
90	46218.011312/2019-12	218152710	Flavor de Gramado Industrializacao de Alimentos Eireli	RS
91	46218.011315/2019-56	218152591	Flavor de Gramado Industrializacao De Alimentos Eireli	RS
92	14152.037090/2020-17	219399468	Hospital de Caridade De Canela	RS
93	14152.042550/2020-29	219453811	Instituto Metodista Centenario - Em Recuperacao Judicial	RS
94	14152.042551/2020-73	219453829	Instituto Metodista Centenario - Em Recuperacao Judicial	RS
95	14152.042552/2020-18	219453837	Instituto Metodista Centenario - Em Recuperacao Judicial	RS
96	14152.072943/2020-67	219746095	Ivandro Jose M. da Silva	RS
97	14152.073878/2020-97	219755442	La Grande Casa Restaurante Eireli	RS
98	14152.073944/2020-29	219756104	La Grande Casa Restaurante Eireli	RS
99	14152.084140/2020-55	219852031	La Grande Casa Restaurante Eireli	RS
100	14152.034995/2020-35	219378657	Lar Do Idoso Bem Viver Ltda	RS
101	14152.038711/2020-80	219415595	Leandro Zago	RS
102	14152.087351/2020-40	219884145	MDA Comercio De Combustiveis Ltda	RS
103	14152.091881/2020-92	219929441	Novus - Produtos Eletronicos Ltda	RS
104	47183.001065/2019-53	218912471	Reiter Transportes e Logistica Ltda	RS
105	14152.039024/2020-81	219418713	Tania de Azeredo e Silva	RS
106	14152.039030/2020-39	219418772	Tania de Azeredo e Silva	RS
107	14152.039102/2020-48	219419493	Tania de Azeredo e Silva	RS
108	46271.004653/2019-97	218153481	Valter Perboni	RS
109	46271.005806/2019-13	218530170	Valter Perboni	RS
110	46271.005808/2019-11	218530196	Valter Perboni	RS
111	46271.005809/2019-57	218530200	Valter Perboni	RS
112	46220.003937/2018-81	214738132	B & B Engenharia Ltda	SC
113	46304.003147/2018-75	216215676	Zanotti S.A.	SC
Nº	Processo	Notificação de Débito de FGTS	Empresa	UF
1	14185.004067/2021-40	201.909.740	Digicopias - Eireli	AC
2	46200.000913/2018-16	201.219.131 - TRet nº201.811.545	Serviço Social da Indústria - SESI	AC
3	46205.116068/2018-41	201.300.354	Ampliatto Indústria de Móveis Ltda.	CE
4	46223.002385/2019-44	201.422.905	G. Cutrim Beserra	MA
5	46246003014201831	201.264.684	Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho	MG
6	46236.000602/2019-12	201.366.924	G&B Fgestão de Negócios Ltda. - Me	MG
7	47747.010561/2018-94	201.288.559	Município de Santa Luzia	MG
8	47747.010560/2018-40	201.288.541	Município de Santa Luzia	MG
9	46247.000516/2019-81	201.336.855	Rocas do Brasil Mineração Ltda.	MG
10	14185.010740/2020-08	201.751.577	Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.	MS
11	46017.001730/2017-04	200.929.186	Consórcio Rnest O.C. Edificações	PE
12	46297.001223/2018-44	201.221.080	Construtora AR Ltda.	PE
13	46295.001681/2017-12	200.960.423	J & E Locação e Produção de Eventos Ltda.	PE
14	46213.017461/2018-54	201.235.374	Varejão São Martins Ltda.	PE
15	46272.003110/2019-42	201.500.833	AAZ Comércio de Alimentos Ltda.	RS
16	46218.011316/2019-09	201.517.396	Flavoe sw Gramado Industrialização de Alimentos Eireli	RS
17	46270.000083/2019-76	201.408.511	Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.	RS
18	46271.004633/2019-16	201.518.341	Valtrer Perboni	RS
19	46271.005805/2019-79	201.570.645	Valtrer Perboni	RS
20	46271.004654/2019-31	201.517.604	Valtrer Perboni	RS
21	46271.004642/2019-15	201.519.739	Valtrer Perboni	RS
22	46271.004649/2019-29	201.517.493	Valtrer Perboni	RS
23	46271.004637/2019-02	201.518.473	Valtrer Perboni	RS
24	46271.004644/2019-04	201.517.469 - TRet nº 201.630.311	Valtrer Perboni	RS
25	46271.004843/2019-12	201.532.611	Valtrer Perboni	RS
26	46258.002117/2019-25	201.521.059	AGG Comércio do Vestuário Ltda.	SP
27	46281.000171/2019-49	201.329.395	Associação Santa Maria de Saúde	SP
28	46266.005747/2018-71	201.266.334	Movimentais Indústria e Comércio de Metais Eireli	SP
29	46401.000627/2014-52	200.313.151 - Tret nº 201.568.632	Rede Leve Rio Preto Ltda. - Me	SP
30	46226.002465/2019-70	201.478.676 - TRet nº 202.192.741	Império da Moda Ltda.	TO
31	46226.000211/2014-11	200.234.226 - TRet nº 201.418.509	Município de Barra do Ouro	TO

1.2 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46207.002123/2019-88	216967759	Extremo Industria e Comercio de Confeccoes Ltda	ES
2	46207.002602/2019-02	217082769	Extremo Industria e Comercio de Confeccoes Ltda	ES
3	46223.003853/2018-17	215019946	Cortez Engenharia Ltda.	MA
4	46223.003850/2019-64	218027851	Ruth S. Sousa	MA
5	46311.001972/2019-27	217810993	Seguranca Padronizada Eireli	MA
6	46085.000866/2019-47	217843930	Shanally Serviços de Vigilância Eireli	PB
7	46213.023824/2016-29	210883871	Vale Do Ave Empreendimentos Ltda	PE
8	14152.042549/2020-02	219453802	Instituto Metodista Centenario - Em Recuperacao Judicial	RS
9	46272.004068/2019-87	218459343	Moveis D'candida Industrias Moveleiras Ltda.	RS
10	46218.020410/2018-60	216392101	Sindus Andritz Ltda	RS
11	46220.000264/2019-98	216575991	Legiao da Boa Vontade	SC

2- Em Apreciação de Recurso de Ofício.

2.1 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46207.003507/2018-37	214664465	Bramagran - Brasileiro Marmore e Granito Ltda	ES
2	46207.005618/2019-69	217849920	Elkem Participacoes, Industria e Comercio Ltda	ES
3	46207.005128/2017-09	212497481	Fibria Celulose S/A	ES
4	46207.008415/2019-24	218632673	Thaise Braga Ferreira	ES
5	46207.003301/2018-15	214611566	Viacao Alvorada Ltda	ES
6	46223.002706/2019-19	217573584	Creche Escola Luluzinha Eireli	MA
7	46223.010201/2013-24	201999617	E P Engenharia Comercio e Representacoes Ltda	MA
8	46311.002055/2019-60	218337060	Jeova Lacerda de Paula	MA
9	46311.001798/2019-12	217605117	Suzano Papel e Celulose S.A.	MA
10	46311.001800/2019-53	217605168	Suzano Papel e Celulose S.A.	MA
11	14152.009802/2020-16	219127948	Alimentos Santa Cruz Ltda.	MS
12	14152.009803/2020-52	219127956	Alimentos Santa Cruz Ltda.	MS
13	46224.004313/2018-41	215747631	Betania Lacteos S.A.	PB
14	46224.004478/2017-31	213124017	Centro Nordestino de Ensino Superior S/S Ltda	PB



15	46224.004936/2017-32	213407736	Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo em Campina Grande	PB
16	14152.049576/2020-06	219524131	Ademar Selzler Serralheria	PR
17	14152.045122/2020-58	219479437	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
18	14152.047386/2020-46	219501980	Frigorifico Bizinelli Ltda	PR
19	14152.003698/2020-48	219067147	Ozzi Alimentos Ltda	PR
20	14152.050044/2020-11	219528811	Salva Servicos Medicos de Emergencia Ltda	PR
21	14152.050433/2020-39	219533202	Salva Servicos Medicos de Emergencia Ltda	PR
22	14152.050483/2020-16	219533709	Salva Servicos Medicos de Emergencia Ltda	PR
23	14152.050508/2020-81	219533954	Salva Servicos Medicos de Emergencia Ltda	PR
24	14152.049473/2020-38	219523100	SR Zabad Comercio de Confeccoes Ltda	PR
25	14152.043929/2020-56	219467391	Transportes Transpanorama Ltda	PR
Nº	Processo	Notificação de Débito de FGTS	Empresa	UF
01	46784.000367/2015-49	200.456.709	Morpara Camara Municipal	BA

2.2 Pela procedência de auto de Infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46207.002835/2018-16	214483444	Viação Alvorada Ltda.	ES

2.3 Pela procedência parcial de auto de Infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46223.004859/2018-10	215255577	Maria da Fé Vidal Pascoa Combustiveis Ltda.	MA
2	47747.005101/2019-25	218285256	Alutec Ind. e Com. De Esquadrias de Alumínio Eireli	MG
3	47747.002696/2019-67	217331041	Centro de Formação de Condutores Raja Gabaglia Ltda.	MG
4	46224.004934/2017-43	213407850	Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo em Campina Grande	PB
5	14152.032751/2020-18	219356076	Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Médico	PR

3- Arquivamento:

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46312.006612/2012-35	025184725	Eudis Ferreira Franco	MS
2	46312.006613/2012-80	025184741	Eudis Ferreira Franco	MS
3	46312.006614/2012-24	025184741	Eudis Ferreira Franco	MS
4	46312.006615/2012-79	025184750	Eudis Ferreira Franco	MS
5	46312.006616/2012-13	025182269	Eudis Ferreira Franco	MS

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1954 (27520843), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPOROROCA , CNPJ 09.401.902/0001-04 , Processo nº 19964.109133/2022-02, para representar a categoria Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietário ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente , com abrangência Municipal e base territorial no Município de Itapororoca, no Estado da Paraíba/PB, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1932 (27463851), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112873/2022-18, de interesse do SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 36.910.339/0001-72, para representação da categoria dos POLICIAIS CIVIS, EXCETO DELEGADOS DE POLÍCIA E ESCRIVÃES DE POLÍCIA, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Mato Grosso, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1957 (27526608), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113085/2022-49, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MURITIBA - BAHIA, CNPJ 13.864.871/0001-03, para representação da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Muritiba no Estado da Bahia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1938 (SEI 27478902), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.112927/2022-45, de interesse do FITTEL - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 21.948.195/0001-76, tendo em vista irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1949(SEI27497029), resolve: INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária n.º 19964.111340/2022-19, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Abate Animal no Estado da Bahia, CNPJ 34.282.673/0001-01, tendo em vista ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria/MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1937 (27477667), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.111287/2022-56, de interesse do Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIGUARDAS - RS, CNPJ 10.503.383/0001-74, visto a irregularidade de documentação apresentada após notificação de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, bem como a não caracterização da categoria pleiteada, nos termos do art. 253, inciso II, da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1911(27423535), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.112608/2022-30, de interesse do SETRANS-RR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, FRETAMENTO, TURISMO E ESCOLAR DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ 05.787.537/0001-67, tendo em vista irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria/MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1913 (SEI 27425590), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical n.º 19964.112756/2022-54, de interesse do do SSASPI (SINDICATO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ), CNPJ 41.263.708/0001-12, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, bem como pela não caracterização de categoria, nos termos do do art. 253, inciso II, da ambos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, alterada pela Portaria/MTP nº 1486, de 3 de junho de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica SEI nº 1950 (SEI 27497627), resolve: DEFERIR o Requerimento Administrativo nº 19980.113902/2022-61 (SEI 27172003), de interesse da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO SP, CNPJ: 62.658.182/0001-40, e o Requerimento Administrativo nº 19980.115597/2022-41 (SEI 27512470) de interesse da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO (CNC), CNPJ: 33.423.575/0001-76; em ato contínuo, CANCELAR o registro sindical da FESEP - Federação de Serviços do Estado de São Paulo, CNPJ: 00.712.157/0001-40, Processo nº 46000.005921/95-12, nos termos do artigo 258, inciso II, da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 671/2021 e na Lei nº 9.784/1999, e com respaldo na Análise Técnica nº 1965 (27536051), resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.112076/2022-31 interposto pelo SITICOP - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais, CNPJ 38.736.377/0001-86, nos autos do Processo Administrativo n.º 35097.002197/91-94, por exaurimento da esfera administrativa, com respaldo no art. 63, inciso IV, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR
Substituto

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PORTARIA PRES/INSS Nº 1.488, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo de duração da experiência-piloto do Programa de Gestão do Atendimento Presencial.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.272036/2020-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de novembro de 2022, o prazo de duração da experiência-piloto do Programa de Gestão do Atendimento Presencial - PGAP, instituído no art. 3º da Portaria PRES/INSS nº 1.315, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 21 de junho de 2021, Seção 1, pág. 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO



Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MTUR Nº 42, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Torna pública a listagem dos atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito do Ministério do Turismo, para os fins do disposto no inciso I, art. 19-A, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso I, art. 19-A, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a listagem dos atos normativos inferiores a decretos vigentes no âmbito do Ministério do Turismo.
Art. 2º Fica revogada a Portaria MTur nº 680, de 30 de setembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO

ANEXO I

MINISTÉRIO DO TURISMO

I - Portaria Interministerial MTur/MF nº 33, de 3 de março de 2005, que define os atinentes à exploração de parques temáticos sujeitos do PIS/Pasep e COFINS;

II - Portaria MTur nº 3, de 18 de janeiro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos de credenciamento para as operações de câmbio pelas agências de turismo e meios de hospedagem e dá outras providências;

III - Instrução Normativa SE/MTur nº 4, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, no âmbito do MTur, para as atividades relativas aos deslocamentos de pessoal para viagens de interesse do órgão, no Brasil ou no exterior;

IV - Portaria MTur nº 32, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o cancelamento de um dos números de inscrição do FUNGETUR no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e a transferência de seu domicílio para esta Capital;

V - Portaria MTur nº 160, de 5 de novembro de 2009, que regulamenta as competências a serem observadas pelo Ministério do Turismo - MTur e pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e sua forma de atuação nos procedimentos administrativos relacionados aos contratos de repasse e outros instrumentos congêneres;

VI - Portaria MTur nº 17, de 12 de fevereiro de 2010, que torna sem efeito o Regulamento do Sistema Oficial de Classificação de Meios de Hospedagem aprovado pela Deliberação Normativa da EMBRATUR nº 429, de 23 de abril de 2002, e dá outras providências;

VII - Instrução Normativa MTur nº 04, de 30 de junho de 2010, que disciplina procedimentos operacionais e de segurança da informação relativos à tecnologia da informação;

VIII - Portaria MTur nº 100, de 16 de junho de 2011, que institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelece os critérios de classificação destes, cria o Conselho Técnico Nacional de Classificação de Meios de Hospedagem (CTClass) e dá outras providências;

IX - Portaria MTur nº 127, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre delegação de competência do Ministério do Turismo - MTur a órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, para cadastramento, classificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos;

X - Portaria MTur nº 177, de 13 de setembro de 2011, que estabelece o Sistema Nacional de Registro de Hóspedes - SNRHos, regulamenta a adoção da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes - FNRH e do Boletim de Ocupação Hoteleira - BOH e dá outras providências;

XI - Portaria MTur nº 194, de 28 de setembro de 2011, que transfere a base de dados dos Bacharéis em Turismo cadastrados no Ministério do Turismo para a Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo - ABBTUR e dá outras providências;

XII - Portaria MTur nº 216, de 12 de junho de 2012, que dá nova redação a Portaria nº 177, de 13 de setembro de 2011, que estabelece o Sistema Nacional de Registro de Hóspedes - SNRHos, e regulamenta a adoção da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes - FNRH e do Boletim de Ocupação Hoteleira - BOH;

XIII - Portaria MTur nº 268, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre a Comissão de Ética do Ministério do Turismo;

XIV - Portaria MTur nº 108, de 22 de maio de 2013 Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, no âmbito do Ministério do Turismo;

XV - Portaria MTur nº 03, de 11 de julho de 2013, que aprova o Manual de Orientações, Procedimentos e Rotinas de Execução das transferências voluntárias, que estabelece orientações e diretrizes para análise de projetos, acompanhamento e monitoramento da execução in loco e análise da prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, celebrados no âmbito do Departamento de Qualificação e Certificação e de Produção Associada ao Turismo - DCPAT;

XVI - Portaria MTur nº 196, de 30 de julho de 2013, que aprova o Manual de Instruções para Celebração e Execução de Termos de Compromisso, contendo os procedimentos para a contratação de obras de infraestrutura turística, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

XVII - Portaria MTur nº 204, de 9 de agosto de 2013, que declara, como relevantes, obras de infraestrutura turística a serem executadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, com vistas à sua integração ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

XVIII - Portaria MTur nº 225, de 30 de agosto de 2013, que designa os integrantes do Conselho Nacional de Turismo - CNT, representantes da iniciativa privada de âmbito nacional;

XIX - Portaria MTur nº 239, de 13 de setembro de 2013, que institui, no âmbito do Ministério do Turismo, o Projeto de Cooperação na Área de Qualificação Profissional em Hospitalidade e Turismo;

XX - Portaria MTur nº 311, de 3 de dezembro de 2013, que institui a forma e os procedimentos de fiscalização dos prestadores de serviços turísticos pelo Ministério do Turismo e seus órgãos delegados;

XXI - Portaria MTur nº 14, de 15 de janeiro de 2014, que institui o Formulário Específico para as atividades de Supervisão de Contratos de Repasse;

XXII - Portaria MTur nº 16, de 12 de março de 2015, que aprova o Manual Digital de Convênios, no âmbito do MTur, que contém os procedimentos para a proposição, celebração, execução, prestação de contas e tomada de contas especial;

XXIII - Instrução Normativa SE/MTur nº 1, de 10 de dezembro de 2015, que estabelece os critérios para uso de telefone móvel, tablet e modem disponibilizados pelo Ministério a servidores para uso institucional;

XXIV - Portaria MTur nº 114, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a autorização ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gestor do Fundo Nacional de Desestatização, a praticar os atos necessários à alienação das participações acionárias do FUNGETUR;

XXV - Portaria MTur nº 07, de 16 de junho de 2016, que trata do Manual de Procedimentos para Acompanhamento de Contratos de Repasse;

XXVI - Portaria MTur nº 207, de 8 de setembro de 2016, que revoga a Portaria GM/MTur nº 228, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Programa Viaja Mais;

XXVII - Portaria MTur nº 335, 19 de dezembro de 2016, que institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Ministério do Turismo (SEI-MTur);

XXVIII - Portaria MTur nº 8, de 6 de janeiro de 2017, que institui o Programa de Qualificação Internacional em Turismo e Hospitalidade;

XXIX - Portaria MTur nº 21, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Junta de Recursos de Processos Administrativos dos Prestadores de Serviços Turísticos no âmbito do Ministério do Turismo;

XXX - Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, para execução de projetos e atividades integrantes do Programa Turismo e respectivas Ações Orçamentárias, e dá outras providências;

XXXI - Portaria MTur nº 228, de 31 de outubro de 2017, que altera a Portaria nº 39, de 10 de março de 2017, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos;

XXXII - Portaria MTur nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre cursos de ensino à distância desenvolvidos pelo Ministério do Turismo na Plataforma de Engajamento e Aprendizagem - PEA;

XXXIII - Portaria conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, que institui a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas e dá outras providências;

XXXIV - Instrução Normativa SE/MTur nº 1, de 1º de novembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e critérios para utilização de veículos automotores na execução de serviços de transporte no interesse do Ministério do Turismo;

XXXV - Portaria MTur nº 185, de 17 de dezembro de 2018, que valida as metas, diretrizes, linhas de atuação e respectivas iniciativas que compõem o Plano Nacional de Turismo 2018-2022 lançado em 27 de março de 2018, a ser aprovado pelo Presidente da República;

XXXVI - Portaria Interministerial ME/MTur nº 151, de 10 de abril de 2019, que estabelece a gestão compartilhada das áreas turísticas, de domínio da União, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a regularização e utilização das áreas com potencial turístico, bem como desenvolvê-las para atrair investimento e aumentar o fluxo turístico internacional e nacional no Brasil;

XXXVII - Portaria MTur nº 133, de 6 de maio de 2019, que atualiza a Portaria nº 202, de 25 de agosto de 2016, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Ministério do Turismo e dá outras providências;

XXXVIII - Portaria MTur nº 175, de 13 de junho de 2019, que institui os indicadores para o monitoramento e avaliação das metas globais do Plano Nacional de Turismo 2018-2022 (PNT), aprovado pelo Decreto nº 9.791, de 14 de maio de 2019;

XXXIX - Portaria MTur nº 206, de 19 de junho de 2019, dá nova redação ao parágrafo único, do art. 22, da Portaria MTur nº 39, de 2017, de 10 de março de 2017, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, para execução de projetos e atividades integrantes do Programa Turismo e respectivas Ações Orçamentárias, e dá outras providências;

XL - Portaria Interministerial ME/MTur nº 389, de 1º de agosto de 2019, que altera a Portaria Interministerial nº 151, de 10 de abril de 2019, que estabelece a gestão compartilhada entre o Ministério da Economia e o Ministério do Turismo das áreas turísticas de domínio da União;

XLI - Portaria interministerial MTur/MDH nº 272, de 26 de agosto de 2019, que institui o Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo;

XLII - Portaria Conjunta ME/MTur nº 1, de 11 de setembro de 2019, que estabelece os procedimentos operacionais para a identificação, reserva e destinação de áreas de domínio da União com potencial para o desenvolvimento do turismo;

XLIII - Portaria MTur nº 287, de 13 de setembro de 2019, que institui o Comitê Gestor Interministerial para dar cumprimento ao disposto na cláusula segunda, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2017, celebrado entre o Ministério do Turismo, o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR;

XLIV - Portaria MTur nº 234, de 14 de outubro de 2019, que fixa critérios sobre a jornada de trabalho dos servidores do Ministério do Turismo - MTur e dá outras providências;

XLV - Portaria MTur nº 329, de 25 de outubro de 2019, que altera o § 3º do art. 3º da Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, para execução de projetos e atividades integrantes do Programa Turismo e respectivas Ações Orçamentárias, e dá outras providências;

XLVI - Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e para autorizar a celebração de contratos administrativos no âmbito do Ministério do Turismo e entidades a ele vinculadas, e dá outras providências;

XLVII - Portaria MTur nº 392, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece os limites de tolerância ao risco na análise informatizada de prestação de contas de convênios apresentadas até 31 de agosto de 2018;

XLVIII - Portaria MTur nº 286, de 27 de dezembro de 2019, que subdelega competências ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Turismo, e dá outras providências;

XLIX - Portaria MTur nº 396, de 27 de dezembro de 2019, que altera a Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e para autorizar a celebração de contratos administrativos no âmbito do Ministério do Turismo e entidades a ele vinculadas;

L - Portaria MTur nº 03, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação - MGP-TI e o Escritório de Gerenciamento de Projetos de TI, estabelecidos no âmbito do Ministério do Turismo;

LI - Portaria MTur nº 22, de 20 de abril de 2020, que disciplina regras para contratações e fiscalizações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em complemento às normas vigentes do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;

LII - Portaria MTur nº 240, de 21 de maio de 2020, que altera a Portaria nº 175, de 13 de junho de 2019, que institui os indicadores para o monitoramento e avaliação das metas globais do Plano Nacional de Turismo 2018-2022 (PNT), aprovado pelo Decreto nº 9.791, de 14 de maio de 2019.

LIII - Portaria MTur nº 257, de 29 de maio de 2020, fica o Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo responsável pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional do Turismo (CNT), bem como pelo fornecimento de apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho das atividades do CNT;

LIV - Portaria MTur nº 331, de 9 de junho de 2020, que trata da permuta de cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LV - Portaria MTur nº 359, de 17 de junho de 2020, que institui o Comitê de Governança Digital no âmbito do Ministério do Turismo e dá outras providências;

LVI - Portaria MTur nº 459, de 16 de julho de 2020, que estabelece os procedimentos específicos a serem observados para a concessão da Gratificação de Qualificação - GQ aos servidores do Plano Especial de Cargos da Embratur em extinção;

LVII - Portaria MTur nº 482, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre a alocação de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LVIII - Portaria MTur nº 541, de 6 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alocação de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LIX - Portaria MTur nº 546, de 7 de agosto de 2020, que torna sem efeito a Portaria nº 529, de 03 de agosto de 2020, que trata da permuta de cargos em comissão do Grupo - DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LX - Portaria MTur nº 549, de 10 de agosto de 2020, que altera a Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e para autorizar a celebração de contratos administrativos no âmbito do Ministério do Turismo e entidades a ele vinculadas;

LXI - Portaria MTur nº 565, de 13 de agosto de 2020, que altera a Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e para autorizar a celebração de contratos administrativos no âmbito do Ministério do Turismo e entidades a ele vinculadas;



LXII - Portaria MTur nº 573, de 18 de agosto de 2020, que estabelece os critérios e procedimentos específicos de progressão funcional e promoção, para fins de desenvolvimento dos servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais na Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, no âmbito do Ministério do Turismo;

LXIII - Portaria MTur nº 599, de 28 de agosto de 2020, que trata da permuta de cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LXIV - Portaria MTur nº 621 de 8 de setembro de 2020, que estabelece o Acordo de Cooperação Federativa como instrumento de integração dos entes federados ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

LXV - Portaria MTur nº 632, de 14 de setembro de 2020, que institui o Fórum de Mobilidade e Conectividade Turística no âmbito do Ministério do Turismo;

LXVI - Portaria Conjunta nº 500, de 15 de setembro de 2020, que define os critérios previstos no art. 3º da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, que instituiu a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade RedeTrilhas;

LXVII - Portaria MTur nº 643, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Ministério do Turismo quanto à notificação - pessoal, por via postal e por edital - de atos administrativos emanados em processos administrativos fiscalizatórios dos prestadores de serviços turísticos;

LXVIII - Portaria MTur nº 654, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre a alocação de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LXIX - Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais e critérios de aplicação dos recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, em operações de financiamento;

LXX - Instrução Normativa MTur nº 2, de 25 de setembro de 2020, que aprova o Regulamento de Mediação e Arbitragem no âmbito da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 9.574, de 22 de novembro de 2018;

LXXI - Instrução Normativa MTur nº 3, de 25 de setembro de 2020, que estabelece, em caráter temporário, a suspensão da obrigatoriedade de pagamento dos débitos decorrentes de parcelamentos vigentes e dos prazos de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, do Ministério da Cidadania, no âmbito do Ministério do Turismo, tendo em vista a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

LXXII - Portaria MTur nº 679, de 30 de setembro de 2020, ficam efetivadas as seguintes alocações de Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal, na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste Ministério, no âmbito da Consultoria Jurídica;

LXXIII - Portaria MTur nº 680, de 30 de setembro de 2020, que torna pública a listagem dos atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito do Ministério do Turismo, para os fins do disposto no art. 12 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

LXXIV - Portaria MTur nº 736, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Ministério do Turismo, cria a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SubSIGA e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no âmbito do Ministério do Turismo;

LXXV - Portaria MTur nº 740, de 28 de outubro de 2020, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC;

LXXVI - Portaria MTur nº 741, de 29 de outubro de 2020, que altera item do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das "Estações Cidadania - Cultura", apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e dá outras providências;

LXXVII - Portaria MTur nº 753, de 10 de novembro de 2020, que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles e demais instâncias de supervisão e apoio no âmbito do Ministério do Turismo e dá outras providências;

LXXVIII - Portaria MTur nº 773, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre alocações de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LXXIX - Resolução SECULT/MTur nº 1, de 20 de novembro de 2020, que estabelece critérios para a realização de reuniões por videoconferência a serem empreendidas pelo Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19;

LXXX - Portaria MTur nº 782, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito do Ministério do Turismo;

LXXXI - Portaria MTur nº 794, de 7 de dezembro de 2020, que aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério do Turismo;

LXXXII - Portaria MTur nº 817, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a prorrogação de ofício de parte dos instrumentos de transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, sob responsabilidade deste Ministério e dá outras providências;

LXXXIII - Portaria MTur nº 821, de 28 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e procedimentos de avaliação de desempenho individual e institucional, para fins de pagamento de gratificações de desempenho aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do Ministério do Turismo;

LXXXIV - Instrução Normativa MTur nº 2, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre normas internas do Ministério do Turismo a serem atendidas nas cessões de servidores disciplinadas no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e na Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

LXXXV - Portaria MTur nº 3, de 18 de fevereiro de 2021, que altera o Anexo da Portaria nº 680 de 30 de setembro de 2020, que torna pública a listagem dos atos normativos vigentes inferiores a decreto, no âmbito do Ministério do Turismo;

LXXXVI - Portaria MTur nº 4, de 25 de fevereiro de 2021, que declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto do Ministério do Turismo, para fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

LXXXVII - Portaria MTur nº 5, de 12 de março de 2021, que trata da permuta de cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

LXXXVIII - Portaria MTur nº 8, de 26 de março de 2021, que declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto do Ministério do Turismo, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

LXXXIX - Portaria de Pessoal MTur nº 134, de 26 de março de 2021, que designa os seguintes servidores, como titular e suplente, para a função de Gestor de Segurança da Informação do Ministério do Turismo;

XC - Portaria MTur nº 9, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem previamente submetidas à Consultoria Jurídica as minutas de atos normativos a serem editados no âmbito do Ministério do Turismo;

XCI - Portaria MTur nº 11, de 8 de abril de 2021, que altera a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, para dispor sobre a competência para realizar atos de gestão, no âmbito do Ministério do Turismo e entidades a ele vinculadas;

XCII - Portaria MTur nº 210, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre os critérios de priorização da análise de propostas culturais recebidas pela Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, em razão dos efeitos da pandemia da Covid-19;

XCIII - Portaria MTur nº 13, de 5 de maio de 2021, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

XCIV - Portaria MTur nº 14, de 10 de maio de 2021, que altera a Portaria MTur nº 359, de 17 de junho de 2020, que institui o Comitê de Governança Digital no âmbito do Ministério de Turismo e dá outras providências;

XCV - Portaria MTur nº 15, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a alteração da denominação do programa "Estações Cidadania - Cultura" para "Pracinhas da Cultura";

XCVI - Portaria MTur nº 16, de 13 de maio de 2021, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

XCVII - Portaria MTur nº 17, de 21 de maio de 2021, que altera a Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais e critérios de aplicação dos recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, em operações de financiamento;

XCVIII - Resolução Fórum-Mob/MTur nº 7, de 10 de junho de 2021, que institui Grupo Técnico - GT Pontos de Apoio ao Viajante e Caravanismo, de caráter consultivo e propositivo;

XCIX - Portaria MTur nº 305, de 11 de junho de 2021, que altera a Portaria nº 632, de 14 de setembro de 2020, que institui o Fórum de Mobilidade e Conectividade Turística no âmbito do Ministério do Turismo;

C - Portaria MTur nº 20, de 25 de junho de 2021, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CI - Portaria SECULT/MTur nº 4, de 28 de junho de 2021, que estabelece o Acordo de Cooperação Federativa como instrumento para adesão dos Sistemas Estaduais e Distrital de Bibliotecas Públicas ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP;

CII - Portaria MTur nº 21, de 7 de julho de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

CIII - Portaria MTur nº 22, de 7 de julho de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram;

CIV - Instrução Normativa MTur nº 3, de 7 de julho de 2021, que estabelece normas e procedimentos para a gestão do Vale-Cultura, criado pelo Programa de Cultura do Trabalhador;

CV - Portaria Conjunta nº 1 MME/MTur, de 12 de julho de 2021, que institui a Política Energética interna voltada à melhoria da gestão de energia do edifício sede do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Turismo (MTur);

CVI - Instrução Normativa nº 4, de 12 de julho de 2021, que disciplina o patrocínio, no âmbito do Ministério do Turismo, e dá orientações complementares;

CVII - Portaria MTur nº 33, de 12 de julho de 2021, que disciplina os procedimentos técnicos e operacionais de promoção, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução dos contratos de gestão firmados com entidades qualificadas como Organizações Sociais e dá outras providências;

CVIII - Portaria MTur nº 25, de 20 de julho de 2021, que homologa o tombamento do Centro Histórico de Manaus, no município de Manaus, no estado do Amazonas;

CIX - Portaria MTur nº 4, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério do Turismo para o biênio 2021- 2022;

CX - Portaria MTur nº 27, de 23 de agosto de 2021, que altera a Portaria MTur nº 753, de 10 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles e demais instâncias de supervisão e apoio no âmbito do Ministério do Turismo e dá outras providências;

CXI - Portaria MTur nº 28, de 23 de agosto de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para publicações no Boletim de Gestão de Pessoas, no âmbito do Ministério do Turismo - MTur;

CXII - Portaria MTur nº 29, de 30 de agosto de 2021, dispõe sobre a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ) e do Sistema ePAD no gerenciamento das informações correcionais, processos disciplinares e processos administrativos de responsabilização de entes privados instaurados no âmbito do Ministério do Turismo;

CXIII - Resolução CDE/MTur nº 17, de 9 de setembro de 2021, que aprova alterações no Manual de Licitações e Contratos da Embratur;

CXIV - Portaria MTur nº 30, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre permuta e alocação de cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CXV - Portaria MTur nº 31, de 30 de setembro de 2021, que estabelece as metas institucionais e a metodologia de cálculo para o ciclo 2021-2022 da avaliação de desempenho no âmbito do Ministério do Turismo;

CXVI - Portaria MTur nº 41, de 4 de outubro de 2021, que delegada a competência ao Secretário Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura da Secretaria Especial de Cultura;

CXVII - Portaria MTur nº 32, de 20 de outubro de 2021, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CXVIII - Portaria MTur nº 33, de 20 de outubro de 2021, que institui o Fórum de Segurança Turística no âmbito do Ministério do Turismo;

CXIX - Portaria MTur nº 34, de 20 de outubro de 2021, que convalida atos da Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo;

CXX - Portaria de Pessoal MTur nº 606, de 20 de outubro de 2021, que designa os membros para compor o Comitê da Serra da Barriga, instituído pelo Decreto nº 10.732, de 28 de junho de 2021;

CXXI - Portaria MTur nº 604, de 27 de outubro de 2021, que veda, nos projetos financiados pela Lei nº 8.313/91, o uso e/ou utilização, direta ou indiretamente, além da apologia, do que se convencionou chamar de linguagem neutra;

CXXII - Portaria MTur nº 36, de 3 de novembro de 2021, que institui o Sistema de Acompanhamento de Colegiados - SAC como ferramenta de uso obrigatório para gestão das informações relativas à participação de representantes do Ministério do Turismo em Colegiados Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CXXIII - Portaria MTur nº 44, de 5 de novembro de 2021, que tratam dos projetos culturais que comprovarem a adoção dos protocolos de medidas de segurança, para prevenir a Covid-19, tais como, aferição de temperatura, exame de testagem para Covid e uso de materiais de higiene, terão prioridade na análise de homologação de admissibilidade;

CXXIV - Portaria MTur nº 37, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo;

CXXV - Portaria MTur nº 38, de 11 de novembro de 2021, que consolida as normas que instituem e disciplinam o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur e dá outras providências;

CXXVI - Portaria MTur nº 39, de 11 de novembro de 2021, que altera a Portaria MTur nº 30, de 16 de setembro de 2021 que dispõe sobre permuta e alocação de cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CXXVII - Portaria MTur nº 40, de 17 de novembro de 2021, que declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto do Ministério do Turismo, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;



CXXVIII - Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que consolida e atualiza as normas sobre o Programa de Regionalização do Turismo, a Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro e o Mapa do Turismo Brasileiro;

CXXIX - Portaria MTur nº 42, de 25 de novembro de 2021, que permuta entre cargos em comissão do Grupo-DAS e funções comissionadas FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CXXX - Portaria MTur nº 43, de 29 de novembro de 2021, que homologa o tombamento do Museu ao Ar Livre de Orleans e seu acervo, situado no Município de Orleans, no Estado de Santa Catarina;

CXXXI - Instrução Normativa MTur nº 5, de 29 de novembro de 2021, que estabelece os procedimentos de habilitação, organização do cadastro, supervisão e aplicação de sanções para a atividade de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e pelo ente arrecadador de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

CXXXII - Portaria MTur nº 44, de 30 de novembro de 2021, que delega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens e o uso de dispositivos móveis em viagens, no âmbito do Ministério do Turismo;

CXXXIII - Portaria MTur nº 45, de 7 de dezembro de 2021, que altera a Portaria MTur nº 44, de 30 de novembro de 2021, que delega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens e o uso de dispositivos móveis em viagens, no âmbito do Ministério do Turismo, e dá outras providências;

CXXXIV - Portaria MTur nº 723, de 14 de dezembro de 2021, que considera, nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.755/2021, como atividades de relevância cultural, os planos anuais de orquestras sinfônicas e filarmônicas, podendo ser apresentadas propostas culturais desta natureza no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura;

CXXXV - Portaria MTur nº 46, de 22 de dezembro de 2021, que declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto do Ministério do Turismo, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CXXXVI - Portaria MTur nº 52, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza os planos anuais de orquestras sinfônicas e filarmônicas, excepcionalmente, apresentados após a data de 30 de setembro de 2021, em razão da data de publicação da Portaria nº 723, de 14 de dezembro de 2021;

CXXXVII - Portaria MTur nº 53, de 24 de dezembro de 2021, que institui o Conselho Técnico Consultivo da Cinemateca Brasileira (CTCCB);

CXXXVIII - Portaria MTur nº 1, de 10 de janeiro de 2022, que torna sem efeito a Portaria MTur nº 47, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2021, seção 1, páginas 129 e 130, que institui o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do Ministério do Turismo - SIC/MTur;

CXXXIX - Portaria MTur nº 2, de 11 de janeiro de 2022, que altera a Portaria nº 44, de 30 de novembro de 2021, que delega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens e o uso de dispositivos móveis em viagens, no âmbito do Ministério do Turismo, e dá outras providências;

CXL - Portaria MTur nº 4, de 21 de janeiro de 2022, que altera a Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021 que consolida e atualiza as normas sobre o Programa de Regionalização do Turismo, a Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro e o Mapa do Turismo Brasileiro e estabelece os critérios, as orientações, os compromissos, os procedimentos e os prazos para a composição deste;

CXLI - Portaria MTur nº 54, de 25 de janeiro de 2021, que revoga a Portaria nº 24, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, página 149, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão nº 3.174/2021-TCU-Plenário - Processo TC 008.379/2017-3;

CLXII - Portaria MTur nº 5, de 31 de janeiro de 2022, que permuta de cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXIII - Portaria MTur nº 6, de 1º de fevereiro de 2022, que homologa tombamento da Fortaleza de São José de Macapá e seu acervo, situado no município de Macapá, no Estado do Amapá;

CLXIV - Portaria MTur nº 7, de 1º de fevereiro de 2022, que homologa o tombamento da Antiga Rodoviária de Londrina, no município de Londrina, no estado do Paraná;

CLXLV - Instrução Normativa SECULT/MTur nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

CLXVI - Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2022, que homologa o tombamento dos bens denominados "02 (dois) Aviões, modelo Catalina, estando 01 (um) situado no Museu Aeroespacial do Rio de Janeiro/RJ e 01 (um) na Base Aérea de Belém/PA";

CLXVII - Portaria MTur nº 9, de 10 de fevereiro de 2022, que homologa o tombamento do Edifício Sede da Cruz Vermelha Brasileira, situado à Praça da Cruz Vermelha, nº 10, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro;

CLXVIII - Portaria MTur nº 10, de 14 de fevereiro de 2022, que altera a Portaria MTur nº 782, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito do Ministério do Turismo;

CLXIX - Portaria MTur nº 11, de 22 de fevereiro de 2022, que declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto do Ministério do Turismo, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CL - Portaria MTur nº 12, de 23 de fevereiro de 2022, que altera a Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021 que consolida e atualiza as normas sobre o Programa de Regionalização do Turismo, a Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro e o Mapa do Turismo Brasileiro;

CLI - Portaria MTur nº 13, de 3 de março de 2022, que aprova o Manual de Procedimento das Ações de Publicidade do Ministério do Turismo, realizadas por meio de agências de propaganda;

CLII - Portaria MTur nº 14, de 7 de março de 2022, que consolida e atualiza as regras e condições a serem observadas pelos prestadores de serviços de transporte turístico de superfície terrestre nacional e internacional;

CLIII - Resolução CGRC/MTur nº 1, de 7 de março de 2022, que institui a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Ministério do Turismo;

CLIV - Portaria MTur nº 15, de 11 de março de 2022, que institui o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do Ministério do Turismo - SIC/MTur, estabelece fluxos processuais e designa a Autoridade de Monitoramento nos termos do inciso I do art. 9º e do art. 40 da Lei 12.527, de 18 de novembro 2011, respectivamente, e dá outras providências;

CLV - Portaria MTur nº 16, de 6 de abril de 2022, que estabelece regras e procedimentos para o desenvolvimento do servidor pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE - do quadro de pessoal do Ministério do Turismo, mediante progressão funcional;

CLVI - Portaria MTur nº 17, de 6 de abril de 2022, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLVII - Instrução Normativa MTur nº 1, de 14 de abril de 2022, que altera a Instrução Normativa MTur nº 5, de 29 de novembro de 2021, que estabelece os procedimentos de habilitação, organização do cadastro, supervisão e aplicação de sanções para a atividade de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e pelo ente arrecadador de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

CLVIII - Portaria MTur nº 19, 14 de abril de 2022, que dispõe sobre os fluxos para a análise da prestação de contas dos instrumentos de transferência voluntária e de incentivo fiscal, operacionalizados no âmbito do Ministério do Turismo;

CLIX - Portaria MTur nº 20, de 25 de abril de 2022, que repristina a Portaria MinC nº 110, de 8 de outubro de 2014, que tem como objeto o Regimento Interno do IBRAM;

CLX - Portaria MTur nº 21, de 26 de abril de 2022, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXI - Portaria MTur nº 22, de 28 de abril de 2022, que permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXII - Portaria MTur nº 23, de 3 de maio de 2022, que homologa o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico das Antigas Tecelagem Parahyba e Fazenda Sant'ana do Rio Abaixo, no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo;

CLXIII - Portaria MTur nº 24, de 3 de maio de 2022, que torna sem efeito a revogação da Portaria MTur nº 268, de 31 de julho de 2012, efetivada por meio da Portaria MTur nº 11, de 22 de fevereiro de 2022;

CLXIV - Portaria MTur nº 25, de 3 de maio de 2022, que altera a Portaria nº 632, de 14 de setembro de 2020, que institui o Fórum de Mobilidade e Conectividade Turística no âmbito do Ministério do Turismo;

CLXV - Portaria MTur nº 26, de 19 de maio de 2022, que regulamenta os procedimentos para solicitação, homologação e execução do parcelamento de débito administrativo, no âmbito do Ministério do Turismo;

CLXVI - Resolução Fórum-Mob/MTur nº 13, de 19 de maio de 2022, que altera a Resolução Fórum Mob-Tur nº 7, de 10 de junho de 2021;

CLXVII - Portaria MTur nº 27, de 24 de março de 2022, que efetiva, no âmbito da estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste Ministério, a permuta de um cargo em comissão de Grupo-Direção e Assessoramento Superior, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Leitura, Literatura e Economia do Livro;

CLXVIII - Portaria MTur nº 28, de 25 de maio de 2022, que permuta entre cargos em comissão do Grupo-DAS e funções comissionadas FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXIX - Portaria MTur nº 29, de 26 de maio de 2022, que permuta entre cargos em comissão do Grupo-DAS e funções comissionadas FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXX - Instrução Normativa SECULT/MTur nº 2, de 6 de junho de 2022, que altera a Instrução Normativa Secult/MTur nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

CLXXI - Portaria MTur nº 30, de 7 de junho de 2022, que estabelece orientações e procedimentos para a tramitação e o tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades no âmbito do Ministério do Turismo;

CLXXII - Portaria MTur nº 31, de 9 de junho de 2022, que permuta e aloca cargos em comissão do Grupo-DAS e funções comissionadas-FCPE da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXXIII - Portaria MTur nº 32, de 21 de junho de 2022, que altera as metas institucionais e a metodologia de cálculo para o ciclo 2021-2022 da avaliação de desempenho, estabelecidas no âmbito do Ministério do Turismo pela Portaria MTur nº 31 de 30 de setembro de 2021;

CLXXIV - Portaria MTur nº 34, de 27 de junho de 2022, que torna sem efeito a Portaria MTur nº 33, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2022, Seção 1, página 118;

CLXXV - Resolução CGRC/MTur nº 2, de 29 de junho de 2022, que aprova o Plano de Integridade referente ao período de 2022 a 2025, no âmbito do Ministério do Turismo;

CLXXVI - Portaria MTur nº 35, de 29 de junho de 2022, que estabelece procedimentos para a tramitação e o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle, de órgãos de segurança pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no âmbito do Ministério do Turismo;

CLXXVII - Portaria MTur nº 36, de 5 de julho de 2022, que declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto do Ministério do Turismo;

CLXXVIII - Portaria MTur nº 37, de 6 de julho de 2022, que permuta entre cargos em comissão do Grupo-DAS e funções comissionadas FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020;

CLXXIX - Resolução Fórum-Mob/MTur nº 14, de 13 de julho de 2022, que declara a revogação dos seguintes atos normativos;

CLXXX - Resolução Fórum-Mob/MTur nº 15, de 13 de julho de 2022, que declara a revogação dos seguintes atos normativos;

CLXXXI - Portaria MTur nº 39, de 29 de julho de 2022, que permuta entre cargos em comissão do Grupo-DAS e funções comissionadas FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; e

CLXXXII - Portaria SECULT/MTur nº 67, de 29 de julho de 2022, que delega ao Secretário Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo, as competências para emitir as aprovações prévias previstas no art. 50, § 3º, do Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021, e no art. 55 da Instrução Normativa Secult/MTur nº 1, de 4 de fevereiro de 2022.

ANEXO II

EXTINTO MINISTÉRIO DA CULTURA

I - Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura;

II - Portaria MinC nº 43, de 9 de julho de 2009, que aprova o Regulamento referente à implementação do Sistema de Credenciamento de peritos no âmbito do Sistema MinC;

III - Portaria MinC nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, que subdelega a competência ao Secretário do Audiovisual para praticar os atos referidos no parágrafo 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 12 de dezembro de 1991, nos projetos de renúncia fiscal relativos à área de audiovisual;

IV - Portaria MinC nº 28, de 19 de março de 2010, que publica Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural;

V - Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, que institui processo de seleção de propostas para a implantação de Praças do PAC, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

VI - Portaria MinC nº 117, de 1º de dezembro de 2010, que estabelece como condição para a liberação de recursos financeiros do Ministério da Cultura aos entes federados a existência de biblioteca pública em condições minimamente adequadas de atendimento à população;

VII - Portaria MinC nº 6, de 28 de janeiro de 2011, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico da Cidade Iguaçu, em SP;

VIII - Portaria MinC nº 20, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a revogação e excepcionalidade de súmulas administrativas aprovadas pela CNIC;

IX - Portaria MinC nº 25, de 15 de março de 2011, que homologa o tombamento da Vila Serra do Navio - Amapá;

X - Portaria MinC nº 46, de 16 de maio de 2011, que homologa o tombamento do Conjunto constituído pela Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção;

XI - Portaria MinC nº 47, de 16 de maio de 2011, que homologa o tombamento do Centro Histórico de Porto Nacional Estado de Tocantins;



XII - Portaria MinC nº 48, de 16 de maio de 2011, que homologa o tombamento do Centro Histórico de Paranaguá Paraná;

XIII - Portaria MinC nº 49, de 18 de maio de 2011, que torna público o Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura;

XIV - Portaria MinC nº 53, de 8 de junho de 2011, que homologa o tombamento da Cidade Baixa de Salvador;

XV - Portaria MinC nº 62, de 15 de julho de 2011, que homologa o tombamento do Teatro Oficina, situado na rua Jaceguai, nº 520, bairro Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

XVI - Portaria MinC nº 68, de 22 de julho de 2011, que homologa o tombamento dos Bens Culturais da Imigração Japonesa no Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo;

XVII - Portaria MinC nº 86, de 16 de setembro de 2011, que altera calendário para contratação das Praças dos Esportes e da Cultura - PECs, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ;

XVIII - Portaria MinC nº 92, de 13 de outubro de 2011, que complementa calendário para a contratação das Praças dos Esportes e da cultura - PECs;

XIX - Portaria MinC nº 98, de 18 de outubro de 2011, que altera dispositivos da Portaria nº 65, de 29 de junho de 2010 do MinC (Portaria referente à Representação Regional);

XX - Portaria MinC nº 102, de 31 de outubro de 2011, que cria o programa Usinas Culturais;

XXI - Portaria MinC nº 108, de 17 de novembro de 2011, que altera o Manual de Instruções para contratação e Execução das Praças dos Esportes e da Cultura;

XXII - Portaria MinC nº 110, de 21 de novembro de 2011, que disciplina a descentralização de créditos orçamentários constantes do orçamento do Ministério da Cultura e do Fundo Nacional de Cultura - FNC para outros órgãos e entidades do Governo Federal, integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social da União;

XXIII - Portaria MinC nº 116, de 29 de novembro de 2011, que regulamenta os segmentos culturais previstos no par. 3º do art. 18 e 25 da lei nº 8.313-1991;

XXIV - Portaria MinC nº 117, de 1º de dezembro de 2011, que reconhece a inscrição no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO de acervos documentais;

XXV - Portaria MinC nº 123, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece as metas do Plano Nacional de Cultura - PNC;

XXVI - Portaria MinC nº 125, de 13 de dezembro de 2011, que altera o calendário para a contratação das Praças dos Esportes e da Cultura PECs;

XXVII - Portaria MinC nº 127, de 13 de dezembro de 2011, que cria o Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira, no âmbito do Ministério da Cultura;

XXVIII - Portaria MinC nº 131, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Regimento Interno da Comissão do Fundo Nacional da Cultura - CFNC, dispõe sobre as linguagens artísticas e os segmentos culturais para a alocação de recursos do FNC e dá outras providências;

XXIX - Portaria MinC nº 138, de 26 de dezembro de 2011, que homologa o tombamento do Monumento Nacional aos Mortos na Segunda Guerra Mundial;

XXX - Portaria MinC nº 14, de 28 de fevereiro de 2012, que altera o calendário para contratação das Praças dos Esportes e da Cultura - PECs, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

XXXI - Portaria MinC nº 54, de 8 maio de 2012, que homologa o tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico dos Bairros da Cidade Velha e Campina, no município de Belém, no Estado do Pará;

XXXII - Portaria MinC nº 73, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento da Canoa Costeira, de nome Dinamar, na Baía de São Marcos, no Estado do Maranhão;

XXXIII - Portaria MinC nº 74, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento do Centro Histórico de São Luiz do Paraitinga, no Município de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo;

XXXIV - Portaria MinC nº 75, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento do Saveiro de Vela de Içar, de nome Sombra da Lua, no Recôncavo Baiano, no Estado da Bahia;

XXXV - Portaria MinC nº 76, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento da Igreja Positivista do Brasil e do seu acervo móvel, no Município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;

XXXVI - Portaria MinC nº 77, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento da Canoa de Tolda Luzitânia, no Estado de Sergipe;

XXXVII - Portaria MinC nº 78, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico do Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais;

XXXVIII - Portaria MinC nº 79, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento da Canoa de Pranchão, no Estado do Rio Grande do Sul;

XXXIX - Portaria MinC nº 80, de 19 de junho de 2012, que homologa o tombamento do Acervo do Museu Nacional do Mar, no Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina;

XL - Portaria MinC nº 84, de 22 de junho de 2012, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão, no Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul;

XLI - Portaria MinC nº 85, de 22 de junho de 2012, que homologa o tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres, Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso;

XLII - Portaria MinC nº 88, de 27 de junho de 2012, que homologa o tombamento da Ponte Internacional Mauá, localizada no Município de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul;

XLIII - Portaria MinC nº 92, de 5 de julho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

XLIV - Portaria MinC nº 93, de 5 de julho de 2012, que prorroga o prazo estabelecido no item 8.1.2.1 do Anexo I da Portaria nº 14, de 2012, até o dia 30 de julho de 2012, para cumprimento de condicionante apresentada pelo proponente quando da assinatura do Termo de Compromisso, vinculada à autorização para o início das obras;

XLV - Portaria MinC nº 108, de 1º de agosto de 2012, que homologa o tombamento dos acervos móvel e imóvel do antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

XLVI - Portaria MinC nº 111, de 6 de agosto de 2012, que concede ao Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, prazo (de 90 dias) para adequação de projeto de referência à nova área para construção de Praça dos Esportes e da Cultura - PEC;

XLVII - Portaria MinC nº 117, de 16 de agosto de 2012, que altera itens do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

XLVIII - Portaria MinC nº 122, de 4 de setembro de 2012, que altera itens do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

XLIX - Portaria MinC nº 131, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido para a divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação do Processo Seletivo do Fundo Nacional da Cultura;

L - Portaria MinC nº 134, de 17 de outubro de 2012, que reconhece a inscrição, no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO, dos acervos documentais aprovados pelo Comitê Nacional do Brasil do referido programa;

LI - Portaria MinC nº 143, de 6 de novembro de 2012, que altera os incisos III e VIII do art.1º da Portaria nº 65, de 29 de junho de 2010, do Ministério da Cultura;

LII - Portaria MinC nº 149, de 21 de novembro de 2012, que institui o Programa de Pactuação de Desempenho do Ministério da Cultura;

LIII - Portaria MinC nº 6, de 28 de janeiro de 2013, que altera itens do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e dá outras providências;

LIV - Portaria MinC nº 18, de 21 de fevereiro de 2013, que altera a nomenclatura das "Praças dos Esportes e da Cultura - PECs", aprovadas na forma da Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, do Ministério da Cultura, para "Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs";

LV - Portaria MinC nº 23, de 6 de março de 2013, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Piracuruca, no Município de Piracuruca, Estado do Piauí;

LVI - Portaria MinC nº 24, de 6 de março de 2013, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Oeiras, no Município de Oeiras, Estado do Piauí;

LVII - Portaria MinC nº 28, de 14 de março de 2013, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Antonina, Estado do Paraná;

LVIII - Portaria MinC nº 29, de 21 de março de 2013, que homologa o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Teresina, no Município de Teresina, Estado do Piauí;

LIX - Portaria MinC nº 38, de 30 de abril de 2013, que institui o Sistema de Informações do Ministério da Cultura - SIMINC para dar suporte à gestão, registro e acompanhamento das atividades administrativas e de iniciativas de projetos e atividades artísticas e culturais no âmbito do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas e dá outras providências;

LX - Portaria MinC nº 72, de 15 de agosto de 2013, que altera itens do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUS, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e dá outras providências;

LXI - Portaria MinC nº 80, de 27 de setembro de 2013, que aprova o Manual de Identidade Visual do Programa de Cultura do Trabalhador do Ministério da Cultura e dá outras providências;

LXII - Portaria MinC nº 89, de 15 de outubro de 2013, que homologa a rerratificação do tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico constituído pela cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe;

LXIII - Portaria MinC nº 93, de 29 de outubro de 2013, que homologa a rerratificação do tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade de São Luís, Estado do Maranhão;

LXIV - Resolução CNIC/MinC nº 1, de 1º de novembro de 2013, que aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC;

LXV - Portaria MinC nº 4, de 22 de janeiro de 2014, que reconhece a inscrição no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO;

LXVI - Portaria MinC nº 11, de 4 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o estágio probatório dos integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura;

LXVII - Portaria MinC nº 20, de 25 de fevereiro de 2014, que homologa o tombamento do Complexo Ferroviário Histórico e Urbanístico da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul;

LXVIII - Portaria MinC nº 27, de 4 de abril de 2014, que homologa o tombamento da Ponte Pênsil Affonso Penna, assim como os remanescentes da sua localização original, situada no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, e no Município de Araporã, Estado de Minas Gerais;

LXIX - Portaria MinC nº 28, de 4 de abril de 2014, que homologa o tombamento da Ponte Ferroviária Eurico Gaspar Dutra, situada no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul;

LXX - Portaria MinC nº 30, de 8 de abril de 2014, que homologa o tombamento do Teatro Municipal de São Paulo, incluindo o edifício, com seus bens integrados e o seu jardim lateral, situados na Praça Ramos de Azevedo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

LXXI - Portaria MinC nº 37, de 22 de abril de 2014, que aprova o Regimento Interno da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB;

LXXII - Portaria MinC nº 52, de 28 de maio de 2014, que altera subitens do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUS, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 e dá outras providências;

LXXIII - Portaria MinC nº 55, de 10 de junho de 2014, que aprova o Regimento Interno da Comissão Técnica do Inventário Nacional da Diversidade Linguística - CT-INDL;

LXXIV - Portaria MinC nº 64, de 18 de junho de 2014, que institui o Sistema de Controle de Demandas Externas - SCDE - e define procedimentos para o controle de demandas de órgãos de controle interno e externo;

LXXV - Portaria MinC nº 68, de 9 de julho de 2014, que homologa o tombamento da Casa de Oxumaré - Ilê Oxumaré Araká Ogodô, situada à Avenida Vasco da Gama, nº 343, Federação, no Município de Salvador, no Estado da Bahia;

LXXVI - Portaria MinC nº 72, de 16 de julho de 2014, que homologa o tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte;

LXXVII - Portaria MinC nº 87, de 3 de setembro de 2014, que homologa o tombamento dos Estabelecimentos das Fazendas Nacionais do Piauí;

LXXVIII - Portaria MinC nº 95, de 17 de setembro de 2014, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução e prestação de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), instituído pela Portaria Interministerial MP/MinC/ME/MDS/MJ/MTE nº 401, de 9 de setembro de 2010;

LXXIX - Portaria MinC nº 96, 17 de setembro de 2014, que homologa o tombamento do Teatro Castro Alves, situado no Município de Salvador, no Estado da Bahia;

LXXX - Portaria MinC nº 97, 23 de setembro de 2014, que redistribui, os cargos efetivos ocupados do Quadro de Pessoal da Fundação Biblioteca Nacional para o Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura;

LXXXI - Portaria MinC nº 100, 23 de setembro de 2014, que homologa tombamento do Sítio da Antiga Fazenda de Santo Inácio de Campos Novos município Cabo Frio-RJ;

LXXXII - Portaria MinC nº 101, 23 de setembro de 2014, que homologa a ratificação da extensão do polígono de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, nos municípios de Caeté e Sabará, no Estado de Minas Gerais;

LXXXIII - Portaria MinC nº 102, de 23 de setembro de 2014, que homologa o tombamento da Igreja Matriz do Divino Pai Eterno e do seu acervo de bens móveis e integrados, no Município de Trindade, no Estado de Goiás;

LXXXIV - Portaria MinC nº 104, de 24 de setembro de 2014, que homologa Tombamento Casa Grande Tulha da antiga Chácara Paraíso campinas-SP;

LXXXV - Portaria MinC nº 109, de 8 de outubro de 2014, que estabelece os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE;

LXXXVI - Portaria MinC nº 110, de 8 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM;

LXXXVII - Portaria MinC nº 111, de 15 de outubro de 2014, que homologa a Rerratificação tombamento do Centro Histórico de Porto Nacional no estado de Tocantins;

LXXXVIII - Portaria MinC nº 113, de 3 de novembro de 2014, que reconhece a inscrição no Registro Nacional do Brasil Programa Memoria do Mundo da Unesco;

LXXXIX - Portaria MinC nº 128, de 10 de dezembro de 2014, que homologa o tombamento das Edificações, Núcleos Urbanos e Rurais, relacionados com a Imigração no Estado de Santa Catarina;

XC - Portaria MinC nº 21, de 25 de março de 2015, que homologa o tombamento do Terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde, no Município de Cachoeira, Estado da Bahia;

XCI - Portaria MinC nº 25, de 7 de abril de 2015, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Cultura e o Sistema de Segurança da Informação e Comunicações e dá outras providências;



XCII - Portaria MinC nº 30, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre transferência Processos relativos aos Termos de Parceria do Proler da FBN p Secretaria Executiva deste Ministério;

XCIII - Portaria MinC nº 31, de 5 de maio de 2015, que homologa o tombamento do Acervo do Museu de Artes e Ofícios no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

XCIV - Portaria MinC nº 32, 5 de maio de 2015, que homologa a rerratificação do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico do Bairro da Luz, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;

XCV - Portaria MinC nº 33, de 5 de maio de 2015, que homologa a rerratificação do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico na cidade de Icó, Estado do Ceará;

XCVI - Portaria MinC nº 46, de 19 de junho de 2015, que aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional de Artes;

XCVII - Portaria MinC nº 48, de 24 de junho de2015, que inclui novo artigo à Portaria nº 11 de 4 de fevereiro de 2015 dispõe sobre estágio probatório de servidores do MinC;

XCVIII - Portaria MinC nº 55, de 8 de julho de 2015, que homologa o tombamento do conjunto arquitetônico do SESC- Fábrica da Pompéia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

XCIX - Portaria MinC nº 58, de 13 de julho de 2015, que homologa o tombamento dos Remanescentes do Complexo do Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no Distrito Federal;

C - Portaria MinC nº 67, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a transferência do processo pertinente ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Fundação Biblioteca Nacional e a Universidade Federal de São Carlos, da Fundação Biblioteca Nacional para a Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, da Secretaria-Executiva deste Ministério;

CI - Portaria MinC nº 73, de 19 de agosto de 2015, que homologa o tombamento do Campo de Santana, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

CII - Portaria MinC nº 74, de 25 de agosto de 2015, que homologa o tombamento do Edifício A Noite, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

CIII - Portaria MinC nº 84, de 9 de setembro de 2015, que homologa o tombamento dos Jardins de Burle Marx, no Município de Recife, Estado de Pernambuco;

CIV - Portaria MinC nº 86, de 9 de setembro de2015, que regulamenta o depósito e a incorporação de obras audiovisuais ao acervo da Cinemateca Brasileira e dá outras providências;

CV - Portaria MinC nº 99, de 7 de outubro de 2015, que homologa a rerratificação do tombamento da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina;

CVI - Portaria MinC nº 102, de 13 de outubro de 2015, que reconhece a inscrição, no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO, dos seguintes acervos documentais aprovados pelo Comitê Nacional do Brasil como relevantes patrimônios documentais nacionais;

CVII - Portaria MinC nº 103, de 20 de outubro de 2015, que homologa o tombamento dos Lugares Indígenas Sagrados denominados Kamukuwaká e Sagihengu, no Alto Xingu, Estado do Mato Grosso;

CVIII - Portaria MinC nº 116, de 18 de novembro de 2015, que delega competência do Decreto nº 8.540 de 09 de outubro de 2015;

CIX - Portaria MinC nº 127, de 22 de novembro de 2015, que homologa o tombamento do Prédio da Antiga Faculdade de Medicina da Bahia, no município de Salvador, Estado da Bahia;

CX - Portaria MinC nº 9, de 3 de fevereiro de 2016, que homologa o tombamento dos Prédios Estações Telegráficas - Vilhena - Rondônia;

CXI - Instrução normativa MinC nº 1, de 4 de maio de 2016, que dispõe sobre as obrigações dos usuários na execução pública de obras musicais e fonogramas inseridos em obras e outras produções audiovisuais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 8.469, de 22 de junho de2015;

CXII - Portaria MinC nº 37, de 5 de maio de 2016, que institui o Programa Nacional de Formação Artística e Cultural - PRONFAC;

CXIII - Portaria MinC nº 57, de 10 de maio de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior do Cinema;

CXIV - Instrução normativa MinC nº 8 , de 11 de maio de 2016, que altera a Instrução Normativa nº 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva - PNCV.;

CXV - Portaria MinC nº 63, de 12 de maio de 2016, que aprovada o Regimento Interno do Grupo Permanente de Discussão das Condições de Trabalho - GPCOT do MinC;

CXVI - Portaria MinC nº 89, de 1º de junho de 2016, que homologa o Tombamento do Teatro Cultura Artística no município de São Paulo no Estado de São Paulo;

CXVII - Portaria MinC nº 92, de 15 de junho de 2016, que revoga a Portaria 80, de 2 de setembro de 2015, que dispõe sobre a transferência gestão de políticas públicas entre a SEC e a SPC;

CXVIII - Portaria MinC nº 117, de 28 de julho de 2016, que revoga a Portaria nº 50, de 29 de junho de 2015, que delega atribuições à Coordenadora-Geral de Articulação Intersetorial, Relações Federativas e Mobilização Social - CGAR;

CXIX - Portaria MinC nº 127, de 30 de agosto de 2016, que homologa o Tombamento do Lugar onde estiveram sepultados o Guia Lopes, o Coronel Comissão e o Coronel Juvêncio no município Jardim no Estado Mato Grosso do Sul;

CXX - Portaria MinC nº 131, de 5 de setembro de 2016, que homologa o Tombamento Imóvel situado na Praça da República nº 26 antiga sede do Museu Nacional;

CXXI - Portaria MinC nº 132, de 6 de setembro de 2016, que homologação do Tombamento do Terreiro Cultos aos Ancestrais Omo Ilê Abgôla no Município de Itaparica Estado da Bahia;

CXXII - Portaria MinC nº 301, de 17 de outubro de 2016, que homologa tombamento do Edifício-Sede do IAB - Departamento de São Paulo;

CXXIII - Portaria MinC nº 308, de 25 de outubro de 2016, que reconhece a inscrição no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da Unesco os seguintes acervos documentais aprovado pelo Comitê Nacional do Brasil;

CXXIV - Portaria MinC nº 315, de 14 de novembro de 2016, que altera o prazo mínimo relativo às metas de desempenho individual previsto no artigo 17, da Portaria nº 109, de 8 de outubro de 2014;

CXXV - Portaria MinC nº 318, de 8 de dezembro de 2016, que altera a Portaria n.º 95, de 17 de setembro de 2014, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução e prestação de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), instituído pela Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010;

CXXVI - Portaria MinC nº 11, de 31 de janeiro de 2017, que homologa o tombamento do antigo Supremo Tribunal Federal, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

CXXVII - Portaria MinC nº 12, de 31 de janeiro de 2017, que homologa o tombamento do Lampion do Largo da Lapa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

CXXVIII - Portaria MinC nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, que homologa o tombamento das Docas D. Pedro II, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

CXXIX - Portaria MinC nº 27, de 8 de março de 2017, que cria com base no art. 215 da Constituição o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostrs Audiovisuais;

CXXX - Portaria MinC nº 39, de 12 de abril de 2017, que define as regras de gestão do Banco de Pareceristas, de classificação e distribuição de projetos culturais, bem como de procedimentos de análise e emissão de pareceres técnicos;

CXXXI - Portaria MinC nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprova o Regimento Interno da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB;

CXXXII - Portaria MinC nº 43, de 3 de maio de 2017, que homologa o tombamento da Casa da Flor, sito à estrada dos passageiros, nº 232, no Município de São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro;

CXXXIII - Portaria MinC nº 48, de 24 de maio de 2017, que homologa o tombamento do Prédio do Instituto de Resseguros do Brasil/IRB, no Rio de Janeiro/RJ;

CXXXIV - Portaria MinC nº 55, de 6 de junho de 2017, que homologa o Tombamento do Conjunto de Obras do Arquiteto Oscar Niemeyer;

CXXXV - Portaria MinC nº 61, de 27 de junho de 2017, que delega competências ao Conselho Superior do Cinema para composição da Comissão de Seleção do filme brasileiro a ser indicado ao Oscar;

CXXXVI - Portaria MinC nº 63, de 11 de julho de 2017, que altera a Portaria nº 25, de 2015, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Cultura e o Sistema de Segurança da Informação e Comunicações e dá outras providências;

CXXXVII - Portaria MinC nº 83, de 6 de setembro de 2017, que homologa o tombamento do Conjunto Histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha, em Pernambuco;

CXXXVIII - Portaria MinC nº 86, de 19 de setembro de 2017, que estabelece os procedimentos para indicação pública de pessoas, órgãos e instituições a serem agraciadas com a Medalha da Ordem do Mérito Cultural;

CXXXIX - Portaria MinC nº 100, de 4 de dezembro de 2017, que homologa o tombamento das Fortificações Brasileiras, situadas nos Municípios de Óbidos, Estado do Pará, Corumbá e Ladário, no Estado do Mato Grosso do Sul, Rosário no Estado do Maranhão e Bonfim no Estado de Roraima;

CXL - Portaria MinC nº 101, de 4 de dezembro de 2017, que reconhece a inscrição no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo Unesco dos acervos documentais aprovados no Comitê Nacional do Brasil;

CXLI - Portaria MinC nº 113, de 13 de dezembro de 2017, que homologa o tombamento das Ruínas do Forte do Buraco, no Município de Olinda, no Estado de Pernambuco;

CXLII - Portaria MinC nº 114, de 18 de dezembro de 2017, que homologa o tombamento da Coleção Nemirovsky;

CXLIII - Portaria MinC nº 27, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) - e seu portal web - e dá outras providências;

CXLIV - Portaria MinC nº 28, de 19 de março de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB;

CXLV - Portaria MinC nº 52, de 2 de maio de 2018, que homologa o tombamento do Trecho da Ladeira da Misericórdia, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

CXLVI - Portaria MinC nº 74, de 3 agosto de 2018, que aprova Regimento Interno da Fundação Biblioteca Nacional - FBN;

CXLVII - Portaria MinC nº 110, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a revogação de Súmulas Administrativas aprovadas pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC);

CXLVIII - Instrução Normativa MinC nº 5, de 28 de dezembro de 2018, que define os parâmetros e o rito para aplicação do ressarcimento ao erário mediante ações compensatórias de interesse público, previstas no § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014; e

CXLIX - Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto ao Ministério da Cidadania e dá outras providências.

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 509, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
203663 - Dandara, a menina que criou seu destino
RBJ 5 NUCLEO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.894.984/0001-13
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R\$ 2.197,81
Valor total atual: R\$ 147.521,01

PORTARIA Nº 510, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177789 - Céu Estrelado - O Musical
Turbilhão de Ideias Cultura e Entretenimento Ltda
CNPJ/CPF: 09.535.973/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;



Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
176541 - Conferência dos Monstros - O Musical
Turbilhão de Ideias Cultura e Entretenimento Ltda
CNPJ/CPF: 09.535.973/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
212402 - CONTANDO HISTÓRIAS ON LINE
FUNDACAO MEDIOLI
CNPJ/CPF: 22.733.117/0001-17
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
212161 - ESCOLA DE DANÇA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DO
BALLET DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - II EDIÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DO BALLET DA F.C.I.
CNPJ/CPF: 23.102.780/0001-86
Cidade: Ibiporã - PR;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
191063 - Lilás - Um musical em tons reais.
MP - Produção Cultural
CNPJ/CPF: 11.398.041/0001-02
Cidade: São Bernardo do Campo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
182793 - Misery - Louca Obsessão
WB Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 08.775.812/0001-10
Cidade: Vitória - ES;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
184105 - Morte e Vida Severina
MORENTEFORTE COMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 55.236.483/0001-10
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
212208 - MOSTRA TIRADENTES - 1ª EDIÇÃO
MBYA PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.667.718/0001-90
Cidade: Barroso - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
194031 - Oi Eu Estou Aqui.
Instituto Meta Social
CNPJ/CPF: 06.102.026/0001-27
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
211772 - POCAR Festival de Cultura - Edição 2022
BENEDICTO CAMILLO GUIMARAES FILHO 08124212724
CNPJ/CPF: 13.396.024/0001-53
Cidade: Ouro Preto - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
192398 - QUEM VAI FICAR COM JUCA?
Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
176928 - Simples Assim
Turbilhão de Ideias Cultura e Entretenimento Ltda
CNPJ/CPF: 09.535.973/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
211406 - TEATRO EM INGLÊS
Associação Cristã dos Artistas
CNPJ/CPF: 18.301.494/0001-00
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/10/2022
201525 - Tempo Certo, um musical
IGUAYA SERVICOS ARTISTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.501.302/0001-22
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
202933 - Turmalina 18-50 (Circulação)
SSZ COMERCIO CONSULTORIA EMPRESARIAL EM COMUNICACAO E CULTURA
LTDA
CNPJ/CPF: 26.194.039/0001-80
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
220579 - TURMINHA DO NOSSO AMIGUINHO - VÁRZEA GRANDE
CRIANDO LAÇOS
CNPJ/CPF: 44.083.500/0001-00
Cidade: Várzea Grande - MT;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
190221 - Violoncelada 2022
LAURA MILLYA BORGES
CNPJ/CPF: 079.358.786-76
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
212041 - 11ª Edição do Festival Internacional Sesc de Música
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
184642 - Banda e Fanfarra Lar dos Meninos
ASSOCIACAO CULTURAL DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ/CPF: 04.792.229/0001-67
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 30/11/2022
184941 - Festival da Vida
NEW VIEW ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 15.521.676/0001-06
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 30/11/2022
182590 - Ivy marãey
Magali de Rossi
CNPJ/CPF: 980.740.590-49
Cidade: Cachoeirinha - RS;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
190133 - OFUC Itinerante
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
CNPJ/CPF: 02.464.418/0001-85
Cidade: Maringá - PR;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/10/2022
210571 - ORQUESTRA DIDATICA
RODRIGO BARROS HOMEM D EL REI
CNPJ/CPF: 405.311.719-49
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
193897 - Centenário Amilcar de Castro: 1920 - 2020
MULTI CULT PROMOCOES LTDA.

CNPJ/CPF: 22.690.912/0001-75
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 01/10/2022
185039 - Exposição 1o de Maio (título provisório)
MANA PRODUCOES, COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.230.780/0001-10
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
204095 - PLANO ANUAL CASA FIAT DE CULTURA 2021
CASA FIAT DE CULTURA
CNPJ/CPF: 02.094.828/0002-62
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/10/2022
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
182650 - A Menina Distraída - Por Vanessa Bencz
ADRIANA ALZIRA DE FRANCA
CNPJ/CPF: 027.750.889-45
Cidade: Joinville - SC;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
212180 - Ao abrigo da poesia (VIRTUAL)
RICARDO ALEXANDRE POZZO
CNPJ/CPF: 943.030.539-53
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
203322 - Arjan Martins (Título provisório)
EDITORA DE LIVROS COBOGO LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 08.929.767/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
220228 - Leitura no Campo - 5º Edição
Educare Produções Ltda- Me
CNPJ/CPF: 09.395.505/0001-77
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
211134 - O Arraial de Curral del Rey
Bar do Museu Clube da Esquina
CNPJ/CPF: 23.482.323/0001-64
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
184051 - O que é a Cultura do Desperdício
Sergio Lopes da Silva
CNPJ/CPF: 677.464.628-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 30/09/2022
212609 - O Travesseiro Companheiro
Bruno Cássio Moraes Leal
CNPJ/CPF: 879.696.375-15
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
203330 - Publicação Literária - Tchekhov
Ave Lola e As Meninas Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 13.001.352/0001-03
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
204221 - Revitalização do PANTHEON DE CAXIAS
Fundação Cultural Exército Brasileiro
CNPJ/CPF: 03.733.630/0001-63
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
191265 - Xenia França - álbum audiovisual
Agogô Cultural
CNPJ/CPF: 16.417.384/0001-82
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022

PORTARIA Nº 511, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:
Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
193383 - Projeto Bem Viver
BEM VIVER DE NONOAI
CNPJ/CPF: 20.741.515/0001-50
Cidade: Nonoai - RS;
Valor Reduzido: R\$ 13.313,31
Valor total atual: R\$ 148.914,14

PORTARIA Nº 512, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:
Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC: 186035 - Vozes que iluminam e transformam o mundo - Elas Brilham - Doc. musical, publicado na portaria nº 0801/18 de 21/12/2018, no D.O.U. de 24/12/2018, para Elas Brilham - Vozes que Iluminam e Transformam o Mundo - Doc. Musical.
PRONAC: 200332 - Concertos Sinfônicos - Sons do Brasil - Brasília, publicado na portaria nº 0048/20 de 20/01/2020, no D.O.U. de 21/01/2020, para Concertos Sinfônicos - Sons do Brasil - Igarassu/PE.
PRONAC: 201903 - Bonencontro - Encontro de Teatro de Bonecos, publicado na portaria nº 0281/20 de 15/04/2020, no D.O.U. de 16/04/2020, para 4º Bonencontro - Encontro de Teatro de Bonecos.
PRONAC: 204681 - Reserva estrativista, publicado na portaria nº 0116/21 de 01/03/2021, no D.O.U. de 02/03/2021, para Reserva extrativista.
PRONAC: 210329 - 8º Prêmio Bibi Ferreira , publicado na portaria nº 0559/21 de 30/09/2021, no D.O.U. de 01/10/2021, para 9º Prêmio Bibi Ferreira.



Art. 2º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC 200605 - Sinfonia Para Todos os Ritmos em Sol Maior, publicado na portaria nº 0063 de 24/01/2020, no D.O.U de 27/01/2020:
Onde se lê: Conservatorio Instituto Artes Movimentos Associados Yapoatan
Leia-se: CONSERVATORIO INSTITUTO ARTES SOL MAIOR
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O(A) SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 584, de 23 de maio de 2022 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) abaixo, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
204027 - Cinema Itinerante Brasileiro V
CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPACOES S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 58.928.128/0001-08
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R\$ 379.166,50
Valor total atual: R\$ 1.145.386,90
211661 - CULTURA NA PRAÇA ? 4ª EDIÇÃO (PROJETO APTO PARA EXECUÇÃO NO MODO VIRTUAL)
VIVAS CULTURA E ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 20.389.940/0001-21
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Complementado: R\$ 674.174,75
Valor total atual: R\$ 2.025.832,64
212133 - OFICINAS E DOCUMENTÁRIO ? ?GERAÇÃO Z, TAMO JUNTO!?
ASSOCIACAO GENTE DE BEM
CNPJ/CPF: 09.118.152/0001-68
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Complementado: R\$ 99.992,33
Valor total atual: R\$ 299.984,95

Art. 2.º - Aprovar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC: 182538 - Music Video Festival 2018, publicado na portaria nº 0128/18 de 20/08/2018, no D.O.U. em 21/08/2018, para Music Video Festival 2022.
Art. 3.º - Alterar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC: 192445 - Docs Sustentáveis: Oficinas de documentário e sustentabilidade, publicado na portaria nº 0080/19 de 20/09/2019, publicada no D.O.U. em 23/09/2019.

Onde se lê: O projeto Docs Sustentáveis: Oficinas de documentário e sustentabilidade, consiste na realização de oficinas formativas de documentário, para jovens em maior vulnerabilidade social, em cinco cidades brasileiras. As oficinas irão possibilitar a estes jovens, interagir e refletir sobre questões sociais, ambientais e econômicas que interferem diretamente em um mundo mais sustentável, ofertando acesso e a interação com equipamentos audiovisuais a partir do uso de aplicativos de filmagem e edição, para que os jovens filmem seus próprios documentários. Ao final, como resultado, os melhores filmes serão editados e projetados em um evento público e gratuito, em escolas da rede pública de ensino, em cada uma das cidades selecionadas.

Leia-se: O projeto Docs Sustentáveis: Oficinas de documentário e sustentabilidade, consiste na realização de oficinas formativas de documentário, para jovens em maior vulnerabilidade social, em quatro cidades brasileiras. As oficinas irão possibilitar a estes jovens, interagir e refletir sobre questões sociais, ambientais e econômicas que interferem diretamente em um mundo mais sustentável, ofertando acesso e a interação com equipamentos audiovisuais a partir do uso de aplicativos de filmagem e edição, para que os jovens filmem seus próprios documentários. Ao final, como resultado, os melhores filmes serão editados e projetados em um evento público e gratuito, online ou presencial, de cada uma das cidades selecionadas.

PRONAC: 204027 - Cinema Itinerante Brasileiro V, publicado na portaria nº 0063/20 de 15/10/2020, publicada no D.O.U. em 16/10/2020.

Onde se lê: O projeto "Cinema Itinerante Brasileiro V" circulará por quinze cidades brasileiras, a bordo de uma carreta que se transforma em uma completa sala de cinema, levando cultura e entretenimento para as comunidades. Serão executadas até 150 sessões de cinema. A entrada para assistir às sessões de cinema será gratuita.

Leia-se: O projeto "Cinema Itinerante Brasileiro V" circulará por vinte cidades brasileiras, a bordo de uma carreta que se transforma em uma completa sala de cinema, levando cultura e entretenimento para as comunidades. Serão executadas até 200 sessões de cinema. A entrada para assistir às sessões de cinema será gratuita.

PRONAC: 211587 - Cine Autorama - 5a edição, publicado na portaria nº 0052/21 de 02/09/2021, publicada no D.O.U. em 03/09/2021.

Onde se lê: O Cine Autorama é um circuito itinerante e gratuito de exibição de filmes nacionais e internacionais, cujo o grande diferencial é retomar e atualizar o modelo de exibição dos charmosos DRIVE-INS das década de 40 e 50, com exibições ao ar livre, onde as pessoas assistiam aos filmes no conforto dos seus carros. A 5a edição do projeto pretende realizar 12 dias de atividade, 14 sessões de cinema (2 sessões por dia), em até 6 cidades, para um publico estimado de 8.400 pessoas.

Leia-se: O Cine Autorama é um circuito itinerante e gratuito de exibição de filmes nacionais e internacionais, cujo o grande diferencial é retomar e atualizar o modelo de exibição dos charmosos DRIVE-INS das década de 40 e 50, com exibições ao ar livre, onde as pessoas assistiam aos filmes no conforto dos seus carros. A 5a edição do projeto pretende realizar 19 dias de atividade, 38 sessões de cinema (2 sessões por dia), em até 11 cidades, para um publico estimado de 12.600 pessoas.

Art. 4.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CHAVES LOPES

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
211591 - ARRAIÁ BRASIL ? Manifestação Cultural de Um Povo - DOCUMENTÁRIO MEDIA METRAGEM
MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA
CNPJ/CPF: 435.114.221-91
Cidade: Senador Canedo - GO;
Prazo de Captação: 21/07/2022 à 31/12/2022
204809 - Caridade em Chamas
Antonio Francisco Pereira de Araujo ME
CNPJ/CPF: 18.146.683/0001-55
Cidade: Joinville - SC;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022

201781 - Carta ao Zé.
DEBORA AGOSTINI GUIMARAES
CNPJ/CPF: 111.669.896-07
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/07/2022 à 03/12/2022
211552 - Curta Cala Minha Boca
RAFAEL HENRIQUE CALAFATI SILVA
CNPJ/CPF: 457.697.198-00
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 25/08/2022 à 31/12/2022
192910 - Lado a Lado
3 APITOS MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 14.293.235/0001-23
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 30/09/2022
204557 - Medicina no Brasil
MESTER FOTOGRAFIA E COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.483.996/0001-69
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/07/2022 à 31/12/2022
211246 - Mostra Zona Norte de Cinema IV
Ponto das Artes de Anchieta Ltda.
CNPJ/CPF: 00.793.584/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 30/07/2022 à 31/12/2022
185967 - SACI - Semana de Animação e Cinema infantil - 1º Edição
INFINITO GESTAO DE INOVACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.721.700/0001-42
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/12/2022
190611 - VÔLEI, SUOR E GLÓRIAS
Alexandre Magno Mello Dias EIRELI
CNPJ/CPF: 72.647.266/0001-31
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/09/2022 à 31/10/2022

ANEXO II

211194 - Scherer: do nazismo à terra vermelha
Miguel Fernando Perez Silva - ME
CNPJ/CPF: 28.278.058/0001-10
Cidade: Maringá - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA ANCINE Nº 164, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO, O PARCELAMENTO E O PAGAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS COBRADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, considerando os incisos V, IX e XI do art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, em sua 848ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 5 de agosto de 2022, conforme Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1501-E, de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispõe, nos termos desta Instrução Normativa, sobre a atualização de débitos não tributários e os procedimentos para seu parcelamento e pagamento no âmbito da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos débitos de natureza tributária e aos inscritos em Dívida Ativa, cujo parcelamento observará as regras e procedimentos instituídos por regulamentação própria, de competência da Procuradoria-Geral Federal - PGF.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

Art. 2º Os débitos não tributários, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos na legislação serão acrescidos de juros e multa de mora.

§1º Os juros de mora incidirão sobre o débito, calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo, até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§2º A multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento).

§3º Aplicar-se-á o §1º deste artigo para a atualização monetária de débitos não tributários de qualquer natureza, salvo disposição em contrário em Contratos, Acordos, Termos de Concessão de Apoio Financeiro, e demais instrumentos congêneres.

CAPÍTULO III

DO PARCELAMENTO

Art. 3º Os créditos, constituídos ou não, relativos a cobranças não tributárias para com a ANCINE poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, na forma e condições previstas nesta Instrução Normativa, observado o limite mínimo de cada prestação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas.

§1º Para cada natureza de crédito, haverá um parcelamento.

§2º Consideram-se créditos constituídos aqueles apurados e consolidados por meio de regular processo administrativo em que não seja mais cabível qualquer recurso.

Art. 4º O requerimento de parcelamento será endereçado à unidade responsável pelo crédito, na forma do Anexo I, devidamente assinado, indicando:

I- a identificação do requerente e de seu representante legal ou contratual, se houver;

II- os processos que originaram os créditos objeto do requerimento, se houver;

III- os fatos geradores que originaram os créditos objeto do pedido, caso não haja processos devidamente instaurados;

IV- a discriminação do crédito consolidado, com a indicação do valor principal, multa e juros; e

V- o número de parcelas.

Art. 5º O processo será instruído com os seguintes documentos:

I- comprovante de pagamento da GRU referente à primeira parcela calculada na forma do art. 9º;

II- cópia do registro comercial, no caso de empresário individual;

III- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV- cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V- declaração de inexistência de ação judicial contestando o crédito, ou, na existência de ação judicial, de desistência e renúncia, devidamente comprovadas por meio de cópia de petição protocolizada no respectivo Cartório Judicial;



VI- declaração de inexistência de recurso administrativo ou pedido de reconsideração contestando o crédito, ou, na existência destes, de desistência, devidamente comprovada por meio de cópia de petição de desistência protocolizada na ANCINE; e

VII- demais documentos que se façam necessários à análise do pleito.

§1º Caso o devedor se faça representar por mandatário, deverá este apresentar procuração com poderes específicos para o reconhecimento das dívidas incluídas no requerimento e para praticar todos os atos necessários para a realização do parcelamento, em especial os poderes para renunciar a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida.

§2º A critério da ANCINE os documentos listados neste artigo poderão ser disponibilizados em sistemas informatizados indicado pela Agência

Art. 6º O requerimento de parcelamento constitui confissão extrajudicial irretratável e irrevogável dos débitos objeto de parcelamento, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A confissão de dívida referida neste artigo persiste ainda que o parcelamento seja indeferido ou cancelado e não exclui a posterior verificação da exatidão do valor constante no requerimento de parcelamento e a cobrança de eventuais diferenças, inclusive as apuradas na forma do art. 64, caput e parágrafo único, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º Caso a autoridade administrativa verifique que o requerimento não preenche os requisitos exigidos, ou que apresenta defeitos e irregularidades sanáveis capazes de dificultar a apreciação do pleito, determinará que o requerente o emende ou o complete no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento do requerimento.

Parágrafo único. Se a irregularidade não prejudicar a análise do pleito, a autoridade administrativa competente dará seguimento ao processo.

Art. 8º O valor do débito a ser parcelado será consolidado na data do requerimento, sendo este o total da dívida atinente ao pedido de parcelamento, computados os encargos e acréscimos legais vencidos até a data do requerimento.

Art. 9º O valor da primeira parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito consolidado pelo número de parcelas a serem pagas, observado o disposto no art. 3º desta Instrução Normativa.

§1º O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial da SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao do deferimento do parcelamento, até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§2º As parcelas vencerão no último dia de cada mês a que se refere o parcelamento administrativo.

Art. 10. Após a devida instrução dos autos, caberá ao Superintendente da área responsável pelo parcelamento, permitida a delegação:

I- proferir a decisão sobre o requerimento; e

II- firmar o Termo de Parcelamento, na forma do Anexo II, em caso de deferimento.

§1º Enquanto o requerimento estiver pendente de apreciação, o devedor deverá pagar mensalmente as parcelas que declarou devidas, nos termos do art. 6º desta Instrução Normativa.

§2º Cumpridas as exigências estabelecidas neste normativo, o parcelamento será deferido.

§3º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento extrajudicial se não houver manifestação expressa da autoridade administrativa competente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da formalização do requerimento.

Art. 11. O ato de concessão será comunicado ao devedor, devendo constar da comunicação o valor do débito consolidado, o prazo do parcelamento e, computadas as parcelas antecipadas, o número de parcelas restantes.

Art. 12. A concessão do parcelamento suspende a exigibilidade do respectivo crédito e o registro no CADIN e nos demais serviços de proteção ao crédito, bem como obsta a inscrição em Dívida Ativa.

Art. 13. Ao devedor que optar pelo parcelamento em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, será concedido o parcelamento simplificado, sem a formalização do Termo de Parcelamento, sendo necessário apenas o envio do requerimento de parcelamento e do comprovante de recolhimento relativo à primeira parcela.

Art. 14. O parcelamento será indeferido quando:

I- não houver comprovação do pagamento antecipado da primeira parcela nos termos previstos nesta Instrução Normativa;

II- o devedor não recolher mensalmente, a título de antecipação, até o último dia de cada mês, as parcelas que vencerem enquanto estiver pendente a apreciação do requerimento;

III- o requerimento não estiver devidamente assinado ou não houver sido corretamente instruído;

IV- o interessado, regularmente intimado, não providenciar tempestivamente a documentação exigida para a devida instrução processual; e

V- a concessão do parcelamento for manifestamente contrária ao interesse público.

§1º A decisão de indeferimento será proferida em despacho fundamentado da autoridade administrativa competente.

§2º Caberá recurso à Diretoria Colegiada da decisão que indeferir o requerimento de parcelamento, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da intimação da decisão.

Art. 15. O devedor poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

Art. 16. Caberá ao devedor solicitar mensalmente à ANCINE a emissão das guias referentes ao seu parcelamento.

Parágrafo único. Na hipótese de sistema informatizado específico disponibilizar acesso ao devedor para emissão das guias, a ele incumbirá o controle e emissão de tal documento.

Art. 17. Constitui motivo para a rescisão do parcelamento deferido:

I- a inobservância de qualquer regra desta Instrução Normativa;

II- a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de 1 (uma) ou 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais;

III- a decretação de insolvência, falência, recuperação judicial ou liquidação extrajudicial, extinção ou qualquer outro tipo de sucessão empresarial, sem que haja, no último caso, comunicação prévia à ANCINE;

IV- a solicitação, por parte do devedor, de prosseguimento de qualquer tipo de impugnação, recurso administrativo, ação judicial ou qualquer outro meio em que se discutam os créditos consolidados objeto do parcelamento;

V- a comprovação de falsidade de qualquer declaração prestada pelo devedor com o fim de obter a concessão do parcelamento; e

VI- a não assinatura do Termo de Parcelamento.

Parágrafo único. A rescisão implicará a exigibilidade imediata do crédito confessado, com incidência dos acréscimos previstos na legislação aplicável, deduzido o montante pago, além da inscrição do saldo devedor no CADIN, nos demais serviços de proteção ao crédito, e em Dívida Ativa.

CAPÍTULO IV

DO REPARCELAMENTO

Art. 18. Será permitido o reparcelamento de débitos já parcelados, por até 2 (duas) vezes, condicionado ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I-10% (dez por cento) do total dos débitos a serem reparcelados; ou,

II- 20% (vinte por cento) do total dos débitos a serem reparcelados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

§1º No reparcelamento de que trata este artigo poderão ser incluídos novos débitos.

§2º O limite previsto no caput não se aplica aos pedidos de reparcelamento para inclusão de novos débitos, desde que o devedor não tenha parcelas em atraso.

§3º O débito consolidado a ser reparcelado será o saldo devedor atualizado da dívida na data do pagamento da primeira parcela do reparcelamento.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de reparcelamento as disposições relativas ao parcelamento previstas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O devedor será notificado preferencialmente por meio eletrônico de todas as decisões meritórias envolvendo seu pleito.

Parágrafo único. As notificações serão encaminhadas ao endereço eletrônico ou físico fornecidos no ato do Requerimento (Anexo I), constituindo ônus do requerente manter seus dados atualizados nos autos do processo de parcelamento.

Art. 21. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todos os processos em curso, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 22. Enquanto perdurar o parcelamento, os débitos não poderão ensejar a expedição de certidão negativa, mas tão somente certidão positiva com efeito de negativa.

Art. 23. Ficam revogados:

I- os artigos 51 a 53 da Instrução Normativa ANCINE n.º 159, de 23 de dezembro de 2021; e

II- os artigos 130 a 143, e o Anexo VI, da Instrução Normativa ANCINE n.º 109, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO PERANTE A ANCINE

À (Unidade da ANCINE),

(Nome do Devedor), (RG, se houver), (CPF/CNPJ), residente e domiciliad(o)a/com sede à (endereço), neste ato representado por (nome), (representação a que título - procurador/sócio-administrador/etc.), (RG), (CPF), residente e domiciliado à (endereço representante), requer, com fundamento na Instrução Normativa ANCINE n.º 164/2022, o parcelamento de sua dívida constituída dos débitos abaixo discriminados, em (nº de parcelas - por extenso) prestações mensais.

Fatos geradores / Processos administrativos	Natureza do Crédito	Período do Débito

Débito consolidado a ser parcelado:

Valor principal:	R\$: _____
Multa:	R\$: _____
Juros:	R\$: _____
Total a ser parcelado:	R\$: _____
Valor da 1ª parcela:	R\$: _____

O(A) requerente declara para os devidos fins:

1. A inexistência de impugnação, recurso administrativo ou pedido de reconsideração contestando o(s) débito(s) objeto desta solicitação de parcelamento ou, na existência desses, de desistência, devidamente comprovada por meio de cópia da petição protocolizada na ANCINE;

2. A inexistência de ação judicial contestando o(s) débito(s) objeto desta solicitação de parcelamento, ou de embargos opostos, ou, na existência desses, de desistência e renúncia, devidamente comprovadas por meio de cópia da petição protocolizada no respectivo Cartório Judicial;

3. Ciência de que o presente requerimento constitui confissão extrajudicial irretratável e irrevogável do(s) débito(s) objeto desta solicitação de parcelamento, independentemente de seu indeferimento ou cancelamento pela autoridade competente, não excluindo a possibilidade de posterior verificação da exatidão do valor constante no pedido de parcelamento e a cobrança de eventuais diferenças;



4. Ciência de que o deferimento da solicitação de parcelamento ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada, e, quando necessário, à assinatura do Termo de Parcelamento; e

5. Ciência de que em caso de descumprimento do disposto na Instrução Normativa ANCINE n.º 164/2022, o indeferimento do pedido ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida, com o encaminhamento do saldo remanescente do(s) débito(s) para inscrição no Cadin, nos demais serviços de proteção ao crédito, e em Dívida Ativa.

Dados para contato
Nome:
Telefone:
E-mail:

(Local e data)

(Assinatura do representante)

ANEXO II

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A ANCINE

A (unidade) da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, com sede na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por (Chefe da unidade), (matrícula), (CPF), doravante denominada simplesmente ANCINE, e (razão social), (CNPJ), com sede à (endereço), neste ato representada por (nome), (representação a que título - procurador/sócio-administrador/etc.), (RG), (CPF), residente e domiciliado à (endereço representante), daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, resolveM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à ANCINE o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA. O DEVEDOR renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo e ações judiciais relativos aos créditos objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, sendo ressalvado à ANCINE o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

CLÁUSULA QUARTA. O DEVEDOR requereu o pagamento parcelado da dívida especificada na cláusula quinta, em ____ (_____) prestações mensais e sucessivas.

CLÁUSULA QUINTA. No parcelamento formalizado mediante o presente Termo, encontra-se parcelada a dívida discriminada, conforme o seguinte quadro:

FATOS GERADORES/PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	NATUREZA DO CRÉDITO	PERÍODO DO DÉBITO

CLÁUSULA SEXTA. A dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada em ____/____/____, perfazendo o montante total de R\$ _____ (_____), sendo que o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido e aqui acertado fica definido dessa forma:

PRINCIPAL R\$ _____
MULTA R\$ _____
JUROS SELIC..... R\$ _____
TOTAL R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA. As parcelas serão pagas mensalmente, até o último dia útil de cada mês a que se refere o parcelamento administrativo, devendo a primeira parcela ser paga por ocasião da formalização do parcelamento.

CLÁUSULA OITAVA. O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, por meio de boleto (Guia de Recolhimento da União - GRU), a ser emitido pela ANCINE, ou, na hipótese de sistema informatizado específico disponibilizar acesso ao devedor para emissão das guias, a ele incumbirá o controle e emissão de tal documento.

CLÁUSULA NONA. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA. O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Constitui motivo para a rescisão deste acordo, após prévia intimação:

I - infração, por parte do DEVEDOR, de qualquer das cláusulas deste instrumento e de qualquer dispositivo da Instrução Normativa ANCINE n.º 164, de 1º de setembro de 2022;

II - falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de 1 (uma) ou 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais;

III - decretação de insolvência, falência, recuperação judicial ou liquidação extrajudicial, extinção ou qualquer outro tipo de sucessão empresarial, sem que haja, no último caso, comunicação prévia à ANCINE;

IV - solicitação, por parte do DEVEDOR, de prosseguimento de qualquer tipo de impugnação, recurso administrativo ou qualquer outro meio em que se discutam os débitos consolidados objeto do parcelamento; ou

V - comprovação de falsidade de qualquer declaração prestada pelo devedor com o fim de obter a concessão do parcelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Havendo solicitação por parte do DEVEDOR, de pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, o montante pago somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da parcela que for devida no mês de competência em curso.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento.

LOCAL e DATA: _____

SIGNATÁRIOS:

Autoridade Responsável

Responsável/Representante Legal

RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ Nº 240/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA,, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, mediante consulta extraordinária, realizada por meio eletrônico em 26 de agosto de 2022, da suplementação de recursos para a Chamada Pública BRDE/FSA - CINEMA - NOVOS REALIZADORES 2022, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), provenientes da modalidade "Produção Cinema - Novos Realizadores", estabelecida no Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2022, definido pela RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 237/2022.

ALEX BRAGA

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de Consultas e Audiências Públicas realizadas pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, considerando o disposto no §6º do art. 9º e no §4º do art. 10 da Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, em sua 852ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 30 de agosto de 2022, conforme Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1713-E, de 2022, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Consultas e as Audiências Públicas realizadas pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE são instrumentos de participação dos agentes econômicos, consumidores e usuários de bens e serviços das atividades audiovisuais e de quaisquer interessados, voltados a apoiar o processo de tomada de decisão e de edição de norma regulatória aplicável ao setor.

Parágrafo único. Aplicam-se às Consultas e às Audiências Públicas realizadas pela ANCINE a Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º São objetivos das Consultas e Audiências Públicas:

I- recolher subsídios, conhecimentos e informações que apoiem o processo de construção coletiva de decisões;

II- propiciar aos agentes econômicos, consumidores e usuários de bens e serviços das atividades audiovisuais e a quaisquer interessados da sociedade a possibilidade de encaminhamento de críticas, sugestões e contribuições;

III- identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria submetida ao crivo da sociedade;

IV- dar transparência e confiabilidade às decisões da ANCINE, garantindo legitimidade à sua ação regulatória; e

V- aumentar a participação e o controle social.

Art. 3º As críticas, sugestões e contribuições recebidas durante as Consultas e Audiências Públicas são de caráter consultivo e não vinculante para a ANCINE.

Art. 4º Caberá à Ouvidoria-Geral secretariar os procedimentos de Consulta e Audiência Públicas.

CAPÍTULO II
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 5º A Consulta Pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual a sociedade é consultada previamente, com abertura de oportunidade para o envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da ANCINE.

§1º Serão objeto de Consulta Pública, previamente à tomada de decisão pela Diretoria Colegiada, as minutas e as propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados.

§2º Eventuais alterações que dispuserem sobre a atualização de texto ou correção de erro material ou sobre revisão pontual de norma preexistente poderão, excepcional e fundamentadamente, prescindir de Consulta Pública a critério da Diretoria Colegiada.

Art. 6º A Consulta Pública será realizada mediante deliberação da Diretoria Colegiada e será formalizada por meio de publicação de Aviso de Consulta Pública no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANCINE na internet, devendo ser acompanhada do relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR ou documento equivalente, da manifestação da Diretoria Colegiada sobre a adequação da proposta de ato normativo aos objetivos pretendidos, indicando se os impactos estimados recomendam sua adoção, e, quando for o caso, quais os complementos necessários,



além dos estudos, dados, pareceres ou material técnico como embasamento para os temas colocados em consulta, ressalvado aqueles de caráter sigiloso.

§1º O Aviso de Consulta Pública deverá conter, no mínimo:

I- o período para recebimento de críticas, sugestões e contribuições;

II- a forma de encaminhamento das críticas, sugestões e contribuições; e

III- a indicação de seção do sítio eletrônico da ANCINE onde poderão ser encontradas todas as informações relativas à Consulta Pública.

§2º Ressalvada a exigência de prazo diferente em acordo ou tratado internacional, o prazo de Consulta Pública será de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável a critério da Diretoria Colegiada, a qual deverá dar ciência à Ouvidoria-Geral para adoção das medidas necessárias.

§3º Em caso excepcional de urgência e relevância, desde que devidamente motivado nos autos e aprovado pela Diretoria Colegiada, o prazo mínimo poderá ser inferior àquele previsto no §2º.

§4º A participação de interessados nas Consultas Públicas ocorrerá por meio da plataforma Participa + Brasil (<https://www.gov.br/participamaibrasil/ajuda-para-usuarios>), onde também os documentos previstos no caput deverão estar disponibilizados, assim como na sede e no respectivo sítio eletrônico da ANCINE na internet.

§5º As críticas e as sugestões encaminhadas pelos interessados deverão ser disponibilizadas na sede da Agência, no seu sítio eletrônico na internet e na plataforma Participa + Brasil, em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo da Consulta Pública.

Art. 7º Caberá à Ouvidoria-Geral, auxiliada pela área técnica da ANCINE responsável pela matéria, a elaboração do Relatório de Consolidação das Críticas, Sugestões e Contribuições, a ser disponibilizado na sede da ANCINE, no seu sítio eletrônico na internet e na plataforma Participa + Brasil, que deverá conter, no mínimo:

I- a quantidade total de críticas, sugestões e contribuições recebidas;

II- a consolidação de todas as críticas, sugestões e contribuições; e

III- manifestação motivada sobre o acatamento ou a rejeição das críticas, sugestões e contribuições.

§1º As críticas, as sugestões e as contribuições similares poderão ser agrupadas ou sistematizadas para motivação sobre acatamento ou rejeição.

§2º As críticas, sugestões e contribuições ofensivas ou as participações sem pertinência temática com o objeto da Consulta Pública prescindirão de motivação sobre acatamento ou rejeição, devendo apenas ser contabilizadas no relatório.

Art. 8º O posicionamento da Agência sobre as críticas, sugestões e as contribuições apresentadas no processo de Consulta Pública serão disponibilizadas na sede da ANCINE, no seu sítio eletrônico na internet e na plataforma Participa + Brasil em até 30 (trinta) dias úteis após a deliberação final da matéria pela Diretoria Colegiada.

CAPÍTULO III
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º A ANCINE, por deliberação da Diretoria Colegiada, poderá autorizar a convocação de Audiência Pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante.

§1º A Audiência Pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública previamente destinada a debater matéria considerada relevante.

§2º Para os fins desta Resolução, considera-se relevante a matéria relacionada a opções regulatórias, minutas e propostas de criação ou alteração de ato normativo que possam afetar os direitos de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços das atividades audiovisuais ou de quaisquer outros interessados, assim reconhecida pela Diretoria Colegiada.

§3º No ato de autorização da Audiência Pública, a Diretoria Colegiada poderá deliberar pela realização de mais de uma sessão sobre o mesmo tema.

§4º Nas Audiências Públicas, a Diretoria Colegiada designará, para cada caso, a área técnica responsável, a qual designará servidor para coordenar os trabalhos.

Art. 10. O aviso de Audiência Pública deverá ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no sítio eletrônico da ANCINE na Internet com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e deverá conter data, horário, forma de acesso e participação.

Parágrafo único. Serão disponibilizados, por meio da Plataforma Participa + Brasil e no respectivo sítio da ANCINE na internet, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do período de Audiência Pública, os seguintes documentos:

I- para as propostas de ato normativo submetidas a audiência pública, o relatório de AIR ou documento equivalente, a manifestação da Diretoria Colegiada sobre a adequação da proposta de ato normativo aos objetivos pretendidos, indicando se os impactos estimados recomendam sua adoção, e, quando for o caso, quais os complementos necessários, além dos estudos, dados, pareceres ou material técnico como embasamento para os temas colocados em consulta, ressalvados aqueles de caráter sigiloso; e

II- para outras propostas submetidas a Audiência Pública, a nota técnica ou o documento equivalente que as tenha fundamentado.

Art. 11. A Audiências Públicas serão transmitidas ao vivo pelo canal da ANCINE na internet.

Art. 12. Compete ao coordenador da Audiência Pública, designado nos termos do §4º do art. 9º:

I- dirigir e manter a ordem dos trabalhos;

II- dirimir, durante a Audiência Pública, as questões de ordem, dúvidas e casos omissos não originalmente previstos; e

III- elaborar o Relatório de Audiência Pública.

Art. 13. O Relatório de Audiência Pública deverá conter síntese das críticas, sugestões e das contribuições recolhidas durante o processo de Audiência Pública com a manifestação motivada sobre acatamento ou rejeição delas.

§1º As críticas, sugestões e contribuições similares poderão ser agrupadas ou sistematizadas para motivação sobre acatamento ou rejeição.

§2º As críticas, sugestões e contribuições ofensivas ou participações sem pertinência temática com o objeto da Audiência Pública prescindirão de motivação sobre acatamento ou rejeição, devendo apenas ser contabilizadas no relatório.

§3º O Relatório de Audiência Pública deverá ser divulgado na Plataforma Participa + Brasil, na sede da Agência e no respectivo sítio na internet no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a realização da sessão presencial prorrogável uma única vez por igual período, justificadamente, a critério da Diretoria Colegiada, quando o caso for de grande complexidade.

Art. 14. Caberá à Ouvidoria-Geral secretariar as Audiências Públicas, competindo-lhe:

I- providenciar, em coordenação com os setores competentes, a infraestrutura necessária para a realização da Audiência Pública; e

II- reduzir a termo procedimento realizado durante a Audiência Pública, registrando-o em ata.

Parágrafo único. A ata a que se refere o inciso II do caput deverá ser subscrita pelo secretário e pelo coordenador da Audiência Pública, devendo conter, no mínimo:

I- o dia, o horário e o local de sua realização;

II- nome e função dos componentes da mesa;

III- nome dos expositores, com indicação, quando couber, das entidades ou órgãos que representam;

IV- a descrição ainda que sucinta dos fatos que compuserem o debate ocorrido durante a Audiência Pública; e

V- a síntese das exposições orais por meio das quais forem apresentadas informações e subsídios para o processo decisório da ANCINE.

Art. 15. A participação e manifestação na sessão obedecerá às seguintes disposições:

I- as exposições serão realizadas em sequência de acordo com a ordem de inscrição;

II- o tempo para exposição será limitado à duração estabelecida pelo coordenador da Audiência Pública no início da sessão, não podendo ser inferior a 3 (três) minutos;

III- o coordenador da Audiência Pública poderá, durante a sessão, determinar outros atos de organização ou que sejam necessários à sua realização; e

IV- os participantes da Audiência Pública deverão se restringir ao debate sobre os assuntos constantes da pauta.

Art. 16. Nos casos de processos decisórios relacionados à adoção e às propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados em que não for realizada a AIR, deverá ser disponibilizada, no mínimo, nota técnica ou documento equivalente que tenha fundamentado a proposta de decisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam revogados:

I- a Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40, de 13 de julho de 2011; e

II- os artigos 32 a 35 do Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2 de abril de 2014.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO E DE ESTRUTURA DO MERCADO FINANCEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 301, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece o conteúdo e a forma de prestação de informações relativas a pagamentos de varejo e canais de atendimento por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Chefe do Departamento de Competição e Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso das atribuições que lhe confere o art. 97-A, incisos V e IX, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto no art. 37 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e nos artigos 24 e 25 do Regulamento anexo à Resolução BCB nº 150, de 6 de outubro de 2021 resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos o conteúdo e a forma da prestação periódica de informações sobre pagamentos de varejo e canais de atendimento ao Departamento de Competição e Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), pelos bancos múltiplos, bancos múltiplos cooperativos, bancos comerciais, caixas econômicas, sociedade de crédito direto, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedade de empréstimo entre pessoas, e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As instituições elencadas no Art. 1º devem enviar informações sobre seus relacionamentos e operações conforme modelos e instruções disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautedocumentoscrd>.

Parágrafo único. As informações enviadas devem ser consolidadas por trimestre civil e enviadas até o último dia útil do mês subsequente ao fim do trimestre de referência.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo efeitos para os dados referentes ao primeiro trimestre de 2022 e posteriores.

ANGELO JOSÉ MONT ALVERNE DUARTE

ANEXO

NOTA

A presente Nota fundamenta a edição de Instrução Normativa de competência do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), no uso da atribuição que lhe confere o art. 97-A, incisos V e IX, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015.

2. Em decorrência de demanda direta desta autarquia, um conjunto de instituições remetem o documento 6209 ao Banco Central do Brasil, contendo informações agregadas referentes aos pagamentos de varejo e canais de atendimento.

3. A edição da presente Instrução Normativa aperfeiçoa a captação dos dados constantes no documento 6209 ao expandir a obrigação de envio para todos os bancos múltiplos, bancos múltiplos cooperativos, bancos comerciais e instituições de pagamento autorizadas.

4. O Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, regulamenta a realização de análise de impacto regulatório (AIR) como pré-requisito à edição de ato normativo. Destaque-se que em seu art. 3º, determina que a edição de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos formulados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, seja precedida de AIR. Contudo, conforme disposto no inciso III do art. 4º do referido Decreto, mediante decisão fundamentada, a AIR pode ser dispensada na hipótese de o ato normativo ser considerado de baixo impacto.

5. Considerando que a obrigação estabelecida nesta Instrução Normativa não repercute em políticas públicas, e tampouco implica em aumento expressivo de custos para o Banco Central do Brasil, nem para os agentes regulados, vez que são informações inerentes ao negócio das instituições, nosso entendimento é que o normativo reúne os aspectos necessários à sua classificação como sendo de baixo impacto e, portanto, dispensado de AIR.

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO BCB Nº 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Circular nº 3.809, de 25 de agosto de 2016, que estabelece os procedimentos para o reconhecimento de instrumentos mitigadores no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 31 de agosto de 2022, com base no disposto nos arts. 9º, 10, inciso IX, e 11, inciso VII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução CMN nº 4.958, de 21 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.809, de 25 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....

§ 5º Para os efeitos desta Circular, ativos em descumprimento são aqueles para os quais se verifica ao menos um dos eventos de que trata o art. 24 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e na regulamentação correspondente aplicável ao conglomerado prudencial Tipo 3.



§ 7º Os colaterais financeiros de clientes disponibilizados como garantia em favor de câmaras ou de prestadores de serviços de compensação e de liquidação podem ser utilizados como mitigador das exposições de que trata o art. 4º, inciso VII, da Resolução BCB nº 229, de 12 de maio de 2022." (NR)

"Art. 3º-A A Abordagem SA-CCR, de que trata o Anexo I à Resolução BCB nº 229, de 2022, pode ser utilizada de forma concomitante com as abordagens mencionadas no art. 3º.

....." (NR)

"Art. 4º

V - títulos de crédito emitidos por entidades listadas no art. 27, da Resolução BCB nº 229, de 2022;

.....

VII - títulos de crédito emitidos pelas instituições de que trata o art. 29, incisos I e II, da Resolução BCB nº 229, de 2022, que atendam aos seguintes requisitos:

a) não possuam cláusula de subordinação; e

b) sejam emitidos por instituições classificadas na categoria de risco A de que trata o art. 30 da Resolução BCB nº 229, de 2022;

.....

IX - títulos de securitização de classe sênior, sem retenção substancial de riscos, em que seja possível a identificação dos ativos subjacentes e que possuam FPR médio ponderado, nos termos do art. 62 da Resolução BCB nº 229, de 2022, inferior a 100% (cem por cento); e

.....

§ 2º Não são reconhecidos como colaterais financeiros os títulos de securitização de classe sênior associados à ressecuritização, conforme definida no art. 19, inciso VIII, da Resolução BCB nº 229, de 2022.

....."(NR)

"Art. 5º

.....

II - FPR original atribuído à exposição, segundo o disposto na Resolução BCB nº 229, de 2022, à parcela não coberta por colateral financeiro.

§ 1º

.....

II - nos demais casos, ao FPR definido na Resolução BCB nº 229, de 2022, para uma exposição de mesma natureza do colateral.

.....

§ 4º À parcela da exposição coberta por colateral financeiro de que trata o art. 4º, inciso X, deve ser aplicado o FPR determinado na forma do art. 59 da Resolução BCB nº 229, de 2022." (NR)

"Art. 8º Na Abordagem Abrangente, deve ser calculado o valor da exposição considerando os efeitos da mitigação do risco de crédito por meio de colateral financeiro, para posterior aplicação do FPR definido na Resolução BCB nº 229, de 2022, correspondente às características originais da exposição." (NR)

"Art. 9º

.....

II - E = valor da exposição apurado conforme a Resolução BCB nº 229, de 2022, desconsiderada a mitigação do risco de crédito;

.....

§ 3º

.....

IV - à média dos fatores padronizados He ponderados pelas participações relativas de cada tipo de ativo detido pelo fundo, para exposição à cota de fundo listada como colateral financeiro no art. 4º, caso seja possível a identificação dos ativos integrantes da carteira do fundo de investimento, nos termos do art. 17 da Resolução BCB nº 229, de 2022; ou

.....

§ 4º

I - à média dos fatores padronizados Hc e Hfx ponderados pelas participações relativas de cada tipo de ativo detido pelo fundo, caso seja possível a identificação dos ativos integrantes da carteira do fundo de investimento, nos termos do art. 17 da Resolução BCB nº 229, de 2022; ou

....." (NR)

"Art. 10.

.....

II - a exposição deve estar em moeda ou título que receba FPR de 0% (zero por cento), nos termos da Resolução BCB nº 229, de 2022;

.....

§ 1º

.....

VI - Contraparte Central Qualificada (QCCP), conforme definida no art. 67, § 1º, da Resolução BCB nº 229, de 2022.

....." (NR)

"Art. 15.

.....

§ 3º Deve ser aplicado o FPR definido nos termos da Resolução BCB nº 229, de 2022, correspondente à contraparte, se a compensação prevista no § 1º resultar em exposição.

.....

§ 4º

I - ao valor calculado com base no Anexo I da Resolução BCB nº 229, de 2022, para as instituições que utilizem a Abordagem SA-CCR; ou

II - ao valor calculado com base no Anexo II da Resolução BCB nº 229, de 2022, para as instituições que utilizem a Abordagem CEM." (NR)

"Art. 18.

.....

II - entidades mencionadas no art. 27 da Resolução BCB nº 229, de 2022;

.....

IV - pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte sujeitas ao FPR de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos do art. 35 da Resolução nº 229, de 2022.

.....

§ 3º A garantia fidejussória prestada por entidade mencionada no inciso II do caput que assegure a cobertura, no mínimo, do risco país e do risco de transferência, conforme definidos no art. 21 da Resolução nº 4.557, de 2017, dispensa o atendimento dos requisitos de que trata o art. 24 da Resolução BCB nº 229, de 2022, para aplicação do FPR estabelecido pela autoridade reguladora da jurisdição estrangeira às operações com o governo central dessa jurisdição e respectivo banco central, bem como títulos e valores mobiliários por eles emitidos." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 29 da Circular nº 3.809, de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

RESOLUÇÃO BCB Nº 240, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução BCB nº 229, de 12 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}), de que tratam a Resolução CMN nº 4.958, de 21 de outubro de 2021, e a Resolução BCB nº 200, de 11 de março de 2022.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 31 de agosto de 2022, com base no disposto nos arts. 9º, 10, inciso IX, e 11, inciso VII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução CMN nº 4.958, de 21 de outubro de 2021, nos arts. 3º, inciso III, e 14 da Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, e no art. 3º, § 2º, da Resolução BCB nº 200, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução BCB nº 229, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40.

Parágrafo único.

I -

.....

c) possuir recursos financeiros, ou limites de crédito contratados, compatíveis com as demandas financeiras projetadas do projeto objeto de financiamento;

....." (NR)

"Art. 46.

.....

§ 5º

.....

II - no art. 54, § 1º, inciso I, para exposição vinculada a imóvel em que não há dependência do fluxo de caixa gerado pelo imóvel para o cumprimento da obrigação financeira representada pela exposição.

....." (NR)

"Art. 68. Para a participação em fundo de garantia mutualizado de QCCP, o valor da ParcDF, de que trata o art. 2º, § 2º, deve ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

....." (NR)

"Art. 81.

.....

II -

.....

b) os direitos creditórios devidos pela CDE à Conta-Covid ou à Conta Escassez Hídrica devem ser cedidos fiduciariamente ou empenhados em favor da instituição credora; e

....." (NR)

"Art. 85. Às exposições relativas a participações societárias, conforme disposto no art. 43, o FPR deve ser aplicado conforme o cronograma a seguir:

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

RETIFICAÇÃO

No parágrafo único do art. 63 da Resolução BCB nº 229, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, seção 1, páginas 113-124, proceder às seguintes retificações:

Onde se lê:

"Art. 63.

.....

Parágrafo único. Caso W não possa ser determinado, observado o disposto no art. 62, § 3º, inciso II, K_A deve corresponder ao resultado da seguinte fórmula:

$$K_A = \theta * K_A + (1 - \theta) * 1, \text{ em que:}$$

.....

II - K_A = capital hipotético ajustado pela inadimplência calculado conforme a fórmula estabelecida no **caput** para os ativos subjacentes cuja condição de descumprimento é conhecida pela instituição."

Leia-se:

"Art. 63.

.....

Parágrafo único. Caso W não possa ser determinado, observado o disposto no art. 62, § 3º, inciso II, K_A deve corresponder ao resultado da seguinte fórmula:

$$K_A = \theta * K'_A + (1 - \theta) * 1, \text{ em que:}$$

.....

II - K'_A = capital hipotético ajustado pela inadimplência calculado conforme a fórmula estabelecida no **caput** para os ativos subjacentes cuja condição de descumprimento é conhecida pela instituição."

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a Medida Provisória nº 1.132, de 3 de agosto de 2022, que "dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento" e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006251/2021-85, resolve:

Art. 1º Os artigos 7º, 11 e 12 da Portaria nº 39, de 24 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Excluído do cálculo o valor pago a título de mensalidade e custeio do Plan-Assiste, na forma do art. 4º, I, desta Portaria, a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

.....



Art. 11. A análise do crédito é de responsabilidade exclusiva do consignatário, resguardando-lhe o direito de dispor sobre taxas de juros, prazo, carência de contratos e o período de vigência de eventuais benefícios ofertados a seus clientes.

Art. 12. A instituição financeira credenciada como consignatária obriga-se a fornecer ao consignado, mediante solicitação e sem qualquer ônus, extrato mensal do empréstimo contratado que especificará o valor correspondente ao saldo devedor e as tarifas e tributos sobre ele incidentes, a taxa de juros, o montante total de juros e capital amortizados e número de parcelas ainda não quitadas.

§ 1º É dever do consignatário fornecer ao consignante e ao consignado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, o documento comprobatório da quitação correspondente à quitação antecipada, refinanciamento ou portabilidade de dívida, relativa a empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento.

§ 2º É encargo do consignatário realizar o ressarcimento ao consignado de valores descontados indevidamente na folha de pagamento, decorrentes de erro ou ausência de comunicação à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal/SGP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do fato.

§ 3º O consignatário de que trata o caput deverá divulgar em sítio eletrônico próprio, até o último dia de cada mês, informação relativa às taxas máximas de juros e demais encargos incidentes sobre os empréstimos pessoais a serem praticados no mês subsequente." (NR)

Art. 2º Revogar o art. 7º-A e o art. 7º-B da Portaria PGR/MPU nº 39, de 24/6/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 119, Seção 1, de 25/6/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022

Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e vinte e cinco minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Quinquagésima Segunda (52a) Sessão Ordinária da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada na SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes o Coordenador, Subprocurador-Geral do Trabalho, André Lacerda, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Ileana Neiva Mousinho, a Procuradora Regional do Trabalho, Soraya Tabet Souto Maior e as membras suplentes, Procuradora Regional do Trabalho, Simone Beatriz Assis de Rezende e a Procuradora do Trabalho, Juliane Mombelli. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-001197.2016.07.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FEITOSA LTDA - ME, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE QUIXADÁ E REGIÃO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000278.2017.07.001/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE RITA DO VALE REGO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000992.2017.11.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: APH LOGÍSTICA , NOTICIANTE: De ofício, INQUIRIDO: HAT TRANSPORTE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000318.2018.03.002/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, INQUIRIDO: PRIMUS DESIGN ESTOFADOS LTDA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE UBÁ - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000071.2018.05.006/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, INQUIRIDO: C.B.V. Construtora Ltda., INQUIRIDO: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, INQUIRIDO: EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000159.2019.02.004/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SUPERMERCADO SEANE DAS PALMEIRAS LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000616.2019.03.007/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CULINARIA SAUĐAVEL EIRELI , NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, COZINHAS INDUSTRIAIS E REFEIÇÕES COLETIVAS DE IPATINGA, CORONEL FABRICIANO E REGIÃO (MG) - SIND-HERC - Relatora: Dra. Juliane Mombelli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001105.2019.22.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ATACADÃO S.A., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001024.2020.01.006/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT 1ª REGIÃO PTM NITERÓI, INQUIRIDO: POSTO DRL LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001487.2020.02.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, INQUIRIDO: SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000253.2020.02.004/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CONSORCIO FACIL TELEMARKETING EIRELI , NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001284.2020.03.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE ITABIRITO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003069.2020.04.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, INQUIRIDO: SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). O Dr. André Lacerda e a Dra. Soraya Tabet Souto Maior registraram ressalva de fundamentação.

Processo IC-000114.2020.04.006/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS , INQUIRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000297.2020.04.007/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO, INQUIRIDO: SÉRGIO MARCOS RODRIGUES - SERRARIA , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002339.2020.05.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: AM SANTOS LOPES NEGOCIOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001287.2020.06.000/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO COREN PE, INQUIRIDO: ESTADO DE PERNAMBUCO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-001326.2020.06.000/6 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO COREN PE, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DO RECIFE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000232.2020.07.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: J M SANTANA PLASTICOS - ME , INQUIRIDO: JAQUELINY MENDES SANTANA, NOTICIANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORQUILHA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). O Dr. André Lacerda e Dra. Soraya Tabet Souto Maior registram divergência de fundamentação.

Processo IC-000525.2020.09.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000074.2020.14.001/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, INQUIRIDO: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003130.2020.15.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CIB CALDEIRARIA INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,SID. FUND. REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, MONTADORAS DE VEÍCULOS E DE AUTO PEÇAS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001038.2020.19.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: VIAÇÃO CIDADE DE MACEIO LTDA - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000588.2020.20.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA (HOSPITAL AMPARO DE MARIA), NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000138.2020.23.001/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000790.2021.01.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: PAX SUPERMERCADOS LTDA., NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001937.2021.01.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: GERIATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004558.2021.01.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, NOTICIADO: VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-004602.2021.01.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: DENUNCIADO NÃO IDENTIFICADO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Juliane Mombelli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000427.2021.01.006/0 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, INVESTIGADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI , INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE) MATERNIDADE MUNICIPAL DRA. ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002421.2021.02.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-003418.2021.02.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: LISTO TECNOLOGIA SA, NOTICIANTE: MPT / PRT



2ª REGIÃO (DENUNCIANTE ANÔNIMO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-006492.2021.02.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CARDOSO ITAPICURU SPE LTDA, NOTICIADO: PELOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PELOSO IMÓVEIS - OBRA NA RUA CARDOSO DE ALMEIDA 570), NOTICIADO: QUATRO PONTO 4 TERRAPLANAGEM - EIRELI - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000076.2021.02.004/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA., NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, CERVEJARIAS, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS EM GERAL, FRIGORÍFICOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, LATICÍNIOS, PANIFICAÇÃO, FRIOS, SORVETERIAS E ATIVIDADES AFINS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS DO JORDÃO, MONTEIRO LOBATO, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000918.2021.03.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, INQUIRIDO: UBERABA SUPERMERCADOS EIRELI - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000466.2021.03.001/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000133.2021.03.007/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: DENTALL-MED CLINICA ODONTOLOGICA LTDA , NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-002763.2021.04.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, INVESTIGADO: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000234.2021.04.007/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: VALDOIR J. WINCK & CIA. LTDA. , INQUIRIDO: DROST & CIA LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002147.2021.05.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: DIGITAL CARD EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000212.2021.05.003/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: JOSEVALDO CARMO DE SOUZ, NOTICIADO: MUNICIPIO DE JACOBINA , NOTICIADO: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTD , NOTICIANTE: SIMONE SOUZA DA SILVA CARVALHO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo PP-001427.2021.08.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANONIMO , INVESTIGADO: ARMAZÉM MATEUS S.A - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo PP-000060.2021.09.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, INVESTIGADO: INCEPA INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ S/A - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001604.2021.09.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: BATATAS DOGAO LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAPA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000131.2021.09.005/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ELZA TOMAZ COQUEIRO MARCHETTO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000042.2021.09.008/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: ROBERTO SLEUTJES - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000508.2021.11.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: SUPLEX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000280.2021.12.002/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIADO: BRASIL LAVAÇÃO, NOTICIANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000389.2021.15.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: MSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001164.2021.17.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, INVESTIGADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000166.2021.17.003/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001391.2021.19.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: ALESSANDRA FERREIRA TRINDADE SAMPAIO 02751910440, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000042.2021.19.001/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: M. W. INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de

Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001596.2021.20.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: L SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000252.2021.23.001/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CONSOL CONSTRUTORA DE SOLOS LTDA - ME, INQUIRIDO: ENSERCON ENGENHARIA LTDA, INQUIRIDO: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, NOTICIANTE: TRT 23ª/ 3ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000180.2021.24.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GRUPO ECONÔMICO HUBER) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo IC-000599.2021.24.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000248.2021.24.001/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NOTICIANTE: ROBERTA PATRÍCIA CORREIA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000374.2022.01.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: LA FRUTERIA COMERCIO DE FRUTAS E PRODUTO , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001999.2022.01.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANONIMO., NOTICIADO: MAGAZINE LUIZA S/A, NOTICIADO: RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000142.2022.01.007/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INVESTIGADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001034.2022.02.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 2ª Região, INVESTIGADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI ATACADISTA) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001345.2022.02.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: NEO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (NEO PACK DISPLAYS) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001680.2022.02.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: FERNANDO RODRIGUES PALERMO ME, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002792.2022.02.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA , NOTICIANTE: MPT / PRT 1ª REGIÃO - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002938.2022.02.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema convênio médico, e não homologar quanto aos temas Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000014.2022.02.001/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: ATENTO BRASIL S/A, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000152.2022.02.002/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLULA MATER LTDA. - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000234.2022.02.003/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: PONTO ELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000112.2022.03.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INVESTIGADO: PACKEM S.A, NOTICIANTE: MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - DISQUE DIREITOS HUMANOS) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000398.2022.03.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: PADARIA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000857.2022.03.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000169.2022.03.005/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AEC CENTRO DE CONTATOS S/A (AEC CONTACT CENTER), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo NF-000191.2022.03.005/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000773.2022.04.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, NOTICIADO: TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000297.2022.06.000/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: EDILSON ARAUJO SANTOS JUNIOR, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001108.2022.07.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: JR INDUSTRIA E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000421.2022.09.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INVESTIGADO: KILO E MELO LTDA - ME , NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000024.2022.09.004/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, NOTICIANTE: SIGILOSO - PTM CASCAVEL - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000372.2022.10.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, NOTICIADO: TORNEADORA CEILÂNDIA LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo NF-000169.2022.10.001/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000014.2022.11.001/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: J C D CAMPOS EIRELI , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000137.2022.15.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INVESTIGADO: COOPERGARGA S/A, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000049.2022.15.001/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INVESTIGADO: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A, NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000004.2022.15.004/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, INQUIRIDO: PAULO ROBERTO TRINDADE RIBEIRO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000316.2022.16.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOTICIADO: VALE S/A - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000049.2022.17.003/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: MARCILIO CONSTRUTORA LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000729.2022.18.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000837.2022.18.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto aos temas Devolução da multa de 40% e Não recolhimento do INSS, e não homologar em relação ao tema FGTS, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000895.2022.18.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000030.2022.18.001/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: FAUSTO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000151.2022.19.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR, INVESTIGADO: BEZERRA & CLINERIO COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000751.2022.19.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. André Lacerda.

Processo NF-000685.2022.20.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: N & C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000013.2022.23.001/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MP/MT - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS , INQUIRIDO: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ZOONOSE DE RONDONÓPOLIS) - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

2) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo IC-002415.2018.01.000/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: SUSCITADO: VIVIANN BRITO MATTOS, SUSCITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 10ª REGIÃO - DRA. CAROLINA PEREIRA MERCANTE - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer parcialmente o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000386.2019.04.006/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-006143.2020.02.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC CAMPUS SANTO AMARO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-007169.2020.02.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: LORENA VASCONCELOS PORTO , SUSCITADO: VALDIRENE SILVA DE ASSIS, NOTICIADO: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO (COMGAS), NOTICIANTE: ACCÁCIO JOAQUIM DA COSTA CARDOSO, NOTICIANTE: ANTONIO DA SILVA MELLO FILHO, NOTICIANTE: DEISE AQUEROPITA CAMPANA, NOTICIANTE: DOROTHY HATSUMI NAGATO, NOTICIANTE: EMILIO BRUNORO JÚNIOR, NOTICIANTE: FRANCISCO PAOLILLO, NOTICIANTE: LEOPOLDO MACEDO NETO, NOTICIANTE: LUIZ AUGUSTO MICHELIN, NOTICIANTE: MARIA IGNÊS GASPARIN CARDOSO, NOTICIANTE: MILLO CLAUDIO VISANI JUNIOR, NOTICIANTE: PAULO SCHENBERG, NOTICIANTE: VASCO AGOSTINHO CORREIA MONTEIRO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a). Proferiram sustentação oral o Dr. Luiz Guilherme Gomes Primos - OAB/SP 118.747 e Dra. Sabrina do Nascimento - OAB/SP 237.398.

Processo IC-003070.2020.04.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: HOTEL PAMPA LTDA ME, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer parcialmente o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001905.2021.01.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CLIMES CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000119.2021.04.005/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: ANSUS SERVICOS LTDA, NOTICIANTE: FERNANDA MELCHIONNA E SILVA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Juliane Mombelli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000471.2021.15.007/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MARIA CLARA SILVA BARROS DE ALARCÃO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000987.2021.17.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO, INQUIRIDO: VOLDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001137.2022.01.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: RAIÁ DROGASIL S/A, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000293.2022.01.001/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: FUNDAÇÃO DOM ANDRÉ ARCOVERDE - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000054.2022.01.002/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001954.2022.02.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CLÁUDIO EVANGELISTA - SERVIÇOS DE PORTARIA ME (BRAVO MIKE SERVICOS DE PORTARIA), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000220.2022.02.003/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: EDIFÍCIO VILLAGIO DI MARBELLO, NOTICIANTE: MARIA JOSÉ DA SILVA - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PA-MED-000129.2022.03.005/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: REQUERIDO: DELTA ENERGIAS E MANUTENÇÃO LTDA, REQUERENTE: NOVA ESFERA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000104.2022.04.008/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ENJOY ESCOLA DE IDIOMAS, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000558.2022.10.000/4 - Assunto: 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: ASSOCIACAO NACIONAL DE MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO PRO-SOCIEDADE, NOTICIANTE: DOUGLAS IVANOWSKI BERTELLI KIRCHNER - OAB/DF 57.332, NOTICIADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB (UNB) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000935.2022.10.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo NF-000076.2022.12.004/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE HERVAL D'OESTE, NOTICIADO: TR CARREGAMENTO LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE
Processo IC-000483.2013.20.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: JOSÉ ADEMILSON DE SANTANA -, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001051.2016.13.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT- PRT 13ª REGIÃO/PB (DENÚNCIA ANÔNIMA), INQUIRIDO: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002063.2020.19.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA , NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000336.2021.09.004/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), INVESTIGADO: DIP FRANGOS S.A. - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, devendo a Secretaria da CCR remeter cópia dos autos à CONAFRET e à CONAP para ciência dos fatos, bem como para avaliação das possibilidades de uma atuação mais abrangente do MPT na hipótese, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000184.2021.12.003/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: OZZ SAÚDE EIRELLI - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000556.2021.15.006/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000244.2021.16.001/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: JOSÉ WELKY DE SOUSA SILVA, INVESTIGADO: RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar com destaque a promoção de arquivamento do presente procedimento e determinar a juntada do seu conteúdo no IC 000204.2018.16.001/4-402, já em curso na PRT da 16ª Região, para a devida investigação, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001439.2021.17.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL , INVESTIGADO: PASSION AUTOMOVEIS LTDA. - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, devendo a Secretaria da CCR remeter cópia dos autos à CONAFRET e à CONAP para ciência dos fatos, bem como para avaliação das possibilidades de uma atuação mais abrangente do MPT na hipótese, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000119.2021.19.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: AUDIOCAR COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA. , NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001554.2022.02.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: RESTAURANTE DA VILLA LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000050.2022.21.001/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: AGNELLY ARAUJO DOS SANTOS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento e determinar à Secretaria da CCR que antes do retorno dos autos para a PTM de Mossoró/RN, para ciência da homologação com destaque, especia-se ofício para a PTM de Picos/PI, para ciência dessa decisão e prosseguimento da investigação quanto a todos os fatos denunciados, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) INDEFERIMENTO/PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NULA
Processo IC-000940.2021.10.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: LAR CECILIA FERRAZ DE ANDRADE (CASA DO VOVÔ I E CASA DO VOVÔ II) - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, declarar nula a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

Processo PP-000743.2021.15.002/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SOB SIGILO - DADOS INCOMPLETOS, INVESTIGADO: PENITENCIARIA FEMININA ST MARIA E PELLETIER DE TREMEMBE - Relator: Dr. André Lacerda. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000375.2022.02.001/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: 117 ENGENHARIA E GESTÃO LTDA EPP, NOTICIANTE: DELEGACIA DE INFRAÇÕES E CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - DICMA - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000197.2022.02.004/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR DE ITAQUAQUECETUBA, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000157.2022.03.002/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO (PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF TABULEIRO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TABULEIRO) - Relatora: Dra. Juliane Mombelli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio em relação aos temas trabalho na administração pública; Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, Regimes de compensação e Trabalho noturno, e não referendar o declínio de atribuição em relação ao tema Atividades e Operações Insalubres, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000464.2022.06.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (VIDE DENÚNCIA) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o

declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000673.2022.09.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000741.2022.12.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: ESTADO DE SANTA CATARINA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000281.2022.12.001/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: RAFFO TRANSPORTES LTDA - Relatora: Dra. Juliane Mombelli. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio quanto aos temas 1.3.3. Inflamáveis e combustíveis e 01.04.12. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, e homologar a promoção de arquivamento quanto ao tema 09.04.01. Anotação e controle da jornada, devendo a PRT de origem oficial o IBAMA, a ANP e o Ministério Público Estadual para atuarem dentro de sua esfera de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

Também foi deliberado, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição dos procedimentos a seguir listados:

PRT 1ª Região-RJ - NF-000119.2022.01.003/1, NF-000206.2022.01.004/4, NF-000291.2022.01.006/0, NF-000158.2022.01.007/8 - PRT 2ª Região-SP - PP-001321.2022.02.000/9, NF-000364.2022.02.001/2, NF-000291.2022.02.002/8 - PRT 3ª Região-MG - NF-000031.2022.03.004/7, NF-000028.2022.03.008/7 - PRT 4ª Região-RS - NF-000198.2022.04.002/9 - PRT 5ª Região-BA - NF-000106.2022.05.001/0 - PRT 8ª Região-PA - NF-000696.2022.08.000/1, NF-000905.2022.08.000/4, NF-000159.2022.08.002/2, NF-000160.2022.08.002/2 - PRT 9ª Região-PR - IC-002051.2019.09.000/0, PP-002333.2021.09.000/9, NF-000119.2022.09.005/8 - PRT 10ª Região-DF - NF-000122.2022.10.002/8, NF-000124.2022.10.002/0 - PRT 11ª Região-AM - NF-000327.2022.11.000/0, NF-000468.2022.11.000/4, NF-000054.2022.11.001/5 - PRT 12ª Região-SC - NF-000178.2022.12.001/6, NF-000125.2022.12.004/5 - PRT 15ª Região-Campinas - NF-000059.2022.15.004/1, NF-000099.2022.15.004/4, NF-000105.2022.15.004/3, NF-000209.2022.15.005/5, NF-000260.2022.15.006/0 - PRT 16ª Região-MA - NF-000144.2022.16.001/2, NF-000028.2022.16.002/0 - PRT 17ª Região-ES - NF-000501.2022.17.000/0 - PRT 21ª Região-RN - PP-000010.2022.21.001/6 - PRT 23ª Região-MT - NF-000041.2022.23.002/2.

6) OUTROS
Processo IC-000215.2020.02.003/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA - FPSO CIDADE DE SANTOS (MV-20), NOTICIANTE: MPT / PRT 1ª REGIÃO (PTM DE CABO FRIO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo IC-000003.2021.17.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , NOTICIANTE: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

7) HOMOLOGAÇÕES DE ARQUIVAMENTO: Foi deliberado, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos procedimentos a seguir listados:

PRT 1ª Região-RJ - IC-000644.2008.01.006/4, IC-005614.2009.01.006/0, IC-001431.2013.01.000/0, IC-004390.2014.01.000/2, IC-000604.2015.01.000/5, IC-004751.2015.01.000/3, IC-000754.2015.01.004/3, IC-000902.2015.01.004/0, IC-002894.2016.01.000/8, IC-005861.2016.01.000/7, IC-000108.2017.01.000/5, IC-000818.2017.01.000/0, IC-001549.2017.01.000/5, IC-002118.2017.01.000/0, IC-002975.2017.01.000/0, IC-002984.2017.01.000/0, IC-003556.2017.01.000/1, IC-003846.2017.01.000/7, IC-004676.2017.01.000/0, IC-005962.2017.01.000/1, IC-006344.2017.01.000/4, IC-006388.2017.01.000/1, IC-006620.2017.01.000/1, IC-000633.2017.01.004/0, IC-000551.2017.01.005/4, IC-000987.2017.01.006/8, IC-000023.2018.01.000/8, IC-000166.2018.01.000/9, IC-001414.2018.01.000/3, IC-001681.2018.01.000/6, IC-002958.2018.01.000/5, IC-003411.2018.01.000/3, IC-000066.2018.01.002/6, IC-000463.2018.01.004/8, IC-001109.2018.01.004/5, IC-001181.2018.01.004/2, IC-000174.2018.01.005/8, IC-000142.2018.01.008/6, IC-001121.2019.01.000/3, IC-001122.2019.01.000/9, IC-001312.2019.01.000/7, IC-002064.2019.01.000/6, IC-002542.2019.01.000/9, IC-004040.2019.01.000/8, IC-004073.2019.01.000/3, IC-004182.2019.01.000/1, IC-004513.2019.01.000/1, IC-005374.2019.01.000/9, IC-005756.2019.01.000/6, IC-006330.2019.01.000/0, IC-006459.2019.01.000/9, IC-006591.2019.01.000/8, IC-006743.2019.01.000/1, IC-000156.2019.01.002/6, IC-000304.2019.01.003/4, IC-000092.2019.01.004/9, IC-000642.2019.01.004/6, IC-000918.2019.01.004/7, IC-001245.2019.01.004/8, IC-001020.2019.01.006/0, IC-000204.2020.01.000/2, IC-000484.2020.01.000/7, IC-000743.2020.01.000/6, IC-000831.2020.01.000/4, IC-001113.2020.01.000/4, IC-001304.2020.01.000/8, IC-001336.2020.01.000/8, IC-001529.2020.01.000/2, IC-001546.2020.01.000/9, IC-001796.2020.01.000/5, IC-002007.2020.01.000/0, IC-002054.2020.01.000/6, IC-002499.2020.01.000/8, IC-002583.2020.01.000/6, IC-002677.2020.01.000/9, IC-002700.2020.01.000/3, IC-003441.2020.01.000/0, IC-003894.2020.01.000/8, IC-004107.2020.01.000/4, IC-004260.2020.01.000/1, IC-005457.2020.01.000/6, IC-006236.2020.01.000/1, IC-006417.2020.01.000/9, IC-006685.2020.01.000/7, IC-006750.2020.01.000/8, IC-006775.2020.01.000/8, IC-006905.2020.01.000/8, IC-007152.2020.01.000/3, IC-007244.2020.01.000/5, IC-007252.2020.01.000/0, IC-007374.2020.01.000/1, IC-007875.2020.01.000/3, IC-008096.2020.01.000/1, IC-008392.2020.01.000/1, IC-008525.2020.01.000/8, IC-008708.2020.01.000/6, IC-000005.2020.01.002/6, IC-000185.2020.01.002/0, IC-000354.2020.01.002/9, IC-000357.2020.01.002/8, IC-000218.2020.01.003/8, IC-000303.2020.01.003/7, IC-000415.2020.01.003/5, IC-000424.2020.01.003/6, IC-000166.2020.01.004/4, IC-000385.2020.01.004/9, IC-000523.2020.01.004/9, IC-000710.2020.01.004/9, IC-000404.2020.01.005/3, IC-000489.2020.01.005/3, IC-0001026.2020.01.006/9, IC-001052.2020.01.006/6, IC-001083.2020.01.006/0, IC-001191.2020.01.006/3, IC-001272.2020.01.006/3, IC-001302.2020.01.006/6, IC-001323.2020.01.006/4, IC-000048.2020.01.007/9, IC-000277.2021.01.000/5, IC-000280.2021.01.000/8, IC-000348.2021.01.000/8, IC-000378.2021.01.000/0, IC-000605.2021.01.000/4, IC-000848.2021.01.000/9, IC-001060.2021.01.000/4, IC-001111.2021.01.000/5, IC-001133.2021.01.000/9, IC-001341.2021.01.000/9, PP-001388.2021.01.000/2, IC-001398.2021.01.000/9, IC-001721.2021.01.000/5, IC-001983.2021.01.000/7, IC-002038.2021.01.000/7, IC-002078.2021.01.000/2, PP-002106.2021.01.000/4, IC-002233.2021.01.000/4, IC-002303.2021.01.000/2, IC-002350.2021.01.000/8, IC-002436.2021.01.000/5, IC-002437.2021.01.000/0, IC-002457.2021.01.000/3, IC-002890.2021.01.000/0, IC-003085.2021.01.000/0, IC-003928.2021.01.000/4, IC-004081.2021.01.000/7, IC-004214.2021.01.000/3, NF-004243.2021.01.000/7, IC-004290.2021.01.000/2, IC-004533.2021.01.000/2, IC-004665.2021.01.000/0, PP-000309.2021.01.001/6, IC-000074.2021.01.002/9, IC-000255.2021.01.003/0, IC-000080.2021.01.004/1, IC-000638.2021.01.004/9, IC-000752.2021.01.004/3, IC-000076.2021.01.006/0, IC-000520.2021.01.006/4, NF-000610.2021.01.006/5, IC-000145.2021.01.007/9, IC-000061.2021.01.008/0, NF-000183.2022.01.000/1, IC-000214.2022.01.000/0, IC-000419.2022.01.000/3, NF-000563.2022.01.000/0, IC-000569.2022.01.000/8, IC-000700.2022.01.000/3, NF-000798.2022.01.000/0, IC-000817.2022.01.000/3, IC-000988.2022.01.000/9, NF-001042.2022.01.000/4, NF-001118.2022.01.000/5, IC-001119.2022.01.000/0, NF-001175.2022.01.000/7, IC-001240.2022.01.000/8, NF-001331.2022.01.000/4, NF-001383.2022.01.000/7, IC-001387.2022.01.000/9, NF-001400.2022.01.000/7, NF-001471.2022.01.000/7, IC-001474.2022.01.000/3, NF-001500.2022.01.000/4, NF-001507.2022.01.000/2, IC-001509.2022.01.000/3, NF-001588.2022.01.000/9, NF-001609.2022.01.000/0, IC-001633.2022.01.000/7, NF-001640.2022.01.000/7, NF-001666.2022.01.000/2, IC-001683.2022.01.000/9, NF-001688.2022.01.000/6, NF-001722.2022.01.000/2, IC-001746.2022.01.000/7, NF-001749.2022.01.000/3, NF-001759.2022.01.000/0, NF-



001769.2022.01.000/6, 001880.2022.01.000/7, 002060.2022.01.000/4, 002201.2022.01.000/6, 002300.2022.01.000/8, 002376.2022.01.000/5, 002518.2022.01.000/2, 000034.2022.01.001/8, 000163.2022.01.001/8, 000197.2022.01.001/5, 000269.2022.01.001/4, 000317.2022.01.001/3, 000096.2022.01.003/5, 000002.2022.01.005/9, 000081.2022.01.008/0, 000040.2009.02.004/4, 000551.2015.02.005/0, 005903.2017.02.000/0, 000544.2017.02.005/8, 001142.2018.02.000/0, 003734.2018.02.000/5, 008539.2018.02.000/9, 000889.2019.02.000/4, 001652.2019.02.000/5, 003269.2019.02.000/7, 003919.2019.02.000/6, 005456.2019.02.000/5, 006489.2019.02.000/9, 000158.2019.02.001/0, 000160.2019.02.004/9, 000179.2019.02.005/4, 001194.2020.02.000/1, 003157.2020.02.000/9, 004564.2020.02.000/6, 006055.2020.02.000/5, 000113.2020.02.003/0, 000154.2020.02.004/6, 000242.2020.02.004/4, 000076.2020.02.005/8, 000454.2020.02.005/1, 000573.2021.02.000/6, 000724.2021.02.000/2, 001270.2021.02.000/6, 001896.2021.02.000/5, 002197.2021.02.000/8, 002637.2021.02.000/6, 003032.2021.02.000/3, 003531.2021.02.000/4, 004628.2021.02.000/1, 005081.2021.02.000/6, 005506.2021.02.000/9, 005705.2021.02.000/8, 006538.2021.02.000/7, 000002.2021.02.001/7, 000365.2021.02.001/6, 000656.2021.02.001/0, 000012.2021.02.002/8, 000352.2021.02.002/0, 000017.2021.02.004/8, 000211.2021.02.004/9, 000315.2021.02.004/2, 000373.2021.02.005/4, 000102.2022.02.000/9, 000258.2022.02.000/1, 000405.2022.02.000/2, 000731.2022.02.000/3, 000798.2022.02.000/1, 000963.2022.02.000/4, 001061.2022.02.000/2, 001237.2022.02.000/0, 001587.2022.02.000/4, 001819.2022.02.000/2, 001854.2022.02.000/0, 002192.2022.02.000/2, 002344.2022.02.000/6, 002475.2022.02.000/8, 002629.2022.02.000/2, 002727.2022.02.000/9, 002737.2022.02.000/5, 002843.2022.02.000/7, 002887.2022.02.000/4, 003074.2022.02.000/1, 003154.2022.02.000/6, 003212.2022.02.000/7, 003233.2022.02.000/5, 003314.2022.02.000/5, 003449.2022.02.000/9, 003734.2022.02.000/7, 003835.2022.02.000/0, 000115.2022.02.001/6, 000297.2022.02.001/5, 000086.2022.02.002/8, 000224.2022.02.002/6, 000129.2022.02.003/0, 000079.2022.02.005/7, 000218.2022.02.005/7, 000588.2015.03.000/4, 000247.2016.03.001/8, 000126.2017.03.001/1, 000738.2017.03.002/1, 000331.2017.03.007/9, 002915.2018.03.000/5, 000556.2018.03.002/0, 000096.2018.03.005/1, 000216.2018.03.010/5, 002366.2019.03.000/0, 002571.2019.03.000/4, 003578.2019.03.000/0, 000028.2019.03.001/5, 000469.2019.03.001/0, 000762.2019.03.002/0, 000102.2019.03.006/1, 000336.2019.03.007/6, 000651.2019.03.007/3, 000113.2019.03.010/0, 000537.2019.03.010/3, 002804.2020.03.000/4,	NF-001784.2022.01.000/1, NF-001939.2022.01.000/1, NF-002107.2022.01.000/1, NF-002249.2022.01.000/5, NF-002318.2022.01.000/8, NF-002447.2022.01.000/9, NF-002616.2022.01.000/9, IC-000046.2022.01.001/0, NF-000173.2022.01.001/5, NF-000226.2022.01.001/6, NF-000271.2022.01.001/0, PP-000012.2022.01.003/0, NF-000113.2022.01.003/3, PP-000033.2022.01.007/1, NF-000084.2022.01.008/1, IC-000189.2013.02.004/4, IC-001200.2016.02.000/8, IC-009452.2017.02.000/2, IC-000093.2018.02.000/8, IC-002914.2018.02.000/9, IC-004898.2018.02.000/0, IC-000388.2018.02.004/8, IC-001330.2019.02.000/0, IC-002322.2019.02.000/2, IC-003338.2019.02.000/0, IC-004876.2019.02.000/9, IC-005577.2019.02.000/0, IC-007312.2019.02.000/7, IC-000340.2019.02.002/9, IC-000260.2019.02.004/7, IC-000337.2019.02.005/9, IC-002182.2020.02.000/2, IC-003642.2020.02.000/1, IC-005267.2020.02.000/9, IC-000332.2020.02.002/3, IC-000528.2020.02.003/1, IC-000176.2020.02.004/3, IC-000326.2020.02.004/3, IC-000208.2020.02.005/4, IC-000477.2020.02.005/5, IC-000633.2021.02.000/5, IC-000757.2021.02.000/3, IC-001839.2021.02.000/3, IC-001971.2021.02.000/2, IC-002387.2021.02.000/6, IC-002648.2021.02.000/8, IC-003136.2021.02.000/2, IC-004098.2021.02.000/2, PP-004692.2021.02.000/3, PP-005093.2021.02.000/3, PP-005549.2021.02.000/0, NF-006006.2021.02.000/0, PP-006802.2021.02.000/7, IC-000186.2021.02.001/0, IC-000417.2021.02.001/0, IC-000681.2021.02.001/0, IC-000053.2021.02.002/8, IC-000555.2021.02.002/6, IC-000117.2021.02.004/9, IC-000214.2021.02.004/8, IC-000339.2021.02.004/2, PP-000001.2022.02.000/0, PP-000144.2022.02.000/0, PP-000260.2022.02.000/8, PP-000431.2022.02.000/9, PP-000733.2022.02.000/6, NF-000856.2022.02.000/8, NF-000966.2022.02.000/3, NF-001213.2022.02.000/6, PP-001422.2022.02.000/1, PP-001590.2022.02.000/2, NF-001822.2022.02.000/0, PP-001908.2022.02.000/8, NF-002209.2022.02.000/0, NF-002400.2022.02.000/6, PP-002556.2022.02.000/8, NF-002686.2022.02.000/4, NF-002729.2022.02.000/0, NF-002739.2022.02.000/6, NF-002871.2022.02.000/5, PP-002996.2022.02.000/2, NF-003101.2022.02.000/8, NF-003157.2022.02.000/2, NF-003217.2022.02.000/4, NF-003246.2022.02.000/8, NF-003315.2022.02.000/0, NF-003473.2022.02.000/5, NF-003761.2022.02.000/0, PP-000037.2022.02.001/2, NF-000149.2022.02.001/3, NF-000367.2022.02.001/1, NF-000117.2022.02.002/0, IC-000256.2022.02.002/0, IC-000146.2022.02.004/7, NF-000118.2022.02.005/9, NF-000226.2022.02.005/1, IC-003340.2015.03.000/6, IC-000146.2017.03.000/5, IC-000190.2017.03.002/5, IC-000184.2017.03.004/5, IC-000444.2017.03.010/8, IC-003168.2018.03.000/3, IC-000836.2018.03.002/0, IC-000280.2018.03.005/1, IC-001360.2019.03.000/0, IC-002460.2019.03.000/5, IC-002638.2019.03.000/4, IC-003747.2019.03.000/0, IC-000046.2019.03.001/7, IC-000626.2019.03.001/8, IC-000349.2019.03.005/0, IC-000354.2019.03.006/7, IC-000406.2019.03.007/2, IC-000142.2019.03.008/2, IC-000275.2019.03.010/5, IC-001854.2020.03.000/8, IC-003069.2020.03.000/0,	NF-001850.2022.01.000/8, NF-001946.2022.01.000/1, NF-002111.2022.01.000/5, NF-002281.2022.01.000/7, NF-002346.2022.01.000/6, NF-002481.2022.01.000/1, NF-000002.2022.01.001/8, NF-000145.2022.01.001/6, NF-000195.2022.01.001/2, NF-000242.2022.01.001/5, NF-000280.2022.01.001/1, NF-000023.2022.01.003/6, NF-000090.2022.01.004/3, IC-000049.2022.01.008/5, PRT 2ª Região-SP IC-000131.2015.02.005/3, IC-000361.2016.02.005/4, IC-000704.2017.02.003/3, IC-000099.2018.02.000/1, IC-003100.2018.02.000/0, IC-004945.2018.02.000/0, IC-000602.2019.02.000/5, IC-001384.2019.02.000/3, IC-003038.2019.02.000/8, IC-003708.2019.02.000/0, IC-004974.2019.02.000/5, IC-005795.2019.02.000/7, IC-007420.2019.02.000/0, IC-001037.2019.02.002/2, IC-000370.2019.02.004/2, IC-000450.2020.02.000/1, IC-002819.2020.02.000/7, IC-003939.2020.02.000/5, IC-005492.2020.02.000/5, IC-000757.2020.02.002/2, IC-000024.2020.02.004/0, IC-000182.2020.02.004/5, IC-000352.2020.02.004/0, IC-000319.2020.02.005/6, IC-000056.2021.02.000/6, IC-000722.2021.02.000/0, IC-001018.2021.02.000/7, IC-001867.2021.02.000/1, IC-002063.2021.02.000/0, IC-002429.2021.02.000/6, IC-002684.2021.02.000/1, IC-003174.2021.02.000/7, IC-004567.2021.02.000/4, PP-005037.2021.02.000/7, PP-005283.2021.02.000/1, PP-005660.2021.02.000/1, IC-006123.2021.02.000/4, NF-006820.2021.02.000/9, IC-000341.2021.02.001/6, IC-000597.2021.02.001/7, IC-000763.2021.02.001/6, IC-000234.2021.02.002/0, IC-000651.2021.02.002/9, IC-000148.2021.02.004/7, IC-000256.2021.02.004/0, IC-000168.2021.02.005/2, NF-000056.2022.02.000/0, IC-000216.2022.02.000/0, PP-000353.2022.02.000/8, PP-000707.2022.02.000/0, IC-000748.2022.02.000/5, NF-000880.2022.02.000/1, NF-001009.2022.02.000/8, NF-001219.2022.02.000/9, PP-001500.2022.02.000/5, NF-001648.2022.02.000/1, NF-001852.2022.02.000/0, NF-002127.2022.02.000/5, NF-002260.2022.02.000/0, NF-002441.2022.02.000/7, NF-002591.2022.02.000/6, NF-002720.2022.02.000/0, NF-002732.2022.02.000/8, PP-002831.2022.02.000/0, NF-002872.2022.02.000/0, NF-003073.2022.02.000/6, NF-003152.2022.02.000/5, NF-003203.2022.02.000/6, NF-003225.2022.02.000/0, NF-003304.2022.02.000/9, NF-003394.2022.02.000/6, NF-003637.2022.02.000/6, NF-003796.2022.02.000/6, IC-000111.2022.02.001/0, NF-000168.2022.02.001/1, NF-000084.2022.02.002/3, NF-000194.2022.02.002/9, NF-000361.2022.02.002/4, PP-000053.2022.02.005/7, NF-000186.2022.02.005/7, PRT 3ª Região-MG IC-000340.2015.03.010/9, IC-000786.2017.03.000/3, IC-000249.2017.03.002/4, IC-000125.2017.03.005/9, IC-000090.2018.03.000/9, IC-004320.2018.03.000/7, IC-000983.2018.03.002/5, IC-000101.2018.03.006/2, IC-001449.2019.03.000/3, IC-002495.2019.03.000/1, IC-002888.2019.03.000/0, IC-004823.2019.03.000/1, IC-000110.2019.03.001/1, IC-000724.2019.03.002/4, IC-000088.2019.03.006/4, IC-000396.2019.03.006/9, IC-000408.2019.03.007/5, IC-000237.2019.03.008/5, IC-000421.2019.03.010/0, IC-002646.2020.03.000/6, IC-003678.2020.03.000/4,	NF-000402.2020.03.000/3, 004800.2020.03.000/9, 000706.2020.03.001/0, 000187.2020.03.005/0, 000378.2020.03.007/7, 000058.2020.03.010/1, 000795.2021.03.000/1, 001225.2021.03.000/2, 002607.2021.03.000/8, 003071.2021.03.000/4, 003257.2021.03.000/9, 003755.2021.03.000/4, 000171.2021.03.001/3, 000396.2021.03.001/6, 000543.2021.03.001/7, 000621.2021.03.001/8, 000727.2021.03.001/4, 000339.2021.03.002/2, 000164.2021.03.003/7, 000100.2021.03.004/9, 000022.2021.03.006/6, 000200.2021.03.006/9, 000187.2021.03.007/4, 000285.2021.03.007/0, 000212.2021.03.009/1, 000369.2021.03.010/3, 000153.2022.03.000/3, 000843.2022.03.000/3, 001136.2022.03.000/9, 001220.2022.03.000/7, 001276.2022.03.000/1, 001500.2022.03.000/6, 001812.2022.03.000/5, 002052.2022.03.000/0, 000076.2022.03.001/0, 000169.2022.03.001/0, 000277.2022.03.001/2, 000343.2022.03.001/3, 000058.2022.03.003/2, 000008.2022.03.007/0, 000038.2022.03.010/2, 000202.2022.03.010/0, 000054.2014.04.004/0, 000227.2015.04.006/7, 003412.2016.04.000/7, 000705.2016.04.006/2, 000017.2016.04.008/3, 002577.2017.04.000/3, 000408.2017.04.001/6, 000671.2017.04.006/3, 000363.2018.04.000/8, 003183.2018.04.000/9, 000007.2018.04.004/2, 000390.2018.04.004/8, 000251.2018.04.006/9, 000130.2018.04.008/6, 000023.2019.04.000/6, 000198.2019.04.000/8, 000523.2019.04.000/8, 000807.2019.04.000/3, 001824.2019.04.000/3, 002853.2019.04.000/4, 003194.2019.04.000/3, 003592.2019.04.000/0, 000071.2019.04.004/6, 000029.2019.04.007/6, 000042.2019.04.008/2, 000243.2020.04.000/0, 000981.2020.04.000/0, 001434.2020.04.000/7, 002313.2020.04.000/9, 003165.2020.04.000/6, 000077.2020.04.001/9, 000137.2020.04.003/3, 000229.2020.04.004/8, 000078.2020.04.005/0, 000120.2020.04.007/2, 000211.2020.04.007/0, 000032.2021.04.000/2, 001064.2021.04.000/8, 001608.2021.04.000/5, 002245.2021.04.000/4, 002477.2021.04.000/9, 002602.2021.04.000/1, 002680.2021.04.000/1, 000165.2021.04.001/7, 000119.2021.04.002/4, 000145.2021.04.004/7, 000313.2021.04.004/9, 000017.2021.04.006/8, 000227.2021.04.006/0, 000087.2021.04.008/8, 000358.2021.04.008/2, 000178.2022.04.000/1, 000254.2022.04.000/0, 000303.2022.04.000/1, 000566.2022.04.000/0, 000631.2022.04.000/5, 000711.2022.04.000/9, 000959.2022.04.000/5, 001148.2022.04.000/7, 001213.2022.04.000/8, 001288.2022.04.000/0, 001336.2022.04.000/4, 001589.2022.04.000/7, 000084.2022.04.001/2, 000073.2022.04.002/8, 000149.2022.04.002/8, 000111.2022.04.006/9, 000254.2022.04.006/5, 000150.2022.04.007/2, Região-BA 000370.2015.05.004/7, 000254.2017.05.003/4, 002731.2018.05.000/3, 000597.2019.05.000/0, 000033.2019.05.003/6,	IC-004227.2020.03.000/6, IC-000338.2020.03.001/2, IC-000820.2020.03.001/5, IC-000275.2020.03.006/9, IC-000158.2020.03.008/7, IC-000098.2020.03.010/4, IC-000908.2021.03.000/1, IC-001405.2021.03.000/4, IC-002708.2021.03.000/0, IC-003096.2021.03.000/4, PP-003315.2021.03.000/0, IC-004019.2021.03.000/8, IC-000211.2021.03.001/8, IC-000413.2021.03.001/7, IC-000549.2021.03.001/5, IC-000657.2021.03.001/8, IC-000740.2021.03.001/4, IC-000137.2021.03.003/4, IC-000180.2021.03.003/6, NF-000176.2021.03.004/8, IC-000058.2021.03.006/4, IC-000027.2021.03.007/4, IC-000202.2021.03.007/2, IC-000100.2021.03.008/2, IC-000013.2021.03.010/6, IC-000411.2021.03.010/4, PP-000230.2022.03.000/8, NF-000890.2022.03.000/0, IC-001140.2022.03.000/2, NF-001257.2022.03.000/4, NF-001418.2022.03.000/9, NF-001664.2022.03.000/3, PP-001858.2022.03.000/3, NF-002261.2022.03.000/6, IC-000164.2022.03.001/8, NF-000171.2022.03.001/6, IC-000280.2022.03.001/5, NF-000384.2022.03.001/9, NF-000200.2022.03.005/0, NF-000212.2022.03.007/2, NF-000132.2022.03.0
---	--	--	--	---

000347.2019.05.004/0, 000207.2019.05.005/4, 001592.2020.05.000/2, 002729.2020.05.000/9, 000255.2020.05.004/6, 000263.2021.05.000/0, 000722.2021.05.000/5, 001316.2021.05.000/0, 001679.2021.05.000/7, 002167.2021.05.000/1, 000212.2021.05.001/8, 000459.2021.05.006/2, 000099.2022.05.000/2, 000159.2022.05.000/5, 000540.2022.05.000/3, 000711.2022.05.000/4, 000004.2022.05.002/1, 000183.2022.05.006/4 000120.2019.06.000/3, 000060.2019.06.001/8, 000897.2020.06.000/5, 003194.2020.06.000/1, 000063.2020.06.002/3, 000785.2021.06.000/0, 000982.2021.06.000/7, 001417.2021.06.000/4, 002070.2021.06.000/3, 002729.2021.06.000/1, 000159.2021.06.002/6, 000108.2022.06.000/4, 000314.2022.06.000/2, 000589.2022.06.000/1, 000804.2022.06.000/6, 001076.2022.06.000/0, 001185.2022.06.000/8, 001449.2022.06.000/6, Região-CE - 000193.2013.07.002/0, 000291.2017.07.000/9, 001000.2017.07.000/0, 001352.2018.07.000/7, 002120.2018.07.000/0, 000423.2019.07.000/2, 000496.2019.07.000/2, 001004.2019.07.000/6, 001306.2019.07.000/9, 001395.2019.07.000/0, 001508.2019.07.000/4, 001851.2019.07.000/0, 000309.2020.07.000/7, 000578.2020.07.000/8, 000955.2020.07.000/3, 001228.2020.07.000/1, 001292.2020.07.000/3, 001489.2020.07.000/0, 001648.2020.07.000/2, 001794.2020.07.000/0, 002135.2020.07.000/2, 000714.2021.07.000/8, 000858.2021.07.000/0, 001034.2021.07.000/2, 001236.2021.07.000/9, 001462.2021.07.000/0, 001614.2021.07.000/3, 001773.2021.07.000/4, 002102.2021.07.000/9, 000239.2021.07.002/1, 000197.2022.07.000/5, 000356.2022.07.000/6, 000484.2022.07.000/7, 000687.2022.07.000/2, 000859.2022.07.000/0, 000914.2022.07.000/7, 000997.2022.07.000/4, 001052.2022.07.000/6, 001121.2022.07.000/0, 001273.2022.07.000/9, 000051.2022.07.002/0 000457.2018.08.000/5, 001278.2019.08.000/7, 001120.2020.08.000/0, 001833.2020.08.000/4, 000608.2021.08.000/6, 000777.2021.08.000/9, 000885.2021.08.000/1, 001026.2021.08.000/8, 001186.2021.08.000/3, 001386.2021.08.000/8, 001646.2021.08.000/4, 000290.2021.08.002/0, 000259.2021.08.003/9, 000200.2022.08.000/5, 000467.2022.08.000/0, 000581.2022.08.000/4, 000664.2022.08.000/7, 000946.2022.08.000/0, 001131.2022.08.000/6, 000100.2022.08.001/8, 000137.2022.08.002/5, 000119.2022.08.003/4 000188.2016.09.000/5, 002345.2017.09.000/4, 000089.2018.09.001/4, 000266.2018.09.003/4, 000480.2019.09.000/7, 001140.2019.09.000/8, 002309.2019.09.000/4, 000138.2019.09.001/8, 000455.2019.09.001/8, 000122.2019.09.009/0, 001141.2020.09.000/0, 001819.2020.09.000/5, 003046.2020.09.000/6, 003255.2020.09.000/1, 000247.2020.09.001/6, 000390.2020.09.001/6, 000025.2020.09.003/5, IC-000380.2019.05.004/5, IC-000397.2019.05.006/9, IC-001744.2020.05.000/6, IC-000221.2020.05.002/7, IC-000257.2020.05.004/9, IC-000302.2021.05.000/8, IC-000977.2021.05.000/0, PP-001627.2021.05.000/4, IC-001842.2021.05.000/4, IC-000148.2021.05.001/0, IC-000280.2021.05.004/9, PP-000134.2021.05.007/2, NF-000131.2022.05.000/0, IC-000205.2022.05.000/1, PP-000570.2022.05.000/5, NF-000882.2022.05.000/0, NF-000070.2022.05.002/4, - PRT 6ª Região-PE - IC-000586.2019.06.000/8, IC-000093.2019.06.002/6, IC-003008.2020.06.000/9, IC-000051.2020.06.001/9, IC-000512.2021.06.000/3, IC-000846.2021.06.000/5, IC-001277.2021.06.000/8, IC-001723.2021.06.000/0, IC-002108.2021.06.000/0, IC-000056.2021.06.001/9, IC-000181.2021.06.002/7, IC-000292.2022.06.000/0, PP-000366.2022.06.000/1, IC-000669.2022.06.000/5, IC-000855.2022.06.000/9, PP-001085.2022.06.000/0, NF-001231.2022.06.000/1, IC-000118.2022.06.002/3, PP-000576.2009.07.002/0, IC-001538.2016.07.000/8, IC-000482.2017.07.000/4, IC-000177.2017.07.001/2, IC-001427.2018.07.000/1, IC-000189.2019.07.000/0, IC-000467.2019.07.000/3, IC-000534.2019.07.000/4, IC-001185.2019.07.000/9, IC-001328.2019.07.000/2, IC-001452.2019.07.000/6, IC-001535.2019.07.000/6, IC-000081.2019.07.002/8, IC-000405.2020.07.000/0, IC-000692.2020.07.000/2, IC-001053.2020.07.000/8, IC-001277.2020.07.000/8, IC-001324.2020.07.000/7, IC-001511.2020.07.000/9, IC-001777.2020.07.000/3, IC-001917.2020.07.000/0, IC-002152.2020.07.000/9, IC-000751.2021.07.000/8, PP-000893.2021.07.000/4, IC-001046.2021.07.000/0, IC-001291.2021.07.000/0, IC-001513.2021.07.000/1, PP-001658.2021.07.000/1, NF-001897.2021.07.000/5, IC-000081.2021.07.002/3, PP-000249.2021.07.002/7, NF-000215.2022.07.000/2, PP-000410.2022.07.000/7, NF-000650.2022.07.000/6, PP-000755.2022.07.000/2, NF-000888.2022.07.000/1, PP-000951.2022.07.000/7, NF-001000.2022.07.000/3, NF-001064.2022.07.000/4, PP-001179.2022.07.000/5, NF-001288.2022.07.000/2, - PRT 8ª Região-PA - IC-001404.2018.08.000/3, IC-000337.2020.08.000/4, IC-001475.2020.08.000/1, IC-000182.2020.08.001/3, IC-000610.2021.08.000/2, IC-000808.2021.08.000/2, IC-000967.2021.08.000/8, IC-001123.2021.08.000/9, IC-001193.2021.08.000/3, IC-001420.2021.08.000/4, IC-000119.2021.08.001/0, IC-000106.2021.08.003/5, NF-000263.2021.08.003/8, PP-000233.2022.08.000/6, IC-000484.2022.08.000/5, PP-000595.2022.08.000/7, NF-000725.2022.08.000/2, NF-000999.2022.08.000/5, IC-000021.2022.08.001/7, IC-000101.2022.08.001/4, NF-000186.2022.08.002/5, - PRT 9ª Região-PR - IC-002786.2016.09.000/2, IC-002638.2017.09.000/6, IC-000426.2018.09.001/0, IC-000026.2018.09.006/2, IC-000735.2019.09.000/7, IC-001932.2019.09.000/0, IC-002908.2019.09.000/2, IC-000397.2019.09.001/1, IC-000653.2019.09.001/1, IC-000538.2020.09.000/9, IC-001369.2020.09.000/0, IC-002031.2020.09.000/4, IC-003097.2020.09.000/3, IC-000132.2020.09.001/9, IC-000309.2020.09.001/8, IC-000414.2020.09.001/1, IC-000121.2020.09.004/8, IC-000544.2019.05.004/8, IC-000556.2020.05.000/3, IC-001857.2020.05.000/6, IC-000199.2020.05.004/2, IC-000010.2021.05.000/8, IC-000633.2021.05.000/0, IC-001172.2021.05.000/2, IC-001643.2021.05.000/5, PP-002023.2021.05.000/7, PP-000187.2021.05.001/2, IC-000175.2021.05.006/7, PP-000204.2021.05.007/9, NF-000143.2022.05.000/0, IC-000415.2022.05.000/5, IC-000634.2022.05.000/0, PP-000042.2022.05.001/2, NF-000132.2022.05.006/1, IC-0000161.2011.06.002/9, IC-001505.2019.06.000/6, IC-000046.2020.06.000/5, IC-003149.2020.06.000/7, IC-000128.2020.06.001/4, IC-000543.2021.06.000/1, IC-000875.2021.06.000/0, IC-001345.2021.06.000/5, IC-001995.2021.06.000/0, IC-002313.2021.06.000/3, IC-0000133.2021.06.002/3, IC-000320.2021.06.002/3, PP-000307.2022.06.000/4, PP-000462.2022.06.000/4, IC-000773.2022.06.000/2, NF-000891.2022.06.000/2, NF-001122.2022.06.000/3, NF-001411.2022.06.000/3, NF-000191.2022.06.002/7 - PRT 7ª Região-DF - IC-002200.2016.07.000/1, IC-000713.2017.07.000/0, IC-001237.2018.07.000/4, IC-002102.2018.07.000/9, IC-000243.2019.07.000/0, IC-000472.2019.07.000/2, IC-000538.2019.07.000/6, IC-001232.2019.07.000/9, IC-001380.2019.07.000/7, IC-001495.2019.07.000/8, IC-001664.2019.07.000/8, IC-000284.2020.07.000/1, IC-000576.2020.07.000/5, IC-000761.2020.07.000/9, IC-001080.2020.07.000/0, IC-001280.2020.07.000/6, IC-001380.2020.07.000/3, IC-001568.2020.07.000/8, IC-001788.2020.07.000/6, IC-002057.2020.07.000/9, IC-002151.2021.07.000/6, IC-000857.2021.07.000/0, IC-000911.2021.07.000/1, IC-001153.2021.07.000/7, IC-001425.2021.07.000/1, IC-001590.2021.07.000/6, PP-001757.2021.07.000/2, NF-002078.2021.07.000/9, IC-000176.2021.07.002/1, PP-000082.2022.07.000/2, NF-000261.2022.07.000/3, NF-000433.2022.07.000/4, NF-000669.2022.07.000/0, NF-000759.2022.07.000/1, PP-000909.2022.07.000/1, PP-000959.2022.07.000/8, NF-001051.2022.07.000/0, NF-001090.2022.07.000/1, NF-001188.2022.07.000/6, NF-001347.2022.07.000/0, IC-000290.2017.08.001/1, IC-000254.2018.08.001/0, IC-000691.2020.08.000/4, IC-001606.2020.08.000/7, IC-000210.2021.08.000/0, IC-000616.2021.08.000/0, IC-000812.2021.08.000/1, IC-000979.2021.08.000/8, PP-001169.2021.08.000/7, PP-001194.2021.08.000/9, PP-001507.2021.08.000/7, IC-000153.2021.08.001/0, NF-000233.2021.08.003/6, NF-000020.2022.08.000/8, PP-000300.2022.08.000/3, NF-000575.2022.08.000/2, IC-000632.2022.08.000/2, PP-000899.2022.08.000/7, NF-001119.2022.08.000/7, IC-000027.2022.08.001/0, IC-000073.2022.08.002/4, NF-000035.2022.08.003/8, IC-001204.2015.09.000/4, IC-000155.2016.09.006/0, IC-002934.2017.09.000/6, IC-000552.2018.09.001/4, IC-000263.2018.09.006/8, IC-001094.2019.09.000/4, IC-002081.2019.09.000/0, IC-000069.2019.09.001/1, IC-000454.2019.09.001/1, IC-000150.2019.09.003/3, IC-000725.2020.09.000/9, IC-001463.2020.09.000/5, IC-002572.2020.09.000/1, IC-003143.2020.09.000/7, IC-000135.2020.09.001/8, IC-000360.2020.09.001/4, IC-000461.2020.09.001/9, IC-000102.2020.09.005/0, 000060.2020.09.006/7, 000199.2020.09.008/3, 000187.2020.09.009/4, 000345.2021.09.000/3, 000798.2021.09.000/1, 001056.2021.09.000/8, 001248.2021.09.000/7, 001428.2021.09.000/9, 001544.2021.09.000/7, 001671.2021.09.000/7, 001841.2021.09.000/2, 002267.2021.09.000/2, 002456.2021.09.000/5, 002556.2021.09.000/2, 000279.2021.09.003/5, 000263.2021.09.004/0, 000349.2021.09.004/2, 000201.2021.09.005/5, 000195.2021.09.006/9, 000241.2021.09.007/6, 000039.2021.09.009/7, 000087.2022.09.000/0, 000221.2022.09.000/8, 000333.2022.09.000/6, 000342.2022.09.000/7, 000455.2022.09.000/1, 000501.2022.09.000/8, 000586.2022.09.000/8, 000667.2022.09.000/8, 000804.2022.09.000/1, 001007.2022.09.000/3, 001358.2022.09.000/2, 001508.2022.09.000/5, 000017.2022.09.001/5, 000018.2022.09.006/1, 000023.2022.09.007/5, 000007.2022.09.008/7, Região-DF - 000164.2019.10.000/9, 001190.2019.10.000/2, 001785.2019.10.000/7, 001006.2020.10.000/7, 001559.2020.10.000/1, 002238.2020.10.000/0, 000138.2020.10.001/0, 000313.2021.10.000/4, 000945.2021.10.000/8, 001108.2021.10.000/7, 001648.2021.10.000/9, 002288.2021.10.000/3, IC-000106.2021.10.001/8, 000209.2022.10.000/0, 000666.2022.10.000/7, 000959.2022.10.000/3, 001065.2022.10.000/3, 000090.2022.10.001/7 000796.2018.11.000/0, 000062.2020.11.000/0, 001028.2020.11.000/9, 000768.2021.11.000/6, 000824.2021.11.000/0, 000008.2022.11.000/7, 000264.2022.11.000/2, 000193.2012.12.005/8, 000138.2015.12.006/1, 000719.2018.12.005/3, 000473.2019.12.000/6, 001100.2021.12.000/1, 000225.2019.12.001/4, 000138.2019.12.003/9, 000347.2020.12.000/0, 001402.2020.12.000/0, 000337.2020.12.001/1, 000116.2020.12.002/2, 000349.2020.12.002/0, 000272.2020.12.005/3, 000457.2021.12.000/9, 000615.2021.12.000/3, 001025.2021.12.000/2, 000258.2021.12.001/7, 000096.2021.12.002/1, 000147.2021.12.002/3, 000009.2022.12.000/8, 000195.2022.12.000/3, 000549.2022.12.000/5, 000646.2022.12.000/4, 000068.2022.12.001/4, 000187.2022.12.001/7, 000266.2022.12.001/4, 000063.2022.12.003/0, 000067.2022.12.004/0, 000062.2022.12.006/5, 001166.2018.13.000/9, 000434.2018.13.001/0, 001315.2019.13.000/8, 000866.2020.13.000/0, 001318.2020.13.000/0, 001702.2020.13.000/0, 000124.2020.13.001/0, 000962.2021.13.000/6, 000186.2021.13.001/9, 000422.2021.13.001/4, 000213.2022.13.000/1, 000375.2022.13.000/6, 000544.2022.13.000/4, 000661.2022.13.000/8, 000875.2022.13.000/7, 000181.2022.13.001/0 000040.2019.14.002/5, 000055.2021.14.000/3, 000473.2021.14.000/0, 000096.2021.14.002/5, 000203.2022.14.000/5, 000034.2022.14.002/5, 000168.2022.14.002/9, 000357.2008.15.002/1, 002241.2017.15.000/9, IC-000116.2020.09.006/4, IC-000208.2020.09.008/0, IC-000197.2020.09.009/1, IC-000380.2021.09.000/0, IC-000822.2021.09.000/0, IC-001164.2021.09.000/0, IC-001264.2021.09.000/8, IC-001489.2021.09.000/2, IC-001569.2021.09.000/7, IC-001723.2021.09.000/3, IC-002099.2021.09.000/8, PP-002367.2021.09.000/0, NF-002467.2021.09.000/7, IC-000104.2021.09.001/2, IC-000333.2021.09.003/6, PP-000333.2021.09.004/7, IC-000047.2021.09.005/3, IC-000049.2021.09.006/0, PP-000215.2021.09.006/9, IC-000109.2021.09.008/0, IC-000164.2021.09.009/3, IC-000204.2022.09.000/2, PP-000222.2022.09.000/4, PP-000336.2022.09.000/5, IC-000378.2022.09.000/7, PP-000465.2022.09.000/9, NF-000520.2022.09.000/6, PP-000609.2022.09.000/7, PP-000668.2022.09.000/4, NF-000922.2022.09.000/1, NF-001045.2022.09.000/8, NF-001386.2022.09.000/0, NF-001513.2022.09.000/4, PP-000002.2022.09.004/5, IC-000036.2022.09.006/3, NF-000058.2022.09.007/6, IC-000127.2022.09.008/5, IC-000045.2016.10.003/4, IC-000731.2019.10.000/7, IC-001260.2019.10.000/0, IC-000055.2020.10.000/2, IC-001143.2020.10.000/3, IC-001865.2020
--

000622.2018.15.006/9, 002174.2019.15.000/0, 000777.2019.15.002/5, 000680.2019.15.006/2, 000517.2020.15.000/8, 001566.2020.15.000/2, 003900.2020.15.000/7, 004594.2020.15.000/5, 000134.2020.15.002/7, 000017.2020.15.003/6, 000152.2021.15.000/5, 001552.2021.15.000/6, 002193.2021.15.000/6, 003303.2021.15.000/1, 003754.2021.15.000/8, 004115.2021.15.000/2, 004350.2021.15.000/5, 000085.2021.15.001/0, 000619.2021.15.001/0, 000783.2021.15.001/0, 000844.2021.15.001/6, 000071.2021.15.002/4, 000584.2021.15.002/9, 000055.2021.15.004/9, 000124.2021.15.004/9, 000398.2021.15.005/0, 000200.2021.15.006/3, 000531.2021.15.006/6, 000301.2021.15.007/6, 000543.2021.15.007/4, 000528.2021.15.008/0, 000070.2022.15.000/9, 000131.2022.15.000/7, 000201.2022.15.000/3, 000290.2022.15.000/2, 000510.2022.15.000/9, 000572.2022.15.000/5, 000670.2022.15.000/3, 000895.2022.15.000/0, 001103.2022.15.000/2, 001153.2022.15.000/4, 001211.2022.15.000/5, 001264.2022.15.000/3, 001617.2022.15.000/7, 002063.2022.15.000/1, 000204.2022.15.001/0, 000365.2022.15.002/7, 000211.2022.15.003/5, 000300.2022.15.006/4, 000178.2022.15.007/8, 000077.2022.15.008/7, Região-MA - 000151.2018.16.001/3, 000508.2020.16.000/8, 001238.2020.16.000/0, 000097.2020.16.002/2, 000892.2021.16.000/2, 000368.2022.16.000/0, 000572.2022.16.000/6, 000936.2013.17.000/5, 000663.2019.17.000/0, 000046.2019.17.002/4, 000813.2020.17.000/9, 000999.2020.17.000/3, 001308.2020.17.000/7, 000217.2021.17.000/8, 000666.2021.17.000/0, 000920.2021.17.000/4, 001278.2021.17.000/6, 000076.2021.17.002/4, 000085.2021.17.003/6, 000127.2022.17.000/0, 000315.2022.17.000/6, 000400.2022.17.000/5, 000517.2022.17.000/5, 000627.2022.17.000/0, 000700.2022.17.000/0, 000846.2022.17.000/5, 000049.2022.17.002/5, 000088.2022.17.003/1, 000123.2022.17.003/9, 000916.2017.18.000/2, 001112.2019.18.000/8, 000851.2020.18.000/6, 001513.2020.18.000/9, 000613.2021.18.000/6, 001294.2021.18.000/5, 001479.2021.18.000/4, 000362.2021.18.002/8, 000115.2022.18.000/0, 000253.2022.18.000/5, 000381.2022.18.000/2, 000589.2022.18.000/0, 000656.2022.18.000/7, 000697.2022.18.000/2, 000747.2022.18.000/4, 000827.2022.18.000/8, 000884.2022.18.000/5, 000955.2022.18.000/2, 000985.2022.18.000/7, 000355.2016.19.000/4, 001358.2016.19.000/3, 001292.2017.19.000/0, 000513.2018.19.000/4, 001112.2018.19.000/4, 000458.2019.19.000/0, 000746.2019.19.000/4, 001355.2019.19.000/2, 002027.2019.19.000/0, 000364.2020.19.000/2, 001170.2020.19.000/0, 001768.2020.19.000/0, 000713.2021.19.000/5, 001667.2021.19.000/0, 001870.2021.19.000/2, 000245.2021.19.001/7, 000097.2022.19.000/3,	IC-000601.2019.15.000/1, IC-003507.2019.15.000/0, IC-000101.2019.15.004/3, IC-001081.2019.15.008/3, IC-000556.2020.15.000/0, IC-001589.2020.15.000/1, IC-004429.2020.15.000/0, IC-004663.2020.15.000/8, IC-000215.2020.15.002/7, IC-000171.2020.15.004/3, IC-000716.2021.15.000/0, IC-002101.2021.15.000/8, IC-002679.2021.15.000/2, PP-003304.2021.15.000/7, PP-003862.2021.15.000/0, PP-004306.2021.15.000/6, PP-004410.2021.15.000/7, IC-000597.2021.15.001/7, IC-000668.2021.15.001/0, IC-000825.2021.15.001/8, IC-000897.2021.15.001/1, IC-000453.2021.15.002/4, IC-000693.2021.15.002/8, IC-000116.2021.15.004/4, IC-000171.2021.15.004/6, IC-000091.2021.15.006/4, IC-000235.2021.15.006/7, PP-000585.2021.15.006/8, PP-000427.2021.15.007/7, IC-000222.2021.15.008/7, PP-000005.2022.15.000/3, PP-000106.2022.15.000/7, NF-000194.2022.15.000/0, PP-000229.2022.15.000/9, PP-000452.2022.15.000/2, PP-000539.2022.15.000/0, NF-000608.2022.15.000/0, NF-000673.2022.15.000/0, PP-000955.2022.15.000/2, NF-001137.2022.15.000/3, NF-001157.2022.15.000/6, IC-001220.2022.15.000/6, PP-001335.2022.15.000/7, NF-001750.2022.15.000/1, NF-000007.2022.15.001/1, NF-000285.2022.15.002/3, PP-000077.2022.15.003/2, NF-000299.2022.15.003/4, PP-000043.2022.15.007/2, NF-000186.2022.15.007/2, NF-000120.2022.15.008/9, IC-000125.2015.16.003/5, IC-000099.2019.16.001/4, IC-000602.2020.16.000/8, IC-001258.2020.16.000/3, IC-000098.2020.16.002/0, PP-001225.2021.16.000/0, PP-000413.2022.16.000/0, PP-000635.2022.16.000/4, IC-000695.2018.17.000/1, IC-001202.2019.17.000/0, IC-000549.2020.17.000/4, IC-000816.2020.17.000/8, IC-001022.2020.17.000/5, IC-001418.2020.17.000/0, IC-000393.2021.17.000/9, IC-000672.2021.17.000/2, PP-001021.2021.17.000/1, PP-001281.2021.17.000/4, IC-000134.2021.17.002/1, PP-000266.2021.17.003/2, NF-000177.2022.17.000/6, NF-000382.2022.17.000/8, NF-000433.2022.17.000/6, NF-000557.2022.17.000/4, NF-000635.2022.17.000/5, NF-000707.2022.17.000/4, NF-000864.2022.17.000/7, IC-000063.2022.17.003/9, NF-000090.2022.17.003/1, - PRT 18ª Região-GO IC-001153.2018.18.000/7, IC-000271.2019.18.001/0, IC-001301.2020.18.000/7, IC-000114.2021.18.000/1, IC-000744.2021.18.000/2, PP-001305.2021.18.000/0, IC-001487.2021.18.000/0, IC-000193.2021.18.003/8, IC-000145.2022.18.000/2, PP-000255.2022.18.000/8, PP-000415.2022.18.000/5, NF-000610.2022.18.000/0, IC-000676.2022.18.000/1, NF-000704.2022.18.000/6, NF-000798.2022.18.000/7, NF-000841.2022.18.000/4, NF-000906.2022.18.000/5, NF-000976.2022.18.000/6, - PRT 19ª Região-AL IC-000832.2016.19.000/1, IC-000270.2017.19.000/1, IC-001759.2017.19.000/0, IC-000713.2018.19.000/0, IC-000218.2019.19.000/4, IC-000584.2019.19.000/4, IC-000839.2019.19.000/4, IC-001703.2019.19.000/9, IC-002068.2019.19.000/1, IC-000767.2020.19.000/4, IC-001477.2020.19.000/0, IC-000231.2021.19.000/6, IC-001099.2021.19.000/6, IC-001689.2021.19.000/3, IC-000017.2021.19.001/5, IC-000092.2022.19.000/7, IC-000254.2022.19.000/2,	IC-001667.2019.15.000/9, IC-000218.2019.15.001/9, IC-000187.2019.15.004/0, IC-001266.2019.15.008/2, IC-000916.2020.15.000/4, IC-003105.2020.15.000/6, IC-004458.2020.15.000/4, IC-000120.2020.15.002/4, IC-000383.2020.15.002/3, IC-000740.2020.15.006/0, IC-001482.2021.15.000/8, IC-002153.2021.15.000/0, IC-003221.2021.15.000/6, IC-003453.2021.15.000/0, PP-003942.2021.15.000/5, IC-004316.2021.15.000/2, IC-000033.2021.15.001/5, PP-000609.2021.15.001/2, IC-000712.2021.15.001/3, PP-000836.2021.15.001/1, PP-001043.2021.15.001/6, PP-000557.2021.15.002/6, IC-000143.2021.15.003/9, IC-000122.2021.15.004/6, IC-000236.2021.15.004/7, IC-000098.2021.15.006/5, IC-000384.2021.15.006/5, IC-000729.2021.15.006/6, IC-000439.2021.15.007/7, IC-000264.2021.15.008/9, PP-000040.2022.15.000/4, PP-000126.2022.15.000/1, IC-000197.2022.15.000/9, PP-000236.2022.15.000/7, NF-000508.2022.15.000/2, NF-000558.2022.15.000/9, PP-000611.2022.15.000/3, NF-000735.2022.15.000/1, PP-001022.2022.15.000/2, NF-001145.2022.15.000/9, NF-001186.2022.15.000/0, PP-001252.2022.15.000/6, NF-001531.2022.15.000/0, NF-001759.2022.15.000/0, PP-000173.2022.15.001/7, NF-000304.2022.15.002/7, NF-000188.2022.15.003/2, NF-000185.2022.15.005/0, PP-000061.2022.15.007/4, NF-000044.2022.15.008/0, IC-000134.2022.15.008/1 - PRT 16ª IC-000335.2017.16.001/8, IC-000183.2019.16.001/0, IC-000621.2020.16.000/6, IC-000070.2020.16.001/4, IC-000575.2021.16.000/2, IC-000059.2022.16.000/4, NF-000517.2022.16.000/0, PRT 17ª Região-ES - IC-000207.2018.17.003/0, IC-000067.2019.17.001/7, IC-000787.2020.17.000/7, IC-000822.2020.17.000/0, IC-001170.2020.17.003/3, IC-000036.2020.17.002/8, IC-000623.2021.17.000/2, IC-000774.2021.17.000/3, PP-001274.2021.17.000/4, NF-001408.2021.17.000/6, PP-000145.2021.17.002/5, NF-000081.2022.17.000/8, NF-000195.2022.17.000/8, NF-000388.2022.17.000/6, NF-000511.2022.17.000/7, NF-000590.2022.17.000/9, NF-000672.2022.17.000/5, NF-000806.2022.17.000/6, NF-000030.2022.17.001/0, IC-000069.2022.17.003/2, PP-000108.2022.17.003/6, - IC-000709.2014.18.000/0, IC-000313.2019.18.000/0, IC-000771.2020.18.000/2, IC-001406.2020.18.000/1, IC-000221.2021.18.000/8, IC-000852.2021.18.000/5, PP-001451.2021.18.000/8, IC-000328.2021.18.002/7, IC-000210.2021.18.003/9, IC-000196.2022.18.000/5, PP-000329.2022.18.000/0, IC-000587.2022.18.000/7, IC-000655.2022.18.000/0, NF-000681.2022.18.000/7, NF-000738.2022.18.000/3, IC-000823.2022.18.000/2, NF-000872.2022.18.000/2, NF-000914.2022.18.000/0, NF-000978.2022.18.000/9, - IC-000020.2016.19.000/5, IC-001280.2016.19.000/1, IC-000852.2017.19.000/9, IC-000413.2018.19.000/6, IC-000781.2018.19.000/9, IC-000219.2019.19.000/7, IC-000653.2019.19.000/4, IC-001231.2019.19.000/0, IC-001755.2019.19.000/1, IC-000231.2020.19.000/3, IC-001158.2020.19.000/0, IC-001555.2020.19.000/3, IC-000619.2021.19.000/5, IC-001601.2021.19.000/9, IC-001830.2021.19.000/7, IC-000242.2021.19.001/8, IC-000095.2022.19.000/9, IC-000261.2022.19.000/0,	IC-000440.2022.19.000/6, IC-000538.2022.19.000/8, IC-000746.2022.19.000/9, - PRT 20ª Região-SE - IC-000463.2017.20.000/3, IC-001356.2019.20.000/5, IC-000445.2020.20.000/6, IC-000771.2020.20.000/7, IC-001042.2020.20.000/1, IC-000026.2020.20.001/9, IC-000463.2021.20.000/0, IC-001720.2021.20.000/0, IC-000025.2022.20.000/8, 000642.2022.20.000/9, 000694.2022.20.000/8, 000816.2022.20.000/9, 000965.2022.20.000/7, 001759.2017.21.000/5, 000483.2019.21.000/4, 001387.2019.21.000/8, 000949.2020.21.000/3, 001307.2020.21.000/3, 001460.2020.21.000/0, 001607.2020.21.000/5, 000223.2020.21.001/1, 000756.2021.21.000/8, 001104.2021.21.000/4, 000012.2021.21.001/7, 000100.2021.21.001/2, 000308.2022.21.000/4, 000690.2022.21.000/3, 000043.2022.21.001/2, Região-PI - 000209.2020.22.000/8, 000717.2021.22.000/6, 000856.2021.22.000/7, 000151.2021.22.001/6, 000072.2022.22.000/0, 000315.2022.22.000/3, 000517.2022.22.000/2, 000634.2022.22.000/6, 000127.2019.23.003/8, 000146.2021.23.000/3, 000551.2021.23.000/1, 000189.2021.23.001/0, 000103.2021.23.004/8, 000036.2022.23.000/9, 000191.2022.23.000/0, 000239.2022.23.000/6, 000349.2022.23.000/1, 000395.2022.23.000/2, 000111.2022.23.001/0, 000081.2022.23.003/6, Região-MS - 000181.2018.24.002/3, 000122.2019.24.002/9, 000150.2020.24.002/7, 000379.2021.24.000/1, 000534.2021.24.000/7, 000821.2021.24.000/5, 000867.2021.24.000/2, 000198.2021.24.001/1, 000043.2021.24.002/5, 000096.2022.24.000/0, 000296.2022.24.000/1, 000097.2022.24.001/8, 000101.2022.24.001/4, 000116.2022.24.001/3, NF-000126.2022.24.001/0,	IC-000440.2022.19.000/6, IC-000538.2022.19.000/8, IC-000746.2022.19.000/9, - PRT 20ª Região-SE - IC-000463.2017.20.000/3, IC-001356.2019.20.000/5, IC-000445.2020.20.000/6, IC-000771.2020.20.000/7, IC-001042.2020.20.000/1, IC-000026.2020.20.001/9, IC-000463.2021.20.000/0, IC-001720.2021.20.000/0, IC-000025.2022.20.000/8, 000642.2022.20.000/9, 000694.2022.20.000/8, 000816.2022.20.000/9, 000965.2022.20.000/7, 001759.2017.21.000/5, 000483.2019.21.000/4, 001387.2019.21.000/8, 000949.2020.21.000/3, 001307.2020.21.000/3, 001460.2020.21.000/0, 001607.2020.21.000/5, 000223.2020.21.001/1, 000756.2021.21.000/8, 001104.2021.21.000/4, 000012.2021.21.001/7, 000100.2021.21.001/2, 000308.2022.21.000/4, 000690.2022.21.000/3, 000043.2022.21.001/2, Região-PI - 000209.2020.22.000/8, 000717.2021.22.000/6, 000856.2021.22.000/7, 000151.2021.22.001/6, 000072.2022.22.000/0, 000315.2022.22.000/3, 000517.2022.22.000/2, 000634.2022.22.000/6, 000127.2019.23.003/8, 000146.2021.23.000/3, 000551.2021.23.000/1, 000189.2021.23.001/0, 000103.2021.23.004/8, 000036.2022.23.000/9, 000191.2022.23.000/0, 000239.2022.23.000/6, 000349.2022.23.000/1, 000395.2022.23.000/2, 000111.2022.23.001/0, 000081.2022.23.003/6, Região-MS - 000181.2018.24.002/3, 000122.2019.24.002/9, 000150.2020.24.002/7, 000379.2021.24.000/1, 000534.2021.24.000/7, 000821.2021.24.000/5, 000867.2021.24.000/2, 000198.2021.24.001/1, 000043.2021.24.002/5, 000096.2022.24.000/0, 000296.2022.24.000/1, 000097.2022.24.001/8, 000101.2022.24.001/4, 000116.2022.24.001/3, NF-000126.2022.24.001/0,	PP-000455.2022.19.000/5, PP-000551.2022.19.000/8, IC-000780.2022.19.000/0, - IC-000469.2015.20.000/6, IC-001118.2018.20.000/4, IC-000020.2020.20.000/4, IC-000461.2020.20.000/5, IC-000847.2020.20.000/1, IC-001331.2020.20.000/1, IC-000059.2021.20.000/8, IC-001324.2021.20.000/3, PP-000004.2021.20.001/2, IC-000059.2022.20.000/7, NF-000668.2022.20.000/1, NF-000711.2022.20.000/9, NF-000869.2022.20.000/4, - PRT 21ª Região-RN - IC-000617.2018.21.000/2, IC-000613.2019.21.000/0, IC-000087.2019.21.002/6, IC-001039.2020.21.000/1, IC-001329.2020.21.000/7, IC-001466.2020.21.00
---	--	--	--	--	---

incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

Art. 2º Fica designada a titular da Secretaria do TCU no Estado da Bahia para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BRUNO DANTAS

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.674, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as regras gerais e procedimentos para a celebração de parcerias no âmbito dos Conselhos de Contabilidade.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao previsto no inciso XVIII do art. 17 da Resolução CFC nº 1.612, de 2021; nos incisos XI e XIV do art. 10 da Resolução CFC nº 1.616, de 2021, e na Resolução CFC nº 1.161, de 2009, resolve:

Art. 1º Esta resolução institui normas gerais para a celebração de parcerias entre os Conselhos de Contabilidade (Conselho) e organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco previstas no Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizadas por meio de termo de colaboração ou de acordo de cooperação.

Art. 2º Não se aplicam aos termos desta resolução:

I - os contratos de gestão com organizações sociais regidas pela Lei nº 9.637, de 1998;

II - os termos de parceria celebrados com organizações sociais da sociedade civil de interesse público (Oscip) previstos na Lei nº 9.790, de 1999;

III - os pagamentos a título de anuidades ou taxas associativas assumidas pelo Conselho em acordos ou convenções internacionais.

Art. 3º Constituem diretrizes fundamentais das parcerias:

I - o reconhecimento da participação social;

II - a cooperação para a construção e valores de cidadania e inclusão social e profissional;

III - a valorização da educação na área contábil;

IV - a promoção e o fortalecimento das ações institucionais dos Conselhos;

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão da informação e transparência;

VI - o fortalecimento das relações entre as OSCs e os Conselhos; e

VII - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação na área contábil.

Parágrafo único. Constituem, ainda, diretrizes fundamentais para firmar parcerias as ações que visem ao fortalecimento e à promoção dos elementos estabelecidos na Resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027:

a) Missão: inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público;

b) Visão: ser reconhecido como uma entidade profissional participe no desenvolvimento sustentável do País e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público;

c) Valores: Ética; Excelência; Confiabilidade; e Transparência;

d) Objetivo: Estratégico 2: fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil;

e) Objetivo: estratégico 3: elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade.

Seção I

Das Entidades Parceiras

Art. 4º Para celebrar as parcerias previstas nesta resolução, as OSCs deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e de finalidades de relevante interesse da profissão contábil;

II - escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; e

III - as OSCs deverão possuir ainda:

a) no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e

c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou dos projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º Para a celebração das parcerias previstas nesta Resolução, as OSCs deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos seus dirigentes com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles; e

V - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado.

Art. 6º Ficará impedida de celebrar parceria prevista nesta resolução a OSC que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com qualquer dos integrantes do Sistema CFC/CRCs; e

III - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e

c) as previstas nesta resolução.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do Conselho.

Seção II

Da Formalização das Parcerias

Art. 7º As parcerias serão formalizadas por meio de termo de colaboração ou de acordo de cooperação celebrado entre as partes, sob as seguintes condições:

I - poderá ser proposto pelo Conselho ou pela OSC;

II - será firmado pelo presidente do Conselho, permitida a delegação nos termos do seu regimento interno; e

III - poderá ser prorrogado por vontade das partes devidamente motivada, prescindindo de prévia análise jurídica.

§ 1º Termo de Colaboração é o instrumento jurídico a ser firmado para a execução de serviço ou produto de interesse da profissão contábil proposto pelos Conselhos ou por OSCs, com repasse de recursos financeiros direta ou indiretamente.

§ 2º Acordo de Cooperação é o instrumento jurídico a ser firmado para execução de serviço ou produto de interesse da profissão contábil proposto pelos Conselhos ou OSCs, sem repasse de recursos financeiros.

Art. 8º O termo de colaboração e o acordo de cooperação terão como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - o valor total e o cronograma de desembolso, se for o caso;

IV - a contrapartida, se houver;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas;

VII - a forma de monitoramento e avaliação ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos nesta resolução;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta resolução;

IX - a prerrogativa atribuída ao Conselho para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

X - a obrigação de a OSC manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto nesta resolução, quando for o caso;

XI - o livre acesso do Conselho aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XII - a faculdade de os partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, e o estabelecimento da obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;

XIV - a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

XV - a responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração e/ou no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Conselho a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. O termo de colaboração e o acordo de cooperação terão como anexo o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 9º Deverá constar do plano de trabalho:

I - descrição detalhada do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas estabelecidas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. Com base no edital de chamamento público publicado pelo Conselho, a OSC interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho, contendo as informações previstas nesta resolução.

Art. 10. Para celebrar termo de colaboração ou acordo de cooperação de sua iniciativa, o Conselho adotará as seguintes providências:

I - realização de chamamento público;

II - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta resolução;

IV - emissão de parecer técnico da área do Conselho correspondente ao objeto, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista nesta resolução;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso, quando couber;

e) descrição dos métodos e dos procedimentos da fiscalização física, financeira, operacional e de resultados da parceria;

f) da designação do gestor da parceria; e

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

e

V - emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração.

§ 2º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das OSCs partícipes.

§ 3º Caso os pareceres técnico e jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos IV e V concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá a área responsável pela parceria sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 11. Para celebrar termo de colaboração ou acordo de cooperação de iniciativa da OSC, o Conselho observará as condições estabelecidas nos incisos de II a V e parágrafos do 1º ao 3º do artigo anterior.

§ 1º O termo de colaboração e acordo de cooperação serão assinados pelo presidente do Conselho, após apreciação dos pareceres técnicos e jurídicos no Conselho Diretor, com recomendação para firmar a parceria e aprovação do Plenário.

§ 2º O monitoramento e avaliação da parceria será realizado por comissão constituída por integrantes da OSC e do Conselho.

§ 3º A prestação de contas dos recursos repassados pelo Conselho será submetida à avaliação e à aprovação do Controle Interno do Conselho.

Seção III

Da Publicidade

Art. 12. O termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade.

Art. 13. O Conselho deverá manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

§ 1º A OSC deverá divulgar na internet todas as parcerias celebradas com o Conselho.

§ 2º A divulgação de que tratam o caput e o parágrafo 1º deverá incluir:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria;

II - nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, se for o caso; e



V - prestação de contas da parceria, data prevista para a sua apresentação, data em que foi apresentada, prazo para a sua análise e resultado conclusivo.

Seção IV

Do Chamamento Público

Art. 14. A celebração de termo de colaboração ou de acordo de cooperação de iniciativa do Conselho será precedida de chamamento público, voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Parágrafo único. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - o objeto da parceria;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

III - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

IV - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo;

VI - a minuta do instrumento e do plano de trabalho por meio do qual será celebrada a parceria; e

VII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

Art. 15. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do projeto ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, se for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta resolução.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com o participante do chamamento público.

§ 3º A seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público será obrigatoriamente justificada.

Art. 16. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Conselho procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 4º e 5º.

§ 1º Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 4º e 5º, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta apresentada pela primeira colocada; e

Art. 17. O Conselho divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 18. As OSCs poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco dias), contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

Parágrafo único. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao presidente do Conselho para decisão final.

Art. 19. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Conselho deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Parágrafo único. A homologação não gera direito, para a OSC, à celebração da parceria.

Art. 20. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos desta Resolução, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; e

II - pagar, a qualquer título, conselheiros, delegados e funcionários do Conselho com recursos vinculados à parceria.

Seção V

Da Execução Financeira

Art. 21. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração; e

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Conselho.

Art. 22. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e de prestadores de serviços.

Art. 23. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência do Conselho não transfere à OSC a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Conselho.

Art. 24. Nas parcerias cuja duração exceda 1 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 25. Por ocasião da conclusão, de denúncia, de rescisão ou de extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Conselho no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Conselho.

Seção VI

Do Monitoramento e Avaliação da Parceria

Art. 26. O Conselho indicará um gestor da parceria, entre seu pessoal, que terá as seguintes obrigações:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e de avaliação da parceria em relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IV - manifestar-se, previamente, à transferência de valores quanto ao desembolso de cronograma e à situação de prestação de contas de parcela anterior;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final; e

VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º O monitoramento e a avaliação da parceria poderá ser realizada por Comissão específica para esse fim, coordenada pelo gestor da parceria.

§ 2º Para a implementação do monitoramento e da fiscalização, o Conselho poderá valer-se do apoio técnico de terceiros que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 27. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Conselho poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Conselho assumiu essas responsabilidades.

Seção VII

Da Prestação de Contas

Art. 28. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser elaborada, observando-se as regras previstas nesta resolução, no instrumento de parceria e no plano de trabalho.

Art. 29. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar os resultados alcançados.

Art. 30. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão por meio de documentos formalmente constituídos e deverão demonstrar:

I - a execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; e

II - a execução financeira, com a descrição e comprovação das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

Art. 31. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única ou final, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, ou conforme cronograma definido no plano de trabalho.

Art. 32. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou nas datas estabelecidas no acordo, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2º O disposto no caput não impede que o Conselho promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho observará os prazos previstos nesta resolução, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6º As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em prejuízo financeiro ao Conselho; e

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) prejuízo financeiro ao Conselho decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 33. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Conselho possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 34. O Conselho apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º Os débitos eventualmente apurados e não pagos após o prazo para a apreciação da prestação de contas de que trata este artigo, desde que demonstrada a inexistência de dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirá juros de mora, sem prejuízo da atualização monetária.

Art. 35. O Plenário do Conselho de Contabilidade responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres conclusivos das áreas técnica, financeira e jurídica.

Seção VIII

Das Disposições Gerais

Art. 36. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Conselho em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo Conselho quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 37. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 38. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta resolução e da legislação específica, o Conselho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Sistema CFC/CRCs, por prazo não superior a dois anos; e



III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Sistema CFC/CRCs, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir o Conselho pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da autoridade máxima do Conselho, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 39. As ações destinadas a levar efeitos as sanções previstas nesta resolução podem ser propostas em até cinco anos da data da apresentação ao Conselho da prestação de contas final pelas entidades referidas no art. 32 desta resolução.

Art. 40. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências inesperadas, impeditivos da execução do ajustado, as partes se responsabilizarão pelas eventuais despesas que tenham contraído, não cabendo ressarcimento.

Art. 41. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta resolução permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração.

Art. 42. Não se aplica às parcerias regidas por esta resolução o disposto na Lei de Licitações

Art. 43. Esta resolução entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

Aprovada na 1.089ª Reunião Plenária do CFC, realizada em 18 de agosto de 2022.

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO CRCRO Nº 336, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO.

O PLENÁRIO do CRCRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CRCRO nº 333/2021 de 06 de dezembro de 2021, e a Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO A análise da execução orçamentária, em que foi verificando a necessidade de se proceder ajustes nas dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO a necessidade da incrementação no grupo de despesa "Financeiras", e "Amortização de Empréstimos", resolve:

Art.1º. Aprovar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do CRCRO para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 91.052,00 (noventa e um mil, cinquenta e dois reais), criando:

Conta	Grupo	Valor R\$
6.3.1.4.	Financeiras	23.000,00
6.3.1.4.01.01.001	Juros sobre empréstimos	23.000,00
6.3.2.3	Amortização de empréstimos	68.052,00
6.3.2.3.01.01.002	Aquisição, reforma e construção de sede	68.052,00
Total		91.052,00

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do CRCRO:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Submeter à homologação do Plenário do CFC.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO CRCRO Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício Social Encerrado Em 31/12/2021

O Conselho Regional De Contabilidade De Rondônia, torna público que a Prestação de Contas do Exercício de 2021 foi aprovada pelo Plenário do CRCRO através da Deliberação CRCRO nº 05/2022, e pelo Plenário do Conselho Federal De Contabilidade, através da Deliberação CFC nº 053/2022, com base no Parecer CCI/CFC nº 53/2022 e Relatório da Auditoria nº 01/2022.

As Demonstrações Contábeis anuais e o Processo de Prestação de Contas estão disponíveis no Portal da Transparência do CRCRO.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 108, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a criação da Delegacia da Cidade de Campo Mourão e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal n 6.316/75 e pela Resolução CREFITO-8 n 89/21 - Regimento Interno do CREFITO-8 e cumprindo o que foi deliberado em Reunião Plenária Ata 297ª, realizada em 22 de agosto de 2022, na sede situada na Rua Padre Germano Mayer, nº 2272, Bairro Hugo Lange, Curitiba-PR, institui por meio desta Resolução a Delegacia da Cidade de Campo Mourão, nos termos e ajustes a seguir descritos:

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais têm o seu objetivo definido na Lei 6.316/75;

CONSIDERANDO que os Membros do CREFITO-8 eleitos para cumprir o Mandato 2019-2023 foram empossados no dia 28 de fevereiro de 2019, em reunião lavrada na Ata 187, devidamente registrada sob nº 1.158.965, em 02/04/2019, perante o 2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos de Curitiba;

CONSIDERANDO a autonomia Administrativa e Financeira dessa Autarquia Federal;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CREFITO-8 de Autarquia Federal, disposta no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 6.316/75;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do modelo administrativo e funcional dessa Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de atuação desse CREFITO-8;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar a atividade finalística dessa Autarquia - Fiscalização do Exercício Profissional;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Campo Mourão possui uma população estimada de 312.088 habitantes,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Campo Mourão possui 253 Profissionais de Fisioterapia, 177 Clínicas de Fisioterapia, 10 Terapeutas Ocupacionais e 22 Clínicas de Terapia Ocupacional, resolve:

Artigo 1- Fica criada a Delegacia Regional do Núcleo de Campo Mourão que será representada por Delegado devidamente aprovado em Reunião Plenária, após análise do seu currículo e atividades profissionais;

Parágrafo Único: Para efetivação da sua nomeação, o profissional deve estar quite com suas obrigações pecuniárias e éticas perante o CREFITO-8, além de ter o seu domicílio profissional na jurisdição do Núcleo de Campo Mourão.

Artigo 2º - Após ter sido aprovada a nomeação do Delegado, o Presidente a efetivará por meio de Portaria;

Artigo 3º - O Delegado nomeado, no ato da sua posse, assinará Termo de Compromisso, que constarão as responsabilidades e atribuições oriundas da sua função.

Parágrafo Único: As atribuições e responsabilidades que o Delegado irá assumir estão intrinsecamente relacionadas com a atividade fim do CREFITO-8, dentre as quais as abaixo elencadas, sem prejuízo doutras especificadas no referido Termo de Compromisso:

- 1 - Participar das reuniões de fiscalização do Núcleo de Campo Mourão;
- 2 - Identificar e reportar a Diretoria do CREFITO-8 os anseios da sociedade e dos profissionais em relação ao desempenho das profissões do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional do referido Núcleo de Campo Mourão;
- 3 - Representar o CREFITO-8 nos eventos oficiais, quando nomeado formalmente pelo Presidente;
- 4 - Participar das Plenárias, quando convocado;
- 5 - Representar o CREFITO-8 perante as IES - Instituição de Ensino Superior;
- 6 - Pelo menos 01 vez ao mês se dedicar as funções de Delegado;
- 7 - Quando nomeado pelo Presidente do CREFITO-8 participar como Instrutor dos processos éticos;

Artigo 4º - O Delegado constituído será investido na respectiva função pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser renovado, por igual período, em sessão Plenária;

Artigo 5º - O profissional investido na função de Delegado, se compromete a manter sigilo sobre as informações relevantes a que tiver acesso em decorrência de suas atividades;

Artigo 6º - Por ato formal do Delegado, poderá solicitar a sua licença ou afastamento, quando será imediatamente concedida;

Artigo 7º - A exoneração do Delegado será efetivada pelo Plenário, sempre que houver descumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso ou deixar de atender aos requisitos estabelecidos no Parágrafo Único, do artigo 1º dessa Resolução;

Artigo 8º - Concretizada a licença, afastamento ou exoneração o Delegado deverá entregar ao Presidente do CREFITO-8 toda a documentação que estiver em seu poder, relativa ao aludido Conselho ou oriundo da função que exercia.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO DE AZEVEDO VIEIRA
Diretor-Secretário

PATRICIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CRP-08 Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Reformula a criação das Comissões de Meios de Solução Consensual de Conflitos e regulamenta os procedimentos de mediação no âmbito dos processos éticos do CRP-PR - 8ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento à Resolução CFP Nº 007/16, de 21 de junho de 2016; CONSIDERANDO que a Resolução CFP nº 007/2016 determinou a criação, pelos Conselhos Regionais de Psicologia, de Comissões de Meios de Solução Consensual de Conflitos no âmbito de suas respectivas Comissões de Ética, com composição e organização a ser definida em resolução própria, observando os termos daquela Resolução; CONSIDERANDO os artigos 160 a 169, da Resolução CFP nº 011/2019, que normatizam a mediação e outros meios restaurativos por meio do Código de Processamento Disciplinar; CONSIDERANDO a função precípua dos Conselhos Regionais de Psicologia de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da categoria, estabelecida pela Lei nº 5766/71, constituindo-se como importante mecanismo para que se assegure a qualidade dos serviços psicológicos prestados à sociedade; CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma transformação das práticas da(o) Psicóloga(o), em uma interação entre categoria, usuárias(os) dos serviços psicológicos e demais atores da sociedade, a fim de tratar de situações de conflito em uma lógica de acesso e promoção de justiça; CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da lógica judicializante que prevalece em nossa sociedade, sendo responsável por práticas policiais e, por vezes, punitivas, a necessidade de restituir possibilidades de restauração da comunicação, e a necessidade de estabelecimento de condições para a superação e transformação de condutas profissionais conflituosas, a fim de assegurar a qualidade dos serviços psicológicos prestados à sociedade; CONSIDERANDO que o termo "mediação" é tomado, na presente normativa, como termo genérico, aplicando-se a qualquer outro meio consensual e restaurativo de resolução de conflitos as mesmas normas que se aplicam à mediação; CONSIDERANDO decisão unânime deste Plenário, em sua 890ª reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2022, resolve:

Artigo 1º Reformular a criação das Comissões de Meios de Solução Consensual de Conflitos e regulamentar os procedimentos de mediação no âmbito dos processos éticos do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP-PR), conforme anexo.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CRP-08 nº 008/2017.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LACATUS DA COSTA DE OLIVEIRA
Conselheiro Secretário

RENATA CAMPOS MENDONÇA
Conselheira Presidenta

